SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TA DO CONT 19/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A.
OBJETO: Transferência do Seguro do veículo placa ABT 5115 para o veículo placa BBC 1548.
VALOR: R$ 167,52 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 16/08/18 a 24/04/19.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E530EC88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 43/2018

DECRETO Nº 043, de 03 de Setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a pedido, ao Cargo de Agente de Endemias a **Srª Juliana Urbano de Souza a partir de 03/09/2018**, qual foi aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01, de 07/04/2016 e nomeada pelo Decreto nº 016 de 08 de fevereiro 2017.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6E081A1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2018

Portaria Nº 156/2018, de 03 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I- Interromper, as férias concedida a servidora **Michele Aparecida de Moraes e Oliveira** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedida através da **Portaria nº 151, de 23 de agosto de 2018,** a partir de **27/08/2018,** com retorno em **17/09/2018.**
O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Educação, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **03/09/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:713ECBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 - CACS - FUNDEB - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 01, de 31 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do exercício de 2018 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 082/2017, de 09 de junho de 2017 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 31 de agosto de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do exercício de 2018 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 31 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:F62F27AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

Protocolo: 0018.0011043/2018
Pregão Presencial: 46/2018
LOTE: 16 (Tintas)
Licitante: COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILITÁRIOS, AR CONDICIONADO E EXTINTORES DE INCÊNDIO".**
EM RESUMO
A Licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA**, ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, tempestivamente, contra **a DECLARAÇÃO DE VENCEDOR** da Licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.** Analisa-se no **MÉRITO**
Em resumo, a licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA**, alega que a Licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** não atendeu o item 7.1.4, letra "b" do edital, para os seguintes itens:
- Tinta acrílica premium com branco fosco e tinta látex PVA premiun; Alegando que o preço proposto é incompatível com a mesma tinta de primeira linha da referida marca.
- Tinta/revestimento a base de resina epóxi com alcatrão bicomponente: (dois itens); Para este descrição alega que a marca ALESSI, **NÃO** produz este tipo de tinta.
CONSIDERAÇÃO INICIAL
O Pregoeiro e Apoio(s), informa que, para a análise do recurso administrativo oferecido pela licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA** foi levado em consideração inclusive o documento do contraditório oferecido pela licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** e o parecer técnico, oferecido pela Secretaria Solicitante, que demostra tecnicamente que a VENCEDORA **MARBE** do Lote 16 (tintas), cumpriu todas as exigências técnicas editalícias, inclusive, trouxe ao município relevante economia de forma justificada, a não comprometer a execução do contrato, onde por mais de uma vez, afirmou comprometimento de garantia de execução do contrato na sua totalidade, por possuir em estoque em grande escala os objetos do referido lote.
DA ANÁLISE
Após ampla análise, percebe-se que, a licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA**, ofereceu cotação de preços de fornecedor da tinta da mesma marca que a licitante vencedora do lote 16 ofereceu, porém, trata-se de cópia simples[1], e de valores unitários. com valores bem acima do valor oferecido pela licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.
Ocorre que a cotação feita foi de uma única unidade, e não do montante de cada item questionado do Lote 16.
É sabido que quando o volume é maior, os preços unitários tendem a serem menores.
A licitante declara que a diferença de preços é muito grande e que a licitante vencedora **irá** apresentar tintas de segunda e terceira linha uma vez que o preço estaria muito baixo.
Tal afirmação não pode ser levada em conta uma vez que a licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** atendeu todas as exigências editalícias, no que diz respeito inclusive as especificações técnicas das tintas dos itens questionados.
Em análise ao contraditório oferecido pela licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, foi possível visualizar que a licitante, **reafirma** seu compromisso de entregar tinta de primeira qualidade, inclusive, de forma espontânea demostra ter cometido um equívoco editalício sanável para o item 1508 e 1509, não observado inclusive pela própria licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA** por meio de seu representante legal em momento algum.
No entanto a licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, **reafirma** em cumprir todos os quesitos editalícios.
Aliás, quesitos estes, que serão atribuições do fiscal do contrato. E que a licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA** poderá acompanhar da forma que entender melhor.
Por fim, a licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, informa, que os seus preços de fato, são compatíveis, com sua realidade econômica uma vez que foi vencedora de outros lotes e seu sistema de valoração da sua margem de contribuição é **markup geral** e não por produto vendido a um único cliente.
Informa ainda a licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** que possui grande quantidade dos referidos itens em estoque e que por esta razão consegue vender a preço menor que a licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA**.
CONCLUSÃO FINAL
Percebe-se claramente que a Licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, não só atendeu o edital na sua totalidade, como **REAFIRMOU** o compromisso de entregar as tintas de primeira linha.
Que em relação ao preço ofertado pela licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA**, se tem uma economia para os cofres públicos de mais de 40%, economia esta que o Município NÃO **PODE DESCONSIDERAR**. Uma vez que;
1º) As marcas das tintas oferecidas pela licitante MARBE, produz tinta de primeira linha;
2º) que a Licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** por mais de uma vez se compromete a entregar tinta de primeira linha;
3º) Que, há indicação de gestor e de fiscal de contrato na presente licitação, e que portanto há o comprometimento na forma da lei de fazer valer os quesitos editalícios pela secretaria solicitante.
4º) Que se tem o registro de uma economia, onde não se pode desconsiderar por esta administração.
5º) Que em rápida pesquisa nas redes sociais, percebe-se uma disparidade muito grande de preços entre concorrentes de tintas de primeira linha, inclusive, das que está sendo discutido.
6º) Que a licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA**, demostrou em cópia simples de e-mail, cotação por unidade e, portanto, não levou em consideração, o volume que este município está buscando comprar;
7º) Que a licitante MARBE possui grande quantidade em estoque;
8º) Que não se pode, e nem se deve saber, a forma e estratégias mercadológicas de administração das licitante MARBE e da Licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA**. Variáveis estas que podem fazer a diferença na oferta de preços.
Sendo assim, o Pregoeiro e Apoio(s), decidem pela **MANUTENÇÃO**, da **DECLARAÇÃO** de Vencedor da licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, do **LOTE 16**, único em discussão.
Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente ata.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2018.

Pelo Pregoeiro e Apoio

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

MARIA INÊS TOMACHESKI
Equipe de Apoio

DAIANI MATTAR
Equipe de Apoio

Dê acordo com a Lei de Licitações e com o próprio edital, "os documentos devem ser apresentado original ou cópia autenticada na forma da Lei"

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:21709207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 263/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (três) de setembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias**, ao funcionário **CELIO SOARES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.682.056-0 - SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **009.271.969-48** e matrícula **nº 14040**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos ao dia 02(dois) dias setembro de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:359BE3F3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 264/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias** de férias a partir do dia 03 (três) de setembro de 2018, ao funcionário **JOSE CORREA RODRIGUES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.764.206-0-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **562.411.199-15** e matrícula funcional nº **5525**, exercendo cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:34BD6C4C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 265/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - REVOGAR** a PORTARIA Nº 253/2018 que concedia **90 (noventa) dias** de licença- Prêmio a funcionária **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.355.758-1-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **047.618.909-83** e matrícula nº **508330**, exercendo o cargo efetivo de **VETERINÁRIO (A)**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F5A67EBE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 261/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** a servidor **KLEITON ALVES DA SILVEIRA** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.841.691-9-SESP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **072.203.769-44** e matrícula nº **508616,** para exercer as FUNÇÕES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL no Escritório Municipal da EMATER, de acordo com convênio firmado com este município no período de 2018-2020, devidamente assinado por ambas partes.*

***Art. 2º** -O referido servidor ficará a disposição nos termos do Art. 1º, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B8F73FBA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 112/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E **CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA – ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA – ME, CNPJ 09.370.059/0001-46**, tendo sido representada pela Sr. **GUSTAVO CARDOSO GONÇALES**, portadora da Cédula de identidade 6.609.326-3 SSP/PR e CPF 028.714.469-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, 112/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 30 (trinta) dias.
CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 17 de Agosto de 2018

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Clinica Médica Dr. Gustavo Cardoso Gonçales LTDA – ME
GUSTAVO CARDOSO GONÇALES
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:932A6D09

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 0129/2018 - LEILÃO 03/2018.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (30/08/2018), às nove horas, em atendimento ao **EDITAL DE LEILÃO 03/2018**, reuniram-se, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, o leiloeiro e respectiva comissão de apoio nomeados pela Portaria 127/2018, de 13 de Abril de 2018, para leiloar diversos veículos e equipamentos declarados inservíveis, por meio dos Decretos Decreto 09/2018, Decreto 026/2018 e Decreto 030/2018, e que estão dispostos em Lotes descritos a seguir: Relação dos bens e preço mínimo de lance: **LOTE 01** – Pá Carregadeira Wang LW 2000, ano modelo 2013/2014, Caçamba Capacidade 1.1m³, Numero de Série 84295119 – classificação antieconômico – R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **LOTE 02** – Veiculo Utilitário, Modelo VW/Saveiro CS, ano modelo 2014/2014, Renavam 009999438867, Placa AYE-1851 – classificação antieconômico, ocioso – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); **LOTE 03** – Veiculo Passeio, Modelo Gol 1.0, ano modelo 2005/2006, Renavam 00872576272, Placa ANI-5832 – classificação antieconômico, ocioso – R$ 7.000,00 (Sete mil reais); **LOTE 04** - 02 - Subwoofer PIONEER – (12 polegadas) Champion, 04 – cornetas (completas), 01 – Twitter, 01 – Modulo ROADSTAR Power One (RS-4510AMP) – 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); **LOTE 05** - 02 - Subwoofer PIONEER - (12 polegadas) Modelo antigo (cinza), 04 - Cornetas (completas), 02 – Twitter HINOR, 01 - Modulo B.BUSTER (S.S.1BB-3600GL) – R$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **LOTE 06** - 02 - Auto Falantes ROADSTAR (12 polegadas) Street Bass Line, 04 - Cornetas (completas), 01 – Twitter HINOR, 01 - Modulo MEGASTAR Max Power (MAP- 1800 - 1800 watts) – R$ 310,00 (Trezentos e dez reais); **LOTE 07** - 02 - Subwoofer PIONEER – (12 polegadas), 04 – Cornetas (completas), 01 - Modulo B.BUSTER (BB-1500GL - 1500 watts) – R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); **LOTE 08** - 01 - Subwoofer (15 polegada), 02 – Cornetas (completas), 01 – Twitter, 01 – Modulo B.BUSTER (BB-2400GL - 2400 watts) – R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); **LOTE 09** - 02 - Auto Falantes CEJOTA (12 polegadas), 01 - Auto Falante EROS (12 polegadas) E-312 LC, 02 – Cornetas KROMUS – R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais); **LOTE 10** - 01 – Subwoofer PIONEER (10 polegadas) 350 watts, 02 - Subwoofer SELENIUM (12 polegadas), Street Bass – R$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais); **LOTE 11** - 04 – Cornetas HINOR (completas) – R$ 100,00 (Cem reais); **LOTE 12** - 04 - Cornetas (completas) Marcas variadas – R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais); **LOTE 13** - 02 – Auto Falantes (6x9) bravox, 02 – Auto Falantes (6x9) BOSSAUND – R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais). Após a apresentação dos itens publicados e apresentados para leilão foi feita a leitura do Edital. Em seguida o leiloeiro procedeu a abertura da oferta de lances, que ao final produziu os seguintes resultados: **LOTE 01** – Pá Carregadeira Wang LW 2000, ano modelo 2013/2014, Caçamba Capacidade 1.1m³, Numero de Série 84295119 – classificação antieconômico – R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), arrematado pelo Sr. APARECIDO CIPRIANO DA SILVA, portador do CPF 280.617.809-68, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **LOTE 02** – Veiculo Utilitário, Modelo VW/Saveiro CS, ano modelo 2014/2014, Renavam 009999438867, Placa AYE-1851 – classificação antieconômico, ocioso – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), arrematado pelo Sr. FABIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador do RG 8.540.220-0 SESP/PR e CPF 039.616.789-60, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); **LOTE 03** – Veiculo Passeio, Modelo Gol 1.0, ano modelo 2005/2006, Renavam 00872576272, Placa ANI-5832 – classificação antieconômico, ocioso – R$ 7.000,00 (Sete mil reais), arrematado pelo Sr. AGENOR KAISER CORDEIRO DE CRISTO, portador do CPF 097.633.729-09, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); **LOTE 05** - 02 - Subwoofer PIONEER - (12 polegadas) Modelo antigo (cinza), 04 – Cornetas (completas), 02 – Twitter HINOR, 01 - Modulo B.BUSTER (S.S.1BB-3600GL), arrematado pelo Sr. Edivaldo dos Santos, portador do CPF 056.850.189-67, pelo valor de R$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **LOTE 06** - 02 - Auto Falantes ROADSTAR (12 polegadas) Street Bass Line, 04 - Cornetas (completas), 01 – Twitter HINOR, 01 - Modulo MEGASTAR Max Power MAP- 1800 - 1800 watts), arrematado pelo Sr. Alan Dione Amaro, portador do CPF 084.429.009-26, pelo valor de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais). Os pagamentos deverão ser realizados através de transferência bancaria na conta da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – CNPJ 78.069.143/0001-47, Banco do Brasil – Agencia 1713-2 – Conta 6128-X. Os documentos para transferência serão liberados somente após a confirmação dos pagamentos, conforme determina o edital. Foi, ainda, informado pelo Leiloeiro que a responsabilidade para transferência da propriedade dos veículos e retirada dos veículos e equipamentos é exclusiva dos arrematantes, sendo que o Município somente auxiliará naquilo que se fizer necessário, desde que não haja custos. Nada mais havendo a tratar vai lavrada a presente ata, para que surta os efeitos necessários.

EVERTON LEDO DA ROCHA JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Leiloeiro Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5CC14301

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

OBJETO: Participação do 16º Congresso Paranaense de Previdência dos Servidores Públicos – aprepev.

PARTICIPANTES:
Marcelo Penha Gois – Superintendente do IPASMAP
Elismari Teresinha Carvalho – Presidente do Conselheiro – IPASMAP
Claudio Laia Mendes – Conselheiro IPASMAP

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais) conforme taxa de inscrição.

DATA E LOCAL: 12 a 14 de Setembro de 2018 na Cidade de Curitiba - PR

PAGAMENTO: 03 Inscrições, sendo R$ 300,00 (trezentos reais), por participante, totalizando R$ 900,00 (um novecentos reais)

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, Inscrito no CNPJ: 05.763.089/0001-61 com sede na Av. João Gualberto, 623 – Edifício Delta – CEP 80.030-000 – Curitiba – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.35.00.00. **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.39.00.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 13, inciso VI e Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. O objetivo do evento será aprofundar o conhecimento das questões atuais da agenda previdenciária, consolidar as proposta em discussão do RPPS, fomentar estratégias de negócios e de valorização da imagem institucional. A situação atual, temos que buscar sempre novos conhecimentos para darmos sequencias nos trabalho, visto as dificuldades que encontramos no dia-a-dia do Instituto. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do superintendente do IPASMAP, Dotação Orçamentária, certidões negativas, por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Setembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BAC7E8A7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

OBJETO: Participação do 16º Congresso Paranaense de Previdência dos Servidores Públicos – aprepev.

Com fundamento nas informações constante pelo Presidente da Comissão de Licitação juntamente com o superintendente do IPASMAP, ante as justificativas que se embasam no artigo 13, inciso VI e Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, o SUPERINTENDENTE resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**, Inscrito no CNPJ: 05.763.089/0001-61 com sede na Av. João Gualberto, 623 – Edifício Delta – CEP 80.030-000 – Curitiba – PR.

Para a efetivação do presente processo, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da contratação

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Setembro de 2018.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente IPASMAP

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0971EDBC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

O **IPASMAP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo superintendente do IPASMAP, Sr. **MARCELO PENHA GOIS**, portadora do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209.60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Contratada ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**, Inscrito no CNPJ: 05.763.089/0001-61 com sede na Av. João Gualberto, 623 – Edifício Delta – CEP 80.030-000 – Curitiba – PR. **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 003/2018 e Inexigibilidade n. 002/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Participação do 16º Congresso Paranaense de Previdência dos Servidores Públicos – aprepev.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, inciso VI e Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, se faz necessário a participação, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 900,00 (novecentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, conforme boleto de inscrição.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até a realização do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.35.00.00. **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.39.00.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Altamira do Paraná, 03 de Setembro de 2018.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente IPASMAP

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0ACEADC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadora voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora **MARIA HELENA MANSO ROMERO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.082.417-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 367.133.179-87, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de **R$ 1.465,14** (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 03 de setembro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B5B07517

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.250 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Augusto Angelo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **AUGUSTO ANGELO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.051.385-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 362.742.249-04, com o cargo de Motorista (Escolar/Ambulância)-I-FX2-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.216,70 (dois mil e duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), referente à competência agosto/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2D899658

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.251 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Mario Cassita.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 5277/12775 dias, ao servidor **MARIO CASSITA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.640.845-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 489.909.149-49, com o cargo de Agente de Serviços (I-FX1-07).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4D82015

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.252 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.30.00.00.1001 MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	8.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97805191

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 159/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra será de 120 (Cento e cinquenta) dias, com inicio a partir da data da assinatura no 22/06/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22/06/2018.

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F5A1C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMÉRICA III EM CBUQ, COM 2.583,62 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, PLANTIO DE ARVORE, PLANTIO DE GRAMA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CALÇADA EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856957/2017/MCIDADES/CAIXA PLANO DE TRABALHO Nº 1041368-43 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 05/09/2018, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 31 de Agosto de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EC1CF677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS TERMO ADITIVO – ADITIVO DE VALOR CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016

EXTRATO DE CONTRATOS

REF.:**TERMO ADITIVO – Aditivo de Valor**
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 17/08/2018

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Odileno Garcia de Toledo**, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 PR e CPF sob nº 017.931.699-00.
Objeto: Aditivo de 25% no CONTRATO Nº 121/2017 – ID 1965, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016, referente a prestação de serviços profissionais de ENFERMEIRO em caráter Complementar, para atuar no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).
CONTRATO Nº 017-2018 – ID 2106
CREDENCIADA: ROBERTA MARIA GRUBER, CPF sob n.º 044.422.749-08, portadora do RG n.º 8.283.330-7 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, nº 970, Bairro Mercês - CEP 80.810-050, Curitiba – PR.

O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor mensal de R$ 734,25 (Setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), não podendo ultrapassar o valor total máximo mensal de R$ 3.671,25 (Três mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde.	1	187,5 h	R$ 19,58

CONTRATO Nº 121/2017 – ID 1965
CREDENCIADO: Elvis Marques Henrriquesson, CPF sob n.º 330.165.978-02, portador do RG n.º 43.164.452-4, residente e domiciliado na Rua General João da Silva Rebello, nº 55 - Bairro: Conjunto Residencial Cominese, CEP 83430-000, Paranaguá – PR
O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor mensal de R$ 734,25 (Setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), não podendo ultrapassar o valor total máximo mensal de R$ 3.671,25 (Três mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde.	1	187,5 h	R$ 19,58

CONTRATO Nº 053-2017 – ID 1876
CREDENCIADO: JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA, CPF sob n.º 519.487.889-34, portador do RG n.º 1052885, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, nº 1535 – ap. 92, Centro - CEP 80.060-060, Curitiba – PR

O presente termo aditiva em 25% o Contrato, acrescendo um valor mensal de R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais), não podendo ultrapassar o valor total máximo mensal de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	1	150 h	R$ 115,00

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303

Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Data: 20/08/2018.

Assinaturas: Assinado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e pelos CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2311680A

SAMAE DE ANTONINA
DIREÇÃO GERAL | HOMOLOGAÇÃO | TERMO ADITIVO | PREGÃO 11/2017

Assunto: Prorrogação do **CONTRATO Nº. 06/2017**
Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-11/2017

DO OBJETO
O presente instrumento é a Prorrogação do CONTRATO Nº. 06/2017, referente á prestação de serviços de limpeza e conservação Predial do SAMAE de Antonina.

CONTRATADA
Empresa: **MARIZA COSTA LAUTEMAN**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 27.879.076/0001-95, estabelecida na Rua Mokito Yassumoto, nº 184, Bairro Jardim Residencial Itapema, Cidade Antonina/Pr, neste ato representada pela Srª Mariza Costa Lauteman, brasileira, portadora da Identidade nº 4.806.443-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.128.299-90.

DA JUSTIFICATIVA
O objeto licitado se trata de serviço essencial assegurando condições de asseio e higiene adequados nas dependências desta Autarquia, tendo sua execução de forma rotineira e permanente.

Cumpre ressaltar que o serviço prestado tem sido realizado a contento sendo necessário sua continuidade por estarem presentes o interesse público e a vantajosidade, haja vista os preços sofrerem apenas atualização pelo INPC prevista no instrumento contratual.

Por fim, sendo os serviços considerados como continuados, conforme ACÓRDÃO Nº 4297/17, do Tribunal Pleno do TCE PR, que admite a possibilidade de prorrogações de prestadora de serviços de limpeza e conservação, a prorrogação do contrato se mostra necessária para fiel atendimento ao interesse público, com base Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 12 (doze) meses, findando-se em 04/09/2019.

DO VALOR
Fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, conforme clausula 4.1.1 do contrato 06/2017, no percentual de 3,61% correspondente ao acumulado de 12 meses, passando a vigora no valor de R$ 1.243,00 (mil duzentos e quarenta e três reais) mensais, totalizando o valor de R$ 14.916,00 (catorze mil novecentos e dezesseis reais).

DA BASE LEGAL
Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato referente ao Pregão em epígrafe.

Antonina, 03 de Setembro de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:5C499BF2

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 | SISTEMA REGISTRO DE PREÇO | AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2018, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Locação de veículo, tipo camionete, na forma de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 03 de Setembro de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:54C5C08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a solicitação de desclassificação da empresa F.P. GARALUZ ME, ficam as empresas classificadas em sequência na etapa de lances, intimadas para, caso haja interesse em fornecimento,

apresentar proposta ajustada de preços **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73, apresentar proposta ajustada referente ao item nº 29 do lote nº 01;

- A não apresentação da proposta ajustada no respectivo prazo, importará na desclassificação da licitante para o respectivo item convocado.

Astorga, 03 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:737C8DC4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos após a publicação do resultado de habilitação das licitantes; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Drenagem de Águas Pluviais no Parque Industrial Joaquim Fiorezi", neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 06/09/2018, às 9:00 horas.**

Astorga, 03 de setembro de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9D005898

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 022/2018, Processo Administrativo nº 088/2018 e homologo-a para contratação com a empresa LUCAS PEREIRA FIORESI, CNPJ/MF sob nº 30.892.204/0001-45, tendo como objeto a **Confecção de duas estátuas dos artistas Chitãozinho e Xororó em tamanho real.**
O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 03 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3B59FC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 677/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **MARIA ELISA FURCHINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-2, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 30 de Agosto de 2018** e **término em 25 de Fevereiro de 2019**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Alexandre de Melo Almeida e requerimento protocolado sob n.º 1-1569/2018, de 31/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6AA2E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 674/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.264.556-8 - SESP/PR e CPF n.º 030.873.899-35, nascida em 24/02/1980, natural de Engenheiro Beltrão - PR, residente e domiciliada à Rua Herminia Bozelli Driussi, nº 34, na cidade de Ângulo, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 10-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 03 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B04E2620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 055/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 32.265,48	28/08/2018
- FUNDEB 60%	R$ 104.404,72	29/08/2018
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 499.034,09	30/08/2018
- FUNDEB 60%	R$ 58.551,26	30/08/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 12.985,17	30/08/2018
- ICMS desoneração das exportações	R$ 8.949,73	31/08/2018
- FUNDEB 60%	R$ 4.079,69	31/08/2018

Astorga, 03 de Setembro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B8DF1866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1222/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1222/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENATA BRUNIERE XAVIER**, matrícula 2934-1, enfermeira, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28F55253

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 340/2018

PORTARIA N. 340/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Lucas Antonio Bianco Roth,** brasileiro, portador do RG nº 13.039.025-0 e do CPF nº 100.577.879-56, residente e domiciliada na Avenida Brasil, Balsa Nova, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de Agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C9FC555

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa EDILTON DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 11.602.415/0001-51, com sede a Rua XV de Novembro, 3.001 Loja - 01 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, o objeto do presente procedimento, referente a aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de trator cortador de grama, no valor de R$ 1.677,60 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias nº 08.003.27.122.0012-2077-3.3.90.30.25.00.000; 08.003.27.122.0012-2077-3.3.90.39.17.00.000.

Balsa Nova, 03 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:97FA9B56

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 077/2018 PROCESSO DISPENSA Nº 34/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 077/2018
PROCESSO DISPENSA Nº 34/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EDILTON DOS SANTOS - ME
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de trator cortador de grama.
VALOR: Até R$ 1.677,60 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 01 de novembro de 2018.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.003.27.122.0012-2077-3.3.90.30.25.00.000;
08.003.27.122.0012-2077-3.3.90.39.17.00.000.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:34B5425C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1224/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1224/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO**, matrícula 4273-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF9715DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1225/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1225/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FRANCIELE MENDES SOARES**, matrícula 4024-1, educadora/cuidadora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:313E1797

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 GABARITO PRELIMINAR PROCURADOR

01) D 11) B 21) A 31) B 02) B 12) C 22) B 32) B 03) C 13) D 23) C 33) A 04) C 14) C 24) C 34) C 05) A 15) C 25) D 35) D 06) B 16) B 26) D 36) A 07) D 17) A 27) A 37) D 08) C 18) D 28) C 38) C 09) A 19) A 29) B 39) B 10) A 20) B 30) D 40) A

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:94357257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 145/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Setembro de 2018, o Contrato Administrativo n. **145/2018** com a **MAX AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.158.331/0001-70, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA OSVALDO CRUZ, 455 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 66/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL**, pelo **valor total de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **03 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:349CEAF7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 146/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Setembro de 2018, o Contrato Administrativo n. **146/2018** com a **RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.602.369/0001-25, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 66/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL**, pelo **valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, com vigência até **03 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4FDA2346

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 49/2018

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 03 de setembro de 2018, o Servidor **ARNEGILDO ALDO BALBINOTTI**, portador do RG nº 6.554.877-1 SESP/PR, aprovado em Concurso Público, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeado pelo Decreto nº 34/2009, de 03/08/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 03 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:039AE80B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 050/2018

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **MARIA APARECIDA BOSQUESI SOARES,** portadora do RG nº 4.114.440-0 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, com admissão em 02.05.2002, a partir de 03 de setembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 03 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B55D9461

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº2. 248/2017 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em 03 de setembro de 2018, o senhor **ARNEGILDO ALDO BALBINOTTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.554.877-1 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 003/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos três dias do mês de setembro de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA64EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CONCURSO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 E 2.248/2017

EDITAL N.º 04/2018
EXTRATO DO C.T.T: **001/2018**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA**
FUNÇÃO: **Medico da Família**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **13.762,34 (Treze mil setecentos sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **03.09.2018 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

Barbosa Ferraz, 03 de Setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:844A0B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Presencial Nº 10/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais, para manutenção da frota municipal.
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 10/09/2018, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 09:00 horas do dia 10/09/2018, quando se dará inicio á abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens, obtido pelo maior percentual de descontos oferecido na fase de lances.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/08/2018.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro
Portaria 05/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:90F2ABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 034/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Assistente Administrativo"*, conforme contido no Edital 033/2018 de 31/08/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.25 Edição 1583 de 03/09/2018 , CONVOCAMOS abaixo relacionado, o 11º colocado (*cargo de Assistente Administrativo*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 04/09/2018 à 03/10/2018, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)

• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" – Carga Horária: 40
Lincon Calixto Silva

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 03 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A4FC70C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 07/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Menor Preço por Itens, no Sistema de Registro de Preços; declarando-se como vencedoras: Empresa PAULO ROGERIO INFERDES, CNPJ 11.740.852/0001-31, Rua Rui Barbosa, n. 51, centro, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-200, vencedora dos itens 02, 08, 17, 21, 24, 27, 28, 31, 38, 51, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 83, 85, 87, 88, 92, 133, 134, 136, 137, 144, 145, 146, 156, 157, 165, 171, 174, 176, 179, 185, 186, 195, 209, 211, 217, 218, 219, 221, 244, 247, 249, 250, 251, 263,265, 273, 275, 277, 288, 300, 305, 306, 328, 330, 338, 339, 342, 344, 345, 346, 355, 367, 375, 384, 387, valor de R$ 285.417,60; Empresa CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ 31.196.350/0001-07, Rua Rui Barbosa, n. 75, centro, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora dos itens 01, 03, 09 ao 07, 09 ao 16, 18, 19,20, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 34 ao 37, 39 ao 50, 52 ao 69 73, 74, 76, 80, 81, 82, 84, 86, 89 ao 132, 135, 138 ao 143, 149 ao 155, 158 ao 164, 166 ao 170, 172, 173, 175, 177, 178, 180 ao 184, 187 ao 194, 196 ao 200, 202 ao 208, 210, 212 ao 216, 220, 222 ao 243, 245, 246, 248, 252 ao 262, 266 ao 272, 274, 276, 278, 279, 280, 282 ao 287, 289 ao 299, 301 ao 304, 307 ao 312, 314, 315, 317 ao 327, 329, 331 ao 337, 340, 341, 343, 347 ao 354, 356, 366, 368 ao 374, 376 ao 381, 383, 385 e 386, valor de R$ 346.282,91, perfazendo um valor total para esta licitação de R$ 631.700,51 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Setecentos Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:90E5D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JOÃO VITOR APARECIDO DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.974.548/0001-38.
Objeto: Aquisição de materiais e serviços de borracharia.
Contas Dotações: 4140, 4150, 4160, 4690 de exercícios anteriores e 150, 170, 670, 710, 1940, 1950, 1960, 1970, 2070, 2080, 2120, 2130, 3050, 3060, 3090, 3460, 3480, 3620, 3660, 3830, 3860, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4230, 4250, 4480, 4520, 4670, 4690, 4900, 4920, 5110, 5120, 5130, 5140, 5150, 5210, 5220, 5230, 5240, 5250, 5400, 5420, 5980 e 5990 do exercício de 2018.
Valor: R$ 110.030,00 (cento e dez mil e trinta reais).
Data da Assinatura: 29/08/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:861A555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.440.086/0001-76.
Objeto: Aquisição de materiais e serviços de borracharia.
Contas Dotações: 4140, 4150, 4160, 4690 de exercícios anteriores e 150, 170, 670, 710, 1940, 1950, 1960, 1970, 2070, 2080, 2120, 2130, 3050, 3060, 3090, 3460, 3480, 3620, 3660, 3830, 3860, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4230, 4250, 4480, 4520, 4670, 4690, 4900, 4920, 5110, 5120, 5130, 5140, 5150, 5210, 5220, 5230, 5240, 5250, 5400, 5420, 5980 e 5990 do exercício de 2018.
Valor: R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).
Data da Assinatura: 29/08/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:68514EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CIEE - CENTRO DE INEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80.
Objeto: Prestação de serviços de GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ.
Contas Dotações: 4690 de exercícios anteriores e 430, 710, 2120, 2130, 3090, 3260, 3660, 3860, 4250, 4690, 5030, 5420, 5710, 5720, 5730, 6750 e 6760 do exercício de 2018.
Valor: R$ 249.643,20 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 15/08/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3ECDC68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 145/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 9.793,55 (nove mil setecentos e noventa e três reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2018 Término: 02/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS A ATENDER, ENTRE OUTROS, O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) E PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 3 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:90BC0468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 146/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CLAUDINA COMIRAN ME
Valor.....: 14.869,45 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2018 Término: 02/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS A ATENDER, ENTRE OUTROS, O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) E PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 3 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:62FBF478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Setembro de 2018, ao servidor **IDENIR GERRY CHUSTER**, portador do RG nº 9.323.740-4 SSP/PR e CPF 062.575.909-57, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2F4D6E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **ANA LUCIA SINIGAGLIA**, RG 5.490.501-7 SSP/PR, CPF 696.281.149-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3EE6F161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 009/2018

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDÊNCIA DA MESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **Regimento Interno**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO o pedido de renúncia ao cargo na Mesa Executiva em 15/08/2018 sob Protocolo de n.º 280/2018, o até então vereador e vice-presidente da Câmara Sr. Leomar Schlosser, comunicou sua renúncia ao Cargo da Vice - Presidência da Mesa desta Casa de Leis. Desta forma é incontestável a vacância de cargo no tocante aos componentes da mesa executiva.

R E S O L V E:
Art. 1º - Os vereadores interessados em concorrer ao Cargo de Vice-Presidente da Mesa Executiva, deverão protocolar seu pedido na Secretaria da Câmara Municipal com antecedência de 08 (oito) horas da reunião na qual se realizará na data de 10 de setembro de 2018, sendo que esta, em nenhuma hipótese, acontecerá antes das 19h (dezenove horas).

§ 1º. Só será aceita e protocolada a inscrição do vereador que apresentar nome completo e assinatura ao cargo pretendido, e será, mediante ordem de protocolo, do qual se dará ampla divulgação na sede da Câmara no período que vai desde o protocolo até a data e hora da reunião para a respectiva eleição.

§ 2º. A votação para o membro ao referido cargo da Mesa Executiva deverá ser feita conforme a Resolução n.º 011/2013.

§ 3º. Em caso de desistência, o membro ao referido cargo deverá apresentar formulário com respectiva assinatura.

§ 4º. Em eventual não protocolamento conforme determinado nos parágrafos anteriores, a votação se dará ao cargo, no qual os interessados deverão se manifestar em plenário na respectiva sessão requerendo sua candidatura.

§ 5º. Caso o vereador interessado ao cargo de vice-presidente, já possua outro cargo na Mesa, deverá formalizar por escrito a respectiva renúncia, e a eleição proceder-se-á também ao cargo renunciado.

§ 6º. Será considerado eleito o candidato inscrito ao cargo que obtiver a maioria simples dos votos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 03 de setembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:9A36BC98

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 051/2018 PREGÃO ELETR. N.º 032/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **17/09/2018** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando O objeto deste Pregão é a aquisição de Equipamento Gerador de Energia para Estabelecimento Hospitalar Instalado para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:538C4116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03 torna público que irá requerer ao IAP a Concessão de Licença Prévia de posto de lavagem a ser implantado na Rua Tiradentes, 819 Bairro Jardim Andréia - Bituruna - Paraná.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:56CB0B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2018 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público
CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **04/09/2018 a 11/09/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: **PROFESSOR(A)**
Ordem: 30º, Inscrição: 51, Nascimento: 30/05/1964, Nome: CLAIR NALON TEIXEIRA DOS SANTOS
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**
Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 03 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9A9F5329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1014/2018

LEI N° 1014/2018

SÚMULA: Inclui e Altera o Anexo I – Metas e Estratégias da Lei Municipal n.º 847/2015, e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os itens 1.1, 1.7, 2.7, 3.1, 3.2, 3.6, 4.3, 4.4, 4.5, 4.7, 4.8, 7.8, 7.10, 7.16, 9.4, 9.6, 9.9, 9.10, 10.1, 10.2, 11.2, 11.4, 15.2, 17.2, 17.3, 18.1 e 18.6, constantes no anexo I – Metas e Estratégias da Lei nº 847/2015, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações, conforme segue:

Meta 01 *– .....*
Estratégias:

"1.1-Estabelecer no primeiro ano de vigência deste plano, a busca ativa da demanda das famílias por creches, procurando atender a demanda de todas as crianças que estão em fila de espera"(NR).

"1.7- Manter e ampliar, em regime de colaboração e cooperação com os entes federados, ou complementando parcialmente quando não for possível na totalidade, através de planejamento financeiro com recursos próprios do município, a aquisição de equipamentos e mobiliários adequados à faixa etária, brinquedotecas, especificamente os parquinhos até 2019 e outros recursos visando uma educação com mais qualidade"(NR).

Meta 02 *– .....*
Estratégias:

"2.7-Planejar e realizar palestras conforme a demandas e necessidades nas comunidades, em parceria com a Secretaria de Saúde e outros órgãos, de forma a contribuir com a prevenção de situações de discriminação, preconceitos, prevenção contra o uso de drogas e violências na escola, visando ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos"(NR).

Meta 03 *– .....*

Estratégias:

"*3.1-Realizar no prazo de um ano após a aprovação desta lei, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, através das agentes comunitárias de saúde e a secretaria de assistência social, a busca ativa de toda a população de 15 até 17 anos residentes no município e sua escolaridade anualmente"(NR).*

"3.2-Garantir a continuidade conforme a demanda, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, de transporte escolar no período noturno, a fim de garantir acesso e permanência dos jovens que trabalham durante o dia"(NR).
"3.6-Desenvolver palestras e programas sociais para a comunidade escolar, como meios de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão. Visando atender ao disposto na Lei LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015. (Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). E a Lei 13.663, DE 14 DE MAIO DE 2018, Que Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino"(NR).

Meta 04 *– .....*

Estratégias:

"4.3-Diagnosticar e atender a demanda de alunos com necessidades especiais, altas habilidades, transtornos globais de desenvolvimentos e superdotação, cadastradas no censo escolar e também os que apresentam transtornos funcionais específicos de aprendizagem, aqueles que estão em processo de avaliação, e se necessário garantir acesso e permanência na educação básica e em turmas de Atendimento Educacional Especializado e turmas regulares, desenvolvendo um trabalho com a secretaria de saúde anualmente"(NR).
"4.4. Garantir em regime de colaboração e cooperação com os entes federados, salas equipadas com recursos e materiais didáticos específicos, mobiliários e espaços adaptados e adequados de forma gradativa no prazo de 02 anos, priorizando as escolas da rede municipal que já possuem turmas de atendimento de alunos com necessidades especiais, com altas habilidades e superdotação garantindo a aprendizagem do aluno"(NR).
"4.5. Desenvolver trabalho em rede trimestralmente por meio de reuniões com a família, Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e outros, dando apoio e suporte em todas as situações que o educando e a família venha necessitar"(NR).
"4.7. Buscar e garantir recursos, materiais didáticos e pedagógicos adequados à realidade dos alunos, com professores capacitados, libra, braille, Transtorno Espectro Autista (com o método Teacch e ABA) e Paralisia Cerebral, para atender cada uma das especificidades através de projetos juntamente com órgãos federais e estaduais"(NR).
"4.8. Garantir anualmente, que todos os alunos ingressos no primeiro ano do Ensino Fundamental sejam submetidos a testes de acuidade visual (snellen) e triagem auditiva através de um profissional capacitado"(NR).
Meta 07 *– .....*

Estratégias:

"7.8. Promover ações de combate à violência na escola e a prevenção contra o uso de drogas, inclusive destinada à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, bem como trabalhar o respeito em relação às diferenças de gênero, raças, etnias, culturas entre outros favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade"(NR).
"7.10. Readequar no prazo de um ano, os planejamentos curriculares, propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais. Criação do fórum para análise e discussões pedagógicas"(NR).
" 7.16. Adequar e ampliar os espaços escolares, (salas de aula, área de lazer e cultura, bibliotecas, área de preparo e armazenamento de alimentos e refeitório), em regime de colaboração e cooperação com os entes federados, de acordo com a Resolução SESA (Secretaria Estadual de Saúde) nº 0318, de 31 de julho de 2002"(NR).
Meta 09 *– .....*

Estratégias:

"9.4. Aderir de acordo com a oferta nacional, avaliações ou exames a serem aplicados; análise Diagnóstica Municipal no início do ano letivo e no final do 2º trimestre a fim de diagnosticar o desenvolvimento da aprendizagem"(NR).
"9.6. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime intersetorial *em colaboração com as demais secretarias municipais"(NR).*
"9.9. Possibilitar na Secretaria Municipal de Educação, até o quarto ano de vigência deste Plano, um setor específico com uma equipe responsável pela EJA, tendo um coordenador(a) a fim de dar suporte técnico e pedagógico necessário aos profissionais que atuam nesta modalidade de ensino"(NR).

"9.10. Ampliar e restaurar os laboratórios de informática das escolas, a fim de garantir que os alunos da EJA tenham acesso aos computadores com o auxilio de professores habilitados. Adquirir novos equipamentos de informática por meio de convênios, recursos próprios e vinculados e emendas parlamentares impositivas até 2020"(NR).
***Meta 10** – .....*

Estratégias:

"10.1. Divulgar e motivar a população da EJA, a ingressar nos cursos, quando houver oferta de matriculas na forma integrada a educação profissional. Oferecendo e garantindo cursos profissionalizantes complementares"(NR).
"10.2 Fomentar, ao longo da vigência deste Plano, em parcerias com a Agência do Trabalhador, Secretaria de Promoção Social, saúde e agricultura, indústria e comércio a implantação de um programa de educação profissionalizante iniciando na Educação Básica voltada ao aluno (jovens e adultos); com cursos voltados para a população rural e urbana"(NR).

***Meta 11** – .....*

Estratégias:

"11.2. Assegurar o transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na educação profissional técnica de nível médio nas escolas estaduais situadas no município, ou outras instituições localizadas em municípios vizinhos, viabilizando o transporte as comunidades mais distantes da sede com no mínimo 10 alunos na linha escolar"(NR).
"11.4 Realizar em parceria com instituições de ensino profissionalizante, "feira de profissões" e proporcionar a visitação em outras feiras com objetivo de facilitar para o aluno escolher o curso que deseja ingressar"(NR).
***Meta 15** – .....*

Estratégias:

"15.2. Realizar concurso público para professores até o final do ano de 2021, de forma atender a maioria das turmas com professores regentes efetivos"(NR).
***Meta 17** – .....*

Estratégias:

"17.2 Aderir e desenvolver os programas de apoio e formação aos conselheiros que fazem o acompanhamento e controle social do Fundeb, do Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares, possibilitando espaço físico adequado, equipamentos e meio de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções"(NR).
"17.3 Realizar Conferência Municipal de Educação a cada 04(quatro) anos para efetuar o acompanhamento do cumprimento das metas e estratégias deste PME"(NR).
***Meta 18** – .....*

Estratégias:

"18.1 Implementar o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e definidos pelo MEC nos termos da estratégia 20.6 PNE"(NR).

"*18.6 Aderir e implementar, após aprovação, a Lei de Responsabilidade Educacional, a fim de assegurar padrão de qualidade na educação básica da rede de ensino. Até o final da vigência desse plano"(NR).*

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os itens 1.21, 3.7, 4.9, 4.10, 4.11 7.18, 10.3, 17.9 e 18.7, ao anexo I – Metas e Estratégias da Lei nº 847/2015, com as seguintes redações, conforme segue:

***Meta 01** – .....*

Estratégias:

1.21 - Garantir a permanência da estrutura física atual do CMEI Maria Alma para atender toda demanda do município.

***Meta 03** – .....*

Estratégias:

3.7. Permitir a participação da instituição escolar na elaboração de editais do Programa do Governo Jovem Aprendiz para que a mesma possa opinar sobre os critérios de participação e classificação no programa, priorizando a situação de vulnerabilidade social.

***Meta 04** – .....*

Estratégias:

4.9- Elaborar políticas e programas e ações dirigidas especificamente à inclusão do educando, formando equipe interdisciplinar (psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, pedagogo, professor com educação especial, terapeuta ocupacional e assistente social) fisioterapeuta no período de um ano e meio.

4.10- Solicitar ao Núcleo Regional de Educação a continuidade de atendimento nos anos finais do ensino fundamental para alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e superdotação, transtornos funcionais e específicos entre outros.
4.11- Criar um Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência até o ano de 2019.

***Meta 07** – .....*

Estratégias:

7.18-Promover prevenção através de palestras e orientação sexual nas escolas, visando à promoção da saúde dos educandos.
***Meta 10** – .....*

Estratégias:

10.3-Assegurar uma bolsa bimestral no valor de 80 reais para os alunos da EJA, como auxílio para sua permanência em sala de aula.
***Meta 17** – .....*

Estratégias:

17.9- Propor alterações à legislação vigente em relação aos critérios técnicos de desempenho referente à qualificação exigida para eleição à função de diretor de escola ou de centro de educação infantil preferencialmente de formação em gestão.

***Meta 01** – .....*

Estratégias:
18.7- Disponibilizar acesso ao banco de dados com as informações dos alunos por modalidade de ensino com atualização periodicamente durante a vigência do plano.

Artigo 3º - Os demais textos da Lei nº. 847/2015, permanecem inalterados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 30 de Agosto de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:2AAA8BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2018

PORTARIA Nº232/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Ismael Grudeski** , portador da CI/RG n.º 8.038.484-0 e inscrito no CPF n.025.391.339-08 nomeado através do decreto 06/2012 para exercer o Cargo de Guardião, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 15/02/2017 à 15/02/2018 que serão gozados a partir de 28/08/18 a 26/09/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:43D8CB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 82/2018

DECRETO Nº 082/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
DESIGNAR: A Servidora Eliane de Souza Santin, nomeada através da portaria 198/2002 CI/RG 8.497.173-1 e inscrita no CPF 037.310.139-24 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a partir desta data 03/09/2018 exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento Financeiro. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FB69AB39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153 2018

DECRETO Nº 153/18
Data 03/09/18

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 213/18, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 213/18, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis para alienação:

01 Veículo VW/Gol 1.0, ano de fabricação 2007, modelo 2008, Placa MFL 6488, Renavan 0094.141728-0 Chassi, 9BWCA05W38T114775, Cor branca, Combustível.....R$ 3.000,00
01 Dynapac/Rolo CA15, ano de fabricação 1998, Cor Amarela Combustível diesel, patrimônio 4525.....R$ 25.000,00
01 Veículo VWGOL 1.0, ano de fabricação 2000, modelo 2001, Placa AJM 2194, Renavan 0074.404306-9 Chassi, 9BWCA05X11T037404, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4541.....R$ 1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 03 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:967FB26D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 213/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 213/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos de tinta e tintas para as impressoras de todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3331E6B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 214/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 214/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: W. P. DO BRASIL LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos de tinta e tintas para as impressoras de todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:981D2F16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215 2018

PORTARIA nº 215/2018
Data: 03/09/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Roberto Alves da Silva	11594-0	Vigia	03/09/2018 a 02/10/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BC6C08C2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 154 2018

DECRETO nº 154/2018
Data: 03/09/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Cozinheira em virtude de concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, em virtude de concessão de aposentadoria (benefício sob nº 1851744310), abaixo relacionada:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Admissão
Marilde Vitorina de Miranda Andriolli	11346-8	Cozinheira	19/03/2001

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:915D9AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MACIEL GONCALVES 04959192925**
OBJETO: locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia da criança, para turmas do ensino fundamental séries iniciais e da educação infantil na rede municipal de ensino
VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 03/12/2018
VALOR: **R$ 6.138,00 (seis mil cento e trinta e oito reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 85/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71E34B56

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 621/2018

SÚMULA: Nomeia IVETE GIORDANI FERNANDES para o Cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde.

HÉLIO JOSÉ SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **Ivete Giordani Fernandes**, portadora do RG: 9.907.367-5, para o Cargo em Caráter Temporário de Agente

Temporário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Saúde e Saneamento, no período de **03 de setembro de 2018 à 21 de novembro de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:313E66CF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MOTIVA TREINAMENTO LTDA**
OBJETO: contratação de empresa para a realização de show destinada aos participantes dos grupos de idosos do Município
VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 03/12/2018
VALOR: **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 86/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FFA3AEEE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 622/2018.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **Renilda Jesus de Lima,** portadora da CI nº 36837349 SSP/PR, e CPF nº 580.904.799-87, ocupante do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 603/2018 em 04 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 603/2018 em 04 de junho de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:68D7C2A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2961/2018

Revoga gratificação de Marcio Machado de Souza.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação do Servidor Marcio Machado de Souza, concedida temporariamente através da Portaria nº 2609/2017 de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2609/2017 de 11 de setembro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:78738A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 55/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 55/2018
COTRATADA: JAIR FACHINI
CPF: 575.123.539-87
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com acréscimo de 50 Kg de morangos, devido a necessidade de manter a qualidade do cardápio da merenda escolar.
Cláusula Segunda - Valor
Em razão do aumento da quantidade, conforme trata a cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de R$ 800,00 (oitocentos reais), mantendo o valor inicial de 16,00 (dezesseis reais) por quilograma.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de agosto de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:1D341CBB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017
COTRATADA: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA-ME
CNPJ: 22.483.990/0001-07
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 04 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
Cláusula Segunda – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com acréscimo de 18 sessões de fisioterapia neurológica, devido a necessidade de tratamento médico para pacientes do município.
Cláusula Terceira - Valor

Em razão do aumento de sessões, conforme trata a cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) mantendo o valor inicial por sessão de 180,00 (cento e oitenta reais).

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de agosto de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:C42C50FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 61/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
GMP CONTRUTORA LTDA

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de 2018, às 15h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **GMP CONTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.838.016/0001-85, na data 23/08/2018.** A empresa alega, em síntese, que a exigência da potência de 130 HP com o mínimo de 15 toneladas, deve ser reduzida para 113HP para ampliar a competitividade. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que não será retificado o edital, tendo em vista que possuímos três orçamentos com a potência exigida, e também por ser mais vantajoso para o município, pois a máquina maior gera um rendimento maior no serviço. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico e parecer técnico da Secretária da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, decidem **INDEFERIR a impugnação da GMP CONTRUTORA LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista que não haverá modificação, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **05/09/2018, às 09h00min**, a qual terá sua sessão pública em www.comprasgovernamentais.gov.br.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:886676B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 078/2018, Processo de registro de preços nº. 057/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo somente a mão de obra para realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de ruas e de prédios públicos do município de Braganey-PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WICTOR PHILIPE DETONI MONTEIRO 09713294947, CNPJ: 28.465.603/0001-88, sediada na Avenida Planalto, 811, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Wictor Philipe Detoni Monteiro, CPF: 097.132.949-47 e RG: 132666644, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2.	WICTOR PHILIPE DETONI MONTEIRO 09713294947, CNPJ: 28.465.603/0001-88	R$50.020,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 29/08/2018 até 28/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:643F1063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 04 a 18 de setembro de 2018, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- Fellipe José de Morais

Cafeara, 03 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:942A8399

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 04/09/2018, a servidora WERUSCA PEREIRA LAGO, matrícula nº 433, brasileira, portadora do RG nº 5.864.040-9- SSP-SP e CPF nº 037.190.459-51, residente e domiciliada na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, admitida em 13/11/2017, no cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 03 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:56E9C2A6

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 147/2018

Processo Dispensa Nº. 87/2018
Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 87/2018, de 03/09/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
OZELIO PEREIRA MONTEIRO, CPF Nº 858.231.559-72 CNPJ Nº 11.490.900/0001-80 no valor total de R$17.510,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Dez Reais).

Cafeara - PR, 03/09/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:35E22A91

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2018
Processo Dispensa nº 87/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: OZELIO PEREIRA MONTEIRO - CNPJ Nº 11.490.900/0001-80.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo DISPENSA nº 87/2018
Data de Assinatura: 03/09/2018
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR."
VALOR: R$ 17.510,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Dez Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:20979D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA, inscrita no RG nº 6.746.122-3 e CPF nº 030.018.919-20, residente à R. GOV. MOYSES LUPION, 563 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2018** e término em **28/02/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Claudia Alessandra Nunes Viana.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A8396C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
CONTRATADO: ANGELA VIRLENE GERALDO DOS SANTOS, inscrita no RG nº 6.320.584-2 e CPF nº 032.478.909-20, residente à R. LONDRINA, 155, JARDIM NOVA AURORA na cidade de Nova Aurora.
OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2018** e término em **28/02/2019.**
ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Angela Virlene Geraldo Dos Santos.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04973051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: MARILUCIA VICENTIN, inscrita no RG nº 3.739.481-5 e CPF nº 985.730.129-00, residente à R. DR. HUGO VIEIRA, 464, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2018** e término em **28/02/2019.**
ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Marilucia Vicentin.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4556BEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO, inscrita no RG nº 7.578.893-2 e CPF nº 022.287.659-02, residente à R. ELZA REGINA B. KOTTWITZ, 183, PIONEIROS II na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2018** e término em **28/02/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Clarice Natalina Pedroso Prudencio.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F8EFE1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: EVELLYN CAROLINE BASTO, inscrita no RG nº 7.807.312-8 e CPF nº 077.894.309-71, residente à R. AMARAL PEIXOTO, 167 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2018** e término em **28/02/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Evellyn Caroline Basto.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:683C8DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: RAFAELA DA SILVA KALESKI, inscrita no RG nº 9.153.859-8 e CPF nº 045.795.799-92, residente à R. PIERINO RIZZOLI, 66 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2018** e término em **28/02/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Rafaela Da Silva Kaleski.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F18CD401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: LUANA RAMOS CAVALCANTI DA SILVA, inscrita no RG nº 14.894.499-7 e CPF nº 357.060.348-26, residente à R. ALBERTO TENFEN, 390 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **05/09/2018** e término em **04/03/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Luana Ramos Cavalcanti Da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7D51BE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: RITA DE CASSIA VIEIRA TAJA, inscrita no RG nº 59.141.079-5 e CPF nº 461.146.706-63, residente à AV PRES. JUCELINO, 1280 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **05/09/2018** e término em **04/03/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Rita De Cassia Vieira Taja.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A640B37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS, inscrita no RG nº 7.688.025-6 e CPF nº 033.528.529-52, residente à RUA WALTER BUSS, 462 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **05/09/2018** e término em **04/03/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Roseli Soares De Medeiros Santos.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E39D190D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA, inscrita no RG nº 6.506.724-2 e CPF nº 971.053.419-04, residente à RUA AMARAL PEIXOTO, 146 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **05/09/2018** e término em **04/03/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Rosa Aparecida Martins Dalpra.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:75A93850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 351/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
TATIANE DOBERSTEIN	SERV. SERV. GERAIS	27/08/2018	24/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:919DB6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 352/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARCIA SANCHES ESPINOLA,** matricula 008117-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, o percentual de 40% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1473F364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
CONTRATADO: ELEINE PATRICIA GUSSON, inscrita no RG nº 9.185.872-0 e CPF nº 044.449.459-66, residente à R. JOSÉ CZERNIEJ, 389 – QD 14 LT 14, na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2018** e término em **28/02/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Eleine Patricia Gusson.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:073ABC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 123/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 123/2018.

Aos três dias do mês setembro de dois mil e dezoito, (03/09/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 122/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 085/2018, cujo objeto aquisição de Terraceador Hidráulico 20 discos 26", de arraste com controle remoto e empilhadeira a combustão, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e em atenção ao Convênio com a Itaipu Binacional nº 4500047062, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis e verificou a presença das seguintes empresas: **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 00.124.814/0001-38, sediada em Três Barras do Paraná-Pr., representado pelo Sr. Hector Murilo Fontana, inscrito9 no CPF n 068.533.009-55; **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.811.333/0001-04, sediada em Santa Helena-PR, representado pelo Sr. Mauricio Zimmermann, inscrito no CPF nº 037.105.519-94; e, **NELI TEREZINHA DA SILVA MÁQUINAS ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 80.577.794/0001-90, sediada em Realeza-Pr, representado pelo Sr. Daniel Gottardo, devidamente inscrito no CPF nº 069.923.389-51. As empresas com representantes foram credenciadas para a licitação. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para análise e conferência das mesmas, e estando de acordo com o edital passou-se à fase lances, conforme relatórios anexos à ata e ao processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora e após análise verificou-se que está de acordo com o edital. O item 002 é declarado DESERTO. As empresas **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA e NELI TEREZINHA DA SILVA MÁQUINAS ME** retiraram seus envelopes de habilitação lacrados. Não houve manifestação de interpor recurso quanto aos atos praticados na sessão. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do item 001, a empresa **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI – ME** com o valor de R$35.400,00, e encaminhará os documentos ao Departamento Jurídico e a seguir ao Chefe do Executivo para homologação e consideração finais. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h50min e segue a presente ata, que lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

HECTOR MURILO FONTANA
Valmir Schlickmann EIRELI - ME

MAURICIO ZIMMERMANN
J & F Comércio de Peças Agrícolas LTDA.

DANIEL GOTTARDO
Neli Terezinha da Silva Máquinas ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D5DFB264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 127/2018**, na modalidade **Tomada de Preços n° 006/2018**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de

empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica de trechos das ruas Adolpho Meurer, Ercílio Fossa e Daniel Perboni localizadas no bairro Floresta na área urbana do Município de Cafelândia, conforme convênio sob número de operação da Caixa n° 1039016-56 e proposta no Ministério Público n° 027129/2017. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **02 de Outubro de 2018**, às **08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 03 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 058/2018.
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA5F4EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2018

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de recarga de Extintores da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº07/2018, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES
Contrato: ADRIGIL EXTINTORES LTDA –ME, inscrita no CNPJ 01.461.959/0001-97, Rua Saldanha Marinho, nº2230- Centro- CEP 85.010-290 Guarapuava PR.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 29 de Agosto de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara Municipal

LEIA SÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de recarga de Extintores da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº07/2018, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE SEGURANÇA, EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGENCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Contrato: ADRIGIL EXTINTORES LTDA –ME, inscrita no CNPJ 01.461.959/0001-97, Rua Saldanha Marinho, nº2230- Centro- CEP 85.010-290 Guarapuava PR.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 29 de Agosto de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:11738617

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

ONDE SE LÊ

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Contrato: 08/2018
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.
Valor: R$812,00 (oitocentos e doze reais).

Data de Assinatura: 30 de Agosto de 2018

Vigência: 30 de agosto de 2019.

LEIA SÊ

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Contrato: 08/2018
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE SEGURANÇA, EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGÊNCIA PARA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Valor: R$812,00 (oitocentos e doze reais).

Data de Assinatura: 30 de Agosto de 2018

Vigência: 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:FB115893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2018.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR WICENTE KAISS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do município, em respeito ao falecimento do **EX-VEREADOR WICENTE KAISS,** ocorrido em 03/09/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:225383D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2018

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 927/2017 de 14 de dezembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campo do Tenente conforme segue:
I - Representantes do Poder Público:
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Edvaldo Dias dos Santos
Suplente: Jucileidi dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Sergio Mikley
Suplente: Airton Elias Portela

Representante da Secretaria de Educação;
Titular: Andrea Portela
Suplente: Jesllen Krause

Representante da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura;
Titular: Gilson Kuhl
Suplente: Luiz Carlos Gomes

Representante da concessionária de Serviços de Saneamento (água e esgoto).
Titular: Fabio Gonçalves Metzger
Suplente: Valdir Bueno

II - Representantes da Sociedade Civil:
Representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
Titular: Raulino Weber
Suplente: Ednaide Dias dos Santos Casagrande
Titular: Adolar Francisco Adur
Suplente: Henry Daniel Sthalke

Representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
Titular: Ivo Jaros
Suplente: Josemar Veiga

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
Titular: Natanael Ferreira Alves
Suplente: Marcelo Mazur

Representante do Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia – CREA.
Titular: Elcio Paulo Pinto
Suplente: Adriano Walter Wosniak

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 057/2018.

Campo do Tenente, (PR), 03 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:64E77E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos de pavimentação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/09/2018 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 03 de Setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3552AEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada através do decreto 89/2018, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **2ª SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial 31/2018 cujo objeto é a Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do

edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Motivo: Revisões/readequações no termo de referência.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042-4044-4046-4048.

Campo Magro, 03 de Setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44C4A469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 231/2018

Nomeia VALERIA TRENTO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
c) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O protocolo n.º 4486/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de SETEMBRO de 2018, **VALERIA TRENTO,** portadora do RG nº 9.936.462-9 /SESP-PR e do CPF n.º 075.688.909-02, para ocupar o cargo PSICOLOGO, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de SETEMBRO de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:40A0E21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 233/2018

Exonera do cargo eletivo JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Protocolo 4558/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 03 de setembro de 2018, **JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA,** matrícula nº 2191**,** do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2CEAEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 234/2018

Nomeia ARACI BATISTA FERREIRA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Protocolo 4558/2018.
.
D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 03 de setembro de 2018, **ARACI BATISTA FERREIRA DA SILVA,** portadora do R.G. 6.340.819-0 SESP/PR, CPF 875.962.709-30, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, símbolo CCT, na SESOC.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E260FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 13/2018

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola M. do Campo Emilio Francisco Silva	01 vaga	Manhã	Maternal II

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 04/09/2018, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e término as 12:00h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do

edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
i) Documentos pessoais e comprovante de endereço;
Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I - Maior Idade
II - Maior titulação em qualquer área de formação
1.3 Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 30 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4743262D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 194/2018 DATA: 03-09-2018

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.220/2017,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada por término de contrato, a ocupante de emprego público de Professor, abaixo relacionada:

Nº	NOME	RG
01	Andreia de Jesus Gomes	10.244.800-6/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 03 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:061E22CD

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 195/2018 DATA: 03-09-2018

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Luiz Felipe Fortes Chagas**, RG. nº 11.123.032-3/PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referencia 9, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 03 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F46353AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 138/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 400/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***VANDERLEI ROMAN MERCADO***, com sede na Rua Xambre, s/n, Bairro Santa Rita, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.464.140/0001-22, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VANDERLEI ROMAN* portador do CPF sob n. º 030.878.849-44. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de setembro de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha, para a manutenção das atividades da Defesa Civil – Bombeiro Comunitário, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 55.533,35 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA -
Fica prorrogada a vigência para até 30.11.2018.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROMAN MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:74B52181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 24 de setembro 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), conforme descrições constantes no Termo de Referência 10498/2018, para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 24 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 21.453,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais).
Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8B9D6B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 25 de setembro 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, copa e cozinha), conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 10501/2018 anexo ao processo para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 25 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 77.844,86 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4260690A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2.018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedida férias ao servidor da Câmara Municipal Fabio Morais de Oliveira, pelo período de 30(trinta) dias, a iniciar-se no dia 10 de agosto a 09 de setembro de 2.018
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 03 de setembro de 2.018.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9418502E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2.018 PROC. Nº 015/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 12/2.018
PROCESSO Nº. 15/2.018
OBJETO: TINTAS PARA IMPRESSORA HP HX 970 DE 01 LITRO**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto**.**
EMPRESA AUTORIZADA: HÉLIO INUMARU
CNPJ Nº. 01.440.234/0001-12
VALOR: 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:392C64CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

O Departamento de Licitações deste Município comunica aos interessados no Credenciamento 002/ 2.018, que após a análise e verificação das propostas e documentação protocoladas, decidiu classificar e habilitar previamente na respectiva ordem os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	Data e Horário de Protocolo
01º	M. EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID – CLÍNICA MÉDICA CNPJ Nº 27.584.607/0001-12 Profissional Credenciada: Maria Eduarda Salles Imagawa CRM 37.359	27/08/2018 às 13h58min
02º	EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 15.648.430/0001-06 Profissionais credenciadas: - Bruna Canhoto Carula CRM 40.257	27/08/2018 às 16h30min
	- Elouise Zwirtes Frare CRM 40.301	
03º	R. SZUPARISRS SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS – ME Profissional Credenciada: - Renata Szuparits Simões CRM 38.390	28/08/2018 às 16h44min

Carlópolis, 03 de setembro de 2.018.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, compras e patrimônio.

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4FB7E8CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2018
PROCESSO INTERNO Nº 160/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de apresentação artística completa composta por músicos, cantores, balett e equipe técnica, para as festividades de encerramento do evento Ginca7, que ocorrerá no dia 07/09/2018
VALOR CONTRATADO: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME – CNPJ Nº 21.432.648/0001-07**

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2EC1097B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
PROCESSO INTERNO Nº 188/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **LUIS CARLOS FAGANELI SOBRINHO 79105564972 - CNPJ Nº 17.118.358/0001-16**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias de drywall nas novas dependências de instalação do Pronto Atendimento e Setor Administrativo da Saúde.
Vigência do Contrato: 03/09/2018 à 02/03/2019
Valor Contratual: **R$ 18.726,84 (Dezoito mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 00681 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Conta: 00702 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Conta: 00707 – Fonte: 01404 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 06.006.10.305.0359.2448
Conta: 00796 – Fonte: 00497 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Conta: 00798 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3..3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Data de Assinatura: 03/09/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS CARLOS FAGANELI SOBRINHO 79105564972
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:251A4746

EXECUTIVO MUNICIPAL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Carlópolis torna público que irárequererao IAP, LicençaAmbiental Simplificada – LAS, para implantação de Empreendimento Imobiliário de Fins de Construção de Moradias Sociais, denominado Residencial Jardim Progresso, nas Ruas Padre Antônio Pedroso, José Ferraz, e Ipê-amarelo, Matrículas 9.321, 8.682, 8.669 e 9.057, localizado no Bairro Novo Horizonte Carlópolis/PR. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:93D81557

EXECUTIVO MUNICIPAL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Carlópolis torna público que irárequererao IAP, LicençaAmbiental Simplificada – LAS, para implantação de Empreendimento Imobiliário de Fins de Construção de Moradias Sociais, denominado Residencial Jardim Progresso II, na Rua Projetada 15, Matrículas 10.272, localizado no Bairro Murador, Carlópolis/PR. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DA580954

EXECUTIVO MUNICIPAL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Carlópolis torna público que irárequererao IAP, LicençaAmbiental Simplificada – LAS, para implantação de Empreendimento Imobiliário de Fins de Construção de Moradias Sociais, denominado Residencial Jardim Eldorado II, na Avenida Diogos, Matrículas 6.955, localizado no Bairro Vista Bela, Carlópolis/PR. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E7E1CDFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 134/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	R$ 51.000,00
02.10.18.541.1650.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 8.104,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,03 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:897112FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2992/2018

Lei Nº 2992/2018

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1.118/92 e declara de Utilidade Pública entidade local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1.118/92, de 15 de abril de 1.992. (Declara de Utilidade Pública Entidade local e dá outras providências).

Artigo 2º- Declara de Utilidade Pública a entidade local denominada **"Associação Nossa Senhora das Graças".**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

03 de Setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6921A44D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2018

PORTARIA Nº 047/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º Revogar na íntegra, no dia **31 de agosto de 2018**, a portaria **nº 009/2018 de 26 de janeiro de 2018.**

Artigo 2º Nomear, a partir do **dia 1º de setembro de 2018**, os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitações.
TITULARES:

PRESIDENTE: Anderson Muniz da Silva CPF: 057.466.969-86

VICE PRESIDENTE: Simara Gois Alves CPF: 015.669.639-90

1ª SECRETÁRIA: Geni dos Santos CPF: 053.476.529-77

2º SECRETÁRIO: Francisco Cesar de Melo CPF: 149.262.578-74

MEMBRO: Mariza de Freitas CPF: 156.900.528-17

SUPLENTES:

MEMBRO: Solange Munhoz da Silva CPF: 030.343.459-76

MEMBRO: Ana Helena Poleto Matesco CPF: 024.024.119-37

Artigo 3º Fica delegada a Comissão Permanente, sem prejuízo do compromisso de exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nos termos da lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no âmbito da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Centenário do Sul, 22 de agosto de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BE1457CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 016/2018

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR ESTUDO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. **PAULO CEZAR PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a comissão de planejamento, para elaboração de estudo preliminar, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

MEMBRO: PAULO SÉRGIO MOTTIM, brasileiro, união estável, servidor público municipal comissionado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.909.804-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 091.650.729-79, residente e domiciliado na Rua Pref. Athanagildo de Souza Laio, s/nº, Centro, Cerro Azul – Estado do Paraná.

MENBRO: KENNETH DE SOUZA BLUM, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público comissionado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.170.673-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 104.750.199-62, residente e domiciliado na Rua Pref. Athanagildo de Souza Laio, 1545, Centro, Cerro Azul – Estado do Paraná.

Art. 2º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 03 de setembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:EB2962BD

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 031/2018. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RUAS EXISTENTES NA MARGEM ESQUERDA DO RIO PONTA GROSSA, NESTE MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Dariu Obladen, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Tem a presente proposição à finalidade de Alterar a denominação de Ruas existentes na Margem do Rio Ponta Grossa, neste município de Cerro Azul – Estado do Paraná, as quais passarão a ter a seguinte denominação e redação:

I – Passa denominar-se de **RUA ANTONIO LOPES** a atual Rua denominada Margem Esquerda do Rio Ponta Grossa, conforme abaixo assinado pela comunidade em anexo.

II- Passa denominar-se de **RUA NOVE DE MAIO** a atual Rua denominada Buarke, conforme abaixo assinado pela comunidade em anexo.

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A76E3EB2

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 032/2018. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Autoriza à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.005		Ampliação, Reforma e Estruturação de UBS	
Fonte:	518	Bloco De Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00		Equipamento Material Permanente	R$ 80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			R$ 80.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			**R$ 80.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é referente ao valor que será repassado através de recursos da Emenda Parlamentar, para aquisição de Um Veículo Ambulância tipo A, na fonte de recursos 518.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:88A902CA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 147/2018. NOMEIA LEILOEIRA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Milene Von Der Osten, portadora do RG nº RG nº 83313609 – CPF nº 031.388.819-12 para atuar como LEILOEIRO OFICIAL na licitação dos bens inservíveis no Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7460BFCF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 148/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.005		Ampliação, Reforma e Estruturação de UBS	
Fonte:	518	Bloco De Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00		Equipamento Material Permanente	R$ 80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			R$ 80.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			**R$ 80.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é referente ao valor que será repassado através de recursos da Emenda Parlamentar, para aquisição de Um Veículo Ambulância tipo A, na fonte de recursos 518.

Art. 3° Este Decreto, suplementa o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0A58760C

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 078/2018

Autos do Processo Licitatório n.030/2018
Contrato n. 078/2018
Causa da Rescisão: Inexecução Parcial do contrato.
Fundamento Legal: art.77, art.78, c/c art.79/art.87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação parcial do contrato por parte da Empresa E.J.CARNEIRO TRANSPORTE.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.626/0001-24, situado A Rua Barão de Cerro Azul-PR, nº. 63, Centro, Cerro Azul – PR, por meio de sua Prefeito Sr. Patrik Magari:
Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, **referente ao Item 01 (linha BARRA LINDA PARA O TERCEIRO DA BOMBA – KOMBI TARDE)** o fazendo com amparo legal no art.78, da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa E.J.CARNEIRO TRANSPORTE, **descumprido a Cláusula DECIMA PRIMEIRA do Contrato n.0078/2018, ou seja, deixou de prestar o serviço de transporte na referida linha de transporte escolar, nos dias 06.08.2018; 07.08.2018, 13.08.2018 e no dia 16.08.2018, tendo sido por duas vezes notificada do ocorrido tendo se comprometido a não mais deixar de cumprir com suas obrigações contratuais o que não ocorreu, não tendo realizado a substituição do veiculo, caracterizando a INEXECUÇÃO DO PARCIAL DO OBJETO**.
A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município.
O Município por duas vezes notificou o representante da notificado, sendo que o mesmo não atendeu a solicitação de execução contratual, dando causa a presente rescisão.
Face a inexecução da prestação contratual no que se refere a linha Barra Linda para o terceiro da Bomba período da tarde, conforme previsto no artigo 78, e seus incisos da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão PARCIAL do contrato n.078/2018.
Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93,.
Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
E ainda
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual parcial, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que

será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.
Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A LINHA BARRA LINDA PARA O TERCEIRO DA BOMBA**

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa
Fique ciente a notificada que **não** deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa J.CARNEIRO.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial,.

Cerro Azul, 20 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AA2DC741

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018. EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018.
EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
Favorecido:ESSENCIAL HOSPITALAR .
Prazo de Execução :31/08/2018 A 3/01/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 6.300,00(Seis mil e trezentos reais).

Cerro Azul, 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B0C0F0B7

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018. EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018.
EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
Favorecido:DUOMED HOSPITALARES .
Prazo de Execução :31/08/2018 A 3/01/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 612,00(Seiscentos e doze reais).

Cerro Azul, 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:67E3F3B4

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018. EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018.
EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
Favorecido:CIRUPAR CIRURGICOS EPP .
Prazo de Execução :31/08/2018 A 3/01/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 37.179,00(Trinta e sete mil cento e setenta e nove reais).

Cerro Azul, 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2AC147F1

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018. EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018.
EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
Favorecido:ALTERMED HOSPITALARES LTDA .
Prazo de Execução :31/08/2018 A 3/01/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 6.839,00(Seis mil oitocentos e trinta e nove reais).

Cerro Azul, 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DD3DCBDF

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº149/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2018. EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº149/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2018.
EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
Favorecido:KATIELLI CHANDEDELIER-ME .
Prazo de Execução :03/09/2018 A 03/01/2019.
Vigência:04 (quatro) meses.
Valor Total R$ 9.163,00(Nove mil cento e sessenta e três reais).

Cerro Azul, 03 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C19DB539

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2018. EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2018.
EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
Favorecido:CWR COMERCIAL LTDA .
Prazo de Execução :03/09/2018 A 03/01/2019.
Vigência:04 (quatro) meses.
Valor Total R$ 4.780,00(Quatro mil setecentos e oitenta reais).

Cerro Azul, 03 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:82A153A5

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº076/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:076/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO:076/2018
DATA DO PROCESSO :31/08/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 19/09/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº076/2018 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é a **Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidade de Saúde do MUNICIPAL DE CERRO AZUL,atendendo a proposta :09226.377000/1170-02 EMENDA PARLAMENTAR conforme solicitação da Secretaria de Saúde e** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,31 DE AGOSTO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1460ECC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 128/2018

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 128/2018

Designar a Comissão Permanente de Processos Administrativos para apuração de responsabilidades relacionadas aos contratos administrativos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a comissão processante específica para direção de processos administrativos;

Resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos:

Matrícula	Empregado	Composição
233	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	PRESIDENTE
216	BARBARA CAMILA FRANCA DA SILVA	VICE
204	RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	MEMBRO

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Art. 3º Revoga-se a Resolução nº. 86 de 25 de maio de 2017, quanto à composição nela incluída.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E12DDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 16/2018 - QUADRA DE AREIA E CALÇADAS PARQUE DO LAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.Edital nº 16/2018. Data da Licitação: Dia 25 de setembro de 2018. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE AREIA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS JUNTO AO PARQUE DO LAGO.Valor Máximo R$ 187.871,17.Julgamento: Menor Preço Global por Lote. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D558C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 455/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Leonardo D'Agostin Wolff**, RG n° 8.098.507-0, para atuar como Fiscal do Contrato n°

270/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 010/2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução da Praça Jardim Palmares, compreendendo serviços preliminares, drenagem, instalação elétrica, ATI (Academia da Terceira Idade), playground, pista de caminhada, skate (plataformas e obstáculos), calçamento, paisagismo e demais serviços, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 31 de Agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9580DDF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 454/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro,** RG nº 6.675.806-0, para atuar como Fiscal da Ata n° 269/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 071/2018, que tem por objeto a contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1º qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas das Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 30 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:71569196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1171651/2014.

INTERESSADAS:
ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A
CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia especializados em Geoprocessamento e tecnologia da informação para fornecimento de imagem georreferenciada e ortorretificada atualizada, coletada com no máximo 90 (noventa) dias. Execução de cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias; vetorização das áreas edificadas através da imagem; Implantação de Sistema de Informação Geográfica 100% WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Módulo de Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão do Patrimônio Público Georreferenciado, Gestão da Arborização, Tributário e Gestão Social Habitacional; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, para comparecimento à sessão de abertura do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO, da licitante CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, vencedora do certame, que será realizada no dia 06 de SETEMBRO de 2018 às 09:00 HORAS, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo – Rua Quinze de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná – CEP 83414-000.

Atenciosamente,

Colombo, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:76A3DBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 47/2018.

Processo:	22130/2018 - Dispensa47/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**PROPOSTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP. CNPJ: 81.049.827/0001-91.**
Objeto:	Aquisição de Macaco Hidráulico para uso na Oficina de Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	03/09/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CCEB9AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10601/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho:	10601/2018.
Data:	03/09/2018
Valor Total doEmpenho:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais).
Dispensa:	47/2018
Contratado:	**PROPOSTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP. CNPJ: 81.049.827/0001-91**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Macaco Hidráulico para uso na Oficina de Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar Municipal.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:796BAE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 14915/2018
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do **Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – Jardim Eucaliptos**, conforme a seguir **:**
PROPONENTE VENCEDOR: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI
VALOR TOTAL: **R$ 1.319.421,24** (um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 03 de setembro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E1C14AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 14914/2018
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do **Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – Jardim Monza**, conforme a seguir **:**
PROPONENTE VENCEDOR: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI
VALOR TOTAL: **R$ 1.363.787,42** (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 03 de setembro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:64D7C0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 13678/2018
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018, cujo objeto credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de Colombo/PR, para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos, sem caráter de exclusividade, conforme à seguir:
CREDENCIADA: MARTINS & TOSIN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.
CNPJ: 09.540.928/0001-33
CREDENCIADA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME.
CNPJ: 15.311.126/0001-54
VALOR: R$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (dose) meses a contar da assinatura do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos dos valores do objeto contratado serão efetuados por depósito bancário pela Secretaria Municipal de Fazenda, mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de setembro de 2018.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F4897640

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, torna público o presente Cadastro de Protetores e de Entidades Protetoras de Animais, com residência, sede e atuação no Município de COLOMBO visando a participação no Programa do Controle Reprodutivo de Cães e Gatos através de procedimentos cirúrgicos de esterilização, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Regulamento do Programa e preenchimento da Ficha de Cadastro, disponíveis nos links abaixo. O Cadastro tem prazo de início em **04/09/18** e encerramento em **14/09/18**.
Regulamento do Programa:
https://drive.google.com/open?id=1dgEHYOROvMMVRKkX_ZbY-kmrL_NIkY97
Ficha de Cadastro:
https://drive.google.com/open?id=1dB8icg1DJqcq5EnvyYj5zREH0DpmU58X3FurONAZMGw

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:9B4B73E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 16/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a Deliberação nº082/2015 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa"

Considerando a deliberação da plenária em sessão extraordinária, realizada no dia 03/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em sua totalidade a prestação de contas referente ao período de 08/12/2017 a 30/06/2018 do repasse financeiro AFAI – Fundo a Fundo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 03 de setembro de 2018.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:E3D781C0

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAR PORTARIA Nº 129/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.
RESOLVE

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
Adriana Sahia Zajonc	Professor	25/07/18 a 31/01/19

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença será de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, e para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença será de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:F5AD4C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2018 - CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR ANTONIO OSNY DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 049/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença ao servidor **Antonio Osny dos Santos,** brasileiro, **Professor**, portador do CPF nº 403.939.339-20;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de Setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3E0F5063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4592-18 - ANTECIPAÇÃO ÁREA INSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.592, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a receber parte do imóvel que denomina como antecipação de área institucional de que trata o Art. 41, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.372 de 13 de julho de 2007, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação parte do imóvel denominado do Lote Urbano n.º 16-Remanescente (dezesseis - remanescente), da Gleba n.º 03-FB (três "fb"), do Núcleo de Francisco Beltrão - PR., com área de 39.727,40 m² (trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete metros e quarenta decímetros quadrados), confrontando ao NORDESTE por linhas secas e retas com os Lotes n.º 16-I, Lote 16-A, Lote 17 e Lote 17-B da mesma Gleba, ao SUDESTE por linhas secas com os Lotes n.º 13, e Lote 01 da quadra n.º 760 da mesma Gleba, ao SUL por linhas secas e retas com os Lotes n.º 13, Lote 14, Lote 14-B, Lote 05, Lote 04, Lote 03, Lote 02 e lote 01 da quadra n.º 760 da mesma Gleba, ao SUDOESTE por linha seca e reta com a Rua Maranhão e ao NOROESTE por linhas secas e retas, confronta com a Rua Clevelândia, com o Lote 16-I, Lote 16-H, Lote 16-G, Lote 16-F, Lote 16-E, Lote 16-D, Lote 16-A e Lote16-B da mesma gleba, representado pela matrícula imobiliária n.º 31.532 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e dois), do 2.º Ofício de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão de propriedade de LIDIA TEREZINHA CELLA ABATTI, como antecipação de via pública que trata o art. 41, *caput*, da Lei Municipal n.º 3.372 de 13 de julho de 2007 e de área institucional de que trata o art. 41, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.372 de 2007:

I - área a ser recebido 3.521,70 m² (três mil, quinhentos e vinte e um metros e setenta decímetros quadrados) correspondente à parte do imóvel descrito no *caput*, para antecipação de via pública que trata o art. 41, *caput*, da Lei Municipal n.º 3.372 de 2007 a qual deve ser entregue conforme trata o art. 42 da Lei Municipal n.º 3.372 de 2007;

II - área a ser recebido de 1.165,12 m² (mil, cento e sessenta e cinco metros e doze decímetros quadrados), correspondente à parte do imóvel descrito no *caput*, para antecipação de área institucional de que trata o art. 41, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.372 de 2007;

Art. 2º A Referida área, que trata o inciso II do art.1º desta lei deverá cumprir a finalidade especificada no Art. 41, § 2.º da Lei Municipal n.º 3.372 de 2007.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias à lavratura de escritura pública de desmembramento e o respectivo registro imobiliário para titularidade do Município, que custeará as despesas e emolumentos decorrentes.

§ 1º O perímetro da área institucional antecipada, equivalente a até 7% (sete por cento) da área total de lotes, será definido pelo Poder Executivo no momento de lavratura da escritura pública.

§ 2º Fica autorizado ao Poder Executivo a promover permuta da área referente à eventual diferença entre a metragem prevista no parágrafo anterior e aquela descrita no Art. 1º, consoante disposto na Lei Orgânica, pelo valor de mercado nesta data.
Art. 4º A antecipação da área institucional de que trata o Art. 1º não afasta a necessidade de cumprimento das obrigações previstas para a execução de Loteamento, nos termos da Lei Municipal n.º 3.372 de 2007, bem como suas alterações, inclusive as que forem realizadas até a data de apresentação do referido projeto pelo particular, bem como as obrigações civis previstas na Lei Federal n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria, inscritas no orçamento geral do Município.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD3CE4C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4593-18 - DOAÇÃO PEDRAS - SANTA BÁRBARA

LEI MUNICIPAL N.º 4.593, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Declara inservível e autoriza doação de bens móveis (pedras poliédricas) à EDEGAR TRES - ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada inservível e autoriza a doação de 50,00m³ (cinquenta metros cúbicos) de pedras poliédricas depositadas na Garagem Municipal em favor de EDEGAR TRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.425.548/0001-85, dispensada a realização de licitação em virtude do relevante interesse social.

Art. 2º As pedras poliédricas estão misturadas com terra e serão entregues ao donatário desta forma.

Art. 3º A doação é realizada com encargo de que o donatário utilize o material para ampliação do acesso ao frigorífico, bem como busque enquadramento no SISBI/SUASA, aumentando a produção/abate de animais, bem como aumentando o número de empregos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8FD2F7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 025/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 807479/2014 – OPERAÇÃO Nº 1015842-82 - MINISTÉRIO DO TURISMO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução do acesso ao Centro de Eventos do Bairro Padre Ulrico, compreendendo uma via com pavimentação asfáltica, calçadas(passeio público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno com plantio de grama, sobre os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 1130-A, na Rua Otacilio de Brito, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., considerando que o processo licitatório realizado através da Tomada de Preços 022/2018, de 03/08/2018, foi deserto, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180(cento e oitenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, pelo e-mail licitações@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93680DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Item 009 R$ 1,6320; item 010 R$ 1,8360.
2 – LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI – CNPJ nº 10.257.026/0001-73. Item 012 R$ 6,4900.
3 – EDERSON R. TAVARES – CNPJ nº 10.546.242/0001-39. Item 003 R$ 1,1600; item 013 R$ 18,1900; item 017 R$ 0,0900; item 018 R$ 0,1100; item 019 R$ 0,1200; item 020 R$ 0,1200; item 021 R$ 0,1400; item 022 R$ 0,1400; item 023 R$ 0,1400.
4 – TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Item 016 R$ 79,9000.
5 – JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA – CNPJ nº 19.157.862/0001-50. Item 002 R$ 112,8300.
6 – ROMA COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 21.348.054/0001-12. Item 011 R$ 0,0400.
7 – LAERCIO FÁVERO & CIA LTDA – CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Item 001 R$ 318,0300; item 004 R$ 1,3600;

item 005 R$ 101,0000; item 006 R$ 16,5400; item 007 R$ 45,0000; item 008 R$ 127,8800; item 014 R$ 13,2900; item 015 R$ 12,2700.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 111.258,5000 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3C9FB57F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óculos de grau para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – RIMODI & OLIVEIRA LTDA - EPP – CNPJ nº 08.782.878/0001-38. ITENS 001 – R$ 75,00; 003 R$ 86,00; 005 R$ 86,00.

2 – VALDECIR CORREA DA CUNHA – ME – CNPJ nº 14.483.534/0001-20. ITENS 002 R$ 91,50; 004 R$ 102,50; 006 R$ 110,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 03 de semtebro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7638216E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RONALDO CAVASINI REZENDE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 732/2018 - referente a Processo dispensa nº 91/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.
PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	07.002.12.365.1201.2043	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2240	07.002.12.361.1201.2038	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2700	07.002.12.365.1201.2044	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2690	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2820	07.002.12.366.1201.2047	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2930	07.002.12.367.1201.2049	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2250	07.002.12.361.1201.2038	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2600	07.002.12.365.1201.2043	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2920	07.002.12.367.1201.2049	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DFBEB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARDOSO & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 739/2018 - referente a Pregão nº 157/2018.
OBJETO: Aquisição de materiais clínicos e materiais de segurança para utilização no serviço de inspeção municipal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 227,90 (Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI 04700725982.**
ESPÉCIE: Contrato nº 740/2018 - referente a Pregão nº 157/2018.
OBJETO: Aquisição de materiais clínicos e materiais de segurança para utilização no serviço de inspeção municipal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.660,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 748/2018 - referente a Pregão nº 157/2018.
OBJETO: Aquisição de materiais clínicos e materiais de segurança para utilização no serviço de inspeção municipal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.756,50 (Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 749/2018 - referente a Pregão nº 157/2018.
OBJETO: Aquisição de materiais clínicos e materiais de segurança para utilização no serviço de inspeção municipal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 55,00 (Cinqüenta e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5120	09.002.20.606.2001.2077	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5120	09.002.20.606.2001.2077	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:762574D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 741/2018 - referente a Pregão nº 169/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:27EAC82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 744/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 53/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 009/2018 de 26 de julho de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **EDSON JORGE PERSZEL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 745/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 53/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 009/2018 de 26 de julho de 2018.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **IANDU DE OLIVEIRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 746/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 53/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 009/2018 de 26 de julho de 2018.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **TIAGO ANTUNES CORREA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 747/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 53/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 009/2018 de 26 de julho de 2018.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5540	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
1440	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
3310	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
3450	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
5260	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
910	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
3080	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
410	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
6790	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
280	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00672797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 23/2018 – Pregão Eletrônico Nº 210/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 6798/2018, a empresa solicitou TROCA DE MARCA do produto e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido.

A marca fica atualizada conforme abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Atualizada
01	301	58702	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	ANGELUS	MAQUIRA

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC2FE038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **EDSON CARLOS FLESSAK**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº 226/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
JUSTIFICATIVA: Conforme disposto no Artigo 3º, inciso XII, da Lei nº 4.500/2017 e na cláusula 5ª – alínea "I", o Município autoriza a transferência da concessão do **Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso** da Área Pública composta por um terreno de 500m² (quinhentos metros quadrados) designado no Projeto Planialtimétrico Cadastral como "Hangares Projetados", objeto do item 5 do edital, de acordo com o parecer jurídico e a documentação anexada ao processo nº 4372/2018, de 17 de maio de 2018.

ADITIVO: A concessão de direito real de uso resolúvel a título oneroso de área pública fica transferida para a empresa:

NEXT AVIATION – SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.
CNPJ nº 19.442.437/0001-03
Endereço: Estrada Municipal Itelo Webber, s/n, aeroporto Municipal, CEP 85.804-810, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel – PR.
Administradores: Algemiro Luiz Liston Junior, CPF nº 955.319.559-87 e Pedro Henrique Costa Bizzotto, CPF nº 056.407.679-10.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:42CEB389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **ASSOCIAÇÃO AERONAUTICA SUDOESTE**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº225/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
Conforme o contido no Processo Administrativo nº 7731/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido protocolado pela concessionária, para que seja prorrogado o período de Execução de Edificações e para o Início das Atividades.
Fica prorrogado o prazo de Execução de Edificação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 25 de setembro de 2018.
Fica prorrogado o prazo de Inicio da Operação por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 10 de outubro de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **NEXT AVIATION – SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº226/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 7730/2018, de 20/08/2018, foi autorizada a prorrogação de prazo.
Fica prorrogado o prazo de Execução de Edificação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 25 de setembro de 2018.
Fica prorrogado o prazo de Inicio da Operação por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 10 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:46D64B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AZZOLINI & LIMA CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 750/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 52/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA NEUROLOGICA BELTRAO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 751/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 52/2018.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 752/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 52/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4250	08.006.10.302.1001.2065	496	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4251	08.006.10.302.1001.2065	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4240	08.006.10.302.1001.2065	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20CEAA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA DE MOURA SARAIVA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 731/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 54/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais durante a realização do evento em comemoração à Semana Farroupilha, no período de 18 a 23 de setembro de 2018.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 733/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 54/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais durante a realização do evento em comemoração à Semana Farroupilha, no período de 18 a 23 de setembro de 2018.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REFATRAZ INTERPARES SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 734/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 54/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais durante a realização do evento em comemoração à Semana Farroupilha, no período de 18 a 23 de setembro de 2018.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E126B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 55/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de técnica vocal para gravação do CD do Coral Municipal.
CONTRATADA: **LETICIA GABRIELE GRUTZMANN JANUÁRIO**
CPF Nº: 066.296.499-31
PIS/PASEP Nº 130.29174.71-8
R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinqüenta reais).

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F437EA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1496/2018

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE KAMILLY FRIGERI CARARO À MINI ARENA MULTIUSO.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Municipal Nº 003/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de Kamilly Frigeri Cararo, a mini Arena Multiuso, localizado na Rua Paraná, quadra 4, lote 16, nesta Cidade.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 03 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:4073AB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018
Processo Licitatório nº 114/2018
Adjudicação: 03/09/2018
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, NA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA, MENTAL, FÍSICA E AUTISTAS.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FCCE20F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018
Processo Licitatório nº 114/2018
Homologação: 03/09/2018
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, NA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA, MENTAL, FÍSICA E AUTISTAS.
Valor da despesa: R$ 118.318,32 (cento e dezoito mil trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

03 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EC9D53C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 178/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Valor: R$ 118.318,32 (cento e dezoito mil trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)
Licitação: Inexigibilidade n° 03/2018
Vigência: 03/09/2018 a 03/09/2019
Recursos: Dotação: 2.034.3.3.90.39.00 (314)
Objeto: CONTRATAÇÃO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, NA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA, MENTAL, FÍSICA E AUTISTAS.

General Carneiro, 03 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:67E8ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 098/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Up Ideias Serviços e Comunicação Eireli
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Devido a prorrogação do prazo fica aditado o valor de R$ 203.616,04 (duzentos e três mil seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos).
2. Alterar a cláusula 3ª dos prazos: A vigência do contrato passa a ser até 05 de Outubro de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Licitação Dispensa de Licitação 15/2018
Processo Licitatório 45/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 03 de Setembro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1C6D7598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 115/2018
Pregão Presencial n° 60/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 60/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Prestação de Serviços através de Cessão de Mão de Obra de profissionais de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Profissionais de Laboratório, Serviços Gerais, Motoristas (categoria D), Farmacêuticos, Recepcionistas, Auxiliar Administrativo, e outros conforme solicitação da secretaria Mun. de Saúde.

General Carneiro, 03 de Setembro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7EA5709C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada por meio da Portaria nº 602/2018, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n°. 1573, ano VII, de 20 de agosto de 2018, vem **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora pública efetiva **ANDREIA ANDRADE DA SILVA MARQUES**, matrícula 505016, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para

apuração de possível condição de abandono de emprego, visto que a mesma não comparece ao exercício de suas funções públicas por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos. A servidora se acha em lugar incerto e não sabido, devendo comparecer perante esta Comissão, instalada no Departamento de Recursos Humanos, Paço Municipal "14 de Dezembro", Avenida Amazonas, nº. 280, Jardim Lindóia, Goioerê/Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar sua defesa. Fica ainda, a mesma servidora ciente de que, convocada pelo presente **EDITAL**, caso não apresente defesa no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

Goioerê/PR, 30 de agosto de 2018.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0B40B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.991/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º Fica exonerada a pedido em 03 de Setembro de 2018, a senhora FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO, portadora do RG. nº. 12.448.574-6 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 21/02/2013, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde.
Artigo 2º Fica declarado vago, a partir de 03 de Setembro de 2018, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:65C520A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.992/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 04 de Setembro de 2018, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2015; a senhora FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO, portador do RG. Nº. 12.448.574-6 SSP/PR para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EBE272BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – SORTEIO

Aos 31 de agosto de 2018, às 15:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, reuniram os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 054/2.018, para realizarem o sorteio do item empatado entre as empresas que participaram do Processo Licitatório nº 262/2.018, Licitação nº. 070/2.018, na modalidade de Dispensa de Licitação para Compras e Serviços.

Inicialmente foi colocado a ordem dos fornecedores empatados, VALOR DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA; PSI-TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA e ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE e em seguida foi realizado o sorteio.

A empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE foi a empresa sorteada e nada mais havendo foi declarada VENCEDORA do Processo Licitatório.

Goioerê, 31 de Agosto de 2.018

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A7C2EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2.018
CONTRATADO: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO do KIT WISC IV - ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS tendo em vista a solicitação demandada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.739,10 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 03/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A37064B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PERSIANAS, CORTINAS, DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC,

TOLDOS e PEDRAS DE GRANITO, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as secretarias do Município de Goioerê. Horário: 14:30 horas. Data: 19/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de setembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:94F45DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 113/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE e DESTINAÇÃO FINAL de RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS e PERFURO CORTANTES nas unidades de Saúde deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 20/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de setembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2BA3F888

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2.018
CONTRATADO: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÃO de PEÇAS e REVISÃO do veículo RENAULT MASTER FURGÃO, FROTA 152, placa BBY 7410, em período de garantia no concessionário autorizado, a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 1.248,03 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações

DATA: 03/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:040DF749

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 646/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear**,** o servidor Sr. Mauro Maximiano, inscrito no RG sob o nº 4.076.368-6, para atuar como fiscal do Termo de Cessão de Uso, celebrado entre a Associação dos Produtores Rurais do Estado do Paraná - APREP, e a Prefeitura Municipal de Goioerê, cujo objeto são os equipamentos adquiridos através do Processo Licitatório sob nº 274/2017, Pregão Eletrônico sob nº 143/2017, com recursos oriundos do Convênio nº 1036088-32/2016.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 03 de setembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:86DB1A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 645/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Designar para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Cintia Pereira do Nascimento nomeada pela Portaria nº 54/2018, a servidora MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO, enquanto durar o período de férias de seu titular.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 03 de setembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FB49FE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 130/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS CAST PARA ENVELOPAMENTO para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 21/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de setembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:041754A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada o Primeiro Termo Aditivo á ata de Registro de Preço nº 064/2018 – Contratada: J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 20 de agosto de 2018, Edição nº 1573 na página 79 e 80, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:198EAA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2017

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ilha de Abrolhos nº 547, Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-128, Campo Mourão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.773/0001-46, neste ato representada pelo senhor VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Carapicuiba –SP, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.506.199-97, portador da cédula de identidade RG. nº 7.408.277-7 SSP -PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Gênero nº 365, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 410/2017, referente à Tomada de Preço nº 015/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R$ 3.697,22 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) sobre o Contrato inicial nº 410/2017 decorrente da reprogramação da Planilha, com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 288.893,55 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 03 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS
Proativa Construções LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D1CD004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISÃO de PEÇAS e REVISÃO do veículo MOBI LIKE 1.0 4P PLACA BBO 4710 FROTA 135, em período de garantia no concessionário autorizado, a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.052,79 (dois mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 03/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:05701793

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2.018
CONTRATADO: V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI – M
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de um MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR visto a necessidade do SETOR DE ENDEMIAS e VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações
DATA: 03/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:162C3A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO 1/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Leilão 1/2018
A Prefeita Municipal de Goioxim, no Estado do Paraná, Senhora Mari Terezinha da Silva, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação, na modalidade LEILÃO Nº. 1/2017, que tem como objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE DE GOIOXIM**, declarando arrematantes, abaixo relacionados:

LOTE	VALOR DE ARREMATAÇÃO	ARREMATANETE
01	R$ 5.000,00	Eleandro Sprangoski CPF 00561079943
02	R$ 5.350,00	Luiz Carlos de Almeida CPF 60472200968
04	R$ 7.000,00	Anderson Fernando Lamera CPF 057.322.489-78
05	R$ 15.000,00	Luiz Carlos de Almeida CPF 60472200968
06	R$ 6.500,00	Paulo Cesar Pelin CPF 94026246949
07	R$ 200,00	Paulo Cesar Pelin CPF 94026246949
08	R$ 500,00	Paulo Cesar Pelin CPF 94026246949
Num total geral de R$ 39,550,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).		

Goioxim, 26 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5012ED79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 071/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2016, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.636.727/0001-74**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes – UPA.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **14 de setembro de 2018** até **13 de setembro de 2019**.

Do Valor Contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 305.329,32 (trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:19306033

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 072/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ Nº 26.343.456/0001-48**

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios e copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 127.910,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dez reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ R$ 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais)**, que corresponde ao percentual de 13,14% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 416/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 2 e 3 do lote 2.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9E77AEF1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 073/2018 EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2013, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº 17.231.174/0001-68.**

Objeto do Contrato: Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **04 de novembro de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:02AE80D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2018 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CTMGEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME**

Objeto do Contrato: contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução dos seguintes serviços: de Cadastramento e Recadastramento imobiliário em campo e digital dos imóveis urbanos e em sedes urbanas na zona rural; de Implantação de um Sistema Informatizado de Informação Geográfica WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico Multifinalitário com a Cartografia Municipal a serem disponibilizados aos usuários através da Internet no Site Municipal Portal do Cidadão; de Implantação de um Sistema Informatizado Web de Consulta Prévia de Viabilidade de Parcelas Territoriais; de implantação de um módulo do Sistema Informatizado Web de Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal; de Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias dos usuários do licitador.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2015.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato até **31 de março de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:29BCC0E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RBR INDUSTRIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.048.040/0001-20**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de Bases de Concreto e Reservatório, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional".

Valor Total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **29 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F908E8F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 067/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **STENZEL & SANTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.739.086/0001-18**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa STENZEL & SANTOS LTDA - ME, que será responsável pelo fornecimento de 300 fichas de assentamento individual, as quais são utilizados pela Diretoria de Pessoal para efetuar o registro de admissão de todos os servidores (concursado, comissionado, teste seletivo), onde constam as informações gerais da vida funcional de cada servidor).

Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 31 de agosto de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D02C03F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 367/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 008/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 008/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de Bases de Concreto e Reservatório, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional". A empresa:

RBR INDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 11.048.040/0001-20,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DD7AE350

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 369/2018

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2018 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 175/2018**, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a aquisição de 1 (um) veículo utilitário de carga, o qual será utilizado por esta municipalidade, nos trabalhos diários, veículo adquirido por meio do Convênio 647/2018 – Sedu – SAM 37, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DFE530A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 178/2018**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de Testes Psicológicos e Jogos Pedagógicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo Departamento de Educação Especial, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 19 de setembro de 2018, às 08:30 horas**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:207E0FAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2018, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2018, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso na área de ORTOPEDIA, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital de Chamamento Público nº 004/2018.

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME**, com endereço à Rua Paulo Furtado Lucena, nº 101, Sala A, Centro, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000, telefone nº 48 9 9626 2113, inscrita no **CNPJ nº 28.200.123/0001-95**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1330
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08706645

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 011/2018

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução da "1ª Etapa de obras de revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR", com a realização de obras de remodelação, reforma e ampliação das edificações, objeto de convênio nº 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.

Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, com Engºs Bruno Noguche, Bruno Andrei Colcetta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda a sexta feira, com saída para o local da obra, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EAA1348C

PROJUR
PORTARIA Nº 370/2018 DATA: 03.09.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 978/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Ozandir Groff	3.575.751-1-SESPII/PR	2016/2017	10/09/2018 a 09/10/2018
Orlando Avelino D'Onofre	2.245.499-4 - SESPII/PR	2017/2018	03/09/2018 a 05/09/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:125B1131

PROJUR
PORTARIA Nº 371/2018 DATA: 03.09.2018

Ementa: designa o servidor Bruno Andrei Colcetta para atuar como fiscal de obra e gestor do contrato nº 056/2018 da concorrência nº 002/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e em cumprimento ao artigo 67 de lei federal n° 8666/93, e conforme a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20180283417, e ainda considerando o memorando on-line sob o nº 1403/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor engenheiro civil **Bruno Andrei Colcetta** , inscrito no CREA-PR sob nº 134.726-D/PR , matricula funcional nº 29.173-1, como fiscal de obra e gestor de contrato nº 056/2018 da concorrência nº 002/2018, inerente a execução de Obras na Praça São Francisco com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias na referida Praça, cuja empresa contratada é Villares Construtora e Metalurgica Eireli – EPP.
Art. 2º O exercício da função é de oficio e não será remunerado, encontra-se previsto no manual de ocupações, devendo fazer acompanhamento da gestão do contrato em questão e exercer fiscalização de obras/serviços, visando o fiel cumprimento do projeto básico e das cláusulas e condições contratuais pactuadas entre os contratantes, principalmente quanto aos prazos de vigência e de execução de obras/serviços, e ainda formular proposições de aditivos e supressões de metas e prazos contratuais, se forem os casos;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na da sua publicação, com eficácia retroativa à da data de 16/03/2018.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3DE09626

PROJUR
PORTARIA Nº 372/2018 DATA: 03.09.2018

Ementa: inclui membro na Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao SUS, referente a Portaria nº 085/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141 da Lei Orgânica do Município, e os Decretos Municipais nº 289/2016 e 141/2018 de 12.03.2018, e considerando o memorando on-line sob o nº 597/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída a Servidora Pública Municipal **FRANCIELEGRANZIERAGIACOMIN**, matrícula nº 17345-1, com atribuições de atuar na Coordenação de Média e Alta Complexidade junto a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao SUS, referente a Portaria nº 085/2018, a partir de 1º de setembro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017.

Art. 2° O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:882E12DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 178/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 25,00, cada uma, para o Servidor MAURO ANSELMO, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57ACC0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 126/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei Municipal n.º 1484/2018 – LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme abaixo:
27- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração da Assistência Social
27.001.08.244.0010.2029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica fonte 000	3.000,00

Art. 2º - O recurso no valor de R$ 3.000,00 são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
27- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração da Assistência Social
27.001.08.244.0010.2029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0EF59C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício, atendendo eventos realizados pelo município de Guaraci, Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, a fim de atender as necessidades do município e distrito**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de Setembro de 2018, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 03 de Setembro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2918FFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.59/2017, objetivando a Aquisição de material de limpeza pesada.. decorrente de Pregão n° 38/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato com término 31/08/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 03 de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BFF6EA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 03 de setembro de 2018, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital nº 029/2018:

NUTRICIONISTA
Dalila Alves Barbosa

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 03 de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA306619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 034/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Bioquímico,** divulgado pelo Edital 031/2018 e homologado pelo Decreto nº 123/2018:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **04/09/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Bioquímico

• Letícia Karolina Dias Ramos

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C1A91BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3223/2018

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
3113/5	MARIA JOSE VIANA DA SILVA	04/09/2018 A 19/12/2018	ESC. MUNICIPAL JOAQUIM M. DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9B2FCF3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3224/2018

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
550/9	SILVIO VIEIRA	05/09/2018 A 30/09/2018	ESC. MUNICIPAL JOAQUIM M. DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6934C9EE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, através de seu **PRESIDENTE, SR. ODAIR JOSÉ LOPES NERY,** no uso de suas atribuições regimentais, ***CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 18 de Setembro de 2018, as 19:00 horas, no Plenário da Casa de Leis, com a finalidade de discutir propostas objetivando o Controle de Animais de Rua no Município de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 03 de Setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:ACA7BD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo empreitada global, visando Contratação da obra a seguir:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Obra de reforma da Praça Frei Egídio Carlotto, neste município.	84.757,02	60 dias

- Data de abertura: 21.09.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 03 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5FBA4901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Prado e Prado Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Távora 442 Parque São Paulo, município de Cascavel/Pr, Cep 85803-750, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Jandira Rodrigues do Prado, RG nº 4.252.937-0/Pr e CPF nº 589.055.299-68**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1986
PRAZO DE EXECUÇÃO: Passando de 05.09.2018 para 05.10.2018.
ADITIVO VALOR: 24,42% (vinte e quatro virgula quarenta e dois por cento) ou R$ 50.446,46 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais quarenta e seis centavos), passando o valor de R$ 206.606,40 (duzentos e seis mil seiscentos e seis reais quarenta

centavos) para R$ 257.052,86 (duzentos e cinquenta e sete mil cinquenta e dois reais oitenta e seis centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 9/2018.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto de execução do trecho 3 Estrada Santa Luzia com 20.375m², o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, bem como o prazo de execução da obra, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o e artigo 57 § 1o Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de readequação e cascalhamento de estradas vicinais junto ao trecho que liga a Comunidade de Bela Vista ao Bormann (trecho 1) e do Bairro Cazella a São Pedro (trecho 2) totalizando 81.500 m².

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:01D7783A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
SAAE Nº 013/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria ambiental para o Sistema Autônomo de Água e Esgoto dessa municipalidade - SAAE, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Superintendência do SAAE, em favor da empresa Engebrax Saneamento e Tecnologia Ambiental Ltda, sito a Av. Guaiapó, 2944 – sala 03 – zona 37 – Maringá/PR, CNPJ N.º 13.415.586/0001-0, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2018**.

IGUARAÇU/PR., 04/09/2018.

JOICE APARECIDA RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:987EC730

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 010/2018

Ref: Contrato n.º 010/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Engebrax Saneamento e Tecnologia Ambiental Ltda, sito a Av. Guaiapó, 2944 – sala 03 – zona 37 – Maringá/PR
CNPJ N.º 13.415.586/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria ambiental para o Sistema Autônomo de Água e Esgoto dessa municipalidade - SAAE, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 013/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 04 de Setembro de 2018.

JOICE APARECIDA RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:26507DFC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018.

Retifica-se o Extrato Contratual, referente à Dispensa de Licitação nº 022/2018, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 03/09/2018.

Onde se Lê: " em favor da empresa Playbox Informática Ltda - ME, com sede na Rua Jácomo Valério, 43 – centro - Sabaudia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 26.758.325/0001-21"

Leia-se: " Molina & Benassi Ltda - ME, com sede na Rua Jácomo Valério, 43 – centro - Sabaudia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 15.696.857/0001-65"

Iguaraçu, 03 de Setembro de 2018.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F1FC7BD0

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2018
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Execução de obra para Construção de 02 salas de aula com banheiros no CMEI Gente Pequena desta municipalidade de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo.
VALOR MÁXIMO: 200.615,45 (duzentos mil seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 21/09/2018 às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/09/2018 às 09:15 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pelo Portaria n.º 001/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.
OBJETO E QUANTIDADE DA LICITAÇÃO
A presente licitação tem por objeto a Execução, na modalidade EMPREITADA GLOBAL, de obra para Construção de 02 salas de aula com banheiros no CMEI Gente Pequena desta municipalidade de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo.
O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaracu.pr.gov.br

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D3F315B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 046/2018, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	L. A. FELIX LTDA & M. J. S. FELIX LTDA, CNPJ: 04.348.936/0001-69	16.640,00
VALOR TOTAL	R$ 16.640,00	

Iguatu, 03 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D0F68A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018, REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2018.

Retifica-se o Edital do Pregão Presencial n°.049 -2018, Registro de Preços n°.041/2018. Referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos da frota municipal

ONDE SE LÊ:
No Item 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por item) e verificação da conformidade da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

8.1.6 - Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR ITEM e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR ITEM, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.1.8 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com MENOR PREÇO POR ITEM, para confirmação de suas condições habilitatórias;

LEIA SE:
8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por item) e verificação da conformidade da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

8.1.6 - Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR LOTE e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR LOTE, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.1.8 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com MENOR PREÇO POR LOTE para confirmação de suas condições habilitatórias;

Ainda mantendo a abertura do Pregão Presencial n°. 049/2018, Registro de Preços n°. 041/2018 para o dia 06/09/2018 ás 09h00min.

Iguatu-PR, 03 de Setembro de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6CB9EEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/N.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014, e EDITAL CP-01/Nº.04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais - Zeladora,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do e EDITAL CP-01/Nº.04/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMP,em 11/05/2015.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2014, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos

candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Auxiliar de Serviços Gerais - Zeladora			
21	37700115	Neide Barbosa Dos Santos	53,00

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:6F1DA59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 169/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) conforme especificado abaixo.

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.
20.606.0016.2038 Manutenção Atividades da Patrulha Rural
2561.3.3.90.30.00.00– 01 776 Material de Consumo R$ 29.000,00

TOTAL R$ 29.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.
18.541.0017.1020 Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental
2435.3.3.90.39.00.00– 01 776 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 29.000,00

TOTAL R$ 29.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1227BE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 170/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1020.3.3.90.39.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1690.3.3.90.30.00.00– 01 119 Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
980.3.3.90.34.00.00– 01 303 Outras Desp. Pessoal dec. de cont. de terceirização R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1730.3.3.90.39.00.00– 01 119 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:37C886A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 039/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE

DIONISIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 058/2018, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2018, para participar do CURSO: "O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE EFICIÊNCIA IMPOSTO A TODOS OS QUE ATUAM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O PODER FISCALIZADOR DO LEGISLADOR MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Tura, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:84CA5BCF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 040/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE DIONISIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 059/2018, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2018, para participar do CURSO: "O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE EFICIÊNCIA IMPOSTO A TODOS OS QUE ATUAM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O PODER FISCALIZADOR DO LEGISLADOR MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Tura, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D92C2A17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:60658EF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*
RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D0BD04B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 01/07/2016 a contar de 05/12/2018 a 03/01/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C4BE2354

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 067.929.569-02, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8E49D07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.696.411-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias sendo: 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 a 11/03/2015 e 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 a 11/03/2016 a contar de 03/09/2019 à 02/10/2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C638964E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 234.788,39 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
8 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
91 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 48.000,00
102 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB INFANTIL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
153 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 85.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.700,00
155 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
195 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
224 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
225 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2234 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.900,00
2235 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.673,11
247 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS/BF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.515,28
251 FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00
255 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
256 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 104.788,39
TOTAL.....R$ 234.788,39

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010.....R$ 29.515,28
FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011.....R$ 14.673,11
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....R$ 20.000,00
FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS.....R$ 31.900,00
SOMA.....R$ 96.088,39

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 45.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVL.....R$ 7.000,00

87 FONTE: 101 FUNDEB 60
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 48.000,00
103 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.077000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI SANTA RITA DE CASSIA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 15.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
148 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 85.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
167 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 700,00
168 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
197 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 8.700,00
TOTAL.....R$ 234.788,39
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5121A342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 122/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Maurício José da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7CC7B224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 123/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Raul de Souza Porto Neto, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8C028AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 37/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 37/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	27/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Evaristo Ieiji Kajiwara	Diretor de Cultura	Uraí	14 a 19/07/2018	Acompanhar alunos em jogos da juventude	R$ 375,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	30/06/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de setembro de 2018.

Errata:
No Extrato de diárias nº 30/2018, publicado em 03 de agosto de 2018, ano VII, Edição 1563, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	09, 10, 11, 12, 13/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D128C6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº161/2017

CONTRATO: Nº 161/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº029 /2017**.**
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU**.**
CONTRATADO: DORACI DOS SANTOS STRESSSER.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPOSITO PARA ESCOLA MUNICIPAL RURAL PROFESSOR PAULO ARTIGAS DE CRISTO.
DO VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais
DO VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 05 de outubro de 2018 até 05 de outubro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:50556DDB

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 001/2018/CMDCA

Dispõe sobre a Contratação ou disponibilização de 02(dois) Educador(a) Social e 01 (um) Motorista Para a Casa LarSão Domingo de Sávio-Itaperuçu/Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

- Reunião ordinária realizada às quatorze horas do dia 28 de Agosto de 2018, nas dependências da sede do CMDCA;

CONSIDERANDO:
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Considerando as necessidades com urgência, referente o déficit de Recursos Humanos da Casa Lar São Domingo de Sávio-Itaperuçu/Pr, sendo que os Acolhidos na Casa Lar Itaperuçu se encontram sobre a responsabilidade do Município, pensando na integridade física, este conselho resolve;

DELIBERAR:
Art. 1º- Que o Poder Executivo Municipal contrate ou disponibilize, **02(dois) Educador(a) Social e 01 (um) Motorista** exclusivo para a Casa Lar Itaperuçu,em caráter de **Urgência**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de Agosto de 2018.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F75DE262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO ADEQUAÇÃO DO OBJETO LICITAÇÃO N° 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

vv*AVISO DE ADIAMENTO*

Adequação do objeto
LICITAÇÃO N°140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de luminárias públicas de LED 150 W para substituição das luminárias de vapor de sódio existentes da rede de iluminação pública do município – luminárias, cabos, relês, conectores..
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:933EDBC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 151/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 151/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 04/10/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí , 31 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:110BA7EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2018

PORTARIA Nº 119/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr**. MARCOS ROBERTO MARQUES, Assessor de Departamento**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 01.02.2018, para o período concessivo de 05 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 31 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8E72FDBC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2018

PORTARIA Nº 120/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (**15**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.05.17 a 05.05.18, para o período concessivo de 17 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:ADCC6F4E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 245/2018

DECRETO N.º 245/2018

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Sra. **MARGARETE DORST, RG Nº 7.579.748-6 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4AFBC14B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 244/2018

DECRETO N.º 244/2018

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Sra. **ALINI NOVAK GRANISKA, RG Nº 9.961.483-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo CC5, a partir de 04 de setembro **de 2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D36CEC0D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 243/2018

DECRETO N.º 243/2018

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento de Assistência Social.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora**, FRANCIELI LOPES, RG Nº 9.591.713-5- PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC5, a partir de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CAE89DCF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 242/2018

DECRETO N.º 242/2018

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento de Promoção e Ação Social.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada **PATRICIA MAYER, RG Nº 5.230.014-2 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Promoção e Ação Social, Símbolo CC6, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BED9F1E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 241/2018

DECRETO Nº 241/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **ALINE PONTAROLO HEINEN** para exercer jornada suplementar, na Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimaraes da Cunha, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:61320CC2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 240/2018

DECRETO Nº 240/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **KATIUSKA APARECIDA CORTES**, concedida através do Decreto Municipal nº 226/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D31BBB56

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 240/2018

DECRETO Nº 240/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **ALINE PONTAROLO HEINEN** para exercer jornada suplementar, na Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimaraes da Cunha, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:588CEA46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 239/2018

DECRETO N.º 239/2018

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento de Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada **CRISTIANE KOVALCZUK, RG Nº 10.194.811-0-PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento De Cultura, Símbolo CC6, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:188D7A50

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 238/2018

DECRETO N.º 238/2018

Súmula: Nomeia Secretário Geral.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **JOÃO AURELIO STUPP, RG Nº 6.908.864-3 PR**, para exercer o cargo de Secretário Geral, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A6D2AD60

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 237/2018

DECRETO N.º 237/2018

Súmula: Nomeia Chefe de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **WICTO EDUARDO BONETTE, RG Nº 9.717.591-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo CC6, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4BA37FF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 236/2018

DECRETO N.º 236/2018

Súmula: Exonera Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a Senhora**, FRANCIELI LOPES, RG Nº 9.591.713-5- PR**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Educação, símbolo CC5, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:49343913

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 235/2018

DECRETO N.º 235/2018

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a Sra. **ALINI NOVAK GRANISKA, RG Nº 9.961.483-8 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 03 de setembro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:803D9A0C

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1308/2018

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Ivaí

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IVAÍ, cadastrada no CNPJ sob nº 30.998.501/0001-70, com sede na Rua das Roseiras, nº 255, CEP 84.460-000, Município de Ivaí, estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida com o título, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar, até o último dia do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a concretizar os objetivos neles compreendidos;

III - alterar a denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da alteração do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:098E3D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2018

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidor público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente, por Invalidez Permanente, a partir de 03/09/2018, o servidor Jose Smith Neto, portador da CI. RG nº. 3.277.304-4 da SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 413.174.839-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matricula – 28, efetivado no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 1.736,72 (Um mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), será de 100% (cem por cento) dos proventos mensais e integrais, conforme calculo elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, terão paridade e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observados o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art.40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 – Invalidez Permanente - Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na forma da Lei – Com Paridade Última Remuneração, conforme Parecer nº. 021/2018 - PROJUR de 31 de agosto de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BEFB77FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Ivanildes Gomes da Silva – matrícula nº 224, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018, a partir de 20/08/2018 retornando em 04/09/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1406/2018 – PMI de 16/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08B1E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2018-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2018-PMI, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em diversas áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8hs às 11h30min, e das 13h30min às 17hs.

Município de Ivatuba, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B45FF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 067/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de material de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S500 e diesel S10) para a frota da Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 18 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 18 de setembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 31 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:93ABC63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 061/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de vidros e espelhos para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações de produtos e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 18 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 18 de setembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 03 de setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C314C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018-PMI

CONTRATO Nº. 065/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **VALLITECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.987.265/0001-98.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e informática para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 83.930,00 (Oitenta e três mil novecentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **03 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D891C9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018-PMI

CONTRATO Nº. 063/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A. PAZINATO MARINGÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.352.905/0001-81.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e informática para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **03 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F5BF801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018-PMI

CONTRATO Nº. 064/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.777.840/0001-47.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e informática para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 24.621,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **03 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:577CDA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 109/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	11.500,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	13.000,00
Valor da Suplementação		**24.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte: 01000, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	24.500,00
Valor do excesso de arrecadação			**24.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B37536D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR..

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA
CNPJ: 08.916.061/0001-05

CONTRATO Nº: 109/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.

VALOR: R$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ECAA145B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO LTDA
CNPJ: 01.564.340/0001-08
CONTRATO Nº: 110/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.

VALOR: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:45143447

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ: 04.290.457/0001-39

CONTRATO Nº: 111/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5EB1CDB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI

CNPJ: 00.756.850/0003-86

CONTRATO Nº: 112/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FFBB818E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI

CNPJ: 00.756.850/0003-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DATA: 21/08/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20871B66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GUAPO LTDA

CNPJ: 08.916.061/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.

VALOR: R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)

DATA: 21/08/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0D64F2B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PINHEIRO LTDA

CNPJ: 01.564.340/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.

VALOR: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

DATA: 21/08/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7FAA1F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ: 04.290.457/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DATA: 21/08/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C8AF357

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CLÍNICA ENDOIMAGEM S.S. LTDA

CNPJ: 01.849.137/0001-88

CONTRATO Nº: 113/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIAS E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:84EC3EBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CLÍNICA ENDOIMAGEM S.S. LTDA

CNPJ: 01.849.137/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIAS E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DATA: 21/08/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:81468AEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DO NORTE DO PARANÁ LTDA

CNPJ: 17.363.455/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DATA: 21/08/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BADABBDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DO NORTE DO PARANÁ LTDA

CNPJ: 17.363.455/0001-74

CONTRATO Nº: 130/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:215E7EB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 08/08/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelos Decretos nº 060/2018 de 09/08/2018 e nº. 064/2018 de 21/08/2018, os candidatos abaixo relacionados:

MEDICO CLINICO GERAL 40H

DIRCEU AMILTON MULLER

KLOSNUN BORGES DE MELO

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 04 e 10 de Setembro de 2018, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF (Fotocópia autenticada).

Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).

Carteira de trabalho (Fotocópia simples).

Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).

Certificado de reservista (homem/fotocópia simples).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de setembro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4F23233E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 08/08/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelos Decretos nº 060/2018 de 09/08/2018 e nº. 064/2018 de 21/08/2018, os candidatos abaixo relacionados:

MEDICO CLINICO GERAL 20H
MARCELO YUKIO SUZUKI
REGINA CELIA GATTO
AMANDA CAMPOS MOZER SODRÉ

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 04 e 10 de Setembro de 2018, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem/fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de setembro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:608ABBEE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 08/08/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelos Decretos nº 060/2018 de 09/08/2018 e nº. 064/2018 de 21/08/2018, a candidata abaixo relacionada:
MEDICO PEDIATRA
CLAUDIA REGINA BRANDÃO DE PINHO
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 04 e 10 de Setembro de 2018, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem/fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de setembro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5F938E5D

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 632/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 30/08/2018, a Portaria nº. 632/2018, Código Identificador: 978EED43

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.354,26(um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para o período de 12 a 14/09/2018, para participar do 6º Congresso Paranaense de Cidades Digitais, a ser realizado pela Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Rede Cidade Digital, na cidade de Ponta Grossa Pr., com saída às 10h00 do dia 12 e retorno previsto às 06h00 do dia 14, conforme protocolo 1692/2018.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.354,26(um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para o período de 12 a 14/09/2018, para participar do 6º Congresso Paranaense de Cidades Digitais, a ser realizado pela Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Rede Cidade Digital, na cidade de Ponta Grossa Pr., com saída às 10h00 do dia 12 e retorno previsto às 00h10 do dia 15.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CBD80D98

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 650/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando a **contratação de médicos** para a Secretaria Municipal de Saúde**,** composta pelos servidores abaixo relacionados:

PAMILA VIDIGAL BAZONI – RG. Nº. 8.434.854-6
JULIANA TAVARES MOREIRA – RG. Nº. 5.890.381-7
HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA – RG. Nº. 5.048.748-2.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1C596767

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 651/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 04/09/2018, para o contrato temporário de Educador Infantil, as candidatas devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2018, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018, de 22/02/2018.

NOME	RG
ROSANGELA CARNEIRO	6.062.205-1 SSP/PR
NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	10.412.906-4 SSP/SP

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:52E1CAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS - EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.140.866/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JULIO STEPHENS NETO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, LOTES 02, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 160.450,00 (CENTO E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABFA3CAC

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDICLEA ROSANA MANZI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 45.376,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54EDF818

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.674, de 27.08.2018, **Maria Lucia Lourenço de Moura,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº6183561-0/PR, em seguida prestou a promessa

legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA LOURENÇO DE MOURA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BE6B7E0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.675, de 27.08.2018, **Cintia do Rocio Ramos**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº5721808-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Paulo César Fiates Furiati**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CINTIA DO ROCIO RAMOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B391737

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.677, de 27.08.2018, **Magali Regina Penteado**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Técnico de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6477860-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MAGALI REGINA PENTEADO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FDCBFEE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e deezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.678, de 27.08.2018, **Rosane Mordaski,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Odontologia** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 10060868-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ROSANE MORDASKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:641AD77F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 27 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Roseli Maria Santos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 21/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ROSELI MARIA SANTOS, ocupante do cargo de carreira de "PEDAGOGA", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 4.571.501-9/PR e do CPF nº. 649.039.239-91, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.325,37 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 39.904,44 (trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33C78FED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 28 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Maria Eloina Barbosa Kuczera.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 22/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA, ocupante do cargo de carreira de "PPROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", Referência "5", portadora da CIRG n°. 5.984.416-4/PR e do CPF nº. 318.811.499-00, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.438,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 29.263,32 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9AB6D5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 29, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Célia Regina Paloma Carneiro.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 23/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora CÉLIA REGINA PALOMA CARNEIRO, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "10", portadora da CIRG n°. 3.645.934-4/PR e do CPF nº. 660.997.819.-00, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.088,45 (três mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 37.061,40 (trinta e sete mil, sessenta e um reais e quarenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32FA8F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte / Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Divisão Atenção Básica, em atendimento ao Protocolo sob nº. 16.803/2018, de 16/08/2018 da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA
CIRG Nº: 3.597.136-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 129
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:968BA701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Protocolo sob nº. 10.099/2018, de 23/05/2018 da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LORIANA MILDEMBERG PEREIRA
CIRG Nº: 7.015.237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43E76A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16.698/2018 de 15/08/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA LUCIANE DA SILVA
CIRG Nº: 4.968.273-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1040
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/09/2018 a 01/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 07/08/2013 a 06/08/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/12/2018;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C94FDF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 848/2017 de 23/08/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 16/01/2012 a 15/01/2017, para constar que, 30 (trinta) dias serão gozados entre 01/11/2018 a 30/11/2018, 30 (trinta) dias serão gozados entre 04/03/2019 a 02/04/2019 e que restam para usufruir, 30 (trinta) dias, que serão gozados entre 04/11/2019 a 03/12/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 287/2018 de 29/08/2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER
CIRG Nº: 8.422.457-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8365
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E670EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2018, o item da Portaria nº 113/2018 de 30/01/2018, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 445/2018 de 29/08/2018 e o Processo Digital nº 17.713/2018 de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: VIVIANE WILL DE PAULA
CIRG Nº: 7.345.150-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1607
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7B50848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/09/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 17.713/2018 de 29/08/2018 e o Comunicado Interno nº 445/2018 de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: FRANCIELE DE FÁTIMA VIEIRA ALMEIDA
CIRG Nº: 7.389.109-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4745
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9793C6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, no período de 12/08/2018 a 31/12/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição à servidora aposentada em 01/05/2018, considerando o Processo Digital nº 17.716/2018 de 29/082018 e o Comunicado Interno nº 446/2018 de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ROSANA ELIZABETH G PEREIRA
CIRG Nº: 6.784.569-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1332
CARGO: SUPERVISORA EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA3F365E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2018, o item da Portaria nº 113/2018 de 30/01/2018, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 442/2018 de 27/08/2018 e o Processo Digital nº 17.723/2018 de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS
CIRG Nº: 5.704.669-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1410
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03D053E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/09/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 17.723/2018 de 29/08/2018 e o Comunicado Interno nº 442/2018 de 27/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: TATIANE MENDES BOSCH

CIRG Nº: 10.232.318-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7106
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:690E98E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2018, o item da Portaria nº 151/2018 de 07/02/2018, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 444/2018 de 27/08/2018 e o Processo Digital nº 17.727/2018 de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ROSILANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.373.066-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1377
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2C97AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/09/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 17.727/2018 de 29/08/2018 e o Comunicado Interno nº 444/2018 de 27/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT
CIRG Nº: 7.373.554-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1146
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75820997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/09/2018**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
MARCELO FERREIRA BUENO	ATENDENTE DE MUSEUS	CHEFE DA SEÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BACE10B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº

2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/09/2018**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI	BIBLIOTECÁRIO	CHEFE DA SEÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B845F0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2018, os efeitos no que diz respeito o item da PORTARIA nº 40 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA
CIRG Nº: 6.578.756-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6433
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E313998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/09/2018**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA	RECEPCIONISTA	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPRESSÃO DE ARTES	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DF5DAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de bandeiras (Brasil, Estado do Paraná e Município da Lapa), empresa vencedora: BANDEIRA HUM CONFECÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 02.963.780/0001-09, no valor total de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 063/2018.

Lapa/PR, 03 de Setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0488D6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
DENIS OFFMANN	FISCAL TRIBUTÁRIO

Lapa, 03 de setembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87961C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
LEONARDO SCHWIND	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 03 de setembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1A5F352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Valter Chaves	Operador de Máquina Rodoviária

Lapa, 03 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1FBBA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 01; 02; 31; 32; 34; 36; 42; 44; 46; 47; 48; 56; 57; 58; 59; 73; 74; 75; 100; 101; 102; 104; 105; 106; 107; 145; 146; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 156; 159; 160; 163; 164; 165; 167; 168; 169; 170; 174; 177; 178; 181; 182; 183; 184; 185; 230; 232; 235; 236; 244; 253; 254; 256; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 276; 279; 280; 281; 282; 283; 284; 289; 290; 291; 292; 293; 295; 297; 298; 299; 300; 319; 320; 321; 322; 324; 325; 326; 328; 329; 330; 331; 332; 335; 340; 341; 343; 349; 351; 357; 358; 359; 360; 361; 362; 363; 364; 365; 366; 367; 368; 369; 370; 372; 378; 381; 382; 384; 385; 387; 388; 389; 390; 391; 392; 393; 394; 395; 396 E 398.
VALOR GLOBAL: R$674.797,05 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:635AAE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81, REPRESENTADA POR SUA GERENTE, SRA. MARAÍSA ANGÉLICA DOMINGUES FERREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SENDO 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR PARA PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA MÃO DE OBRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 288
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 196
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 21/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:025FDF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 131/2018.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2018.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: RUMILDO MATOS DE LIMA, CPF Nº 637.887.649-53.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TREZE DE MAIO, 1947, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LAPA/PR, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR GLOBAL: CONTRATUAL - R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). ALUGUEL MENSAL - R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 720
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 29/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8E7040B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 08.219.262/0001-53.
OBJETO: ALTERA A RAZÃO SOCIAL E SUBSTITUI A REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA: CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – CNPJ Nº 08.219.262/0001-53, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO.
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3036554E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2017.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP, CNPJ/MF SOB Nº 09.722.492/0002-84.
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO CNPJ DA CONTRATADA (FILIAL) PELO DA MATRIZ, PASSANDO A SER 09.722.492/0001-01.
DATA: 29/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A90F64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 076/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa DRANSKI & VACCARI, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 017/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr., portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: DRANSKI EMPREENDIMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.453.853/0001-96 estabelecida na Rua das Figueiras, 456, Bairro São Cristovão, município de Guarapuava/PR – CEP 85.060-120, neste ato representado por seu representante legal Senhor Jeverson Dranski, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua das Figueiras, 456, Bairro São Cristovão, município de Guarapuava/PR – CEP 85.060-120 portador do RG 5.550.461-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.833.729-09, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 076/2017 celebrado em 05 de setembro de 2017 referente ao processo Pregão Presencial 017/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO,** por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **03 de Março de 2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor total de **R$ 41.305,75** (quarenta e um mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	80	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	180	01.001.10.301.0002.2003	494	3..3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 03 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente CIS Centro Oeste

JEVERSON DRANSKI
CPF: 003.833.729-09
Representante
Dranski Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº. 20.453.853/0001-96

Testemunha:

Ana Paula Moura Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F50105D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°308/2018

Portaria nº308/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de Férias legais ao servidor, CILMAR AUGUSTO ESTECHE ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 03 de Setembro de 2018 a 13 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4BE4F0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°206/2018

Portaria N° 206/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Servidores Aprovados no Concurso 01/2015, Fundo de Previdência – Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os senhores:

Adão Guilheverson Bonfim - 038.041.149-03
Adilso Galvão Dos Santos - 076.084.419-41
Geniane Vicentin - 037.544.849-74
Ivete Aparecida Mendes - 018.181.249-55
Pompilho Almeida Araujo - 441.514.119-68

Art. 2° - Conforme o Artigo 16° da Lei 01/2015, ficam nomeados os servidores acima para fazer parte da comissão de avaliação dos servidores públicos em estágio probatório aprovados no concurso 01/2015.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5797F5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 020/2018

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA GUSSAO, pelo período trabalhado de 01/08/2017 a 31/07/2018, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 05/09/2018 a 24/09/2018, retornando às atividades em 25/09/2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 03 de setembro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9E549E0B

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 021/2018

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora SANDRA H. S. FELIZARDO, pelo período trabalhado de 10/08/2017 a 09/08/2018, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 05/09/2018 a 24/09/2018, retornando às atividades em 25/09/2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 03 de setembro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4F1DA8AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 064/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da frota do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

LOTE 02 - RESERVADO: O preço global estabelecido para o lote é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MÁQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	23,50%
ORD	TIPO/MARCA/MODELO	ANO/MODELO
01	Pá carregadeira Caterpillar/924HZ	2010/2010
02	Pá carregadeira Caterpillar/924K	2015/2015
03	Pá carregadeira New Holland/12B	2007/2007
04	Mini carregadeira articulada GEHL/540	2012/2012
05	Retroescavadeira Caterpillar/416E 4X4	2012/2012
06	Retroescavadeira JCB/3C 4X4	2011/2011
07	Motoniveladora Caterpillar/120K	2012/2012
08	Motoniveladora Case/845	2010/2010

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será até 30 de setembro de 2018

Loanda, 22 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA
Central 376 Peças e Serviços EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6755825E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos (caminhões), para eventual transportes de tubos de concretos e transportes de terra, cascalho, pedra e bota fora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VIECULO PARA TRANSPORTE (CARGA SECA) DE TUBOS DE CONCRETO COM PESO BRUTO MAXIMO DE 41,5 TONELADAS. (COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA) – ITEM PRINCIPAL	KM	35000	3,67	128.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria responsável, que determinará as datas e locais para execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R M Ribas – Obras e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B239412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 002 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

ADENDO Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 005/2018-PML, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 10.897,49 m2, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Ficam alterarados, ITEM 2 – DO OBJETO; ITEM 13 – PREÇO MÁXIMO; SUBITEM 7.3 – CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA; SUBITEM 7.4 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; SUBIITEM 7.5 –

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGÁTICIO; SUBITEM 7.11 – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO; SUBITEM 7.16.1 DO ATESTADO DE VISITA; ANEXO II – PLANILHA DE SERVIÇOS; ANEXO III – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO; ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO; ANEXO V – PROJETOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (MINUTA DO CONTRATO); MODELO 2 – PROPOSTA DE PREÇOS e MODELO 9 – ATESTADO DE VISITA, que passam a ser:

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Objeto	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de **10.897,49 m2**, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré.	180 (cento e oitenta) dias)
Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.	

7.5. Certificado de registro de regularidade da empresa junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU,** dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA-PR/CAU, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com resolução nº 265/79, do CONFEA;

7.8 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico **(Engenheiro Civil ou arquiteto)**, pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, conforme modelo 5. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante;

7.9 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 7.8, e a proponente, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de registro da empresa, **Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, se nela constar o nome do profissional indicado ou Contrato de Prestação de Serviços entre as partes. Para dirigente ou sócio da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

7.11"**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**" exclusivamente emitido pelo **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, em nome do responsável técnico elancado no **subitem 7.8,** de no mínimo uma obra semelhante à solicitada no **subitem 2.1.2**.

7.16.1 A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao **CREA-PR ou CAU**, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

13. **PREÇO MÁXIMO**

13.1 Será desclassificada a proposta, por ser considerada excessiva o preço global superior a **R$ 821.455,95 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

ANEXO II – PLANILHA DE SERVIÇOS; ANEXO III – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO; ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO; ANEXO V – PROJETOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Encaminhados em anexo ao Adendo nº 02 (arquivo digitalizado).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de **10.897,49 m2**, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes;Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2018.

MODELO 2
(Papel timbrado da empresa)
PROPOSTA DE PREÇOS
Local, de de 2018.
À Comissão de Licitação do Município de Loanda
REF: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-PML

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de **10.897,49 m2**, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2018.

O Preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto supra citado é de R$ _____(_____)

O prazo de execução da obra será de ____ (___) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de ___(____) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

MODELO 5

(PAPEL TIMBRADO)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
À Comissão de Licitação
Ref: Edital de Tomada de Preços nº 005/2018-PML

Conforme disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(local),____de _____de 2018.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO 09
ATESTADO DE VISITA
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)
ATESTADO DE VISITA
Ref. : Edital Tomada de Preços nº 005/2018-PML

Objeto : Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de **10.897,49 m2**, nos seguintes trechos:
Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré.

Declaramos que o Engenheiro_____, CREA nº____, da proponente_____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Loanda-Pr , ____de_____de 2018.

_____
(responsável pela Contratante).

_____
(nome, CREA nº e assinatura do Engenheiro habilitado pela proponente).

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 005/2018-PML, prorrogada para a data de 21/09/2018, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 03 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B449B011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 005/2018

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-PML
PROCESSO Nº. 83/2018-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 10.897,49 m2, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 21 de setembro de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 821.455,95 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 03 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8845639D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 086/2018-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Ficam alterarado, SUBITEM 3.1 e o ITEM 1 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passam a ser:

III – DO VALOR DA LICITAÇÃO

3.1. O preço máximo global estabelecido para a presente licitação é de R$ 1.731.200,00 (um milhão, setecentos e trinta e um reais mil, e duzentos reais).

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	LITRO	300000	3,45	1.035.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	LITRO	100000	3,45	345.000,00
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	LITRO	52500	4,78	250.950,00
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	LITRO	17500	4,78	83.650,00

5	ETANOL (ITEM EXCLUSIVO)	LITRO	5000	2,83	14.150,00
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZADA, GALÃO DE 20 LITROS (ITEM EXCLUSIVO)	GALÃO	50	49,00	2.450,00

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 086/2018-PML, prorrogada para a data de 18/09/2018, às 14:00min.
As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 03 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95BDFFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 086/2018

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018-PML

PROCESSO Nº. 136/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 18 de setembro de 2018, às 14h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.731.200,00 (um milhão, setecentos e trinta e um reais mil, e duzentos reais.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 03 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A902F56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
PROFESSOR

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA**
CPF/MF	061.985.699-85
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, no **"Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	03/09/2018 à 19/12/2018
Carteira de Trabalho	Nº. 7657424, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 163.55884.70-0
Salário Contratual	R$ 1.609,15 (um mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 06.007.12.361.0009.2.073.3.1.90.04.00.0 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% Fontes 01101.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	1ª Colocada

Loanda-Pr, 03 de setembro de 2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8C7ECF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 244/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 - EFETIVA A SERVIDORA FRANCISCA VIEIRA DE BRITO, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº 244/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA – Efetiva a servidora Francisca Vieira de Brito, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 128/2015, de 17 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,
DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 19/08/2018, a servidora pública municipal Francisca Vieira de Brito, portadora do RG nº. 4.601.590-8/SESP-PR e CPF nº. 655.335.429-49, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, com carga horária semanal de 35 horas, Nível 33, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2526CDC2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 245/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 - EFETIVA A SERVIDORA LUZIA CARI, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº. 245/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA – Efetiva a servidora Luzia Cari, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 019/2015, de 04 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 05/08/2018, a servidora pública municipal Luzia Cari, portadora do RG nº. 6.897.743-6/SESP-PR e CPF nº. 018.654.389-10, ocupante do cargo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, Classe A, Referência 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B43A18B1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 246/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 - EFETIVA O SERVIDOR ROBERTO CORREA MORENO, APROVADO NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº 246/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA – Efetiva o servidor Roberto Correa Moreno, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 097/2015, 15 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivado a partir de 16/07/2018, o servidor público municipal Roberto Correa Moreno, portador do RG nº. 5.320.592-5/SESP-PR e CPF nº. 028.613.349-08, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, Nível 9, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DFC2F86F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 247/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 - EFETIVA O SERVIDOR IRINEU BERNARDES DE SOUZA, APROVADO NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº. 247/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA – Efetiva o servidor Irineu Bernardes de Souza, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 078/2015, de 03 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivado a partir de 06/07/2018, o servidor público municipal Irineu Bernardes de Souza, portador do RG nº. 3.238.914-7/SESP-PR e CPF nº. 520.469.829-91, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, Nível 9 , aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:05495163

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA N.º 015/2018 - FICA EXONERADO, A PEDIDO, A PARTIR DE 01/08/2018, A SERVIDORA PÚBLICA KATHERYNE PADILHA ELIAS

PORTARIA N.º 015/2018

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 01/08/2018, a servidora pública KATHERYNE PADILHA ELIAS, portadora do RG nº 59.823.737-9-SESP/PR e CPF nº049.967.029-90, contratada em 01/02/2017, através da Portaria nº. 005/2017, de 27/01/2017, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Lobato, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:09B1E6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - CARGO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 24/2017 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, sob a égide do Regime Geral da Previdência, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. A atribuição do cargo encontra-se dispostas no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Fiscal de Tributário	30	01	1.359,37	Ensino médio concluído.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 05 de setembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2018, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **20/09/2018.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital será de **R$ 50,00**.
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **20/09/2018**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20/09/2018**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **20/09/2018**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **20/09/2018**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgado no dia **25 de setembro de 2018 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Informática	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A Prova Escrita Objetiva está prevista para ser aplicada no dia **30 de setembro de 2018, com início às 09h00min**.
7.1.1. O local de realização da referida prova será divulgado no dia **25 de setembro de 2018.**

8. DAS NORMAS

8.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
d) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

11.2.Opedidoderecursodeveráserencaminhadoviainternet,juntoaoendereçoeletrônico**www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade ou CPF;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
11.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
11.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
12.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
12.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
12.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
12.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **08 de outubro de 2018, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

14. DO RESULTADO FINAL

14.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **09 de outubro de 2018, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
15.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
15.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
15.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
15.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR.
15.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
15.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
15.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
15.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
15.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

INFORMÁTICA

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

MATEMÁTICA

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de lançamento de crédito tributário, como conferir e efetuar cálculos e lançamento de créditos tributários, atualização do cadastro fiscal, bem como, lavrar termos circunstanciado das diligências fiscais efetuadas e, ainda, lavrar, se necessário Autos de Infração; atender ao público.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
Notificar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores da legislação relativa a obras e posturas municipais;
Fazer o cadastramento de contribuintes;
Verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, bem como demais registros relativos a pagamentos de tributos;
Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuados;
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural;
Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências;
Realizar estudos e análise, emitindo pareceres e redigindo correspondências e relatórios;
Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuados;
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural;
Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências;
Realizar estudos e análise, emitindo pareceres e redigindo correspondências e relatórios;
Realizar atendimento aos cidadãos, fornecendo orientações e informações sobre os serviços de sua área de atuação;
Organizar a documentação e manter atualizado os arquivos da área de trabalho;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas afins ou correlatas, segundo a designação da chefia;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
Realizar lançamento, cobrança de Tributos, bem como termo de ação fiscal, notificação, Auto de Infração.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:665CB485

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.89/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$134.714,00 (Cento e trinta e quatro mil e setecentos e quatorze reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	53.500,00
10.304.0008.2.041	**Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00497	(Vigilância em Saúde)	14,00
TOTAL		**53.514,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinário (livres))	2.185,00
00134	(SEDU-Aquisição Veículo p/ Secretaria de Educação)	41.515,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.052	**Encargos FUNDEB–Efetivo Exercício Magistério**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	(FUNDEB 60%)	18.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00101	(FUNDEB 60%)	4.300,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	12.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	2.400,00
TOTAL		**81.200,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**134.714,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(1.7.1.8.03.1.1.01.04 – Programa Saúde da Família – Fonte 495)	53.500,00
00497	(1.7.2.8.03.1.1.00.00 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo)	14,00
00101	(1.7.5.8.01.1.1.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento)	23.100,00
00104	(1.7.1.8.01.3.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Entregue no Mês)	14.400,00
00000	(1.1.1.8.01.1.4.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas)	2.185,00
00134	(2.4.2.8.10.2.1.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação)	41.515,00
TOTAL		**134.714,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de agosto de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:D788C858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018 - Prefeitura Municipal de Mallet

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.905.937-6 e do CPF/MF nº 401.920.670-8, e

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 12.613.869/0001-90.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de ampliação de 261,35 m² e reforma de 183,40 m² da Escola Municipal Romão Paul, localizada à Vila Caroline, neste município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 002/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 311.265,00 (trezentos e onze mil duzentos e sessenta e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos Tesouro do Estado 433 - 02.04.12.361.0033.1.004.4.4.90.51.1812 e 58 - 02.04.12.361.0033.1.004.4.4.90.51.1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9591791A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 073/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na execução de 05 (cinco) pontos de sondagem á percussão tipo SPT e 05 (cinco) pontos de sondagem CBR (Índice de Suporte Califórnia), bem como elaboração de laudo de sondagem do solo e de suporte do sub-leito, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para dimensionamento e confecção de projetos de pavimentação em CBUQ ou recape asfáltico o PARANACIDADE e Normas Regulamentadoras exigem Laudo de Sondagem do solo, compreendendo croqui indicando os furos, de no mínimo, a cada 200

metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc.), classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível de água, bem como, Laudo do Índice de Suporte do Subleito (CBR – ISC), entre outros. Sendo assim, faz-se necessária a realização de sondagem por empresa especializada antes de dar inicio aos projetos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **V D HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRAFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 15.545.656/0001-67**, localizada à Rua Aristides Tissot, 74, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.240-320.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, a ser pago após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Parametrização de Estradas, Ruas e Avenidas

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de setembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A7740D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 039.2018

PORTARIA Nº 039/2018

PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 031/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Memorando nº 003/2018 – C.S.,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (dias) o prazo para apuração e conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 031/2018 publicada no D.O.M em 05.07.2018, ficando então estipulado o novo prazo para conclusão da mesma em data de 04/10/2018.

Art. 2º. A prorrogação tem embasamento jurídico na súmula 592 do STJ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Mallet, em 03 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B5BAE80E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 004/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MANDIPREV, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe confere o art. 27 da Lei nº 514/2009, **RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor abaixo, conforme Leis nº 514/2009 e 02/1991:

FUNCIONÁRIO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO FÉRIAS
Edilson Cordeiro 15/03/2017a 14/03/2018 15/10/2018a29/10/2018
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de setembro de 2018

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:D4D21E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 190 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.548.615-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.688.809-14, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA JURIDICA,** símbolo C-02, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E16B61D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 191 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, símbolo C-2, do servidor, **HENRIQUE KARAS**, matrícula 2209, portador da Cédula de Identidade nº 483.995-4/PR e inscrito no CPF nº 537.795.689-34, retornando ao cargo efetivo de **ELETRECISTA,** classe S13, nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6410DB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0152/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0152/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 05**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	MARIELE STACHAK DOS SANTOS			**MATR.**	**000994-1**
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:**	AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBQ 4950

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
30/08/2018	30/08/2018	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CURSO DA RECEITA ESTADUAL SOBRE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 31 de Agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:66C0E20F

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0153/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0153/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 06**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	LUCIANO RENATO DE LIMA		**MATR. 000838-1**
CARGO/FUNÇÃO	TECNICO AGRICOLA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBQ 4950
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
30/08/2018	30/08/2018	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CURSO DA RECEITA ESTADUAL SOBRE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 31 de Agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9E911A8C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 006/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 006/2018

SUMULA: Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 03 de Setembro de 2018.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:486A0A9E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0149/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0149/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 052**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.** **000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/08/2018	27/08/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 20/08 A 27/08/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NEUSA TEREZINHA DA SILVA			
SEBASTIÃO ALVARES			
ELZA CASTANHA APPEL			
NEUSA CASTANHA APPEL			
FRANCIELI FANKHAUSER			
JOÃO FANKHAUSER			

Manfrinópolis – Pr, em 03 de Setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:39B77991

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0151/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0151/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 054**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.** **000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
31/08/2018	31/08/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 27/08 A 31/08/2018.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
FRANCIELI FANKHAUSER			
JOÃO FANKHAUSER			
BARBARA DE PARIS TONEL			
ANTONIO TONEL			

Manfrinópolis – Pr, em 03 de Setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:1CF343DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1648/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N° 373/2002, PARA PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Cargo de "EDUCADOR INFANTIL", de provimento efetivo, alterado anteriormente pela Lei Municipal n. 1601/2018, para "PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

Art. 2º Fica alterado no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Marilena/PR - Leis 421/2004 o nome do cargo de que trata o artigo anterior, com a consequente adaptação dos anexos da referida Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8C8B5227

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1647/2018

SÚMULA – Denomina próprio do Município de dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria do Vereador Sr. Willian Filomeno Rumachela, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

ARTIGO 1º - Denomina-se de Mini Arena Multiuso Sebastião Meneguetti, a arena esportiva que será edificada na Praça José Henrique Palma, sobre o Lote nº. 02 e Parte do Lote 16, da Quadra nº. 59 da planta geral da cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Município de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5EB56194

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ Nº 77.310.589/0017-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ZERO KM; POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA LIQUIDA DE 100 CV; 12 MARCHAS A FRENTE E 04 MARCHAS A RÉ; TRAÇÃO 4X4, DESTINADO AO SETOR DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

VALOR: R$ 120.500,00 (-CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS-)

FONTE DE RECURSO:
03.001.20.606.0003.1068.4.4.90.52 – Aq. de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV nº 100/18 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recursos:
425 - 3511 – Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior.
426 - 791 - CV 100/18 - SEAB - Aq. de 01 (um) Trator Agrícola.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:500E6E49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 295/2018.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, Processo Administrativo nº 101/2018, após acatar o resultado de julgamento da

Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo, zero Km; potência mínima efetiva liquida de 100 CV; 12 marchas a frente e 04 marchas a ré; tração 4X4, destinado ao setor de Agricultura e Pesca do Municipio de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 058/2018 em favor da empresa: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, **CNPJ 77.310.589/0017-16**, vencedora no Lote nº 01, com sua proposta no valor total de R$ 120.500,00 (-cento e vinte mil e quinhentos reais-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:71E31194

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 24 de Setembro de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:

12º	Valdeci Donizete Inacio Ramos
13º	Carlos Alberto Barico

Cargo: Zelador(a)

3º	Luciene Alves dos Santos Nascimento

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 03 dias do Mês de Setembro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:90E91C5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 160/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Iranildes de Assis**, matricula 278, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir do dia 03/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3B51A7F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 296/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 03 de Setembro 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
CECILIA MARCOS ESTEVAM	090.531.429-83	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4E939177

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 297/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA BORGES DA SILVA** portador do CPF n. 793.838.829-72 e do RG sob nº 4.329.777-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:337A39DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEI N° 1991/2018

SÚMULA: "DETERMINA QUE OS ÔNIBUS QUE REALIZAM TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICIPIO EFETUEM O DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS FORA DOS PONTOS DETERMINADOS, CRIANDO ENTÃO A PARADA SEGURA A NOITE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que os veículos de transporte urbano coletivo de linhas regulares no Município de Matinhos ficam obrigados a realizarem desembarque de passageiros idosos, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e mulheres, fora dos pontos de ônibus determinados, após as 19 (dezenove) horas.

Art. 2º A parada para desembarque deverá ocorrer em local que obedeça ao trajeto regular da linha e onde não seja proibida a parada de veículos.

Art. 3º O desembarque será realizado sempre que solicitado por pessoas que atendam os requisitos firmados neste diploma legal, e haja condições de segurança na parada do veiculo de transporte coletivo regular, mesmo que nele não haja ponto de parada regulamentada.

Parágrafo Único – A recusa por parte do motorista em realizar a parada, se comprovada, sujeita o concessionário público, a multa de 01 (uma) UFM por viagem.

Art. 4º A empresa responsável pelo transporte coletivo, orientará aos motoristas para o desembarque de passageiros fora das paradas regulamentadas em horário noturno, ficando obrigados a colocar adesivos, cartazes de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus utilizados no sistema viário de transporte coletivo municipal, informando ainda sobre o numero e conteúdo desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de agosto de 2018.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:02B1E51D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 086/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1° - Fica revogada em seu inteiro teor, a partir desta data, a Portaria 121/2017.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 15 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0F057701

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 087/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis Sr. **VALMIR HACKE**, portador do RG nº 4.268.557-7, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 17 de setembro a 16 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/09/2017 a 01/09/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:83974677

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 088/2018.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor Renato Trogue Mesquita a conduzir o veículo oficial desta Casa de Leis excepcionalmente no dia 03 de setembro do corrente ano para deslocamento à cidade de Curitiba – Pr., com a finalidade de realizar serviços de interesse deste Legislativo junto à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:AF6325D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 089/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis Sr. **REGINALDO ALVES**, portador do RG. nº 6.449.424-4, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/9/2017 a 02/9/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C4EC6C64

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 090/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam revogadas a partir desta data, por necessidade do serviço, as férias concedidas anteriormente através da Portaria 079/2018 à Servidora desta Casa de Leis Sra. **FRANCIELLI DA SILVA RISDEN**, portadora do RG nº 8.755.225-0.

Art. 2° - O período remanescente das férias ora revogadas será concedido através de nova Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:80A133A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; RENATO PEREIRA DA SILVA. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 20ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n° 052, 053 e 054/2018 todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Lei 008/2018 de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. Antes de entrar na Ordem do Dia o **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 123 do Regimento Interno, o Projeto de Lei 008/2018 de iniciativa da Mesa Diretiva foi retirado de pauta. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 052/2018**, Súmula: "*Altera dispositivo da Lei Municipal n° 1919/2017, "Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Matinhos ara o período de 2018 a 2021"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 052/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Fernando de Lima; Sandro Paulo Ramos e Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 052/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo votos contrários apenas dos vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos e José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 053/2018**, Súmula: "*Altera dispositivo da Lei Municipal n° 1920/2017, que Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2018, Estimando a Receita e Fixando as Despesas, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 053/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual apresentou emenda verbal ao presente projeto alterando a porcentagem prevista no Art. 1° de 20 (vinte) para 10% (dez por cento). O **Sr. Presidente** coloca em discussão a emenda verbal apresentada pelo vereador Rodrigo. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Fernando de Lima; Renato Pereira da Silva; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Paulo Ramos e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca em votação a presente emenda, sendo a mesma rejeitada pela maioria, tendo votos favoráveis apenas dos vereadores José Fernando de Lima e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 053/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo votos contrários apenas dos vereadores: José Fernando de Lima e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 054/2018**, Súmula: "*Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Contratação de Jovem Aprendiz e do Incentivo Fiscal as Empresas e Pessoas Físicas Contratantes, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 054/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Anderson da Silva dos Santos; Sandro Paulo Ramos e José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 054/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanha, dia 30 de agosto de 2018, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

SANDRO PAULO RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1FBD67D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; RENATO PEREIRA DA SILVA. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 21ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n° 052, 053 e 054/2018 todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação a Ata da 20ª Sessão Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 052/2018**, Súmula: "*Altera dispositivo da Lei Municipal n° 1919/2017, "Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Matinhos ara o período de 2018 a 2021"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 052/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 052/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo votos contrários apenas dos vereadores: José Fernando de Lima, Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 053/2018**, Súmula: "*Altera dispositivo da Lei Municipal n° 1920/2017, que Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2018, Estimando a Receita e Fixando as Despesas, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 053/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 053/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo votos contrários apenas dos vereadores: José Fernando de Lima, Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 054/2018**, Súmula: "*Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Contratação de Jovem Aprendiz e do Incentivo Fiscal as Empresas e Pessoas Físicas Contratantes, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 054/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 054/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do Vereador citado, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 30 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

SANDRO PAULO RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:397BCCF7

GABINETE
LEI Nº 1992/2018

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1920/2017, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO AS DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado artigo 6°, da Lei Municipal nº 1920/2017, ficando o mesmo com a seguinte redação:

Art. 6º Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de cada um dos orçamentos, visando:

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8D17C95F

GABINETE
LEI Nº 1993/2018

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1919/2017, "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado os artigos 11° 12° e 13, da Lei Municipal nº 1919/2018, ficando os mesmos com a seguinte redação:

Art. 11 O Poder executivo Municipal, poderá ajustar o presente Plano Plurianual, inclusive as Ações, compatibilizando-o as Leis de Diretrizes Orçamentárias e aos Orçamentos Anuais dos respectivos exercícios.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal, poderá corrigir as metas físicas e fiscais os valores constantes dos anexos estabelecidos do respectivo Plano a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal, poderá introduzir e/ou excluir novas ações - Projetos ou Atividades, quando da elaboração das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, a fim de atender as demandas, compatibilizando-as aos Programas já definidos no PPA 2018-2021.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:762FCD68

GABINETE
LEI Nº 1994/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ E DO INCENTIVO FISCAL AS EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS CONTRATANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Contratação de Jovem Aprendiz que atenda aos requisitos desta Lei e a autorização para concessão de incentivo às empresas contratantes conforme art. 428 da CLT, na nova redação dada pela MP 251/2005 (convertida na Lei 11.180/2005), com regulamentação pelo Decreto 5.598/2005 e parcialmente pela Lei 10.097/2000.

Art. 2º Aprendiz é o maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do Artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1º O trabalho do jovem não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

§ 2º A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

§ 3º A contratação de aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre quatorze e dezoito anos.

Art. 3º Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem, uma formação técnica-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Art. 4º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na carteira de trabalho e previdência social, matrícula e freqüência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem e desenvolvimento sob a orientação de entidade qualificada em formação técnica profissional metódica.

§ 1º Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

§ 2º Ao jovem aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.

Art. 5º Os jovens participantes do Programa Jovem Aprendiz deverão ter idade entre 14 a 18 anos, renda familiar per capita de 1/2 salário mínimo, estar matriculado na educação básica regular da rede pública de ensino, mediante prévia triagem e cadastro junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e agência do Trabalhador.

Parágrafo único. O público alvo deste programa é formado por jovens de classes sociais desfavorecidas e/ou em situação de risco social, atendidos por instituições sociais ou que participem de programas sociais dos entes da federação.

Art. 6º Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo Único - A formação de que trata o caput deste artigo realizar-se-á por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas conforme definidas no artigo 8º desta Lei.

Art. 7º A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

I - garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino fundamental;

II - horário especial para o exercício das atividades; e

III - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.
Art. 8º Serão consideradas qualificadas em formação técnico-profissional metódica as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente, devidamente cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que possuam Certificado de Capacidade Técnico-operacional, cadastro junto ao TCE/PR.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município de Matinhos Paraná a firmar termo de parceria com instituições sem fins lucrativos para implementação do programa de capacitação de que se refere esta Lei.

Art. 9º O Município de Matinhos Paraná, através da presente Lei, fica autorizado a contratar até **10 (dez)** Jovens Aprendizes conforme condição orçamentária/financeira do orçamento vigente e em conformidade com critérios estabelecidos no art. 5º supra.

Art. 10 Caso não tenha oferta de cursos técnicos ou profissionalizantes no Município de Matinhos - PR poderão ser firmados contratos e/ou parcerias com instituições sociais sem fins lucrativos, conforme art. 8º desta lei ou com os serviços sociais de aprendizagem: SENAC, SESC, SESI, SENAI, ou outras entidades especializadas em formação profissional, para que tais ministrem cursos técnicos, objetivando o preenchimento dessa lacuna, podendo, inclusive, os cursos serem ministrados por servidores municipais de Matinhos Paraná.

Art. 11 A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Parágrafo único. O limite previsto no caput deste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

Art. 12 O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 2º desta Lei, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II - falta disciplinar grave;

III - ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

IV - a pedido do aprendiz.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo.

Art. 13 As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 14 São atribuições do Município de Matinhos:

I - Disponibilizar a infra-estrutura física e materiais dos ambientes de ensino;

II - Disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações: professores, assistente social, orientador educacional, pedagogo e psicólogo;

III - Remunerar os profissionais;

IV - Acompanhar o desenvolvimento do Programa Jovem Aprendiz se responsabilizando pela divulgação e cadastro dos adolescentes para participarem do Programa "Jovem Aprendiz", através da Secretaria Municipal Assistência Social;

V - Selecionar os adolescentes, caso o número de inscrições ultrapasse o número de vagas segundo os critérios: renda per capta de 1/2 salário mínimo, adolescentes em situação de risco social por avaliação de conhecimentos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Juntamente com a Agencia do Trabalhador;

VI - Acompanhar a vida estudantil dos alunos;

VII - Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica, contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;

VIII- Promover teste seletivo para ingresso dos jovens, previamente cadastrados caso ultrapasse o número de vagas;

Parágrafo 1º. As inscrições para o Programa Jovens Aprendiz serão realizadas anualmente, em data pré-determinada, em locais e horários a serem prévia e amplamente divulgados.

Parágrafo 2° O período de inscrições será de no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 15 Compete à instituição social ou de aprendizagem conveniada com o Município:

I - Realizar acompanhamento pedagógico;

II - Disponibilizar material didático impresso e digital aos participantes do curso;

III - Realizar a capacitação metodológica dos docentes**;**

IV - Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;

V - Emitir certificados aos concluintes dos cursos, mesmo que em conjunto com outra entidade.

VI - Fornecer alimentação e transporte para os alunos.

Art. 16 As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, verbas orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 17 Fica a empresa situada no Município de Matinhos Paraná, ou a pessoa física contratante do jovem Aprendiz assegurada o desconto de 1% (um por cento) no Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, nos exercícios que perdurarem o(s) contrato (s) com Jovem (ES) Cadastrado (s) no "Programa Jovem Aprendiz" do Município de Matinhos Paraná.

§ 1º O incentivo fiscal de que trata o "caput" deste artigo poderá ser concedido às pessoas físicas ou jurídicas que tiverem contratado jovens do Programa jovem Aprendiz do Município conforme Base legal do Art. 1º desta lei.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, serão considerados para aferição do desconto de 1% (um por cento) no IPTU do contribuinte contratante do Jovem Aprendiz, o (s) imóvel (is) cadastrado (s) em nome da empresa ou pessoa física contratante.

§ 3º Considera-se Empresa ou Pessoa Física Amiga do Programa Jovem Aprendiz a empresa ou Pessoa Física contratante do Jovem Aprendiz, cadastrado no Programa Municipal de Capacitação do Jovem Aprendiz, a qual receberá do Município "Selo Municipal de Empresa ou Pessoa Física Amiga do Programa Jovem Aprendiz".

Art. 18 O incentivo fiscal de que trata esta Lei, será concedido pelo prazo que perdurar o (s) contrato (s) com o (s) jovem (es) Aprendiz (es).

Parágrafo único. O montante de descontos concedidos a título de incentivo fiscal às empresas ou pessoas físicas de que trata esta lei será registrado nos termos do artigo 8º da Lei n° 101/2000, em cada exercício, demonstrando sua formulação nas políticas públicas sociais para geração de emprego e renda e redução da condição de vulnerabilidade social do jovem no Município.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D04FDD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2018

PORTARIA Nº 687/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

DESIGNAR

À servidora **KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA** matrícula nº. 5137/3, ocupante do cargo público de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** que assumirá o cargo de Representante Legal para ser Representante Legal da Prefeitura Municipal de Matinhos junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:128E2876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO 8 EXTRATO 006-2018 LARISSA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 006/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LARISSA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 065/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.050,95 (Um mil e cinqüenta reais, e noventa e cinco centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011 e n°1657/2013.

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:77A75C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 185/2018

PORTARIA Nº 185/2018

SÚMULA – Concede progressão de nível a professor do quadro de magistério municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **VALDINÉIA FÁTIMA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.395.000-03 e inscrita no CPF nº 047.858.689-29; ocupante do cargo de "Professor habilitação pedagógica", lotado na Secretaria de Educação e Cultura, admitido em 24/08/2015, sob matricula nº 200785 progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL II**, obtido através de formação de Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de SETEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:835598A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 38/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 587/2018 de 02/06/2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.1091		Revitalização e Reforma da Praça Central	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1536	759	CONVENIO REFORMA DA PRAÇA CENTAL - F.758	120.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizado o execeso de arrecadação realizado nas contas de receita 1.7.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - F.759 - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 29 dias do mês de agosto de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7F9BEC69

GABINETE
DECRETO Nº. 039/2018

SÚMULA: ALTERA DAS MEDIDAS, DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO CONSTANTE DO DECRETO Nº 50, DE 29.11.2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS PRERROGATIVAS ESTABELECIDAS EM LEI, e,

CONSIDERANDO as alterações firmadas pelo Engenheiro Cartógrafo Arilson Tavares de Sousa, inscrito no CREA 96746 – D/PR 7ª Região, em data de 31.08.2018,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam alteradas as medidas, divisas e confrontações do terreno objeto de desapropriação prevista no Decreto nº 50, de 29 de novembro de 2017, passando a figurar da seguinte forma:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D4R-M-3375**, de coordenadas **Long: 51°28'43.024" W, Lat: 22°57'59.082" S e Altitude: 578.95 m**; deste segue confrontando com **SÍTIO PLANALTO**, matrícula **1897**, propriedade de **MARCUS HENRIQUE NASCIMENTO E OUTROS**; com os seguintes azimutes e distâncias: 185°45' e de 84.95m até o vértice **D4R-M-3176**, de coordenadas **Lon: 51°28'43.375" W, Lat: 22°58'01.824" S e Altitude: 571.82 m**; deste segue confrontando com **ESTANCIA LETICIA,** matricula **11617** de propriedade **WALDEMAR NEME**, com os seguintes azimutes e distancias: 269°48' e de 97.66m até o vértice **D4R-P-4627**, de coordenadas **Lon: 51°28'46.803" W, Lat: 22°58'01.835" S e Altitude: 573.32 m**; 268°59' e de 31.63m até o vértice **D4R-P-4628**, de coordenadas **Lon: 51°28'47.913" W, Lat: 22°58'01.853" S e Altitude: 575.10 m**; 268°31' e de 32.20m até o vértice **D4R-P-4629**, de coordenadas **Lon: 51°28'49.043" W, Lat: 22°58'01.880" S e Altitude: 576.07 m**; 267°06' e de 25.07m até o vértice **D4R-M-3175**, de coordenadas **Lon: 51°28'49.922" W, Lat: 22°58'01.921" S e Altitude: 579.54 m**; deste segue confrontando com a **RUA FRANCISCO VICENTE,** matrícula nº **12.490**,de propriedade do **MUNICIPIO DE MIRASELVA**; com os seguintes azimutes e distâncias: 00°00' e de 86,51m até o vértice **D4R-M-3376**, de coordenadas **Long: 51°28'49.922" W, Lat: 22°57'59.109" S e Altitude: 570.95 m**; deste segue confrontando com o **SÍTIO SANTA LUZIA,** matrícula nº **17.386,** propriedade de **MARCOS FAUSTO NASCIMENTO,** até o vértice **D4R-M-3375**, de coordenadas **Long: 51°28'43.024" W, Lat: 22°57'59.082" S e Altitude: 578.95 m,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local)".

ART. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5ACB0C41

GABINETE
EDITAL Nº 03/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,
CONVOCA

A COMUNIDADE EM GERAL, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018, A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 27 (VINTE E SETE), ÀS 20:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 03 de setembro de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F7557C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.° 113/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LAURITA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade – RG/PR 6.066.937-6 e do CPF/MF 721.174.439-15, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Maurício Porrua.

Art. 2° - Esta portaria produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de agosto de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:094248FD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA NOMEAÇÃO - COMISSÃO OUVIDORIA

PORTARIA Nº 112/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 6.161.065-6 e inscrita no CPF/MF n.º 020.107.199-13, exercente do cargo efetivo de Procuradora da Câmara Municipal de Morretes, como 1.º membro o Senhor JOÃO MANOEL GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.392.753-3 e inscrito no CPF/MF nº 544.904.059-87, exercente do Cargo de Diretor do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, como 2.º membro a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes, e como suplente MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF n.º 748.720.369-72, exercente do Cargo de Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2018.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 31 de agosto de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:8E0BF9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 137/2018 de 24/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 22/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 266.325,83 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
404 - 3.3.20.93.00.00	331006	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237.898,04
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.027.		Manutenção de Secretaria de Infraestrutura	
380 - 3.3.90.30.00.00	31504	MATERIAL DE CONSUMO	28.427,79

Total Suplementação:	266.325,83

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F54051CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sabiá Transportes Ltda - CNPJ 17.344.160/0001-50 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), referente a linha 01 "Cascavel"**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha, onde o veículo passará fazer o transporte de alunos até a faculdade UNOPAN, sendo acrescido ao contrato original, o quantitativo de 20 (vinte) km diários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.739,64 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para custeio do acréscimo de trajeto no restante de dias letivos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5B359D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 3597/2017, torna público que em face do não atendimento da proposta da empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 17.553.685/0001-04, nos itens 12, 13, 14 e 15, devido a marca ATX REATORES, não possuir selo PROCEL, exigido no edital de Pregão Presencial nº 053/2018, desclassifica a mesma e convoca a proponente G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – CNPJ Nº 30.117.728/0001-69, classificada em 2° lugar nos itens acima identificados, com a Marca ALMIRANTE ILUMINAÇÃO, a qual possui o selo PROCEL.
Os produtos foram consultados na relação de fornecedores e produtos cadastrados no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL, atualizada em 13/08/2018.
Caso a proponente G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI não aceite, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, nesta cidade; ou pelo telefone: (46) 3545-8000, ou pelo e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br, em dias úteis e em horário de expediente.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D9A27138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 006/2018
CONTRATO Nº 185/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda - CNPJ nº 05.982.200/0001-00 – Pato Branco - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa especializada em informatização da gestão da saúde pública, objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* faz-se necessário o aditamento do contrato para mais 04 (quatro) meses a contar do seu vencimento, tendo em vista o vencimento dos demais contratos de sistemas de informática, onde a intensão do município é agrupá-los num único processo.
Tendo em vista que não haverá reajuste de valor, considera-se viável e legal a continuidade da contratação dentro do prazo proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 20/01/2019.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 6.300,52 (seis mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento mensal de R$ 1.575,13 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:02569CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2018
CONTRATO Nº 199/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda - CNPJ nº 05.982.200/0001-00 – Pato Branco - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa especializada em informatização da gestão de Assistência Social Municipal, objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* faz-se necessário o aditamento do contrato para mais 03 (três) meses a contar do seu vencimento, tendo em vista o vencimento dos demais contratos de sistemas de informática, onde a intensão do município é agrupá-los num único processo.
Tendo em vista que não haverá reajuste de valor, considera-se viável e legal a continuidade da contratação dentro do prazo proposto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 03 (três) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até 09/01/2019.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 2.846,94 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para pagamento mensal de R$ 948,98 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8CA4CD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 747 ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 747

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 10/2018, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de despesas de pequeno vulto e em caráter de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.

Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 300,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:CF72ED79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5805/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre o recurso administrativo interposto, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 11/2018. A sessão ocorrerá no dia **06/09/2018 às 09h15min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

03 de setembro de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:67CA4334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7242/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a reforma do prédio onde funciona o CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa Vencedora: ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI, portadora do

CNPJ: 29.498.104/0001-50 com o valor total de R$ 6.463,67 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se.

03 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:57AAE958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7242/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a reforma do prédio onde funciona o CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI, portadora do CNPJ: 29.498.104/0001-50 com o valor total de R$ 6.463,67 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se.

03 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0FAAB045

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS AMBULATORIAL EM PACIENTES INTERNADOS, EM SUAS DEPENDÊNCIAS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP

Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ nº 60.975.737/0030-96
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:22550778

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

Contratada: **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, CNPJ nº. 79.572.665/0001-20,
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, internamento clínico e cirúrgico, consultas médicas ambulatoriais, realização de exames de diagnósticos ambulatorial em suas dependências, aos Usuários e seus Dependentes do IMASP.
Contratado: **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, CNPJ nº. 79.572.665/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 04 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:93ECFA05

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem no campo da medicina nuclear em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP.
Contratada: **NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA**, CNPJ nº. 02.037.616/0001-62
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 04 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:D6193EAE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Médicos ambulatoriais de Consultas médicas eletivas e de realização de exames de diagnósticos em suas dependências, aos usuários e seus dependentes do IMASP.
Contratada: **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**, CNPJ nº.83.506.030/0009-59
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 04 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 04 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:E923B554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.364 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor de Saneamento Ambiental, Sr.º. VAGNER KACHIMARKI, portador do C.I./R.G. nº. 7.079.111-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 900.380.619-53, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Meio Ambiente, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 03/09/2018 a 02/10/2018, conforme Portaria nº. 14.662 de 07/08/2018.
Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.882 de 05/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B93F1C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.365 DE 03/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/09/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:72618E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.366 DE 03/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/08/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9D4CC540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.367 DE 03/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/08/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIÃO DENTISTA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EA1C8368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.754 DE 03/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, LEIDIMERI ROCHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº.9309/2018, e
RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/10/2018, referente ao período aquisitivo de 12/08/2016 à 11/08/2017, a servidora LEIDIMERI ROCHA, matricula: 102605, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:387145BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 44 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 06/2018

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 03/09/2018 a 03/10/2018, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
1	EDUARDO AMARAL DE PAULA	0373809073	Tecnologia da Informação

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e / ou Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de identificação;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotocópias 3x4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 03 de setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:14B7CE39

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EDITAL DE CIÊNCIAS DA FORMAÇÃO DA LISTA DE NOMES PARA VAGAS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

Por meio do presente, o Diretor Geral da CAGEPAR torna PÚBLICA a decisão que, tendo por base as vedações legais, não admitiu as inscrições de Mario Alci Leardini Junior; Dulce Mara Nunhoz Dias; Adriano de Oliveira Goulart; Brasil Vianna Neto, tudo conforme razões constantes do processo administrativo nº 293/2018. Admitidas às demais inscrições, pautada nos critérios objetivos e pré-existentes, concluiu que devem compor as listas de nome para as vagas do Conselho de Regulação, os seguintes profissionais: para a vaga de **Administrado**r, Osiris Nascimento Filho; Sebastião Cavalcanti Neto; Cristiane Bariatto A. Fontes; para a vaga de **Economista**, Carlos Magno Andrioli Bittencourt; Marcelo Ling Tosta Da Silva; Wagner Wiliam Da Silva; **Médico**, Márcio André Rabello Mendes.
Ficam os interessados cientes sendo facultada interpretação de recurso, no **prazo de dois dias**, a contar da publicação, à Diretoria da CAGEPAR.

Paranaguá, 03 de setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:BB3A5221

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Processo Licitatório n°042/2018
Tomada de Preços n°001/2018
Contrato n°170/2018
RATIFICAÇÃO
Ratifico e HOMOLOGO todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório PL 42/2018, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.
Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 03 de setembro de 2018

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(Espaço Remanescente em Branco)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0998A516

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	042/2018
Tomada de Preços:	001/2018
Contrato:	170/2018
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Publitech Softwares Ltda.
Cnpj:	07.252.028/0001-65
Objeto:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema integrado e informatizado de gestão administrativa, fiscal e contábil para o CISLIPA.
Justificativa:	22, II, §2 e 23, "b", ambos da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.001.04.122.0902.2001.3.3.90.39.00.00
Valor da contratação:	R$ 127.592,00
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Assinatura:	03092018

Paranaguá, 03 agosto de 2018

JEMIMA ALIANO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C75430F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 30/2018

ATO n.º 30/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 04.09.2018

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 04.09.2018 para levar HD do servidor do CISLIPA para analise de recuperação de dados.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018 e Processo Administrativo n.º 630/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 03 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9D69E4CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 107/2018

PORTARIA N° 107/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 636.2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 03 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9D0EE7C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 106/2018

PORTARIA N° 106/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 502.2018

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 03 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1507804E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA AVISO 3ª SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

ERRATA - AVISO 3ª SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 491/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
Onde se lê – 31 de setembro de 2018
Leia-se: 31 de agosto de 2018.

Paranaguá, 31 de agosto de 2018.

JEMIMA ALIANO
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C68B216C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA Nº. 02 AO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E OBRIGAÇÕES

PARTES:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
CNPJ: 79.612.362/0001-93

Data: 31/08/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica anulada a cláusula 6.3 do 1º Termo Aditivo ao Instrumento de Consolidação e Obrigações, em conformidade com o processo administrativo nº. 17692/2018, com parecer da Procuradoria Geral do Município.

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque
Paulo Sérgio Guedes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2E65C889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 015/2018 – R.P. 040/2018

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fica retificado o edital nos itens, como seguem:
Onde se lê:
Item 8.4.1. Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade, da Licitante proponente, no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
Leia-se:
Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou certidões expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu e instalou serviço compatível com o objeto deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos, comprovando a "CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO (percentual de 50% para exigência de quantitativo), sendo permitido a soma de atestados.
Excluindo-se os itens:
8.1.4.1; 8.1.4.4; 8.1.4.4.1; 8.1.4.4.2; 8.1.4.4.3., e demais itens correspondentes, que serão readequados no edital retificado.
Sendo assim, fica redesignada a data de abertura para 20/09/2018. Informações podem ser solicitadas, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou, no telefone: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:72D240EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018 RECORRENTE: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr realizou no dia 23 de julho de 2018, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2018, para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO DOS FATOS
Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**.
Conforme consta nos autos, a licitante **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** apresentou recurso no prazo legal.
ANÁLISE DE MÉRITO
1. RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO
Em desfavor da decisão que considerou habilitada a licitante **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, em 13/08/2018 no lote 28 do edital de licitação em referência, consoantes razões de fato e argumentos de Direito a seguir declinados.
2. DO PRODUTO OFERTADO PELA RECORRIDA VERSUS A EXIGÊNCIA DO EDITAL
Colocado o racional jurídico e técnico, que é de uma suma importância para entendimento da matéria em questão, passemos para análise específica do problema do produto ofertado pela recorrida.
O lote 28 do anexo I do edital solicita:
"Suplemento alimentar hiperproteico, normocalórico, instantâneo ou de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada, para as necessidades do adulto e idoso, densidade calórica de 1,2 KCAL/ML ou mais, com proteínas de origem animal ou

vegetal, com cálcio e vitamina D, isento de glúten, sem sabor. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr."
Ou seja, resta evidente que o descritivo em referência solicita um suplemento alimentar hiperproteico, normocalórico, instantâneo ou de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso, densidade calórica de 1,2 KCAL/ML ou mais, com proteínas de origem animal ou vegetal, com cálcio e vitamina D, isento de glúten, sem sabor. Embalagem para entrega de 300 à 800 gramas.
Contudo, em descompasso com a exigência do descritivo técnico, o produto IMMAX, ofertado pela recorrida, possui 1.0 KCAL/ML, como pode se verificar da tabela nutricional do produto, extraído do site: http://prodiet.com.br/produtos/immax-350-g/.
Portanto, considerando as informações trazidas acima, resta evidente que o produto ofertado pela recorrida não pode ser aceito por esta Secretaria, vez que, notadamente, não cumpre com as exigências do edital.

3. DO PEDIDO

Ante ao exposto, a recorrente pede e espera seja o presente recebido, conhecido e, ao final, integralmente provido para em estrito cumprimento aos ditames da legislação pátria, retificar a decisão combatida, inabilitando a recorrida.
Caso não seja este o entendimento de V.Sa., requer-se o encaminhamento do presente para apreciação da autoridade superior competente, para que em última análise, avalie seu mérito.
Requer-se ainda, a SUSPENSÃO do procedimento até o final do julgamento do presente recurso administrativo, conforme preceitua o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, abstendo-se esta i. Comissão de praticar quaisquer atos que dê prosseguimento ao certame.

DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53, com endereço na General Potiguara nº 1.248, Curitiba – Paraná, de ora em diante apenas **PRODIET**, por seu representante legal adiante assinado, vem, por via da presente, com fundamento no artigo 41, parágrafo 1º da Lei n° 8.666/1993 do instrumento convocatório, apresentar CONTRARRAZÃO para o lote n° 28, referente ao certame licitatório processado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 047/2018 conforme o que expõe, requer e fundamenta a seguir.
A Prodiet apresentou melhor proposta, foi habilitada e sagrou-se vencedora do lote 28 com o Produto IMMAX. De acordo com edital, amostras solicitadas foram enviadas e um profissional competente avaliou e aprovou o produto. Dessa forma não há o que questionar.
No entanto, a Empresa Support Produtos Nutricionais equivocadamente manifestou-se contrária à aceitação do produto IMMAX pela Prefeitura Municipal de Paranaguá alegando que o produto ofertado não cumprem com as exigências do edital.

Do Descritivo:

Suplemento alimentar hiperproteico, normocalórico, instantâneo ou de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada, para as necessidades do adulto e idoso, densidade calórica de 1,2 KCAL/ML ou mais, com proteínas de origem animal ou vegetal, com cálcio e vitamina D, isento de glúten, sem sabor. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.
O produto Immax atende 100% do descritivo do edital como pode ser observado abaixo:
Fórmula especializada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina e Proteínas.
Sem sabor, poder ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Permite diluição 1.0 KCAL/ML, 1.2 KCAL/ML e 1.5 KCAL/ML.
Distribuição calórica:
Carboidratos: 54% (100% maltodextrina)
Proteínas: 25% (60% Proteína Isolada do Soro do Leite, 23% Proteína Concentrada do Leite e 17% L-Leucina)
Lipídeos: 21% (75% Óleo de Canola, 17% Óleo de Soja, 8% TCM)
Não contém sacarose e glúten. Lata de 350 gr.
Reg. MS: 6.6320.0017
Validade: 12 meses
Procedência: Nacional
Marca: Immax
Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.
O produto IMMAX possui 25% de proteína, caracterizando-o como fórmula hiperproteica.
O produto IMMAX pode ser oferecido ao paciente em várias diluições, dependendo do estado nutricional do mesmo e do que o profissional nutricionista determinar. A concentração calórica não muda o percentual de distribuição de macronutrientes, como por exemplo, a proteína. IMMAX possui 25% de proteínas em todas diluições.
Sabe-se que produtos de composição em pó possuem diluição variada de acordo com a necessidade do paciente; portanto é incoerente e infundado dizer que um produto em pó possui apenas 1 diluição.
É possível confirmar isso através da tabela abaixo:
Diluição 1.2 KCAL/ML – 25% de proteínas
160 ml água + 7 colheres medidas = 200 ml de produto pronto
Diluição 1.5 KCAL/ML – 25% de proteínas
150 ml água + 9 colheres medida = 200 ml de produto pronto
Os testes de diluição em variadas densidades calóricas são efetuados dentro de laboratório específico na fábrica da Prodiet Nutrição Clínica por profissionais competentes e responsáveis técnicos habilitados e capacitados para comprovar a efetividade e segurança de nossos produtos.
Vale ressaltar mais uma vez que a Prodiet Nutrição Clínica busca sempre fazer mais pela saúde e bem-estar, com produtos que trazem benefícios adicionais à saúde. Com dedicação, tecnologia e responsabilidade, promovemos a saúde. Acreditamos no poder que a nutrição tem de fomentar o bem-estar e atuar na recuperação de pacientes. Por isso desenvolvemos uma linha completa de produtos para nutrição clínica, destinados às mais diversas necessidades. No mercado há 11 anos, contamos com parcerias industriais para processos UHT, bem como a de unidade fabril própria com tecnologia de última geração para a produção de alimentos em pó.
Nossos produtos são comercializados em todo Brasil e utilizados nas Secretarias de Saúde, Prefeituras e Hospitais.
O produto em questão IMMAX é utilizado em diversos municípios do Brasil inclusive na região metropolitana de Curitiba com descritivo similar ao encontrado no município supracitado. Nesses referidos municípios o produto sempre foi aceito e utilizado gerando benefícios financeiros ao órgão e trazendo melhor qualidade de vida aos pacientes que utilizam.

Conclusão

Tendo em vista o exposto acima e que durante a análise de amostras o profissional responsável realizou os testes e aprovou nosso produto em diversas diluições; não há porque julgar procedente a argumentação infundada da empresa Support Produtos Nutricionais.

DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUERENTE

Venho com o devido respeito, trazer a este Departamento informações referentes ao recurso e contrarrazões de recurso apresentados pelos proponentes Support e respectivamente Prodiet o que passo a expor com os motivos declarados nesta manifestação sem entrar nas razões já mencionadas pelos requerentes.
Manifesto minha opinião dentro do supracitado como segue:
Alegado pela requerente que o produto não corresponde ao descritivo e que o mesmo não atende as exigências daquele, quanto a manifestação do requerido e que preenche substancialmente ao proposto naquele certame.
Avaliando a composição do produto IMMAX da empresa Prodiet informo que o descritivo pede dieta NORMOCALORICA (dieta normocalorica pode chegar de 1,0 a 1,2 KCAL) e que a formulação apresentada pelo produto pode chegar de 1,0 ou 1,2 KCAL, indo até a hipercalórica de 1,5 KCAL, o que atende sobremaneira o pretendido.
Em ambiente ambulatorial ou hospitalar as manipulações de fórmulas para obter concentrações maiores ou menores de calorias ou nutrientes nas fórmulas se torna questão imperiosa naquele ambiente, pois permite ao profissional ter uma formulação apropriada do produto final que será ofertado ao paciente/cliente e o produto que alcançou a primeira colocação atende as necessidades podendo inclusive chegar a uma concentração de 1,0 até 1,5 calorias o que atende ao descritivo naquele certame.
A fórmula em questão permite atingir as necessidades solicitadas no descritivo dando uma margem vantajosa a quem dela se utilizar.
Quanto a vantagem de preço mencionada pela requerente, tal item se encontra também contemplado em caso de se manter a vencedora, pois se mantendo a primeira colocada (Prodiet) ainda se obtém larga vantagem ao Município em relação a recorrente que se colocou na 4ª posição no item preço, pois o produto além de permitir a diluição solicitada tem o preço mais vantajoso.

Muito embora já superada a questão jurídica quanto aos princípios que norteiam a esfera pública, respeitada em todas as fases do certame, se faz mister respeitar os princípios elencados na carta maior e resguardado por esta municipalidade desde o início.
Por derradeiro, entendo que a 1ª colocado atende aos ditames do descritivo, sou favorável a manutenção do produto avaliado e aprovado em primeiro lugar, pois o mesmo atende as necessidades do solicitado no certame, como atende primordialmente as demandas experimentadas diariamente no ambulatório de nutrição, atendendo também as necessidades do Município em respeito aos princípios administrativos que municia este argumento.
Desta forma somos favoráveis ao produto IMMAX que contempla as necessidades já mencionadas.

IRAN PAULO PEREIRA FELIX
Nutricionista

DA ANÁLISE E CONCLUSÃO
Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, além das contrarrazões aduzidas pelo Licitante Vencedor e Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, decidiu-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado.
É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe análise desta e a decisão.
Desta maneira submetemos a presente decisão à Autoridade Superior para apreciação e posterior ratificação.

Paranaguá, 24 de agosto de 2018.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:23484C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 PROCESSO Nº 11.562/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D78011E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.248

PORTARIA Nº 1.248

> "Instaura Sindicância Administrativa, para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 8.900/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.900/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciado por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 8.900/2018, ante a infração em tese ao artigo 151, incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, XII e XIV, artigo 152, incisos II, IV, VI, e XV, artigo 154, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III e artigo 167, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:92CEF7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.251

PORTARIA Nº 1.251

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.744/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LEVI DE ANDRADE, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, matrícula nº 94202-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 973,73 (novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 04 de setembro e retorno no dia 06 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Implantação da Arrecadação doação do Imposto de Renda devido, que consiste em que Empresários e Pessoa Física doem uma Porcentagem do IR devido para os Projetos Vinculados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4B57FEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.252

PORTARIA Nº 1.252

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.744/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor PETERSON STYVE FALANGA, Administrador de Empresa, matrícula nº 8937-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 04 de setembro e retorno no dia 06 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Implantação da Arrecadação doação do Imposto de Renda devido, que consiste em que Empresários e Pessoa Física doem uma Porcentagem do IR devido para os Projetos Vinculados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:894C68CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.253

PORTARIA Nº 1.253

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.744/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TANIA REGINA DA SILVA, Contadora, matrícula nº 6904-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 04 de setembro e retorno no dia 06 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Implantação da Arrecadação doação do Imposto de Renda devido, que consiste em que Empresários e Pessoa Física doem uma Porcentagem do IR devido para os Projetos Vinculados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4AA4CEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.254

PORTARIA Nº 1.254

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.744/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, Técnica de Desenvolvimento de SIS, matrícula nº 9101-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 04 de setembro e retorno no dia 06 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Implantação da Arrecadação doação do Imposto de Renda devido, que consiste em que Empresários e Pessoa Física doem uma Porcentagem do IR devido para os Projetos Vinculados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AF955BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.255

PORTARIA Nº 1.255

“Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 30.309/2016."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017, de acordo com dispositivo da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 30.309/016,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 30.309/2016, nos termos do artigo 151, incisos IV, V, VI, VII e XI; artigo 152, incisos II, IX, XII, XIV e XVII; artigos 154 e 155, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).
II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 03 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:291EC7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 866

DECRETO Nº 866

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Complementar nº 166, de 12 de junho de 2014, modificada pela Lei Municipal Complementar nº 191, de 09 de dezembro de 2016; de acordo com o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 181, de 23 de novembro de 2015; Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.548/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º Revoga o Decreto Municipal nº 473, de 12 de setembro de 2.017 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB

TÍTULO I
DO CONSELHO

CAPÍTULO I
DO REGIMENTO INTERNO, DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, órgão superior de assessoramento e consulta da administração pública, de caráter permanente, normativo, consultivo e deliberativo relacionado às questões da gestão pública municipal de saneamento básico, para o fim de apreciação e aprovação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR.

§1º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB se instalará nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá - Palácio “São José”, localizada na Rua Júlia da Costa, 322, e terá jurisdição em todo o município.

§2º A redação redigida neste Regimento Interno, referencia "Conselho Municipal de Saneamento Básico" e sua sigla “COMSAB”, os quais se equivalem para todos os efeitos.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao COMSAB, de acordo com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 166, de 12 de junho de 2014, modificada pela Lei Municipal Complementar nº 191, de 09 de dezembro de 2016; considerando o que estabelece a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e, ainda, o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 181, de 23 de novembro de 2015, o seguinte:

I - elaborar seu regimento interno, devendo ser regulamentado por Decreto;

II - considerar em suas deliberações, planejamentos e assessoramentos o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, em seu CAPÍTULO VIII, Art. 47 e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, em seu CAPÍTULO IV, no que concerne ao CONTROLE SOCIAL dos serviços públicos de saneamento básico;

III - a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAB será realizada obrigatoriamente, e em conjunto, pelo seu Presidente e pelo seu Tesoureiro, sendo este o Secretário do COMSAB;

IV - dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;

V - articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

VI - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;

VII - deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos dos serviços prestados que lhe sejam submetidas à consulta pelo Chefe do Poder Executivo, para manifestação da CAGEPAR, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 181/2015;

VIII - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;

IX - deliberar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento básico municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara que lhe sejam submetidas à consulta pelo Chefe do Poder Executivo, para manifestação da CAGEPAR, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 181/2015;

X - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

XI - fiscalizar e avaliar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico;

XII - estabelecer diretrizes, fiscalizar e deliberar sobre o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAB, incluindo aprovação de contratos, convênios, acordos, consórcios e a prestação de contas;

XIII - fiscalizar a implementação do Plano Municipal de Saneamento, cujos termos devem ser encaminhados para a tomada das providências por parte da CAGEPAR, na forma que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 181/2015;
XIV - apreciar e opinar sobre a composição de tarifas ou taxas incidentes sobre os serviços de saneamento, seus reajustes e revisões, para manifestação da CAGEPAR, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 181/2015, competindo privativamente ao Prefeito fixar a tarifa, nos termos do artigo 70, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal;

XV - apreciar propostas de projetos de lei e programas de saneamento, inclusive aqueles referentes a convênios de cooperação ou contratos de concessão e de permissão dos serviços de saneamento, para manifestação da CAGEPAR, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 181/2015;

XVI - articular-se com os demais conselhos municipais cujas funções tenham interfaces com as ações de saneamento, notadamente os da área de saúde, meio ambiente e habitação;

XVII - decidir, nos limites de suas atribuições e competências, sobre os casos omissos da legislação, concernentes à Política Municipal de Saneamento, para manifestação da CAGEPAR, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 181/2015;

XVIII - convocar, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Saneamento;

XIX - Propor medidas que contribuam para integração institucional de articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, públicas ou particulares, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, sob coordenação das iniciativas na sua área de atuação;

XX - Zelar pela aplicação eficaz da legislação municipal, estadual e federal pertinente;

XXI - Recomendar, quando necessário, a complementação da legislação relativa à melhoria e qualidade do saneamento público;

XXII - Manifestar-se sobre empreendimentos que possam causar impacto na qualidade do saneamento público;

XXIII - Observar e opinar sobre diretrizes e normas, Estaduais e Federais, relevantes para a área de atuação do Conselho, para manifestação da CAGEPAR, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 181/2015;

XXIV - Emitir pareceres sobre assuntos e questões relativas às políticas na sua área de atuação; propor, por decisão da maioria absoluta de seus membros, a concessão de auxílios e subvenções, tendo em vista a execução de projetos especiais de órgãos, entidades, instituições e pessoas físicas, indispensáveis à valorização do meio ambiente do município;

XXV - Propor medidas de natureza financeira, fiscal e legislativa que auxiliem na execução da política do município para o setor;

XXVI - Aprovar os planos de aplicação, e pronunciar-se preliminarmente sobre sua adequada execução, dos auxílios e subvenções destinados às instituições e pessoas físicas que auxiliarem no campo de atuação do Conselho;

XXVII - Manifestar-se sobre atribuições, propostas ou atividades correlatas suscitadas no Conselho pelo seu Presidente;

XXVIII - Estudar, analisar e, quando necessário, alterar este regimento interno, adequando-o à legislação vigente;

Parágrafo único. No texto deste Regimento, a expressão "Conselho Municipal de Saneamento Básico" e a sigla "COMSAB" se equivalem para efeitos de referência e comunicação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Conselho será composto de 13 (treze) membros titulares, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal do Meio Ambiente e o Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, e os demais nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, da seguinte forma:

I - cinco representantes do governo municipal, sendo indicados:

a) um pelo Conselho Municipal da Saúde;
b) um pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;
c) um pela Secretaria Municipal de Planejamento;
d) dois pelas empresas prestadoras de serviços de saneamento básico, contratadas pela Administração Pública Municipal;

II - um membro indicado por organizações da sociedade civil;

III - dois membros indicados por entidades de representação profissional;

IV - um membro indicado pelas associações de moradores;

V - um membro indicado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;

VI - um membro indicado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral.

§1º Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

§2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela CAGEPAR.

§3º As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente à apresentação do requerimento.

§4º O Conselho será presidido pelo titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, órgão responsável pela implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, e as deliberações deverão ser aprovadas por voto da maioria, cabendo ao presidente o voto de desempate.

§5º Caso alguma entidade deixe de indicar representante, o Chefe do Poder Executivo Municipal indicará um substituto, respeitada a divisão entre as categorias previstas neste artigo.

§6º Em caso de impedimento transitório de algum dos membros elencados neste Artigo, mediante ofício dirigido ao Presidente do Conselho, o representante do órgão ou entidade poderá indicar seu substituto para a Sessão específica, não restando prejudicado o direito ao voto.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O COMSAB tem por estrutura básica:

I - Plenário;

II - Direção, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parágrafo único. O Plenário é o órgão superior de decisão do COMSAB, composto pelos membros mencionados no art. 3º deste Regimento.

Art. 5º A direção do Conselho é composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§1º O Secretário Municipal do Meio Ambiente é o Presidente do Conselho, tendo nas deliberações do COMSAB o voto de qualidade.

§2º O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos dentre os membros do Conselho, na primeira sessão a cada 2 (dois) anos, sendo que o Vice-Presidente substituirá o Presidente em sua ausência ou impedimento (na primeira composição admite-se o mandato "tampão" até o final do primeiro biênio da gestão municipal).

§3º A eleição do Vice-Presidente e do Secretário será por votação nominal secreta desde que haja mais de um candidato ao cargo, ou seja, requerida por um dos Conselheiros, procedendo-se então, a votação com a colocação de cédulas impressas ou manuscrita com os nomes em letra de forma, em urna, à vista dos Conselheiros, e posterior contagem dos votos à sessão.

§4º Na ausência ou impedimento do Presidente e também do Vice-Presidente, assumirá a Presidência o membro mais idoso do Conselho.

Art. 6º O cargo de Conselheiro do COMSAB é de natureza gratuita, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º O Conselho, por iniciativa de seu Presidente ou por proposição de no mínimo três (03) Conselheiros poderá constituir Câmaras Técnicas para tratar de assunto técnico específico ou matéria relevante.

§1º As Câmaras Técnicas poderão ser auxiliadas por assessores, especializados em assuntos técnicos e administrativos, especialmente solicitados pelo Conselho ou pela própria Câmara Técnica, para esse fim.

§2º As Câmaras Técnicas, quando necessário, elaborarão seus próprios regimentos internos que serão submetidos à aprovação do COMSAB.

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO

Art. 8º Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

a) convocar e presidir os trabalhos do Conselho;
b) dirigir discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
c) convocar sessões extraordinárias;
d) cumprir e determinar o cumprimento das resoluções do Conselho;
e) constituir Comissões Especiais e designar os seus membros, ou relatores especiais, após a prévia aprovação, por maioria simples, dos membros do Conselho;
f) exercer no Conselho o voto de desempate;
g) promover o regular funcionamento do Conselho, como responsável pela sua administração, determinando às unidades da Prefeitura Municipal, as providências necessárias para esse fim, inclusive de pessoal e material;
h) baixar portarias que digam respeito a assuntos pertinentes à administração do Conselho;
i) exercer a representação do Conselho;
j) superintender ou delegar a superintendência dos trabalhos de administração do Fundo Municipal de Saneamento.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente:

a) substituir o Presidente nos seus impedimentos;
b) auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições;
c) outras atividades correlatas.

Art. 10. Compete ao Secretário:

a) superintender os trabalhos da Secretaria do COMSAB;
b) providenciar a organização da pauta e dos processos a serem submetidos ao Conselho de acordo com a ordem fixada neste Regimento;
c) elaborar as atas das respectivas sessões e submetê-las à apreciação do Conselho na sessão seguinte imediata;
d) providenciar o encaminhamento da pauta e de cópia da ata da sessão anterior aos Conselheiros com ao menos 8 (oito) dias de antecedência da sessão seguinte;
e) solicitar ao Prefeito a designação especial de servidores da Prefeitura para os encargos inerentes ao perfeito funcionamento do Conselho;
f) receber e encaminhar a correspondência pertinente ao COMSAB;
g) registrar em ata e também nos instrumentos próprios as conclusões ou deliberações do Conselho;
h) exercer as demais atribuições inerentes às suas funções.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 11. Compete aos membros do COMSAB:

I - comparecer às reuniões;
II - debater a matéria em discussão;
III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
IV - pedir vista de matérias;
V - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
V - votar;
VI - participar dos Grupos de Trabalho;
VII - propor temas e assuntos à discussão e votação do Plenário;
VIII - justificar ausência, caso os membros, titular e suplente, se encontrem impossibilitados de comparecer às reuniões.

Art. 12. No caso de substituição de membro do COMSAB, durante o mandato, por iniciativa própria ou de seu órgão de representação no Conselho, o membro substituto cumprirá o período restante do mandato do substituído.

Art. 13. O mandato dos membros do Conselho será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

a) renúncia;
b) morte;
c) ausência injustificada e consecutiva de três (03) sessões ordinárias, duas (02) extraordinárias ou, ainda, 06 (seis) alternadas durante um período anual;
d) procedimento incompatível com a dignidade da função do Conselheiro;
e) condenação, resultante de sentenças definitivas, por crime comum ou de responsabilidade.
f) exoneração de cargo ou função por determinação do órgão ou entidade a qual pertença.

§1º A apreciação da justificativa das ausências mencionadas na alínea "c" será de competência do Conselho por maioria absoluta de seus membros.

§2º O exame da hipótese prevista na alínea "d" será feito por uma Comissão de 03 (três) membros do Conselho, designada pelo Presidente, cuja composição depende da aprovação do Conselho.

§3º Apresentado o parecer da Comissão mencionada no parágrafo anterior, o Conselho, em reunião secreta, poderá declarar extinto o mandato do Conselheiro, desde que no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros votem favoravelmente à medida, encaminhando a respectiva proposta ao Prefeito Municipal.

§4º Nos demais casos previstos neste artigo, o Conselho, à vista da comprovação dos atos ali mencionados, declarará por maioria absoluta de seus membros a extinção do mandato do Conselheiro, encaminhando a respectiva proposta ao Prefeito Municipal.

§5º Nos casos de extinção de mandato, previsto nas alíneas "c" e "d", será assegurado ao acusado, ampla defesa oral e escrita, por si ou mediante procurador credenciado, inclusive durante a própria sessão do Conselho que trata da matéria.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O Conselho reunir-se-á ordinariamente em sua sede na última quarta-feira de cada mês, das 10:00 às 12:00 horas, independente de convocação, exceto nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, quando poderá haver reunião extraordinária.

Parágrafo único. O COMSAB poderá se reunir ordinária ou extraordinariamente em local e horário diferentes desde que previamente determinado em sessão anterior.

Art. 15. Em casos de urgência, acúmulo de serviço ou de existência de matéria relevante, o COMSAB poderá reunir-se extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação escrita de seus membros, cuja convocação deverá ser feita a todos os Conselheiros com, no mínimo, quarenta e oito (48) horas de antecedência por escrito.

Art. 16. O quorum mínimo necessário às instalações das sessões do Conselho é de 07 (sete) membros, independente da paridade, número legal para votação e deliberação de matéria que o Regimento não exija quorum especial.

TÍTULO II
DA ORDEM DOS TRABALHOS NO CONSELHO

Capítulo I
DA SISTEMÁTICA

SEÇÃO I
DA PAUTA

Art. 17. A pauta dos trabalhos do Conselho obedecerá a seguinte ordem:

I - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

II - processo cuja urgência ou pedido de preferência tenha sido feito com vinte e quatro (24) horas de antecedência, no mínimo, ou seja deferido na própria sessão pelo Conselho;

III - pedidos de vista deferidos em sessões anteriores;

IV - recursos;

V - requerimentos apresentados ao COMSAB por terceiros;

VI - leitura de correspondência ou comunicações pertinentes ao COMSAB;

VII - apresentação oral ou escrita da proposta, sugestão, indicação ou consulta pelos membros do Conselho.

§1º A inclusão de assunto que não conste previamente da pauta distribuída aos Conselheiros somente poderá ser feita por decisão da maioria simples dos presentes à sessão.

§2º A requerimento de qualquer Conselheiro, o Conselho, por voto da maioria simples dos presentes à sessão, poderá inverter a ordem da pauta ou julgar preferencialmente matéria dela constante.

§3º A pauta será encaminhada a todos os Conselheiros com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência da data da realização da sessão, e dela deverá constar todos os dados pormenorizados dos assuntos a serem tratados na sessão.

§4º Os processos, antes de submetidos à apreciação dos Conselheiros, serão distribuídos pela presidência a um conselheiro relator ou a seu representante técnico, se for o caso, para os necessários esclarecimentos, observando-se, o quanto possível, a respectiva área de atuação profissional.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES

Art. 18. As reuniões do Conselho serão públicas com as exceções previstas neste Regimento, lavrando-se sempre a ata respectiva.
Parágrafo único. Poderá assistir às reuniões do Conselho pessoa não integrante do mesmo, podendo fazer inclusive uso da palavra, desde que previamente autorizada pelo Presidente ou pela maioria simples dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 19. Relatado o processo, o Presidente abrirá a discussão, podendo cada Conselheiro usar da palavra durante 05 (cinco) minutos, observado o disposto no artigo 20 deste Regimento.

§1º O orador somente poderá ser aparteado se consentir.

§2º Nenhum membro do Conselho poderá fazer uso da palavra por mais de 02 (duas) vezes sobre a questão, exceto se for autorizado pela maioria simples dos Conselheiros presentes à sessão, salvo o relator, que poderá dar tantas explicações quantas lhe forem solicitadas.

§3º Esgotadas as intervenções, fica facultado ao relator o prazo de cinco 05 (cinco) minutos para manifestação final.

§4º Em todos os processos apresentados ao Conselho para deliberação, o Conselheiro relator deverá elaborar parecer que no mínimo contenha relatório, cujo objetivo é a síntese do processo, precedido da súmula, na qual, em resumo, esteja contida a essência de seu parecer e o parecer conclusivo.

Art. 20. Antes do início do processo de votação, é facultado a qualquer um dos Conselheiros pedir vista do processo, o que implica automaticamente na retirada de pauta do processo, ficando o Conselheiro obrigado a apresentar o seu voto na sessão.
Parágrafo único: A recusa de vista somente poderá ocorrer por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 21. As questões de ordem poderão ser suscitadas na sessão somente durante o processo de discussão da matéria e serão decididas pelo Presidente, com recurso ao Conselho.

Art. 22. A discussão da matéria poderá ser encerrada, a pedido de qualquer Conselheiro, depois que no máximo 02 (dois) oradores tenham falado a favor e no máximo 02 (dois) contra a matéria em debate, se houver.

SEÇÃO III
DA VOTAÇÃO

Art. 23. Para as deliberações que não exijam quorum qualificado é adotado o critério da maioria simples dos Conselheiros presentes à sessão.

§1º As votações serão processadas pelo método nominal. A votação nominal será feita com a chamada, pelo Secretário, de cada um dos Conselheiros presentes, que responderá SIM ou NÃO, aprovando ou rejeitando a proposição, podendo ainda, fazer a justificativa do seu voto.

§2º Qualquer um dos Conselheiros poderá fazer declaração de voto, a qual deverá constar na íntegra, na ata da sessão.

§3º Entende-se por maioria simples, a metade mais um dos Conselheiros presentes à reunião. Como maioria absoluta, entende-se a metade mais um do número de membros do Conselho.

TÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO

Capítulo I

DOS ATOS DO CONSELHO

SEÇÃO I
DA ATA

Art. 24. Para todas as sessões do Conselho serão lavradas suas respectivas atas.

SEÇÃO II
DAS RESOLUÇÕES

Art. 25. As deliberações do Conselho tomarão a forma de resolução, a ser assinada pelo Presidente do COMSAB.

§1º Da resolução deverá constar o número de ordem, o assunto, a súmula da decisão e o nome do interessado, se houver, bem como o conteúdo integral da decisão do Conselho e data, que será aquela em que a decisão foi tomada.

§2º Todas as resoluções do Conselho, dentro de suas atribuições e competências, serão publicadas no órgão oficial do Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis seguintes à data da deliberação.

SEÇÃO III
DE OUTROS ATOS DO CONSELHO

Art. 26. Por decisão da maioria simples dos Conselheiros presentes à sessão o Conselho também poderá aprovar pareceres, indicações ou recomendações.

§1º Os pareceres serão assinados pelo Presidente do Conselho, pelo relator e demais Conselheiros presentes à sessão e serão adotados em matérias técnicas ou especializadas, por provocação de terceiros ou por iniciativa de qualquer um dos Conselheiros.

§2º As indicações ou recomendações serão assinadas pelo Presidente do Conselho e resultam de propostas ou sugestões aprovadas durante as sessões por maioria simples dos Conselheiros presentes, devendo versar sobre matéria que o Conselho julgue ser de sua competência ou interesse interferir, alertar ou comunicar.

§3º Aos pareceres, indicações ou recomendações também se aplica o disposto no parágrafo 2º do artigo 24 deste Regimento.

Art. 27. Na esfera de sua competência, observando-se os ditames da Lei Municipal Complementar nº 166/2014 e Lei Municipal Complementar nº 181/2015, os atos do Conselho são conclusivos.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelo Conselho, por deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros e mediante proposta fundamentada de no mínimo 03 (três) Conselheiros ou de seu Presidente.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão decididos após prévia aprovação da maioria simples dos membros do COMSAB, fazendo-se constar de ata o inteiro teor das deliberações assim tomadas.

Art. 30. Além da obrigatória divulgação de seus atos no órgão oficial de divulgação do Município, o Conselho poderá promover, por decisão do Presidente ou a requerimento de qualquer Conselheiro, aprovado por maioria simples dos presentes à sessão, havendo necessidade, divulgação mais ampla, em outros jornais e meios de comunicação.

Art. 31. Considera-se justificável a falta do Conselheiro à sessão quando motivada por:

a) enfermidade do membro do Conselho ou de pessoa da família;
b) afastamento do órgão de origem, a serviço público ou particular, desde que não exceda a 30 (trinta) dias;
c) falecimento de pessoa da família;
d) qualquer outro motivo, julgado aceitável, a juízo do Conselho.

§1º O Conselheiro que não puder comparecer à Sessão, deverá comunicar o impedimento até o início da mesma.

§2º O comparecimento do substituto, indicado nos termos do §6º do Art. 3º deste Regimento, supre a ausência do Conselheiro, não configurando a falta do mesmo.

Art. 32. Caso a parte interessada requerer vista ou pleitear a apresentação de memorial ou sustentação oral na sessão do julgamento do processo, caberá ao Presidente decidir o deferimento ou indeferimento, com recurso para o Conselho.

Art. 33. Ocorrendo vaga, por qualquer um dos motivos de extinção do mandato elencados neste Regimento, o Chefe do Poder Executivorealizará as substituições dos membros, na forma do disposto na Lei Municipal Complementar nº 166/2014, modificada pela Lei Municipal Complementar nº 191/2016.

Art. 34. Este Regimento Interno, depois de aprovado no mínimo pela maioria absoluta dos membros do Conselho, será integralmente transcrito no livro de atas, constará de resolução ou ato específico e entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho, com efeitos a partir da sua publicação.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:383B0281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 867

DECRETO Nº 867

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 38 e 39, da Lei Municipal nº 2.260, de 16 de abril de 2.002, e o Decreto nº 1.462, de 26 de agosto de 2.002, que regulamenta o Regimento Interno do COMMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, da seguinte forma:

I - Na qualidade de Presidente, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, RAPHAEL ROLIM DE MOURA;

II - Na qualidade de Secretário Executivo, o servidor municipal FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA;

III - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: FELIPE CONSTANTINO;
Suplente: NORBERTO ANDRÉ JAMNICK NETO.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: TIAGO FONTES CEZAR LEAL;
Suplente: SILVIO CESAR LOYOLA.

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação Ensino Integral e Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: VANDECY SILVA DUTRA;
Suplente: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

VI - Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

Titular: ROGERIO JOSÉ FLORENZANO JUNIOR;
Suplente: ANDRE GUSTAVO DA SILVA.

VII - Representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP:

Titular: SEBASTIÃO GARCIA DE CARVALHO;
Suplente: JOSIANE BITENCOURT DA CONCEIÇÃO.

VIII - Representante do Batalhão de Policia Ambiental - Força Verde:

Titular: ALFREDO WERNER EIGLMEIER;
Suplente: BARBARA LEE SCHMEIL.

IX - Representante da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR:

Titular: PAULO SERGIO GUEDES;
Suplente: CLAUDIA LUIZA M. GASPAROVIC.

X - Representante da empresa Paranaguá Saneamento S.A. e da empresa Paviservice:

Titular: PATRICIA M. GOUVEIA DANTAS;
Suplente: JULIO CESAR PALU.

XI - Representante da Colônia de Pescadores Z1 e da União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP:

Titular: EDEMIR MANOEL FERREIRA;
Suplente: PAULO SERGIO DE CARVALHO.

XII - Representante das Cooperativas de Catadores:

Titular: SILVIA REGINA BRUNING;
Suplente: SILVIA PASZKO ZUZI.

XIII - Representante do Conselho Regional de Biologia CRbio - 07 e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - EMATER:

Titular: PAULO LUCIANO DA SILVA;
Suplente: LEOCLIDES LAZZAROTO.

XIV - Representante da Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá - UNESPAR:

Titular: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO;
Suplente: RAFAEL METRI.

XV - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: ELOIR MARTINS (Vice Presidente);
Suplente: SOELY DE CARVALHO.

XVI - Representante da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL:

Titular: EMILSON CARLOS KOOP;
Suplente: MARCOS ROBERTO CROCETTI.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 668/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2D780B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 879

DECRETO Nº 879

"Nomeia membros representantes para os Conselhos de Administração e Fiscal, do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e art. 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal, do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com os mandatos dispostos no art. 60 da Lei Complementar nº 053/2006, e suas alterações, os seguintes representantes:

Entidade Sindical representativa dos Servidores Públicos Municipais:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: JANETE ISABEL PASSOS
Suplente: ANACLETE FERNANDES MAGNO

Titular: JUCYLI REGINA ALVES DE SOUZA
Suplente: RUY JOSÉ RIBEIRO

CONSELHO FISCAL
Titular: ZENILDA SOUZA COSTA
Suplente: LILIAN DE SOUZA RODRIGUES

Titular: GEORGETTE JACYRA PESCH SILVA
Suplente: SEBASTIÃO MOURA CORREIA DE FREITAS

Titular: JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Suplente: ELIANE GONÇALVES COSTA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A72E5CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REGIMENTO 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR

Resolução n° 001/2018 – CMPC

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2018 o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR, considerando a Lei OrgânicaMunicipal, em seu art. 7, IX e X; Considerando a Lei Municipal nº3709, de 15 de janeiro de 2018, Resolve aprovar o Regimento Interno, como segue:

CapítuloI
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1ºO presente Regimento Interno tem por finalidade regular o funcionamento e atividades do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá, criado pela Lei Municipal nº3709, de 15 de janeiro de 2018, em consonância com a Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010.

§ 1º O Conselho é um instrumento institucional, órgão de instância colegiada permanente, de caráter consultivo e deliberativo, que, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo institucionaliza a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade civil, ligada à cultura, mediante a sua participação na elaboração e fiscalização da política cultural, de modo a contribuir com a expansão e a elevação da qualidade destes serviços, observadas as peculiaridades locais.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá fundamenta-se nos princípios da promoção e garantia do direito humano à cultura, com objetivo de incentivar a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural no Município de Paranaguá, visando garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura municipal, estadual e nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 3º A título de denominação mais simplificada, o Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá utilizará a designação de Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

CapítuloII
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2ºCompete ao Conselho Municipal Política Cultural:

I - formular, fiscalizar, acompanhar e avaliar a política pública de desenvolvimento da cultura no município, em consonância com as diretrizes das conferências municipal, estadual e nacional de cultura, e aprovar uma proposta de Política Cultural para o Município, que deve incluir políticas setoriais nas áreas de bibliotecas, museus, teatros e todos os espaços físicos de manifestação e ou de fomento as artes em todas as suas formas e manifestações culturais;

II - apreciar, discutir, propor e aprovar anualmente o plano municipal de cultura e, a cada quatro anos, o Plano Plurianual (PPA), bem como acompanhar, fiscalizar e avaliar sua execução;

III - apreciar e aprovar os planos de trabalho, a proposta orçamentária e o relatório anual de gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como acompanhar a aplicação anual;

IV - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;

V - emitir e analisar pareceres sobre questões técnico-culturais de âmbito municipal;

VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações culturais desenvolvidas no Município;

VII - incentivar e participar da permanente atualização do cadastro das entidades culturais e artísticas do Município;

VIII - propor, promover e incentivar estudos, pesquisas e ações de capacitação e intercâmbio na área da cultura;

IX - avaliar a execução das diretrizes e metas anuais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo bem como suas relações com a sociedade civil;

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da Política Cultural do Município, as atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal, bem como pelas entidades culturais conveniadas com a mesma;

XI - definir prioridades na consecução da política municipal de cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;

XII - responsabilizar-se pela fiscalização do Fundo Municipal de Incentivo Cultural, criado a partir da LEI Nº3709/2018 e regulamentado por regimento específico;

XIII - pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;

XIV - atuar perante os diversos segmentos da sociedade, entidades públicas e privadas, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento em cultura;

XV - defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;

XVI - estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memória cultural e artística;

XVII - criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel mediador entre a sociedade civil e o governo municipal no campo cultural;

XVIII - identificar e propor mecanismos para a proteção de bens de valor artístico e histórico, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e apropriação e de outras formas de acautelamento e preservação;

XIX - convidar representantes do poder executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração e suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;

XX - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

§ 1º Compete aos membros do CMPC:

I - comparecer às reuniões plenárias, justificando as faltas à Secretaria Executiva, com antecedência de vinte e quatro horas;

II - relatar ao seu suplente todas as deliberações ocorridas durante as reuniões;

III - discutir e votar assuntos colocados em pauta na Sessão Plenária, observadas as regras de urbanidade e mútuo respeito entre seus pares;

IV - assinar, em lista própria, a presença às reuniões as quais comparecer;

V - pedir vistas de processos em discussão, devolvendo-os ao Relator no prazo de 03 (três) dias úteis;

VI - proferir declaração de voto quando desejar;

VII - encaminhar à Presidência, pedido de convocação de reuniões extraordinárias, para apreciação de assunto relevante e urgente;

VIII - votar e ser votado, no caso de Membro Titular;

IX - divulgar junto às entidades ou organizações que representam as discussões e deliberações do CMPC.

§ 2º Os suplentes dos membros do Conselho terão direito a voz e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.

§ 3º Os membros suplentes do Conselho possuem as mesmas atribuições e prerrogativas dos titulares quando no exercício de sua função, exceto o previsto no inciso II do parágrafo 1º deste artigo.

§ 4º Os membros do Conselho exercem função pública relevante e não serão remunerados em razão do exercício de sua função sendo o seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

CapítuloIII
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3ºO Conselho Municipal de Cultura - CMPC será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, com respectivos suplentes, observada a representatividade do poder público municipal, da classe artística e da sociedade civil, da seguinte forma:

§ 1º 07(Sete) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 (um) representante;
b) Secretaria Municipal da Educação, 01(um) representante;
c) Procuradoria Geral do Município, 01(um) representante;
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 (um) representante;
e) Instituições de Ensino Superior de Paranaguá, 01(um) representante;
f) Secretaria Municipal de Planejamento, 01(um) representante;
g) Secretaria Municipal de Urbanismo, 01(um) representante.

§ 2º 07(sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Artes Visuais, 01(um) representantes;
b) Artesanato, 01(um) representantes;
c) Música, 01(um) representante;
d) Artes Cênicas, 01(um) representante;
e) Cultura Popular, 01(um) representante;
f) Literatura, 01(um) representante;
g) Patrimônio Histórico Material e Imaterial, 01(um) representante;§ 2º 15 (quinze) representantes da esfera não governamental, sendo:

§ 3º Os membros a que se referem os incisos II, do § 2º, serão eleitos em Assembleia Geral na Conferência Municipal de Cultura, conforme seu regimento, convocada e divulgada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 4º Os representantes indicados pelo poder público poderão ser substituídos a qualquer tempo, se houver cessação de vínculo com a entidade que os indicou.

§ 5º Os conselheiros eleitos e indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados no máximo 60 (sessenta) dias após, por decreto municipal assinado pelo chefe do executivo municipal.

Art. 4ºOs conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, sendo que uma nova eleição necessita de interstício de um mandato, independentemente do segmento representado.

Art. 5ºO mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será automaticamente extinto por renúncia expressa em oficio assinado ou por ausência sem justificativa a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas, ou a 5 (cinco) cinco sessões ordinárias alternadas sem justificativa.

§ 1º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural oficiará o conselheiro titular da sociedade civil ou da administração pública e à instituição ou entidade a qual é vinculado, quando da sua segunda falta consecutiva ou quarta falta alternada sem justificativa.

§ 2º A justificativa de cada ausência deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural através de oficio, por via postal regular ou qualquer outro meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias, ou em até 03 (três) dias posteriores à sessão, quando se tratar de falta imprevisível.

§ 3º As justificativas deverão ser apreciadas e aprovadas pela Mesa Diretiva

§ 4º As faltas consecutivas e/ou alternadas sem justificativa são de todo o mandato (dois anos), e não anual.

Art. 6ºEm caso de vacância, assumirá a titularidade o conselheiro suplente, passando-se a suplência para novo membro a ser indicado pelo respectivo órgão ou instituição (no caso dos representantes do poder público), ou eleito, no caso dos representantes da sociedade civil.

§ 1º Em qualquer caso de vacância, o membro que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do membro que foi substituído.

§ 2º Na ocorrência de vacância de representantes do poder público, a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural oficiará a vacância à instituição ou órgão correspondente, que deverá indicar o substituto em até 15 (quinze) dias a contar da comunicação.

§ 3º Na ocorrência de vacância de representantes da sociedade civil, assim que deliberada pela plenária e registrada em ata a vacância e necessidade de convocação de eleição, a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural providenciará a convocação de eleição junto ao respectivo segmento, que deverá acontecer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

CapítuloIV
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 7ºO Conselho Municipal de Política Cultural terá a seguinte organização interna:

I - Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias ou Extraordinárias;

II - Mesa Diretiva e Secretaria Executiva;

III - Comissões Técnicas Permanentes e/ou Comissões Temporárias;

IV - Câmaras Setoriais por segmentos;

V - Conferência Municipal de Cultura.

CapítuloV
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 8ºA plenária do Conselho Municipal de Política Cultural é o órgão de deliberação plena e conclusiva, composta de conselheiros titulares e suplentes com as seguintes competências:

I - eleger o presidente, o vice-presidente, o primeiro secretário e o segundo secretário;

II - apreciar e deliberar sobre os assuntos que lhe forem encaminhados;

III - aprovar a criação de Câmaras Setoriais e Comissões Técnicas Permanentes e/ou Comissões Temporárias, estabelecendo suas competências, composição, coordenação e respectivos prazos de duração;

IV - aprovar o calendário das sessões ordinárias, dias, horários, local e tempo de cada reunião;

V - propor e aprovar, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno;

VI - apreciar e deliberar sobre a interpretação de normas e sobre casos omissos deste regimento.
§ 1º Na ausência temporária ou definitiva do titular, automaticamente assume seu suplente.

§ 2º Os suplentes podem participar de todas as sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, com direito a voz, mesmo diante da presença do titular, porém, sem direito a voto.

§ 3º Os suplentes poderão integrar, com direito a voz e voto, as comissões criadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sejam elas permanentes ou temporárias.

Art. 9ºTodas as deliberações das sessões plenárias, constadas em ata, consubstanciar-se-ão em atos administrativos, assinados pela presidência do Conselho Municipal de Política Cultural, a saber:

I - resolução;

II - proposição.

§ 1º A Resolução é o ato formal, resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas ao Conselho Municipal de Política Cultural, determine uma tomada de decisão do plenário.

§ 2º A Proposição é o ato formal, resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas ao Conselho Municipal de Política Cultural, seja objeto de recomendação ou sugestão do plenário.

§ 3º Os atos formais do Conselho Municipal de Política Cultural serão organizados com numeração sequencial e anual.

CapítuloVI
DA MESA DIRETIVA E SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10A Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC será exercida por um de seus membros (titulares), eleito por seus pares. Compete ao Presidente:

I - convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias, quando for o caso;

II - comunicar aos segmentos artísticos, entidades ou órgãos quando ocorrer a segunda ausência consecutiva sem justificativa ou a quarta ausência intercalada sem justificativas do seu representante, titular e suplente;

III - comunicar aos segmentos artísticos, entidades ou órgãos quando da ausência injustificada, por três sessões consecutivas ou cinco alternadas, dos respectivos representantes;

IV - solicitar à Secretária Executiva a tomada de providências para substituição dos conselheiros, nos casos em que ocorrer vacância;

V - solicitar ao poder executivo municipal, as providências e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades do Conselho;

VI - apresentar, anualmente, relatório das atividades do conselho para conhecimento e aprovação dos demais membros;

VII - representar o Conselho Municipal de Política Cultural em atos oficiais, eventos, em juízo e fora dele;

VIII - encaminhar as deliberações do Conselho e cumprir aquelas que lhe compete;

IX - publicar resolução e preposição, desde que deliberadas pelo plenário.

Art. 11A Vice-Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural será exercida por um de seus membros titulares, eleito por seus pares na mesma sessão de eleição do Presidente. Compete ao Vice-Presidente:

I - desempenhar as atribuições do Presidente, quando este lhe transmitir o exercício do cargo por estar impedido ou licenciado;

II - sempre que o Presidente não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos ou dele se ausentar, o Vice-Presidente o substitui no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que ele estiver presente.

III - o Vice-Presidente completará o mandato do Presidente em caso de vacância.

Art. 12A Primeira Secretaria do Conselho Municipal de Política Cultural será exercida por um de seus membros titulares, eleito por seus pares na mesma sessão de eleição do Presidente e Vice-Presidente. Compete ao Primeiro Secretário:

I - organizar e manter atualizado o cadastro de conselheiros;

II - organizar e manter atualizada toda a documentação do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - participar das reuniões da mesa diretiva e assessorar nas reuniões da plenária;

IV - elaborar as atas das reuniões, as resoluções e as proposições deliberadas pelo Conselho;

V - dar publicidade a todos os atos formais do Conselho;

VI - organizar a correspondência dirigida ao Conselho, bem como no início de cada sessão prestar contas da correspondência expedida e recebida;

VII - atualizar e organizar fichários, notas de imprensa, documentos no âmbito das atribuições do Conselho;

VIII - levantar, sistematizar e organizar, informações, legislação e normas, que permitam ao Conselho tomar decisões previstas neste regimento;

IX - encaminhar aos conselheiros documentos relacionados com a pauta de reunião ordinária, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

X - encaminhar aos conselheiros documentos relacionados com a pauta de reunião extraordinária, no ato de sua convocação;

XI - dar publicidade ao cronograma de reuniões e atividades do Conselho;

XII - ser o elo entre a plenária e as comissões permanentes e/ou temporárias, criando forma de comunicação entre conselheiros e participantes das comissões;

XIII - divulgar a existência das comissões e seu horário e data de funcionamento;

XIV - fornecer subsídio técnico para que as comissões especiais tenham condições de funcionamento;

XV - elaborar relatório das atividades desenvolvidas anualmente pelo Conselho;

XVI - acompanhar a frequência dos conselheiros às sessões ordinárias e extraordinárias, bem como às reuniões das comissões, sejam elas permanentes ou temporárias;

XVII - comunicar formalmente ao Presidente e aos conselheiros, quando ocorrer à segunda falta consecutiva ou a quarta falta intercalada sem justificativa de algum membro do Conselho;

XVIII - encaminhar à instituição ou órgão do poder público cujo representante solicitou afastamento, ou mesmo tenha sido desligado do Conselho Municipal de Política Cultural por ocorrência da terceira falta consecutiva ou da quinta falta intercalada sem justificativa, a solicitação de indicação de novo representante para ocupar a suplência;

XIX - acompanhar a comissão eleitoral e secretariar o processo de escolha de representante do segmento da sociedade civil quando ocorrer vacância, conforme previsto neste regimento;

XX - prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos conselheiros;

XXI - executar outras tarefas afins.

Art. 13A Segunda Secretaria do Conselho Municipal de Política Cultural será exercida por um de seus membros titulares, eleito por seus pares na mesma sessão de eleição do Presidente, Vice-presidente e Primeiro Secretário. Compete ao Segundo Secretário:

I - Desempenhar as atribuições do Primeiro Secretário, quando este lhe transmitir o exercício do cargo por estar impedido ou licenciado;

II - sempre que o Primeiro Secretário não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos ou dele se ausentar, o Segundo Secretário o substitui no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que ele estiver presente;

III - o Segundo Secretário completará o mandato do Primeiro Secretário em caso de vacância.

Art. 14A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural será exercida por um servidor técnico do Município, integrante ou não do Conselho, nomeado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, através de Portaria, devendo atuar na função técnica administrativa do mesmo, com dedicação exclusiva, ou não, com as seguintes obrigações:

I - O Secretário Executivo atenderá todas as necessidades técnicas administrativas que o Presidente e o Primeiro Secretário julgarem necessárias, ajudando-os na efetiva concretização das ações e obrigações;

II - participará das reuniões da Mesa Executiva colaborando nas execuções dos trabalhos;

III - participará das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, dando suporte administrativo e técnico;

IV - participará das reuniões de trabalhos das Comissões Permanentes ou Temporárias dando suporte administrativo e técnico;

Parágrafo Único - O Secretário Executivo de cada gestão será nomeado por ato oficial de cada Presidente eleito, discriminando suas funções.

CapítuloVII
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 15As Comissões são instâncias de natureza técnica e consultiva, com finalidades e objetivos específicos com o propósito de aperfeiçoar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º As comissões terão objetivos, prazos e condições de funcionamento determinados pelo Conselho e poderão ser permanentes ou temporárias.

§ 2º As comissões serão compostas por, no mínimo, 03 (três) conselheiros, sejam eles titulares ou suplentes, com direito a voz e voto no âmbito da comissão.

§ 3º Nenhum conselheiro poderá integrar mais que 01 (uma) comissão permanente e/ou 03 (três) comissões temporárias.

Art. 16O Conselho Municipal de Política Cultural possuirá as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão de Legislação;

II - Comissão de Orçamentos e Finanças;

III - Comissão de Ética.

Art. 17Além das comissões técnicas permanentes, o plenário poderá criar comissões temporárias por proposição do Presidente ou de qualquer um de seus membros.

§ 1º As comissões temporárias, quando possível, deverão ser constituídas, com no mínimo, um membro representante do segmento específico da matéria a ser analisada pela comissão.

§ 2º As comissões temporárias serão constituídas com prazo de vigência determinado para realização de atividades específicas e serão automaticamente dissolvidas com a conclusão de seus trabalhos, que deverá se dar dentro de seu prazo de vigência.

§ 3º Excepcionalmente, o prazo de vigência da comissão temporária poderá ser prorrogado pela Plenária, mediante apresentação de justificativa.

Art. 18As comissões técnicas, permanentes ou temporárias, elegerão entre seus pares um coordenador e um relator. O terceiro integrante será considerado membro.

§ 1º Compete ao coordenador de cada comissão:

I - coordenar e conduzir as reuniões da comissão;

II - assinar expedientes, encaminhando-os à presidência do Conselho;

III - prestar informações a qualquer conselheiro sobre os processos da comissão;

IV - distribuir processos entre os membros para análise e emissão de parecer.

§ 2º Compete ao relator de cada comissão:

I - auxiliar o coordenador na condução das reuniões da comissão;

II - lavrar as atas das reuniões da comissão;

III - redigir o documento que deverá ser lido à comissão para aprovação, bem como realizar a revisão com os devidos apontamentos.

Art. 19O funcionamento das comissões técnicas permanentes será regido por regimento próprio, a ser elaborado pela primeira comissão formada, num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 20Compete às Comissões Técnicas:

I - executar o que lhe for proposto pelo plenário;

II - apreciar processos e emitir pareceres em matérias de sua competência;

III - remeter ao plenário as conclusões dos trabalhos realizados, dentro dos prazos previstos, para serem submetidos à deliberação;

IV - propor, analisar, acompanhar e registrar questões específicas sobre assuntos de sua competência;
V - realizar outras atividades, na esfera de sua competência, solicitadas pela presidência ou pelo plenário;

VI - implementar os mecanismos de interação com as pessoas, grupos e organizações instituídas da sociedade, envolvida com cada área cultural.

VII - informar à Secretaria Executiva sobre os andamentos dos trabalhos;

VIII - solicitar à Secretaria Executiva que assessore, quando necessário, o seu trabalho, bem como requerer da mesma material para o desempenho de suas funções;

IX - baixar processos em diligência para completar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências necessárias para a análise e emissão de parecer;

X - eleger um coordenador e um relator da comissão.

Art. 21Os processos encaminhados às Comissões Técnicas serão distribuídos pelo coordenador entre seus membros para análise e emissão de parecer.

Parágrafo Único - O coordenador poderá avocar para si processos para análise e emissão de parecer.

Art. 22Poderão ser convidados a colaborar com os trabalhos das comissões, sem direito a voto, representantes do poder público ou da sociedade civil.

Art. 23Quando houver interesse comum, poderão ser realizadas reuniões conjuntas de 2 (duas) ou mais comissões.

CapítuloVIII
DA SESSÃO PLENÁRIA

Art. 24O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado na primeira sessão ordinária de cada gestão e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou a requerimento de dois terços de seus membros.

§ 1º As sessões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima 48 (quarenta e oito) horas e limitar-se-ão aos assuntos que justificaram a sua convocação.

§ 2º O plenário do Conselho reunir-se-á em primeira convocação com metade mais um de seus membros titulares, e em segunda convocação após trinta minutos da primeira, com o número de membros presentes, sendo as deliberações tomadas pelo resultado da votação da metade mais um dos conselheiros presentes.

§ 3º Dependerão dos votos de dois terços dos conselheiros que compõem o plenário e de sessão previamente convocada para este fim, as deliberações referentes aos seguintes assuntos:

I - alteração do Regimento Interno do Conselho;

II - aprovação do Plano Municipal de Cultura.

Art. 25As convocações para as sessões plenárias ordinárias e/ou extraordinárias, com as matérias constantes da Ordem do Dia, serão enviadas por via postal regular e/ou eletrônica, para os conselheiros titulares e suplentes, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único - As convocações deverão ser publicadas na pagina oficial do município, enviadas via e-mail, através de outras formas de comunicação como redes sociais da internet, contatos telefônicos e/ou mensagens via celular.

Art. 26Todas as sessões do Conselho serão públicas.

Parágrafo Único - Aos não integrantes do conselho, desde que autorizada pela mesa diretiva, poderá ser concedido o direito a voz para exposição de assunto relevante.

Art. 27As sessões do plenário serão presididas pelo Presidente, que em sua ausência ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente, sendo que, no caso de ausência ou impedimento de ambos, o Primeiro ou Segundo Secretário conduzirá a sessão do dia.

Art. 28Na ausência do (a) Secretário (a), o Plenário escolherá um membro para exercer a função durante a sessão.

Art. 29O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, em sessão plena, mensalmente, independente de convocação, conforme calendário aprovado na última reunião ordinária de cada ano, sendo 10(dez) sessões de março a dezembro.

Art. 30As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessário, quando convocada pelo presidente ou por 2/3 dos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, limitando-se a sua pauta ao assunto que justificou sua convocação.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, a Plenária poderá convocar uma sessão extraordinária, imediatamente após sessão em curso, com a finalidade única e exclusiva de se dar continuidade àquela pauta.

Art. 31As sessões plenárias terão duração máxima de 02 (duas) horas, e constarão de 03 (três) partes: expediente, ordem do dia e palavra livre.

Parágrafo Único - As sessões poderão ser prorrogadas em até 01 (uma) hora a pedido da Presidência e deliberação da Plenária;

Art. 32O expediente abrangerá:

I - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

II - avisos, comunicações, apresentação de correspondência e documentos de interesse do Plenário;

III - aprovação da pauta.

IV – assuntos gerais

Parágrafo Único - A pauta das reuniões ordinárias poderá sofrer alterações com a exclusão de itens, inclusão de novos itens e alteração de sua ordem, por votação.

Art. 33A ordem do dia abrangerá discussão e votação das matérias em pauta.

Art. 34Para cada matéria em pauta haverá um relator, oriundo ou não das comissões, a quem competirá relatar a matéria e emitir o parecer.

Art. 35Relatada a matéria, será colocada em discussão, facultando-se a palavra por um tempo não superior a 05 (cinco) minutos, a cada um dos membros do Conselho que para tal se inscrever.

Art. 36As proposições incluídas em pauta poderão receber emendas, por escrito, que serão supressivas, substitutivas ou aditivas, por proposição de conselheiro, durante a análise do parecer.

Art. 37Durante a discussão da matéria o relator poderá solicitar o uso da palavra para prestar esclarecimentos.

Art. 38Durante a discussão da matéria, qualquer conselheiro poderá solicitar pedido de vista, sendo seu pedido colocado em votação da plenária.

§ 1º Se aceito pela maioria simples, o pedido de vista interrompe imediatamente a discussão, passando-se ao ponto de pauta seguinte.

§ 2º O prazo de vista ao processo será de 5 (cinco) dias úteis e, ao final deste prazo, deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva.

§ 3º Processos com pedido de vista deverão entrar em pauta na sessão seguinte.

Art. 39A votação será simbólica, salvo quando requerida e aprovada a votação nominal.

Parágrafo Único - As declarações de voto deverão ser solicitadas e encaminhadas por escrito e constarão na íntegra na ata da sessão.

CapítuloIX
DA ANÁLISE DE PROCESSOS E PROJETOS

Art. 40A análise de processos e projetos encaminhados ao Conselho Municipal de Política Cultural será feita inicialmente pelas Comissões Técnicas Permanentes.

Art. 41Cada relator emitirá os pareceres dos projetos a ele submetidos no prazo estabelecido.

§ 1º Cada relator poderá solicitar ao Presidente a prorrogação do prazo de que trata este artigo por, no máximo, 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º A Secretaria Executiva do Conselho terá o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhar as diligências solicitadas, informando ao interessado o prazo estabelecido para respondê-las.

§ 3º No caso de deferimento de pedido de diligência requerida pelo relator, fica interrompido o prazo estabelecido para emissão do parecer até a conclusão desta.

§ 4º Havendo pedido de vista, o prazo concedido não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 42Aos projetos indeferidos na análise poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ciência do indeferimento.

Parágrafo Único - É facultado ao autor do projeto indeferido fazer a defesa presencial, durante a análise do recurso interposto contra o indeferimento.

Art. 43É vedado a qualquer membro do Conselho atuar em processo referente a projeto apresentado quando:

I - for cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de qualquer participante interessado ou envolvido no projeto;

II - declarar-se impedido por motivo íntimo;

III - for autor ou participante do projeto apresentado.

§ 1º O impedimento ou suspeição do membro do Conselho poderá ser arguido, justificadamente, até o julgamento, e deverá ser apreciado pelo Conselho antes da leitura do relatório.

§ 2º Acatada a suspeição ou impedimento, o membro do Conselho abster-se-á de votar e, sendo o Relator, o processo será redistribuído.

Art. 44Encerrado o processo, o Secretário Executivo certificará nos autos a decisão, os votos vencedores e os vencidos, e o encaminhará ao membro Relator para redigir a votação final.

Art. 45A formulação da decisão seguirá o seguinte procedimento:

I - ementa;

II - relatório;

III - voto vencedor;

IV - declaração de votos em separado;

V - data e assinatura do Presidente e do relator.

Art. 46Formalizada a decisão e comunicada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sua ementa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, será promovida a expedição do certificado de enquadramento, especificando sumariamente os elementos identificadores do projeto, o grau de interesse público (normal ou especial), o montante de recursos que poderá ser transferido, observados os limites estabelecidos e a validade do certificado.

CapítuloX
DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 47Cada segmento artístico cultural de Paranaguá que compõe o Conselho Municipal de Política Cultural poderá criar a sua respectiva Câmara Setorial, que será composta por agentes culturais pertencentes ao segmento, cujo representante e coordenador deverá obrigatoriamente ser o conselheiro eleito entre seus pares, titular ou suplente, para representar o segmento dentro do Conselho com as seguintes funções:

I - cada conselheiro se responsabiliza por agendar reuniões periódicas com suas respectivas Câmaras Setoriais com objetivo de informar os atos praticados no CMPC;

II - as Câmaras Setoriais apresentarão à Mesa Diretiva, desde que oficiadas, informações e propostas para a Plenária, respectivas ao segmento que representam. Poderá ainda, avaliar situações sobre a aplicação da política cultural do segmento, execução ou apresentar denúncias.

CapítuloXI
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA

Art. 48De acordo com a Lei Municipal nº3709, de 15 de janeiro de 2018, a Conferência Municipal, a cada 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 48, o Conselho Municipal de Política Cultural organizará, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Conferência Municipal de Cultura, definindo os Eixos Temáticos, publicando o edital da realização do mesmo, assinado pelo Presidente do CMPC e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, determinando data e local, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias:

I - para a realização da Conferência Municipal de Política Cultural, seu Regimento Interno deverá ser elaborado por uma comissão denominada de Comissão Regimental do Conselho Municipal de Política Cultural com integrantes do CMPC e da Secretaria;

II - por determinação da Presidência do CMPC, 03 (três) nomes serão indicados, preferencialmente pela Comissão Técnica afim, para elaborar o Regimento Interno em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - por determinação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 03 (três) nomes serão indicados como os representantes do Município com a mesma finalidade;

III - na primeira reunião da comissão serão eleitos o Presidente e o relator.

IV - esta comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar ao CMPC, bem como à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a proposta do Regimento Interno, para aprovação em plenária, quer em reunião ordinária e/ou extraordinária;

V - a realização da Conferência Municipal de Cultura será coordenada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho Municipal de Política Cultural, em conjunto com o Secretário e o Superintendente de Fomento e Incentivo a Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sempre presidida pelo Secretário Municipal em exercício ou pelo Superintendente da pasta, se o mesmo for nomeado para esta

finalidade, em forma de delegação de poderes pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

CapítuloXII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49Os casos omissos neste Regimento Interno serão submetidos ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá.

Art. 50Os conselheiros titulares e suplentes deverão manter postura ética durante as sessões plenárias e fora delas, sob pena de submissão a julgamento pela Comissão de Ética.

Art. 51O presente Regimento Interno foi aprovado pela plenária e entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Paranaguá, podendo ser modificado no todo ou em parte, por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade.

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:84829841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 308/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 22/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS1660	277450P000202057	18/06/2018	55412	R$ 195.23
ACW5051	277450P000196166	24/06/2018	51851	R$ 195.23
AHE2672	277450P000196161	23/06/2018	76252	R$ 293.47
AHG0275	277450P000295425	23/06/2018	51851	R$ 195.23
AJU6079	277450P000295485	23/06/2018	60412	R$ 195.23
AKI1113	277450P000295483	23/06/2018	51930	R$ 293.47
AKS4625	277450P000202053	18/06/2018	55412	R$ 195.23
ALG3385	277450P000202056	18/06/2018	55412	R$ 195.23
ALM9392	277450P000201917	18/06/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000201526	18/06/2018	55412	R$ 195.23
ALW5077	277450P000201578	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AMB7001	277450P000295488	23/06/2018	51851	R$ 195.23
AMH6942	277450P000201921	18/06/2018	55412	R$ 195.23
ANT1935	277450P000295490	23/06/2018	57380	R$ 293.47
AOR8638	277450P000201920	18/06/2018	55412	R$ 195.23
APV0005	277450P000295487	23/06/2018	54521	R$ 195.23
AQP4123	277450P000196165	24/06/2018	51851	R$ 195.23
ARF2986	277450P000196164	24/06/2018	51851	R$ 195.23
ARK3346	277450P000196160	23/06/2018	76252	R$ 293.47
ARO4959	277450P000196163	24/06/2018	51851	R$ 195.23
ARV6449	277450P000295426	23/06/2018	51851	R$ 195.23
ASP9554	277450P000201814	18/06/2018	55412	R$ 195.23
ATD8728	277450P000295424	23/06/2018	51851	R$ 195.23
ATT3902	277450P000295486	23/06/2018	60412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000202055	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AUD1506	277450P000295429	23/06/2018	60412	R$ 195.23
AUQ4145	277450P000293048	17/07/2018	73662	R$ 130.16
AUS4239	277450P000295489	23/06/2018	60501	R$ 293.47
AUZ9564	277450P000202005	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AVJ2985	277450P000202006	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AVX1392	277450P000196162	24/06/2018	76332	R$ 293.47
AWE2366	277450P000201525	15/06/2018	55412	R$ 195.23
AWG1815	277450P000201576	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AWQ7392	277450P000201916	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AWY3521	277450P000201855	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AXI4521	277450P000295428	23/06/2018	51851	R$ 195.23
AYQ1659	277450P000201918	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AZB7182	277450P000201577	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AZQ1024	277450P000202008	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AZQ1024	277450P000201527	18/06/2018	55412	R$ 195.23
AZV9165	277450P000202007	18/06/2018	55412	R$ 195.23
BAB7553	277450P000201919	18/06/2018	55412	R$ 195.23
BAH7244	277450P000295484	23/06/2018	60412	R$ 195.23
BBJ5810	277450P000201575	18/06/2018	55412	R$ 195.23
BOX9433	277450P000196167	24/06/2018	51851	R$ 195.23
DBE5902	277450P000295482	23/06/2018	51851	R$ 195.23
DBE5902	277450P000295481	23/06/2018	60412	R$ 195.23
DOS6331	277450P000202054	18/06/2018	55412	R$ 195.23
DRM0538	277450P000201856	18/06/2018	55412	R$ 195.23
HOM1948	277450P000295491	23/06/2018	57380	R$ 293.47
MLF5003	277450P000295480	23/06/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9CCD770E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DIRETORIAS DO CONSÓRCIO CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por lote , apresentou como licitante vencedor:

- HF GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ 12.402.787/0001-92, vencedora do lote 01 , no valor total de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil reais).

Paranavaí, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:C1B3CCB9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 256/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, APARECIDA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/09/2018 até 20/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3276747F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 257/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA LUCIA DA SILVA ZULIANI,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/09/2018 até 19/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9773EE21

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°031/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação renuncia ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando ainda, o EDITAL Nº 008/CMDCA/2018, dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí, para o quadriênio 2016/2019;
Considerando o Termo de Renuncia assinada pela conselheira tutelar suplente Sra. Claudia da Silva Picoli, ocupante da 1º lugar na classificação dos candidatos suplentes do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o pedido de renuncia ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente Eleita de **Claudia da Silva Picoli**.

Art. 2º - Atendendo a prerrogativa do processo de escolha suplementar dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2016-2020, conforme pleito realizado no dia 29 de julho de 2018, torna-se pública a composição de membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí, possa exercer suas funções para o quadriênio 2016/2019.
Titulares
Ivonete de Almeida Santos
Suplentes
Soleide da Silva Matiazo

Art. 3º. – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 03 de setembro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:169DAE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.149/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **KEZIA ROBERTA LUCHTENBERG**, **C.P.F. n° 531.993.242-15** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A14F2A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.148/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **THAISA NOGUEIRA PALOZI FARIA, C.P.F. 067.044.809-51**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.112/2018, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, de 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:97A46277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KEZIA ROBERTA LUCHTENBERG, C.P.F. nº 531.993.242-15** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.149/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **10 a 14 de setembro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:67E2EAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 632/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCIDO DIAS DOS SANTOS nº 770013033 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUCIDO DIAS DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 742, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇAO A VIDA E PATRIMONIO, referente o período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2018, conforme protocolo nº 770013033.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 31/08/2018 e término em 09/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 632, 30 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:695D709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 640/2018

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *os laudos médicos periciais, expedidos em 21 e 22 de agosto de 2018, que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 5273 e 6127, respectivamente, para inspeção por Junta Médica Oficial;*
Considerando *o despacho do Médico da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, no verso do requerimento protocolado sob nº 14.633/2018, que requisita que a servidora municipal de matrícula nº 8016, seja submetida à inspeção por Junta Médica Oficial,*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº 5273, 6127 e 8016:

I – Wellington Domingues – CRM nº 23599/PR, Matrícula nº 7163;
II – Wellington Silva Lima – CRM nº 036357/PR, Matrícula nº 9256;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:628B4AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.707/2018

Súmula: Inclui ação e altera anexos do PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2018, e autoriza a abertura de Crédito adicional especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.651/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2018-2021do Município de Paranavaí, incluindo a ação Aquisição de Imóveis, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.652/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017 do Município de Paranavaí, incluindo a Ação Aquisição de Imóveis, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.663/2017, de 18de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, abrindo Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1000, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (1684)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.385	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 4º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (420)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 5º - Esta Leientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03 de setembro de 2018.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 31/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3A06FCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 150/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao Tiro de Guerra, Junta de Serviço Militar e Gabinete, através do Gabinete do Prefeito, Defensoria Pública, Procon, Procuradoria, através da Procuradoria Geral do Município, CAPS e CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 20/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 20/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 03 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:03737BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(Prorrogação de Prazo e Valor)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-08/2.014

LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do SINAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram **ADROALDO BELLANDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

LOCADOR: ADROALDO BELLANDA, inscrito no C.P.F. sob. nº. 161.473.759-20, portador do RG nº 914227 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Durigan, 115, Jardim Primavera, Paranavaí – Pr.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO SINAS**, situada à Rua Rio Grande do Norte 1840, CHAC 24, QUADRA 0001, LOTE 0004, contendo uma área construída em alvenaria com área de 284,50m², através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 067-08/2.014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 099/2014, passando o vencimento para **30 de agosto de 2.019,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 099/2.014.
Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.320.3.3.90.36 (1411).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.719,98 (dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 32.639,76 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 150.213,84 (cento e cinquenta mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel locado, a partir da assinatura deste termo aditivo, se encontra de acordo com as condições contidas no Termo de Vistoria em anexo, que passa a fazer parte integrante do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 099/2.014), datado de 27 de agosto de 2.014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretor de Compras
Decreto Nº 17.437/2017

ADROALDO BELLANDA
CPF: 161.473.759-20
Locatário

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:1FBCCC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.151/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.707/2018,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.663/2017, de 18de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anualpara o exercício financeiro de 2018, abrindo Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1000, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (1684)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.385	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (420)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:17CE4038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.156/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(882)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.14	Diárias -Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(886)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3B328AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-				-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	48.718.392,75	9.475.864,86	3.986.120,81		39.242.527,89
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.718.392,75	9.475.864,86	3.986.120,81		39.242.527,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-48.718.392,75	-9.475.864,86	-	-	-39.242.527,89
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Ago/2018, 14h e 10m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:51B2259B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dem **Previdência dos Servidores**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Ago/2018, 14h e 11m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:D1EC1FC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	312.594.383,84
Previsão Atualizada	312.594.383,84
Receitas Realizadas	153.194.606,50
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	10.752.516,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	312.594.383,84
Créditos Adicionais	37.566.032,03
Dotação Atualizada	350.160.415,87
Despesas Empenhadas	142.750.828,75
Despesas Liquidadas	120.170.370,99
Despesas Pagas	113.868.422,62
Superávit Orçamentário	33.024.235,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	142.750.828,75
Despesas Liquidadas	120.170.370,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	278.252.331,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	961.748,32	29.392.709,67	3.056,17	
Resultado Primário	0,00	30.857.371,40		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.820.128,79	405.009,26	4.858.523,30	556.596,23
Poder Executivo	5.820.128,79	405.009,26	4.858.523,30	556.596,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	30.439.118,22	8.983.353,42	5.898.860,22	15.556.904,58
Poder Executivo	30.439.118,22	8.983.353,42	5.898.860,22	15.556.904,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.259.247,01	9.388.362,68	10.757.383,52	16.113.500,81

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Até Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.487.257,42	25%	25,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	14.396.962,01	60%	82,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.288.517,39	15%	30,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Ago/2018, 14h e 24m.	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3E8C30DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 105/2018 – GSEC de 31/07/2018;
Atas nº 01/2018, 02/2018, 04/2018, 05/2018, 06/2018 e 09/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Teresinha Aparecida Machado	Agente de Apoio – Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. De Educação e Cultura – Esc. São João Batista de La Salle	Sec. De Educação e Cultura – CEU das Artes	27/08/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2BBAFE53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando nº 145/2018 – SMEC de 22/08/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Gilvane Lopes Pereira Mateus	Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Pequeno Príncipe	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Vila Verde	22/08/2018
Micheli Macarini	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Lions Clube	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Jardim Primavera	20/08/2018
Zuleide Seroiska Candido Silva	Assistente Administrativo	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Jardim Primavera	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Lions Clube	20/08/2018
Guilherme Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Lions Clube	Sec. De Educação e Cultura – Depto. De Cultura	20/08/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:780B8F31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2017/12/379155 de 06/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Paulo Ozeias Gonzaga Lino	Agente de Apoio – Motorista	Sec. De Administração e Finanças – Fiscalização	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	03/09/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EE3A544C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Loreci Dolores Bim	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Administração e Finanças – Licitações	Sec. De Saúde	28/08/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:99FC3C66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2018/8/389694 de 24/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a designação da servidora **CRISLAINE APARECIDA MEIRELLES**, a qual respondia pelo cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Cemitérios, conforme Portaria nº 386 de 20/07/2016, a partir de 27 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7BF0F2B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 634/2018 – PG de 27/08/2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Casiana Gubert	Servente	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ABDDE6BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito nomeações de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 057/2016, 007/2016 e 035/2015, efetuada pelas Portarias nº. 356, 357 e 359/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Marilene Xavier Lefchak	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Marlene Terezinha de Oliveira	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Marcos Alberto Pontes	Agente de Combate as Endemias	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Marcio Antonio dos Santos	Motorista	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8B90C25B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento nos cargos de Agente de Apoio, função Servente e Assistente em Saúde, função Técnico de Enfermagem.

SERVENTE

Nome
Jair Ferreira da Silva
Maria Salete de Miranda

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome
Ana Paula Rodrigues
Katayusha Ribeiro Borssatto

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D7A9536D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente de Combate as Endemias.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nome
Kellys Regina Dallo Joia
Mauricio Ribas Schopf

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4BA6E865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil – Médio, Gari de Rua e Motorista, Enfermeiro – função Enfermeiro e Psicólogo – função Psicólogo.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MÉDIO

Nome

Carina Hoffmann Andre da Silva

MOTORISTA

Nome

Fabricio Rodrigues

GARI DE RUA

Nome

Andreia Guarez Machado

Ediane Rabelo

PSICÓLOGO

Nome

Maria Cecília Monteiro Larcher Fantin

Vivian Angelina Giordani

ENFERMEIRO

Nome

Simone Fatima Duarte

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F89391DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:
Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 010/2017, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Ana Paula Trevisol

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ABEF5143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/8/389133 de 14/08/2018.

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrícula nº 7874-3, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no artigo 110, I, III, IV, V, IX e XI e Art. 126 V e VII da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 e Art. 18, 18A, 53 Inciso II e 232 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:79CF4AE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/8/389132 de 14/08/2018.

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor das Servidoras Matrículas nº 5520-4, 7887-5 e 5901-3, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, III, IV, V, IX e XI, 111, V e 126, V e VIII, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:68416AEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/8/389852 de 29/08/2018.

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidora Matrícula nº 6775-0, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no artigo 110, II, IV, VIII, IX e XI e Art. 111 V da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:40C0708C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/8/389853 de 29/08/2018.

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Servidor Matrícula nº 7594-9, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, III, IV, VII e IX, 111, XV e 126, XIII, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:33884364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obras (s): Local do objeto: Ruas da sede; Objeto: Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 3.717,01m²; Prazo de execução (dias): 150, torna público a Classificação das Propostas:

- EMPRESA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07.289.188/0001-89 = R$ 383.500,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)
- EMPRESA: PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93 = R$ 421.080,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais)

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pela representante da Empresa PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93, Sr.ª ANGELA RENATA LOTOSKI CPF: 899.247. 119-04, submetidas ao exame dos representantes das proponentes.

De acordo com o item 15.2 "*será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação as ME, EPP ou EIRELI", e sendo a Empresa PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93 declarada EPP, e constando no item do Edital 15.3 "considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI*", e como consta no item 15.4 "*ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerado vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor*", a Empresa PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93, pela representante Sr.ª ANGELA RENATA LOTOSKI CPF: 899.247. 119-04, apresentou a proposta de **R$ 383.490,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais)**, sendo concedido o prazo e 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e horário da abertura do envelope nº 02 para apresentar nova carta-proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro com o novo valor proposto.

De acordo com o item 14.20 do edital, "*a classificação das propostas será comunicada as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação em imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações*".

03/09/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5D4C3C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 03/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9787067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Tadeu Rafael Cordeiro
Quant. de diárias: 01 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso: Pregão – Capacitação e Equipe de Apoio no dia 05/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

AEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2B16F82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 04/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:90A01AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 05/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:015D29FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 06/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7A9A3917

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ANDREIA HENIK DOS SANTOS,** portadora da carteira de identidade RG nº 11.148.670-0-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A53E3425

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **TADEU RAFAEL CORDEIRO,** portador da carteira de identidade RG nº 10.136.077-6-PR, aprovado no

concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:527B24B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI 1.160/2018

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1160/2018

Dispõe sobre a revisão salarial anual dos Servidores do Município de Paulo Frontin e dá outras providencias.

Eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submeto a apreciação dessa egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º -A partir de 1º de janeiro de 2018, o vencimento básico dos ServidoresPúblicos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores fica corrigido em 2,07% (dois virgula zero sete por cento), correspondente à variação acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, nos termos do art. 18 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único: A diferença do salário base do mês de janeiro, fevereiro, março e abril decorrente da aplicação desta lei, será implementado no mês de maio de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:18A6AB40

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2018/CMDCA

RESOLUÇÃO 06/2018/CMDCA

Nomeia a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.036/2015 e considerando a deliberação da reunião ordinária de 21 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin:
I – Representantes governamentais do CMDCA:

a) Camila Carneiro – Titular;
b) Lucilene Aparecia Barth – Suplente;
c) Lídia Gulecz Sledz – Titular;
d) Cacilda Gonçalves dos Santos – Suplente.
II – Representantes não governamentais do CMDCA:
a) Dulci Carlotto Stelmach – Titular;
b) Janete Vieira Nizer – Suplente;
c) Janice Lúcia Grando Geller – Titular;
d) Vânia Paula Dias – Suplente.
III – Representantes dos Grêmios Estudantis:
a) Emannuel Lucas Kochan – Titular;
b) Kely Chaiane de Paula e Silva – Suplente.
IV – Representantes do Conselho Tutelar:
a) Valter Luiz Svidnicki – Titular;
b) Juliana Maria Svidnicki – Suplente.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e suas unidades vinculadas apoiarão a organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da conferência;
II – Elaborar a proposta do Regimento Interno;
III – Indicar a mesa diretiva, o(a) conferencista e facilitadores;
IV – Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
V – Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
VI – Propor estratégias para assegurar a participação dos adolescentes;
VII – Elaborar o relatório final da X Conferência a ser encaminhado ao Escritório Regional da SEDS para subsidiar os debates da Conferência Estadual.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 03 de setembro de 2018.

JANICE LÚCIA GRANDO GELLER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:081609F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2018/CMDCA

RESOLUÇÃO 07/2018/CMDCA

Nomeia a Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.036/2015 e nos termos da competência da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no artigo 31, I a IX, do Regimento Interno do CMDCA,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA:
I - Membros titulares:
a) Ângela Andréia Rolinski – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Jucélia Rozeli Novicki – Secretaria Municipal de Educação;
c) Edson Luiz Anghinoni – APMF Casa Familiar Rural;
d) Priscila Franczak – PROVOPAR.

II – Membros suplentes:
a) Magali Hoinacki Vanel Pereira – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek – Secretaria Municipal de Educação;
c) Suzane Berenice Eckert – APMF Casa Familiar Rural.
d) Cleisy Ferrari – PROVOPAR.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 03 de setembro de 2018.

JANICE LÚCIA GRANDO GELLER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:A2273EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073-2018

DECRETO 073/2018
DATA: 03/092018

Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **Sebastião Elias da Silva Neto**, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Janice Lúcia Grando Geller**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar no dia 16 de outubro de 2018, nas dependências do Pavilhão da Igreja São João Batista, Rua 14 de Dezembro, Centro, Paulo Frontin/PR.
Art. 2º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: "Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Violências".
Art. 3º Para a organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora com composição paritária dos representantes governamentais e não governamentais do CMDCA, Conselheiros Tutelares e Adolescentes, a ser definida em Resolução do CMDCA.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e suas unidades vinculadas apoiarão a organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 03 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:399E7420

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 23/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 23/2017
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Sebastião Elias da Silva Neto
Contratado: Irati Serviços em Saúde S/S LTDA
CNPJ: 20.337.830/0001-16
Responsável: Marina Panka
Valor: R$ 192.390.39 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
Fonte:

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa
1660	303	03001	2054	3.3.90.39.50.10

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do contrato nº 22/2017, pregão presencial (FMS) nº 01/2017, para a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação de serviços médicos de Clínica Geral ou Generalista, conforme Cláusula 2.1 do referido contrato.
Vigência: 12 meses.

Paulo Frontin, 09 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:5A088A4D

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.....:05.613.266/0001-23
Valor.....: 17.450,00
Justificativa: Aos 24 de abril de 2018, o pregoeiro juntamente com a Comissão de Licitação deliberou quanto à rescisão contratual com a empresa Indumapal Equipamentos Agrícolas LTDA, considerando que a mesma deixou de entregar o objeto licitado contendo a descrição exata no edital de licitação, haja vista que no ato da entrega dos materiais fora verificado pelo fiscal de contratos, o qual faz análise dos objetos quando da entrega, que os mesmos não estavam de acordos com as descrições técnicas constantes no termo de referência anexo do edital nº 65/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2D77869A

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.....:05.613.266/0001-23
Valor.....: 82.250,00
Justificativa: Aos 24 de abril de 2018, o pregoeiro juntamente com a Comissão de Licitação deliberou quanto à rescisão contratual com a empresa Indumapal Equipamentos Agrícolas LTDA, considerando que a mesma deixou de entregar o objeto licitado contendo a descrição exata no edital de licitação, haja vista que no ato da entrega dos materiais fora verificado pelo fiscal de contratos, o qual faz análise dos objetos quando da entrega, que os mesmos não estavam de

acordos com as descrições técnicas constantes no termo de referência anexo do edital nº 66/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:3925467F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE AMOSTRA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

ATA DE REUNIÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

Obejto: Contratação de serviços de licenciamento, sustentação e manutenção de sistemas, bem como de suporte técnico, implantação, conversão de dados e treinamento de usuários, com o uso de práticas ágeis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.
Aos três dias de setembro de 2018 , às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 16 de 14 de março de 2018 e Comissão de Avaliação de requisitos técnicos do Pregão Presencial nº 54/2018, designados pela Portaria nº 64/2018, para analisarem a exigência contida no Item 12 e todos os seus incisos do Edital, como aceitabilidade da proposta vencedora, referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018, que refere-se à demonstração dos módulos/sistemas.
Estiveram presentes no ato o Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Avaliação de requisitos técnicos e os técnicos da empresa BETHA SISTEMAS LTDA.
Em análise verificou-se que a empresa cumpriu com os requisitos exigidos no Edital, bem como sanou todas as dúvidas referentes ao cumprimento do Item 18 e 19 do Item 12 "Aceitabilidade da Proposta Vencedora". Por isso foi aceita a Proposta classificada provisoriamente como 1º lugar, dando seguimento ao certame, foram verificados como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.
Ato continuo, encerrada a etapa de proposta de preços e amostra, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope "02", contendo os documentos de habilitação, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.
A análise da documentação do VENCEDOR DO LOTE 1:BETHA SISTEMAS LTDA, verificou-se que a empresa deixou de atender o inciso 5 do Item 3 Regularidade Fiscal e Trabalhista, isto porque não apresentou a Certidão de Inscrição Estadual, atendendo a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica.
Em vista de que houve apenas a participação de um licitante sendo por consequência todos inabilitados, o Pregoeiro com fundamento no Art. 48 § 3 da Lei 8.666/93 aplicado subsidiariamente, conforme previsão do Art. 9 da Lei 10.520/2002 e ainda a previsão do Item 4 do Item 12 Aceitabilidade da Proposta Vencedora concedeu prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do documento. Aberta a oportunidade do licitante se manifestar declarou que "por equivoco não fez constar a Certidão de Inscrição, contudo, visando sanar o vício, desde logo apresento conforme Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral, para ser analisado pelo Pregoeiro". O Pregoeiro em verificação à Certidão reconheceu sua autencidade e declarou sanado o vício apontado, declarando-o vencedor a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.
Diante das informações acima apontadas encaminho o presente a Autoridade Superior para adjudicação e homologação e posterior formalização do contrato.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Comissão de avaliação dos requisitos técnicos do Pregão Presencial nº 54/2018 e pelo representante da proponente credenciado.

Paulo Frontin, 03 de setembro de 2018

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

IRCELIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

BIANCA PAVELSKI
Membro

CAIO R GRANDO DEMCZUK
Membro

MAURICIO M KOHUT
Membro

Betha Sistemas LTDA
00.456.865/0001-67
THIEGO CIOATTO

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B3BEEAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 137, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 153, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1° do Decreto n° 153, de 20 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°**.....
II - Representante da Secretaria de Saúde: Georgia Luciana de Oliveira (titular) e Danielli dos Santos (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96AF2C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 PROCESSO N° 1838/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de setembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:68591693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018 PROCESSO N° 1839/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de setembro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BA903211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 630/2018

LEI Nº 630/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$18.827,56(dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.1801.1045	PROGRAMA COLETA SELETIVA			
4014	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	884	18.827,56
Total.....				18.827,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 132100110306000000 o valor de R$ 18.827,56.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 31 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7CE4C2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 114 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais conforme necessidades de pacientes do município mediante solicitações dos profissionais de saúde, conforme processo de Pregão nº 43/2018.

CONTRATADO: ADRIANA MARCIA BONATTO LABORATÓRIO ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 219.967,15 (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2225	06.002.10.302.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RELATORIO**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 31/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:10C64DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº124 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016, conforme processo de Pregão nº 45/2018.

CONTRATADO: SALVI LOPES & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.195,09 (Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2361	06.002.10.301.1001.1063	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:576E5E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº123 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016, conforme processo de Pregão nº 45/2018.

CONTRATADO: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.763,90 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2361	06.002.10.301.1001.1063	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2362	06.002.10.301.1001.1063	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BFBA9E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 115 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016, conforme processo de Pregão nº 45/2018.

CONTRATADO: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2361	06.002.10.301.1001.1063	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C06AE567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº125 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016, conforme processo de Pregão nº 45/2018.

CONTRATADO: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.879,30 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2361	06.002.10.301.1001.1063	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2362	06.002.10.301.1001.1063	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5A830EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº122 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016, conforme processo de Pregão nº 45/2018.

CONTRATADO: MED EQUIPA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.378,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2361	06.002.10.301.1001.1063	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F35713CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº121 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016, conforme processo de Pregão nº 45/2018.

CONTRATADO: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME .

VALOR CONTRATADO: R$ 5.391,32 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2361	06.002.10.301.1001.1063	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:24286D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº120 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016, conforme processo de Pregão nº 45/2018.

CONTRATADO: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.051,33 (Três Mil e Cinqüenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2361	06.002.10.301.1001.1063	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FE7B55EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº119 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016, conforme processo de Pregão nº 45/2018.

CONTRATADO: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.016,40 (Dois Mil e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2361	06.002.10.301.1001.1063	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2362	06.002.10.301.1001.1063	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7BF0E92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº118 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016, conforme processo de Pregão nº 45/2018.

CONTRATADO: CENTURY COMERCIAL EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 10.621,94 (Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2361	06.002.10.301.1001.1063	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:00C7B9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº117 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais ra fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016, conforme processo de Pregão nº 45/2018.

CONTRATADO: BERNINI E ROCHA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.521,17 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Dezessete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2361	06.002.10.301.1001.1063	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7C990407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº116 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016, conforme processo de Pregão nº 45/2018.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.582,66 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2361	06.002.10.301.1001.1063	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2362	06.002.10.301.1001.1063	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E37A8D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
1º AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados, a alteração do edital do Pregão Presencial nº. 010/2018, tipo Menor Preço Unitário Por Item - SRP, Processo Administrativo nº 018/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de vidros (janelas e portas) e grades metálicas nas dependências externas dos prédios da Câmara Municipal de Piraquara.

Alteração do item 5.2:

O item 5.2 foi excluído.

Alteração do item 7.7:

Onde consta:

A empresa a ser contratada deverá indicar, por escrito, 01 (um) funcionário (técnico em segurança do trabalho) que será responsável pela supervisão e cumprimento dos serviços descritos neste termo de referência, e na forma e habilitação técnica indicadas na APR.

Substituir por:

A empresa a ser contratada deverá indicar, por escrito, 01 (um) funcionário (técnico em segurança do trabalho) que será responsável pela supervisão e cumprimento dos serviços descritos neste termo de referência, e na forma e habilitação técnica a serem indicadas na Análise de Risco nos termos da NR 35.

Alteração do item 8.5:

Onde consta:

A empresa deverá especificar quais equipamentos e produtos serão utilizados na realização do serviço de cada área especificada no item 2.

Substituir por:

A empresa deverá especificar quais equipamentos e produtos serão utilizados na realização do serviço de cada área especificada nos itens 2 e 3, da sessão “2.1. Relação de itens e valores”, do Anexo I desse edital.

Os demais itens do referido pregão presencial permanecem inalterados, bem como a data de abertura, considerando que não implicará nenhum prejuízo aos licitantes, no dia 05/09/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Piraquara, 03 de setembro de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:82C3E656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, estrutural de cobertura metálica, estrutural de escada em madeira e assoalho em madeira, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção de incêndio, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas , SPDA, instalações especiais, lógica, CFTV, alarme, e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de reforma e ampliação do prédio da casa da memória Manoel Alves Pereira, localizada na Av. Getúlio Vargas, sn, Centro, Piraquara, Pr, com área total de 409,40 m², conforme especificações contidas no anexo I termo de referência. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: As empresas Menon Engenharia Ltda Me (proposta no valor de R$ 11.908,03), a empresa Karla Carolina Carnietto Teodoro Me (proposta no valor de R$ 14.219,05) e a empresa Trpcs Engenharia Ltda Me (proposta no valor de R$ 21.253,53), *foram desclassificadas*, por descumprimento as exigências do edital. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 03 de setembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E927E969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 12.093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 12.093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018**, que tem por objeto a aquisição de abrigos para embarque e desembarque de passageiros do transporte público coletivo urbano, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA**, com sede na Rua Vereador Dirceu Pavoni, n.º 16 – quadra 00A - lote A-8, bairro Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.752.006/0001-64, **vencedora dos itens 1 e 2,** pelo valor total de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:051D41F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.850.369,21	0
Pessoal Ativo	100.115.466,91	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.734.902,30	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.342.471,25	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	867.094,18	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	2.914,59	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.605.328,71	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	867.133,77	0
Pensionistas	0	0
IRRF	867.133,77	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	98.507.897,96	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	196.528.786,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	196.528.786,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**98.507.897,96**	**50,12**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	106.125.544,88	54
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	100.819.267,64	51,3
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	95.512.990,39	48,6
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/ago/2018 as 16h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4233456A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	**0**	**0**	**0**	**0**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.978.623,04	189.673.900,36	195.052.536,61	196.528.786,82
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0	0	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	39.595.297,07	41.728.258,08	42.911.558,05	43.236.333,10
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	35.635.767,36	37.555.432,27	38.620.402,25	38.912.699,79
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0**	**0**	**0**	**0**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/ago/2018 as 16h e 39m.				

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:E542D01A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	265.662.500,00
Previsão Atualizada	299.065.839,61
Receitas Realizadas	235.361.345,78
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.567.980,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	265.662.500,00
Créditos Adicionais	33.403.339,61
Dotação Atualizada	299.065.839,61
Despesas Empenhadas	189.600.041,13
Despesas Liquidadas	189.600.041,13
Despesas Pagas	181.161.996,80
Superávit Orçamentário	45.761.304,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	176.279.601,15
Despesas Liquidadas	168.481.031,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	196.528.786,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0	21.975.222,93		0
Resultado Primário	0	20.567.980,26		0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	0	397.896,74	533.730,52
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	2.810.500,41	6.162.746,99	3.000.214,17
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	2.810.500,41	6.560.643,73	3.533.944,69
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	41.260.946,48	<18% / 25%>		30,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%		0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	34.498.886,91	60%		81,42
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.942.174,32			24.557.825,68
Despesa de Capital Líquida	34.633.310,33			39.035.007,51
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	17.888.516,22	26.918.262,56	31.654.215,16	18.524.908,85
Despesas Previdenciárias	3.144.212,29	12.222.887,57	28.152.725,11	25.453.304,30
Resultado Previdenciário	14.744.303,93	14.695.374,99	3.501.490,05	-6.928.395,45
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.806,57			-1.806,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	734,4			31.192,41
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.743.099,43	15		18,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)				0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 30/ago/2018 as 10h e 59m.				

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:ACF7F6BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 005/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 809461/2014
Proposta SICONV: 32597/2014
Contrato de Repasse: 1.016.045-91/2014
Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piraquara
Valor Liberado: R$ 78.374,72

Piraquara, 03 de setembro de 2018

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:1F4366EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6938/2018

"Republicado por Incorreção"

Nomeia O SERVIDOR COMISSIONADO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Felipe Jez Castro,** no cargo comissionado de **Chefe de Setor de Apoio Administrativo –** CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 03/09/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:51BDD825

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6942/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MOTORISTA

Nome	Admissão
LENI PEREIRA NASCIMENTO	03/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AECB43FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6943/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
JOÃO VICTOR DUARTE	03/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9D8D14D7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6944/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA	03/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0F814DBE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6945/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **21/08/2018** até **16/02/2019** à servidora **ANNY APARECIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** matrícula nº: 73121-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CEA4CEE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6946/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **27/08/2018 a 25/09/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ROSICLER APARECIDA MAIER**, matrícula nº. **64483-1** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A813B45C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6947/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **30/08/2018** até **25/02/2019** à servidora **MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO –** matrículas nº: 73300-1 e 82392-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3EC99B9C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6948/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **04/09/2018 a 03/10/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **EDNEIA WALDENSKI GERVASIO SA**, matrícula nº. **49468-1** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8E437C62

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6949/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Paula Cantelli	99231-6	Psicólogo	03/09/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:44F72318

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6950/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Milena Culpi	99266-9	Médico Generalista 20hs	03/09/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0E525EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413/2018

DATA: 31 de agosto de 2018.

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 408/2018, de 13 de agosto de 2018, que nomeou os membros para composição do Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica RETIFICADO o Decreto nº 408/2018, de 13 de agosto de 2018, que nomeou os membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

Na Representação do Poder Executivo Municipal:
– Suplente: onde se lê Eliane Cristina Lenharo, leia-se ELIANE CRISTINA LENHARO COELHO.

Na Representação de Pais de Alunos de Escolas Básicas Públicas:
– Titular: onde se lê Aline Cristina Xavier Sgorlon, leia-se ALINE CRISTINA XAVIER.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0E80BFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2372

LEI Nº 2372 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta poderão efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – assistência a situações de calamidade pública;
II – assistência a emergências em saúde pública;
III – admissão de professor substituto;
IV – combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração da Secretaria de Meio Ambiente, da existência de emergência ambiental na região específica;
V – carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;
§ 1º O número total de professores que trata o inciso III caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício.

§ 2º A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas.
§ 3º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de calamidades e emergências descritas nos incisos I, II e IV.
§ 4o A contratação de professor substituto de que trata o inciso III deste artigo, poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:
a) Vacância do cargo;
b) Afastamento ou licença, na forma do estatuto dos servidores públicos municipais ou leis especiais; ou
c) Nomeação para ocupar cargo de direção, supervisão ou orientação de escola municipal.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.
Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 01 (um) ano.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com a Tabela de Salários dos Servidores Públicos vigente, ou com a Tabela de Salários dos Profissionais do Magistério vigente, da classe inicial do nível de escolaridade apresentado pelo profissional.
§ 1o Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
§ 2o Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nos incisos I, II e IV do art. 2o, quando o cargo/função não constar no quadro de pessoal do Município.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato e na legislação de regência;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – pela superação de situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, nos casos dos incisos I, II e IV do caput do art. 2º desta Lei;
IV – pelo retorno do servidor efetivo afastado ou em licença;
V – por iniciativa da contratante.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II, e V, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 9º – O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 10 – O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 11– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E6F6E1EE

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 079/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 079/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 079/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal (portarias, decretos, leis, editais e demais publicações e informações de interesse do município), veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) e de serviços de rádio AM e/ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$186.280,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ABERTURA: 17 de setembro de 2018– às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F9C10338

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 070/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 070/2018, lavrada em 14 de agosto de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pelas Secretarias de Saúde/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto, estado do Paraná,

EMPRESA: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 43.485,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DATA: 21 de agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6E2396E7

LICITAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 070/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pelas Secretarias de Saúde/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto, estado do Paraná

2. Empresas Participantes:
2.1 - HUKUSINA E HUKUSINA LTDA
Situação: Classificada
2.2 - MARCELO JOSUE ROEHRS ME
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 - MARCELO JOSUE ROEHRS ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.453.147/0001-30, situada na Rua Rio de Janeiro, 1727 Centro, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ **43.485,00** (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 070/2018 de 01 de agosto de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14 de agosto às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:91E781BA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 237/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pelas Secretarias de Saúde/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto, estado do Paraná,
VALOR TOTAL: R$ 43.485,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:00FD5CBA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 041/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 041/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR.
EMPRESA: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA.
VALOR: R$ 10.837,30 (Dez mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
DATA: 03 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4761684E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 235/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de cortinas de blackout (com varão) para atender as necessidades da nova unidade do CMEI Estação do Aprender situado no Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.837,30 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CFDCFDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
10 DECISÃO DO PREGOEIRO

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2018

I HISTÓRICO

Em 23 de agosto de 2018 foi realizado o certame licitatório com o objetivo a aquisição de um veículo zero quilômetros para a Câmara Municipal de Porto Amazonas, dele participando a empresa CipautoVeiculos LTDA CNPJ 06.105.496/0003-06, que manifestou interesse em apresentar recurso contra a decisão que tornou a empresa MKCCR Comercio e Representações LTDA. -EPP CNPJ 27.228.531/0001-92 vencedora do certame.

A Cipauto Veículos LTDA protocolou o recurso em 28 de agosto de 2018 dentro do prazo previsto de 3 (três) dias uteis, o qual foi tempestivamente recebido. Em virtude do protocolo recursal, foi encaminhada intimação, por e-mail, à contrarrazoante, dando ciência da interposição do recurso e franqueando vistas dos autos.

Em 29 de agosto de 2018, foi protocolada, tempestivamente, as contrarrazões da empresa MKCCR Comercio e Representações LTDA-EPP, CNPJ 27.228.531/0001-92.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

Em breve síntese a empresa CipautoVeiculos LTDA apresenta as seguintes razões e indagações:

Violação ao art 37, da Constituição Federal, ao alegar que a empresa MKCCR Comercio e Representações LTDA-EPP, CNPJ 27.228.531/0001-92, estaria violando o Art. 4.2, do Edital, Anexo I Termo de Referência itens 3.2, 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5.

Ainda questiona o item 10.2.1 do edital, ao alegar e frisar que "a finalidade e a segurança da contratação". Continua apontando o item 4 que prevê as obrigações da contratada, alegando ser o único participante do certame capaz de conceder a segurança e eficiência da contratação, por ser concessionaria da marca Chevrolet.

Também questiona o porquê da empresa MKCCR Comercio e Representações LTDA-EPP, CNPJ 27.228.531/0001-92, ter como atividade principal outro ramo, se não a venda de veículos novos, e ainda demostra que a empresa não tem um ramo definido por ter 17 (dezessete) nichos em seu CNAE. Neste sentido questiona como a pequena empresa conseguira atender ao edital e fornecer o objeto licitado.

O recorrente continua alegando que a empresa MKCCR Comercio e Representações LTDA-EPP CNPJ 27.228.531/0001-92, não se trata de uma empresa concessionaria, é que é uma empresa multimodal, ainda retorna ao item 4.2 do Edital que prevê as condições de participação.

Destaca ainda que a empresa MKCCR Comercio e Representações LTDA-EPP CNPJ 27.228.531/0001-92 não é concessionaria autorizada e não conseguirá fornecer o objeto licitado "veículo automotor (0) zero KM", explica que ela terá que adquirir o veículo junto a uma concessionaria emplaca-o em seu nome para revende-loà Câmara Municipal.

A empresa CipautoVeiculos LTDA finaliza requerendo a reformulação da decisão, declarando-a vencedora da Licitação.

III. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa MKCCR Comercio e Representações LTDA-EPP CNPJ 27.228.531/0001-92, apresentou os seguintes contra argumentos:

Que não existe disposição legal expressa acerca do direito alegado pela empresa autora do recurso, o qual confirme que a ofertante do melhor lance, entregará um veículo já emplacado em seu nome para depois ser transferido para a Câmara Municipal, juntando aos autos algumas decisões administrativas que corroboram esta alegação.

IV. DAS RAZÕES DA DECISÃO

Após análise do recurso, consulta e conferência à documentação apresentada em sede de habilitação, foi acessado o site da Receita Federal, verificando-se que o CNPJ 27.228.531/0001-92, da empresa MKCCR Comercio e Representações LTDA –EPP, constatando-se que apesar de não ser a atividade principal da referida empresa a venda de automóveis novos (zero quilômetros), esta possuí em seu quadro de atividades secundarias a de número "45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos", que de acordo com pesquisa no site da Concla do IBGE<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4511101&view=subclasse>,tem a seguinte nota explicativa:

Esta subclasse compreende:
- o comércio varejista de veículos automotores novos: automóveis, utilitários, camionetas e similares

Foi consultado, ainda, a deliberação do Conselho Nacional de Trânsito n° 64, de 24 de maio de 2008 que dispõe em seu Anexo a seguinte definição:

Anexo 2.12 – "VEÍCULO NOVO". – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiro, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento.

Ainda em relação à definição do que seria um veículo zero quilômetros, o Código Brasileiro de Trânsito (Lei n° 9.503/1997) estabelece em seu Art. 120 a seguinte definição:

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

Há de se observar ainda, que a empresa participante do certame, pelo simples fato de preencher a proposta de preços, e de ter se habilitado para participar do certame, em tese se declara conhecedora do edital, bem como todas suas exigências.

Nesse sentido, há de se notar que o fornecimento do veículo pela licitada vencedora na fase de lanços, no caso a empresa MKCCR Comercio e Representações LTDA-EPP CNPJ 27.228.531/0001-92, deverá ocorrer no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, momento no qual se aferirá a sua condição de entregar ou não o veículo zero quilômetros. Caso isso não ocorra, naturalmente será considerada inabilitada, submetendo-se às consequências legais.

Em relação às alegações afetas aos outros ramos de atividade da empresaMKCCR Comercio e Representações LTDA-EPP CNPJ 27.228.531/0001-92, neste momento isso é irrelevante, uma vez que quando habilitada, atendeu a todas as exigências do edital, não havendo razões para a sua desclassificação neste momento. De se lembrar que no momento da habilitação não houve qualquer insurgência, por parte da recorrente, em relação ao escopo das atividades daquela empresa.

O que se torna imprescindível considerar, é que a proposta de fornecimento do veículo, ofertada pela empresa MCKCCR Comercio e Representações LTDA-EPP CNPJ 27.228.531/0001-92, está de acordo com o edital, sendo evidente que a conferência em face do objeto ocorrerá em momento posterior, nos termos do edital.

Deve ser observado também, que embora a autora do recurso não expresse de maneira explícita em seu recurso, há menção indireta à Lei nº 6.729/1979 conhecida como Lei Ferrari, que embora disponha sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre e estabeleça as relações entre produtores de veículos e distribuidores, definindo-os como concessionarias, dando-lhes legitimidade para a comercialização de veículos novos, a mesma apenas veda a comercialização de veículos conceituados como "novos" por concessionarias diretamente para revendas (Art. 12).

Percebe-se, contudo, que o referido dispositivo legal, não proíbe a comercialização, por parte de empresas revendedoras de automóveis de veículos quilômetros, vedando apenas a compra direta de concessionarias, não impedindo a aquisição de veículos novos diretamente de seus produtores.

Sendo assim, não existe disposição legal expressa acerca do direito alegado pela empresa autora do recurso, o qual confirme que a ofertante do melhor lance, entregará um veículo já emplacado em seu nome para depois ser transferido para a Câmara Municipal.

V. DA DECISÃO

Do exposto, recebo o recurso e as contrarrazões porque foram protocolados no prazo legal, e no mérito INDEFIRO o recurso, por não acatar nenhuma das alegações da empresa CipautoVeiculos LTDA, CNPJ 06.105.496/0003-06, sendo assim, mantenho a decisão de declaração de vencedor da licitação Pregão Presencial n.º 2 /2018 da Câmara Municipal de Porto Amazonas, exarada por ocasião da Sessão de Pregão Presencial realizada no dia 23 de agosto de 2018, com o objeto de aquisição de um veículo automotor zero quilômetros, q qual considerou a empresa MKCCR Comercio e Representações LTDA-EPP CNPJ 27.228.531/0001-92, como licitada vencedora.
Notifique-se ambas as partes, encaminhando-se a presente decisão para publicação.

Porto Amazonas, 31 de agosto de 2018.

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:24AD1756

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços Médicos para atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos na Unidade Pronto Atendimento do Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$69.039,54 (sessenta e nove mil trinta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) no período de //2018 a //2018, à empresa PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.13.429.206/0001-7, com sede na Avenida Atlântica, nº279, Centro – CEP 83260-000, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 03 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9DD7A884

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 047-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº047/2018.
Data: 03/09/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**
Protocolo: 461/2018
Licitação: Dispensa de Licitação 009/2018.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos para atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Porto Amazonas, pelo período de 27 (vinte e sete) dias.
Valor: R$69.039,54 (sessenta e nove mil trinta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 05/09/2018 a 01/10/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:42918339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ – 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – ME
CNPJ – 82.320.102/0001-59
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93

DO OBJETO: Promover acréscimo no valor contratual originário no limite do percentual de 25%.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2018: R$ 782.280,00 (setecentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

Maringá, 30 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1581A86E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), a favor da Assistente Social, Alessandra Aparecida dos Santos, para participar da Capacitação do Sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense, no dia 05/09/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ACED3C3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Ar Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), a favor da Assistente Social, Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, para participar da Capacitação do Sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense, no dia 05/09/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:96376670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Angelo Andreatta convida toda população para a Audiência Pública sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 em cumprimento ao art. 48, parágrafo 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101 de 04 de maio de 2000.

Local: Auditório da Secretaria Municipal da Educação - Centro de Quatro Barras
Data: 14 de setembro de 2018 - Sexta-feira
Horário: 17:00 Hrs.

Contamos com sua presença.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:21F896CC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 029/2018/PREVI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 035/2018/Previ.
DATA: 20/08/2018
OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria Financeira e Previdenciária com registro a CVM
EMPRESA: AMX Consultoria de Investimentos LTDA
VALOR: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.35.00.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Quatro Barras, 30 de Agosto de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:71EA6A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para limpeza dos veículos da frota municipal (lavadora de alta pressão, aspirador de sólidos e líquidos, compressor de ar) Contratada: TECNOLAR LTDA-ME , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **12.464.652/0001-66Valor:** R$ **818,43 (oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)** DATA DE ASSINATURA: 30 de Agosto de 2018. **VALIDADE:** 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7389073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, QUE TEM POR OBJETO: Prestação de serviços de diagnostico especializado aos usuários do SUS do município. Devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 55/2017. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta. CONTRATADA: sociedade hospitalar angelina caron, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.088.017/0001-91**, com sede na Rod. do Caqui, KM 01, 1.150**,** Araçatuba – CAMPINA GRANDE DO SUL/PR Neste ato representada pelo Senhor *Sr.* Jorge itsuo Fukushima. DO OBJETO : o presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes até 28/08/2018, nos termos da cláusula quarta e onze do instrumento. **DA PRORROGAÇÃO:** pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 29/08/2018 a 29/08/2019. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO** valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 1.766.395,21 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) conforme clausula décima primeira do contrato 163/2017 o índice URMQB foi mantido para o exercício de 2018 conforme decreto n° 5891/2017 não havendo qualquer reajuste de valor no presente termo aditivo. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n°13872/2018 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso ll da lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6634E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.

ONDE SE LÊ: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018 – **PREGAO ELETRONICO LEIA-SE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018 OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de relógio leitor de ponto biométrico com fornecimento de peças Contratado:SMART POINT LTDA-ME, pessoa jurídica de

direito privado inscrita no CNPJ sob nº **09.213.371/0001-26Valor:** R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) DATA DE ASSINATURA: 22 de Agosto de 2018. **VALIDADE:** 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E4B20CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20186565247431/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. **Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº **04.368.898/0001-06Valor:** R$ **1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil reais) DO FORO**: fica eleito o foro de Campina Grande Do Sul para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho de 2018. **VALIDADE:** 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:294BDA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 12127/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 80/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.Aos, 0**3(três**) dias do mês **setembro** de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) FUNERARIA EURO AMERICA LTDA ME – CNPJ: 18.225.767/0001-84 EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1579, Jornal Agora Paraná edição 3534. Ambas as publicações no dia 28 de agosto de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 (três) de setembro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3CEDC338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 10546/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviço de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 03(três) dias do mês de setembro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos referente **1) DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA - CNPJ: 03.015.027/0001-46 EMPRESA HABILITADA, 2) SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA – ME- CNPJ: 11.391.488/0001-41 - EMPRESA HABILITADA**, **3) CARLOS ALMEIDA DA SILVA CNPJ: 14.755.834/0001-11 – EMPRESA HABILITADA, 4) S. ALMEIDA EVENTOS LTDA- CNPJ: 20.546.583/0001-68 – EMPRESA HABILITADA, ART SOM EVENTOS LTDA ME – CNPJ: 07.940.757/0001-04 – EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1579, Jornal Agora Paraná edição 3534, Ambas as publicações no dia 28 de setembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 (três) de setembro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:64A38EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICADO PROCESSO. : 4034/2018, 7433/2018, 13584/2018, 13856/2018, 14167/2018, 14715/2018, 15156/2018 E 15364/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À ANÁLISE DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 66/2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. **Ao(s), 03(três) dia do mês de Setembro de 2018, ás 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo de envio de amostras e fichas técnicas relativo ao SEGUNDO classificado nos itens** 142 e 155**, temos: 1) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI** – CNPJ: 27.893.077/0001-94 **– itens reprovados: 142 e 155;** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, para os itens que foram reprovados na análise conforme item 11.8 do edital. Tendo em vista que as empresas classificadas em TERCEIRA e QUARTA colocação apresentaram na proposta a mesma marca que foi reprovada pela análise técnica, convocamos a empresa classificada em **QUINTA COLOCAÇÃO nos itens 142 e 155**. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Agora Paraná), no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) no site e portal da prefeitura e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Decorrido o prazo recursal e entrega de amostras e fichas técnicas, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 (três) de setembro de 2018. Convocamos a empresa abaixo classificada em QUINTA COLOCAÇÃO para apresentação de amostras e fichas técnicas (conforme item 11.2 errata) para os seguintes itens: **1) CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA –** CNPJ: 10.864.788/0001-38 **– itens 142 e 155; OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.**

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:66190A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 12614/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de grelhas articuladas em ferro fundido, para colocação em vias públicas para captação de águas pluviais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 03(Três) dias do mês de setembro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) COMERCIAL VOIGT – CNPJ: 10.897.089/0001-94 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 3 (três) dias do mês de setembro de 2018,

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B1E0F275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 37/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 14443/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de uma inscrição de servidor municipal no curso denominado "Curso de Desapropriação e Servidão", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 412/2018.**
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA DO PARANÁ - IBAPE -PR **- CNPJ:** 00.854.137/0001-03
VALOR TOTAL DE: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 650 – 13001421545116201833903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 31/08/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ACF9A8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 38/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 13785/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de vinte e cinco inscrições de servidores municipais no curso *in company* denominado "Regularização Fundiária Urbana", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 421/2018.**
CONTRATADO: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI- UNIPUBLICA **CNPJ:** 28.329.884/0001-41
VALOR TOTAL DE: R$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 640 – 12001424124192018339039000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 31/08/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:718F24E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 39/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 14589/2018. **Objeto:** Contratação de palestrante para ministrar a palestra da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 425/2018.**
CONTRATADO: ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA **CPF: 729.522.029-15**
VALOR TOTAL DE: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 168 – 04004428244520183390360000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA: 03/09/2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B7B7F5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 40/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 14487/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para locação e cessão de uso do software Betha e-social, bem como a sua implantação, instalação , configuração e treinamento do referido sistema, com fulcro no **artigo 25,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 414/2018.**

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA **CNPJ:** 00.456.865/0001-67
VALOR MENSAL DO SISTEMA: R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).
VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R$ 6.312,00 (três mil, trezentos e doze reais).
VALOR DA IMPLANTAÇÃO (pago somente uma vez): R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65 – 03001424122420183390390000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 03/09/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7C4BD18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2882/2018
ANGELO ANDREATTA – RG 4.482.871-5/PR;
I) processo administrativo nº. 15372/2018
II) número de diária: Uma diária sem pernoite.
III) valor unitário da diária: R$ 172,64 (Cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 172,64 (Cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para visita ao Prefeito da Cidade de Santana de Parnaíba/SP.

Quatro Barras, 03 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5B5863A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 64/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 – INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Atendimento a jovens residentes em Quatro Barras, que se encontra em situação de risco social e pessoal, encaminhado pelo poder publico, através da Secretaria Municipal de Assistencia social e cultura, Medida protetiva – Autos n°0002169-47.2008.8.16.0037 Contratada FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **12.464.652/0001-66Valor:** R$ **42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2018. **VALIDADE:** 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2ECEC6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6362/2018

Súmula: Nomeia o Senhor EDUARDO CALIXKI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor EDUARDO CALIXKI, RG nº. 7.639.511-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Este Decreto entra em vigor em 04 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 03 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2FD9355A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6363/2018

Súmula: Exonera a Senhora CICERA FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a Servidora Municipal Senhora CICERA FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA, RG nº 8.553.468-8/PR e CPF nº. 061.652.139-10, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 05 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 03 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:38C1F3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6364/2018

Súmula: Exonera o Senhor HAMILTON RIBEIRO DE GODOI do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor HAMILTON RIBEIRO DE GODOI, RG nº 18583372/PR e CPF nº. 354.635.389-72, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 05 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 03 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2AB50955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6365/2018

Súmula: Exonera a Senhora JOELMA IZA APARECIDA DORTE CARON do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a pedido da Senhora JOELMA IZA APARECIDA DORTE CARON, RG nº. 102346157/PR e CPF nº 082.488.019-69, cargo de "Professor", do quadro de Servidores Efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 29 de Agosto de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 03 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:27604074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6366/2018

Súmula: Exonera o Senhor MARCOS VINICIUS MIKA PIRES do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor MARCOS VINICIUS MIKA PIRES, RG nº. 127269971/PR e CPF nº 103.461.829-64, cargo em comissão de "Chefe de Divisão", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Setembro de 2018, com efeitos retroativos

Quatro Barras, 03 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:86968AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160 /2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora CRISTIANE STRAPASSON MAFAZOLLI, RG nº. 100368935 /PR, cargo de "Professor", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 03 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 03 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:947E7D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DAIANE POMPEO RAIMUNDO, RG 137932849/PR e CPF nº 047.201.479-09, cargo efetivo de "Merendeira" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 03 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A50683DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 13/2018

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, **GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA**, portador do CPF n.º 356.096.059-20, RG n.º 1.461.973-9/Pr, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo CCVI.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 31 de agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:20A1160B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

Portaria nº 006/2018

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Fica constituída, conforme a Lei 1.062 de 15 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quitandinha, que será composta pelos seguintes membros:
Wagner Diego Santana Pinto - Presidente;
Marcelo Ricardo Lechinoski – Vice-presidente;
João Acir Alves dos Santos – Membro;
Licimar Meineleck – Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 007, de 21 de dezembro de 2017 em especial, e as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 03 de setembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:0AB515E4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

Portaria nº 007/2018

Súmula: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para o Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designa o Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quitandinha para ser o pregoeiro oficial do Poder Legislativo, e os membros da comissão para a equipe de apoio, conforme portaria 006/2018, e descrição infra;
I – Pregoeiro – Wagner Diego Santana Pinto;
II - Equipe de apoio – Licimar Meinelecki, Tatiane Cristina Ribas Pepes e Carlos Eugênio Fetzer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 03 de setembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:1A39AA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 308/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 24526, de 21/08/2018,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado a pedido, DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG nº. 7.070.211-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FADB2EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 093/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Denise Valerio**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 01/09/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF43B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTATUTO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUITANDINHA - PARANÁ

Detalhes
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Quitandinha, é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei nº 242/1990 de 22 de dezembro de 1990 e atualizado pelo Lei nº 867/2011 de 05 de setembro de 2011; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde, tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;
II - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;
III – Colaborar na elaboração das diretrizes a serem observadas nos planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa. (Art. 37 da Lei 8.080/90); e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.
IV - Participar da regulação e do Controle Social do setor privado da área de saúde;
V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde e na capacitação dos conselheiros municipais de Saúde.
VI - Aprovar a proposta setorial da saúde no Orçamento Municipal.
VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Inter setoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;
VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;
IX – Acompanhar as diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;
X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei n. 8142/90;
XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para o Fundo da Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;
XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;
XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

Art. 4º - Aos Conselheiros incumbe:
I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;
II - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
IV - Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
V -Requerer votação de matéria em regime de urgência;
VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;
VII - Apurar e cumprir determinações quanto as investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;
VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;
IX - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 5º - Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
I. Plenário
II. Mesa Diretora
III. Comissões
IV. Secretaria Executiva

Seção I
- Plenário -

Art. 6º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.
Art. 7º - A composição do plenário será conforme a Lei Municipal vigente garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos.
Art. 8º - A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.
Parágrafo Único- Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões, mas terá direito a voz.
Art. 9º - Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de quatro anos, sendo que a substituição dos Conselheiros a qualquer tempo será possível nos casos previstos neste artigo.
§1º. Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de um ano civil, ordinária ou extraordinária, sem apresentação de justificativa;
§2º. A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;
§3º. As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até 72 horas úteis após a reunião.
Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
§1º. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros;
§2º. Cada membro titular terá direito a um voto;
Seção II
- Mesa Diretora -

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice-presidente, Secretário e Vice - Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 12 - O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:
I - Conduzir as Reuniões Plenárias;
II - Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Propostas originárias do Plenário, nas Reuniões por ele presididas.
Art. 13 - O secretário terá as seguintes atribuições:
I - Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e propostas do conselho.
II - Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho.
Art. 14 - O Vice - Secretário substituirá o secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições.
Art. 15 - A pauta da reunião ordinária constará de:
I - discussão e aprovação da ata da reunião;
II - informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.
III - ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos que estabelece o § 5º deste artigo;
IV - deliberações
V - definição da pauta da reunião seguinte;
VI - encerramento.
§1º. Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se no início da reunião;
§2º. Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;
§3º. A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos, dos produtos das comissões ou das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;
§4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:
I - Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho)
II - Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho)
III - Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil)
IV - Precedência (ordem da entrada da solicitação);
§5º. Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.
Art. 16 - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:
I - Resoluções homologadas pelo Prefeito Municipal sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;
II - Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
III - Propostas que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;
§1º. As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;
§2º. As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;
§3º. Na hipótese de não homologação pelo Prefeito Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da terceira deliberação do Plenário será finalizada com o encerramento da pauta e novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e publicada em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§4º. Em caso de necessidade de rediscussão de uma deliberação já realizada será feita uma solicitação junto à plenária assim como a explanação da necessidade de rediscussão está devendo ser votada em plenária.
§5º. Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo 3º.
§6º. Os documentos aprovados em plenária devem ser assinados pelos conselheiros, e devem compor o arquivo do conselho municipal.
Art. 17 - As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:
I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
II- As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.
Art. 18 - As reuniões do Plenário devem ser gravadas ou, dentro das possibilidades transmitidas em vídeo via internet e nas atas devem constar:
I - relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);
IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata relativa aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;
Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em gravação e/ou em cópia de documentos apresentados;
Art. 19 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.
Seção III
- Comissões -

Art. 20 - As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em especial:
I - Saneamento e Meio Ambiente;
II - Vigilância Sanitária;
III - Recursos Humanos;
IV - Orçamento e Finanças
Art. 21 - A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único - Em função das suas finalidades, as Comissões tem como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.
Art. 22 - As Comissões de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme recomendado a seguir:
I - Comissões, até 4 membros efetivos do conselho e, podendo haver a participação de membros externos quando necessário;
II - As Comissões serão dirigidas por um Coordenador designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto,
III - Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes;
IV - Será substituído o membro da Comissão que faltar, sem justificativa apresentada até 72 horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.
Art. 23 - A constituição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.
Parágrafo único - os locais de reunião das Comissões serão escolhidos segundo critérios de praticidade.
Art. 24 - Aos coordenadores das Comissões incumbe:
I - Coordenar os trabalhos;
II - Promover as condições necessárias para que a Comissão atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
III - Designar secretário "ad hoc" (escolhido na hora) para cada reunião;
IV - Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissões encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 25 - Aos membros das Comissões incumbe:
I – Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
II – Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
III – Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões;
Seção IV
- Secretaria Executiva -

Art. 26 - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.
Parágrafo Único - A Secretaria Executiva é órgão vinculado ao Secretário Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento;
Art. 27 - São atribuições da Secretaria Executiva:
I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
II - Acompanhar as reuniões do Plenário, assessorar ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;
III - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;
V - Despachar os processos e expedientes de rotina;
VI - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Propostas emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar fórum de debates, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 29 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 30 - As Comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.
Art. 31 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.
Art. 32 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 29 de janeiro de 2018.

LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Presidente CMSQ

Membros do Conselho de Saúde de Quitandinha:

SERGIO MARCOS CARVALHO
Titular

LILIAN THALITA S. DEARO
Suplente

ATÍLIO PIANARO ANGELO
Titular

LUIS HENRIQUE LEMOS
Suplente

DILMARA DE LLIMA B. SILVA
Titular

MARIELE RYBA DURAU
Suplente

LILIAN GOMES L. SILVA
Titular

JORGE AUGUSTO CZARNESCKI
Suplente

IRENE DAS GRAÇAS P. DE OLIVEIRA
Titular

APARECIDA F. GONZAGA
Suplente

LUIS FERNANDO RIBEIRO AS SILVA
Titular

JOSE ARINO DE SIQUEIRA
Suplente

VALDIRENE LECZ
Titular

PAULINA SMOKOVISK
Suplente

SEME ABDUAL BAKI
Titular

ROSI DA SILVA FREITAS
Suplente

JUCIMERI A. GAIO TANIGUTI
Titular

CECILIA WOSNIAK KARAS
Suplente

CLEYTON A. P. DE SOUZA CRUZ
Titular

MOIZES BRIZOLA
Suplente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE4AF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.130, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta a forma de concessão do adicional previsto no inciso XI, do art. 60, da Lei nº 419/98.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar a concessão do adicional concedido aos servidores públicos municipais que executam serviços diferenciados; e com fundamento no art. 62, I da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º -Ao deferir a concessão do adicional previsto no inciso XI, do art. 60, da Lei nº 419/98; deverá o(a) Chefe do Poder Executivo atentar para os seguintes limites:
I - de 30% (trinta por cento) dos vencimentos básicos do cargo efetivo para àqueles servidores que se enquadram em até 03 (três) dos critérios previstos na legislação;
II - de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos básicos do cargo efetivo para àqueles servidores que se enquadram em até 04 (quatro) dos critérios previstos na legislação; e
III - de 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do cargo efetivo para àqueles servidores que preenchem os 05 (cinco) critérios previstos na legislação.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:13BA5CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.131, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de férias dos servidores do Poder Executivo Municipal.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o procedimento administrativo para concessão das férias dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal, e com fundamento no art. 62, I da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º -O Departamento de Recursos Humanos – DRH, em conjunto com cada uma das Secretarias Municipais, estas individualmente representadas por seu(sua) respectivo(a) Secretário(a); são os responsáveis por observar e dar efetividade ao processo de concessão de férias dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - A marcação do período de gozo das férias é prerrogativa e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal a qual o servidor estiver lotado.

Artigo 3º -Caberá aos Secretários providenciar a escala de férias anual de seus servidores subordinados, devendo encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, até o dia 30 do mês de novembro, a programação para o ano seguinte; bem como, adotar as providências à sua elaboração, em conformidade com o disposto neste Decreto.
§ 1º - As férias deverão ser usufruídas rigorosamente de acordo com a programação, para a qual deverá ser considerada a pretensão do servidor e, principalmente, o interesse da Administração Pública.

§ 2º - A escala de férias de cada Secretaria será organizada de modo a manter a continuidade dos serviços, atendidas as peculiaridades de cada atividade.

§ 3º -Desde que haja interesse da Administração, as férias poderão ser fracionadas em até 02 (dois) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 4º -Servidores casados entre si ou em situação equivalente, terão prioridade na marcação de férias no mesmo período; resguardado o direito da Administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho.

Artigo 4º -Qualquer solicitação de alteração na escala de férias somente será levada a efeito mediante requerimento aprovado pela chefia imediata e pelo(a) Secretário(a) da pasta, com a devida justificativa, e desde que haja a imediata marcação do novo período.

Parágrafo único -As alterações só serão válidas se comunicadas oficialmente ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do período agendado e aprovado na escala de férias.

Artigo 5º -As férias somente poderão ser interrompidas ou postergadas por motivo relevante e de interesse público, que deverá ser reconhecida e declarada pelo(a) Secretário(a) da pasta a qual estiver vinculado o servidor.

Artigo 6º -No mês de outubro de cada ano, o Departamento de Recursos Humanos – DRH encaminhará aos Secretários, a relação de seus servidores subordinados e os respectivos períodos aquisitivos de férias, que servirão de base para elaboração da escala de férias para o ano seguinte, que deverá ser apresentada àquele Departamento até o seguinte dia 30 de novembro.

§ 1º - Deverá constar na escala de férias, assinatura dos servidores e do(a) Secretário(a) correspondente; e no caso de recusa de algum servidor em apor sua assinatura, de duas testemunhas que comprovem a ciência do período de fruição informada ao mesmo.

§ 2º - O servidor que mudar sua lotação terá direito a ter seu período de férias mantido, conforme programação anual de sua Secretaria de origem.

§ 3º - O servidor que não se encontrar em exercício durante o período programado de férias, em razão de concessão de afastamento ou licença, poderá, juntamente com o(a) respectivo(a) Secretário(a), reprogramar as férias pendentes para quando de seu retorno ao trabalho.

Artigo 7º - Terá o servidor cedido, com ou sem prejuízo dos vencimentos; seu direito a férias regido pela legislação municipal, especialmente quanto à sua aquisição, gozo e limite de acumulação.

Parágrafo único – Incumbe ao Departamento de Recursos Humanos – DRH do Município de origem, comunicar ao órgão cessionário os períodos de férias do servidor cedido, a serem usufruídos durante o período da cessão, bem como, controlar e manter os respectivos registros.

Artigo 8º -Deverá o servidor 30 (trinta) dias antes do período de gozo das férias pré-agendadas, preencher requerimento de férias informando o período de fruição e eventual pedido de conversão; quando então, o Departamento de Recursos Humanos – DRH deverá emitir o Aviso de Férias ao servidor, constando o período aquisitivo, o início e retorno às atividades, mesmo em caso de fracionamento; com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do período de fruição.

Artigo 9º -A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos – DRH, poderá expedir normas complementares e formulários para execução deste Decreto.

Artigo 10 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A4DDD915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/07/2018

PORTARIA Nº 227/07/2018
DATA: 03 DE SETEMBRO DE2018.

SÚMULA: NOMEIA O SR. VALDINEY SOARES DE MELLO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 243/03/2003 DE 23/09/2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, A PARTIR DE 03/09/2018.

PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SRA. SUELY ALVES PEREIRA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM O ARTIGO 61, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 243/03/2003, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, DA ALÍNEA B E ESPECIALMENTE DO CONTIDO NO ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA A, O QUAL DISPÕE QUE O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO PERCEBA SUBSÍDIO, DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO EM CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DE CONFORMIDADE COM O FIXADO EM LEI MUNICIPAL Nº639/06/2016 DE 23/08/2016 PUBLICADA EM 24/08/2016.

R E S O L V E

ART. 1º – NOMEAR A PARTIR DE 03/09/2018 O SR. VALDINEY SOARES DE MELLO, PORTADOR DE CI/RG Nº 4.533.284-5/PR, INSCRITO NO CPF Nº 708.840.729-91, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, PERCEBENDO A PARTIR DESTA DATA SEUS VENCIMENTOS PELO SUBSÍDIO FIXADO NA LEI MUNICIPAL Nº 639/06/2016 DE 23/08/2016, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO III, § 1º.
ART. 2º – O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO, FICA LOTADO A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2018, NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 243/03/2003 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ART. 3º – ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:0E3FBBC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/07/2018

PORTARIA Nº 225/07/2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO A CONTAR DE 01/08/2018 A 29/10/2018 (90 DIAS) POR MOTIVOS DESCRITOS PELO CID G 55.1 , COM RECEBIMENTO DE AUXILIO DOENÇA NO PERÍODO DE 01/08/2018 A 29/10/2018, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. PAULO ROCHA , OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA , MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MEDICO EM ANEXO, APRESENTADO PELA SERVIDORA RETRO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUMPREV .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SRA. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 199/03/2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ART. 42 E SUBSEQUENTES SOBRE AUXÍLIO-DOENÇA , DA REFERIDA LEI, BEM COMO, MEDIANTE LAUDO MÉDICO AVALIATIVO, APRESENTADO PELO SERVIDOR RETRO E HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO.
R E S O L V E
I – CONCEDER AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES DO CARGO DE VIGIA , AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL , SR. PAULO ROCHA , NO PERÍODO DE 01/08/2018 A 29/10/2018 (90 DIAS) , CONFORME SOLICITADO E DESCRITO EM LAUDO MÉDICO AVALIATIVO APRESENTADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, COMPOSTA PELOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO , APÓS REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO FEITA PELA JUNTA MÉDICA PERICIAL, SENDO O RESPECTIVO AFASTAMENTO NO PERÍODO DE 01/08/2018 A 29/10/2018 , COM O RECEBIMENTO DE AUXILIO DOENÇA NO PERÍODO DE 01/08/2018 A 29/10/2018 .
II - A CONCESSÃO DESTE AFASTAMENTO, BEM COMO, DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA PAGO PELO FUMPREV, FICA CONCEDIDO RESPEITADO O PRAZO LEGAL DESCRITO NO ARTIGO 42 E POSTERIORES DA LEI MUNICIPAL Nº 199/03/2001, BEM COMO DO PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 025 DE 31/07/2018 - FUMPREV , COM O RECEBIMENTO DE AUXILIO DOENÇA NO PERÍODO DE 01/08/2018 A 29/10/2018 .
III - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2018, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:197662E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/07/2018

PORTARIA Nº 226/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO A CONTAR DE 15/08/2018 A 13/10/2018 (60 DIAS) POR MOTIVOS DESCRITOS PELO CID M 77.9 E G 60 COM RECEBIMENTO DE AUXILIO DOENÇA NO PERÍODO DE 15/08/2018 A 13/10/2018, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOAO DE PAULA FERREIRA , OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA I , MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MEDICO EM ANEXO, APRESENTADO PELO SERVIDOR RETRO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUMPREV .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SRA. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 199/03/2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ART. 42 E SUBSEQUENTES SOBRE AUXÍLIO-DOENÇA , DA REFERIDA LEI, BEM COMO, MEDIANTE LAUDO MÉDICO AVALIATIVO, APRESENTADO PELO SERVIDOR RETRO E HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E

I – CONCEDER AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES DO CARGO DE MOTORISTA I , AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL , SR. JOAO DE PAULA FERREIRA , NO PERÍODO DE 15/08/2018 A 13/10/2018 (60 DIAS), CONFORME SOLICITADO E DESCRITO EM LAUDO MÉDICO AVALIATIVO APRESENTADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, COMPOSTA PELOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO, APÓS REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO FEITA PELA JUNTA MÉDICA PERICIAL, SENDO O RESPECTIVO AFASTAMENTO NO PERÍODO 15/08/2018 A 13/10/2018 (60 DIAS) , COM O RECEBIMENTO DE AUXILIO DOENÇA NO PERÍODO DE 15/08/2018 A 13/10/2018.

II - A CONCESSÃO DESTE AFASTAMENTO, BEM COMO, DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA PAGO PELO FUMPREV, FICA CONCEDIDO RESPEITADO O PRAZO LEGAL DESCRITO NO ARTIGO 42 E POSTERIORES DA LEI MUNICIPAL Nº 199/03/2001, BEM COMO DO PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 026 DE 20/08/2018 - FUMPREV , COM O RECEBIMENTO DE AUXILIO DOENÇA NO PERÍODO DE 15/08/2018 A 13/10/2018 .

III - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 15 DE AGOSTO DE 2018, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:2FF36470

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/07/2018

PORTARIA Nº 228/07/2018

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO E A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2018, SR. REGINALDO OTA RODRIGUES, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSSESSOR III , ADMITIDO EM DATA DE 06/02/2017, CONFORME POR ELE REQUERIDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SRA. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O CONTIDO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 298 DE 30/08/2018, PELO SERVIDOR PÚBLICO

R E S O L V E

ART.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGINALDO OTA RODRIGUES, PORTADOR DA CI/RG Nº 6.822.843-3/PR E CIC Nº 039.523.869-28, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR III, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2018.

ART. 2º - DECLARAR, EM CONSEQÜÊNCIA DA PREDITA EXONERAÇÃO, A VACÂNCIA DO CARGO.

ART. 3º – ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM, EFEITOS A PARTIR DE 01 /09/2018, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F096AAF8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/17 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Objeto do presente Termo Aditivo referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguros de Veículos e Seguro Predial contra Incêndio, Explosão e Fumaça, danos Elétricos, Quebra de Vidros e Vendaval sem impacto de Veículos para segurar Veículos é Prédios Públicos da Administração Municipal, abrangendo o **Veículo CRUZE LTZ ANO/MOD. 2.018 CHASSI 8AGBN69S0JR141368** Departamento de Administração, adquirido pelo Município.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 123,09 (Cento e vinte três reais e nove centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B87EE344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.523/18 03/09/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16/01/2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 03/09/2018 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

EDUCADOR/CUIDADOR NÍVEL 07 GO 06

ANDRIELLY PAGNONCELLI	RG: 10.361.807-0 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A763C5FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FINAL DE LISTA Nº 22.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, a nova ordem de classificação conforme solicitação de **Final de Lista**, referente ao Edital de Convocação nº 21.01/2018.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
MÉDICO	IBANES GABRIEL PECCIN	6º	FINAL DE LISTA

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8B86FE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 45/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2018

ABERTURA: DIA: 14/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: O objeto do presente certame é a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto e meios-

fios para utilização nas obras e manutenção de vias do Município de Realeza/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA), LOTE 1, 2, 10 e 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 204.490,00**.

- FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, LOTE 4, 5, 11 e 13, COM VALOR TOTAL DE **R$** 153.975,00

- JC - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, LOTE 6, COM VALOR TOTAL DE **R$** 46.000,00

- ELIZANDRO P. ZANETTI & CIA LTDA, LOTE 3, 7, 8 e 9, COM VALOR TOTAL DE **R$** 91.900,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 496.365,00** (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)

REALEZA, Aos quatorze dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D965EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 314/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA)
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto e meios-fios para utilização nas obras e manutenção de vias do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2018
VALOR TOTAL: R$204.490,00 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 315/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZANDRO P. ZANETTI & CIA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto e meios-fios para utilização nas obras e manutenção de vias do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2018
VALOR TOTAL: R$91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 316/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto e meios-fios para utilização nas obras e manutenção de vias do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2018
VALOR TOTAL: R$153.975,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 317/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JC - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto e meios-fios para utilização nas obras e manutenção de vias do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2018
VALOR TOTAL: R$46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:72E61BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 45/2018, cujo objeto é a O objeto do presente certame é a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto e meios-fios para utilização nas obras e manutenção de vias do Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5D08C2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de materiais, tecidos e vestuário para a confecção de figurinos para as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 18 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 18 de setembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de setembro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C7055A95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Silvioney Jose Oiça da Silva**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e todos os materiais necessários a perfeita troca, nas dependências dos órgãos solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5A6652FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 232 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Jussara Xavariz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Jussara Xavariz,** portadora do R.G. nº 10.201.902-54, inscrita no CPF nº 072.126.429-83, **Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B5323F1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 233 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Licença para tratamento de saúde ao servidor Diego Antunes da Silva.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Diego Antunes da Silva,** portador do R.G. nº 9.284.579-6, inscrito no CPF nº 062.969.409-55, **Agente de Combate as Endemias**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 de agosto a 18 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:01DB8363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 234 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede adicional de insalubridade a servidora Kenny Coutinho Mattos Rosa.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Kenny Coutinho Mattos Rosa**, portadora do R.G. nº 12.724.631-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 086.845.657-89, **Médica Pediatra**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de Setembro de 2018, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:21462C81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.592, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"Denomina Biblioteca Municipal situada na Praça Ivaldino Gobbi e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Fica denominada de "BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA TRANQUILLO ZATTA", a atual Biblioteca Pública Municipal Olavo Bilac, situada na Praça Ivaldino Gobbi, no centro da cidade de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá instalar no local placa alusiva a nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em sentido contrário.

Renascença, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E9B6CAA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1593, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de **2018**, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 500** – Bloco de Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação Total/Parcial das seguintes rubricas orçamentárias orçadas para 2018**,** conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 000** – (Livre) Recursos Ordinários	
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51.00 (391)	Obras e instalações		30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:60EE184B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.899, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 1.899, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece os requisitos para a outorga da permissão de exploração do serviço de divertimento público denominado “pedalinhos”.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Renascença, especialmente nos artigos 123, inciso I, “j” e artigo 179 e
Considerando a necessidade de promover o turismo e a recreação no Município de Renascença;
Considerando que o Lago Yara é conhecido como um dos mais belos espaços de lazer no Sudoeste do Paraná**;**
Considerando a necessidade de incentivo à utilização dos espaços públicos pelos Munícipes e;
Considerando que o Município não dispõe de servidores com atribuições para exercer as atividades objeto desta permissão;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar licitação na modalidade concorrência, para a outorga da permissão do serviço de divertimento público denominado “pedalinhos”, a ser realizado no Lago Yara.
§ 1º A concorrência pública deverá observar o que dispõe a Lei Federal nº 8.987/95, a Lei 8.666/93, a Lei Orgânica do Município de Renascença, as disposições deste Decreto, bem como as regras estabelecidas no edital de licitação.
§ 2. O Edital de Licitação deverá conter, dentre outras, as exigências relativas:
I - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;
II - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;
III - a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições desta lei;
IV - a responsabilização da permissionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;
V - a submissão por parte da permissionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de segurança e saúde pública;
VI - a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;
VII - a responsabilidade da permissionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar;
VIII – a tarifa máxima que poderá ser cobrada dos usuários para a prestação dos serviços.
§ 2º A Permissão para exploração dos serviços será destinada à pessoas jurídicas devidamente constituídas e que atendam os requisitos de habilitação do Edital de Concorrência.
§ 3º A concorrência pública será do tipo maior oferta pela outorga da permissão, conforme determina o art. 15, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 2º O Município fornecerá à permissionária 08 (oito) pedalinhos, adquiridos pelo Poder Público através do Pregão Presencial nº 025/2018, pelo valor unitário de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que deverão ser restituídos ao final do prazo da permissão nas mesmas condições em que foram entregues, ressalvado o desgaste natural do tempo.

Art. 3º. Ficará a cargo da permissionária o fornecimento de coletes salva-vidas, de pessoal habilitado para o serviço, bem como da manutenção e conservação dos pedalinhos e da área onde os serviços serão prestados, alem de outras obrigações previstas de forma pormenorizada no respectivo edital de licitação.

Art. 4º Todas as benfeitorias executadas pela permissionária se incorporarão ao Patrimônio Público, sem direito á futuras indenizações, devendo quando da realização de tais intervenções obter-se a aprovação prévia dos órgãos Municipais competentes.

Art. 5º O prazo de vigência da permissão será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do respectivo contrato.
§ 1º A critério exclusivo do poder concedente e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da permissão

poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 60 (sessenta) meses, mediante requerimento da permissionária.
§ 2º Considerando a precariedade da permissão, o Município poderá revogar de forma unilateral o contrato, não cabendo à permissionária qualquer indenização.

Art. 6º A exploração pela permissionária deverá ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia na prestação dos serviços.
Art. 7º Caberá ao poder concedente fixar no Edital de Licitação, o preço público máximo a ser praticado pela permissionária pela prestação dos serviços.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:619877D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 004-18

PORTARIA 004/17

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente os arts. 93 da Lei Orgânica Municipal e 147 do Regimento Interno:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **TIAGO DANIEL DE RAMOS,** portador da CI RG nº 9.380.352-3-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 059.652.539-74 ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Divisão I, para exercer a função de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, visto que é advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 74.990 .

Art. 2º - Poderá o referido servidor emitir parecer jurídico sobre as matérias legislativas e administrativas, bem como representar judicial e extrajudicial a Câmara Municipal mediante mandato com poderes específicos outorgado para cada caso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 03 de setembro de 2018.

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:C725943A

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2017**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		1.075,82	1.214,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.075,82	1.214,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.075,82	1.214,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		311.992,72	302.291,82
IMOBILIZADO		311.992,72	302.291,82
BENS MÓVEIS		177.151,30	167.450,40
BENS IMÓVEIS		134.841,42	134.841,42
TOTAL		**313.068,54**	**303.506,54**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		28.904,46	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		15.224,11	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		15.224,11	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		13.680,35	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		13.680,35	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**28.904,46**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		284.164,08	303.506,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(19.342,46)	17.645,58
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		303.506,54	285.860,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**284.164,08**	**303.506,54**
TOTAL		313.068,54	303.506,54

ATIVO FINANCEIRO	1.075,82	1.214,72	**PASSIVO FINANCEIRO***	34.779,67	1.035,62
ATIVO PERMANENTE	311.992,72	302.291,82	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**278.288,87**	**302.470,92**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		(33.703,85)	1.383,88
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**(33.703,85)**	**1.383,88**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:1A99D175

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 251

DECRETO Nº 251/2018

SÚMULA: Exonera servidor público por motivo de Aposentadoria Por Invalidez e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 29 de agosto de 2018, o servidor SILVIO DE SIQUEIRA KRAUS, brasileiro, Convivente em União Estável, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, portador da Cédula de Identidade RG nº 37484750, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 44161735987, por motivo de Aposentadoria, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03- EC 70/2012- Invalidez Permanente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 29 de agosto 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4D073254

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 252

DECRETO Nº 252/2018

SÚMULA: Aposenta servidor público por INVALIDEZ PERMANENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido ao servidor SILVIO DE SIQUEIRA KRAUS, brasileiro, Convivente em União Estável, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, portador da Cédula de Identidade RG nº 37484750, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 44161735987, Aposentadoria, com Proventos Integrais, com Paridade, de acordo com o art. 40, par. 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC 41/03- EC 70/2012- Invalidez Permanente.

§1º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.751,45 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 29 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:7F7660C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DO DECRETO 248

ERRATA DO DECRETO nº 248/2018

SÚMULA: Decreta Recesso de Aniversário do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ONDE SE LÊ: **Art. 1º -** Fica decretado recesso no dia ***06 de setembro de 2018*** em Comemoração ao 22º Aniversário de Reserva do Iguaçu – PR, este dia antecede o feriado de 07 de setembro.

LEIA-SE: Art. 2º- Fica decretado feriado no dia ***06 de setembro de 2018*** em Comemoração ao 23º Aniversário de Reserva do Iguaçu – PR, este dia antecede o feriado de 07 de setembro.

Art.3º - Os serviços públicos essenciais continuarão sendo prestados normalmente.

Art.4º - Nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2018, o atendimento será normal.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:64B34832

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA PREGÃO 63/2018

ONDE SE LÊ

Aviso de Licitação
NOVA DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial Nº 63/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas)**do dia **18/08/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 063/2018,** cujo objeto éa **"Contratação de empresa especializada com disponibilidade de profissionais para Assessoria e Consultoria na área de Saúde Pública e especialização em Gestão do SUS e Políticas de Saúde",** conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 31 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

LEIA –SE

NOVA DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial Nº 63/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas)** do dia **18/09/2018,** na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 063/2018,** cujo objeto éa **"Contratação de empresa especializada com disponibilidade de profissionais para Assessoria e Consultoria na área de Saúde**

Pública e especialização em Gestão do SUS e Políticas de Saúde", conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 31 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:5B07CCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços, nº.:05/2018, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de recape asfáltico, adequação de lombadas, instalação de travessias elevadas e pintura de sinalização viária na Av. Manoel Ribas, sendo a data de abertura para o dia 19 de setembro de 2018, às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 04 de setembro de 2018.

Rio Azul, 03 de setembro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:160CBAAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2018

DECRETO Nº 119/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a WILSON SQUIBA, a partir de 28/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:881975C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2018

DECRETO Nº 120/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 744/2014, de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 28 de agosto de 2018, no valor de R$ 1.591,71 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), inclusive décimo terceiro salário, à viúva Carmeci Aparecida de Brito Squiba, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 55, Inciso V, alínea "C", item "6", da Lei Municipal nº 744/2014, com redação dada pela Lei 814/2016, a partir de 04 de junho de 2016, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. Wilson Squiba.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 03 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9602ECBA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 034/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
21º	MIGUEL VIEIRA DE MELLO NETO	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0DE5DAE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, a servidora **VALDIRENE BOSCARDIN LIMA FRANCO**, matrícula 1097-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 28/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C78A8D91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **ADRIANE DE FÁTIMA DA LUZ SOARES**, matrícula 739-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:437D0679

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **VERA LUCIA ZEM**, matrícula 107-1, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:11B279A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, a servidora **MARCIA INÊS DE OLIVEIRA**, matrícula 305-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:69D21212

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 035/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADA EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde.

Classificação	Candidato	Cargo
7º	ELAINE MARIA MARTINS DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:130130C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais dos servidores, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
DARCI TOMACHEWSKI	33	15%	03/09/2018
CATARINA APARECIDA DE LIMA	29	15%	03/09/2018

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:456FB8DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora municipal abaixo relacionada, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Jessica Daiane Trentini	05000705349	10232560-5

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5AEF4E2C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **OSVALDO KOSCIUK JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II- Departamento de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, símbolo C-6, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:85364962

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, Miguel Antunes Ribeiro, matrícula 922-1, ocupante do cargo de Mecanico, 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3EE06749

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 118/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JESSICA DAIANE TRENTINI**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Preservação Ambiental, símbolo C-3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:19B95270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 178/2018

PORTARIA Nº. 178/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **ROSÂNGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS,** lotada no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com inicio no dia 03 de setembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E2B99847

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 190/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 190/2018

Sumula: Abre crédito especial na importância de até 90.100,00 (noventa mil cem reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei n° 527/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 90.100,00 (noventa mil cem reais)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.11.331.2010.2.011.		CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	
29 - 3.3.90.47.00.00	01511	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
392 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
394 - 3.1.91.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
Total Suplementação:			**90.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
129 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
402 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			**90.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0BBC05CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2018

CONSIDERANDO a constituição de Comissão de Sindicância através da Portaria 03/2018 destinada a apurar episódio envolvendo servidor público municipal E.S.L. lotado em unidade subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a recomendação de arquivamento constante no relatório final da Comissão de Sindicância tendo em vista a impossibilidade de comprovação dos fatos denunciados;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria-Geral deste município solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que opina pela aprovação Relatório Final supracitado que orientou no sentido do arquivamento do presente procedimento;

0 Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Orlei Parodi, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei Municipal nº 465/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul), **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância constituída através Portaria 03/2018.

Art. 2º Determinar o retorno às atividades funcionais regulares da servidora municipal E.S.L. ao local onde encontrava-se lotada por ora do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Rio Branco do Sul, 03 de setembro de 2018.

ORLEI PARODI
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 5.238/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A0123D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.993/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA INTERINAMENTE**, a Senhora **WANIA CRISTINA BARROS,** portadora do RG nº. **6.271.008-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **025.319.319-29,** para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo CC01,** com efeitos retroativos, pelo período de 20/08/2018 a 03/09/2018, sem ônus ao município quanto à remuneração inerente ao cargo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:52BA65B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.942/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome	Período	Data Início	Data Final	Dias
147/2018	Gracielli Brogiato	2016/2017	02/01/2018	16/01/2018	15
147/2018	Gracielli Brogiato	2016/2017	09/07/2018	23/07/2018	15
Of. 375/2018	Guilherme Mendonça M. Teixeira	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018	15
028/2017	Hagilson Santos de Souza	2015/2016	13/11/2017	27/11/2017	15
028/2017	Hagilson Santos de Souza	2015/2016	17/07/2018	31/07/2018	15
085/2017	Herica Vanessa Delalibera	2016/2017	27/01/2018	15/02/2018	20

085/2017	Herica Vanessa Delalibera	2016/2017	18/07/2018	27/07/2018	10
155/2017	Izilda Aparecida dos Santos Froiz	2016/2017	08/01/2018	17/01/2018	10
155/2017	Izilda Aparecida dos Santos Froiz	2016/2017	07/05/2018	16/05/2018	10
155/2017	Izilda Aparecida dos Santos Froiz	2016/2017	12/06/2018	21/06/2018	10
Of. 375/2018	Jaqueline Cremonil da Encarnação	2017/2018	18/07/2018	27/07/2018	10
159/2017	Jaqueline Massoni	2016/2017	01/02/2018	10/02/2018	10
159/2017	Jaqueline Massoni	2016/2017	02/07/2018	11/07/2018	10
122/2017	Jeni Paganini de Araujo	2016/2017	11/12/2017	20/12/2017	10
122/2017	Jeni Paganini de Araujo	2016/2017	12/07/2018	31/07/2018	20
149/2018	João Batista Santana	2017/2018	17/07/2018	15/08/2018	30
Of. 375/2018	João Wanderlei Dias Lima	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018	15
Of. 375/2018	Joelma Aparecida R. Nunes	2017/2018	23/07/2018	11/08/2018	20
Of. 375/2018	Jorge Augusto Campaner	2016/2017	15/06/2018	30/06/2018	16
017/2018	José Alves Marinho	2016/2017	26/01/2018	09/02/2018	15
017/2018	José Alves Marinho	2016/2017	18/06/2018	02/07/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:96013A3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.990/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** a pedido, o Senhor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA,** portador do RG nº. **10.379.144-8 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **093.420.909-07**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **13/08/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:63B799C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.991/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** a pedido, o Senhor **CARLOS ROBERTO DA COSTA,** portador do RG nº. **8.429.123-4 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **036.502.579-80**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **06/08/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DE2064AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.991/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SUELI VIEIRA DA SILVA**, admitido (a) em 21/07/2009, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** a que tem direito, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **28/07/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BD61F079

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.992/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
15342/2018	Antônio Carlos Anselmo	16/08/2018	22/08/2018	07	Infraestrutura
5285/2018	Jane Francisca da Silva	31/07/2018	17/08/2018	18	Educação
5455/2018	Jane Francisca da Silva	20/08/2018	29/08/2018	10	Educação
910/2018	Luiz Antonio da Silva	09/08/2018	23/08/2018	15	Saúde
5453/2018	Mariana Figueiredo Paula Vieira	20/08/2018	02/09/2018	14	Educação
5425/2018	Rosana Oliveira Machado Trovan	06/08/2018	12/08/2018	07	Educação
5390/2018	Roseli Vialli Lonardoni	13/08/2018	11/10/2018	60	Educação
5439/2018	Selma Soares de castro	10/08/2018	15/08/2018	06	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5E83DDAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.993/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **14/08/2018**, conforme Requerimento nº 5406/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5CAA862C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.994/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA JOSEFA NABARRETE DA SILVA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **15/08/2018**, conforme Requerimento nº 5406/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2A459D21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.995/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **PATRICIA MARQUES OLIVEIRA SCHRODER,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/08/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F19B0FD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.996/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANGELA MARIA MARSÃO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/08/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3E0DAEF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.997/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **DANIEL GOULART KHOURI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6333956, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de agosto de 2018 e término em 12 de agosto de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **027/2018**, para ocupar o Cargo de **MÉDICO PSF - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:02E0FE60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.998/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **EDISON SHIGUEAKI NOGIRI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 93464, série 0044/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de agosto de 2018 e término em 12 de agosto de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **028/2018**, para ocupar o Cargo de **MÉDICO PSF - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1F402939

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.999/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **VERÔNICA APARECIDA RICARDO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 062268, série 00269/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de agosto de 2018 e término em 12 de agosto de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **029/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEN URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1AF01A6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.000/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **AMANDA OLIVEIRA MEDRADO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **18/08/2018**, conforme Requerimento nº 5460/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0963D4E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.001/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.805.284/0001-54, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
CLAUDIO MARTINS DE PINHO, portador do RG nº 176.906-1 SSP/DF cadastrado no CPF nº 818.515.611-53.
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e cadastrada no CPF: n° 030.903.419-13;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e cadastrada CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:18596E56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.003/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
899/2018	Ageriel Angelo Penasso	06/08/2018	04/10/2018	60	Saúde
5415/2018	Andreia dos Reis Prece	16/08/2018	30/08/2018	15	Educação
5374/2018	Daniela Cristina Lopes	13/08/2018	10/11/2018	90	Educação
5472/2018	Gisele Serpeloni	20/08/2018	31/08/2018	12	Educação
15046/2018	Isabel Salviato	14/08/2018	28/08/2018	15	Finanças
5419/2018	Lourdes Cesário	15/08/2018	13/09/2018	30	Educação
15616/2018	Luiz Carlos Bernardo	07/08/2018	14/08/2018	8	Administração
5500/2018	Maria Josefa Nabarrete	11/08/2018	15/08/2018	5	Educação
5374/2018	Marli de Oliveira Castilho	17/08/2018	30/09/2018	45	Assistência Social
897/2018	Marly Rolim de Souza	06/08/2018	04/09/2018	30	Saúde
931/2018	Rodrigo Gervazoni Delanheze	10/08/2018	15/08/2018	6	Saúde
932/2018	Rodrigo Gervazoni Delanheze	16/08/2018	30/08/2018	15	Saúde
5498/2018	Silvana de Souza	23/08/2018	29/08/2018	7	Educação
5227/2018	Suely Aparecida de Melo Barbosa	26/07/2018	14/08/2018	20	Educação
5294/2018	Vanusa Cardoso dos Santos	31/07/2018	28/09/2018	60	Educação
5485/2018	Veronica Maria do Nascimento	21/08/2018	26/08/2018	6	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D71DB3B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.004/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CINTIA RODRIGUES BENÍCIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **21/08/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2DF81110

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.005/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **LIDIANE PEGORARO GARCIA IZUVIEC**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **11/08/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4ED9FF08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.006/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **ROSANA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 91, §2°, da lei Orgânica do Município de Rolândia/PR,** pelo período de **20/08/2018 a 03/09/2018 (15 dias).**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:38C1D363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.002/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
15.444/2018	Victor Hugo da Silva Garcia	17/08/2018	23/09/2018	38	Gabinete

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2367F9B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.992/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE**, o Senhor **ALISON CAMARGO SILVESTRE,** portador do RG nº. **704081-98** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **073.450.009-80,** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE – Símbolo CC01,** com efeitos retroativos, pelo período de 17/08/2018 a 23/09/2018, sem ônus ao município quanto a remuneração inerente ao cargo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:268D2E65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0230/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0230/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos,

Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **12/09/2018 (quarta - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do RG e CPF dos filhos à partir de 12 anos;
Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Em Exercício

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0230/2018

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18001715	MARCELO FRANCISCO MARINS	ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:3E8CDD53

SECRETARIA GERAL
12ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 05/09/2018
HORÁRIO: 14:00 ás 15:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.ComprovantedeVacinas(carteiradevacinaçãodevidamentepreenchida eatualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
67	ROSIMEIRE BRITO DA SILVA
68	SIDLENE NEVES DE SOUZA
69	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA
70	KATISLENE ESTEVES FERREIRA
71	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA
72	MARGARETE DA SILVA MOTA
73	ROSANIA MARQUES

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	MARCOS ROBERTO SOARES RIBEIRO

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E5EBA5E8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recurso nº 968 - Convênio nº 872276/18 SICONV - MAPA, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 234.833,66 junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2.03 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recurso nº 968 - Convênio nº 872276/18 SICONV - MAPA, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2018	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
392	2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Convênio nº872276/2018 SICONV-MAPA	0	234.833,66	234.833,66
TOTAL			**0**	**234.833,66**	**234.833,66**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2018;					
*** Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.20.606.00131.020	7293	4.4.90.52	968	234.833,66
TOTAL				**234.833,66**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos nº 968 Convênio nº 872276/18 SICONV – MAPA.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	4.4	968	Agosto	234.833,66
TOTAL				**234.833,66**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 31 de Agosto de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D418875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018

Ref. Pregão Presencial nº 048/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** resolve aditivar a ata de registro de preços da empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 376, Lotes 6/7/7-A-1-3, s/n, Gleba Patrimônio Marialva, Parque Industrial, CEP nº86.990-000, fone nº44-3232-4748, na cidade de Marialva - PR, cadastrada no CNPJ/MF 06.218.782/0001-16, representada pelo Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, casado, assistente comercial, residente na Rua José Cividanes, nº2.733, na cidade de Marialva - PR, portador do RG nº 9.937.357-1 e do CPF nº 058.363.039-16, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
1	TON	49974	Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RC-1C-E, entregues no município.	3.350,19

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CASA DO ASFALTO DISTR. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA*
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C7A0829

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº007/2018

PROCESSO Nº 8987.204/2018

Objeto: Contratação serviços publicitários.

Tipo: Técnica de preço.

Preço Máximo Admitido: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro meses).

Data de Recebimento dos envelopes: 19/10/2018 até as 13h00min.
Data de Abertura dos envelopes: 19/10/2018 às 13h30min.

Recurso Orçamentário:
02 Chefia de Gabinete 01 Diretoria do Gabinete – 041310002.2.006.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 03 de Setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8B0F9843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 49

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 49/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**78/2018**
	Processo de Licitação:	**78/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**25/07/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2018		
b) Licitação Nr.:	49/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	03/09/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Salgado Filho - PR		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004635 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP	19	0,0000	24.998,00
- 007047 - CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6	0,0000	21.504,50
- 004183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP	311	0,0000	79.997,40
- 004505 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP	170	0,0000	118.419,55
- 006141 - QUIMICASOL LTDA - EPP	5	0,0000	3.840,00
- 005209 - RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	30	0,0000	7.519,95
	541		256.279,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56) Saldo: 348.922,31

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4F96D835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO NO 001/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO NO 001/2018 de 03 de setembro de 2018.

SUMULA:Aprovar alterações no Plano de Ação referente a Deliberação nº 001/2017 – CEDI / PR.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere com a Lei Municipal n o 037/2017, de 15 de maio de 2017, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2018, ata n 003/2018.
RESOLVE:
Art. 1 0 : Aprovar por unanimidade as alterações do Plano de Ação referente a Deliberação nº 001/2017- CEDI/PR, do Município de Salgado Filho — PR, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2018 conforme ata no 03/2018.
Art.20 • Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 03 de setembro de 2018.

MARIO PETRY
Presidente do CMI.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9C077207

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO Nº 15/2018

RESOLUÇÃO Nº 15/2018

SUMULA:Aprovar a prestação de contas do Incentivo IV do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas parcial do incentivo IV do Programa Família Paranaense, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu por unanimidade em reunião extraordinária realizada no dia 03 de setembro de 2018 conforme ata nº 11/2018.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 03 de setembro de 2018.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:94F3DB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:	73.244.337/0001-18
VALOR:	5.598,00
VIGÊNCIA:	03/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC2371EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	32.671,80
VIGÊNCIA:	03/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F15FC328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VALOR:	31.575,00
VIGÊNCIA:	03/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97557699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	30.247,55
VIGÊNCIA:	03/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:09C0483D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ:	26.926.117/0001-94
VALOR:	28.358,50
VIGÊNCIA:	03/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C4778AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	26.963,50
VIGÊNCIA:	03/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A3FAB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	12.144.365/0001-79
VALOR:	28.210,00
VIGÊNCIA:	03/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DF9FF28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ:	28.279.513/0001-00
VALOR:	18.790,00
VIGÊNCIA:	03/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D68B6036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME
CNPJ:	21.650.331/0001-47
VALOR:	216.000,00
VIGÊNCIA:	03/09/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:090419E4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 207/2018

PORTARIA Nº. 207/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidor Municipal, MARCOS PERCI KOERIG, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 03 de setembro de 2018, ao servidor **MARCOS PERCI KOERIG,** brasileiro, portador do RG 186.627-0 SSP-PR e CPF 368.963.739-20, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula 200-3, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, período aquisitivo 2015 à 2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de setembro, de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:10F58032

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 208-2018

PORTARIA Nº. 208/2018.

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio a Servidora Municipal, EMA BELTRAME ENGELS FOLCHINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 03 de setembro de 2018, Férias Prêmio a servidora **EMA BELTRAME ENGELS FOCHINI**, brasileira, casada, portadora do RG 4.069.855-8 SSP-PR e CPF 802.149.599-53, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, matricula 593-2, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2007 à 2012, assegurando-lhe o direito a usufruir os 56 (cinquenta e seis) dias restante oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6FD26AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06.001/2018 – DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva** do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art.1º Para os cargos descritos na **TABELA 01**, a prova objetiva será realizada na data de **16/09/2018 (DOMINGO),** no período da **MANHÃ**, no Município de **Santa Amélia**, Estado do Paraná.

TABELA 01 – Relação dos cargos que realizarão a prova no período da manhã no município de Santa Amélia – PR

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES**
8h (Horário Oficial de Brasília)	**8h45min (Horário Oficial de Brasília)**
CARGO	**PERÍODO**
Agente de Combate a Endemias	Manhã
Guardião Noturno	Manhã
Motorista	Manhã
Operador de Máquinas Pesadas	Manhã
Pedreiro	Manhã
Servente	Manhã
Tratorista	Manhã

Art.2º Para os cargos descritos na **TABELA 02**, a prova objetiva será realizada na data de **16/09/2018 (DOMINGO),** no período da **MANHÃ**, no Município de **Bandeirantes**, Estado do Paraná.

TABELA 02 – Relação dos cargos que realizarão a prova no período da manhã no município de Bandeirantes – PR

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES**
8h (Horário Oficial de Brasília)	**8h45min (Horário Oficial de Brasília)**
CARGO	**PERÍODO**
Advogado I	Manhã
Analista de Obras	Manhã
Assistente Social	Manhã
Auxiliar Administrativo II	Manhã
Cirurgião Dentista	Manhã
Contador I	Manhã
Enfermeiro	Manhã
Fisioterapeuta	Manhã
Fonoaudiólogo	Manhã
Médico Clínico Geral	Manhã
Médico Veterinário	Manhã
Nutricionista	Manhã
Professor de Artes (Licenciatura)	Manhã
Professor de Educação Física (Licenciatura)	Manhã
Professor de Educação Infantil	Manhã
Professor de Ensino Fundamental	Manhã
Psicólogo I (Escolar)	Manhã
Psicólogo II (CRAS)	Manhã
Psicólogo III (Clínica)	Manhã

Técnico Desportivo	Manhã

I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **08h00min** e fechado às **08h45min**, observado o horário de Brasília.
II. A aplicação da prova objetiva e discursiva terá início **15 minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília, com duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir do dia **03/09/2018**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "ÁREA DO CANDIDATO" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 03 de setembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:74E06CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º124/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando Concretização do Contrato de Repasse n.º824015/2015 Ministério da Cultura/Caixa Processo n.º2613.1027135-30/2015 – objetivando a execução de ações relativas ao Minc. – Programa de Infraestrutura Cultura, ou seja, a Casa da Cultura Monteiro Lobado encontra-se em reforma e ampliação desta forma necessitará de aparelhos de ar condicionado e alguns móveis (longarinas). Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h30min do dia 20 de setembro de 2018, com abertura para o mesmo dia (20/09/2018) às 08h40min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:943140F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 667/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José Cardoso da Silva Filho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José Cardoso da Silva Filho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.428.018-3 e CPF/MF sob o n.º 649.168.809-78, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 à 01/02/2013, a partir de 03 de Setembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 03 de Outubro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 03 do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BACC9575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 666/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Creunice Lemes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Creunice Lemes,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.641.153-2 e CPF/MF sob o n.° 029.216.279-06, Ocupante do Cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/05/2014 à 08/05/2015, a partir de 05 de Setembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 05 de Outubro de 2018.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:17396146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 200/2018 DATA: 03/09/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
VANDREIA REINHEIMER	ODONTOLOGO	29/08/2018 à 27/09/2018	28/09/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 29/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:352D0DC6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199/2018 DATA: 03/09/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
JOÃO PRIMO	VIGIA	30/08/2018 à 28/09/2018	29/09/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 30/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:77874C96

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/16/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS NOVOS RECURSOS
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 118/2018.

TORNA PÚBLICO:

1. A retificação na divulgação do resultado do recurso da candidata ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Maria Aparecida Nunes Brito, contra a questão sete (07) da prova escrita de Língua Portuguesa conforme Protocolo 976/47, que constou no Edital 01/14/2018 como Deferido e deveria constar como Indeferido.

2. A divulgação do resultado dos novos recursos impetrados após a divulgação dos gabaritos definitivos, conforme quadro abaixo;

Protocolo	Candidato	cargo	Questão	Resultado
1060/49	Amaan Moreira Costa	Agente Administrativo	27	Indeferido
1061/49	Neura Terezinha Theobald Machado	Professor	11	Indeferido
1062/49	Neura Terezinha Theobald Machado	Professor	07	Indeferido
1063/49	Ivan Luiz Machado	Analista Executivo	07	Indeferido
1064/50	Ivan Luiz Machado	Analista Executivo	11	Indeferido
S/N	Roberto Augusto Ferronato	Analista Executivo	16	Indeferido
S/N	Roberto Augusto Ferronato	Analista Executivo	19	Indeferido

Santa Lucia/PR, 31 de agosto de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9296C268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando a Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 16.760,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 18 de setembro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 03 de setembro de 2018.

ODINEI PAROLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F22CC587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** eleita em 02/12/2016, a Sra. **SILVIA CRISTINA TIXILISKI,** RG 9.408.413-0, a partir de 01 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0D9EB442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **APARECIDA PALMEIRA DE JESUS ASSIS, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2008, conforme Portaria 102/08 de 15/05/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2016 a 14/05/2017, a partir de 01/09/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C7642464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 030/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **17/09/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **17/09/2018**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição e serviços em máquinas do Município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado R$ 1.330.102,02 (Um milhão, trezentos e trinta mil, cento e dois reais e dois centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de agosto de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B6F099C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.031/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 031/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **19/09/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **19/09/2018**. Objeto: Aquisição de gás de Cozinha para atender as secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Serviços Urbanos e Transporte Rodoviário. Valor máximo estimado R$ 65.238,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de agosto de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B53523FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.03/2018

O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e a consequente prorrogação da data de realização para o dia **18/09/2018** as 09hrs:30min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a obra de sistema de abastecimento de água no Assentamento D. Helder Câmara, Distrito de São João do Pinhal e Bairro da Vila Nova da Florença, referente ao TC – PAC 729/2011 – FUNASA. Valor Máximo R$ 327.448,60 (Trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A4306742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
TERMO DE POSSE - CONTADOR(A)

TERMO DE POSSE

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná, Sr. Pedro Sergio Kronéis, toma posse no emprego público de **CONTADOR** a Sra. **ADELINE SIMÃO DE DEUS – RG 12.446.354-8 (PR),** nomeada nos termos da Portaria nº 03/2018 de 24/08/2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1578, de 27/08/2018, p. 181-182, tendo prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir com os deveres inerentes ao emprego público ora empossado, bem como de

observar, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República, as leis e regulamentos da Nação e demais normas vigentes.
Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo que segue assinado pelo Sr Presidente do Consórcio, pelo empossado e demais presentes ao ato.

Dado e passado na sede do Consórcio, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio

ADELINE SIMÃO DE DEUS
Empossada

RONNY CARVALHO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 52.687

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8852AA96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 - AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 37/2018
OBJETO: "Aquisição de mobiliário para a Escola Municipal Francisco Abílio Lopes"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME no valor total de R$ 6.189,60 (Seis mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e DEIZELAINE XAVIER DIAS ME no valor total de R$ 5.548,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 03 de setembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E68A1CC8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

Homologação/Adjudicação

REF.: Tomada de Preço nº 04/2018
OBJETO: ***Contratação de empresa ou profissional para ministrar palestra motivacional, com duração mínima de 08 horas, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde*.**
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente **ANTONIO MARCOS GOMES MEI**, num valor total de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:27283A41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 39/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de solda e torno, para manutenção de máquinas e ônibus da frota municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/09/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 03 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FEA18C5A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Presencial N° 40/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de Veículo Sedan novo (0 Km) para a Secretaria Municipal de Saúde - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - no Estado do Paraná - VigiaSUS". O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/09/2018, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 03 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:43A86C8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2018 - LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº 117/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que os servidores estão lotados;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4191	ALESSANDRA PROENÇA SOBRAL PADILHA	01/08/2011	ENFERMEIRO	01/08/2011 à 01/08/2016 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	01/09/2018 â 30/09/2018 01/11/2018 a 30/11/2018 01/01/2019 à 30/01/2019 (90 dias)
2662	MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA	03/04/2006	PROFESSOR	03/04/2006 à 01/06/2012 (Art. 62 da Lei 756/2012)	12/09/2018 à 11/10/2018 (30 dias)
2241	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/03/2000	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	12/06/2012 à 12/06/2017	01/09/2018 à 30/09/2018 (30dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C968B3DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2018 - NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 118/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhorita LORENA ANDRONIC DA SILVA Rg. nº 12.443.498-0, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-1, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FE85A8F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2018 - ALTERAÇÃO

PORTARIA nº 119/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Artigo 1º da Portaria 031/2011 que de designa o servidor SAULO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, matrícula 372-1, para responder pela Coordenação de Viação e Urbanismo e Controle de Frotas;

Considerando que em decorrência das atribuições constantes afetas a função, enseja uma compensação financeira.

RESOLVE:

Artigo 1º- ALTERAR o Artigo 2º da Portaria 31/2011 a partir da competência setembro/2018 passando a vigorar o seguinte texto:

Art. 2º - " O Servidor passará a perceber além dos seus rendimentos referente ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-8, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003".

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5186B5CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2018 - FÉRIAS

PORTARIA nº 120/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4191	ALESSANDRA PROENÇA SOBRAL PADILHA	ENFERMEIRO	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	01/03/2019 à 30/03/2019
4191	ALESSANDRA PROENÇA SOBRAL PADILHA	ENFERMEIRO	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	01/05/2019 à 30/05/2019
3441	LUCINEIA DE OLIVEIRA EDUARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	03/09/2018 à 12/09/2018
4451	MARCELI SANCHES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	01/09/2018 à 30/09/2018
2731	PAULO HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	02/07/2004	02/07/2015 à 02/07/2016	10/09/2018 à 09/10/2018
3721	SAULO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2016 à 03/04/2017	03/09/2018 á 12/09/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FB2FE73A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2018 - NOMEAÇÃO PSS

PORTARIA nº 121/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 04/09/2018, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	RG	CARGO
NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	14.597.138-1	Auxiliar de Serviços Gerais
JOSE CLAUDINEI DA SILVA	10.6416455-6	Auxiliar de Serviços Gerais
MARLI FERREIRA	6.121.694-4	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B70C5A38

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2018 - NOMEAÇÃO PSS PROFESSOR

PORTARIA nº 122/2018
PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 014/2017, Homologado através da Portaria 072/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 04/09/2018, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 014/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **PROFESSOR**

NOME	RG	CARGO
CIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS	9.039.178-0	Professor

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 014/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B976071A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0167/2018 - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA SERVIDORA.

PORTARIA Nº 0167/2018
DATA: 03 de setembro de 2018

SÚMULA: Concede Licença à Gestante para Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93º, da Lei 0590/2017,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 180 (cento oitenta) dias consecutivos de Licença à Gestante para a servidora **ELISANDRA ZANOTTI AMARAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE.**
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 03 de setembro a 31 de dezembro de 2018, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EFBEA638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0168/2018 - NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 0168/2018
DATA: 03 de setembro de 2018

SÚMULA: Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANDRESSA JAQUELINE TONI,** portadora do RG nº 10.326.366-2/PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MEDICAMENTOS**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5 da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2ACEF44C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0166/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 0166/2018
DATA: 03 de setembro de 2018

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 0166/2018

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Ademir Agostinho Zamban	Diretor do Departamento de Agricultura	2016/2017
Débora Dahmer Belcuron Cabral	Professora Habilitada	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F96586EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 031/2018

Objeto: aquisição de combustível: oleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 031/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Proponente Vencedora		Valor Total do Item em R$
ITEM 01	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	R$ 480.000,00

São José das Palmeiras, 30/08//2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A8585CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 031/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de combustível: oleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
A empresa vencedora foi: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, com o valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 31 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4FB12B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL N.º 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL N.º 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
OBJETO: Aquisição de combustível: oleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
VALOR: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 30 de Setembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 03 de Setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A8775560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 137, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 137, de 03 de Setembro de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de Setembro de 2018 a 03 de Outubro de 2018, para a servidora, **Maria Cícera da Silva / Gari.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:DE24C456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 E EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O SISTEMA DA SAÚDE (E-SUS), SISTEMA DA CONTABILIDADE (EQUIPLANO), PORTAL DO MUNICÍPIO ENTRE OUTROS SISTEMAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.
ADJUCADA: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27
VALOR TOTAL DE R$: 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais).
CONTRATO Nº 234/2018
VIGENCIA DE 03 (três) meses

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:20A37E5A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 E EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (SEBRAE/PR), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO E TUTORIA PARA O AGENTE DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.
EMPRESA: SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
VALOR TOTAL R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº 235/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

Sapopema-Pr, 30 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:310F1F93

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
CONTRATO ADITIVO Nº. 03/2018. COPEL TELECOM.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N° 03/2018
TERCEIRO TEMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2015
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 250, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **CLÁUDIO KAVA,** em pleno exercício de seus poderes, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Manoel Leopoldino Pereira, 202, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.494.228-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 516.718.089-91.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.368.865/0001-66, com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, sala 34, CEP: 81.200-240, Curitiba/PR, devidamente representada pelo **Sr. Wesley de Souza Carvalho,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 6.136.938-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 020.245.259-03, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada, na qualidade de Gerente do Departamento Comercial de Telecomunicações.
OBJETO: renovação de prazo e reajuste de preço do Contrato Administrativo nº 01/2015, para o fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) e telecomunicações, IP direto, velocidade mínima de 5 Mbps, para a Câmara Municipal de Sapopema.
VALOR: O valor total, ora objeto do presente, é de R$ 6.418,92 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 03 de setembro de 2018 e término em 03 de setembro de 2019.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 03 de setembro de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:34711473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **RODO SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.688.075/0002-98, peças que serão utilizadas na **revisão dos veículos micro ônibus VOLARE V8L ESCOLAR – EURO V - 2017/ 2017** – Placas BBK 2531 e BBX 2533, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 2.291,28 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X*VII*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 03 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:690CE38D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 1.3. DATA DA REALIZAÇÃO, e no subitem 09.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES (incluso a letra "i") do presente Edital.

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 102/2018

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de blocos intertravados de concreto (pavers) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/09/2018 às 13h30min.

Sengés, 03 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FDEB0104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.494/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Gisela Huren	Depto. de Saúde	07/05/2017 a 06/05/2018
Rogel Carlos Romero Silva	Depto. Administrativo	01/01/2016 a 31/12/2016
João Gustavo Santos	Depto. Administrativo	04/09/2015 a 03/09/2016
Sandra Regina Vilas Boas	Depto. de Saúde	27/06/2017 a 26/06/2018
Maria Stella Rodrigues Silva	Depto. Administrativo	17/07/2017 a 16/07/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:033D7B95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1495/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor JACI BRAZ DOS SANTOS, ocupante do cargo Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 1211-1, lotado no Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 30/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AF30711

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1496/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

O servidor IVAN BARBOSA, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1837-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69BF48BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1497/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Francisco da Silva	Depto. de Educação	01/08/2015 a 31/07/2016
Josué Fernandes de Oliveira	Depto. de Educação	01/02/2016 a 31/01/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1EBF912

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1498/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor ADRIANO APARECIDO OLIVEIRA, ocupante do cargo Mecânico I, matrícula funcional de n.º 1049-1, lotado no Departamento de Transporte e Viação da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ADD3F81A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1499/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor MARCOS ROBERTO MOLEDA, ocupante do cargo Escriturário, matrícula funcional de n.º 1158-1, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/08/2017 a 20/08/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3B3D9A3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO DE CONTRATO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 ADITIVO I AO CONTRATO Nº 002/2018

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA.**
PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços consistentes no **REVESTIMENTO DE MURO DE DIVISA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA** do prédio da Câmara Municipal de Sengés, conforme documentação contida nos anexos**,** acrescendo 30 (trinta) dias, ao termo de Contrato n.º 002/2018. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA NONA -VIGÊNCIA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 002/18 – Dispensa de Licitação nº. 002/2018, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
SEGUNDO:- DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona – Vigência passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento vigerá no período compreendido a partir da assinatura do contrato até Outubro/2018, Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93".
TERCEIRO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
SEXTO– FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

MARIANE LUPINACCI
Câmara Municipal

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B48C5813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo n.º 007/2018
Autorizo a contratação da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, com sede comercial estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid n.º 1.100, Bairro Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86.039-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.586.674/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Estefano Boiko Junior, portador do RG n.º 3.973.264-5, inscrito no CPF/MF n.º 869.157.119-53, mediante Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de vale-transporte intermunicipal Londrina/Sertanópolis – Sertanópolis/Londrina, com base no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7E4CF2E1

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. JOÃO MARCOS SAVIAM, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 13.778.233-2-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Operário, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS SAVIAN

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0D23F3C3

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. ADALZIJO DE JESUS VIEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 10.001.811-0-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Operário, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ADALZIJO DE JESUS VIEIRA JUNIOR

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AB94B865

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. AGUINALDO RUBIN, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.580.164-3-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Operário, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

AGUINALDO RUBIN

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0BD786BB

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. TATIANE PIRES GARCEZ, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 9.83635-9-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Operário, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

TATIANE PIRES GARCEZ

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:328CA410

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 5.439666-0-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Operário, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52AE8870

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. FRANCISCO MARCELO FELIX, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 2000029113840-SSP/CE, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Operário, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARCELO FELIX

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:895C6911

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. LARINE LUIZE GHISLERE, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 12.422.653.8-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Operário, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LARINE LUIZE GHISLERE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D4BD075A

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. JOÃO APARECIDO OSTI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 4.063.993-4-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Operário, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

JOÃO APARECIDO OSTI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BEED8DF7

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. ALEX LUIZ SILVA COUTINHO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.544.344-5-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Operário, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ALEX LUIZ SILVA COUTINHO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E9A90EC6

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 9.900.808-3-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Operário, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:00D6F220

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. MARCOS VINICIUS ANTONIO TOREZAN, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 10.691.839-2-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Veículos Automotores - Operador de Máquinas, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS ANTONIO TOREZAN

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E03E1D45

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. VALDIVINO SAMPAIO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.459.160-2-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Construção e Manutenção - Pintor, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

VALDIVINO SAMPAIO DA CRUZ

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CEA47D39

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 5.639.440-0-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Construção e Manutenção - Pedreiro, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A9DA6439

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. CLEITON APARECIDO SIMÕES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 10.538.511-0-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Construção Manutenção - Eletricista, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLEITON APARECIDO SIMÕES

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0EB2CA52

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. ROSIANE CONRADO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 10.517.513-2-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Psicologa, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9144C20D

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. GABRIEL LOPES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 14729840-4-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Fiscalização, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

GABRIEL LOPES

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4D71CEAA

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.883.088-1-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Fiscalização, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8FC781CC

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sr. LAERCIO MENDES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 15.553.977-2-SSP/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 27 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Assistente Administrativo, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3C6AA9A

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 984.655.389-72 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 6.520.005-8-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professora, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.
Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7BEAB874

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. BARBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 068.323.159-61 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 9.768.814-1-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professora, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

BARBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5350B6C1

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Três Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. SABRINA MARTINS DE SANTANA portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 075.076.619-03 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 10.471.759-4-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos da Legislação vigente. Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

SABRINA MARTINS DE SANTANA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1F4E7F8E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 176 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SABRINA MARTINS DE SANTANA** , a partir do dia 31 de agosto de 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 075.076.619-03 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora de Educação Infantil,** percebendo os vencimentos da classe **A** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 31 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:933714BC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: L.A. PEDRO CONSTRUÇÕES.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO BIASI ZANIN.
INÍCIO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 27 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 71/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 ID Nº 82268.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 326.064,83 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5C9B3C48

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018.

O MUNICÍPIO de **SERTANÓPOLIS através do Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo e do seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018**, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2018, na Sala de Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo Utilitário tipo PICK UP	1	56.381,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço, AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3232 - 8100 - E-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, das 08:00 às 11:00 às 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 03 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:34C41961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 121/2018

PORTARIA Nº. 121/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item

XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, **PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA**, matrícula Funcional sob o nº 6475/1, portador da cédula de identidade sob o nº. 10.448.640-54 e do CPF sob o nº. 908.664.870-34, do cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/09/2018, conforme requerimento protocolado sob o número 000.015-69, datado de 03/09/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 093/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03/09/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:07192B30

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO LEILÃO N° 01/2018

O Município de Sulina, informa aos interessados a nova data do Leilão n.º 01/2018, cujo objeto é **"ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS 940/2017 E 974/2018"**. Nova data Leilão: **20 de setembro de 2018 às 09h:00min**. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 03 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:16DCEFEB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

O Município de Sulina, torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epigrafado, o acolhimento do recurso interposto pela empresa PATRÍCIA APARECIDA MUNHOZ-ME e, consequentemente, a decisão de **REVOGAÇÃO** da licitação, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Sulina, 03 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C444F7C8

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR A CÂMARA DE VEREADORES COM ESPAÇOS PARA AUDITÓRIO, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, SALAS DE TRABALHO, RECEPÇÃO, SALA DE REUNIÕES, ARQUIVO, CPD, COPA E LAVANDERIA, ESPAÇOS PARA ESTACIONAMENTO, CIRCULAÇÕES E ACESSOS E PLACA DE OBRA. COM SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA DE FIBROCIMENTO, PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PINTURAS, PAVIMENTAÇÕES, LIMPEZA, ENTRE OUTROS, E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES. ÁREA CONSTRUÍDA: 320,00 M²,** à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONTRUCAO EIRELI	513.206,49

Prefeitura Municipal de Sulina, em 03 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7AD4F396

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2018-SAM 35

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Tupinambá, 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Horn, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.507.420-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 554.075.529-49, e
CONTRATADA: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EIRELI.
OBJETO: Construção de uma edificação para abrigar a Câmara de Vereadores com espaços para auditório, instalações sanitárias, salas de trabalho, recepção, sala de reuniões, arquivo, CPD, copa e lavanderia, espaços para estacionamento, circulações e acessos e placa de obra. Com serviços de estruturas em concreto armado, cobertura em estrutura metálica e telha de fibrocimento, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, limpeza, entre outros, e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Área Construída: 320,00 m².
VALOR: R$ 513.206,49 (quinhentos e treze mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta SEDU CV 129.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina (PR), 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:87480275

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PARQUE INFANTIL COLORIDO MODELO KAL 600 COM BALANÇOS, INSTALADOS E COMPOSTO DE PLATAFORMAS, RAMPAS DE CORDAS, RAMPA ESCALADA CURVA, RAMPA SETE DEGRAUS, TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PASSARELA CONVEXA, PASSARELA CONVEXA, ESCORREGADOR RETO, ESCORREGADOR CURVO, ESCORREGADOR DUPLO, TUBO RETO HORIZONTAL, ESCADA EM PLÁSTICO, TUBO CURVADO, JOGO DA VELHA, CONJ. DE BALANÇOS, BALANÇO PARA CADEIRANTE, FECHAMENTO, GRAMA SINTÉTICA, ENTRE OUTROS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES. Área Construída: 115,92 m²**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	55.556,92

Prefeitura Municipal de Sulina, em 03 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A52EA25B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018-SAM 36

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Horn, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.507.420-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 554.075.529-49, e
CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP.
OBJETO: Parque Infantil COLORIDO Modelo KAL 600 com balanços, instalados e composto de Plataformas, Rampas de Cordas, Rampa escalada curva, Rampa sete degraus, Tobogã em Plástico Rotomoldado, Passarela convexa, Passarela convexa, Escorregador reto, Escorregador curvo, Escorregador duplo, Tubo reto horizontal, Escada em plástico, Tubo curvado, Jogo da Velha, Conj. de balanços, Balanço para Cadeirante, Fechamento, Grama Sintética, entre outros e Placas de Comunicação Visual, conforme projetos e especificações. Área Construída: 115,92 m².
VALOR: R$ R$ 55.556,92 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 811 - Conv. 632 e Livre.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina (PR), 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:03C97125

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 25**/09/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-P"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 03 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ABF2F8A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2015

Referente à TOMADA DE PREÇOS 04/2015. **Contratada:** MARCOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-ME **CNPJ** 04.449.426/0001-88. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 01 de setembro de 2018, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 01 de dezembro de 2018. **Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. Fundamento:** artigo 57, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Sulina, 31 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C2FDBBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018

Processo de Dispensa de Licitação 12/2018.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda.
CNPJ: 77.784.189/0003-47.
Valor: R$129,54.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 03 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5398F291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 409, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA DENISE GALDINO DE

OLIVEIRA LEITE PARA RESPONDER PELA CHEFIA DA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o contido no inciso VI, do artigo 18, da Lei Municipal nº 1.750, de 24 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora "**DENISE GALDINO DE OLIVEIRA LEITE**", portadora da CI RG N° 6.427.239-0 SSP/PR e CPF N° 020.109.459-21, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, nível – 3, classe L, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, para responder pela Chefia da Junta Militar do Município, nos termos do artigo 18, VI da Lei Municipal nº 1.750, de 24 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DE5F855E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 405, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.700,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.700,00 (Setenta e oito mil e setecentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1590-00000-3171.70.0000 – Rateio pela participação em Consórcio Público..... R$ 50.000,00
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1670-00000-3371.70.0000 – Rateio pela participação em Consórcio Público..... R$ 20.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (VigiaSus)
3730-00497-4490.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.700,00
TOTAL..... R$ 78.700,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 78.700,00 (Setenta e oito mil e setecentos reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO
13.392.0203.2006 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0300-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1600-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
1610-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (VigiaSus)
3710-00497-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 8.700,00
TOTAL..... R$ 78.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de Agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:6EE45F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA-2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e publicidade que regem à administração pública, amparado no artigo 48 e no seu parágrafo único da Lei Complementar 101/2000; torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 20 de Setembro de 2018 (quinta-feira), com início às 14h00min, na ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES, com objetivo de elaboração e discussão de Proposta da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, para o exercício de 2019.
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar dessa audiência.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:FB22DD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 407, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO ORIGINAL

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.716, de 01 de junho de 2016 (Plano de Carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do paraná) "*Parágrafo único. A primeira progressão horizontal (classes) será realizada no 24.º (vigésimo quarto) mês a contar da aprovação da presente Lei*";

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.716, de 01 de junho de 2016 (Plano de Carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do paraná) "*§ 1º Para os servidores integrantes deste Plano, enquadrados nos dispositivos legais, após a publicação desta Lei, a primeira progressão horizontal (Classes) será realizada no 24.º (vigésimo quarto) mês a contar da publicação final do enquadramento, e assim a cada biênio na mesma data*";

CONSIDERANDO o artigo 57 da Lei Municipal nº 1.716, de 01 de junho de 2016 (Plano de Carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do paraná) "*Art. 57. A concessão da progressão horizontal e promoção vertical ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei, ao de merecimento, também à suportabilidade de recursos financeiros para seu custeio e limites previstos na Lei n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu art. 19 e art. 20, inciso III, alínea "b", dentro do exercício correspondente, à necessidade e interesse da Administração Pública Municipal e previsão nos instrumentos de Planejamento, obedecida a ordem de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal para a redução das despesas com pessoal*";

CONSIDERANDO o contido na Instrução nº 892/2018, exarada no Processo nº 201598/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná "*Na data-base 31/12/2017 o Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, b, da LRF. O excesso impõe ao Executivo as restrições contidas no parágrafo único do art. 22 da LRF, além de trazer a obrigatoriedade de obter a eliminação de excedentes na forma estabelecida no art. 23 da mesma Lei*";

CONSIDERANDO o ato de alerta de gastos com pessoal emitido pelo TCE-PR e publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 1887, pg. 76 em 15/08/2018 que dispõe: *ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES. INTERESSADO: LUCINEI CARLOS THOMAZ. ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 100%. PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2018. Senhor Prefeito: Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 54% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/04/2018. Diante do exposto, além das restrições impostas pelo artigo 22, parágrafo único, da LRF, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Caso não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; bem como contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. Contudo, nos termos do artigo 66, caput, também da Lei de Responsabilidade Fiscal, o prazo em questão resta duplicado, em decorrência do crescimento real baixo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso significa que, a partir da extrapolação, a entidade dispõe de dois quadrimestres para reduzir 1/3 do excesso e outros dois quadrimestres para retornar a despesa total com pessoal para um patamar abaixo de 54% da Receita Corrente Líquida. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 13 de Julho de 2018".*

CONSIDERANDO o artigo 22, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) "*Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: [...] V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias*".

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o mês de janeiro de 2019*, a concessão da progressão horizontal e promoção vertical aos servidores públicos municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 367, de 12 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

* Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2018, edição 1583.

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:352B3AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 403, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ADRIANA DUDA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Servidora Adriana Duda, protocolo n° 1.013/2018 de 28 de agosto de 2018.
DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora ADRIANA DUDA portadora da CI RG n° 9.148.184-7 e CPF n° 048.042.379-25, do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI Mundo Encantado, neste Município, a partir de 28 de agosto de 2018.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:04776433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 06/2018

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 6/2018

Construção da Capela Mortuária.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP	1
R$ 600.374,37(seiscentos mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)	

Terra Boa, 3 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:02CCF5DA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 62/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 62/2018

Aquisição de veículos 0 Km em, atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CIATEC - COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	1
R$ 47.900,00(quarenta e sete mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 3 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8A1232EA

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

ASSUNTO: Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

OBJETO: contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde em alvenaria, com área de 468,45 m², localizada na Rua Manoel Pereira Jordão, Terra Boa/PR.

A Comissão Permanente de Licitação vem, através desta, convocar a empresa listada abaixo para sessão de Abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços da empresa habilitada no dia 04/09/2018, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa, localizada na Rua Tancredo Neves, 240 – Terra Boa –PR-CEP 87240-000.

CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA ME
CNPJ: 18.717.162/0001-00

Terra Boa, 03 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C8872FE8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2018-PMTB

CONTRATANTE: Município de TERRA BOA, Estado do Paraná, com sede à Rua TANCREDO NEVES, 240, inscrito no CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALTER PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF nº 534.948.579-20, e
CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.326.878/0001-35.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA.

VALOR: R$ 600.374,37 (SEISCENTOS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 12.002.015.451.0058.1027.449051.00, 12.002.015.451.0058.1027.449051.802, 11.001.008.244.0003.2093.449052.802.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de SETEMBRO de 2018.

FORO: Comarca de TERRA BOA, Estado do Paraná.

TERRA BOA, 03 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB4EA45D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2017

CONTRATADA: **VIAÇÃO REAL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 04/09/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4F649008

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017 CONTRATO Nº 229/2017

CONTRATADA: **RONCOLETA & ROSSI LTDA – EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3AD5D91E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção de maquinas de corte (roçadeira, moto poda e motor serra) desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 14 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3C87468F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº547/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/08/2018 a 13/09/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F2722BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 549/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LUCILDE MACHADO PIU** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/09/2018 a 30/09/2018**.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4C84375C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 550/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/09/2018 a 02/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:55AC4CB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 551/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 15(quinze)dias de férias a Senhora **ANGELA MARIA RIATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/08/2018 a 05/09/2018**.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AD388F10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 554/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **MARILEIA PEREIRA FERNANDES** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.539.437-0 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B90B68AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **CELINA KOSLOSKI RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.344,85 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do Processo nº 008/2018.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10380006

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.
R E S O L V E
ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **MARIA HELENA DOS SANTOS GIMENES**, ocupante do cargo de Professora, com proventos proporcionais correspondentes a 50,13% (cinquenta vírgula treze por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 792,28 (setecentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos) nos termos do Processo nº 09/2018.

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora aposentada o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:389FE3E3

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 548/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 5% (cinco por cento) a Professora de Educação Infantil **BRUNA DAIANE DE SOUZA SÁ**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência no CMEI Criança Feliz.
Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.
Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8FD6C220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 016/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 06/2018 - Processo Administrativo n. 018/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ n. 24.972.018/0001-13.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente.
VALOR: R$ 1.181,40 (mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.
VIGÊNCIA: De 28 de agosto de 2018 a 28 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:FF93BC80

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 017/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 06/2018 - Processo Administrativo n. 018/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: PAPELARIA PEDRON EIRELI – ME, CNPJ n. 26.667.420/0001-10.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente.
VALOR: R$ 300,94 (trezentos reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.
VIGÊNCIA: De 28 de agosto de 2018 a 28 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:1B195112

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 018/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 06/2018 - Processo Administrativo n. 018/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME, CNPJ n. 16.682.900/0001-04.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente.
VALOR: R$ 73,25 (setenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.
VIGÊNCIA: De 28 de agosto de 2018 a 28 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:E9D4D1DB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 019/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 06/2018 - Processo Administrativo n. 018/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME, CNPJ n. 02.764.049/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente.
VALOR: R$ 991,20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.
VIGÊNCIA: De 28 de agosto de 2018 a 28 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:57268E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3121, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **JOANA MARIA BATISTA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.552.822-5/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 3117, de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de setembro de 2018**.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B3A298CE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARIA GRAZIELE BUENO LIMA	0014304038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO	4º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 04 de setembro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,

08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:98873E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
101/2017	Pregão Presencial Nº36/2017	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses do contrato 101/2017, cujo objeto do presente consiste contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxilio e acompanhamento mensal na manutenção.	**CAMPO SISTEMAS LTDA** CNPJ: 07.973.244/0001-08	22/08/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:4AB26832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 119/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROMARIO LUIZ TOME DA SILVA, portador(a) do RG nº 12.834.203-6 SSP/PR e do CPF nº 081.915.979-42, para o Cargo de "FISCAL GERAL", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de Setembro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 7, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de Setembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8D5FF15C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 120/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 03 de Setembro de 2018, o(a) servidor(a) de carreira **CLEYTON RAFAEL DE SOUZA MILLEO**, portador(a) do RG nº 5.299.121-8 PR, CPF: 025.328.069-90 e da CTPS nº 90353 série 00041/PR, do cargo de "PROFESSOR DE MÚSICA", nomeado(a) através da Portaria de 018/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
03 de Setembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DEC489A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 055/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **que originou o Contrato nº 055/2018,** rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de setembro de 2018, conforme solicitação da Contratada.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 31/08/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:52B1F098

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 061/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **que originou o Contrato nº 061/2018,** rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de setembro de 2018, conforme solicitação da Contratada.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 31/08/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A4A28282

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017
Tipo de Avaliação: Menor Preço Global por Lote

Objeto:

Lote 01 – Execução de 5.580 m² de recapeamento asfáltico em via de ligação, com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, tapa-buracos com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Estrada Vicinal – entre a PR–484 e 930,00 metros após a PR-484.

Lote 02 - Execução de 5.940 m² de recapeamento asfáltico em via de ligação, com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, tapa-buracos com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Estrada Vicinal – entre 930,00 metros após a PR–484 e 1.920,00 metros após a PR-484.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.929.130/0001-64, classificada em 2º lugar em ambos os lotes do certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93. A convocada deverá manifestar-se por escrito e, caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou decidida pela revogação da licitação.

Três Barras do Paraná/Pr, 3 de setembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E9DA518B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3344/2018

DECRETO Nº 3344/2018
Data 03.09.18

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses particulares sem remuneração a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao Servidor efetivo Municipal, Senhor **Luiz Martini**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 23820-1/1 portador da CI/RG 68867746 SSP PR e do CPF 782.433.949-15, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8347C84C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3343/2018

DECRETO Nº 3343/2018
Data 03.09.18

Súmula. Suspende licença especial de servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspensa a licença especial de 3 (três) meses, da servidora Senhora **Viviane Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 417-0/1, portadora da CI/RG nº 5.631.099-1 SSP PR e do CPF 033.631.199-09, concedida através do Decreto nº 3257/18.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2260E618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 222/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 14.700,00
3.1.91.13.00.00 11494 Obrigações Patronais.....R$ 1.850,00

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.050,00
3.1.90.13.00.00 11494 Obrigações Patronais.....R$ 360,00
3.1.91.13.00.00 11494 Obrigações Patronais.....R$ 770,00

05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 2.250,00
3.1.91.13.00.00 11494 Obrigações Patronais.....R$ 270,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 11494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26381098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018, que após a análise e verificação das propostas de preços, decidiu classificar as empresas:

Colocação	Empresa	Valor R$
1ª	**ALBERTI & FURUYA LTDA –CNPJ: 00.994.114/0001-02**	**R$ 1.177.688,78**
2ª	**MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA-ME –CNPJ: 08.733.608/0001-37**	R$: **1.202.536,**20
3ª	**JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL – ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 10.752.935/0001-88**	R$: **1.249.264,48**
4ª	**ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA –CNPJ: 02.119.009/0001/41** R$: **1.373.404,44**	R$: **1.373.404,44**
5ª	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME- CNPJ:09.519.064/0001-78**	**1.401.946,77**

Ficam as interessadas notificadas do prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste aviso, conforme previsto no inciso I do Art. 109 da Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2018.

RONALDO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

WILSON RICARDO CORDEIRO

GENESIS ELIAS DE SOUZA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D7C37A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 1/2018.
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CARTA CONVITE nº 1/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE CONVITE E SEUS ANEXOS,** com julgamento das propostas pelo tipo menor preço, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes na seguinte ordem:
1º MAISSE ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF nº 27.705.242/0001-37 -, propondo o valor total global de **R$17.000,00 (dezessete mil reais)**;
2º GEOVIAS ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF nº 13.771.804/0001-36 -, propondo o valor total global de **R$21.310,00 (vinte e um mil e quinhentos e dez reais)**;
3º ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/MF nº 11.519.548/0001-69 -, propondo o valor total global de **R$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**;
4º ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 14.256.863/0001-39 -, propondo o valor total global de **R$: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**.
5º TRANS GABRIELLI LTDA - CNPJ/MF nº 04.265.445/0001-54 - propondo o valor de **R$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais);**
6º GUILHERME JOSÉ MOLETTA - CNPJ/MF nº 16.890.189/0001-75 - propondo o valor de **R$ 37.889,18 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)**.
Comunica, outrossim, que se iniciará o prazo de 2 (*dois*) dias úteis, para interposição de recurso conforme disposto no art. 109 da Lei nº8.666/1993 em caso eventual de proponente(s) se sentir(em) prejudicado(s), contados da data dessa publicação e comunicação direta aos mesmos concorrentes, e a comissão de licitação possibilitará vistas ao respectivo processo licitatório.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2018

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Substituto

DORACI NOEL LÚCIO
Membros da Comissão

WILSON RICARDO CORDEIRO
Substituto

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:36083A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria Nº 310/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e

Desenvolvimento através do Memorando Administrativo Nº 26/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Entidade: AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO – APD (CNPJº. 17.269.926/0001-80).
Objeto: Contratação da Agência Paraná de Desenvolvimento – APD, para a Implantação do Programa Municipal de Atração de Investimento-PMAI.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, o Município de Turvo-PR possui 02 (duas) áreas industriais ás margens da PRT 466, sendo uma implantada de forma precária na década de 90, que requer um tratamento diferenciado para solucionar diversas entraves e que interferem no desenvolvimento das atividades ali desenvolvidas, não distante em 2012 o Município adquiriu nova área para instalação de um novo Parque Industrial, o qual necessita ainda de infraestrutura e ajustes, o qual tem a necessidade de desenvolver e preparar o Município para o recebimento de novos investimentos, bem como criar um projeto de prospecção de empresas para atração de investimentos produtivos, considerados chave para impulsionar o crescimento local, desta forma com a contratação será possível diagnosticar o perfil e potencial produtivo, econômico e setorial do Município, para que assim seja desenvolvido um planejamento para atrair novos empreendimentos, para instalações no novo Parque Industrial (criado em 2012), o qual necessita com urgência ser instalado de forma definitiva.
As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação
(Portaria N° 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:352CF739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2018, cujo objeto é a contratação da Agência Paraná de Desenvolvimento – APD para a Implantação do Programa Municipal de Atração de Investimento - PMAI, em favor da entidade AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO – APD (CNPJ nº 17.269.926/0001-80), pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B08BD27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 067/2018

A publicação veiculada em31 de agosto de 2018 na Edição Nº 1582do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção do Decreto n° 067/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o**Art. 1º**e **Art. 2°,** § 1º**,** retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 067/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02700 E 00000 R$ 61.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:
§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0601.2082 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02870 E 00000 R$ 14.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0601.2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03170 E 00000 R$ 11.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02820 E 00000 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03210 E 00000 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03010 E 00000 R$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.366.0601.2089 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03570 E 00000 R$ 9.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03520 E 00000 R$ 3.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03530 E 00000 R$ 1.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03540 E 00000 R$ 1.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03550 E 00000 R$ 3.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 31 de agosto de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7529097C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Especial e Suplementar mediante cancelamento de dotação, excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 036/2018, de 28 de agosto de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.
Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação, excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior no orçamento geral do município no valor de R$ 485.965,96 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03385 E 00108 R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03485 E 00108 R$ 40.965,96

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03075 E 00138 R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03095 E 00138 R$ 2.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01695 E 00520 R$ 125.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01735 E 00520 R$ 125.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
01718 E 00303 R$ 40.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.541.0902.1113 PROGRAMA DE SANEAMENTO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04465 E 00820 R$ 100.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação de fontes livres e vinculada do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01300 E 00303 R$ 40.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício de fontes vinculadas no orçamento vigente no valor de R$ 441.067,05 (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 520	250.000,00
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 108	90.965,96
1.3.2.1.00.1.1.65.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 138	101,09
2.4.2.8.10.5.1.02.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 820	100.000,00

§ 3º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 4.898,91 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa um centavos), conforme segue:

Fonte 138	R$ 4.898,91

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7ED526D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00890 E 00000 R$ 40.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03930 E 00000 R$ 5.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme segue:

1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	00000	R$ 45.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 03 de setembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0BE7CF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2018

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.
DECRETA:
Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de setembro, outubro e novembro de 2018 em **R$ 34,88** (trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2º - Este decreto terá efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 03 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:EE71E699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 144/2017 – Tomada de Preço nº 07/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: M. V. K. Terniovicz Representações Ltda. Me.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.004/0001-95, com sede localizada na Rua Eucalina Nunes, 180, Sala 02, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Proceder o reajuste financeiro do Contrato Administrativo nº 144/2017 (oriundo da Tomada de Preços nº 07/2017) após 12 (doze) meses de seu exercício, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), acumulado em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) – **Valor global**: R$ 22.946,91 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) – **Vigência:** Inalterada – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:917A24DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 97/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 139/2018

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos novos, zero quilômetro, (Veículos nas categorias: – Pick-up – Van – Passeio), para de transporte sanitário para suprir a demanda da do departamento de TFD (tratamento fora domicílio) e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 20/09/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/09/2018 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/09/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações;

no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br.
Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C1FB62AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1062/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1452401	ADELINE CRISTINA METNEK	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D141FFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1063/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1478901	ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL
1512374	ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	MESTRADO 25%	PROFESSORA

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CAFF1E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1064/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
702101	ALTIANA ANGELICA PINTO BOBROWICZ	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:85D286CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1065/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
696301	ALZENIR TERESKI DE PAULA	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:137C01F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1066/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1138001	ANA PAULA SOUZA COELHO TESTI	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FD38CFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1067/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1446001	ANA PAULA ZAVASKI	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:44945511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1068/2018
BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1390001	ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:547CE2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1069/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1477501	ANGELA MARIA NHAIA	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ACC7D81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1070/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1473701	CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A9136D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1071/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
698001	CLAUDIA REGINA SCHEIBE DA CONCEIÇÃO	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EBF8AC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1072/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1401001	DIRLAINE APARECIDA CASTILHO PAES	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59D7D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1073/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1402801	DYEYLA GODOI	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A3677EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1074/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
721801	DULCE DE FREITAS DA CRUZ	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5DA5E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1075/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
754401	ANA PAULA SUCK	MESTRADO 25%	PROFESSORA
1494101	ANA PAULA SUCK	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:626E98C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1076/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1475901	ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	MESTRADO 25%	PROFESSORA
1494001	ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69068109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1077/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1476101	CARLA APARECIDA DOS SANTOS	MESTRADO 25%	PROFESSORA
1512284	CARLA APARECIDA DOS SANTOS	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70339115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1078/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1291201	CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	MESTRADO 25%	PROFESSORA
1512484	CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C4FA5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1079/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1167301	CLADIR DOS SANTOS	MESTRADO 25%	PROFESSORA
1494401	CLADIR DOS SANTOS	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DF3F661F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1080/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1130401	CRISTIANE KERBER	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA
1498201	CRISTIANE KERBER	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0C12398F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1081/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1376501	ERICELIA APARECIDA BUENO ROGOSKI	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL
1512501	ERICELIA APARECIDA BUENO ROGOSKI	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35F47537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1082/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1303001	MARIA LUCIA KONFIDERA	MESTRADO 25%	PROFESSORA
1512376	MARIA LUCIA KONFIDERA	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1A03962F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1083/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1480001	MARLI DE FREITAS	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL
1512233	MARLI DE FREITAS	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:434C945C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1084/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1377301	SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL
1512490	SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F89F176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1085/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1166501	ERONI NATALIA GUIMARÃES DE BRITO	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D3D714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1086/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
618101	JUCELI TERESINHA MOREIRA DE LIMA	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0C7C4778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1087/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1070701	KARLA ATANASIO NADOLNY	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CCF71F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1088/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
970901	KATIA ELIZABETH DROSDA	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:49B3B381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1089/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
733101	LUBINA PARASTCHUK KEVELUK	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:99C37295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1090/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1476501	MARCIA DA SILVA FERREIRA	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D2D6106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1091/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
756001	MARCIA SALETE HAUMANN GONÇALVES	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E9B39F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1092/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1246701	NATALIA DA APARECIDA DA SILVA	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E657502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1093/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
755201	NEUSA SOMMER DE	MESTRADO 25%	PROFESSORA

	SOUZA		

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4E11984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1094/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1479001	PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:63D4BAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1095/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1253001	SANDRA CORREA OSORIO	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3D98425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1096/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
570301	SANDRA MARA MOSKUEN	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1D036D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1097/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1478101	MARIANGELA APARECIDA BARBUSA	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7ED872E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1098/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
682301	SILMARA PORN POLSIN	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B1ADA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1099/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1494201	SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0593667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1100/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1259901	SIMONE ZATORSKI	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BCAA3E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1101/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1023501	SIRLEI CASTRO BREINACK	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B5B3196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1102/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
760901	SONIA REGINA BURTET WACHILEWSKI	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B68ABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1103/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1404401	TERESINHA JAVORISKI	MESTRADO 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:439919D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1104/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
750101	VANIA CARLA BECKERT DE FREITAS	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0D09317C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1105/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1224601	VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C00B6DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1106/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SERGIO LUIZ CARVALHO	2006/2011	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2018 A 08/12/2018
SERGIO LUIZ CARVALHO	2011/2016	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2018 A 09/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FA1A12A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 287/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;
DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **CÉLIA MAES,** portadora do RG 4.460.800-6 SSP/PR e CPF nº 660.841.139-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, nível 8-I, matricula 264/0, com investidura em 10/05/1985, com proventos integrais no valor de R$ 5.498,93 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8881102C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 163044-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ0422	279370A000062948	14/08/2018	55412
AEZ3068	279370A000062930	14/08/2018	55412
AGY3114	279370A000062882	14/08/2018	55412
AGY3114	279370A000062932	14/08/2018	55412
AJV9328	279370A000062952	14/08/2018	55412
ALC3691	279370A000062873	14/08/2018	55412
AMG5754	279370A000062947	14/08/2018	55412
AOZ1961	279370A000062863	14/08/2018	55412
AQM0688	279370A000062945	14/08/2018	55412
ARX5501	279370A000062934	14/08/2018	55412
AWR1413	279370A000062907	14/08/2018	55412
AXX4094	279370A000062944	14/08/2018	55412
AXZ6770	279370A000062951	14/08/2018	55412
AYN1614	279370A000062923	14/08/2018	55412
BAG1621	279370A000062931	14/08/2018	55412
DPS3729	279370A000062919	14/08/2018	55412
FTY4330	279370A000062950	14/08/2018	55412
HKR8667	279370A000062862	14/08/2018	55412
JTG9303	279370A000062935	14/08/2018	55412
KZQ5164	279370A000062938	14/08/2018	55412
LBJ4097	279370A000062905	14/08/2018	55412

LZC8891	279370A000062943	14/08/2018	55412
MBG2621	279370A000062949	14/08/2018	55412
MEW6158	279370A000062896	14/08/2018	55412
MEZ0807	279370A000062866	14/08/2018	55412
MJC4798	279370A000062942	14/08/2018	55412
MUM8723	279370A000062933	14/08/2018	55412
PHM2814	279370A000062940	14/08/2018	55412
PHM2814	279370A000062939	14/08/2018	55412
PHM2814	279370A000062941	14/08/2018	55412
PHM2814	279370A000062937	14/08/2018	55412
PHM2814	279370A000062946	14/08/2018	55412
QIR2265	279370A000062918	14/08/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:041FED74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 163056-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE2789	279370A000062701	09/08/2018	55412
ABI6667	279370A000062690	09/08/2018	55412
ABO2994	279370A000062693	09/08/2018	55412
ACY7888	279370A000062715	02/08/2018	55412
ACZ1048	279370A000062747	03/08/2018	55412
AEP2589	279370A000062673	09/08/2018	55412
AEP2589	279370A000062676	09/08/2018	55412
AGF5092	279370A000062712	09/08/2018	55412
AHU4708	279370A000062700	09/08/2018	55412
AID0303	279370A000062727	02/08/2018	55412
AIF3286	279370A000062695	09/08/2018	55412
AIV3390	279370A000062696	09/08/2018	55412
AKG1605	279370A000062678	09/08/2018	55412
ALJ7578	279370A000062718	02/08/2018	55412
AMM0860	279370A000062694	09/08/2018	55412
AMS6369	279370A000062750	03/08/2018	55412
AOA9638	279370A000062672	09/08/2018	55412
AOB1002	279370A000062711	09/08/2018	55412
AQB2285	279370A000062681	09/08/2018	55412
AQE0385	279370A000062686	09/08/2018	55412
AQV2531	116100E008159951	21/08/2018	54600
ARV8770	279370A000062703	09/08/2018	55412
ASC5354	279370A000062677	09/08/2018	55412
ASD7125	279370A000062710	09/08/2018	55412
ASY2550	279370A000062670	09/08/2018	55412
AUN7034	279370A000062767	03/08/2018	55412
AUN7034	279370A000062760	03/08/2018	55412
AVA3347	279370A000062707	09/08/2018	55412
AVB6875	279370A000062702	09/08/2018	55412
AVS6379	279370A000062691	09/08/2018	55412
AVW2086	279370A000062682	09/08/2018	55412
AWC9824	279370A000062755	03/08/2018	55412
AWG6375	279370A000062720	02/08/2018	55412
AWH3047	279370A000062738	03/08/2018	55412
AWH3047	279370A000062765	03/08/2018	55412
AWP0264	279370A000062671	09/08/2018	55412
AXU7625	279370A000062723	02/08/2018	55412
AXY6191	279370A000062680	09/08/2018	55412
AYA8449	279370A000062735	02/08/2018	55412
AYB9363	279370A000062692	09/08/2018	55412
AYR2005	279370A000062717	02/08/2018	55412
AYY9303	279370A000062737	02/08/2018	55412
AZQ8897	279370A000062732	02/08/2018	55412
BAM0042	279370A000062758	03/08/2018	55412
BAM0042	279370A000062741	03/08/2018	55412
BAM2807	279370A000062719	02/08/2018	55412
BAR7962	279370A000062731	02/08/2018	55412
BAR7962	279370A000062714	02/08/2018	55412
BBE9546	279370A000062752	03/08/2018	55412
BBP8219	116100E008064906	22/08/2018	56570
BBV7669	279370A000062689	09/08/2018	55412
BCP0150	279370A000062768	03/08/2018	55412
BET3843	279370A000062734	02/08/2018	55412
BOT2113	279370A000062757	03/08/2018	55412
BVO5872	279370A000062740	03/08/2018	55412
DGB0841	279370A000062674	09/08/2018	55412
DGZ3946	279370A000062764	03/08/2018	55412
DMI7854	279370A000062716	02/08/2018	55412
DQK1069	279370A000062706	09/08/2018	55412
DQK1069	279370A000062704	09/08/2018	55412
DUQ1990	279370A000062725	02/08/2018	55412
EAC6887	279370A000062705	09/08/2018	55412
EUW9610	279370A000062762	03/08/2018	55412
EUX9568	279370A000062675	09/08/2018	55412
FTD0584	279370A000062721	02/08/2018	55412
FUS0034	279370A000062722	02/08/2018	55412
HBQ2663	279370A000062746	03/08/2018	55412
HBQ2663	279370A000062756	03/08/2018	55412
IGS2357	279370A000062730	02/08/2018	55412
LXH0359	279370A000062726	02/08/2018	55412
LXR5640	279370A000062688	09/08/2018	55412
LXW8015	279370A000062744	03/08/2018	55412
LYV5068	279370A000062729	02/08/2018	55412
LYV5068	279370A000062728	02/08/2018	55412
LZC1318	279370A000062739	03/08/2018	55412
MDU6353	279370A000062713	09/08/2018	55412
MEP9397	279370A000062759	03/08/2018	55412
MEY7777	279370A000062687	09/08/2018	55412
MFE8823	279370A000062766	03/08/2018	55412
MFU4003	279370A000062709	09/08/2018	55412
MIC2459	279370A000062749	03/08/2018	55412
MKG3960	279370A000062754	03/08/2018	55412
MKG3960	279370A000062697	09/08/2018	55412
MKG5866	279370A000062724	02/08/2018	55412
MLD8226	279370A000062685	09/08/2018	55412
MLF5908	279370A000062751	03/08/2018	55412
PUR6808	279370A000062708	09/08/2018	55412
QHO1572	279370A000062683	09/08/2018	55412
QHT9113	279370A000062761	03/08/2018	55412
QHW5229	279370A000062699	09/08/2018	55412
QID7297	279370A000062763	03/08/2018	55412
QIV2167	279370A000062698	09/08/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C1E8D070

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 163056-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGC5357	279370A000061369	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AGP4416	279370A000061378	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AIF3286	279370A000061364	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AJI4047	279370NIC0003133	25/08/2018	50020	R$ 195,23
AJV6804	116100E008159600	21/06/2018	60501	R$ 293,47
AKJ9188	279370A000061274	28/05/2018	55412	R$ 195,23
AKQ1387	279370A000061390	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AMR6892	279370A000060891	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AMU0370	279370A000060982	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AOJ9363	279370A000061385	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AOW7799	116100E008159479	23/06/2018	65300	R$ 195,23
APM4940	279370A000061356	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AQM0688	279370A000061368	04/06/2018	55412	R$ 195,23
ARH9308	279370A000061374	04/06/2018	55412	R$ 195,23
ARL7704	279370A000061300	30/05/2018	55412	R$ 195,23
ARY9978	279370A000061367	04/06/2018	55412	R$ 195,23
ASF1805	116100E008172203	06/03/2018	61220	R$ 293,47
ASM6737	279370A000061360	04/06/2018	55412	R$ 195,23
ASU2757	116100E007646326	04/05/2018	60501	R$ 293,47
ATE9228	116100E008064860	22/06/2018	56144	R$ 195,23
AVS7980	279370A000061362	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AWJ8859	279370A000061375	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AWN7210	279370A000061391	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AWS9071	279370A000061372	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AWW7266	279370A000061377	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AXK9615	279370A000061384	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AXK9615	279370A000061366	04/06/2018	55412	R$ 195,23
AYO6172	116100E008064624	13/06/2018	62700	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000060906	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000060684	25/04/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000060303	03/04/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000060852	07/05/2018	55412	R$ 195,23

AZQ0249	279370A000060913	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000060910	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000060799	08/05/2018	55412	R$ 195,23
BAV0004	116100E008159593	14/06/2018	57380	R$ 293,47
BAY0331	279370A000061380	04/06/2018	55412	R$ 195,23
BBH4356	279370A000061387	04/06/2018	55412	R$ 195,23
BDW0866	279370NIC0003136	28/08/2018	50020	R$ 195,23
BNQ0678	279370A000061294	30/05/2018	55412	R$ 195,23
BYF9650	279370A000061359	04/06/2018	55412	R$ 195,23
BYF9650	279370A000061361	04/06/2018	55412	R$ 195,23
CVM0666	279370A000061388	04/06/2018	55412	R$ 195,23
DRN0726	279370A000061376	04/06/2018	55412	R$ 195,23
EIC0357	279370A000060824	04/05/2018	55412	R$ 195,23
EIC0357	279370A000060801	04/05/2018	55412	R$ 195,23
EZQ9042	279370A000061357	04/06/2018	55412	R$ 195,23
GZP6001	279370A000061386	04/06/2018	55412	R$ 195,23
HEJ8447	279370A000060655	20/04/2018	55412	R$ 195,23
IKK2780	116100E008172235	23/06/2018	60501	R$ 293,47
INR0729	279370A000060594	20/04/2018	55412	R$ 195,23
IOD8888	116100E008159696	12/05/2018	65640	R$ 293,47
IOL9938	279370A000061365	04/06/2018	55412	R$ 195,23
IYF0447	279370A000061373	04/06/2018	55412	R$ 195,23
LYE4894	279370A000053857	02/05/2017	55412	R$ 195,23
MBQ2526	279370A000061379	04/06/2018	55412	R$ 195,23
MCR4214	116100E008172835	17/06/2018	54527	R$ 195,23
MCR4214	116100E008172834	17/06/2018	65300	R$ 195,23
MFP9179	279370A000061383	04/06/2018	55412	R$ 195,23
MJC2145	116100E008172513	21/06/2018	65300	R$ 195,23
MJL6734	279370A000061382	04/06/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060575	17/04/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060374	06/04/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000061389	04/06/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060334	05/04/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060432	10/04/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060435	10/04/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000060471	11/04/2018	55412	R$ 195,23
MLI4740	279370A000061358	04/06/2018	55412	R$ 195,23
PWK9671	279370NIC0003135	25/08/2018	50020	R$ 195,23
PWK9671	279370NIC0003134	25/08/2018	50020	R$ 88,38
QHD3491	279370A000061351	02/06/2018	55412	R$ 195,23
QHR8325	279370A000061371	04/06/2018	55412	R$ 195,23
QJX1981	279370A000061381	04/06/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E949252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 163057-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEB0081	279370A000062829	13/08/2018	55412
AFH5363	279370A000062865	06/08/2018	55412
AGY1062	279370A000062837	13/08/2018	55412
AGY1062	279370A000062850	13/08/2018	55412
AGY1062	279370A000062838	13/08/2018	55412
AGY3114	279370A000062833	13/08/2018	55412
AGY3114	279370A000062897	07/08/2018	55412
AGY3114	279370A000062893	07/08/2018	55412
AHU4708	279370A000062830	04/08/2018	55412
AHY0860	279370A000062848	13/08/2018	55412
AIO4028	279370A000062900	07/08/2018	55412
AIP0977	279370A000062821	13/08/2018	55412
AIS2082	279370A000062895	07/08/2018	55412
AJI7216	279370A000062836	13/08/2018	55412
AJP4084	279370A000062842	13/08/2018	55412
AKX3708	279370A000062892	07/08/2018	55412
ALP4925	116100E007651300	21/08/2018	59670
ALP4925	116100E007651299	21/08/2018	59080
AMF7957	279370A000062885	06/08/2018	55412
ANX9620	279370A000062887	06/08/2018	55412
AOH5388	279370A000062852	04/08/2018	55412
AOS1694	279370A000062911	07/08/2018	55412
APB8190	279370A000062886	06/08/2018	55412
APL9488	279370A000062922	07/08/2018	55412
APN6582	279370A000062890	07/08/2018	55412
AQE0385	279370A000062859	06/08/2018	55412
AQM5010	279370A000062889	06/08/2018	55412
AQR9743	279370A000062876	06/08/2018	55412
AQV3025	279370A000062849	13/08/2018	55412
AQV4417	279370A000062888	06/08/2018	55412
ASI8253	279370A000062917	07/08/2018	55412
ASX3193	116100E008064677	24/08/2018	55411
ASZ5783	279370A000062828	13/08/2018	55412
ATB4244	116100E007649080	28/08/2018	57380
ATH0611	279370A000062908	07/08/2018	55412
ATK8448	279370A000062857	04/08/2018	55412
AUB5604	279370A000062878	06/08/2018	55412
AUB5604	279370A000062880	06/08/2018	55412
AUN2295	279370A000062807	13/08/2018	55412
AUY3984	279370A000062920	07/08/2018	55412
AUZ1892	116100E007650583	25/08/2018	61810
AVM9801	279370A000062874	06/08/2018	55412
AXA2282	279370A000062903	07/08/2018	55412
AXT4323	116100E008172675	23/08/2018	60502
AXU4314	279370A000062898	07/08/2018	55412
BAG1621	279370A000062840	13/08/2018	55412
BAL1048	116100E008064676	24/08/2018	55411
BBZ8017	279370A000062864	06/08/2018	55412
BDC1300	279370A000062912	07/08/2018	55412
BDD3105	279370A000062924	07/08/2018	55412
BET2228	279370A000062835	13/08/2018	55412
CQV2878	116100E008130062	26/08/2018	65300
CQV2878	116100E008130063	26/08/2018	54521
DHS1719	279370A000062858	04/08/2018	55412
DKC7900	116100E008064459	24/08/2018	55250
DMS0094	279370A000062899	07/08/2018	55412
DRP5969	279370A000062928	07/08/2018	55412
DRP5969	279370A000062926	07/08/2018	55412
DZK9984	279370A000062860	06/08/2018	55412
EDQ4225	279370A000062877	06/08/2018	55412
EGV9785	279370A000062845	13/08/2018	55412
EGV9785	279370A000062831	13/08/2018	55412
EMJ1685	279370A000062902	07/08/2018	55412
EVP9294	279370A000062879	06/08/2018	55412
FTD0584	279370A000062927	07/08/2018	55412
FTD0584	279370A000062891	07/08/2018	55412
FTD0584	279370A000062929	07/08/2018	55412
HFX5691	279370A000062881	06/08/2018	55412
HJJ5367	279370A000062913	07/08/2018	55412
HRC9483	116100E008172673	25/08/2018	65300
HSG4499	279370A000062839	13/08/2018	55412
HZT6686	279370A000062875	06/08/2018	55412
IGL0989	279370A000062843	13/08/2018	55412
IGS2357	279370A000062844	13/08/2018	55412
IKA9876	279370A000062841	13/08/2018	55412
INK3692	279370A000062916	07/08/2018	55412
JTK2578	279370A000062906	07/08/2018	55412
LTB1317	279370A000062822	04/08/2018	55412
LXP2714	279370A000062909	07/08/2018	55412
MBA7485	279370A000062823	13/08/2018	55412
MBG4644	279370A000062925	07/08/2018	55412
MBL9205	279370A000062827	13/08/2018	55412
MBT3030	279370A000062901	07/08/2018	55412
MBW9612	116100E008064369	26/08/2018	65300
MCB0540	279370A000062884	06/08/2018	55412
MCB0694	279370A000062855	04/08/2018	55412
MCF2005	279370A000062914	07/08/2018	55412
MCH9537	279370A000062847	13/08/2018	55412
MDP2925	279370A000062871	06/08/2018	55412
MFO1993	279370A000062910	07/08/2018	55412
MGL0639	279370A000062810	13/08/2018	55412
MHC0356	279370A000062856	04/08/2018	55412
MHJ2988	279370A000062921	07/08/2018	55412
MIK4189	279370A000062861	06/08/2018	55412
MJE8606	116100E008172674	25/08/2018	53800
MJK5690	279370A000062826	13/08/2018	55412
MJM9388	279370A000062872	06/08/2018	55412
MJO1337	116100E007652212	25/08/2018	73740
MKG3960	279370A000062834	13/08/2018	55412
MKJ3539	279370A000062776	13/08/2018	55412
MKJ6322	116100E008172671	23/08/2018	60501
MKS5168	279370A000062785	13/08/2018	55412
MKX4714	279370A000062825	13/08/2018	55412
MLH0884	279370A000062868	06/08/2018	55412
MLP3197	279370A000062854	04/08/2018	55412
MLQ3964	279370A000062915	07/08/2018	55412
MLZ7968	279370A000062832	13/08/2018	55412
PYT8531	279370A000062846	13/08/2018	55412
QIK1656	279370A000062870	06/08/2018	55412
QIL6659	279370A000062869	06/08/2018	55412
QIM9929	279370A000062867	06/08/2018	55412
QIN5831	279370A000062883	06/08/2018	55412
QIR2265	279370A000062904	07/08/2018	55412
QIU6716	279370A000062824	13/08/2018	55412
QIY5683	279370A000062851	13/08/2018	55412

QJH9692	279370A000062853	04/08/2018	55412
QNM4656	279370A000062894	07/08/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6F32138C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 37/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 59/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 37/2018

OBJETO: Fornecimento de Materiais para Raios-X, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 37/2018, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDORES:

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ: 85.081.446/0001-40

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total.
01	Filme Raios-X 18X24 – caixa com 100	Caixa	FUJI FILM	40	R$ 90,50	R$ 3.620,00
02	Filme Raios-X 24x30 – caixa com 100	Caixa	FUJI FILM	40	R$ 149,98	R$ 5.999,20
03	Filme Raios-X 30x40 – caixa com 100	Caixa	FUJI FILM	40	R$ 251,50	R$ 10.060,00
04	Filme Raios-X 35X35 - caixa com 100	Caixa	FUJI FILM	40	R$ 257,99	R$ 10.319,60
06	Fixadores Raios-X 9,5 litros	Galão	DPC	15	R$ 194,00	R$ 2.910,00
TOTAL						**R$ 32.908,80**

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
CNPJ: 07.626.776/0001-60

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total.
5	REVELADOR PARA RAIO X 9,5 LITROS	Galão	EXSIL	24	R$ 224,00	R$ 5.376,00
TOTAL						**R$ 5.376,00**

Total Homologado: R$ 38.284,80 (Trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Antonina, 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4FA86329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 27/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 27/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos de primeiro uso para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota da Prefeitura com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, conforme relação no Anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 27/2018, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EPP
CNPJ: 08.998.979/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	1Pneu 175/70 R13	UN	132	Marca: FUZION Modelo: FUZION	R$ 148,00	R$ 19.536,00
3	Pneu borrachudo 1000x20 radial com câmara e protetor.	UN	24	Marca:FIRESTONE + MAGGION + K-RUBBER Modelo: T546 + 1000-20 + CARRETEIRO ARO 20	R$ 1.252,00	R$ 30.048,00
4	Pneu 14.00x24 com 16 lonas	UN	20	Marca: MAGGION Modelo: LAVORATORE 16L	R$ 1.765,00	R$ 35.300,00
6	Pneu 275/80 R 22.5 com câmara (Borrachudo) COTA	UN	11	Marca: DAYTON Modelo:	R$ 1.190,00	R$ 13.090,00

	MICROEMPRESA.			DAYTON D660D		
7	Pneu 275/80 R 22.5 com câmara (Borrachudo) AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	31	Marca: DAYTON Modelo: DAYTON D660D	R$ 1.190,00	R$ 36.890,00
17	PNEU 195/55 R 15	UN	42	Marca: FUZION Modelo: FUZION	R$ 213,00	R$ 8.946,00
28	Pneu 195/65 - R15	UN	4	Marca: FUZION Modelo: FUZION	R$ 236,00	R$ 944,00
TOTAL						**R$ 144.754,00**

FORNECEDOR: REINALDO JOSE BOLANHO - ME
CNPJ: 27.822.528/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
2	Pneu 185/60 R14	UN	49	Marca: Firestone Modelo: Firehawk 900	R$ 190,00	R$ 9.310,00
5	Pneu 185 - R14 C	UN	40	Marca: Firestone Modelo: CV 5000	R$ 232,00	R$ 9.280,00
14	Pneu 255/70 R 16	UN	32	Marca: Bridgestone Modelo: Dueler H/T 840	R$ 445,00	R$ 14.240,00
15	PNEU 165/70 R 13	UN	62	Marca: Firestone Modelo: F700	R$ 154,99	R$ 9.609,38
20	PNEU 175/70 R14	UN	70	Marca: Bridgestone Modelo: Fuzion	R$ 203,00	R$ 14.210,00
21	215/65 R16	UN	8	Marca: Bridgestone Modelo: Dueler H/T 684	R$ 305,00	R$ 2.440,00
22	Pneu 205/70 R15	UN	30	Marca: Bridgestone Modelo: Dueler A/T 693	R$ 340,00	R$ 10.200,00
24	Pneu 165/70 R14	UN	10	Marca: Firestone Modelo: Multihawk	R$ 205,00	R$ 2.050,00
25	Pneu 18.4-30 traseiro (Lonagem Agrícola)	UN	6	Marca: Firestone Modelo: SAT 23	R$ 1.710,00	R$ 10.260,00
26	Pneu 12.4-24 (Lonagem Agrícola)	UN	6	Marca: Firestone Modelo: Champion GG	R$ 940,00	R$ 5.640,00
TOTAL						**R$ 87.239,38**

FORNECEDOR: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
8	Pneu 16.9 - 30 traseiro.	UN	8	Marca: PIRELLI Modelo: TM95 6 LONAS	R$ 1.995,00	R$ 15.960,00
18	PNEU 900 x 20 borrachudo	UN	12	Marca: PIRELLI Modelo: RT59	R$ 838,00	R$ 10.056,00
27	Pneu 10.5/65-16	UN	6	Marca: PIRELLI Modelo: RA28 8 LONAS	R$ 640,00	R$ 3.840,00
TOTAL						**R$ 29.856,00**

FORNECEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 20.707.920/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
9	Pneu 10-16.5 NHS	UN	12	Marca: OTRMAX Modelo: SKS-1	R$ 560	R$ 6.720,00
10	Pneu 20.5 - 25 L-3 (16 Lonas)	UN	8	Marca: OTRMAX Modelo: L3	R$ 4.240,00	R$ 33.920,00
11	Pneu 205/75 - R 16	UN	20	Marca: LINGLONG Modelo: GREEN-MAX VAN	R$ 418,00	R$ 8.360,00
12	Pneu 215/75 R17,5 COTA MICROEMPRESA.	UN	23	Marca: LINGLONG Modelo: LLF86	R$ 542,99	R$ 12.488,77
13	215/75 R17,5 AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	67	Marca: LINGLONG Modelo: LLF86	R$ 542,99	R$ 36.380,33
16	Pneu 225/65 R16	UN	50	Marca: LINGLONG Modelo: RADIAL 666	R$ 575,00	R$ 28.750,00
19	Pneu 12.5 / 80 - 18 dianteiro	UN	12	Marca: OTRMAX Modelo: R-4 IND	R$ 968,50	R$ 11.622,00
23	Pneu 185/60 R15	UN	42	Marca: COMFORSER Modelo: CF600	R$ 230,00	R$ 9.660,00
TOTAL						**R$ 147.901,10**
TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 409.750,48 (Quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).**						

Antonina, 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FFD88C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 39/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4580/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 39/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4580/2018

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91,, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.768.299/0001-45, com sede a Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - CEP: 25561-140 - Bairro: Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, neste ato representada por **ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **028.320.707-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4580/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 39/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de kits de saúde bucal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3523	**KITS DE SAÚDE BUCAL**- KIT DE SAÚDE BUCAL ADULTO: CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO; 01 CREME DENTAL; 01 FIO DENTAL; 01 ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA; DESCRIÇÃO DOS ITENS: ESCOVA DENTAL ADULTO: CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, CABO E CORPO DE CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO EM UMA MESMA FAMÍLIA, CABEÇA DA ESCOVA COM CANTOS ARREDONDADOS QUE ALCANCEM OS DENTES POSTERIORES COM MAIS EFICIÊNCIA. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA COM OS DIZERES "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" GRAVADOS NO CABO DA ESCOVA, NA COR DOURADA, PERFEITAMENTE LEGÍVEIS (SEM BORRÕES). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; CREME DENTAL: COM FLÚOR, CONTENDO 1.500 PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS. CONTER SELO DE APROVAÇÃO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA); FIO DENTAL: EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, TIPO POCKET, COM TAMPA FLIP ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL; ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA: FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO, POLIPROPILENO (PP) E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM (INODORO, INSÍPIDA, INÓCUA E PÓS-RECICLÁVEL), INOFENSIVOS À SAÚDE HUMANA. O ESTOJO PRODUZIDO EM 2(DUAS) PEÇAS, CAIXA E GAVETA. A PARTE EXTERNA (CAIXA), INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA GAVETA, CONTENDO 4 PEQUENAS SAÍDAS DE AR, LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. A PARTE INTERNA (GAVETA), INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) NAS CORES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, COM DIVISÃO INTERNA, SEPARANDO A ESCOVA DENTAL DO CREME DENTAL E DO FIO DENTAL. DEVE ACOPLAR 01ESCOVA DENTAL, 01 FIO DENTAL E 01 CREME DENTAL. A ESCOVA DEVE FICAR AO LADO ESQUERDO, PRÓXIMO A SAÍDA DE AR, A INDICAÇÃO "APERTE/EMPURRE" EM PORTUGUÊS, ACABAMENTO PERFEITO O ESTOJO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA A SER ISENTO DE REBARBAS E/OU FALHAS, DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO E ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE.	KIT ALG	KIT	2.000,00	10,00
1	2	3523	**KITS DE SAÚDE BUCAL** - KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL: CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL; 01 GEL DENTAL; 01 FIO DENTAL; 01 ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA; DESCRIÇÃO DOS ITENS: ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 30 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, CABO E CORPO DE CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO EM UMA MESMA FAMÍLIA, CABEÇA DA ESCOVA COM CANTOS ARREDONDADOS QUE ALCANCEM OS DENTES POSTERIORES COM MAIS EFICIÊNCIA. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA COM OS DIZERES "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" GRAVADOS NO CABO DA ESCOVA, NA COR DOURADA, PERFEITAMENTE LEGÍVEIS (SEM BORRÕES). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; GEL DENTAL: COM FLÚOR, CONTENDO DE 500 A 550 PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, BAIXA ABRASIVIDADE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MORANGO E/OU TUTTI-FRUTTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS. CONTER SELO DE APROVAÇÃO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA); FIO DENTAL: EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, TIPO POCKET, COM TAMPA FLIP ROLO COM 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL; ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA: FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO, POLIPROPILENO (PP) E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM (INODORO, INSÍPIDA, INÓCUA E PÓS-RECICLÁVEL), INOFENSIVOS À SAÚDE HUMANA. O ESTOJO PRODUZIDO EM 2(DUAS) PEÇAS, CAIXA E GAVETA. A PARTE EXTERNA (CAIXA), INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA GAVETA, CONTENDO 4 PEQUENAS SAÍDAS DE AR, LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. A PARTE INTERNA (GAVETA), INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) NAS CORES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, COM DIVISÃO INTERNA, SEPARANDO A ESCOVA DENTAL DO CREME DENTAL E DO FIO DENTAL. DEVE ACOPLAR 01ESCOVA DENTAL, 01FIO DENTAL E 01CREME DENTAL. A ESCOVA DEVE FICAR AO LADO ESQUERDO, PRÓXIMO A SAÍDA DE AR, A INDICAÇÃO "APERTE/EMPURRE" EM PORTUGUÊS, ACABAMENTO PERFEITO O ESTOJO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA A SER ISENTO DE REBARBAS E/OU FALHAS, DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO E ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE.	KIT ALG	KIT	2.000,00	9,99

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 39/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 39/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 39/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 39/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 39/2018 e a proposta da **CONTRATADA, COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP
CNPJ: 11.768.299/0001-45

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:39F91CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 7/2018

Aos vinte e sete dias de agosto de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas:

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	AILSON JOSE DUTRA
Presidente	Membro
021.722.898-41	361.136.119-49
JOSE GIOVANI GOMES	
Secretário	
734.916.249-91	

com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 7/2018, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PAULO ROGERIO INFERDES
31.196.350/0001-07	11.740.852/0001-31
RUA RUI BARBOSA , 75 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:	RUA RUI BARBOSA, 51 - CEP: 86385200 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Barra do Jacaré/PR	Barra do Jacaré/PR
CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA	ANDRESSA MACAGNAN
106.835.669-38	031.868.269-93

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatorias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes. Em seguida, aconteceu a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo às empresas

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	14644	ACABAMENTO C-23 3/4	108,00	Habilitado
1	1	3	14646	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40mm PVC 1° LINHA	36,00	Habilitado
1	1	4	14647	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm PVC 1° LINHA	37,60	Habilitado
1	1	5	14858	AGUA RAZ 5LTR 1ºLINHA	630,20	Habilitado
1	1	6	14503	ALÇA APOIO BANHEIRO CROMADA 60 CM	700,60	Habilitado
1	1	7	14502	ALÇA APOIO BANHEIRO CROMADA 80 CM	750,00	Habilitado
1	1	9	6247	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	101,60	Habilitado
1	1	10	6979	ANEL DE CERA P/ VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	150,00	Habilitado
1	1	11	19802	ANTIFERRUGEM 320ML	142,40	Habilitado
1	1	12	14812	ARAME FARPADO 100mt	651,50	Habilitado
1	1	13	14813	ARAME GALVANIZADO 14	108,00	Habilitado
1	1	14	14814	ARAME OVALADO 500mt 3MM	5.297,40	Habilitado
1	1	15	4721	ARAME RECOZIDO 18	607,60	Habilitado
1	1	16	1792	AREIA GROSSA BATIZADA	4.062,50	Habilitado
1	1	18	187	AREIA MÉDIA BRANCA LAVADA	7.250,00	Habilitado
1	1	19	2698	ARGAMASSA DE PISO PORCELANATO EXTERNA 20KG	1.021,80	Habilitado
1	1	20	2336	ARGAMASSA INTERNA 20KG	1.250,00	Habilitado
1	1	22	6882	BANDEJA DE PINTOR GRANDE	45,00	Habilitado
1	1	23	2205	BARRA DE FERRO 1/2	1.631,10	Habilitado
1	1	25	2212	BARRA DE FERRO 4.2 MM	1.474,00	Habilitado
1	1	26	2197	BARRA DE FERRO 5/16	9.472,00	Habilitado
1	1	29	14818	BARRA ROSCADA 5/16 1mt	50,00	Habilitado
1	1	30	18990	BASE DE REGISTRO 3/4 PRESSAO	397,50	Habilitado
1	1	32	2611	BATENTE CEDRINHO 3/13 PRIMEIRA	1.147,40	Habilitado
1	1	34	18220	BATENTE TAUARI 14CM	2.212,50	Habilitado
1	1	35	8666	BETONEIRA 400 LITROS - MONO 220V/110V	5.340,00	Habilitado
1	1	36	18221	BIANCO 3,6 LTR	1.193,00	Habilitado
1	1	37	8950	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO MÉDIO- ADULTO	284,20	Habilitado
1	1	39	13548	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	31,25	Habilitado
1	1	40	13547	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	36,90	Habilitado
1	1	41	14727	BROCA AÇO RAPIDO 5,0 mm	16,25	Habilitado
1	1	42	14728	BROCA AÇO RAPIDO 6,0 mm	18,75	Habilitado
1	1	43	14725	BROCA AÇO RAPIDO 7,0mm	23,90	Habilitado
1	1	44	14729	BROCA AÇO RAPIDO 8 mm	31,25	Habilitado
1	1	45	13553	BROCA CONCRETO 10MM	23,75	Habilitado
1	1	46	13552	BROCA CONCRETO 12MM	35,85	Habilitado
1	1	47	13554	BROCA CONCRETO 6MM	18,10	Habilitado
1	1	48	14730	BROCA CONCRETO 8,0 mm	23,05	Habilitado
1	1	49	1861	BROCA MOURÃO 5/16	25,00	Habilitado
1	1	50	14747	BROXA GRANDE QUADRADA	100,20	Habilitado
1	1	52	6243	CABO DE ENXADA 1,70mt	71,20	Habilitado
1	1	53	6239	CABO DE PICARETA	64,64	Habilitado
1	1	54	14552	CABO P.P 2x4mm	375,00	Habilitado
1	1	55	14554	CABO P/ REDE DE COMPUTADOR	427,00	Habilitado
1	1	56	1911	CADEADO 20MM	65,70	Habilitado
1	1	57	1913	CADEADO 25MM	199,00	Habilitado
1	1	58	12150	CADEADO 30 MM	220,20	Habilitado

1	1	59	1917	CADEADO 35MM	123,80	Habilitado
1	1	60	1915	CADEADO 40 MM	142,20	Habilitado
1	1	61	1918	CADEADO 45 MM	159,70	Habilitado
1	1	62	1912	CADEADO 50MM	214,10	Habilitado
1	1	63	2560	CAIXA DE DESCARGA PVC	491,60	Habilitado
1	1	64	6808	CAL HIDRATADO 20 KG	2.211,00	Habilitado
1	1	65	6809	CAL VIRGEM 20 KG	1.474,00	Habilitado
1	1	66	1818	CANALETA CERÂMICA 10CM	544,00	Habilitado
1	1	67	1817	CANALETA CERÂMICA 15 CM	340,00	Habilitado
1	1	68	18992	CANALETA SISTEMICA X COM ADESIVO	116,10	Habilitado
1	1	69	14588	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC 8mm	150,00	Habilitado
1	1	73	14589	CAPA BARRO COLONIAL	210,00	Habilitado
1	1	74	8667	CARRINHO DE PEDREIRO CANAL (GALVONIZADO) CARRINHO DE PEDREIRO GALVANIZADO #26 C/ RODA DE ROLAMENTO	1.490,80	Habilitado
1	1	76	13558	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT FUZIL C/CABO MADEIRA 1,80M	292,50	Habilitado
1	1	80	6257	CHAVE DE FENDA 3/16X6	33,60	Habilitado
1	1	81	3760	CHAVE FHILIPS 3/16X6	30,50	Habilitado
1	1	82	13229	CHAVE INGLESA 15	69,52	Habilitado
1	1	84	1907	CILINDRO P/ FECHADURA	454,50	Habilitado
1	1	86	5297	COLA EPOXI 250 GR	233,40	Habilitado
1	1	89	2479	COLUNA IZI BRANCO	1.183,50	Habilitado
1	1	90	14508	COMPENSADO NAVAL 10mm 220x160	2.125,00	Habilitado
1	1	91	14510	COMPENSADO NAVAL 15 mm	3.100,00	Habilitado
1	1	93	2195	CONDUITE REFORÇADO AMARELO 3/4	176,00	Habilitado
1	1	94	14658	CONJUNTO ACOPLADO (CAIXA E VASO) SANITÁRIO	1.875,00	Habilitado
1	1	95	10567	CORDA SEDA 12mm	330,00	Habilitado
1	1	96	14827	CORRENTE 4mm 0,290 gr p/ mt	305,23	Habilitado
1	1	97	14773	CORTADOR DE PISO 50cm	115,41	Habilitado
1	1	98	14659	COTOVELO AZUL 90 LR 3/4	232,00	Habilitado
1	1	99	6987	COTOVELO ESGOTO 25 MM	25,00	Habilitado
1	1	100	14660	COTOVELO ESGOTO 90° 100mm PVC 1° LINHA	275,00	Habilitado
1	1	101	2646	COTOVELO ESGOTO 90° 40MM	52,00	Habilitado
1	1	102	14661	COTOVELO ESGOTO 90° 40mm PVC 1° LINHA	52,00	Habilitado
1	1	103	6877	COTOVELO PVC ESGOTO 90° - 50 MM	105,00	Habilitado
1	1	104	14592	CUBICO CAMBARA NORMAL	7.875,00	Habilitado
1	1	105	14593	CUBICO CEDRILHO NORMAL	1.875,00	Habilitado
1	1	106	14594	CUBICO GARAPERA NORMAL	4.375,00	Habilitado
1	1	107	14595	CUBICO PINOS	3.562,50	Habilitado
1	1	108	14778	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17x28	67,60	Habilitado
1	1	109	6261	DESEMPENADEIRA PVC 18/28	71,55	Habilitado
1	1	110	14513	DISCO DE CORTE 4 1/2x3/64x7/8 CORTE AÇO E INOX	56,10	Habilitado
1	1	111	12695	DISCO DIAMANTADO MTX LISO	163,05	Habilitado
1	1	112	14780	DISCO DIAMANTADO TURBO 4. 1/2	163,05	Habilitado
1	1	113	6264	DISCO SERRA 7 1/4 - 36 DENTES	125,00	Habilitado
1	1	114	6254	DISCO SERRA MADEIRA 4 1/2	222,40	Habilitado
1	1	115	4442	DISJUNTOR 3/70 - BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10A DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10A	395,40	Habilitado
1	1	116	14558	DISJUNTOR DIN 1/25	113,20	Habilitado
1	1	117	2224	DISJUNTOR DIN 1/32	113,20	Habilitado
1	1	118	14559	DISJUNTOR DIN 1/40	121,20	Habilitado
1	1	119	14555	DISJUNTOR DIN 1/50	121,20	Habilitado
1	1	120	14560	DISJUNTOR DIN 1/63	90,90	Habilitado
1	1	121	14561	DISJUNTOR DIN 2/32	382,60	Habilitado
1	1	122	14562	DISJUNTOR DIN 2/40	286,95	Habilitado
1	1	123	14563	DISJUNTOR DIN 2/50	1.913,00	Habilitado
1	1	124	14564	DISJUNTOR DIN 2/63	286,95	Habilitado
1	1	125	14565	DISJUNTOR DIN 3/50	320,60	Habilitado
1	1	126	14566	DISJUNTOR DIN 3/63	295,70	Habilitado
1	1	127	2243	DISJUNTOR MONI 60 AMP	236,10	Habilitado
1	1	128	18226	DOBRADIÇA ENCARTELADA GALVANIZADA 3"1/2	545,00	Habilitado
1	1	129	18227	DUCHA MODELO NOVO MASTER BANHO LUXO 127V	1.802,60	Habilitado
1	1	130	14514	DURATEX LISO (2,75/1,85 2,5MM)	1.200,00	Habilitado
1	1	131	14596	EMENDA PARA FORRO PVC 8mm	396,00	Habilitado
1	1	132	14666	ENGATE BRANCO 40cm	69,40	Habilitado
1	1	135	19803	ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	434,32	Habilitado
1	1	138	6250	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12PL	131,04	Habilitado
1	1	139	14786	FACA PLAINA ELÉTRICA ESTREITA (ENCARTELADA)	156,64	Habilitado
1	1	140	14787	FACÃO CANA	147,75	Habilitado
1	1	141	12684	FECHADURA EXTERNA INOX G	1.656,50	Habilitado
1	1	142	10962	FECHADURA PARA PORTA EM INÓX	846,60	Habilitado
1	1	143	2692	FECHADURA PORTA DE ABRIR	1.325,20	Habilitado
1	1	148	11076	FIM DE OBRA - 5 LITROS	656,25	Habilitado
1	1	149	12617	FIO FLEX 1,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	130,00	Habilitado
1	1	150	13524	FIO FLEX 10mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.365,00	Habilitado
1	1	151	19799	FIO FLEX 25mm - METRO	3.936,00	Habilitado
1	1	152	13522	FIO FLEX 4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	724,00	Habilitado
1	1	153	13523	FIO FLEX 6,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.048,00	Habilitado
1	1	154	14568	FIO FLEX. 16mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	3.522,00	Habilitado
1	1	155	13138	FIO NYLON 3,0mm P/ APARADORES E ROÇADEIRAS	380,00	Habilitado
1	1	158	14571	FIO SOLIDO 10 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.311,00	Habilitado
1	1	159	14569	FIO SOLIDO 16mm 750v C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.352,00	Habilitado
1	1	160	9384	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	216,00	Habilitado
1	1	161	4772	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	396,00	Habilitado
1	1	162	2725	FIO SOLIDO 6mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	510,00	Habilitado
1	1	163	138	FITA CREPE 48MM X 50MT	97,60	Habilitado
1	1	164	9391	FITA ISOLANTE 20 MT	200,00	Habilitado
1	1	166	14517	FITA ZEBRADA SEGURANÇA 200 METROS	282,00	Habilitado

1	1	167	14668	FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 50mm PVC 1° LINHA	106,30	Habilitado
1	1	168	6256	FORMÃO 01 POL	69,66	Habilitado
1	1	169	13546	FORMÃO 1/2	68,76	Habilitado
1	1	170	19801	FORMÃO 1/4	84,00	Habilitado
1	1	172	1826	FORRO PINOS LAMBRIL 3MT	506,00	Habilitado
1	1	173	2680	FORRO PVC 8mm BRANCO NEVE M²	8.944,00	Habilitado
1	1	175	14837	GONZO C/ ABA 5/8	45,50	Habilitado
1	1	177	14628	GRAFIATO BRANCO 25KG	812,40	Habilitado
1	1	178	18231	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	18.750,00	Habilitado
1	1	180	14597	GUARNIÇÃO CEDRILHO COM LARGO (JOGO)	625,00	Habilitado
1	1	181	2198	HASTE TERRA 2MT	157,10	Habilitado
1	1	182	2250	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS + TOMADA - COMPLETO	133,00	Habilitado
1	1	183	6421	INTERRUPTOR 1TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	69,00	Habilitado
1	1	184	6834	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - COMPLETO	143,40	Habilitado
1	1	187	6252	LINHA DE PEDREIRO 100mt	86,40	Habilitado
1	1	188	1959	LIXA D' AGUA 80	50,50	Habilitado
1	1	189	15731	LIXA D'AGUA 2000	175,20	Habilitado
1	1	190	2741	LIXA DE FERRO N§ 180	55,00	Habilitado
1	1	191	14519	LONA CARRETEIRO 8/10	1.046,25	Habilitado
1	1	192	2352	LONA PRETA 200 MIGRAS	590,00	Habilitado
1	1	193	4445	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED LUMINARIA FLUORECENTE COMPLETA COM 2X40 W	161,20	Habilitado
1	1	194	13537	LUVA AZUL 25MM X 3/4	38,40	Habilitado
1	1	196	2040	LUVA MUCAMBO AZUL GRANDE	69,40	Habilitado
1	1	197	1998	LUVA MUCAMBO VERDE XG FORRADA	45,60	Habilitado
1	1	198	14673	LUVA SOLD 40mm PVC 1° LINHA	64,00	Habilitado
1	1	199	14674	LUVA SOLD 50mm PVC 1° LINHA	95,00	Habilitado
1	1	200	14675	LUVA SOLD CORRER 3/4 PVC 1° LINHA	99,60	Habilitado
1	1	202	14677	LUVA SOLDAVEL 60mm PVC 1° LINHA	79,05	Habilitado
1	1	203	2064	LUVA VAQUETA MISTA - PAR	563,20	Habilitado
1	1	204	14520	MADERITE 12mm	1.250,00	Habilitado
1	1	205	14521	MADERITE 9mm	989,00	Habilitado
1	1	206	14810	MANDRIL 3/8	54,32	Habilitado
1	1	207	17349	MANGUEIRA 3/4 PRETA, MAJESTC FAIXA VERMELHA	309,00	Habilitado
1	1	208	12158	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2 REFORÇADA	444,00	Habilitado
1	1	210	14736	MARRETA COM CABO DE 1/2 KG	89,44	Habilitado
1	1	212	2345	MARTELO 29MM	158,96	Habilitado
1	1	213	1948	MASSA ACRÍLICA 25KG	425,00	Habilitado
1	1	214	1930	MASSA CORRIDA PVA 25KG	581,10	Habilitado
1	1	215	2684	MEIA CANA PINUS	186,00	Habilitado
1	1	216	14600	MEIA CANA PVC BRANCO NEVE 8mm	1.320,00	Habilitado
1	1	220	13531	NEUTROLIN 3,60 LITROS	946,20	Habilitado
1	1	222	8671	PÁ DE PEDREIRO C/ CABO	93,05	Habilitado
1	1	223	3147	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA 10	87,00	Habilitado
1	1	224	14842	PARAFUSO TELHA 5/16x 110mm	108,00	Habilitado
1	1	225	1794	PEDRA Nº 1	15.186,00	Habilitado
1	1	226	4716	PEDRISCO	15.186,00	Habilitado
1	1	227	14799	PENEIRA AREIA 60 cm	61,90	Habilitado
1	1	228	14800	PENEIRA DE CAFÉ 80cm	177,00	Habilitado
1	1	229	14523	PIA BRANCA 1,20M	374,19	Habilitado
1	1	230	14524	PIA CINZA 1,60M	430,46	Habilitado
1	1	231	14526	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,20	500,36	Habilitado
1	1	232	14528	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,60	617,50	Habilitado
1	1	233	14527	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,80	722,50	Habilitado
1	1	234	6932	PINCEL 2	35,50	Habilitado
1	1	235	6884	PINCEL 3	34,75	Habilitado
1	1	236	13530	PINO FEMEA 2P+ - 10 A	41,60	Habilitado
1	1	237	2775	PINO FEMEA 2P+ - 20A	70,00	Habilitado
1	1	238	9390	PINO MACHO 10A	38,40	Habilitado
1	1	239	14581	PINO MACHO 20A	80,20	Habilitado
1	1	240	1828	PISO 45X45 - CAIXA 2,00M (BASALTO-45)	3.306,00	Habilitado
1	1	241	2696	PISO 45X45 AMENDOA - CX 2,0M	8.816,00	Habilitado
1	1	242	13525	PLAFON PVC BRANCO	106,50	Habilitado
1	1	243	14802	PNEU PARA CARRINHO PEDREIRO 3,25	248,80	Habilitado
1	1	245	13545	PONTEIRO 12"	40,96	Habilitado
1	1	246	14611	PORTA BRANCA DE 80cm	548,70	Habilitado
1	1	248	14613	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 1,00mt	2.975,00	Habilitado
1	1	252	1829	PORTA LAMINADA FERRO 0,80 X 2,10	2.064,30	Habilitado
1	1	253	18238	POSTE COPEL PM 75 - 7,20MT	3.775,00	Habilitado
1	1	254	2288	PREGO 12 X 12	345,30	Habilitado
1	1	255	5722	PREGO 15 X 15	281,10	Habilitado
1	1	256	2652	PREGO 17 X 21	294,90	Habilitado
1	1	257	2301	PREGO 17 X 27	264,90	Habilitado
1	1	258	14843	PREGO 18 x 24	261,30	Habilitado
1	1	259	14844	PREGO 2 CABEÇAS 18 x 27	350,10	Habilitado
1	1	260	2291	PREGO 22 X 42	261,30	Habilitado
1	1	261	14845	PREGO 22 x 48	261,30	Habilitado
1	1	262	14846	PREGO 24 x 60	322,80	Habilitado
1	1	264	5737	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DISJUNTOR	430,30	Habilitado
1	1	266	14679	RALO SIFONADO QUADRADO CROMADO 100mm	168,00	Habilitado
1	1	267	2229	REATOR ELETRONICO 2X40 AFT	473,20	Habilitado
1	1	268	14803	REBITADOR MANUAL REFORÇADO	38,14	Habilitado
1	1	269	14680	REDUÇÃO ESGOTO 100x50 PVC 1° LINHA	66,20	Habilitado
1	1	270	14681	REDUÇÃO ESGOTO 50x40 PVC 1° LINHA	16,60	Habilitado
1	1	271	16220	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	420,00	Habilitado
1	1	272	14682	REGISTRO ESFERA 1 1/4 METAL	298,70	Habilitado
1	1	274	14683	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2 METAL	392,60	Habilitado
1	1	276	18239	REJUNTE 1KG	88,00	Habilitado
1	1	278	2995	RELE FACIL 110W	317,60	Habilitado

1	1	279	14584	RELE FACIL 220W	317,60	Habilitado
1	1	280	14804	RISCADOR PISO AZULEJOS	61,70	Habilitado
1	1	282	2274	ROLO LA 15CM C/CABO	327,50	Habilitado
1	1	283	2280	ROLO LA 23 CM C/CABO	253,50	Habilitado
1	1	284	2278	ROLO LÃ ANTI GOTA N. 23	325,00	Habilitado
1	1	285	2270	ROLO LA N. 9	206,00	Habilitado
1	1	286	5724	SELADOR ACRILICO - 3,6 L	187,50	Habilitado
1	1	287	1958	SELADOR ACRILICO - BARICA 25KG	712,40	Habilitado
1	1	289	14741	SERRA MARMORE 127 v	1.050,00	Habilitado
1	1	290	13542	SERRA STARRET	261,00	Habilitado
1	1	291	2070	SIFÃO SANFONADO	79,00	Habilitado
1	1	292	18242	SILICONE INCOLOR 280 GR	378,30	Habilitado
1	1	293	14533	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,80	196,20	Habilitado
1	1	294	14534	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,90	379,20	Habilitado
1	1	295	1969	SOLVENTE THINNER 05 LITROS 1ª linha	493,60	Habilitado
1	1	296	2937	SOQUETE LOUÇA	64,00	Habilitado
1	1	297	14585	SOQUETE PRETO C/ RABICHO	192,00	Habilitado
1	1	298	14637	SPRAY PARA RODAS ALUMINIO 360ml	212,40	Habilitado
1	1	299	11947	SUPORTE P/ ROLO PINTURA C/ ROSCA GAIOLA	230,00	Habilitado
1	1	301	14535	TANQUE DUPLO RED. 1,40 TRAVERTINO	2.714,56	Habilitado
1	1	302	14536	TANQUE INOX (COM PISO) 1 BOCA	880,00	Habilitado
1	1	303	14537	TANQUE INOX (COM PISO) 2 BOCA	1.220,00	Habilitado
1	1	304	6427	TARTARUGA BRANCA	138,70	Habilitado
1	1	307	14689	TE ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	55,00	Habilitado
1	1	308	14690	TE ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	120,00	Habilitado
1	1	309	14692	TE SOLD 40mm PVC 1° LINHA	163,00	Habilitado
1	1	310	14693	TE SOLD 50mm PVC 1° LINHA	155,00	Habilitado
1	1	311	14694	TE SOLD REDUÇÃO 50/25mm PVC 1° LINHA	167,50	Habilitado
1	1	312	2575	TE SOLDÁVEL 25MM	21,50	Habilitado
1	1	314	14849	TELA GALINHA 1,80	1.184,00	Habilitado
1	1	315	14850	TELA MANGUEIRÃO 1,5 mt ARAME 16	2.572,00	Habilitado
1	1	317	8362	TELA PARA ALAMBRADO 1,80m DE ALTURA - MALHA 6 - FIO 14mm	5.094,00	Habilitado
1	1	318	7969	TELA PENEIRA MALHA 14, FIO 30 - MOSQUITEIRO.	2.172,60	Habilitado
1	1	319	2744	TELHA DUPLAN BOLETE	10.200,00	Habilitado
1	1	320	6853	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM X 0,50 X 2,44 M	639,00	Habilitado
1	1	321	6854	TELHA FIBROCIMENTO 4MM X 0,50 X 2,13 M	580,50	Habilitado
1	1	322	2478	TELHA FIBROCIMENTO 5 MM 2,44X1,10	4.395,00	Habilitado
1	1	323	1811	TELHA FIBROCIMENTO 5 MM X 1,10 X 2, 13 M	3.818,00	Habilitado
1	1	324	6852	TELHA FIBROCIMENTO 5MM X 1,10 X 1,83 M	3.110,00	Habilitado
1	1	325	6848	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM X 1,10 X 3,66 M	3.606,00	Habilitado
1	1	326	14608	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 1,10x3,05	3.006,50	Habilitado
1	1	327	5725	TEXTURA ACRILICA - BARRICA 25KG	209,35	Habilitado
1	1	329	19002	TIJOLO 21 FUROS	4.375,00	Habilitado
1	1	331	2332	TIJOLO COMUM	750,00	Habilitado
1	1	332	14542	TIJOLO COMUM SIMPLES	10.000,00	Habilitado
1	1	333	1931	TINTA ACRILICA FOSCA - STANDART - 18LT	7.316,00	Habilitado
1	1	334	5369	TINTA ACRILICA FOSCA PROFISSIONAL 18 ltr	5.452,50	Habilitado
1	1	335	1941	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 ltr	8.437,50	Habilitado
1	1	336	1944	TINTA CALÇADA GRAFITE BASE SOLVENTE 18 ltr	1.562,50	Habilitado
1	1	337	1921	TINTA ESMALTE STANDART3,6 ltr	5.615,00	Habilitado
1	1	340	14697	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 METAL CROMADA	674,80	Habilitado
1	1	341	19003	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1193-C-33	705,60	Habilitado
1	1	343	18246	TORNO BANCADA N 8	468,62	Habilitado
1	1	347	6251	TRENA EMBORRACHADA 05mt	65,00	Habilitado
1	1	348	13544	TRENA FIBRA 30MT	90,42	Habilitado
1	1	349	14543	TUBO COBRE P/ GÁS 3/8	682,50	Habilitado
1	1	350	14702	TUBO ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	1.743,00	Habilitado
1	1	351	14703	TUBO ESGOTO 150mm PVC 1° LINHA	999,00	Habilitado
1	1	352	14704	TUBO ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	279,60	Habilitado
1	1	353	14705	TUBO ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	374,40	Habilitado
1	1	354	14706	TUBO ESGOTO 75MM PVC 1° LINHA	540,00	Habilitado
1	1	356	6881	TUBO PONTA AZUL 38MM	50,00	Habilitado
1	1	366	14709	TUBO SOD 32mm PVC 1° LINHA	408,00	Habilitado
1	1	368	14711	TUBO SOD 60mm PVC 1° LINHA	1.146,00	Habilitado
1	1	369	19004	TUBO SOLD 50MM PVC 1ª LINHA	1.164,60	Habilitado
1	1	370	19011	TUBO SOLD 60mm PVC 1ª LINHA	11.460,00	Habilitado
1	1	371	14712	TUBO SOLDAVEL 25MM PVC 1° LINHA	1.038,00	Habilitado
1	1	372	19012	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4 HORIZONTAL	151,05	Habilitado
1	1	373	14720	VALVULA LAVATÓRIO C/ UNHO	22,50	Habilitado
1	1	374	14721	VALVULA P/ PIA CROMADA C/ UNHO	42,00	Habilitado
1	1	376	14808	VANGA DE BICO S/ CABO	30,26	Habilitado
1	1	377	19006	VASSOURA P/ GRAMA PALHETA REGULÁVEL C/ CABO	294,75	Habilitado
1	1	378	19005	VASSOURA PARA GRAMA TIPO PALHETA FIXA C/ CABO	328,05	Habilitado
1	1	379	2717	VEDA CALHA ALUMINIO 280 GR	183,20	Habilitado
1	1	380	19291	VENTILADOR PAREDE 60 CM GRADE PRETA POTENCIA: 127V - 180W 220V - 180W ROTAÇÃO 127V - 1500RPM 220V-1530RPM 3-4 PÁS, GRADE: 40 AR VELOCIDADE DO VENTO - 8,8M/S APROXIMADO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO GRADE DE AÇO E HELICES REMOVIVEIS, PROTETOR TERMICO.	6.267,00	Habilitado
1	1	381	1954	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 ltr	1.378,00	Habilitado
1	1	383	19798	VITRO BASCULANTE 1/1.50 S/GRADE	1.637,10	Habilitado
1	1	385	14620	VITRO BASCULANTE 80 x 1,00 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45	1.302,20	Habilitado
1	1	386	14625	VITRO MAXMOAR 50x50	774,20	Habilitado

PAULO ROGERIO INFERDES

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	18219	ACABAMENTO VALVULA HIDRA MAX CROMADA	1.118,00	Habilitado
1	1	8	14744	ALICATE PRESSÃO N° 10	57,80	Habilitado
1	1	17	4715	AREIA GROSSA PURA	19.800,00	Habilitado

1	1	21	14648	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	499,00	Habilitado
1	1	24	2663	BARRA DE FERRO 3/8	2.872,00	Habilitado
1	1	27	2209	BARRA DE FERRO 5MM	612,00	Habilitado
1	1	28	14817	BARRA ROSCADA 3/8 1mt	118,00	Habilitado
1	1	31	14649	BASE VALVULA HIDRA	1.640,00	Habilitado
1	1	38	18991	BOTINA DE SEGURANÇA DIDENSIDADE C/ ESLAT. S/ BIQUEIRA ADULTO	1.377,00	Habilitado
1	1	51	19809	CABO DE AÇO 1"	2.100,00	Habilitado
1	1	70	18223	CANTONEIRA 1 1/2x 1/8	2.276,00	Habilitado
1	1	71	14823	CANTONEIRA 1 1/2x 3/16	859,00	Habilitado
1	1	72	14824	CANTONEIRA 3/4x 1/8	574,00	Habilitado
1	1	75	14859	CARRINHO DE PEDREIRO GALVANIZADO # 26 C/ RODA E ROLAMENTO	795,00	Habilitado
1	1	77	16245	CHAPA FRIZADA PARA PORTÃO 1,10x2,20 #22	5.500,00	Habilitado
1	1	78	16248	CHAPA PRETA 1,00x2,00 #18	3.960,00	Habilitado
1	1	79	14826	CHAPA PRETA 1.00 x 2.00 # 16	3.178,00	Habilitado
1	1	83	14770	CHIBANCA - COM CABO	256,00	Habilitado
1	1	85	14509	CIMENTO POLTRAND CPII SACO 50 kg	12.480,00	Habilitado
1	1	87	10893	COLA PINCEL 175GR	240,00	Habilitado
1	1	88	6245	COLHER DE PEDREIRO N.8	59,50	Habilitado
1	1	92	2522	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 18 MPA	135.000,00	Habilitado
1	1	133	6242	ENXADA N. 28 C/ CABO	740,00	Habilitado
1	1	134	6240	ENXADÃO LARGO, C/ CABO	54,00	Habilitado
1	1	136	13776	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 7 DEGRAUS AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI	635,00	Habilitado
1	1	137	14784	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 4`1/2 127v	189,00	Habilitado
1	1	144	14831	FERRO 4,2mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	2.070,00	Habilitado
1	1	145	14834	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-12 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	1.950,00	Habilitado
1	1	146	14835	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-8 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	1.350,00	Habilitado
1	1	156	9385	FIO PARALELO 2 X 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	358,00	Habilitado
1	1	157	13528	FIO PARALELO 2x4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	930,00	Habilitado
1	1	165	1881	FITA VEDA ROSCA 50M	350,00	Habilitado
1	1	171	14734	FORMÃO DE 1 1/2	83,40	Habilitado
1	1	174	19800	FURADEIRA GBS 16 RE (68853) MALETA	1.356,00	Habilitado
1	1	176	14838	GONZO S/ ABA 5/8	30,00	Habilitado
1	1	179	14789	GRIFO 14"	98,00	Habilitado
1	1	185	14790	JOGO CHAVE ALLEN 11 PÇS	72,00	Habilitado
1	1	186	4454	LAVATORIO IZI BRANCO LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA E ACESSORIO	1.917,00	Habilitado
1	1	195	13535	LUVA CORRER SOLD 40MM	220,00	Habilitado
1	1	209	6259	MARRETA C/ CABO 01Kg	123,20	Habilitado
1	1	211	14737	MARTELO 27mm	142,40	Habilitado
1	1	217	8677	METALON 20x20 #20	831,60	Habilitado
1	1	218	14839	METALON 20x30 #18	10.380,00	Habilitado
1	1	219	14841	METALON 30x50 #18	4.890,00	Habilitado
1	1	221	3568	OCULOS PROTEÇÃO ESCURO	50,00	Habilitado
1	1	244	2283	PÓ DE PEDRA	11.000,00	Habilitado
1	1	247	14612	PORTA CORRER 2,00mts QUADR. (COM POST E SOL. INOX)	3.196,00	Habilitado
1	1	249	14614	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 70cm	2.200,00	Habilitado
1	1	250	14615	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 80cm	2.200,00	Habilitado
1	1	251	14616	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 90cm	2.600,00	Habilitado
1	1	263	6244	PRUMO DE PAREDE 500gr	112,00	Habilitado
1	1	265	14582	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	200,00	Habilitado
1	1	273	14531	REGISTRO GÁS GRANDE	250,00	Habilitado
1	1	275	14740	RÉGUA PEDREIRO LARGA 2MTS ALUMINIO	135,00	Habilitado
1	1	277	2158	REJUNTE 5KG	240,00	Habilitado
1	1	288	14805	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 7"1/4 1800 W	1.198,00	Habilitado
1	1	300	6249	TALHADEIRA CROMADA 3/4 X 12 POL	104,00	Habilitado
1	1	305	14687	TE AZUL LR 3/4	85,00	Habilitado
1	1	306	14688	TE ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	315,00	Habilitado
1	1	328	1814	TIJOLO 06 FUROS GRANDE	20.500,00	Habilitado
1	1	330	14540	TIJOLO 6 FUROS NORMAL	9.000,00	Habilitado
1	1	338	9091	TINTA P/ PISO 3,6 LTS (GRAFITE)	660,00	Habilitado
1	1	339	14695	TORNEIRA CROMADA 3/4 METAL	750,00	Habilitado
1	1	342	14699	TORNEIRA P/ PIA C-33 METAL	359,00	Habilitado
1	1	344	13543	TORQUES ARMADOR 12"	143,20	Habilitado
1	1	345	14806	TRADO 20cm	124,50	Habilitado
1	1	346	14807	TRADO 25cm	78,00	Habilitado
1	1	355	14707	TUBO LIGAÇÃO P/ VASO AJUSTAVEL CROMADO 25cm	195,00	Habilitado
1	1	367	14710	TUBO SOD 40mm PVC 1° LINHA	1.197,00	Habilitado
1	1	375	2485	VALVULA PARA TANQUE CROMADA	75,00	Habilitado
1	1	384	14619	VITRO BASCULANTE 60x80 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45	960,00	Habilitado
1	1	387	1080	VITRO UNIV QUADRADO 1X2,00	3.350,00	Habilitado

vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R$ 631.700,51 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Setecentos Reais e Cinqüenta e Um Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 27/08/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	***AILSON JOSE DUTRA***
Presidente	Membro
021.722.898-41	361.136.119-49
JOSE GIOVANI GOMES	
Secretário	
734.916.249-91	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1A647622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2018

HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO REGIME ESTATUTÁRIO Nº 1/2017

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, considerando, ainda o Edital nº 29/2018 **TORNA PÚBLICO** a HOMOLOGAÇÃO FINAL do Concurso Público- Regime Estatutário nº 01/2017, para o cargo de Operador de Máquinas, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado a HOMOLOGAÇÃO FINAL do cargo constante no Anexo deste Edital, conforme disposição do Edital de Abertura nº 1/2017.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul/PR, 03 de Setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Do Município

EDITAL Nº 32/2018
HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO REGIME ESTATUTÁRIO Nº 1/2017

INSC	NOME	OBJ	PRAT/TIT.	FINAL	CLASS	CARGO
8590	EDIMAR BARP	70,00	100,00	85,00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS
8561	EZEQUIEL DA SILVA	54,00	80,00	67,00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS
9125	ALENCAR PEREIRA DIAS	50,00	55,00	52,50	3	OPERADOR DE MÁQUINAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4D1B055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	98/2018
b) Licitação Nrº :	56/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/08/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 08730.909000/1170-06, JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE.

10.302.0008.1.107. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 30.430.510/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total.Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel;Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria seráoriginal, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manteruma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial -deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ouinjetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente naparte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizadorprincipal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na corvermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dosconceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. demegafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada):contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente avibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préreguladap/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificadorp/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverápermitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologadopela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original dofabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateralnos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora deteto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável;provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete.Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentidotraseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto,instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar emcor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado daviatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante odeslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, paraapoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com umaaltura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô,vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal.	RENAULT MASTER L1H1 C/ ADAPTAÇÕES DE AMBULANCIA	UNID	1	R$ 161.000,00	R$ 161.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil)						

Bom Sucesso, 31 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4BAA7657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO			Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	8.908,22	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.908,22	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.549.987,19
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.631.378,00	RESULTADOS ACUMULADOS	90.299,03
IMOBILIZADO	1.631.378,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.905,93
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.393,10
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.640.286,22**
TOTAL	**1.640.286,22**	**TOTAL**	**1.640.286,22**
ATIVO FINANCEIRO	**8.908,22**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**1.631.378,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL			**1.640.286,22**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	277.630,73
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**277.630,73**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	
ORDINÁRIA			8.908,22
VINCULADA			0,00
TOTAL			**8.908,22**

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consorcio

JOSE ELTON DA CRUZ
Técnico Contabil

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5C58DC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EDITAL Nº 005/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2018

EDITAL DE NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2018

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018,

TORNA PÚBLICO: A nota da prova títulos e classificação final para o Concurso Público, como segue**:**

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
50760	FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO	72,00		72,00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12/10/1990	8,00	8,00	16,00	40,00
50740	THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA	72,00		72,00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30/07/1996	8,00	8,00	16,00	40,00
50802	DIEGO RONTANI TONSIC	70,00		70,00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05/09/1986	10,00	8,00	12,00	40,00
50792	LEANDRO DAVI WAGNER	70,00		70,00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05/11/1988	10,00	8,00	12,00	40,00
50688	VIRGINIA CENI SILVA	68,00		68,00	5	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30/05/1991	10,00	6,00	16,00	36,00
50727	FELIPE YUKIO OBATA	66,00		66,00	6	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/04/1990	12,00	6,00	8,00	40,00
50762	MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO	66,00		66,00	7	MÉDICO CLÍNICO GERAL	22/11/1993	10,00	8,00	12,00	36,00
50756	MAURICIO PAULO CHUEIRI	62,00		62,00	8	MÉDICO CLÍNICO GERAL	29/06/1974	10,00	8,00	12,00	32,00
50696	MURIELY ROTTA	60,00		60,00	9	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05/10/1994	6,00	6,00	12,00	36,00
50753	LARISSA NAPOLI HAMAMOTO	60,00		60,00	10	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30/08/1975	8,00	8,00	12,00	32,00
50763	WESCLEY PERALTA COCA	58,00		58,00	11	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12/05/1992	10,00	8,00	8,00	32,00
50774	EMANUELLE BIANCHI DA SILVA	56,00		56,00	12	MÉDICO CLÍNICO GERAL	27/03/1994	8,00	8,00	4,00	36,00
50667	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	56,00		56,00	13	MÉDICO CLÍNICO GERAL	29/12/1992	10,00	6,00	8,00	32,00
50821	FERNANDO VIEIRA FERREIRA	52,00		52,00	14	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/05/1985	4,00	8,00	8,00	32,00
50780	RENAN DOS SANTOS TORTAJADA	50,00		50,00	15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12/01/1988	10,00	8,00	4,00	28,00
50836	AMANDA CRUZ BEGARA	70,00		70,00	1	NUTRICIONISTA	11/10/1982	6,00	8,00	16,00	40,00
50664	JAQUELINE PIATI	70,00		70,00	2	NUTRICIONISTA	09/02/1987	6,00	8,00	16,00	40,00
50835	FRANCIELI WINCK	68,00		68,00	3	NUTRICIONISTA	15/05/1985	4,00	4,00	12,00	48,00
50686	SORAYA KNORST	68,00		68,00	4	NUTRICIONISTA	18/01/1978	10,00	2,00	16,00	40,00
50826	NAYARA COSTA PAIXAO	56,00		56,00	5	NUTRICIONISTA	26/08/1996	8,00	4,00	12,00	32,00
50775	CAMILA BRANDÃO POLAKOWSKI	52,00		52,00	6	NUTRICIONISTA	19/11/1987	6,00	2,00	8,00	36,00
50680	MARISA DE CESARO	90,00		90,00	1	PROFESSOR	20/08/1981	8,00	6,00	12,00	64,00
50755	KARINA SANTOS NIEMET	88,00		88,00	2	PROFESSOR	22/05/1996	8,00	8,00	12,00	60,00
50659	CLEIDE APARECIDA LOPES DE FREITAS	86,00	1,70	87,70	3	PROFESSOR	14/06/1982	10,00	8,00	16,00	52,00
50747	FABIANA STAHL CHAPARINI	86,00	0,70	86,70	4	PROFESSOR	16/09/1993	6,00	4,00	16,00	60,00
50660	ADRIANA FRANCO	84,00	2,00	86,00	5	PROFESSOR	03/08/1974	6,00	2,00	16,00	60,00
50658	SOLANGE ASSUNÇÃO DA SILVA	84,00	1,70	85,70	6	PROFESSOR	16/10/1981	4,00	8,00	16,00	56,00
50770	RITA FLORES	84,00	1,00	85,00	7	PROFESSOR	26/02/1985	6,00	6,00	16,00	56,00
50757	NEDIR DE ARRUDA	80,00	3,00	83,00	8	PROFESSOR	07/11/1980	6,00	2,00	12,00	60,00
50778	LORECI LEMES RODRIGUES ANDRADE	80,00	3,00	83,00	9	PROFESSOR	04/09/1973	2,00	6,00	16,00	56,00
50687	MARINA DOS SANTOS PAETZOLD	82,00	0,70	82,70	10	PROFESSOR	22/08/1992	6,00	8,00	12,00	56,00
50656	LORILAIS CONTE DE CARVALHO	82,00		82,00	11	PROFESSOR	25/11/1970	8,00	6,00	12,00	56,00
50672	DEIZIANE CEQUINATTO	78,00	3,70	81,70	12	PROFESSOR	21/04/1993	6,00	4,00	16,00	52,00
50676	JOCELMA CARDOSO PEREIRA	80,00		80,00	13	PROFESSOR	14/12/1991	6,00	6,00	8,00	60,00
50759	FÁTIMA EMILIA BARALDI FRONZA	76,00	3,70	79,70	14	PROFESSOR	27/08/1961	4,00	4,00	12,00	56,00
50678	ELISIANE VANUSA BATISTA	78,00	0,70	78,70	15	PROFESSOR	19/02/1987	4,00	2,00	16,00	56,00
50700	ALINE PREDIGER	76,00	2,70	78,70	16	PROFESSOR	24/02/1993	6,00	6,00	12,00	52,00
50769	CAMILA TEREZINHA KIRCHEIM MARTENDAL	78,00		78,00	17	PROFESSOR	19/01/1990	4,00	6,00	12,00	56,00
50711	ELIZANE MELARA	76,00	1,00	77,00	18	PROFESSOR	31/07/1975	4,00	4,00	16,00	52,00
50732	JACINTA FRANCESCHINI	76,00	0,70	76,70	19	PROFESSOR	21/08/1991	4,00	8,00	12,00	52,00
50815	GESLAINE FOCKINK MATEUS	76,00		76,00	20	PROFESSOR	13/09/1977	6,00	2,00	12,00	56,00
50746	VALÉRIA OLIVEIRA FOGAÇA	76,00		76,00	21	PROFESSOR	24/07/1998	4,00	4,00	12,00	56,00
50663	TATIANE ROBERTA BORTOLINI	76,00		76,00	22	PROFESSOR	04/06/1982	10,00	6,00	12,00	48,00
50822	NILTON APARECIDO DA SILVA	72,00	3,70	75,70	23	PROFESSOR	24/08/1977	8,00	8,00	12,00	44,00
50655	SILVANA NUNES SOMMERFELT	74,00		74,00	24	PROFESSOR	25/04/1977	8,00	6,00	8,00	52,00
50735	LARISSA FRANCO PIVATTO	74,00	0,00	74,00	25	PROFESSOR	28/07/1999	6,00	8,00	8,00	52,00
50799	ROSANI DA COSTA	70,00	3,00	73,00	26	PROFESSOR	23/02/1982	4,00	6,00	8,00	52,00
50666	DEISI CARLA LUNARDI	70,00	3,00	73,00	27	PROFESSOR	06/11/1987	4,00	2,00	16,00	48,00
50684	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	72,00		72,00	28	PROFESSOR	12/01/1978	8,00	4,00	12,00	48,00
50785	LUCIANA APARECIDA PRODOZZIMO	70,00	0,00	70,00	29	PROFESSOR	10/10/1986	6,00	4,00	8,00	52,00
50812	ELIZETE DOS REIS FONTANA	70,00		70,00	30	PROFESSOR	09/09/1973	4,00	2,00	12,00	52,00
50731	MERI DIANE ISRAEL	68,00	2,00	70,00	31	PROFESSOR	17/06/1980	2,00	6,00	8,00	52,00
50670	BRUNA CAROLINA ISRAEL	68,00	0,70	68,70	32	PROFESSOR	05/02/1998	4,00	4,00	8,00	52,00
50779	ELIANE FERREIRA SOARES	68,00		68,00	33	PROFESSOR	19/01/1982	6,00	6,00	0,00	56,00
50781	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	68,00		68,00	34	PROFESSOR	20/02/1985	4,00	4,00	8,00	52,00
50723	WANESSA BAPTISTA RIBEIRO	68,00		68,00	35	PROFESSOR	05/01/1999	2,00	6,00	8,00	52,00
50777	CAMILA ANGONESE	64,00	2,70	66,70	36	PROFESSOR	17/10/1989	8,00	4,00	8,00	44,00
50657	DINAURA GUIMARÃES	64,00	1,00	65,00	37	PROFESSOR	16/02/1969	0,00	4,00	12,00	48,00
50705	DAIANE VARGAS CARLOS	62,00	2,70	64,70	38	PROFESSOR	01/10/1987	4,00	6,00	4,00	48,00
50832	SUZIANE BOGADO DA SILVA	62,00		62,00	39	PROFESSOR	26/07/1997	2,00	4,00	8,00	48,00
50710	JOCELAINE APARECIDA DA SILVA	62,00	0,00	62,00	40	PROFESSOR	07/02/1976	6,00	8,00	8,00	40,00
50682	EDIVANIA DA SILVA	60,00		60,00	41	PROFESSOR	12/02/1999	2,00	2,00	8,00	48,00
50713	ELAINE CARVALHO DE SOUSA	60,00		60,00	42	PROFESSOR	16/11/1994	4,00	4,00	8,00	44,00
50748	DAIANE CALISTRO DE FRANÇA	60,00		60,00	43	PROFESSOR	27/06/1993	10,00	6,00	16,00	28,00
50709	JUANA DE LA CRUZ KISCHEL CACERES	58,00	1,70	59,70	44	PROFESSOR	14/12/1996	6,00	4,00	4,00	44,00
50803	ROSANA AP PEREIRA	58,00		58,00	45	PROFESSOR	25/01/1969	6,00	0,00	8,00	44,00
50783	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	58,00	0,00	58,00	46	PROFESSOR	10/03/1976	2,00	4,00	12,00	40,00
50784	STELA KARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	58,00		58,00	47	PROFESSOR	14/12/1981	2,00	4,00	12,00	40,00
50793	VENILDA DE OLIVEIRA	58,00		58,00	48	PROFESSOR	01/08/1982	0,00	2,00	16,00	40,00
50751	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	54,00		54,00	49	PROFESSOR	13/05/1996	2,00	0,00	8,00	44,00

50790	TAZIANE FUCKS BATISTA	54,00		54,00	50	PROFESSOR	16/11/2000	0,00	2,00	8,00	44,00
50707	DAVID EDSON DE ANDRADE	52,00		52,00	51	PROFESSOR	02/05/1987	4,00	4,00	4,00	40,00
50828	JUCELIA CORREIA RIBEIRO	52,00		52,00	52	PROFESSOR	13/10/1990	2,00	2,00	8,00	40,00
50754	NÁDIA CRISTINA DA SILVA	50,00		50,00	53	PROFESSOR	03/11/1995	2,00	4,00	0,00	44,00

Diamante D' Oeste-PR, 03 de setembro de 2018.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:EF6871A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O TESTE SELETIVO Nº. 001/2018

EDITAL Nº 005/2018

TESTE SELETIVO EDITAL N°. 001/2018

EDITAL DE NOTA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O TESTE SELETIVO nº. 001/2018

Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo do Município de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018,

TORNA PÚBLICO: A classificação final para o Teste Seletivo, como segue**:**

INSC	NOME	OBJ	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
50708	JEFERSON DOS SANTOS	70,00	1	ORIENTADOR SOCIAL	23/07/1999	6,00	8,00	12,00	44,00
50706	KINBERLI MARQUES MAGALHÃES	70,00	2	ORIENTADOR SOCIAL	12/08/1995	6,00	8,00	16,00	40,00
50788	KATLYN LEMES ANDRADE	66,00	3	ORIENTADOR SOCIAL	24/07/1995	6,00	8,00	12,00	40,00
50805	CAMILA FABIANE DAMASCENA DA SILVA	64,00	4	ORIENTADOR SOCIAL	23/08/1994	10,00	6,00	12,00	36,00
50768	HELENO DEMETRIUS PEDRINI	62,00	5	ORIENTADOR SOCIAL	19/08/1978	6,00	4,00	4,00	48,00
50734	MAYARA QUINTANA DE LIMA	56,00	6	ORIENTADOR SOCIAL	14/01/2000	6,00	6,00	8,00	36,00
50715	ALINE FABIANA FELDHAUS	54,00	7	ORIENTADOR SOCIAL	06/12/1999	4,00	6,00	8,00	36,00

Diamante D' Oeste-PR, 03 de setembro de 2018.

KESY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente Comissão Especial De Teste Seletivo

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CFAECB43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 014 NOT. DE DÉBITOS – 30-08-2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 014/2018
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
23.510.943/0001-60	MAICON RODRIGUES DE JESUS - EIRELI - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.48/2018
23.804.622/001-78	IMOBILIARIA BELTRAO BOM NEGOCIO LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 363/2018
243.619.680-04	ANTONIO PLINIO LENA GRINDI	NOTIFICAÇÃO Nº.540/2018
453.187.359-91	INOEMA RODRIGUES STUNPF	NOTIFICAÇÃO Nº.571/2018
16.800.785/0001-17	LILIAN KELLY DIORES - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.605/2018
13.986.693/0001-85	SIMONE ANDREIA DE MORAIS DIORES - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.606/2018
09.380.427/0001-37	JORNAL AQUI SUDOESTE LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.674/2018
11.372.725/0001-27	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	NOTIFICAÇÃO Nº.680/2018
08.583.453/0001-08	VOLNEI DA SILVA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.748/2018
13.319.537/0001-60	ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.749/2018
15.743.728/0001-80	AFUHRS - SASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE	NOTIFICAÇÃO Nº.750/2018
02.0001.441/0001-33	ETACIR CATANI GALLO	NOTIFICAÇÃO Nº.751/2018
01.242.950/0001-95	A L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	NOTIFICAÇÃO Nº.752/2018
07.899.405/0001-52	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS APICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA E OESTE DE SC	NOTIFICAÇÃO Nº.753/2018
19.276.859/0001-56	VALDIR MENDES DOS SANTOS - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.755/2018
77.890.846/0040-85	COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL	NOTIFICAÇÃO Nº.756/2018
22.947.177/0001-32	ADRIANA RITA BUSATTO	NOTIFICAÇÃO Nº.762/2018
05.313.633/0001-73	REFLORESTAMENTO SAO FRANCISCO LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.763/2018
15.626.034/0001-63	EVERTON DA SILVA BIDO - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.764/2018

02.223.876/0001-22	CONSULTORIA TENDA DOS ORIXAS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.765/2018
15.716.809/0001-91	RAFALE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.766/2018
85.080.661/0001-27	I SEMLER & CIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.767/2018
02.934.268/0001-26	IDAIR TESTOLIN	NOTIFICAÇÃO Nº.768/2018
20.185.220/0001-44	TRANSPORTES RODOVIARIO MALU LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.769/2018
97.483.978/0001-93	BRUM & BORDIGNON LTDA - EPP	NOTIFICAÇÃO Nº.771/2018
14.026.100/0001-00	N B DA COSTA & CIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.777/2018
19.347.037/0001-19	JOAO MARCOS BIEGER - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.779/2018
11.186.316/0001-36	RICARDO SCHIESTEL - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.781/2018
24.503.249/0001-88	AURIELLE CAROLINE FRIGHETTO - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.785/2018
15.336.930/0001-98	WILLIAN DIEGO LUNKES - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.986/2018
02.936.645/0001-66	IMPORT CENTER - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	NOTIFICAÇÃO Nº.987/2018
03.056.331/0001-31	TRANSPORTADORA KLINGSTRON LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 988/2018
29.006.461/0001-53	SCHARF E BRITO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.989/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2018.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18E23BC2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020_18 - EDITAL DE MULTAS 0202018

EDITAL Nº 020/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 18/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK1679	275650W000079441	24/07/2018	74550
AAY2005	275650D000061242	25/07/2018	74550
ACS3054	275650W000079439	24/07/2018	74550
ADV7119	275650B000037280	26/07/2018	74550
ADW7347	275650W000079482	27/07/2018	74550
AEF5142	275650W000079431	23/07/2018	74550
AEK7300	275650W000079469	26/07/2018	74550
AET8271	275650W000079438	24/07/2018	74550
AET8271	275650W000079411	22/07/2018	74550
AGF5665	275650B000037252	24/07/2018	74550
AGM0288	275650B000037269	25/07/2018	74550
AGR6890	275650W000079476	26/07/2018	74550
AHS9229	275650W000079433	24/07/2018	74550
AIE5072	275650F000069213	20/07/2018	76331
AIN6500	275650B000037255	24/07/2018	74550
AJB8172	275650F000069639	19/07/2018	54526
AJQ6177	275650F000069734	16/07/2018	55411
AJT2332	275650F000066230	16/07/2018	76331
AJW9874	275650B000037235	23/07/2018	74550
AKC8691	275650B000037236	23/07/2018	74550
AKD8841	275650W000079389	22/07/2018	74550
AKF8977	275650B000037298	27/07/2018	74550
AKL2924	275650W000079413	23/07/2018	74550
AKZ6877	275650B000037302	27/07/2018	74550
ALE2007	275650W000079464	25/07/2018	74550
ALH5987	275650W000079402	22/07/2018	74550
ALM6619	275650W000079392	22/07/2018	74550
ALR2787	275650F000069633	17/07/2018	76331
AMD2414	275650B000037228	22/07/2018	74630
AMO2158	275650W000079393	22/07/2018	74550
ANF0367	275650F000065623	16/07/2018	55417
ANJ3088	275650W000079483	27/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079485	27/07/2018	74630
ANJ3088	275650W000079435	24/07/2018	74630
ANJ3088	275650W000079470	26/07/2018	74550
ANU5163	275650W000079466	26/07/2018	74550

ANU8430	275650B000037251	24/07/2018	74550
ANY5996	275650W000079479	27/07/2018	74550
AOG3218	275650F000069737	17/07/2018	51930
AOO2751	275650F000053098	12/07/2018	55417
AOT3449	275650W000079455	25/07/2018	74550
APB2333	275650F000069738	20/07/2018	55417
APC8855	275650D000061215	22/07/2018	74550
APD3219	275650B000037261	25/07/2018	74550
APG6369	275650W000079474	26/07/2018	74710
APM7258	275650W000079468	26/07/2018	74550
APM7258	275650W000079486	27/07/2018	74630
APR6453	275650W000079465	25/07/2018	74550
APS2352	275650B000037296	27/07/2018	74550
AQB8046	275650B000037263	25/07/2018	74550
AQF0457	275650W000079490	27/07/2018	74550
AQK2627	275650F000070361	21/07/2018	55411
AQQ2768	275650W000079430	23/07/2018	74550
AQU6550	275650W000079425	23/07/2018	74550
AQZ4852	275650W000079487	27/07/2018	74550
ARF9914	275650F000065625	19/07/2018	51930
ARG7085	275650W000079442	24/07/2018	74550
ARM7221	275650B000037253	24/07/2018	74550
ART6779	275650W000079420	23/07/2018	74630
ARU5199	275650W000079404	22/07/2018	74550
ARU5199	275650B000037223	22/07/2018	74630
ARV6949	275650D000061233	23/07/2018	74550
ARX6318	275650F000067089	21/07/2018	55411
ARY8945	275650F000064092	21/07/2018	54600
ASB9045	275650D000061236	24/07/2018	74550
ASD6549	275650W000079395	22/07/2018	74550
ASE4978	275650B000037232	23/07/2018	74550
ASF2075	275650W000079423	23/07/2018	74550
ASL5189	275650F000070111	17/07/2018	55411
ASP1734	275650F000069636	17/07/2018	54526
ASP2779	275650B000037267	25/07/2018	74550
ASR8911	275650W000079478	27/07/2018	74550
ASW8429	275650D000061245	25/07/2018	74550
ASX4747	275650F000069735	16/07/2018	55090
ASX4855	275650W000079417	23/07/2018	74550
ATF0230	275650B000037233	23/07/2018	74550
ATH6624	275650F000070112	18/07/2018	55417
ATI1488	275650B000037301	27/07/2018	74550
ATK4037	275650W000079472	26/07/2018	74550
ATK9539	275650W000079453	25/07/2018	74550
ATO8709	275650B000037294	27/07/2018	74550
ATV7788	275650B000037239	23/07/2018	74550
ATW9047	275650W000079397	22/07/2018	74550
ATZ8090	275650B000037300	27/07/2018	74550
AUC2805	275650W000079481	27/07/2018	74550
AUD9714	275650W000079410	22/07/2018	74550
AUF1658	275650B000037264	25/07/2018	74550
AUI0851	275650W000079409	22/07/2018	74550
AUI1569	275650D000061224	23/07/2018	74630
AUN1952	275650W000079463	25/07/2018	74550
AUP2915	275650B000037222	22/07/2018	74550
AUQ3039	275650W000079408	22/07/2018	74550
AUS4104	275650F000067084	17/07/2018	76331
AUW0257	275650B000037273	25/07/2018	74550
AVA7043	275650F000070273	18/07/2018	55250
AVD1742	275650W000079494	27/07/2018	74630
AVH2610	275650F000070360	21/07/2018	51930
AVH7461	275650W000079422	23/07/2018	74550
AVI2609	275650B000037230	23/07/2018	74630
AVK3231	275650D000061238	24/07/2018	74550
AVP2336	275650F000067085	18/07/2018	51930
AVR1340	275650D000061240	24/07/2018	74550
AVS6743	275650W000079491	27/07/2018	74550
AVU3382	275650W000079390	22/07/2018	74550
AVU6097	275650F000070274	19/07/2018	55680
AVV1481	275650B000037299	27/07/2018	74550
AVZ6771	275650W000079440	24/07/2018	74550
AWC8474	275650D000061246	25/07/2018	74550
AWE3232	275650F000070357	17/07/2018	76331
AWF3167	275650W000079489	27/07/2018	74550
AWG9527	275650B000037256	24/07/2018	74550
AWH0928	275650B000037257	25/07/2018	74550
AWH8226	275650W000079398	22/07/2018	74550
AWJ3631	275650W000079492	27/07/2018	74550
AWL2835	275650D000061225	23/07/2018	74550
AWR3230	275650W000079391	22/07/2018	74550
AWT1446	275650W000079394	22/07/2018	74550
AWX6555	275650B000037281	26/07/2018	74550
AWY0639	275650F000069560	21/07/2018	51930
AWZ6109	275650W000079432	24/07/2018	74550
AXA7270	275650B000037282	26/07/2018	74550
AXC2593	275650B000037221	22/07/2018	74550
AXD1415	275650W000079457	25/07/2018	74550
AXF7529	275650B000037284	26/07/2018	74550
AXG3212	275650W000079450	25/07/2018	74550

AXI3304	275650W000079424	23/07/2018	74550
AXJ4889	275650W000079400	22/07/2018	74550
AXK4194	275650B000037274	25/07/2018	74630
AXM3264	275650F000069631	16/07/2018	76252
AXM3757	275650D000061249	25/07/2018	74550
AXO1615	275650F000064583	19/07/2018	76331
AXQ0482	275650F000067086	19/07/2018	51930
AXQ4554	275650W000079460	25/07/2018	74550
AXR8045	275650F000069556	17/07/2018	76331
AXW7769	275650W000079396	22/07/2018	74550
AXY2396	275650W000079428	23/07/2018	74550
AXY2819	275650B000037238	23/07/2018	74550
AYA4529	275650W000079426	23/07/2018	74550
AYD8125	275650F000070275	20/07/2018	54526
AYD8125	275650F000069640	19/07/2018	54526
AYI7394	275650F000069634	17/07/2018	54526
AYK8588	275650B000037278	26/07/2018	74550
AYQ2232	275650B000037227	22/07/2018	74550
AYT0378	275650D000061205	22/07/2018	74550
AYY3701	275650D000061207	22/07/2018	74550
AZB9368	275650D000061222	22/07/2018	74550
AZE6548	275650W000079445	24/07/2018	74550
AZI8079	275650W000079427	23/07/2018	74550
AZJ9385	275650D000061210	22/07/2018	74550
AZK3314	275650W000079415	23/07/2018	74550
AZM3874	275650W000079407	22/07/2018	74550
AZP9411	275650W000079462	25/07/2018	74550
AZQ3158	275650W000079484	27/07/2018	74550
AZQ4531	275650B000037266	25/07/2018	74550
AZT6554	275650B000037290	26/07/2018	74550
AZU2193	275650B000037241	23/07/2018	74550
AZU4501	275650W000079451	25/07/2018	74550
AZY8997	275650F000070271	18/07/2018	54526
BAJ3386	275650F000064089	18/07/2018	54600
BAL1065	275650F000067667	17/07/2018	55417
BAM3646	275650B000037243	23/07/2018	74550
BAQ6199	275650B000037262	25/07/2018	74550
BAS6121	275650D000061199	22/07/2018	74630
BAV2227	275650D000061200	22/07/2018	74550
BAX2353	275650D000061257	27/07/2018	74550
BAX7077	275650F000069632	17/07/2018	76331
BBA0554	275650F000069214	20/07/2018	55417
BBC5114	275650B000037258	25/07/2018	74550
BBD1638	275650B000037283	26/07/2018	74550
BBD8383	275650D000061212	22/07/2018	74550
BBK4836	275650B000037225	22/07/2018	74550
BBM1178	275650B000037245	24/07/2018	74550
BBM2491	275650W000079471	26/07/2018	74550
BBN8650	275650W000079467	26/07/2018	74550
BBO8193	275650B000037291	26/07/2018	74550
BBO8193	275650W000079452	25/07/2018	74630
BBO8193	275650W000079473	26/07/2018	74550
BBO8193	275650W000079454	25/07/2018	74550
BBP1429	275650W000079401	22/07/2018	74550
BBP3294	275650B000037240	23/07/2018	74630
BBS0599	275650B000037288	26/07/2018	74550
BBU6544	275650W000079437	24/07/2018	74550
BBU8045	275650W000079449	25/07/2018	74630
BBU9570	275650W000079488	27/07/2018	74550
BBU9996	275650B000037224	22/07/2018	74550
BBV3559	275650F000069736	17/07/2018	76331
BBZ9792	275650W000079436	24/07/2018	74550
BCA9774	275650W000079458	25/07/2018	74630
BCC4038	275650B000037295	27/07/2018	74550
BCD8710	275650B000037259	25/07/2018	74550
BCG4806	275650B000037248	24/07/2018	74550
BDD8881	275650B000037250	24/07/2018	74550
BDJ1923	275650D000061248	25/07/2018	74550
BDM3939	275650F000070356	17/07/2018	76332
BDV2244	275650D000061235	24/07/2018	74550
BGH3498	275650W000079419	23/07/2018	74550
BGW9131	275650B000037303	27/07/2018	74550
BHO3621	275650W000079447	24/07/2018	74550
BLC3700	275650B000037297	27/07/2018	74550
CCD1377	275650W000079416	23/07/2018	74550
CSQ7372	275650D000061206	22/07/2018	74550
CZZ4712	275650D000061196	22/07/2018	74550
DBF5824	275650W000079475	26/07/2018	74550
DFS8354	275650W000079444	24/07/2018	74550
DIL1911	275650D000061204	22/07/2018	74550
DOC1775	275650B000037247	24/07/2018	74550
DSR4447	275650B000037304	27/07/2018	74550
DTD7708	275650D000061203	22/07/2018	74630
DVB0135	275650F000069733	16/07/2018	55417
DXQ8171	275650B000037277	26/07/2018	74550
DZG7768	275650B000037249	24/07/2018	74550
DZH7665	275650F000069561	21/07/2018	51930
ECT6386	275650W000079443	24/07/2018	74630
EFU7120	275650F000069558	18/07/2018	76252

EGA7106	275650F000067088	19/07/2018	76331
EIK4879	275650W000079406	22/07/2018	74550
ERF0124	275650B000037271	25/07/2018	74550
FBB4474	275650B000037307	27/07/2018	74550
FBH7663	275650F000069641	19/07/2018	54526
FLW2442	275650D000061213	22/07/2018	74550
FZA2478	275650D000061241	24/07/2018	74550
GFI1200	275650B000037285	26/07/2018	74550
HBM1725	275650B000037237	23/07/2018	74630
IGZ9526	275650W000079456	25/07/2018	74550
IIU4909	275650F000069635	17/07/2018	55680
IKL7354	275650B000037279	26/07/2018	74550
IKS2229	275650W000079403	22/07/2018	74550
IML8702	275650W000079418	23/07/2018	74550
INK9560	275650W000079493	27/07/2018	74550
INK9560	275650B000037306	27/07/2018	74630
IVJ8696	275650D000061217	22/07/2018	74550
IXS9446	275650D000061243	25/07/2018	74550
IXZ8242	275650D000061255	26/07/2018	74550
JHZ1680	275650W000079477	27/07/2018	74550
JPX6881	275650B000037242	23/07/2018	74550
JUC8113	275650F000056796	19/07/2018	55680
KFO6813	275650F000064088	17/07/2018	55417
KRL3094	275650B000037265	25/07/2018	74550
KXB4192	275650B000037292	27/07/2018	74550
KYF2837	275650B000037305	27/07/2018	74550
LLP8531	275650W000079480	27/07/2018	74550
LPG4528	275650B000037226	22/07/2018	74550
LUO0506	275650B000037293	27/07/2018	74550
LZM6025	275650D000061198	22/07/2018	74550
LZS4452	275650F000069739	21/07/2018	51930
MBH8998	275650B000037287	26/07/2018	74550
MBU8291	275650W000079405	22/07/2018	74550
MCN5851	275650D000061214	22/07/2018	74550
MCP1961	275650W000079412	22/07/2018	74550
MDK6624	275650B000037275	25/07/2018	74550
MEH3050	275650D000061250	26/07/2018	74550
MEN6541	275650W000079446	24/07/2018	74630
MET4224	275650F000069740	21/07/2018	51930
MFX7700	275650D000061220	22/07/2018	74550
MFZ6199	275650F000067087	19/07/2018	76331
MFZ8627	275650W000079434	24/07/2018	74550
MGB1895	275650D000061239	24/07/2018	74550
MGF2373	275650F000070272	18/07/2018	54526
MGR2906	275650B000037270	25/07/2018	74550
MGR6924	275650B000037286	26/07/2018	74630
MGV0977	275650F000070355	16/07/2018	76331
MIC1329	275650F000070270	16/07/2018	55411
MID4395	275650D000061262	27/07/2018	74550
MIM8825	275650D000061221	22/07/2018	74550
MIU9830	275650F000065624	19/07/2018	76332
MJF6511	275650D000061244	25/07/2018	74550
MJQ4700	275650F000069637	17/07/2018	76252
MJS1404	275650D000061251	26/07/2018	74550
MJW6366	275650W000079448	25/07/2018	74550
MKG7328	275650F000070358	18/07/2018	76331
MKQ5236	275650F000064091	20/07/2018	54600
MKQ5236	275650F000064090	18/07/2018	54600
MKQ7175	275650W000079429	23/07/2018	74550
MKQ7175	275650B000037234	23/07/2018	74550
MLB3335	275650D000061259	27/07/2018	74550
MLE0995	275650D000061216	22/07/2018	74550
MLG1314	275650B000037246	24/07/2018	74550
MLN3280	275650D000061260	27/07/2018	74550
MLO1808	275650D000061258	27/07/2018	74550
MLQ4497	275650D000061232	23/07/2018	74550
MLS5489	275650D000061231	23/07/2018	74550
MLV7057	275650D000061230	23/07/2018	74550
MMB5605	275650B000037268	25/07/2018	74550
MMB6088	275650D000061253	26/07/2018	74550
MMD9686	275650D000061264	27/07/2018	74550
MVZ0402	275650B000037254	24/07/2018	74550
NBL3244	275650F000070359	21/07/2018	76331
NMY3537	275650D000061254	26/07/2018	74550
NPV2704	275650B000037229	22/07/2018	74550
NRH8023	275650D000061228	23/07/2018	74550
OBJ0007	275650D000061237	24/07/2018	74550
OBJ2107	275650B000037244	24/07/2018	74550
OBS0477	275650B000037272	25/07/2018	74550
OFK0071	275650D000061201	22/07/2018	74550
ONW7397	275650W000079459	25/07/2018	74550
OOL5919	275650D000061261	27/07/2018	74550
OOS2103	275650D000061252	26/07/2018	74550
OXB3494	275650F000066475	17/07/2018	63600
PUI8585	275650F000069557	17/07/2018	55411
PVD6742	275650D000061229	23/07/2018	74550
PYF0438	275650D000061226	23/07/2018	74550
PZD8856	275650W000079414	23/07/2018	74630
PZP7364	275650B000037276	26/07/2018	74550

QBD6044	275650B000037289	26/07/2018	74550
QHE1866	275650D000061202	22/07/2018	74550
QHJ0785	275650D000061247	25/07/2018	74550
QHO6066	275650D000061218	22/07/2018	74550
QHO7409	275650F000069212	18/07/2018	76252
QHQ4927	275650B000037231	23/07/2018	74550
QHT1951	275650D000061197	22/07/2018	74550
QIA1816	275650D000061223	23/07/2018	74550
QIA8713	275650D000061219	22/07/2018	74550
QIJ7811	275650D000061227	23/07/2018	74550
QIM1767	275650D000061263	27/07/2018	74550
QIR2049	275650W000079421	23/07/2018	74550
QIR5077	275650D000061209	22/07/2018	74550
QJJ2902	275650W000079399	22/07/2018	74550
QJJ7570	275650D000061211	22/07/2018	74630
QJL1516	275650D000061256	26/07/2018	74550
QJO1984	275650D000061208	22/07/2018	74550
QMW0344	275650W000079461	25/07/2018	74550
QMW0344	275650B000037260	25/07/2018	74550
QOA1458	275650D000061234	23/07/2018	74630
QON0901	275650F000069559	21/07/2018	51930
QON0901	275650F000053099	21/07/2018	51930

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 19/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3616	275650F000070462	10/07/2018	55412
ACX1305	275650F000070409	10/07/2018	55412
AGO4560	275650F000068491	10/07/2018	55412
AII3100	275650F000070466	13/07/2018	55412
AKI4808	275650F000070410	12/07/2018	55412
ARA7055	275650F000070467	13/07/2018	55412
ASI2673	275650F000070461	10/07/2018	55412
AVF2524	275650F000070465	12/07/2018	55412
AVK3585	275650F000070468	13/07/2018	55412
AXF7650	275650F000070464	12/07/2018	55412
AYX2170	275650F000068388	10/07/2018	55412
BBD7972	275650F000070198	10/07/2018	55412
DJN4010	275650F000070098	10/07/2018	55412
JZT8337	275650F000070199	10/07/2018	55412
MBN5224	275650F000070463	11/07/2018	55412
MDG9525	275650F000070411	13/07/2018	55412
MWD9644	275650F000069344	10/07/2018	55412
QHT0552	275650F000069684	10/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 20/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AID6644	275650F000068389	11/07/2018	55412
ALF4248	275650F000068839	13/07/2018	55412
ALY3513	116100E007870825	19/07/2018	60501
AMZ1277	275650F000070507	11/07/2018	55412
APC6099	116100E007873810	26/07/2018	60501
ARH2303	275650F000069834	11/07/2018	55412
ASS7765	116100E007946879	29/07/2018	57200
AUC0972	275650F000070506	11/07/2018	55412
AUM6940	275650F000070100	10/07/2018	55412
AWR4621	116100E007946741	30/07/2018	54600
AXZ7398	275650F000070603	11/07/2018	55412
AYO9312	275650F000070801	11/07/2018	55412
AZE4881	275650F000069899	11/07/2018	55412
AZU1287	116100E008186689	26/07/2018	59161
AZV4276	275650F000068444	11/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000070802	11/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000069150	11/07/2018	55412
IHD2689	275650F000069897	11/07/2018	55412
LWY3307	275650F000070099	11/07/2018	55412
MJC3463	275650F000069898	11/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 21/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM8963	275650W000079541	30/07/2018	74550
ABT1997	275650B000037389	30/07/2018	74550
ABT1997	275650B000037380	30/07/2018	74550
ABY6263	275650W000079512	28/07/2018	74550
ACF1666	275650B000037361	30/07/2018	74550
ACN3789	275650F000069900	12/07/2018	55412
ADO7470	275650B000037341	29/07/2018	74550
ADW7347	275650W000079505	28/07/2018	74550
AEI2083	275650W000079518	29/07/2018	74630
AEI2083	275650W000079519	29/07/2018	74710
AEP3442	275650F000069198	13/07/2018	55412
AET8271	275650B000037327	28/07/2018	74550
AET8271	275650W000079522	29/07/2018	74550
AET8271	275650W000079517	28/07/2018	74630
AFC0604	275650W000079506	28/07/2018	74550
AFC8851	275650D000061269	29/07/2018	74550
AGI0416	275650W000079537	29/07/2018	74630

AGN5587	275650B000037318	28/07/2018	74550
AHE2227	275650W000079547	30/07/2018	74550
AHI9160	275650F000069197	13/07/2018	55412
AHJ0912	275650B000037393	31/07/2018	74550
AHL8889	275650F000069686	13/07/2018	55412
AIA2287	275650D000061302	31/07/2018	74550
AID0053	275650W000079498	28/07/2018	74550
AIN0140	275650W000079530	29/07/2018	74550
AJH3749	275650W000079553	30/07/2018	74550
AJP4301	275650W000079511	28/07/2018	74550
AJV9300	275650B000037366	30/07/2018	74550
AKD3631	275650B000037402	31/07/2018	74550
AKG1584	275650B000037376	30/07/2018	74550
AKI6742	275650B000037365	30/07/2018	74550
AKK6268	275650W000079500	28/07/2018	74630
ALK6626	275650F000070855	13/07/2018	55412
ALL3597	275650B000037309	28/07/2018	74550
AMC5918	275650B000037323	28/07/2018	74550
AMD7443	275650W000079499	28/07/2018	74550
AMH2096	275650W000079534	29/07/2018	74630
AMK3960	275650W000079560	31/07/2018	74630
AMM1839	275650W000079529	29/07/2018	74630
AMT1267	275650B000037329	29/07/2018	74550
AMW8895	275650W000079508	28/07/2018	74550
ANI5602	275650B000037360	30/07/2018	74550
ANI8576	275650B000037313	28/07/2018	74550
ANY6026	275650W000079516	28/07/2018	74550
AOB9485	275650B000037337	29/07/2018	74550
AOL8865	275650F000069688	14/07/2018	55412
AOY2220	275650D000061294	30/07/2018	74550
APD9070	275650W000079535	29/07/2018	74550
APG6633	275650B000037392	31/07/2018	74550
APX1859	275650W000079559	31/07/2018	74550
AQK8698	275650B000037404	31/07/2018	74630
AQS7932	275650B000037387	30/07/2018	74550
AQV2381	275650B000037371	30/07/2018	74550
AQV4072	275650W000079520	29/07/2018	74550
AQX3784	275650B000037328	29/07/2018	74550
ARB4285	275650F000069346	12/07/2018	55412
ARB4285	275650F000069345	12/07/2018	55412
ARM2655	275650F000070606	14/07/2018	55412
ARR0542	275650B000037378	30/07/2018	74550
ARS9578	275650B000037362	30/07/2018	74550
ARV5461	275650B000037351	29/07/2018	74550
ARW2738	275650B000037355	29/07/2018	74550
ARW9263	275650F000070412	14/07/2018	55412
ASB9247	275650B000037403	31/07/2018	74550
ASK3361	275650F000069685	12/07/2018	55412
ASL2592	275650B000037319	28/07/2018	74550
ASO9340	275650B000037332	29/07/2018	74550
ASR2510	275650B000037379	30/07/2018	74550
ASU2775	275650W000079539	29/07/2018	74550
ASU5126	275650B000037412	31/07/2018	74550
ASV5209	275650B000037346	29/07/2018	74550
ASX7398	275650B000037409	31/07/2018	74550
ASZ6746	275650W000079561	31/07/2018	74550
ASZ7655	275650B000037394	31/07/2018	74550
ATV1445	275650W000079502	28/07/2018	74550
ATX3136	275650F000069689	14/07/2018	55412
ATX5389	275650W000079507	28/07/2018	74550
ATZ5972	275650B000037324	28/07/2018	74550
AUA6036	275650B000037315	28/07/2018	74550
AUB0907	275650W000079496	28/07/2018	74550
AUD9480	275650B000037333	29/07/2018	74550
AUF1316	275650W000079532	29/07/2018	74550
AUG1934	275650F000070200	12/07/2018	55412
AUG5248	275650W000079542	30/07/2018	74550
AUG7877	275650D000061293	30/07/2018	74550
AUH3012	275650W000079551	30/07/2018	74550
AUK4328	275650W000079536	29/07/2018	74550
AUM7139	275650F000070803	12/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070806	12/07/2018	55412
AUS7865	275650D000061289	30/07/2018	74630
AUT4386	275650B000037368	30/07/2018	74550
AUU8018	275650D000061296	31/07/2018	74550
AVC4559	275650D000061298	31/07/2018	74550
AVE9225	275650W000079562	31/07/2018	74550
AVG0322	275650D000061265	28/07/2018	74550
AVG1994	275650W000079543	30/07/2018	74630
AVL1398	275650B000037325	28/07/2018	74550
AVO6831	275650B000037344	29/07/2018	74550
AVQ6990	275650F000070905	14/07/2018	55412
AVT0502	275650D000061276	29/07/2018	74630
AWC0943	275650W000079549	30/07/2018	74550
AWG8298	275650B000037342	29/07/2018	74630
AWI1221	275650W000079528	29/07/2018	74550
AWI1221	275650B000037343	29/07/2018	74550
AWK9809	275650B000037321	28/07/2018	74550
AWV1108	275650W000079563	31/07/2018	74630

AWZ2731	275650F000070851	12/07/2018	55412
AXA8846	275650W000079548	30/07/2018	74550
AXA9001	275650B000037386	30/07/2018	74550
AXE4677	275650F000068391	12/07/2018	55412
AXG1550	275650B000037347	29/07/2018	74550
AXJ7784	275650W000079527	29/07/2018	74630
AXJ7784	275650W000079524	29/07/2018	74550
AXK9206	275650W000079510	28/07/2018	74550
AXM3757	275650W000079497	28/07/2018	74550
AXM7182	275650B000037367	30/07/2018	74550
AXO1635	275650B000037400	31/07/2018	74550
AXP1121	275650B000037312	28/07/2018	74550
AXX3467	275650B000037364	30/07/2018	74550
AXX5499	275650D000061283	29/07/2018	74550
AXX6019	275650B000037397	31/07/2018	74630
AYB6264	275650B000037359	30/07/2018	74550
AYL7430	275650B000037352	29/07/2018	74550
AYZ0304	275650B000037372	30/07/2018	74550
AZB2541	275650B000037331	29/07/2018	74550
AZO4941	275650F000070852	12/07/2018	55412
AZP3036	275650F000070811	13/07/2018	55412
AZQ4531	275650B000037356	29/07/2018	74550
AZS5710	275650D000061287	30/07/2018	74550
AZT4431	275650F000070901	13/07/2018	55412
AZT4431	275650F000070809	13/07/2018	55412
AZX7945	275650B000037357	29/07/2018	74550
BAB7418	275650B000037395	31/07/2018	74550
BAI8474	275650B000037411	31/07/2018	74550
BAL4585	275650B000037413	31/07/2018	74550
BAL8013	275650B000037348	29/07/2018	74550
BAQ4123	275650B000037314	28/07/2018	74550
BAR1927	275650D000061300	31/07/2018	74550
BAZ0148	275650F000070807	13/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000070812	13/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000070808	13/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000070810	13/07/2018	55412
BBG7776	275650D000061299	31/07/2018	74550
BBG8336	275650F000070805	12/07/2018	55412
BBI3329	275650B000037369	30/07/2018	74550
BBK9364	275650B000037345	29/07/2018	74550
BBN3520	275650B000037354	29/07/2018	74630
BBN9457	275650F000068840	14/07/2018	55412
BBR2815	275650F000070605	13/07/2018	55412
BBR5522	275650D000061295	30/07/2018	74550
BBU5275	275650B000037310	28/07/2018	74550
BBW8265	275650B000037320	28/07/2018	74550
BBZ9039	275650B000037408	31/07/2018	74550
BCE6992	275650D000061282	29/07/2018	74550
BCG0259	275650B000037384	30/07/2018	74550
BCG3750	275650W000079533	29/07/2018	74550
BCJ2517	275650F000068390	12/07/2018	55412
BDJ1802	275650W000079544	30/07/2018	74550
BDJ1802	275650B000037373	30/07/2018	74550
BEH1620	275650B000037391	31/07/2018	74550
BER4402	275650D000061291	30/07/2018	74550
BMS0535	275650W000079557	31/07/2018	74550
BNO5055	275650W000079556	31/07/2018	74550
BOL8338	275650F000070469	14/07/2018	55412
CCT0082	275650B000037396	31/07/2018	74550
CWG2478	275650F000070413	14/07/2018	55412
DCZ5162	275650W000079554	30/07/2018	74550
DDM0450	275650B000037381	30/07/2018	74550
DJQ6287	275650B000037334	29/07/2018	74550
DKQ2695	275650W000079514	28/07/2018	74550
DQF0794	275650W000079495	28/07/2018	74550
DQM4696	275650D000061290	30/07/2018	74550
DTZ7042	275650B000037414	31/07/2018	74550
DUE8278	275650B000037336	29/07/2018	74550
DZG8851	275650B000037370	30/07/2018	74630
EBX2531	275650B000037407	31/07/2018	74550
EEG5634	275650W000079509	28/07/2018	74550
EEY4445	275650D000061286	30/07/2018	74550
EQW4226	275650F000068492	14/07/2018	55412
EZC6198	275650B000037311	28/07/2018	74550
FBW2597	275650D000061292	30/07/2018	74630
FMP4992	275650D000061280	29/07/2018	74550
FSU4855	275650D000061301	31/07/2018	74550
GXU1938	275650F000070604	13/07/2018	55412
HGV4815	275650B000037390	31/07/2018	74550
HRF9535	275650F000070804	12/07/2018	55412
HSG4080	275650W000079515	28/07/2018	74630
HST6659	275650W000079550	30/07/2018	74550
HTR4545	275650D000061266	28/07/2018	74550
HTT4290	275650W000079538	29/07/2018	74550
IFU0097	275650B000037385	30/07/2018	74630
IHY8686	275650D000061297	31/07/2018	74550
IJV9735	275650W000079558	31/07/2018	74550
IKW9533	275650B000037339	29/07/2018	74550
IQT0145	275650B000037399	31/07/2018	74550

IWX4604	275650D000061271	29/07/2018	74550
IYI6009	275650F000070904	14/07/2018	55412
JFR5329	275650W000079546	30/07/2018	74710
JPO5042	275650F000070854	13/07/2018	55412
JUA9350	275650B000037350	29/07/2018	74550
KGS0231	275650F000070853	12/07/2018	55412
KNH4369	275650F000070903	13/07/2018	55412
KVZ3420	275650D000061275	29/07/2018	74630
LNL6372	275650W000079540	30/07/2018	74550
LOR0324	275650B000037330	29/07/2018	74550
LXO4132	275650B000037401	31/07/2018	74550
LYB1829	275650B000037322	28/07/2018	74550
LZD2778	275650W000079564	31/07/2018	74550
LZI0708	275650W000079503	28/07/2018	74550
LZN4392	275650B000037326	28/07/2018	74550
MAZ7663	275650W000079545	30/07/2018	74630
MBF1712	275650D000061272	29/07/2018	74550
MCC0785	275650D000061285	30/07/2018	74550
MCE3697	275650F000069199	13/07/2018	55412
MCK4686	275650W000079552	30/07/2018	74630
MDB9935	275650F000069347	14/07/2018	55412
MDB9935	275650F000069348	14/07/2018	55412
MDG8506	275650F000070813	13/07/2018	55412
MDP8893	275650B000037335	29/07/2018	74550
MDZ6129	275650B000037405	31/07/2018	74550
MEH3507	275650F000070902	13/07/2018	55412
MFC4383	275650B000037363	30/07/2018	74550
MFC4383	275650B000037358	30/07/2018	74550
MFJ7940	275650W000079531	29/07/2018	74550
MFU2966	275650F000069687	13/07/2018	55412
MFX4367	275650D000061273	29/07/2018	74550
MGK0473	275650B000037349	29/07/2018	74550
MIM4042	275650W000079513	28/07/2018	74550
MIO5469	275650D000061268	28/07/2018	74550
MIZ5495	275650B000037317	28/07/2018	74550
MJU4567	275650B000037410	31/07/2018	74630
MKM6961	275650B000037382	30/07/2018	74630
MKR0278	275650W000079526	29/07/2018	74550
MLH2777	275650W000079521	29/07/2018	74550
MLM6221	275650B000037353	29/07/2018	74550
MLP7367	275650W000079504	28/07/2018	74550
MLR0489	275650B000037374	30/07/2018	74550
MLV7057	275650D000061284	30/07/2018	74550
MMA8821	275650D000061279	29/07/2018	74550
MMF0628	275650D000061278	29/07/2018	74550
NCM5871	275650F000068493	14/07/2018	55412
NDW8783	275650W000079501	28/07/2018	74550
NGY4549	275650W000079523	29/07/2018	74550
NKN9280	275650B000037377	30/07/2018	74550
NPQ2540	275650W000079555	30/07/2018	74550
OLI8307	275650B000037316	28/07/2018	74550
OOH4638	275650D000061270	29/07/2018	74550
OOO0707	275650D000061267	28/07/2018	74550
OOR1900	275650D000061274	29/07/2018	74550
OOU8906	275650D000061281	29/07/2018	74550
OQT4678	275650B000037340	29/07/2018	74550
OXM9784	275650B000037338	29/07/2018	74550
PWU5161	275650B000037375	30/07/2018	74550
PXL2817	275650B000037406	31/07/2018	74630
PZW0102	275650B000037308	28/07/2018	74550
QBP0696	275650B000037398	31/07/2018	74550
QHR6539	275650D000061288	30/07/2018	74550
QIH0797	275650W000079525	29/07/2018	74550
QJK8755	275650D000061277	29/07/2018	74550
QJM5441	275650B000037383	30/07/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 25/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP7676	275650F000066275	26/07/2018	60501
ABX5239	275650F000066276	26/07/2018	60501
ABX9988	275650F000070368	27/07/2018	76331
AFB3857	275650F000069745	26/07/2018	76331
AGW1414	275650F000070277	23/07/2018	54526
ALA9840	275650F000070278	23/07/2018	60412
AMZ6858	275650F000066482	28/07/2018	55417
AND0179	275650F000070289	30/07/2018	60412
ANO5460	275650F000053100	23/07/2018	76331
ANX6680	275650F000070703	30/07/2018	76251
AOC4522	275650F000070290	30/07/2018	60412
AOL8406	275650F000066476	23/07/2018	61300
AOY7946	275650F000069563	27/07/2018	76252
APG7024	275650F000070704	30/07/2018	55411
APR5610	275650F000066479	25/07/2018	51930
AQQ0720	275650F000070286	30/07/2018	54526
AQZ7406	275650F000069746	26/07/2018	54600
ARO3280	275650F000070369	27/07/2018	76331
ARP4131	275650F000070366	26/07/2018	76331
ARU7760	275650F000064098	25/07/2018	55417

ARU7760	275650F000064096	24/07/2018	55417
ASE2245	275650F000066480	27/07/2018	61300
ASI5243	275650F000064100	28/07/2018	55417
ATR8186	275650F000066478	24/07/2018	51930
ATU7953	275650F000070284	27/07/2018	54526
ATY4784	275650F000069741	23/07/2018	55411
ATZ7331	275650F000069562	23/07/2018	55411
AUD7225	275650F000070287	30/07/2018	55417
AUK1193	275650F000070282	25/07/2018	60412
AUN1607	275650F000069215	23/07/2018	55417
AUT4592	275650F000067092	26/07/2018	55411
AUT6666	275650F000056799	20/07/2018	76331
AWN2349	275650F000070281	25/07/2018	60412
AWU6608	275650F000067669	25/07/2018	76331
AWU9037	275650F000064585	25/07/2018	76331
AWW9207	275650F000067090	24/07/2018	55411
AXC2081	275650F000070280	24/07/2018	76251
AXR2976	275650F000069743	24/07/2018	55411
AXU9561	275650F000069747	27/07/2018	76331
AXV5896	275650F000070705	30/07/2018	52151
AYG9881	275650F000067094	27/07/2018	55411
AZE3760	275650F000067091	26/07/2018	55411
BAP8112	275650F000070701	28/07/2018	55417
BAS2489	275650F000066274	25/07/2018	60501
BAZ3941	275650F000069748	27/07/2018	55417
BBI9485	275650F000070288	30/07/2018	55417
BBK7253	275650F000069744	25/07/2018	76331
BBV8350	275650F000069742	23/07/2018	55411
BDD1705	275650F000070363	23/07/2018	76331
BDE0402	275650F000070283	27/07/2018	55090
BEM1318	275650F000066273	24/07/2018	73662
BEV2409	275650F000070367	26/07/2018	76331
CLO1888	275650F000064097	25/07/2018	55417
CNM3116	275650F000066477	24/07/2018	55417
DLP0571	275650F000064099	25/07/2018	55417
EKN2271	275650F000070276	23/07/2018	76252
EQB5046	275650F000064095	24/07/2018	55417
GBN2337	275650F000064094	23/07/2018	76251
HTT4290	275650F000064734	27/07/2018	76331
IHS3774	275650F000069749	27/07/2018	76331
IRU1868	275650F000067668	23/07/2018	54600
JHX8263	275650F000056798	23/07/2018	76331
JWT9812	275650F000070365	25/07/2018	76331
LRY8820	275650F000066481	28/07/2018	55411
MEH3050	275650F000070702	28/07/2018	51930
MFC3325	275650F000070362	23/07/2018	76252
MGK5720	275650F000064093	23/07/2018	55417
MGS6425	275650F000069750	28/07/2018	76331
MKA5602	275650F000064584	25/07/2018	55411
PYO6192	275650F000070279	23/07/2018	60412
QHO7409	275650F000070364	25/07/2018	76252

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 26/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI2534	275650F000070814	16/07/2018	55412
ADO8688	275650F000070472	16/07/2018	55412
AED4915	116100E008271906	03/08/2018	53980
AKG1815	116100E007873323	04/08/2018	65300
ALF5800	275650F000070906	16/07/2018	55412
ANM2543	116100E008271851	02/08/2018	60501
AOQ7353	116100E008186692	03/08/2018	57380
ASA4308	275650F000069349	16/07/2018	55412
ATU4693	275650F000069968	16/07/2018	55412
ATY9598	275650F000068495	16/07/2018	55412
AUC5560	275650F000068494	16/07/2018	55412
AUF7681	275650F000069836	16/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070471	16/07/2018	55412
AVP4832	275650F000069350	16/07/2018	55412
AWH5577	275650F000068445	16/07/2018	55412
AWV0268	275650F000070414	16/07/2018	55412
AXE4677	275650F000070470	16/07/2018	55412
BAC3991	275650F000070508	16/07/2018	55412
CCB1743	275650F000070907	16/07/2018	55412
DIZ1716	275650F000070607	16/07/2018	55412
HAN7340	275650F000070816	17/07/2018	55412
IQN3248	275650F000069835	16/07/2018	55412
MBX3213	275650F000069690	17/07/2018	55412
MFI8787	275650F000070509	16/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 27/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF6888	275650F000070474	20/07/2018	55412
ACI1675	275650W000079599	04/08/2018	74550
ACS7602	275650D000061326	05/08/2018	74630
ACX6464	275650W000079567	01/08/2018	74550
AEB9875	275650F000070026	20/07/2018	55412
AEI2083	275650B000037491	04/08/2018	74550

AFC8556	275650B000037507	05/08/2018	74550
AFJ1559	275650W000079619	05/08/2018	74550
AFK0536	275650B000037517	05/08/2018	74630
AGX4681	275650F000068841	17/07/2018	55412
AHQ6180	275650F000070908	17/07/2018	55412
AII3553	275650W000079616	05/08/2018	74550
AIL6008	275650D000061334	05/08/2018	74550
AIM2168	275650F000071104	20/07/2018	55412
AJC2372	275650W000079601	04/08/2018	74550
AJV5601	275650D000061330	05/08/2018	74550
AJX0346	275650B000037494	05/08/2018	74550
AKD8639	275650F000070417	20/07/2018	55412
AKE4313	275650B000037500	05/08/2018	74550
AKM2602	275650F000069286	20/07/2018	55412
AKN7082	275650B000037486	04/08/2018	74550
ALE3594	275650F000069838	17/07/2018	55412
ALE7262	275650B000037454	03/08/2018	74550
ALF5767	275650F000070610	18/07/2018	55412
ALT3889	275650B000037485	04/08/2018	74550
AMI0252	275650B000037467	04/08/2018	74550
AML1373	275650F000070913	20/07/2018	55412
AML1373	275650F000070859	21/07/2018	55412
AML1373	275650F000070858	21/07/2018	55412
AMS5250	275650F000071105	21/07/2018	55412
ANB6513	275650W000079570	01/08/2018	74550
ANC7667	275650B000037415	01/08/2018	74550
AND1143	275650B000037501	05/08/2018	74550
ANE6106	275650B000037435	02/08/2018	74550
ANJ3088	275650W000079584	02/08/2018	74630
ANW0128	275650F000068496	17/07/2018	55412
ANY4517	275650F000070478	20/07/2018	55412
ANY4517	275650F000070479	20/07/2018	55412
ANY4517	275650F000070481	20/07/2018	55412
ANY4517	275650F000070475	20/07/2018	55412
AOE5017	275650B000037476	04/08/2018	74550
AOJ8723	275650W000079569	01/08/2018	74550
AOL6188	275650B000037497	05/08/2018	74550
AOM0245	275650B000037437	02/08/2018	74550
APJ8828	275650D000061317	04/08/2018	74550
APK4826	275650W000079585	02/08/2018	74550
APO8752	275650B000037443	02/08/2018	74550
APQ3276	275650B000037509	05/08/2018	74550
APT0058	275650W000079586	02/08/2018	74550
AQD1992	275650B000037496	05/08/2018	74550
AQQ2672	275650F000070480	20/07/2018	55412
AQT6531	275650W000079597	04/08/2018	74550
AQW2712	275650W000079605	05/08/2018	74710
ARB6847	275650F000070817	18/07/2018	55412
ARC2372	275650B000037498	05/08/2018	74550
ARC2975	275650F000068392	19/07/2018	55412
ARN1301	275650W000079581	02/08/2018	74550
ARW3893	275650B000037502	05/08/2018	74550
ARZ1570	275650W000079615	05/08/2018	74550
ARZ5508	275650W000079592	03/08/2018	74550
ASB7862	275650W000079610	05/08/2018	74550
ASE8837	275650F000070609	17/07/2018	55412
ASH8645	275650F000070856	18/07/2018	55412
ASK3730	275650W000079606	05/08/2018	74550
ASK8563	275650W000079603	04/08/2018	74550
ASR4381	275650W000079571	01/08/2018	74550
ASU5126	275650B000037455	03/08/2018	74550
ASY1584	275650F000070818	19/07/2018	55412
ATB4445	275650F000069691	17/07/2018	55412
ATC3370	275650F000071106	21/07/2018	55412
ATD8951	275650B000037421	01/08/2018	74550
ATH6938	275650B000037518	05/08/2018	74550
ATI8027	275650B000037472	04/08/2018	74550
ATM5695	275650F000070614	21/07/2018	55412
ATU2128	275650W000079612	05/08/2018	74550
ATV0242	275650B000037460	03/08/2018	74550
ATW8280	275650W000079579	01/08/2018	74550
ATX1428	275650W000079604	05/08/2018	74550
ATY4614	275650D000061325	05/08/2018	74550
AUA3035	275650W000079572	01/08/2018	74550
AUC1463	275650F000069287	20/07/2018	55412
AUE4552	275650W000079594	03/08/2018	74550
AUH1840	275650B000037489	04/08/2018	74550
AUM7139	275650F000070484	21/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070477	20/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070482	21/07/2018	55412
AUT9105	275650F000070857	20/07/2018	55412
AUV9803	275650D000061333	05/08/2018	74550
AVA1601	275650W000079573	01/08/2018	74550
AVG9121	275650F000070510	17/07/2018	55412
AVU7063	275650W000079576	01/08/2018	74550
AWA4991	275650B000037519	05/08/2018	74550
AWA9330	275650B000037447	02/08/2018	74550
AWD9561	275650B000037451	03/08/2018	74550
AWI9901	275650F000069837	17/07/2018	55412

AWN0085	275650B000037503	05/08/2018	74550
AWP4397	275650W000079611	05/08/2018	74550
AWS2823	275650W000079580	02/08/2018	74550
AWU4644	275650B000037461	03/08/2018	74550
AWX1254	275650W000079589	03/08/2018	74550
AWY8978	275650D000061315	03/08/2018	74550
AWZ6139	275650F000070473	17/07/2018	55412
AXH8894	275650B000037433	02/08/2018	74550
AXL9688	275650B000037471	04/08/2018	74550
AXO9751	275650B000037438	02/08/2018	74550
AXT6038	275650B000037424	01/08/2018	74630
AXX5285	275650D000061303	01/08/2018	74550
AXZ2227	275650B000037428	01/08/2018	74630
AYA8349	275650W000079578	01/08/2018	74630
AYF8797	275650B000037470	04/08/2018	74550
AYI4034	275650B000037456	03/08/2018	74550
AYN8812	275650D000061308	01/08/2018	74550
AYP5695	275650W000079618	05/08/2018	74550
AYX3712	275650B000037434	02/08/2018	74630
AYZ2457	275650W000079590	03/08/2018	74630
AZF2217	275650B000037430	01/08/2018	74550
AZK9037	275650B000037418	01/08/2018	74630
AZL3375	275650W000079582	02/08/2018	74550
AZO8115	275650B000037499	05/08/2018	74550
AZT4562	275650D000061323	05/08/2018	74550
AZZ6101	275650F000070611	20/07/2018	55412
BAB6464	275650B000037482	04/08/2018	74550
BAB8442	275650B000037514	05/08/2018	74550
BAH5451	275650W000079596	04/08/2018	74550
BAI4913	275650D000061331	05/08/2018	74630
BAL2264	275650B000037458	03/08/2018	74550
BAL7913	275650F000070612	20/07/2018	55412
BAN7709	275650B000037426	01/08/2018	74550
BAP3051	275650F000070483	21/07/2018	55412
BAU5630	275650B000037520	05/08/2018	74550
BAZ0148	275650F000068846	19/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000068842	17/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000068844	18/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000068843	18/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000068845	18/07/2018	55412
BBE9225	275650D000061329	05/08/2018	74550
BBF6288	275650W000079583	02/08/2018	74550
BBF8938	275650B000037436	02/08/2018	74550
BBH4639	275650B000037453	03/08/2018	74550
BBN7595	275650W000079587	02/08/2018	74550
BBO2620	275650B000037468	04/08/2018	74550
BBT7259	275650B000037464	03/08/2018	74550
BBZ9039	275650B000037480	04/08/2018	74550
BCC6767	275650F000070911	19/07/2018	55412
BCG6208	275650B000037432	01/08/2018	74550
BCI0051	275650B000037487	04/08/2018	74710
BCO0182	275650F000070512	17/07/2018	55412
BDE2504	275650D000061309	02/08/2018	74550
BDI0409	275650F000068847	19/07/2018	55412
BDL0807	275650F000071151	18/07/2018	55412
BDV4516	275650B000037513	05/08/2018	74550
BEB2602	275650F000070613	20/07/2018	55412
BLG7364	275650B000037427	01/08/2018	74550
BQK0609	275650W000079566	01/08/2018	74550
CAM5919	275650F000070025	19/07/2018	55412
CEK5924	275650B000037475	04/08/2018	74550
CFR8431	275650F000070608	17/07/2018	55412
CIA9787	275650B000037446	02/08/2018	74550
CIO7539	275650B000037420	01/08/2018	74550
CNM2153	275650W000079622	05/08/2018	74550
COI2436	275650F000069970	17/07/2018	55412
COI2436	275650F000069969	17/07/2018	55412
CPB4630	275650F000070819	20/07/2018	55412
CSF6554	275650F000070815	17/07/2018	55412
CXP9640	275650F000069200	17/07/2018	55412
CXV6870	275650W000079598	04/08/2018	74550
DCX4124	275650W000079620	05/08/2018	74550
DEX1330	275650F000070415	19/07/2018	55412
DFZ6482	275650D000061321	05/08/2018	74550
DGE3607	275650W000079577	01/08/2018	74550
DGG9014	275650D000061335	05/08/2018	74550
DIO2683	275650B000037478	04/08/2018	74550
DKS2075	275650B000037481	04/08/2018	74550
DMG1545	275650B000037492	04/08/2018	74550
DNK7389	275650B000037457	03/08/2018	74550
EMS5426	275650D000061332	05/08/2018	74550
FDV6587	275650B000037512	05/08/2018	74630
FFR6929	275650B000037477	04/08/2018	74550
FFW8570	275650W000079614	05/08/2018	74550
FJK5474	275650B000037506	05/08/2018	74550
FKB6688	275650B000037515	05/08/2018	74550
FMC3734	275650W000079600	04/08/2018	74550
FQQ8519	275650W000079568	01/08/2018	74550
GZO2200	275650B000037463	03/08/2018	74550

HAK3334	275650W000079595	04/08/2018	74550
HFP4595	275650W000079607	05/08/2018	74550
HLB3252	275650B000037448	02/08/2018	74550
HOD0036	275650B000037450	03/08/2018	74550
HRZ8343	275650B000037440	02/08/2018	74550
HYB8996	275650B000037508	05/08/2018	74550
IAQ0859	275650B000037445	02/08/2018	74550
IJP3352	275650F000071102	20/07/2018	55412
IPZ6454	275650B000037511	05/08/2018	74550
IVG2234	275650B000037479	04/08/2018	74550
IVG4172	275650B000037425	01/08/2018	74550
IVO6600	275650B000037465	04/08/2018	74550
IVO7597	275650B000037504	05/08/2018	74550
IYQ0115	275650D000061318	04/08/2018	74550
JCS1052	275650B000037473	04/08/2018	74550
JEK0566	275650D000061316	04/08/2018	74550
JFV7741	275650F000070511	17/07/2018	55412
JGM2664	275650F000071103	20/07/2018	55412
JIS2954	275650B000037423	01/08/2018	74550
KDO9519	275650D000061310	02/08/2018	74550
KOE5588	275650W000079593	03/08/2018	74550
KPB1997	275650B000037449	03/08/2018	74550
LOZ5686	275650B000037466	04/08/2018	74550
LWS8032	275650F000068497	17/07/2018	55412
LZQ8610	275650B000037490	04/08/2018	74630
LZU5236	275650B000037416	01/08/2018	74550
LZU8598	275650W000079621	05/08/2018	74550
MBD9394	275650F000071101	17/07/2018	55412
MBR7226	275650B000037444	02/08/2018	74550
MBW6087	275650F000070912	21/07/2018	55412
MCM3062	275650W000079565	01/08/2018	74550
MDE2038	275650B000037474	04/08/2018	74550
MDK5265	275650W000079575	01/08/2018	74550
MED8587	275650B000037452	03/08/2018	74550
MEO8422	275650F000070476	20/07/2018	55412
MFI3665	275650B000037417	01/08/2018	74550
MFU9245	275650B000037510	05/08/2018	74550
MFV6785	275650D000061311	02/08/2018	74550
MFZ9125	275650W000079617	05/08/2018	74550
MGG3539	275650F000070909	17/07/2018	55412
MGH8246	275650B000037488	04/08/2018	74550
MGS1840	275650W000079623	05/08/2018	74550
MGV1131	275650W000079591	03/08/2018	74550
MHL7147	275650B000037459	03/08/2018	74550
MHT8101	275650B000037462	03/08/2018	74630
MHY9478	275650F000071052	18/07/2018	55412
MIB9467	275650F000070416	20/07/2018	55412
MIC8346	275650F000071051	17/07/2018	55412
MIM4927	275650B000037505	05/08/2018	74550
MIZ1474	275650B000037483	04/08/2018	74550
MJB8693	275650W000079613	05/08/2018	74550
MJZ1474	275650D000061322	05/08/2018	74550
MKJ0780	275650D000061314	03/08/2018	74550
MKN9861	275650D000061327	05/08/2018	74550
MKZ7289	275650D000061304	01/08/2018	74630
MLC7137	275650B000037484	04/08/2018	74550
MLI3451	275650B000037442	02/08/2018	74550
MLI5853	275650D000061324	05/08/2018	74550
MLT6395	275650D000061305	01/08/2018	74550
MMK6078	275650B000037422	01/08/2018	74550
NCE5007	275650W000079609	05/08/2018	74550
NCJ8998	275650D000061307	01/08/2018	74550
NEE1879	275650F000070910	18/07/2018	55412
NGR7278	275650W000079588	02/08/2018	74550
NTM6786	275650W000079608	05/08/2018	74550
NWJ9419	275650F000069839	20/07/2018	55412
OBF5789	275650W000079574	01/08/2018	74710
OIT9880	275650D000061319	04/08/2018	74550
OON0563	275650B000037419	01/08/2018	74550
PVF4728	275650B000037441	02/08/2018	74550
PWG6150	275650B000037516	05/08/2018	74550
PXX3423	275650B000037495	05/08/2018	74630
PXX3423	275650B000037493	05/08/2018	74550
PYK9808	275650F000070024	19/07/2018	55412
QBR0500	275650D000061312	02/08/2018	74550
QDK0802	275650F000069840	19/07/2018	55412
QHX2575	275650D000061313	02/08/2018	74550
QIF8733	275650B000037469	04/08/2018	74550
QIR3354	275650B000037439	02/08/2018	74550
QIT8904	275650D000061328	05/08/2018	74550
QIV7539	275650D000061306	01/08/2018	74550
QNL1913	275650B000037431	01/08/2018	74630
QOF0038	275650D000061320	05/08/2018	74550
QOI5987	275650B000037429	01/08/2018	74550
QOP4247	275650W000079602	04/08/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 01/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AAA9236	275650F000071107	23/07/2018	55412
ABW1907	275650F000071112	24/07/2018	55412
ADF7006	275650F000070296	01/08/2018	60412
ADS0204	275650F000067096	01/08/2018	55411
AGA2779	275650F000071108	23/07/2018	55412
AGS8531	275650F000070419	24/07/2018	55412
AIB2760	275650F000069644	01/08/2018	76331
AKG9597	275650F000068849	24/07/2018	55412
AKX0768	275650F000070864	23/07/2018	55412
ALD1578	275650F000070652	02/08/2018	60412
ALH8178	275650F000070375	02/08/2018	55411
AMC3002	275650F000065047	01/08/2018	51851
AML1373	275650F000070615	24/07/2018	55412
AML1373	275650F000069692	23/07/2018	55412
AMP7535	275650F000070372	01/08/2018	55411
AMR1072	275650F000070706	31/07/2018	55417
AMR1672	275650F000068848	23/07/2018	55412
AND3598	275650F000067670	01/08/2018	51852
ANL9576	275650F000069694	24/07/2018	55412
AOA4117	275650F000067098	31/07/2018	55411
AOC2845	275650F000067100	01/08/2018	55411
AOW0108	275650F000070552	31/07/2018	51930
AQM3275	275650F000069695	24/07/2018	55412
ARA2989	275650F000071053	23/07/2018	55412
ARC9199	275650F000070616	24/07/2018	55412
ARN4797	275650F000071001	04/08/2018	55411
ARV0338	275650F000069642	31/07/2018	76331
ASQ2692	275650F000070295	01/08/2018	60412
ATY0586	275650F000070418	24/07/2018	55412
AUF7294	275650F000067099	01/08/2018	76331
AUM7139	275650F000070487	23/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070861	23/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070867	24/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070862	23/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070866	24/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070863	23/07/2018	55412
AUM7139	275650F000070869	24/07/2018	55412
AUU3069	275650F000070299	03/08/2018	55417
AUX3875	275650F000070373	01/08/2018	76331
AUX7572	275650F000070653	03/08/2018	55411
AUZ6975	275650F000064589	02/08/2018	55417
AVG6294	275650F000070298	02/08/2018	55680
AVP2096	275650F000070377	03/08/2018	55680
AVQ4070	275650F000067095	01/08/2018	55411
AXC2213	275650F000071111	24/07/2018	55412
AXH4285	275650F000070294	01/08/2018	60412
AXL7710	275650F000069643	31/07/2018	54526
AXU6816	275650F000070292	31/07/2018	55090
AYA5127	275650F000064588	02/08/2018	55417
AYO5859	275650F000070300	03/08/2018	55680
AZE1573	275650F000070865	23/07/2018	55412
AZH1701	275650F000070486	23/07/2018	55412
AZH1701	275650F000070485	23/07/2018	55412
AZI3714	275650F000066485	02/08/2018	60501
AZR4513	275650F000070489	24/07/2018	55412
AZV9936	275650F000066484	02/08/2018	76331
AZW9271	275650F000067093	01/08/2018	55411
BAW6748	275650F000070374	02/08/2018	76331
BAZ0148	275650F000068332	23/07/2018	55412
BBF4893	275650F000070371	01/08/2018	76331
BBL0537	275650F000070551	30/07/2018	76331
BBQ5246	275650F000068499	24/07/2018	55412
BBV7623	275650F000070821	23/07/2018	55412
BBW5620	275650F000070285	27/07/2018	60175
BCB4755	275650F000067097	31/07/2018	76331
BCF5667	275650F000064587	01/08/2018	76331
BRH6749	275650F000069288	24/07/2018	55412
CFB6484	275650F000068498	23/07/2018	55412
CHY8770	275650F000069216	02/08/2018	76331
CMG7757	275650F000070820	23/07/2018	55412
CVR3152	275650F000070370	31/07/2018	76251
DNI8499	275650F000070651	02/08/2018	55680
DQK1610	275650F000064586	01/08/2018	76331
DRH6565	275650F000070293	01/08/2018	54526
EDZ1530	275650F000070860	23/07/2018	55412
FAO2232	275650F000066483	01/08/2018	76331
FFN4813	275650F000070868	24/07/2018	55412
IEP6797	275650F000071113	24/07/2018	55412
IGK1099	275650F000070420	24/07/2018	55412
IIU4909	275650F000071110	24/07/2018	55412
IKO4436	275650F000070488	24/07/2018	55412
KLE1467	275650F000070291	30/07/2018	57380
MHJ5278	275650F000071109	23/07/2018	55412
MJC6274	275650F000068500	24/07/2018	55412
MKG7328	275650F000065046	01/08/2018	51930
NUC5596	275650F000070376	02/08/2018	54600
PVA1900	275650F000069693	24/07/2018	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 20/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADJ5589	275650F000067648	07/05/2018	55412
AFA2626	275650F000068895	09/05/2018	55412
AFN3636	275650F000069302	08/05/2018	55412
AGF4891	275650F000069060	07/05/2018	55412
AIU4388	275650F000067864	07/05/2018	55412
AKE3668	275650F000068815	08/05/2018	55412
AKF7760	275650F000068787	07/05/2018	55412
AKF7760	275650F000068786	07/05/2018	55412
ANR5601	275650F000068460	09/05/2018	55412
AOD3538	275650F000067865	08/05/2018	55412
APD3640	275650F000068892	07/05/2018	55412
APL3724	275650F000068531	07/05/2018	55412
APP6605	275650F000069156	07/05/2018	55412
ARN3901	275650F000068273	09/05/2018	55412
ARS9933	275650F000069063	09/05/2018	55412
ARS9933	275650F000069062	09/05/2018	55412
ASQ3199	275650F000067866	09/05/2018	55412
ATB4007	275650F000067532	07/05/2018	55412
AUA1953	275650F000067862	07/05/2018	55412
AUI4577	275650F000069301	07/05/2018	55412
AUZ8091	275650F000068894	07/05/2018	55412
AVI1891	275650F000068788	07/05/2018	55412
AWC4167	275650F000067861	07/05/2018	55412
AWH0027	275650F000067647	07/05/2018	55412
AWO1680	275650F000068893	07/05/2018	55412
AWS1365	275650F000067863	07/05/2018	55412
AYM3152	275650F000068897	09/05/2018	55412
AYY8560	275650NIC0022430	31/07/2018	50020
BAP1220	275650F000068459	09/05/2018	55412
BAX3159	275650F000068898	09/05/2018	55412
BDT5151	275650F000069059	07/05/2018	55412
BYE3484	275650F000068896	09/05/2018	55412
CBA3245	275650F000067649	09/05/2018	55412
CBA3245	275650F000069251	09/05/2018	55412
CFM0089	275650F000069064	09/05/2018	55412
DHY4107	275650F000067650	09/05/2018	55412
DHY4107	275650F000068318	08/05/2018	55412
DRL1595	275650F000068899	09/05/2018	55412
EEI4759	275650F000068274	09/05/2018	55412
IIU4909	275650F000067860	07/05/2018	55412
JNX1367	275650F000068272	07/05/2018	55412
LZF4130	275650F000067533	09/05/2018	55412
LZO3571	275650F000069058	07/05/2018	55412
MET6437	275650F000069106	09/05/2018	55412
MET6437	275650F000069107	09/05/2018	55412
MET6437	275650F000068975	07/05/2018	55412
MET6437	275650F000068976	07/05/2018	55412
MET6437	275650F000068977	08/05/2018	55412
MET6437	275650F000068978	08/05/2018	55412
MFQ9532	275650F000067492	07/05/2018	55412
MHZ0902	275650F000069061	08/05/2018	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 21/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB6104	275650B000035458	20/05/2018	74550
AAN1899	275650B000035483	20/05/2018	74550
AAO0288	275650B000035491	21/05/2018	74550

AAU4003	275650B000035448	20/05/2018	74550
AAU5599	275650B000035460	20/05/2018	74550
ABK1165	275650B000035477	20/05/2018	74550
ABK9246	275650F000068900	10/05/2018	55412
ABL0915	275650B000035592	24/05/2018	74550
ABP4011	275650NIC0022435	01/08/2018	50020
ACP0296	275650W000078264	23/05/2018	74550
ACP5201	275650W000078201	20/05/2018	74550
ADR3299	275650F000067869	12/05/2018	55412
ADT3001	275650W000078226	21/05/2018	74550
ADY0700	275650B000035594	24/05/2018	74550
ADY3569	275650B000035555	23/05/2018	74630
AEF2560	275650F000069067	12/05/2018	55412
AEH0414	275650D000060705	20/05/2018	74630
AET6657	275650B000035552	23/05/2018	74630
AEU3464	275650B000035441	20/05/2018	74550
AEX8431	275650B000035514	22/05/2018	74550
AFG4448	275650D000060700	20/05/2018	74550
AFH2939	275650B000035463	20/05/2018	74550
AFZ1227	275650B000035471	20/05/2018	74550
AGF4015	275650B000035464	20/05/2018	74550
AGV9198	275650F000068791	10/05/2018	55412
AHC7768	275650F000069452	10/05/2018	55412
AHH0804	275650B000035562	23/05/2018	74550
AHH5843	275650W000078216	20/05/2018	74630
AHH6244	275650W000078217	20/05/2018	74550
AHM7798	275650NIC0022440	01/08/2018	50020
AHO4375	275650B000035551	23/05/2018	74550
AHP4953	275650W000078274	23/05/2018	74630
AHR6655	275650F000068421	10/05/2018	55412
AHT7104	275650W000078232	21/05/2018	74550
AID0053	275650F000069163	11/05/2018	55412
AIG2010	275650B000035534	22/05/2018	74550
AII8999	275650D000060745	23/05/2018	74550
AIL6680	275650B000035504	21/05/2018	74550
AJC4276	275650W000078223	21/05/2018	74550
AJG2545	275650F000068921	12/05/2018	55412
AJQ6478	275650B000035523	22/05/2018	74550
AJQ6478	275650W000078235	21/05/2018	74550
AJU3414	275650B000035455	20/05/2018	74550
AJV3485	275650W000078221	21/05/2018	74550
AJV7353	275650B000035487	20/05/2018	74550
AKA0838	275650F000068532	09/05/2018	55412
AKE7099	275650W000078270	23/05/2018	74550
AKJ4605	275650NIC0022459	01/08/2018	50020
AKK5618	275650D000060720	21/05/2018	74550
AKM8585	275650D000060714	21/05/2018	74550
AKO5664	275650B000035443	20/05/2018	74550
AKR7657	275650B000035560	23/05/2018	74550
ALC6986	275650B000035502	21/05/2018	74550
ALJ6845	275650W000078251	22/05/2018	74630
ALM3220	275650W000078257	23/05/2018	74550
ALM9018	275650W000078267	23/05/2018	74550
ALN4009	275650F000069304	10/05/2018	55412
ALS4436	275650B000035479	20/05/2018	74550
ALZ1284	275650B000035510	21/05/2018	74550
AMD7695	275650W000078224	21/05/2018	74550
AMJ3198	275650B000035529	22/05/2018	74550
AMT9452	275650B000035497	21/05/2018	74550
AMZ7113	275650F000069502	14/05/2018	55412
AMZ9843	275650W000078215	20/05/2018	74630
ANJ3088	275650W000078227	21/05/2018	74630
ANK4875	275650B000035480	20/05/2018	74550
ANO6235	275650NIC0022457	01/08/2018	50020
ANQ1069	275650B000035579	23/05/2018	74550
ANR1923	275650B000035498	21/05/2018	74550
ANU2590	275650B000035582	24/05/2018	74550
ANU5012	275650F000069453	10/05/2018	55412
AOE4294	275650B000035600	24/05/2018	74550
AOI4215	275650NIC0022454	01/08/2018	50020
AON8382	275650F000068793	14/05/2018	55412
AOU8046	275650W000078228	21/05/2018	74550
AOV9884	275650F000069066	12/05/2018	55412
AOZ8343	275650B000035559	23/05/2018	74550
AOZ8343	275650B000035546	23/05/2018	74550
APJ6008	275650B000035501	21/05/2018	74550
APN3244	275650D000060740	23/05/2018	74550
APO0904	275650B000035580	24/05/2018	74550
APO7195	275650W000078268	23/05/2018	74550
APW6405	275650B000035451	20/05/2018	74550
AQJ5989	275650W000078282	24/05/2018	74630
AQJ5989	275650W000078266	23/05/2018	74630
AQJ5989	275650W000078277	24/05/2018	74550
AQJ5989	275650W000078254	23/05/2018	74550
AQM9028	275650D000060706	20/05/2018	74550
AQS3857	275650D000060750	24/05/2018	74550
ARA5357	275650B000035590	24/05/2018	74630
ARA7055	275650B000035525	22/05/2018	74550
ARB5939	275650W000078256	23/05/2018	74550

ARH1988	275650B000035472	20/05/2018	74550
ARH2997	275650W000078281	24/05/2018	74550
ARJ5385	275650W000078289	24/05/2018	74550
ARJ5385	275650W000078272	23/05/2018	74550
ARM0050	275650W000078209	20/05/2018	74550
ARN3901	275650F000069461	14/05/2018	55412
ARO5191	275650F000068816	10/05/2018	55412
ARQ0995	275650D000060697	20/05/2018	74550
ARR7936	275650B000035567	23/05/2018	74550
ARS7015	275650F000069458	11/05/2018	55412
ARS9933	275650F000069068	12/05/2018	55412
ARU7760	275650F000068750	09/05/2018	55412
ARV2598	275650F000069158	09/05/2018	55412
ARX7456	275650B000035577	23/05/2018	74550
ASB9960	275650W000078202	20/05/2018	74550
ASC9601	275650B000035505	21/05/2018	74550
ASF0301	275650F000069457	11/05/2018	55412
ASF7622	275650B000035547	23/05/2018	74550
ASO3180	275650W000078279	24/05/2018	74550
ASR4411	275650B000035587	24/05/2018	74550
ASU7635	275650D000060739	23/05/2018	74550
ASV2355	275650F000069503	14/05/2018	55412
ASY7682	275650F000068423	14/05/2018	55412
ATB5216	275650B000035593	24/05/2018	74550
ATD0746	275650B000035575	23/05/2018	74550
ATE5610	275650F000068581	09/05/2018	55412
ATK3808	275650B000035576	23/05/2018	74550
ATM4195	275650D000060699	20/05/2018	74550
ATN3066	275650B000035549	23/05/2018	74550
ATS4897	275650F000069110	10/05/2018	55412
ATS4897	275650F000069109	10/05/2018	55412
ATT3101	275650B000035507	21/05/2018	74550
ATT3101	275650B000035508	21/05/2018	74550
ATT8702	275650B000035553	23/05/2018	74550
ATT8702	275650W000078260	23/05/2018	74630
ATY2036	275650B000035535	22/05/2018	74550
AUA1480	275650B000035599	24/05/2018	74550
AUC5231	275650B000035475	20/05/2018	74550
AUD7941	275650B000035531	22/05/2018	74550
AUF0305	275650B000035561	23/05/2018	74550
AUF6986	275650F000069506	14/05/2018	55412
AUG1001	275650B000035574	23/05/2018	74550
AUJ4741	275650B000035515	22/05/2018	74550
AUL1179	275650W000078203	20/05/2018	74550
AUM7135	275650F000068792	14/05/2018	55412
AUO4934	275650W000078253	23/05/2018	74550
AUO6955	275650D000060712	21/05/2018	74550
AUV6062	275650B000035459	20/05/2018	74550
AUX0810	275650W000078206	20/05/2018	74550
AUZ1414	275650D000060716	21/05/2018	74550
AVF2524	275650F000068790	10/05/2018	55412
AVG9957	275650NIC0022445	01/08/2018	50020
AVH8442	275650F000068422	12/05/2018	55412
AVI8142	275650B000035476	20/05/2018	74550
AVJ9276	275650B000035545	23/05/2018	74550
AVJ9276	275650B000035570	23/05/2018	74550
AVM3202	275650B000035484	20/05/2018	74630
AVM7151	275650W000078240	22/05/2018	74710
AVM9179	275650B000035469	20/05/2018	74550
AVM9179	275650F000069456	11/05/2018	55412
AVN5364	275650B000035532	22/05/2018	74550
AVO9720	275650W000078276	24/05/2018	74550
AVP4511	275650B000035503	21/05/2018	74550
AVQ1694	275650D000060738	23/05/2018	74550
AVQ2272	275650B000035585	24/05/2018	74630
AVT0801	275650F000068533	09/05/2018	55412
AVZ1059	275650B000035581	24/05/2018	74550
AWD3287	275650B000035566	23/05/2018	74550
AWE3810	275650B000035563	23/05/2018	74550
AWH2859	275650W000078230	21/05/2018	74630
AWH6455	275650NIC0022458	01/08/2018	50020
AWI2745	275650W000078234	21/05/2018	74550
AWI3969	275650B000035440	20/05/2018	74550
AWJ2798	275650F000069504	14/05/2018	55412
AWM0296	275650B000035533	22/05/2018	74550
AWM3851	275650B000035496	21/05/2018	74550
AWO0592	275650B000035456	20/05/2018	74550
AWP8798	275650W000078262	23/05/2018	74550
AWU1816	275650B000035449	20/05/2018	74550
AWY3646	275650D000060747	23/05/2018	74550
AWY6727	275650F000068980	10/05/2018	55412
AXD9753	275650F000068919	10/05/2018	55412
AXF7897	275650B000035453	20/05/2018	74550
AXG2821	275650D000060753	24/05/2018	74550
AXG6092	275650B000035572	23/05/2018	74630
AXH3616	275650W000078261	23/05/2018	74630
AXH7135	275650F000067493	10/05/2018	55412
AXI0038	275650W000078263	23/05/2018	74550
AXK6122	275650W000078286	24/05/2018	74630

AXL3755	275650D000060721	21/05/2018	74550
AXM4091	275650W000078275	24/05/2018	74550
AXO2241	275650F000069305	10/05/2018	55412
AXU0044	275650B000035486	20/05/2018	74550
AXU1194	275650D000060701	20/05/2018	74550
AXU5981	275650W000078250	22/05/2018	74550
AXU7237	275650NIC0022436	01/08/2018	50020
AXV1379	275650W000078205	20/05/2018	74630
AXW0644	275650NIC0022444	01/08/2018	50020
AXW0644	275650W000078294	24/05/2018	74550
AXW0847	275650D000060736	22/05/2018	74550
AXW2672	275650F000069253	10/05/2018	55412
AXW2672	275650F000069252	10/05/2018	55412
AXZ9801	275650W000078243	22/05/2018	74550
AYC8925	275650F000069451	09/05/2018	55412
AYG7576	275650W000078211	20/05/2018	74550
AYN6607	275650B000035550	23/05/2018	74550
AYN9237	275650F000069073	14/05/2018	55412
AYP0863	275650NIC0022453	01/08/2018	50020
AYP0980	275650B000035556	23/05/2018	74630
AYP5211	275650NIC0022434	01/08/2018	50020
AYP5762	275650B000035568	23/05/2018	74550
AYQ7309	275650B000035511	22/05/2018	74550
AYU2708	275650B000035595	24/05/2018	74550
AYY3143	275650W000078214	20/05/2018	74550
AZA4258	275650W000078287	24/05/2018	74550
AZB2518	275650NIC0022439	01/08/2018	50020
AZE3582	275650F000068276	11/05/2018	55412
AZF2175	275650D000060754	24/05/2018	74550
AZF2504	275650W000078278	24/05/2018	74550
AZI1498	275650B000035450	20/05/2018	74550
AZM9475	275650W000078219	20/05/2018	74550
AZP3036	275650B000035583	24/05/2018	74550
AZP5517	275650F000068979	09/05/2018	55412
AZQ2929	275650D000060752	24/05/2018	74550
AZQ3621	275650B000035462	20/05/2018	74630
AZS3046	275650B000035586	24/05/2018	74550
AZV2460	275650B000035596	24/05/2018	74550
AZV3834	275650D000060719	21/05/2018	74630
BAD3531	275650B000035536	22/05/2018	74550
BAF5532	275650B000035601	24/05/2018	74550
BAG6341	275650NIC0022456	01/08/2018	50020
BAG8125	275650NIC0022446	01/08/2018	50020
BAJ4769	275650B000035513	22/05/2018	74630
BAK3619	275650D000060756	24/05/2018	74550
BAM3482	275650W000078207	20/05/2018	74550
BAN7934	275650W000078291	24/05/2018	74550
BAN8474	275650B000035492	21/05/2018	74550
BAO2008	275650D000060711	20/05/2018	74630
BAR8428	275650D000060725	22/05/2018	74550
BAS0336	275650W000078288	24/05/2018	74550
BAU3898	275650B000035541	23/05/2018	74550
BAU4138	275650B000035591	24/05/2018	74550
BBC0769	275650NIC0022451	01/08/2018	50020
BBE2928	275650B000035557	23/05/2018	74550
BBG1560	275650B000035548	23/05/2018	74550
BBH2899	275650B000035539	23/05/2018	74550
BBI1399	275650W000078239	21/05/2018	74550
BBI4589	275650NIC0022431	01/08/2018	50020
BBI5206	275650NIC0022450	01/08/2018	50020
BBI9902	275650W000078233	21/05/2018	74550
BBJ9904	275650B000035542	23/05/2018	74550
BBK1514	275650D000060735	22/05/2018	74550
BBK4981	275650W000078222	21/05/2018	74550
BBM9524	275650F000069159	09/05/2018	55412
BBM9524	275650F000069161	09/05/2018	55412
BBP9464	275650W000078265	23/05/2018	74550
BBS2556	275650B000035588	24/05/2018	74550
BBS5147	275650B000035518	22/05/2018	74550
BBT3160	275650F000068278	14/05/2018	55412
BBU7709	275650B000035571	23/05/2018	74550
BBX2590	275650B000035565	23/05/2018	74630
BBX6433	275650B000035499	21/05/2018	74550
BBZ9346	275650B000035454	20/05/2018	74630
BCD2117	275650D000060748	23/05/2018	74630
BCI4545	275650B000035521	22/05/2018	74550
BDS7000	275650F000068275	10/05/2018	55412
BEL2245	275650B000035447	20/05/2018	74550
BMJ5642	275650F000069065	10/05/2018	55412
CDK0257	275650B000035598	24/05/2018	74550
CMC8743	275650B000035544	23/05/2018	74550
CQM5365	275650B000035519	22/05/2018	74550
CRO6645	275650W000078293	24/05/2018	74550
DAE5897	275650B000035490	21/05/2018	74550
DDF7290	275650B000035540	23/05/2018	74550
DDU0126	275650B000035516	22/05/2018	74630
DFO0091	275650B000035509	21/05/2018	74550
DLM4262	275650B000035538	23/05/2018	74550
DLM7096	275650F000069505	14/05/2018	55412

DNS3152	275650B000035468	20/05/2018	74550
DRL3476	275650F000067867	11/05/2018	55412
DRL3476	275650F000067868	11/05/2018	55412
EDB2095	275650W000078246	22/05/2018	74630
ELF4227	275650NIC0022432	01/08/2018	50020
EYH0308	275650W000078252	23/05/2018	74550
FAK7544	275650D000060726	22/05/2018	74630
FBT1684	275650NIC0022442	01/08/2018	50020
FDM9975	275650B000035485	20/05/2018	74550
FEG0607	275650B000035452	20/05/2018	74550
FHD6574	275650F000069454	10/05/2018	55412
FHT7102	275650B000035506	21/05/2018	74550
FKR6422	275650NIC0022447	01/08/2018	50020
FNP7190	275650B000035564	23/05/2018	74550
FTX8217	275650W000078242	22/05/2018	74630
GYZ2422	275650W000078238	21/05/2018	74550
HAA3113	275650W000078273	23/05/2018	74630
HCQ7080	275650F000069460	12/05/2018	55412
HDO1904	275650B000035527	22/05/2018	74550
HFG9288	275650B000035512	22/05/2018	74550
HFX7789	275650W000078269	23/05/2018	74550
HGX9483	275650B000035461	20/05/2018	74630
HHB2600	275650B000035554	23/05/2018	74550
HHJ6523	275650NIC0022455	01/08/2018	50020
HNB3863	275650W000078231	21/05/2018	74550
HRH4702	275650W000078290	24/05/2018	74550
IEW5608	275650B000035466	20/05/2018	74630
IFR1660	275650B000035537	23/05/2018	74550
IGM2664	275650F000069160	09/05/2018	55412
IIM8587	275650W000078241	22/05/2018	74550
IJN9940	275650W000078280	24/05/2018	74550
INP0022	275650W000078236	21/05/2018	74710
IOB4548	275650F000068789	09/05/2018	55412
IOW2789	275650F000068277	12/05/2018	55412
IPW8769	275650B000035442	20/05/2018	74550
IRP0475	275650B000035457	20/05/2018	74550
IRR2767	275650NIC0022441	01/08/2018	50020
IUV9298	275650D000060757	24/05/2018	74550
IVC6587	275650F000069074	11/05/2018	55412
IVY1391	275650D000060713	21/05/2018	74630
IWD5596	275650W000078208	20/05/2018	74550
IXF4439	275650W000078210	20/05/2018	74550
IYJ1504	275650D000060758	24/05/2018	74550
JDP6628	275650B000035470	20/05/2018	74550
JGJ5920	275650F000069069	12/05/2018	55412
JOZ3914	275650NIC0022449	01/08/2018	50020
JZK5323	275650B000035597	24/05/2018	74550
KFO6813	275650W000078249	22/05/2018	74550
KPS2245	275650W000078285	24/05/2018	74550
KUM1841	275650B000035522	22/05/2018	74550
KXQ6567	275650NIC0022433	01/08/2018	50020
KXT0392	275650B000035446	20/05/2018	74550
LCW1578	275650W000078283	24/05/2018	74630
LNA7763	275650W000078218	20/05/2018	74630
LWY3307	275650F000068920	11/05/2018	55412
LXY5097	275650W000078204	20/05/2018	74550
LYM8093	275650W000078244	22/05/2018	74550
LYM8093	275650W000078245	22/05/2018	74550
LZI0708	275650W000078229	21/05/2018	74710
MAJ8441	275650W000078255	23/05/2018	74630
MAS9925	275650B000035500	21/05/2018	74630
MBH4565	275650B000035578	23/05/2018	74550
MBX9177	275650W000078213	20/05/2018	74630
MCF1601	275650W000078225	21/05/2018	74550
MCW8239	275650W000078212	20/05/2018	74550
MDB9935	275650B000035602	24/05/2018	74550
MDK4599	275650B000035603	24/05/2018	74550
MDM4278	275650W000078258	23/05/2018	74550
MEC6081	275650B000035528	22/05/2018	74550
MEC6081	275650D000060723	21/05/2018	74550
MEH2488	275650B000035543	23/05/2018	74550
MEK4232	275650W000078259	23/05/2018	74550
MEM4321	275650D000060717	21/05/2018	74550
MET6437	275650F000068981	10/05/2018	55412
MET6437	275650F000069108	09/05/2018	55412
MET6437	275650F000068982	10/05/2018	55412
MET6437	275650F000069070	14/05/2018	55412
MET6437	275650F000069072	14/05/2018	55412
MET6437	275650F000069071	14/05/2018	55412
MEW8906	275650D000060737	22/05/2018	74550
MFF4547	275650W000078220	21/05/2018	74550
MFG2891	275650B000035584	24/05/2018	74550
MFM9089	275650W000078292	24/05/2018	74550
MFP1599	275650B000035482	20/05/2018	74550
MFQ0105	275650F000068582	09/05/2018	55412
MFS6259	275650B000035524	22/05/2018	74550
MGS8158	275650B000035489	20/05/2018	74710
MGY1865	275650W000078271	23/05/2018	74550
MHF5746	275650B000035495	21/05/2018	74550

MHI6668	275650D000060708	20/05/2018	74550
MHM3130	275650B000035530	22/05/2018	74550
MHO9239	275650D000060718	21/05/2018	74550
MHS8130	275650D000060760	24/05/2018	74550
MHZ1118	275650W000078247	22/05/2018	74550
MJQ0876	275650F000068922	14/05/2018	55412
MJQ6839	275650D000060704	20/05/2018	74550
MJQ9742	275650D000060729	22/05/2018	74550
MJV3878	275650B000035517	22/05/2018	74550
MKG5320	275650B000035444	20/05/2018	74550
MKL2199	275650B000035493	21/05/2018	74550
MKT6079	275650W000078237	21/05/2018	74550
MKU1052	275650D000060742	23/05/2018	74550
MKU6918	275650D000060703	20/05/2018	74550
MLB4359	275650B000035526	22/05/2018	74550
MLE7932	275650D000060759	24/05/2018	74550
MLQ5679	275650D000060728	22/05/2018	74630
MLT1468	275650D000060722	21/05/2018	74550
MLY1878	275650D000060710	20/05/2018	74550
MMC5043	275650B000035488	20/05/2018	74550
MMI5352	275650D000060734	22/05/2018	74550
MMK7119	275650B000035478	20/05/2018	74550
MVV8105	275650B000035569	23/05/2018	74550
MYI4843	275650B000035604	24/05/2018	74550
NJH9327	275650F000069455	11/05/2018	55412
NJW3578	275650NIC0022448	01/08/2018	50020
NSA5916	275650D000060751	24/05/2018	74550
NSC0848	275650D000060744	23/05/2018	74550
NZI2613	275650F000069303	09/05/2018	55412
OAQ0664	275650B000035474	20/05/2018	74550
OCW4119	275650F000069162	10/05/2018	55412
OFL2725	275650B000035589	24/05/2018	74630
OOH1604	275650B000035558	23/05/2018	74630
OOJ3293	275650NIC0022437	01/08/2018	50020
OOR9651	275650B000035467	20/05/2018	74550
OQB2888	275650NIC0022443	01/08/2018	50020
OUJ8103	275650D000060732	22/05/2018	74550
OWC2236	275650D000060715	21/05/2018	74550
PAG3850	275650B000035494	21/05/2018	74630
PVC8508	275650B000035473	20/05/2018	74550
PVF4777	275650NIC0022438	01/08/2018	50020
PWZ3138	275650B000035445	20/05/2018	74550
PYT0664	275650D000060743	23/05/2018	74550
PZE2181	275650W000078284	24/05/2018	74550
QAD4451	275650B000035573	23/05/2018	74630
QAF8254	275650F000069501	10/05/2018	55412
QAG2270	275650D000060741	23/05/2018	74550
QAL1717	275650D000060731	22/05/2018	74550
QBT0292	275650D000060755	24/05/2018	74550
QHJ7375	275650D000060698	20/05/2018	74550
QHX1841	275650NIC0022452	01/08/2018	50020
QHX9011	275650F000069254	14/05/2018	55412
QIF6937	275650D000060707	20/05/2018	74550
QIG4407	275650F000067494	11/05/2018	55412
QIG8488	275650B000035520	22/05/2018	74550
QIM2075	275650D000060727	22/05/2018	74630
QIO3580	275650D000060702	20/05/2018	74550
QIO9312	275650D000060749	23/05/2018	74630
QIS0960	275650D000060730	22/05/2018	74630
QIS6324	275650D000060724	22/05/2018	74550
QJD3001	275650D000060733	22/05/2018	74550
QNI6637	275650D000060709	20/05/2018	74550
QOE1698	275650B000035481	20/05/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3808	275650W000078348	28/05/2018	74550
AAA5895	275650D000060766	26/05/2018	74550
AAB4799	275650D000060771	27/05/2018	74550
AAK7171	275650W000078321	26/05/2018	74550
ACP5201	275650W000078295	25/05/2018	74550
ACS1655	275650B000035714	29/05/2018	74550
ACS3056	275650B000035708	29/05/2018	74550
ACY8347	275650B000035716	29/05/2018	74550
ADF5300	275650B000035688	28/05/2018	74550
ADS5400	275650B000035722	29/05/2018	74550
AEL7359	275650B000035611	25/05/2018	74550
AFM9562	275650B000035670	27/05/2018	74550
AFP0336	275650W000078333	27/05/2018	74550
AHH1125	275650B000035653	26/05/2018	74550
AJC5732	275650W000078340	27/05/2018	74630
AJH5188	275650B000035665	26/05/2018	74550
AJL5673	275650B000035656	26/05/2018	74550
AJP9143	275650W000078373	29/05/2018	74550
AJQ2710	275650W000078310	25/05/2018	74550
AJU7076	275650W000078369	29/05/2018	74550
AJV2978	275650B000035698	28/05/2018	74550
AJV9104	275650D000060764	26/05/2018	74630

AJV9104	275650D000060765	26/05/2018	74550
AJX0265	275650W000078337	27/05/2018	74710
AKQ6416	275650W000078344	27/05/2018	74710
AKR6081	275650B000035638	25/05/2018	74550
AKT5493	275650D000060768	27/05/2018	74550
AKV4518	275650B000035659	26/05/2018	74630
ALH1385	275650D000060784	28/05/2018	74550
ALM7487	275650W000078336	27/05/2018	74630
ALM9018	275650W000078320	26/05/2018	74710
ALR9143	275650W000078314	26/05/2018	74550
AMF7381	275650B000035676	27/05/2018	74550
AMH6443	275650B000035699	28/05/2018	74630
AMM6027	275650W000078341	27/05/2018	74630
AMO9633	275650B000035690	28/05/2018	74550
AMP4125	275650W000078361	28/05/2018	74550
AMR2532	275650W000078296	25/05/2018	74550
AMY9472	275650B000035667	26/05/2018	74630
AND2902	275650B000035657	26/05/2018	74550
ANJ3088	275650W000078297	25/05/2018	74550
ANK8336	275650B000035632	25/05/2018	74550
ANN2108	275650W000078342	27/05/2018	74550
ANP0504	275650B000035622	25/05/2018	74550
ANT2582	275650W000078328	27/05/2018	74630
AOA4117	275650W000078326	26/05/2018	74550
AOA4117	275650W000078329	27/05/2018	74550
AOJ5796	275650W000078367	29/05/2018	74550
AOJ5796	275650W000078379	29/05/2018	74550
AOM1311	275650B000035643	25/05/2018	74550
AOS9393	275650B000035726	29/05/2018	74550
AOW9677	275650B000035672	27/05/2018	74550
APF3107	275650B000035713	29/05/2018	74550
APG6369	275650W000078356	28/05/2018	74630
APU4956	275650W000078366	29/05/2018	74550
APW1032	275650B000035691	28/05/2018	74550
AQZ7426	275650B000035648	26/05/2018	74550
ARD3884	275650B000035684	27/05/2018	74550
ARE1228	275650B000035687	28/05/2018	74550
ARF6006	275650W000078309	25/05/2018	74550
ARF6006	275650W000078302	25/05/2018	74550
ARH9516	275650B000035709	29/05/2018	74550
ARP9232	275650B000035624	25/05/2018	74550
ASD6549	275650B000035623	25/05/2018	74550
ASF1214	275650B000035649	26/05/2018	74550
ASK2191	275650B000035634	25/05/2018	74550
ASO5520	275650B000035629	25/05/2018	74550
ASO7310	275650B000035628	25/05/2018	74550
ASY7303	275650B000035617	25/05/2018	74550
ATB2784	275650W000078312	26/05/2018	74550
ATH3495	275650W000078315	26/05/2018	74550
ATO4471	275650B000035616	25/05/2018	74550
ATP6175	275650B000035673	27/05/2018	74550
ATP9720	275650B000035685	27/05/2018	74550
ATU0637	275650W000078353	28/05/2018	74550
ATU0637	275650W000078360	28/05/2018	74550
ATY3128	275650W000078338	27/05/2018	74550
ATY7446	275650B000035627	25/05/2018	74550
AUD8161	275650B000035636	25/05/2018	74550
AUJ5005	275650B000035700	28/05/2018	74550
AUZ1414	275650D000060779	28/05/2018	74550
AVC6804	275650B000035661	26/05/2018	74550
AVI1891	275650W000078365	29/05/2018	74550
AVK3648	275650W000078318	26/05/2018	74550
AVR2411	275650W000078378	29/05/2018	74550
AWH8195	275650W000078330	27/05/2018	74550
AWJ1474	275650W000078332	27/05/2018	74630
AWJ3631	275650W000078323	26/05/2018	74630
AWJ3631	275650B000035668	26/05/2018	74550
AWM7874	275650B000035625	25/05/2018	74550
AWO5791	275650B000035702	28/05/2018	74550
AWR5063	275650B000035728	29/05/2018	74550
AWT2718	275650B000035626	25/05/2018	74550
AWV0949	275650W000078377	29/05/2018	74550
AWZ1804	275650D000060761	25/05/2018	74550
AWZ6777	275650B000035719	29/05/2018	74550
AXB6107	275650B000035637	25/05/2018	74550
AXI0943	275650B000035664	26/05/2018	74550
AXO9707	275650B000035710	29/05/2018	74550
AXU4413	275650B000035609	25/05/2018	74550
AXW3744	275650B000035703	28/05/2018	74550
AYM3152	275650B000035671	27/05/2018	74630
AYT3029	275650B000035613	25/05/2018	74550
AYW0576	275650B000035689	28/05/2018	74550
AYW9034	275650B000035618	25/05/2018	74550
AZB2518	275650B000035678	27/05/2018	74550
AZD6215	275650B000035697	28/05/2018	74550
AZD6641	275650W000078298	25/05/2018	74550
AZF5301	275650B000035607	25/05/2018	74550
AZG4498	275650W000078346	28/05/2018	74550
AZM9640	275650D000060775	28/05/2018	74550

AZO1123	275650B000035706	29/05/2018	74550
AZW5273	275650B000035650	26/05/2018	74550
BAJ1536	275650W000078308	25/05/2018	74550
BAL2264	275650B000035717	29/05/2018	74550
BAR2272	275650W000078374	29/05/2018	74550
BAT4275	275650D000060773	27/05/2018	74550
BAV4606	275650B000035606	25/05/2018	74630
BAV7793	275650B000035631	25/05/2018	74550
BAY1808	275650W000078305	25/05/2018	74550
BAY1808	275650B000035630	25/05/2018	74550
BAY2335	275650W000078343	27/05/2018	74550
BAY4713	275650W000078327	26/05/2018	74550
BAZ3861	275650B000035721	29/05/2018	74550
BBA5756	275650B000035644	26/05/2018	74550
BBA9209	275650B000035633	25/05/2018	74550
BBF3653	275650B000035663	26/05/2018	74630
BBF5390	275650B000035615	25/05/2018	74630
BBJ0641	275650W000078371	29/05/2018	74550
BBK3548	275650W000078349	28/05/2018	74630
BBL6805	275650W000078304	25/05/2018	74550
BBM1142	275650B000035640	25/05/2018	74550
BBM6520	275650B000035707	29/05/2018	74550
BBN6093	275650B000035712	29/05/2018	74550
BBN9297	275650B000035701	28/05/2018	74550
BBP6919	275650W000078317	26/05/2018	74550
BBU8045	275650B000035658	26/05/2018	74550
BBW8675	275650D000060777	28/05/2018	74550
BCB3901	275650B000035651	26/05/2018	74550
BCB9241	275650W000078354	28/05/2018	74550
BDV4500	275650B000035720	29/05/2018	74550
BEF1275	275650W000078359	28/05/2018	74550
BEV0206	275650B000035612	25/05/2018	74550
CEQ7040	275650W000078358	28/05/2018	74550
CEZ9269	275650B000035647	26/05/2018	74710
CEZ9269	275650B000035646	26/05/2018	74550
CFE7717	275650B000035724	29/05/2018	74550
CMU9951	275650W000078345	27/05/2018	74550
CPQ0712	275650W000078368	29/05/2018	74630
DCM8132	275650B000035692	28/05/2018	74550
DEE0307	275650D000060769	27/05/2018	74550
DFI2202	275650B000035635	25/05/2018	74550
DGN8589	275650W000078335	27/05/2018	74550
DRD1203	275650D000060762	25/05/2018	74550
DRL1595	275650B000035696	28/05/2018	74550
EPS0914	275650W000078347	28/05/2018	74550
ETG6742	275650B000035669	27/05/2018	74630
FAS9658	275650D000060763	25/05/2018	74550
FBA2449	275650W000078316	26/05/2018	74550
FFC3917	275650W000078307	25/05/2018	74550
FXL8550	275650B000035723	29/05/2018	74550
HAE9047	275650B000035655	26/05/2018	74550
HDK3390	275650W000078311	25/05/2018	74550
HHF6126	275650B000035694	28/05/2018	74550
HPO0222	275650B000035693	28/05/2018	74550
HSF1147	275650D000060787	29/05/2018	74550
IHI7878	275650W000078325	26/05/2018	74550
IIA3869	275650B000035608	25/05/2018	74550
IIB1032	275650B000035683	27/05/2018	74550
IJN9940	275650W000078299	25/05/2018	74550
INQ6102	275650D000060774	27/05/2018	74550
IRH5819	275650B000035660	26/05/2018	74550
ISE3881	275650B000035642	25/05/2018	74550
IVB9272	275650B000035652	26/05/2018	74550
IVN9085	275650B000035727	29/05/2018	74630
IXK0408	275650B000035711	29/05/2018	74550
IXN4421	275650D000060770	27/05/2018	74550
JGH7419	275650B000035679	27/05/2018	74550
JGO0314	275650B000035695	28/05/2018	74550
JYV7296	275650B000035682	27/05/2018	74550
KKN2119	275650W000078334	27/05/2018	74550
KLZ6354	275650D000060786	29/05/2018	74550
KPE1860	275650D000060789	29/05/2018	74550
KVX9563	275650W000078303	25/05/2018	74550
KVX9563	275650W000078301	25/05/2018	74550
KYQ1228	275650B000035704	28/05/2018	74550
LQG0593	275650W000078375	29/05/2018	74630
LZM3342	275650B000035677	27/05/2018	74550
LZQ8610	275650B000035705	29/05/2018	74630
MBE2187	275650W000078339	27/05/2018	74550
MBU3671	275650W000078331	27/05/2018	74550
MBZ1930	275650B000035674	27/05/2018	74550
MCE5060	275650B000035654	26/05/2018	74630
MCH5988	275650B000035619	25/05/2018	74550
MCP1961	275650W000078306	25/05/2018	74630
MDB9875	275650B000035681	27/05/2018	74550
MDM4278	275650W000078350	28/05/2018	74550
MDM4278	275650W000078370	29/05/2018	74550
MDM4278	275650W000078300	25/05/2018	74550
MDM6255	275650B000035639	25/05/2018	74550

MEP9129	275650W000078324	26/05/2018	74550
MFE6281	275650B000035621	25/05/2018	74550
MHI4514	275650D000060783	28/05/2018	74550
MHU1727	275650B000035620	25/05/2018	74550
MIC6008	275650B000035686	28/05/2018	74550
MIX1927	275650D000060785	28/05/2018	74550
MJC0445	275650W000078352	28/05/2018	74550
MJS7111	275650D000060776	28/05/2018	74550
MJY1174	275650W000078313	26/05/2018	74550
MKR1949	275650W000078357	28/05/2018	74550
MLS3808	275650D000060782	28/05/2018	74550
NGL3260	275650D000060767	26/05/2018	74550
NRF3566	275650W000078376	29/05/2018	74550
NSD8678	275650B000035666	26/05/2018	74550
OEY1115	275650B000035718	29/05/2018	74550
OJG9256	275650B000035680	27/05/2018	74550
OJG9256	275650B000035675	27/05/2018	74550
OPX7445	275650B000035614	25/05/2018	74550
PUM0973	275650W000078322	26/05/2018	74550
PVH6460	275650B000035725	29/05/2018	74550
QHO4824	275650W000078351	28/05/2018	74630
QIK3787	275650D000060772	27/05/2018	74630
QIO3023	275650D000060790	29/05/2018	74550
QIX3708	275650B000035641	25/05/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK4180	275650F000068983	14/05/2018	55412
ACY9494	275650NIC0022460	04/08/2018	50020
AFI1463	275650F000070101	24/05/2018	55411
AHM3077	275650F000065000	19/05/2018	55417
AHS0511	275650F000067660	21/05/2018	55417
AIW7738	275650F000068088	23/05/2018	55090
ALB3606	275650F000068086	23/05/2018	54600
ALU9698	275650F000068985	15/05/2018	55412
AML7262	116100E007946660	24/05/2018	60501
AMT7090	116100E007875240	22/05/2018	60501
ANX1586	275650W000078319	26/05/2018	74550
ANX1586	275650B000035662	26/05/2018	74550
AON9180	275650F000064250	24/05/2018	55411
AQJ1661	275650F000067659	19/05/2018	76252
ARN3901	275650F000068669	21/05/2018	55920
ATJ3310	275650F000067072	25/05/2018	55411
ATV4731	275650D000060781	28/05/2018	74550
AVW9643	275650F000068672	25/05/2018	54521
AWJ4784	275650F000069013	23/05/2018	76331
AWW6792	116100E008186661	22/05/2018	58780
AYS7284	275650F000066222	23/05/2018	61300
AZE7287	275650F000064082	19/05/2018	55417
AZU5642	275650F000069012	21/05/2018	60501
BAJ0665	116100E007946637	19/05/2018	60501
BAJ0665	116100E007946636	19/05/2018	56731
BAX1886	275650F000068636	23/05/2018	55411
BBD0825	275650F000069014	24/05/2018	76332
BBJ0641	275650F000068584	15/05/2018	55412
BBU5880	275650F000068671	22/05/2018	60175
CDH4988	116100E007946639	22/05/2018	62030
CKT0198	275650F000068984	15/05/2018	55412
CYP2601	275650F000068635	18/05/2018	59910
DTD3839	116100E008271652	22/05/2018	54521
DUP2292	116100E007875239	22/05/2018	60501
DUW9385	275650F000064084	24/05/2018	55411
EAB7561	275650F000068583	14/05/2018	55412
IAZ6703	116100E007876447	23/05/2018	60501
KIZ7463	275650F000068986	15/05/2018	55412
LXI8939	275650F000064083	21/05/2018	51851
LYV3925	116100E007946773	18/05/2018	57200
MGN2612	275650F000066266	22/05/2018	55411
MGU9700	275650F000068087	23/05/2018	55417
MJC5201	275650F000068668	21/05/2018	76332
OAP1006	275650F000068670	21/05/2018	55920
OAX1600	275650B000035715	29/05/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 27/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0072	275650B000035811	01/06/2018	74550
ABI3803	275650W000078406	31/05/2018	74550
ADR7652	275650W000078437	02/06/2018	74550
AEE4372	275650B000035763	31/05/2018	74550
AEE5757	275650D000060801	31/05/2018	74550
AEY3032	275650W000078439	02/06/2018	74550
AFG7914	275650B000035834	02/06/2018	74550
AGV0503	275650B000035824	01/06/2018	74630
AGX5206	275650W000078422	01/06/2018	74630
AHH8926	275650D000060798	31/05/2018	74550
AHV4314	275650B000035855	02/06/2018	74550
AHX9249	275650B000035844	02/06/2018	74550

AHX9249	275650B000035841	02/06/2018	74630
AIN2200	275650W000078431	02/06/2018	74630
AIO5977	275650W000078384	30/05/2018	74550
AJA3306	275650B000035832	02/06/2018	74550
AJI0843	275650B000035816	01/06/2018	74550
AJR0309	275650B000035776	31/05/2018	74550
AKC4045	275650W000078427	01/06/2018	74630
AKD5008	275650W000078449	02/06/2018	74550
AKP6583	275650B000035829	02/06/2018	74550
AKR2804	275650W000078389	30/05/2018	74550
AKS8822	275650B000035739	30/05/2018	74550
AKZ2328	275650W000078420	01/06/2018	74630
ALD1578	275650B000035747	30/05/2018	74550
ALE3124	275650W000078429	02/06/2018	74550
ALK6642	275650D000060806	31/05/2018	74550
ALS0523	275650B000035756	30/05/2018	74630
AMC3016	275650B000035755	30/05/2018	74630
AMX7485	275650W000078404	31/05/2018	74550
ANB4770	275650B000035746	30/05/2018	74550
ANH7284	275650B000035735	30/05/2018	74550
ANX1959	275650B000035848	02/06/2018	74630
ANX7385	275650B000035847	02/06/2018	74550
ANY6210	275650W000078419	01/06/2018	74550
AOA4117	275650B000035828	01/06/2018	74630
AOC8532	275650W000078405	31/05/2018	74550
AOG4423	275650B000035845	02/06/2018	74550
AOJ5796	275650W000078417	01/06/2018	74550
AON2215	275650W000078382	30/05/2018	74550
AON2930	275650D000060804	31/05/2018	74550
AOR0343	275650W000078414	31/05/2018	74550
AOR0343	275650W000078409	31/05/2018	74630
AOR0343	275650W000078408	31/05/2018	74550
AOX2400	275650B000035857	02/06/2018	74550
AOY4757	275650B000035819	01/06/2018	74550
APH1029	275650B000035849	02/06/2018	74550
APM2237	275650W000078433	02/06/2018	74550
APO7501	275650B000035806	01/06/2018	74550
APX0507	275650B000035813	01/06/2018	74630
AQF0709	275650B000035734	30/05/2018	74550
AQJ0594	275650B000035808	01/06/2018	74550
AQK3868	275650W000078381	30/05/2018	74550
AQK7497	275650B000035764	31/05/2018	74550
AQO6724	275650B000035738	30/05/2018	74550
AQP1391	275650W000078448	02/06/2018	74550
AQY2175	275650B000035781	31/05/2018	74550
ARG0947	275650B000035780	31/05/2018	74550
ARG8793	275650W000078435	02/06/2018	74550
ARJ9896	275650B000035743	30/05/2018	74550
ARM0050	275650B000035767	31/05/2018	74630
ARR1829	275650W000078412	31/05/2018	74550
ASF8878	275650B000035791	31/05/2018	74550
ASJ3800	275650W000078430	02/06/2018	74550
ASR2510	275650W000078424	01/06/2018	74710
ASW6261	275650W000078446	02/06/2018	74550
ASX4078	275650W000078423	01/06/2018	74550
ASX7775	275650D000060808	31/05/2018	74550
ATH8501	275650B000035860	02/06/2018	74550
ATJ1164	275650B000035758	30/05/2018	74550
ATL6536	275650B000035850	02/06/2018	74550
ATN0267	275650D000060817	02/06/2018	74550
ATO3608	275650W000078432	02/06/2018	74550
ATR0292	275650W000078411	31/05/2018	74550
ATX5003	275650W000078407	31/05/2018	74550
AUG6822	275650D000060791	30/05/2018	74550
AUK0029	275650D000060815	02/06/2018	74550
AUL8948	275650W000078402	31/05/2018	74550
AUT3531	275650W000078383	30/05/2018	74550
AVC0827	275650W000078434	02/06/2018	74550
AVH0175	275650B000035753	30/05/2018	74550
AVP9653	275650B000035741	30/05/2018	74550
AVR2585	275650B000035790	31/05/2018	74550
AVU6210	275650B000035846	02/06/2018	74550
AVY7491	275650B000035750	30/05/2018	74550
AWC5213	275650B000035862	02/06/2018	74550
AWD0901	275650B000035771	31/05/2018	74550
AWI5918	275650B000035774	31/05/2018	74550
AWJ3631	275650B000035818	01/06/2018	74550
AWJ3631	275650W000078418	01/06/2018	74550
AWJ8753	275650B000035759	31/05/2018	74630
AWQ0667	275650B000035765	31/05/2018	74550
AWS3519	275650D000060792	30/05/2018	74550
AWY7654	275650B000035798	31/05/2018	74550
AXD2465	275650B000035800	31/05/2018	74550
AXF1629	275650D000060805	31/05/2018	74550
AXM6628	275650B000035788	31/05/2018	74550
AXS5081	275650W000078396	31/05/2018	74550
AXS9262	275650B000035761	31/05/2018	74550
AXT3220	275650B000035825	01/06/2018	74550
AXV8691	275650W000078416	01/06/2018	74550

AXW0212	275650B000035859	02/06/2018	74550
AXW0644	275650B000035770	31/05/2018	74550
AYA6081	275650W000078428	01/06/2018	74550
AYD3757	275650B000035805	31/05/2018	74550
AYG2598	275650W000078447	02/06/2018	74550
AYO8731	275650B000035836	02/06/2018	74550
AYP4508	275650B000035796	31/05/2018	74550
AYR6976	275650B000035766	31/05/2018	74630
AYZ0597	275650B000035820	01/06/2018	74550
AZD7872	275650B000035799	31/05/2018	74550
AZH2387	275650B000035742	30/05/2018	74550
AZL3043	275650B000035793	31/05/2018	74550
AZM4887	275650B000035730	30/05/2018	74550
AZN8030	275650D000060803	31/05/2018	74550
AZR3284	275650W000078445	02/06/2018	74550
AZX1411	275650B000035815	01/06/2018	74550
AZY3465	275650B000035807	01/06/2018	74550
AZZ5479	275650B000035794	31/05/2018	74550
BAA5627	275650B000035835	02/06/2018	74550
BAA8805	275650B000035822	01/06/2018	74550
BAD1747	275650B000035812	01/06/2018	74550
BAD8771	275650B000035784	31/05/2018	74550
BAD9516	275650W000078399	31/05/2018	74550
BAE2366	275650D000060793	30/05/2018	74550
BAK0057	275650B000035838	02/06/2018	74550
BAN2110	275650B000035783	31/05/2018	74550
BAT6914	275650B000035839	02/06/2018	74630
BAV2404	275650W000078443	02/06/2018	74550
BAW3696	275650D000060797	30/05/2018	74550
BAX1228	275650B000035792	31/05/2018	74550
BAY2429	275650B000035777	31/05/2018	74550
BBD3733	275650B000035858	02/06/2018	74550
BBF7920	275650D000060818	02/06/2018	74550
BBL1219	275650B000035733	30/05/2018	74550
BBM5578	275650B000035768	31/05/2018	74550
BBO1782	275650B000035837	02/06/2018	74550
BBQ2833	275650B000035823	01/06/2018	74550
BBR0851	275650B000035861	02/06/2018	74550
BBR1013	275650B000035833	02/06/2018	74550
BBS8748	275650B000035773	31/05/2018	74550
BBT8586	275650B000035842	02/06/2018	74550
CEX4599	275650W000078426	01/06/2018	74630
CEZ0795	275650B000035852	02/06/2018	74550
CRN7733	275650B000035782	31/05/2018	74550
DAQ1106	275650W000078425	01/06/2018	74550
DBO8501	275650W000078444	02/06/2018	74550
DBX7614	275650B000035772	31/05/2018	74550
DEN5247	275650W000078441	02/06/2018	74550
DFY2520	275650W000078438	02/06/2018	74550
DHX6751	275650D000060811	01/06/2018	74550
DJF1958	275650B000035760	31/05/2018	74550
DJL0635	275650W000078400	31/05/2018	74630
DSP6959	275650B000035795	31/05/2018	74550
EDB9885	275650B000035769	31/05/2018	74630
EEP2894	275650B000035752	30/05/2018	74550
EJH0899	275650B000035789	31/05/2018	74550
ERB3789	275650B000035787	31/05/2018	74550
FAH7222	275650B000035856	02/06/2018	74550
FBM9173	275650B000035778	31/05/2018	74550
FQG8109	275650W000078401	31/05/2018	74550
FSA7199	275650B000035740	30/05/2018	74550
FSG0111	275650D000060814	02/06/2018	74550
FSG0111	275650W000078397	31/05/2018	74550
GTI6039	275650B000035809	01/06/2018	74550
HGA0110	275650B000035757	30/05/2018	74550
HIM4037	275650B000035804	31/05/2018	74550
HJJ3156	275650B000035737	30/05/2018	74630
HOK0105	275650B000035826	01/06/2018	74550
HZQ2411	275650B000035745	30/05/2018	74550
IAS6650	275650W000078388	30/05/2018	74550
IHD5944	275650W000078421	01/06/2018	74550
IIG3806	275650B000035840	02/06/2018	74550
IMI3254	275650W000078386	30/05/2018	74550
INA7190	275650B000035817	01/06/2018	74630
INC2511	275650W000078413	31/05/2018	74550
IOF9152	275650B000035736	30/05/2018	74550
IRY9599	275650B000035827	01/06/2018	74550
ISW8900	275650D000060796	30/05/2018	74630
IWW5100	275650W000078415	31/05/2018	74550
IWX1942	275650B000035797	31/05/2018	74630
JZD4463	275650B000035853	02/06/2018	74630
KBR3022	275650W000078440	02/06/2018	74550
LOJ4180	275650B000035803	31/05/2018	74550
LSS1849	275650D000060802	31/05/2018	74550
LUU0292	275650W000078394	30/05/2018	74550
LWY1118	275650B000035775	31/05/2018	74550
LYP9493	275650W000078442	02/06/2018	74550
LYV8960	275650B000035801	31/05/2018	74550
LZW3916	275650B000035744	30/05/2018	74630

MAS3540	275650B000035729	30/05/2018	74550
MAY6375	275650B000035854	02/06/2018	74550
MBG0884	275650W000078393	30/05/2018	74550
MBG0884	275650W000078398	31/05/2018	74550
MBP5151	275650B000035843	02/06/2018	74550
MBX8169	275650W000078436	02/06/2018	74630
MBZ1930	275650B000035786	31/05/2018	74550
MCP1961	275650W000078387	30/05/2018	74550
MCP1961	275650W000078380	30/05/2018	74550
MCR3051	275650W000078395	31/05/2018	74550
MET3104	275650B000035785	31/05/2018	74550
MHF5907	275650D000060816	02/06/2018	74550
MHJ4172	275650B000035851	02/06/2018	74550
MHT8588	275650B000035831	02/06/2018	74550
MHY4690	275650B000035732	30/05/2018	74550
MIN7270	275650B000035749	30/05/2018	74550
MJA2061	275650B000035814	01/06/2018	74550
MJA9544	275650W000078391	30/05/2018	74550
MJM5492	275650B000035748	30/05/2018	74550
MJX4095	275650B000035762	31/05/2018	74550
MKT6029	275650B000035830	02/06/2018	74550
MLE5122	275650B000035779	31/05/2018	74550
NEM1776	275650W000078385	30/05/2018	74550
NON0957	275650B000035731	30/05/2018	74630
NRY3200	275650B000035754	30/05/2018	74550
NTX6984	275650B000035751	30/05/2018	74550
NUF2012	275650D000060809	31/05/2018	74550
OCF1331	275650D000060794	30/05/2018	74550
OEH9789	275650B000035821	01/06/2018	74550
OKH3998	275650W000078403	31/05/2018	74550
QAI8950	275650W000078410	31/05/2018	74550
QHE3874	275650D000060800	31/05/2018	74550
QHP8354	275650B000035802	31/05/2018	74550
QID3243	275650D000060813	01/06/2018	74550
QIK9134	275650D000060812	01/06/2018	74550
QIL9398	275650W000078392	30/05/2018	74550
QIR4295	275650D000060810	01/06/2018	74550
QIW0798	275650D000060807	31/05/2018	74550
QIX2127	275650D000060799	31/05/2018	74550
QIX6774	275650B000035810	01/06/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW0714	275650NIC0022523	08/08/2018	50020
ADC0314	275650NIC0022483	08/08/2018	50020
AGO7873	275650NIC0022490	08/08/2018	50020
AHP7011	275650NIC0022549	08/08/2018	50020
AHQ0911	275650NIC0022493	08/08/2018	50020
AIE1044	275650NIC0022488	08/08/2018	50020
AKW2244	275650NIC0022560	08/08/2018	50020
ANG1469	275650NIC0022515	08/08/2018	50020
ANO6235	275650NIC0022518	08/08/2018	50020
ANP0504	275650NIC0022547	08/08/2018	50020
ANP7003	275650NIC0022465	08/08/2018	50020
APN1741	275650NIC0022484	08/08/2018	50020
APO8679	275650NIC0022528	08/08/2018	50020
AQP4089	275650NIC0022529	08/08/2018	50020
ARM2151	275650NIC0022534	08/08/2018	50020
ARN4659	275650NIC0022543	08/08/2018	50020
ASJ3894	275650NIC0022565	08/08/2018	50020
ASR2510	275650NIC0022474	08/08/2018	50020
ASS4154	275650NIC0022548	08/08/2018	50020
ASV1134	275650NIC0022522	08/08/2018	50020
AUH3463	275650NIC0022538	08/08/2018	50020
AUL3400	275650NIC0022526	08/08/2018	50020
AUL8948	275650NIC0022546	08/08/2018	50020
AUO4216	275650NIC0022562	08/08/2018	50020
AUU5050	275650NIC0022521	08/08/2018	50020
AUZ6582	275650NIC0022480	08/08/2018	50020
AVN1836	275650NIC0022559	08/08/2018	50020
AVO4254	275650NIC0022513	08/08/2018	50020
AWB0835	275650NIC0022539	08/08/2018	50020
AWR3490	275650NIC0022563	08/08/2018	50020
AWR8744	275650NIC0022472	08/08/2018	50020
AWY8960	275650NIC0022476	08/08/2018	50020
AWZ0245	275650NIC0022469	08/08/2018	50020
AXB6753	275650NIC0022537	08/08/2018	50020
AXG9568	275650NIC0022475	08/08/2018	50020
AXU9510	275650NIC0022520	08/08/2018	50020
AXW0644	275650NIC0022466	08/08/2018	50020
AYL6716	275650NIC0022470	08/08/2018	50020
AYO7771	275650NIC0022462	08/08/2018	50020
AYO7771	275650NIC0022461	08/08/2018	50020
AYP7224	275650NIC0022517	08/08/2018	50020
AYS6635	275650NIC0022467	08/08/2018	50020
AYT8608	275650NIC0022530	08/08/2018	50020
AYX9112	275650NIC0022532	08/08/2018	50020
AZA6841	275650NIC0022495	08/08/2018	50020

AZL8823	275650NIC0022561	08/08/2018	50020
BAA9147	275650NIC0022544	08/08/2018	50020
BAK9351	275650NIC0022531	08/08/2018	50020
BAQ0567	275650NIC0022479	08/08/2018	50020
BAU8708	275650NIC0022566	08/08/2018	50020
BAX8654	275650NIC0022525	08/08/2018	50020
BBC3145	275650NIC0022514	08/08/2018	50020
BBD9909	275650NIC0022496	08/08/2018	50020
BBH2068	275650NIC0022553	08/08/2018	50020
BBH2391	275650NIC0022503	08/08/2018	50020
BBL0390	275650NIC0022505	08/08/2018	50020
BBN2854	275650NIC0022509	08/08/2018	50020
BBU1472	275650NIC0022492	08/08/2018	50020
BDN0208	275650NIC0022471	08/08/2018	50020
DVJ3050	275650NIC0022498	08/08/2018	50020
EBJ4556	275650NIC0022564	08/08/2018	50020
EDR7271	275650NIC0022535	08/08/2018	50020
FJL5811	275650NIC0022510	08/08/2018	50020
FRP4646	275650NIC0022554	08/08/2018	50020
FXQ6592	275650NIC0022478	08/08/2018	50020
GEO7844	275650NIC0022464	08/08/2018	50020
GHX7962	275650NIC0022527	08/08/2018	50020
GOL5045	275650NIC0022477	08/08/2018	50020
GOL5045	275650NIC0022541	08/08/2018	50020
GOL5045	275650NIC0022542	08/08/2018	50020
HHM7734	275650NIC0022489	08/08/2018	50020
HNI4962	275650NIC0022497	08/08/2018	50020
HOD0036	275650NIC0022558	08/08/2018	50020
IOM0377	275650NIC0022519	08/08/2018	50020
IOQ8292	275650NIC0022524	08/08/2018	50020
IVQ2252	275650NIC0022511	08/08/2018	50020
IXC7055	275650NIC0022512	08/08/2018	50020
IXT4767	275650NIC0022533	08/08/2018	50020
MBM4918	275650NIC0022536	08/08/2018	50020
MDX0227	275650NIC0022482	08/08/2018	50020
MHP4386	275650NIC0022540	08/08/2018	50020
MIV4603	275650NIC0022507	08/08/2018	50020
MLF6109	275650NIC0022552	08/08/2018	50020
MLN8340	275650NIC0022508	08/08/2018	50020
MLV5528	275650NIC0022550	08/08/2018	50020
MLZ8556	275650NIC0022556	08/08/2018	50020
NFS0287	275650NIC0022473	08/08/2018	50020
NLD8100	275650NIC0022545	08/08/2018	50020
NLD8100	275650NIC0022567	08/08/2018	50020
NRI0880	275650NIC0022486	08/08/2018	50020
OBJ9599	275650NIC0022485	08/08/2018	50020
OOP6614	275650NIC0022502	08/08/2018	50020
PUR1975	275650NIC0022481	08/08/2018	50020
PUY9553	275650NIC0022568	08/08/2018	50020
PZJ2763	275650NIC0022468	08/08/2018	50020
PZJ3657	275650NIC0022506	08/08/2018	50020
PZQ0843	275650NIC0022487	08/08/2018	50020
QCP8742	275650NIC0022551	08/08/2018	50020
QHB4049	275650NIC0022501	08/08/2018	50020
QHZ5215	275650NIC0022516	08/08/2018	50020
QID7313	275650NIC0022557	08/08/2018	50020
QIJ8148	275650NIC0022504	08/08/2018	50020
QIJ8148	275650NIC0022555	08/08/2018	50020
QIK4815	275650NIC0022499	08/08/2018	50020
QIQ5235	275650NIC0022463	08/08/2018	50020
QJB8512	275650NIC0022500	08/08/2018	50020
QMU1529	275650NIC0022491	08/08/2018	50020
QNE0837	275650NIC0022494	08/08/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL2263	275650F000069527	18/05/2018	55412
ACC6580	116100E008186663	02/06/2018	52311
AEG6635	275650F000069511	15/05/2018	55412
AEG6635	275650F000069515	15/05/2018	55412
AFZ1227	116100E008271565	31/05/2018	65300
AGE9666	275650F000068924	15/05/2018	55412
AGQ2532	275650F000069307	15/05/2018	55412
AGZ2017	275650F000068535	16/05/2018	55412
AHF1729	275650F000069514	15/05/2018	55412
AJF4192	275650F000068595	17/05/2018	55412
AJF6905	116100E007873872	31/05/2018	76252
AKE3703	116100E008271653	25/05/2018	54521
AKG6524	275650F000068926	18/05/2018	55412
AKJ4605	116100E007946478	01/06/2018	65640
AKR1443	275650F000069467	17/05/2018	55412
ALD3246	275650F000069075	15/05/2018	55412
ALD3246	275650F000069080	15/05/2018	55412
ALG4953	275650F000069255	18/05/2018	55412
ALS6838	275650F000068281	15/05/2018	55412
ALS8461	116100E007944039	30/05/2018	57380
AMC7779	275650F000069509	15/05/2018	55412
AMP2875	275650F000068794	15/05/2018	55412

AMZ7113	275650F000068587	17/05/2018	55412
ANJ9956	275650F000069084	16/05/2018	55412
ANM2391	275650F000069471	18/05/2018	55412
ANO7331	275650F000069165	17/05/2018	55412
AOF9257	275650F000069462	15/05/2018	55412
APB8088	275650F000068591	18/05/2018	55412
APG6724	275650F000068425	18/05/2018	55412
APP3461	275650F000068320	18/05/2018	55412
AQY3383	116100E007944311	31/05/2018	65300
ARE5020	116100E007873874	31/05/2018	76252
ARK0062	275650F000069522	17/05/2018	55412
ARL6875	275650F000069257	19/05/2018	55412
ARQ2726	275650F000068798	17/05/2018	55412
ARS9933	275650F000068590	18/05/2018	55412
ARS9933	275650F000068280	15/05/2018	55412
ARU0199	116100E007868468	31/05/2018	57380
ARX6087	275650F000069090	19/05/2018	55412
ASR0722	275650F000068923	15/05/2018	55412
ASW2288	275650F000069088	18/05/2018	55412
ASW2288	275650F000069087	18/05/2018	55412
ATA9502	275650F000068585	16/05/2018	55412
ATC3293	275650F000069308	15/05/2018	55412
ATL6174	275650F000069469	18/05/2018	55412
ATL6174	275650F000069470	18/05/2018	55412
ATV1683	275650F000069521	17/05/2018	55412
AUA1480	275650F000067871	18/05/2018	55412
AUD3095	275650F000069079	15/05/2018	55412
AUM7139	275650F000068795	16/05/2018	55412
AUS7417	275650F000069512	15/05/2018	55412
AVD4459	275650F000069507	15/05/2018	55412
AVL1583	275650F000069085	16/05/2018	55412
AVP4832	275650F000068424	15/05/2018	55412
AVV3561	275650F000068818	16/05/2018	55412
AVV3561	275650F000068817	16/05/2018	55412
AWA9293	275650F000068987	18/05/2018	55412
AWE6995	275650F000069256	18/05/2018	55412
AWR8068	275650F000068279	15/05/2018	55412
AWR8068	275650F000068282	15/05/2018	55412
AWT2106	275650F000069468	17/05/2018	55412
AXI0069	116100E007876448	31/05/2018	56144
AXO2241	275650F000068366	16/05/2018	55412
AXY4127	275650F000067537	17/05/2018	55412
AYV2947	275650F000068592	18/05/2018	55412
AYW0605	116100E007873870	31/05/2018	54283
AYY1406	275650F000069164	16/05/2018	55412
AYY4302	275650F000068463	18/05/2018	55412
AZA6785	275650F000068593	18/05/2018	55412
AZD4811	275650F000069526	18/05/2018	55412
AZG6670	275650F000069519	16/05/2018	55412
AZR4629	275650F000068284	15/05/2018	55412
AZS9042	275650F000069309	15/05/2018	55412
BAM1769	116100E008271612	31/05/2018	65300
BAO7802	275650F000069510	15/05/2018	55412
BAX4481	275650F000069520	16/05/2018	55412
BAY0380	116100E008271613	31/05/2018	65300
BAY2268	275650F000069513	15/05/2018	55412
BBF4893	275650F000067535	16/05/2018	55412
BBJ7537	275650F000069463	15/05/2018	55412
BBN9457	275650F000069306	15/05/2018	55412
BBQ5785	116100E008271654	26/05/2018	54521
BBU7414	275650F000069516	15/05/2018	55412
BCV8004	116100E007946845	03/06/2018	60502
BDS7000	275650F000068462	17/05/2018	55412
BEY1007	275650F000068285	17/05/2018	55412
CPB4630	275650F000069518	16/05/2018	55412
CTZ0840	116100E007868465	27/05/2018	54600
DID9122	275650F000069523	17/05/2018	55412
DRL1595	275650F000069083	16/05/2018	55412
DRL1595	275650F000068797	17/05/2018	55412
DRL1595	275650F000068796	17/05/2018	55412
DZY5452	275650F000068588	17/05/2018	55412
EEI4759	116100E007873320	28/05/2018	60501
FMI3115	116100E007875248	31/05/2018	57380
HQD1919	116100E007946641	30/05/2018	56144
IHE1606	275650F000069089	18/05/2018	55412
ILK1951	116100E008186664	02/06/2018	72340
INZ1065	275650F000069310	16/05/2018	55412
IOW2789	275650F000068586	16/05/2018	55412
JGA2554	275650F000069167	18/05/2018	55412
JKK8909	275650F000069466	17/05/2018	55412
JKN8706	275650F000068536	18/05/2018	55412
JZW9572	275650F000067872	18/05/2018	55412
KHZ0286	275650F000069517	15/05/2018	55412
KJN4427	275650F000068925	15/05/2018	55412
KPS2245	275650F000067534	15/05/2018	55412
LYM0317	116100E007866826	31/05/2018	57380
LZI3062	275650F000069082	16/05/2018	55412
MAR4546	275650F000069524	17/05/2018	55412
MBU7198	275650F000069086	17/05/2018	55412

MDS0148	275650F000068283	15/05/2018	55412
MDS6265	116100E007873866	31/05/2018	54526
MDT7086	275650F000069258	19/05/2018	55412
MET6437	275650F000069076	15/05/2018	55412
MET6437	275650F000069081	15/05/2018	55412
MET6437	275650F000069078	15/05/2018	55412
MFJ0862	275650F000068367	17/05/2018	55412
MFQ0105	275650F000069166	18/05/2018	55412
MFQ3649	275650F000069525	17/05/2018	55412
MFQ3649	275650F000068589	17/05/2018	55412
MGZ1767	116100E007873131	30/05/2018	58191
MHZ0902	275650F000069077	15/05/2018	55412
MIL1859	275650F000068368	18/05/2018	55412
MKK4708	275650F000069464	16/05/2018	55412
MLP4806	275650F000067495	16/05/2018	55412
MWS6869	275650F000067536	16/05/2018	55412
NRW1305	275650F000068319	15/05/2018	55412
OBR1788	275650F000069508	15/05/2018	55412
OCC4493	275650F000068534	15/05/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMR8785	275650W000076914	28/03/2018	74550
ASZ6204	275650B000033721	13/03/2018	74550
AXV6952	275650B000034515	14/04/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC5755	275650F000069016	28/05/2018	55417
ABO0359	275650W000076462	13/03/2018	74710
ADJ1114	275650F000069015	28/05/2018	60501
AEK6606	275650D000059951	19/03/2018	74550
AGQ2532	275650F000068426	19/05/2018	55412
AJN6076	275650W000077202	08/04/2018	74710
AKQ0887	275650F000068928	19/05/2018	55412
AMG5468	116100E007946608	24/03/2018	60501
AML9326	275650F000064650	29/05/2018	76252
AMR8785	275650W000077159	06/04/2018	74710
AOL3602	275650F000067717	15/03/2018	54523
APD6538	275650W000076296	09/03/2018	74710
APW1146	275650W000076345	10/03/2018	74710
APW1146	275650W000076393	11/03/2018	74710
APW1146	275650W000076300	09/03/2018	74710
APX1411	275650F000068673	30/05/2018	55411
AQJ6461	275650F000068927	19/05/2018	55412
AQR7723	275650F000064085	29/05/2018	55411
ARQ2468	275650W000076328	10/03/2018	74550
ASD2612	275650F000068596	19/05/2018	55412
AUF0305	275650F000067747	17/03/2018	54526
AUP3164	275650F000053091	30/05/2018	55411
AVT3334	275650D000060376	22/04/2018	74630
AVT3334	275650B000034863	27/04/2018	74550
AVT3334	275650D000060375	22/04/2018	74550
AWI0480	275650W000076851	26/03/2018	74550
AWI8900	275650F000066267	28/05/2018	60501
AZK2457	275650W000077906	05/05/2018	74710
AZL0619	275650F000069019	29/05/2018	55417
BAI1036	275650F000065781	04/04/2018	55417
BAI4278	275650F000069018	29/05/2018	76332
BAM2509	275650F000067719	15/03/2018	54523
BAV6577	275650F000068089	28/05/2018	76331
BBA0797	275650W000075994	01/03/2018	74710
BEE0082	275650W000076767	23/03/2018	74710
CNT1483	275650F000069017	29/05/2018	76331
DEF3433	275650F000067703	08/03/2018	55417
DGI8783	275650W000076118	05/03/2018	74710
DGI8783	275650W000076521	16/03/2018	74710
DLP0571	275650W000076457	13/03/2018	74630
EZT6088	275650B000030758	19/12/2017	74550
FFC5263	275650F000069472	19/05/2018	55412
IRB8786	275650F000066937	27/02/2018	55412
IRH2655	275650W000077084	04/04/2018	74630
LRU5553	275650F000053092	30/05/2018	76331
LZP2109	275650F000068090	30/05/2018	59670
MCF8603	275650F000067572	17/03/2018	55090
MCG4446	275650F000069020	30/05/2018	55411
MFK6882	275650F000068062	17/04/2018	57461
MGU5176	275650F000067661	28/05/2018	55411
MID3059	275650F000067742	17/03/2018	54526
MKZ9038	275650D000058762	18/01/2018	74550
QHI0544	275650D000059292	10/02/2018	74550
QIL4112	275650F000069528	19/05/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8650	275650D000060861	07/06/2018	74550

AAC2340	275650B000035922	05/06/2018	74630
AAY8427	275650W000078489	04/06/2018	74550
ABE6975	275650B000035866	03/06/2018	74550
ADI8822	275650F000067540	21/05/2018	55412
ADR7652	275650W000078474	03/06/2018	74550
AEL4129	275650B000035918	05/06/2018	74550
AEX1204	275650B000035924	05/06/2018	74550
AFE2454	275650W000078544	07/06/2018	74630
AFX4431	275650W000078530	07/06/2018	74550
AGN9595	275650B000035951	07/06/2018	74550
AIJ6644	275650B000035870	03/06/2018	74550
AIL0944	275650W000078501	05/06/2018	74550
AIL0944	275650W000078499	05/06/2018	74550
AIM6549	275650W000078510	06/06/2018	74550
AIU7853	275650W000078523	06/06/2018	74550
AIY4706	275650B000035960	07/06/2018	74550
AJK8788	275650B000035946	06/06/2018	74550
AJO9136	275650B000035885	03/06/2018	74550
AJP9145	275650W000078458	03/06/2018	74710
AKA4990	275650B000035887	03/06/2018	74550
AKE3035	275650W000078490	04/06/2018	74710
AKH7037	275650B000035865	03/06/2018	74550
AKT8270	275650W000078539	07/06/2018	74550
ALC4267	275650W000078455	03/06/2018	74550
ALD3077	275650B000035905	04/06/2018	74550
ALL8116	275650B000035894	03/06/2018	74630
ALO3518	275650B000035933	06/06/2018	74550
ALQ4071	275650B000035904	04/06/2018	74550
ALX1723	275650W000078496	04/06/2018	74550
ALX8106	275650W000078482	04/06/2018	74550
AMA4327	275650W000078505	05/06/2018	74550
AMC5918	275650B000035893	03/06/2018	74550
AMS5595	275650W000078536	07/06/2018	74550
ANC3219	275650W000078467	03/06/2018	74550
AND6840	275650W000078519	06/06/2018	74550
ANE0654	275650B000035965	07/06/2018	74550
ANL2472	275650W000078531	07/06/2018	74550
ANN5628	275650F000068599	21/05/2018	55412
ANS0266	275650W000078513	06/06/2018	74630
AOA4117	275650W000078476	03/06/2018	74550
AOD2546	275650B000035961	07/06/2018	74550
AOE9008	275650W000078483	04/06/2018	74550
AOK3382	275650F000069478	21/05/2018	55412
AOK6441	275650W000078471	03/06/2018	74550
AOV2113	275650W000078534	07/06/2018	74550
APC0505	275650B000035902	04/06/2018	74550
APL3724	275650F000067541	21/05/2018	55412
APM9665	275650B000035947	07/06/2018	74550
APU4956	275650W000078460	03/06/2018	74630
APU4956	275650W000078463	03/06/2018	74630
APW7872	275650B000035908	05/06/2018	74550
AQG1400	275650B000035957	07/06/2018	74550
AQH7694	275650W000078504	05/06/2018	74550
AQN2696	275650B000035929	06/06/2018	74550
AQN4464	275650W000078494	04/06/2018	74550
AQR6285	275650B000035928	06/06/2018	74550
AQS7095	275650B000035899	04/06/2018	74550
AQZ7737	275650W000078516	06/06/2018	74550
ARA5603	275650B000035953	07/06/2018	74550
ARJ2438	275650F000068464	21/05/2018	55412
ARS4494	275650W000078452	03/06/2018	74550
ARX1862	275650F000069475	21/05/2018	55412
ARX7456	275650W000078475	03/06/2018	74550
ARY2592	275650F000067539	21/05/2018	55412
ARY3200	275650W000078507	05/06/2018	74630
ARY3200	275650W000078508	06/06/2018	74550
ASC9854	275650B000035890	03/06/2018	74550
ASD2612	275650F000067876	21/05/2018	55412
ASD6549	275650D000060828	03/06/2018	74550
ASE3332	275650F000068600	21/05/2018	55412
ASE3332	275650F000068597	21/05/2018	55412
ASI4336	275650B000035930	06/06/2018	74550
ASK5088	275650B000035864	03/06/2018	74550
ASQ3199	275650F000067878	21/05/2018	55412
ASQ8635	275650W000078465	03/06/2018	74550
ASS6670	275650B000035956	07/06/2018	74630
ASW7729	275650W000078451	03/06/2018	74550
ASX7775	275650D000060830	03/06/2018	74630
ATC4146	275650B000035938	06/06/2018	74550
ATE5649	275650B000035868	03/06/2018	74550
ATF5586	275650D000060854	06/06/2018	74550
ATI6025	275650D000060852	06/06/2018	74550
ATL5852	275650W000078512	06/06/2018	74550
ATM9872	275650W000078515	06/06/2018	74550
ATO7652	275650B000035897	04/06/2018	74550
ATV2471	275650B000035907	04/06/2018	74550
ATW3457	275650B000035943	06/06/2018	74550
ATZ7604	275650B000035900	04/06/2018	74550
AUA2630	275650F000069479	21/05/2018	55412

AUC9515	275650F000069473	21/05/2018	55412
AUD5215	275650W000078478	04/06/2018	74710
AUE7420	275650B000035869	03/06/2018	74630
AUF0329	275650W000078453	03/06/2018	74630
AUG2563	275650B000035945	06/06/2018	74630
AUH2973	275650B000035879	03/06/2018	74550
AUK7108	275650B000035941	06/06/2018	74550
AUY5014	275650B000035936	06/06/2018	74550
AVH6395	275650B000035892	03/06/2018	74550
AVI5719	275650D000060843	04/06/2018	74550
AVL1297	275650B000035878	03/06/2018	74630
AVY4167	275650B000035863	03/06/2018	74550
AVY5102	275650B000035954	07/06/2018	74550
AWG3744	275650W000078484	04/06/2018	74710
AWG9964	275650W000078537	07/06/2018	74550
AWH6416	275650F000068598	21/05/2018	55412
AWI9901	275650F000069092	21/05/2018	55412
AWM1854	275650F000067538	21/05/2018	55412
AWN7278	275650B000035909	05/06/2018	74550
AWR3812	275650F000068819	21/05/2018	55412
AWR6273	275650F000069091	21/05/2018	55412
AWS3801	275650B000035876	03/06/2018	74550
AWW4262	275650B000035944	06/06/2018	74550
AWY6419	275650B000035952	07/06/2018	74550
AXI3451	275650B000035886	03/06/2018	74550
AXK0358	275650B000035917	05/06/2018	74550
AXK1038	275650B000035906	04/06/2018	74550
AXU1752	275650B000035895	03/06/2018	74550
AYG2280	275650W000078487	04/06/2018	74550
AYI9969	275650B000035959	07/06/2018	74550
AYL4071	275650B000035949	07/06/2018	74550
AYS8660	275650B000035911	05/06/2018	74630
AYX2170	275650F000069477	21/05/2018	55412
AZG6635	275650W000078466	03/06/2018	74550
AZG7036	275650B000035872	03/06/2018	74550
AZI5180	275650B000035891	03/06/2018	74550
AZS2821	275650B000035873	03/06/2018	74550
AZU7867	275650D000060840	03/06/2018	74550
AZV9936	275650F000069259	21/05/2018	55412
BAA4081	275650B000035958	07/06/2018	74550
BAA5673	275650B000035966	07/06/2018	74630
BAB6055	275650B000035875	03/06/2018	74550
BAE2510	275650D000060823	03/06/2018	74550
BAF1210	275650B000035962	07/06/2018	74550
BAF2774	275650B000035912	05/06/2018	74550
BAF8808	275650D000060842	04/06/2018	74550
BAT8314	275650W000078481	04/06/2018	74550
BAU2652	275650B000035950	07/06/2018	74630
BAV5841	275650B000035874	03/06/2018	74630
BAY7483	275650B000035923	05/06/2018	74550
BAZ9982	275650D000060819	03/06/2018	74550
BBB7157	275650D000060846	04/06/2018	74550
BBC3219	275650B000035898	04/06/2018	74550
BBC6988	275650B000035881	03/06/2018	74550
BBD7346	275650B000035963	07/06/2018	74550
BBF3498	275650W000078527	06/06/2018	74550
BBF8407	275650W000078540	07/06/2018	74550
BBK1316	275650W000078503	05/06/2018	74550
BBR1851	275650B000035903	04/06/2018	74550
BBS4642	275650B000035939	06/06/2018	74550
BBS5375	275650B000035932	06/06/2018	74550
BBS5745	275650B000035914	05/06/2018	74550
BBV2304	275650W000078470	03/06/2018	74630
BBV3559	275650F000068929	21/05/2018	55412
BEI1925	275650W000078511	06/06/2018	74550
BEU2404	275650D000060862	07/06/2018	74550
BEZ0351	275650W000078514	06/06/2018	74550
BVB7415	275650W000078542	07/06/2018	74550
CII4812	275650F000067875	21/05/2018	55412
CJP7861	275650B000035867	03/06/2018	74550
CMU0024	275650B000035884	03/06/2018	74550
CMY1114	275650W000078456	03/06/2018	74550
CPO3520	275650W000078526	06/06/2018	74550
CTA0430	275650W000078472	03/06/2018	74550
CTJ3984	275650W000078498	05/06/2018	74550
CYJ6173	275650B000035889	03/06/2018	74550
CYZ6108	275650D000060853	06/06/2018	74550
DBQ0909	275650B000035877	03/06/2018	74630
DCE5653	275650W000078479	04/06/2018	74550
DDL5486	275650B000035942	06/06/2018	74550
DHW9526	275650F000069311	21/05/2018	55412
DTA6535	275650W000078492	04/06/2018	74550
DTC0533	275650D000060834	03/06/2018	74550
EKL9023	275650B000035940	06/06/2018	74550
EML0909	275650W000078538	07/06/2018	74550
EVQ6501	275650W000078477	03/06/2018	74550
EVQ6501	275650B000035896	04/06/2018	74550
EYC0424	275650B000035934	06/06/2018	74630
EZG1266	275650B000035948	07/06/2018	74550

FDF4050	275650D000060829	03/06/2018	74550
FUR7844	275650D000060857	06/06/2018	74550
GDX0085	275650D000060850	05/06/2018	74550
GVW4200	275650B000035926	05/06/2018	74630
HAN4197	275650D000060836	03/06/2018	74550
HBL5553	275650F000069476	21/05/2018	55412
HGY1155	275650W000078454	03/06/2018	74550
HKV7615	275650D000060848	04/06/2018	74550
HPF9169	275650W000078506	05/06/2018	74550
HQE1742	275650B000035955	07/06/2018	74550
HRY4875	275650B000035871	03/06/2018	74550
HSD5262	275650B000035901	04/06/2018	74550
HZP2800	275650W000078535	07/06/2018	74550
IGJ0062	275650W000078541	07/06/2018	74550
IKK2828	275650B000035888	03/06/2018	74630
IMS6585	275650W000078464	03/06/2018	74550
IND6361	275650B000035913	05/06/2018	74550
INZ1065	275650F000069312	21/05/2018	55412
IOR1584	275650D000060821	03/06/2018	74550
IOS7743	275650B000035883	03/06/2018	74630
IOW2789	275650D000060856	06/06/2018	74550
IRY9908	275650B000035937	06/06/2018	74550
ITD4661	275650F000069093	21/05/2018	55412
IWM3462	275650B000035882	03/06/2018	74630
IYE1041	275650D000060855	06/06/2018	74550
IYH2768	275650D000060865	07/06/2018	74550
IYM5550	275650D000060844	04/06/2018	74550
JKE4908	275650B000035919	05/06/2018	74550
JQW0668	275650D000060839	03/06/2018	74550
JYT5600	275650W000078480	04/06/2018	74710
JZH5386	275650D000060864	07/06/2018	74550
JZU0305	275650D000060849	05/06/2018	74550
KAI0734	275650W000078497	05/06/2018	74630
KAM0781	275650W000078486	04/06/2018	74550
KAP4622	275650W000078543	07/06/2018	74550
LQG0593	275650W000078485	04/06/2018	74630
LXF6844	275650W000078524	06/06/2018	74550
LYP9493	275650W000078500	05/06/2018	74550
LYZ2657	275650B000035910	05/06/2018	74550
LZI0708	275650W000078520	06/06/2018	74710
MAM1592	275650W000078457	03/06/2018	74550
MAM1592	275650W000078459	03/06/2018	74550
MAQ0949	275650W000078495	04/06/2018	74630
MAQ0949	275650W000078502	05/06/2018	74710
MBC3645	275650W000078509	06/06/2018	74550
MBN5084	275650W000078461	03/06/2018	74550
MCA0234	275650B000035915	05/06/2018	74550
MCP7262	275650F000067874	21/05/2018	55412
MCS6125	275650W000078529	06/06/2018	74550
MDA2987	275650W000078517	06/06/2018	74710
MDA8544	275650F000068988	21/05/2018	55412
MDB9446	275650W000078532	07/06/2018	74550
MDE9485	275650F000067877	21/05/2018	55412
MDL9833	275650F000067873	21/05/2018	55412
MFP5552	275650W000078469	03/06/2018	74630
MGG8529	275650W000078462	03/06/2018	74550
MHL9225	275650F000069168	21/05/2018	55412
MHN6730	275650B000035968	07/06/2018	74550
MHY7846	275650D000060838	03/06/2018	74550
MHY8111	275650D000060831	03/06/2018	74550
MHZ0902	275650B000035927	06/06/2018	74550
MIP0320	275650D000060859	06/06/2018	74550
MJA1219	275650W000078525	06/06/2018	74550
MJL0195	275650B000035920	05/06/2018	74550
MJS9236	275650W000078528	06/06/2018	74710
MJU8409	275650B000035916	05/06/2018	74550
MKG5387	275650D000060822	03/06/2018	74550
MKK5359	275650W000078488	04/06/2018	74630
MKV2342	275650B000035967	07/06/2018	74550
MLF9513	275650D000060827	03/06/2018	74630
MLS4673	275650D000060835	03/06/2018	74550
MMB5036	275650D000060860	06/06/2018	74550
NBH3942	275650D000060866	07/06/2018	74550
NDB5444	275650F000069474	21/05/2018	55412
NJU4944	275650B000035964	07/06/2018	74550
NYH5673	275650D000060851	05/06/2018	74550
NZT8286	275650D000060820	03/06/2018	74550
OAT7270	275650D000060858	06/06/2018	74550
OKE1067	275650D000060832	03/06/2018	74630
OOW7335	275650W000078491	04/06/2018	74550
OXI5855	275650B000035921	05/06/2018	74550
PHF1100	275650B000035880	03/06/2018	74550
PUI8646	275650D000060824	03/06/2018	74550
PVA3216	275650W000078522	06/06/2018	74550
PXU2069	275650F000068537	21/05/2018	55412
PZE2181	275650W000078450	03/06/2018	74550
PZH2320	275650D000060841	03/06/2018	74550
PZW6620	275650B000035935	06/06/2018	74550
QAI8702	275650D000060845	04/06/2018	74550

QHR1210	275650D000060837	03/06/2018	74550
QHR7709	275650D000060826	03/06/2018	74550
QIN1015	275650D000060847	04/06/2018	74550
QIR2213	275650D000060833	03/06/2018	74550
QIW2374	275650D000060825	03/06/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 04/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASI9339	275650B000036035	10/06/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 04/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6989	275650B000036036	10/06/2018	74630
AAA8594	275650W000078551	08/06/2018	74550
AAB6078	275650W000078545	08/06/2018	74550
AAJ5733	275650B000035981	08/06/2018	74630
ABL2939	275650W000078553	08/06/2018	74550
ABP3866	275650W000078593	09/06/2018	74550
ABY0739	275650B000035987	08/06/2018	74550
ACU1605	275650B000036021	09/06/2018	74550
ACY3721	275650B000036006	09/06/2018	74550
ADR7652	275650W000078591	09/06/2018	74630
ADR7652	275650W000078592	09/06/2018	74630
ADY9191	275650B000036065	11/06/2018	74550
AEB2268	275650W000078573	09/06/2018	74550
AEC2686	275650W000078561	08/06/2018	74550
AFZ4416	275650W000078549	08/06/2018	74630
AGA8970	275650W000078620	10/06/2018	74550
AGC8721	275650B000035999	09/06/2018	74550
AGR0833	275650B000035993	09/06/2018	74550
AGZ4134	275650W000078636	11/06/2018	74550
AHC8998	275650W000078548	08/06/2018	74630
AHK0031	275650D000060868	08/06/2018	74550
AHM1482	275650W000078579	09/06/2018	74550
AHZ3401	275650B000035975	08/06/2018	74630
AHZ7768	275650B000036081	11/06/2018	74550
AIE0121	275650W000078576	09/06/2018	74550
AJH9889	275650B000036038	10/06/2018	74550
AJQ3905	275650D000060896	10/06/2018	74550
AJT3730	275650W000078598	09/06/2018	74550
AKB2587	275650B000036017	09/06/2018	74550
AKU0288	275650B000036005	09/06/2018	74630
AKV1976	275650B000036041	10/06/2018	74710
ALH6644	275650B000035994	09/06/2018	74550
ALM6201	275650B000036011	09/06/2018	74550
ALN7787	275650B000035983	08/06/2018	74550
ALR8300	275650W000078601	09/06/2018	74630
ALT8178	275650W000078637	11/06/2018	74710
ALT8178	275650W000078641	11/06/2018	74630
ALT8178	275650W000078625	11/06/2018	74630
ALX4451	275650W000078582	09/06/2018	74550
ANJ3088	275650W000078596	09/06/2018	74630
ANJ3088	275650W000078649	11/06/2018	74630
ANJ3088	275650W000078597	09/06/2018	74550
ANJ3088	275650W000078554	08/06/2018	74630
ANJ3088	275650W000078581	09/06/2018	74550
ANQ4852	275650B000036071	11/06/2018	74550
ANS2603	275650W000078639	11/06/2018	74550
ANX6398	275650B000036016	09/06/2018	74550
AOF6054	275650W000078552	08/06/2018	74550
AOJ9895	275650W000078584	09/06/2018	74550
AOR9822	275650B000035969	08/06/2018	74550
AOX9829	275650W000078557	08/06/2018	74630
APL5503	275650B000036002	09/06/2018	74630
APM5287	275650W000078595	09/06/2018	74550
APU2749	275650W000078622	10/06/2018	74550
AQE7286	275650B000036068	11/06/2018	74550
AQH0964	275650B000035986	08/06/2018	74550
AQJ5397	275650D000060869	08/06/2018	74550
AQJ8206	275650B000036025	09/06/2018	74550
AQK6715	275650B000036034	10/06/2018	74550
ARA5603	275650W000078642	11/06/2018	74550
ARA8706	275650B000036082	11/06/2018	74550
ARF6006	275650W000078609	10/06/2018	74550
ARF6006	275650W000078604	10/06/2018	74550
ARF6006	275650W000078617	10/06/2018	74550
ARF6006	275650W000078646	11/06/2018	74550
ARH4387	275650B000036070	11/06/2018	74550
ARI4028	275650W000078633	11/06/2018	74550
ARJ7870	275650W000078632	11/06/2018	74550
ARM0050	275650W000078580	09/06/2018	74550
ARQ4221	275650W000078645	11/06/2018	74550
ART3420	275650W000078574	09/06/2018	74550
ARU2779	275650W000078634	11/06/2018	74550
ARX1320	275650D000060877	09/06/2018	74550
ARX7773	275650D000060899	11/06/2018	74550
ASL0986	275650B000035972	08/06/2018	74550

AST3534	275650B000036023	09/06/2018	74710
ASX1928	275650B000035991	09/06/2018	74550
ASX1928	275650B000035990	09/06/2018	74550
ASX7006	275650B000036014	09/06/2018	74550
ATD1546	275650D000060898	11/06/2018	74550
ATF5945	275650W000078640	11/06/2018	74550
ATF5945	275650W000078644	11/06/2018	74550
ATM0729	275650W000078564	08/06/2018	74550
ATM1811	275650B000036029	10/06/2018	74550
ATP8448	275650W000078590	09/06/2018	74550
ATT3101	275650B000036022	09/06/2018	74550
ATU8496	275650W000078578	09/06/2018	74630
ATV5991	275650B000035989	08/06/2018	74550
ATX6950	275650B000035985	08/06/2018	74550
ATZ0246	275650B000036019	09/06/2018	74550
AUB4552	275650B000036053	10/06/2018	74550
AUN1952	275650B000035980	08/06/2018	74550
AUS5369	275650W000078614	10/06/2018	74550
AUV7651	275650D000060884	09/06/2018	74550
AUY9662	275650B000036024	09/06/2018	74630
AVA6598	275650B000036072	11/06/2018	74550
AVC1239	275650W000078568	08/06/2018	74550
AVM2383	275650B000036037	10/06/2018	74550
AVM7151	275650W000078550	08/06/2018	74550
AVT4398	275650B000036045	10/06/2018	74550
AVV2191	275650B000036042	10/06/2018	74550
AVV4795	275650W000078627	11/06/2018	74550
AVY7210	275650W000078621	10/06/2018	74550
AWH0801	275650B000035984	08/06/2018	74550
AWL3726	275650D000060887	10/06/2018	74550
AWM2256	275650W000078623	10/06/2018	74630
AWS0992	275650B000036050	10/06/2018	74550
AWS3692	275650W000078577	09/06/2018	74550
AWT1824	275650W000078619	10/06/2018	74550
AWX9073	275650W000078615	10/06/2018	74550
AWY4426	275650D000060879	09/06/2018	74550
AXD1388	275650B000036052	10/06/2018	74550
AXE1416	275650B000036000	09/06/2018	74550
AXE4677	275650B000036078	11/06/2018	74550
AXJ6662	275650B000035973	08/06/2018	74630
AXN9552	275650B000036040	10/06/2018	74550
AXP3706	275650B000035992	09/06/2018	74550
AYB7173	275650W000078594	09/06/2018	74550
AYH5776	275650B000036075	11/06/2018	74550
AYJ2126	275650B000036060	11/06/2018	74550
AYP3228	275650W000078547	08/06/2018	74550
AYT2960	275650W000078610	10/06/2018	74550
AYV7360	275650B000036069	11/06/2018	74550
AYY2653	275650B000036067	11/06/2018	74550
AZF7838	275650B000035997	09/06/2018	74630
AZM9269	275650B000035998	09/06/2018	74630
AZN3914	275650B000036076	11/06/2018	74630
AZO8978	275650B000036039	10/06/2018	74550
AZR4384	275650B000036012	09/06/2018	74550
AZV4024	275650B000036048	10/06/2018	74550
AZW5695	275650W000078599	09/06/2018	74710
BAC6814	275650B000036079	11/06/2018	74550
BAI2013	275650B000036055	10/06/2018	74550
BAJ1430	275650W000078566	08/06/2018	74630
BAS1262	275650B000036008	09/06/2018	74550
BAT0538	275650D000060894	10/06/2018	74550
BAY6557	275650B000036073	11/06/2018	74550
BBC9143	275650B000036063	11/06/2018	74550
BBH9198	275650B000036066	11/06/2018	74550
BBI2442	275650W000078643	11/06/2018	74550
BBN1793	275650B000036030	10/06/2018	74550
BBR2136	275650B000036013	09/06/2018	74630
BBS0599	275650B000035978	08/06/2018	74550
BBU7177	275650B000036020	09/06/2018	74550
BBV1276	275650B000036026	10/06/2018	74630
BBV1361	275650B000035988	08/06/2018	74550
BBY9366	275650D000060867	08/06/2018	74550
BBZ0520	275650B000036056	10/06/2018	74550
BCA7740	275650B000036077	11/06/2018	74550
BDM2602	275650B000036044	10/06/2018	74550
BDW7771	275650B000036062	11/06/2018	74550
BEL1430	275650D000060875	08/06/2018	74550
BTI3647	275650B000036049	10/06/2018	74550
BTJ0309	275650W000078559	08/06/2018	74630
BVY3381	275650B000036028	10/06/2018	74550
CBB7167	275650B000035979	08/06/2018	74630
CHO9855	275650D000060895	10/06/2018	74550
CJQ4796	275650B000036018	09/06/2018	74550
COM6592	275650B000036007	09/06/2018	74630
CXP6877	275650W000078588	09/06/2018	74630
DBY4670	275650B000036054	10/06/2018	74550
DDW7595	275650B000036080	11/06/2018	74550
DFY2520	275650W000078602	10/06/2018	74630
DGN8589	275650W000078647	11/06/2018	74710

DIO5883	275650B000036084	11/06/2018	74550
DOC1775	275650B000036009	09/06/2018	74550
DRM2823	275650D000060901	11/06/2018	74550
DTC3331	275650B000036083	11/06/2018	74550
DXQ4783	275650D000060890	10/06/2018	74550
EBT9857	275650W000078583	09/06/2018	74550
EIK7641	275650B000035977	08/06/2018	74550
ELC6711	275650D000060886	10/06/2018	74550
ETG6742	275650B000036027	10/06/2018	74550
EUN5159	275650W000078605	10/06/2018	74550
FTB6488	275650W000078555	08/06/2018	74630
HCG2231	275650W000078630	11/06/2018	74630
HGY1155	275650W000078572	09/06/2018	74550
ICU4143	275650B000036057	10/06/2018	74630
IQC8411	275650B000036046	10/06/2018	74550
ISC3394	275650B000035974	08/06/2018	74630
ISL8366	275650D000060876	08/06/2018	74550
IYE1041	275650D000060874	08/06/2018	74550
JFS5426	275650B000036047	10/06/2018	74550
JFV7741	275650W000078613	10/06/2018	74630
KMR5154	275650W000078631	11/06/2018	74550
KXP0265	275650B000036033	10/06/2018	74550
LNA7763	275650W000078589	09/06/2018	74710
LYM3770	275650W000078600	09/06/2018	74550
LYV7803	275650W000078629	11/06/2018	74550
LYV7803	275650W000078616	10/06/2018	74550
LYV7803	275650W000078638	11/06/2018	74550
LZL5998	275650W000078612	10/06/2018	74550
MAA8195	275650W000078603	10/06/2018	74550
MAI2820	275650W000078648	11/06/2018	74550
MAJ8441	275650W000078546	08/06/2018	74630
MAP9288	275650W000078585	09/06/2018	74550
MBH9013	275650B000035982	08/06/2018	74550
MBV3209	275650D000060885	10/06/2018	74550
MBY3002	275650W000078618	10/06/2018	74550
MCF9704	275650W000078563	08/06/2018	74550
MCP1961	275650W000078626	11/06/2018	74550
MDD5001	275650W000078635	11/06/2018	74550
MDT8797	275650D000060878	09/06/2018	74550
MEM4833	275650B000036032	10/06/2018	74550
MER9998	275650B000036074	11/06/2018	74550
MFK6693	275650B000036010	09/06/2018	74550
MFN2593	275650B000036001	09/06/2018	74630
MFN9143	275650B000036058	11/06/2018	74630
MGP4880	275650W000078606	10/06/2018	74550
MHD8130	275650B000035970	08/06/2018	74550
MHJ4142	275650W000078570	08/06/2018	74630
MHJ4142	275650W000078587	09/06/2018	74630
MHK8556	275650B000035976	08/06/2018	74550
MHQ5434	275650W000078611	10/06/2018	74550
MHV1033	275650W000078558	08/06/2018	74550
MHV4984	275650B000036085	11/06/2018	74550
MIL2668	275650D000060882	09/06/2018	74550
MIL8500	275650B000036031	10/06/2018	74550
MJF3338	275650W000078607	10/06/2018	74550
MJF7578	275650B000036043	10/06/2018	74550
MJQ8873	275650B000035996	09/06/2018	74550
MKF3116	275650B000036004	09/06/2018	74550
MKQ8213	275650W000078567	08/06/2018	74550
MKZ0499	275650W000078575	09/06/2018	74550
MLP5285	275650D000060871	08/06/2018	74630
MMC8112	275650D000060891	10/06/2018	74550
MMI6759	275650D000060892	10/06/2018	74550
MWF4720	275650D000060889	10/06/2018	74550
NAU9964	275650D000060873	08/06/2018	74550
NTN6350	275650D000060870	08/06/2018	74550
NTZ6278	275650B000036003	09/06/2018	74550
NWY2336	275650W000078586	09/06/2018	74550
NWY2336	275650W000078556	08/06/2018	74550
OFI3680	275650W000078571	09/06/2018	74630
OLY8811	275650D000060883	09/06/2018	74630
OOJ5227	275650D000060897	10/06/2018	74550
OWH8459	275650B000035995	09/06/2018	74550
PAD5657	275650D000060893	10/06/2018	74550
PXR6390	275650D000060881	09/06/2018	74550
QBJ8656	275650NIC0022569	14/08/2018	50020
QHQ9485	275650NIC0022570	14/08/2018	50020
QHX6328	275650W000078628	11/06/2018	74550
QHZ8036	275650B000035971	08/06/2018	74550
QIL2023	275650D000060900	11/06/2018	74550
QIO9737	275650D000060888	10/06/2018	74550
QIX4269	275650B000036015	09/06/2018	74630
QJM5030	275650D000060872	08/06/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EBBED583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 720/2018 - referente a Pregão nº 161/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2650	07.002.12.365.1201.2043	0	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
3761	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
2500	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
3961	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2730	07.002.12.365.1201.2044	0	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
4210	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:74084BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do pregão Presencial nº 165/2018 com vigência de 31/08/2018 a 26/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº 724/2018
EMPRESA DETENTORA: ELIANE STANG HUNING

CNPJ Nº 03.375.210/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	1715	GASOLINA COMUM	SCHELL	Litro	150.000,00	4,09

ATA SRP Nº 725/2018
EMPRESA DETENTORA: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CNPJ Nº 13.128.763/0001-64

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	1716	ETANOL	STANG	L	10.000,00	2,35
03	1	1699	OLEO DIESEL	STANG	L	150.000,00	2,94
04	1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	RODO ARLA	L	6.000,00	2,00
04	2	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	STANG	L	500.000,00	3,09

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018

SAMANTA MARQUES PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:126D12F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2018 com vigência de 03/09/2018 a 02/09/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 742/2018
EMPRESA DETENTORA: NESTOR LACHMAN E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.863.890/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	56757	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. **MARCA: AUTO ALEGRE.** - 02 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*). **MARCA: TIO LORO** - 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174 KCAL CARB. – 5 G DE PROT. – 37G DE CHO – 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA. **MARCA: COTRICAMPO.** - 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG. **MARCA: NUTRIPAR.** - 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG. **MARCA: ZANIN.** - 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA. **MARCA: TRES CORAÇÕES.** - 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO. **MARCA: CASSAREDO.** - 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. .VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 124 KCAL CARB. – 20 G PROT. – 3,4G GORDURA TOTAL – 3,1G GORDURA SAT. – 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO. **MARCA: CASSAREDO.** - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. **MARCA: UNIÃO.** - 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA. **MARCA: NINFA.**	UN	8.440,00	103,50

			- 01 CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ FINO, COM 100% CAFÉ BRASILEIRO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, TIPO LATA **MARCA: IGUAÇU.** - 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. **MARCA: CONCÓRDIA.** - 01 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTE **MARCA: COAMO.**			

ATA SRP Nº 743/2018
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	56757	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. **MARCA: ALTO ALEGRE.** - 02 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*). **MARCA: DALON.** - 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174 KCAL CARB. – 5 G DE PROT. – 37G DE CHO – 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA. **MARCA: TALITA** - 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG. **MARCA: OESTE** - 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG. **MARCA: DUBOM.** - 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA. **MARCA: NESCAU** - 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO. **MARCA: IZABELA** - 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. .VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 124 KCAL CARB. – 20 G PROT. – 3,4G GORDURA TOTAL – 3,1G GORDURA SAT. – 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO. **MARCA: PRODASA** - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. **MARCA: PLUMA** - 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA. **MARCA: DONA BENTA.** - 01 CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ FINO, COM 100% CAFÉ BRASILEIRO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, TIPO LATA **MARCA: IGUAÇÚ.** - 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. **MARCA: COAMO.** - 01 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTE. **MARCA: COAMO.**	UN	660,00	114,48

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:090F66D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/2018 com vigência de 03/09/2018 a 02/09/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 735/2018
EMPRESA DETENTORA: AFC PNEUS LTDA- ME
CNPJ Nº 28.727.981/0001-92

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitárioR$
01	16	38229	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	LEFORT	UN	10,00	18,80
01	23	45719	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	FORERUNNER	UN	16,00	545,00
01	24	16976	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	SPEED WAY	UN	4,00	545,00
01	26	16967	PNEU NOVO 12.5.80X18 10 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	FORERUNNER	UN	10,00	910,00
01	29	56466	PNEU NOVO 16X6,5X8	BKT	UN	12,00	290,00
01	38	16966	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	FOREUNNER	UN	4,00	1.908,99
01	42	1924	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE ACO	ADVANCE	UN	4,00	6.699,00
01	45	56464	PNEU NOVO 20X10X8	BKT	UN	12,00	480,00
01	48	56467	PNEU NOVO 22X9,5X12	BKT	UN	12,00	700,00
01	52	56465	PNEU NOVO 23X10,5X12	BKT	UN	12,00	990,00
01	55	33435	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	XBRI	UN	30,00	1.024,00
01	56	38234	PNEU NOVO 295/80 R 22,5	XBRI	UN	30,00	1.050,00
02	1	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	DURABLE	UN	115,00	1.100,00
02	3	1901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	DURABLE	UN	60,00	1.160,00
03	1	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	DURABLE	UN	35,00	1.100,00
03	3	1901	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	DURABLE	UN	20,00	1.160,00

ATA SRP Nº 736/2018
EMPRESA DETENTORA: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ Nº 08.998.979/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	28	10943	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE	UN	4,00	1.596,00
01	49	1922	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	GOODYEAR	UN	4,00	2.659,99

ATA SRP Nº 737/2018
EMPRESA DETENTORA: CV TYRES EIRELI
CNPJ Nº 28.888.423/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	1928	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	BBW	UN	150,00	64,99
01	4	16968	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	BBW	UN	12,00	66,00
01	6	1931	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	BBW	UN	20,00	153,00
01	7	1930	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	BBW	UN	40,00	18,00
01	12	28871	CÂMARA DE AR 23.1 X 26 NOVA	BBW	UN	12,00	270,00
01	13	19365	CAMARA DE AR 275/80R22.5 NOVA	BBW	UN	40,00	67,99
01	17	28873	CÂMARA DE AR 750 X 16 NOVA	BBW	UN	10,00	33,16
01	20	1932	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	BBW	UN	50,00	124,19
01	21	19364	CAMARA DE AR R16 BICO CURTO NOVA K-16	BBW	UN	30,00	31,41
01	22	28876	PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	XBRI	UN	30,00	189,00
01	25	10942	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	SUPERGUIDER	UN	6,00	525,60
01	30	28870	PNEU NOVO 17.5X25 L2 -16 LONAS, PARA TRAÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	SUPERGUIDER	UN	10,00	2.186,90
01	31	63808	PNEU NOVO 175/65 R 14	APOLLO	UN	60,00	166,00
01	32	1916	PNEU NOVO 175/70 R-13	FORCEUM	UN	150,00	136,00
01	33	37420	PNEU NOVO 175/70 R14	APOLLO	UN	150,00	170,00
01	35	1915	PNEU NOVO 185 R-14	LINGLONG	UN	50,00	206,09
01	36	21950	PNEU NOVO 185/65 14	SAILUN	UN	150,00	172,00
01	37	63809	PNEU NOVO 185/70 R 14	SAILUN	UN	60,00	196,19
01	39	63811	PNEU NOVO 195/65 R 15	LINGLONG	UN	8,00	198,00
01	40	32100	PNEU NOVO 195/70 R 15	XBRI	UN	16,00	282,60
01	41	38245	PNEU NOVO 195/75 R 16	OVATION	UN	16,00	318,14
01	43	16974	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	SUPERGUIDER	UN	8,00	4.216,50
01	44	1919	PNEU NOVO 205/75 R16	LINGLONG	UN	80,00	389,69
01	46	1920	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 LISO	LINGLONG	UN	80,00	486,00
01	47	38238	PNEU NOVO 225/75 R 16	OVATION	UN	30,00	487,76
01	50	29784	PNEU NOVO 235/60 R 18	LINGLONG	UN	16,00	396,00
01	51	38239	PNEU NOVO 235/70 R 16	ECOVISION	UN	8,00	334,99
01	53	63810	PNEU NOVO 245/70 R 16	ECOVISION	UN	8,00	360,00
01	54	16969	PNEU NOVO 265/75 R16	ECOVISION	UN	16,00	512,10
01	58	28881	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	TECHNIC	UN	4,00	133,19
01	60	28878	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	TECHNIC	UN	4,00	72,00
01	61	63807	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 - 14	TECHNIC	UN	4,00	88,20
01	63	28879	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	TECHNIC	UN	4,00	89,10
02	2	1907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	SWT SPEEDWAYS	UN	40,00	1.554,29
03	2	1907	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	SWT SPEEDWAYS	UN	10,00	1.554,29

ATA SRP Nº 738/2018
EMPRESA DETENTORA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	10	16975	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	DOBERMANN	UN	20,00	268,00

ATA SRP Nº 773/2018
EMPRESA DETENTORA: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
CNPJ Nº 20.707.920/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	38230	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	TORTUGA	UN	10,00	74,90
01	11	28883	CÂMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO NOVA	CAMARA AR PNEU	UN	20,00	74,90

01	34	1917	PNEU NOVO 175/80 R-14	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UN	60,00	240,00
01	64	1933	PROTETOR 1000X20	CAMARA AR PNEU	UN	150,00	19,99
01	65	28874	PROTETOR KM 24	MASTERFLEX	UN	60,00	39,00
01	66	1934	PROTETOR R-22	MASTERFLEX	UN	12,00	24,00

ATA SRP Nº 774/2018
EMPRESA DETENTORA: TRUCK CENTER MARRECAS LTDA
CNPJ Nº 24.053.203/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	38225	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	BRASPLUS	UN	6,00	18,50
01	9	38226	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	BRASPLUS	UN	4,00	19,40
01	14	38227	CAMARA DE AR 3.50X10 NOVA	BR101	UN	12,00	22,68
01	15	38228	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	CARGO	UN	100,00	18,90
01	18	38231	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	IRA	UN	6,00	27,95
01	19	10947	CAMARA DE AR 90.90 X 18 NOVA	BRASPLUS	UN	4,00	23,05

ATA SRP Nº 775/2018
EMPRESA DETENTORA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME
CNPJ Nº 23.870.809/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	38223	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	MAGGION	UN	4,00	25,00
01	5	38224	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	MAGGION	UN	10,00	25,89
01	27	56463	PNEU NOVO 15X6X6	BKT	UN	12,00	245,80
01	57	53623	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	MAGGION	UN	150,00	30,00
01	59	38233	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	MAGGION	UN	4,00	128,00
01	62	28880	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	MAGGION	UN	4,00	168,89

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C9E07232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da frota do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

LOTE 01 - PRINCIPAL: O preço global estabelecido para o lote é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MÁQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	24,50%
ORD	TIPO/MARCA/MODELO	ANO/MODELO
01	Pá carregadeira Caterpillar/924HZ	2010/2010
02	Pá carregadeira Caterpillar/924K	2015/2015
03	Pá carregadeira New Holland/12B	2007/2007
04	Mini carregadeira articulada GEHL/540	2012/2012
05	Retroescavadeira Caterpillar/416E 4X4	2012/2012
06	Retroescavadeira JCB/3C 4X4	2011/2011
07	Motoniveladora Caterpillar/120K	2012/2012
08	Motoniveladora Case/845	2010/2010

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será até 30 de setembro de 2018

Loanda, 22 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ODAIR VITORIANO
Sarandi Tratores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:829D8E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W S BORRACHARIA & TRANSPORTADORA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 01 – AMBULÂNCIAS
Valor do Lote: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULANCIA	UN	80	15,00	1.200,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	20,00	3.000,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	25,00	3.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	10,00	300,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	35,00	1.050,00

LOTE 02 - CAMINHÕES
Valor do Lote: 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinqüenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	25,00	3.750,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CAMINHÕES	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	200,00	2.000,00

LOTE 03 - ÔNIBUS
Valor do Lote: 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	25,00	3.750,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00

10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	200,00	2.400,00

LOTE 04 – MÁQUINAS PESADAS
Valor do Lote: 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	70,00	2.100,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	80,00	17.600,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	80,00	16.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	40,00	8.000,00
5	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	250,00	3.750,00

LOTE 05 – TRATORES AGRÍCOLAS
Valor do Lote: 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRICOLA	UN	20	70,00	1.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	80,00	12.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	40,00	4.000,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	10,00	1.000,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	250,00	3.750,00

LOTE 06 – AUTOMÓVEIS LEVES
Valor do Lote: 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	10,00	1.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	15,00	2.700,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	20,00	1.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	10,00	200,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	60,00	300,00

LOTE 07 - MOTOCICLETAS
Valor do Lote: 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	10,00	400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	15,00	1.050,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLTA	UN	18	20,00	360,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	45,00	1.350,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	25,00	500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa Contratada deverá prestar socorro dentro do perímetro Urbano do Município de Loanda nos veículos/motocicletas com pneus avariados, conforme solicitação e informação do local onde o mesmo se encontra (fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo) e efetuar o reparo no local ou nas dependências da empresa contratada.
A Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, com prazo máximo de até 04 (quatro) horas para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALMIR JOSE CORREIA
W S Borracharia & Transportadora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7BF645F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 167/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSENCIA E CORANTE (ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	GALAO	935	14,73	13.772,55
15	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MM20MM (ITEM EXCLUSIVO)	BETTANIN	UN	1000	0,85	850,00
21	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO)	ALADDIN	UN	79	38,70	3.057,30
30	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO)	MANLUPLAST	UN	99	42,40	4.197,60
31	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO)	INOVE	UN	700	0,81	567,00
33	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (ITEM EXCLUSIVO)	SANY	UN	1000	0,71	710,00
60	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO)	CONDESSA	UN	255	3,41	869,55
65	CARRO BANDEJA PRODUZIDO ME POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA COM 4 RODAS GIRATÓRIAS CAPACIDADE PARA ATÉ 45 KG EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES COMP 1,07 CM X LARG 54 CM X ALT 97 CM X PESO 22 KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA NY103	UN	2	650,00	1.300,00
66	CARRO EXTRA I FABRICADO E, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SACO EM VINIL DE 90 LTS, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS, TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 1,24 CM X LARG 55 CM X ALT 96 CM X PESO 23,2 KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA CE01	UN	2	945,00	1.890,00
96	CESTO EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM PEDAL 100 LTS (ITEM EXCLUSIVO)	PERFECT	UNID	80	139,90	11.192,00
97	SUPORTE LT COM CABO EM ALUMINIO (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UNID	35	24,80	868,00
101	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 2 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS - PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	HIDRO FILL	UNIDAD	235	24,90	5.851,50
104	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO)	JSN	UN	34	18,00	612,00
113	CABO UNIVERSAL PARA (VASSOURASE RODOS) FABRICADO EM ALUMINIO MEDINDO 1,5M COM ROSCA (ITEM EXCLUSIVO)	SANCHES	UNID	150	11,90	1.785,00
114	SUPORTE PARA MANTA DE FIBRA ABRASIVA, FABRICADO EM POLIMERO MEDINDO 9,5X23CM (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UNID	150	12,30	1.845,00
115	MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO P/ LIMPEZA, TAMANHO QUE CORRESPONDA AO (SUPORTE DE TAMANHO 9,5X23CM) (ITEM EXCLUSIVO)	BETTANIN	UNID	150	1,24	186,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.553,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC80AA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 168/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO)	SOL	FR	2212	5,03	11.126,36
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	557	4,37	2.434,09
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	445	2,48	1.103,60
11	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO)	FREEDENT	UN	530	1,15	609,50
12	DESODORIZADOR DE AR FRAGÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 360 ML (ITEM EXCLUSIVO)	ULTRA FRESH	FR	700	5,70	3.990,00
13	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGUIMENTO (ITEM EXCLUSIVO)	DESAFIO	UN	500	1,46	730,00
14	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO)	ASTRO	FARDO	500	13,25	6.625,00
16	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO)	BETTANIN	UN	3470	0,50	1.735,00
17	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO)	FLEXI FILME	UN	512	2,80	1.433,60
19	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO)	GABOARDI	PC	988	1,99	1.966,12
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO)	INVICTA	UN	102	32,80	3.345,60
24	INSETICIDA LÍQUIDA, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO)	INSECT FREE	FR	600	5,45	3.270,00
39	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHA (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	633	3,13	1.981,29
40	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHA (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	308	4,45	1.370,60
41	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	420	3,13	1.314,60
42	SABÃO EM PEDRA, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	BARRA NOVA	PC	1772	4,03	7.141,16
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRIZE	PC	1768	2,70	4.773,60
44	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRIZE	PC	900	11,40	10.260,00
45	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO)	SOFT	UN	3380	0,78	2.636,40
57	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO)	APOLO	UN	1500	9,00	13.500,00
58	VASSOURA DE NYLON 22CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO)	POP	UN	995	3,95	3.930,25
59	VASSOURA DE PÊLO 23 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO)	DESAFIO	UN	205	5,40	1.107,00
68	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADAS EM GALÕES PLÁSTICOS, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	GALAO	1972	6,90	13.606,80
69	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÕES PLÁSTICOS, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	GALAO	600	7,63	4.578,00
70	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	FR	834	1,81	1.509,54
72	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO)	RUBY	FR	600	2,65	1.590,00
73	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALÍPITO, ACONDICIONADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMISSIAS	GALAO	1806	7,15	12.912,90
75	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO)	LILY	GALAO	800	9,90	7.920,00
76	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO)	DOOBY	FR	1870	1,00	1.870,00
82	LIMPA VIDRO C/ 2000 ML. COMPOSICAO QUÍMICA: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO (ITEM EXCLUSIVO)	WORKER	UN	830	8,99	7.461,70
84	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO)	WORKER	FR	2800	1,93	5.404,00
85	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 240ML (ITEM EXCLUSIVO)	SALUTAR	FR	500	7,35	3.675,00
87	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRANCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO)	SANY MIX	FR	1840	2,35	4.324,00
88	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO)	SANY MIX	FR	1348	1,40	1.887,20
94	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	130	2,30	299,00
95	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO)	ARQPLAST	UN	95	10,45	992,75
108	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 04 ROLOS. (ITEM EXCLUSIVO)	FLORY	PCT	6000	2,70	16.200,00
112	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	JERSEY	UNI	40	6,50	260,00
116	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,5M E BORRACHA DE 80CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	100	27,50	2.750,00
117	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	100	32,50	3.250,00
118	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	200	3,10	620,00
119	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO)	RODOS 2000	UNID	200	3,70	740,00
VALOR TOTAL.....R$ 178.234,66						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G Rossato - Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD7DA9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 169/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CHEGAMAIS LOANDA SUPERMERCADOS EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
38	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES(ITEM EXCLUSIVO)	PRIMAVERA	PC	500	0,89	445,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KETLEN EVANGELISTA DE ALMEIDA MORASSUTTI
Chegamais Loanda Supermercados EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49312D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 170/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	PAR	1192	1,63	1.942,96
27	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)(ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	PAR	992	1,63	1.616,96
29	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO)	VOLK	UN	560	1,63	912,80
32	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO)	PEGG	PC	270	2,82	761,40
37	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO)	ELGIN	PC	680	2,43	1.652,40
52	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	PLASTPEROLA	PC	925	8,98	8.306,50
61	CARRO FUNCIONAL, EM ESTRUTURA RESISTENTE EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. BOLSA DE LIXO 90 LTS COM SISTEMA DE ZÍPER FRONTAL. COM TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 116 CM X LARG 57 CM X ALT 100 CM X PESO 18 KG (ITEM EXCLUSIVO)	NEW TURTLE W2	UNID	8	427,95	3.423,60
62	BALDE COM ESPREMEDOR INJETADO EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE, CAPACIDADE PARA 12 E 18 LTS. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS COMP 52 CM X LARG 37 CM X ALT 48 CM X PESO 6,1 KG. COM MOP ÁGUA COMPLETO (CABO/ARMAÇÃO E REFIL) (ITEM EXCLUSIVO)	NEW TURTLE W1	UN	17	215,00	3.655,00
63	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA HIGIENE E TRANSPORTE RESÍDUOS, FABRICANDO POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDO DE PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS. CONTEM 4 ORGANIZADORES, 4 BALDES DE 4 LTS E 1 BOLSA PARA COLETA DE 90 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES COMP 78 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X 13 KG DE PESO (ITEM EXCLUSIVO)	PERFECT	UN	2	419,85	839,70
64	CARRO BANDEJA MODULAR , FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO. RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS RESISTENTES E SILENCIOSOS, 3 PRATELEIRAS, COM RESISTÊNCIA DE 40 KG POR PRATELEIRA. MEDIDAS COMP 95 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X PESO 12 KG (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UN	2	387,45	774,90

71	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSTO PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, MONOESTARATO DE SORBITANO, RESINA, PRESERVANTE, FRAGANCIA E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO)	POLY CLARIN	FR	250	19,40	4.850,00
74	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	SIMBEL	GALAO	500	12,22	6.110,00
77	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSIÇAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUIÇAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	CLARALUX	GALAO	370	15,46	5.720,20
83	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO)	BELAQUIMICA	FR	1500	2,52	3.780,00
93	PÁ DE LIXO DEPOSITO, COM CABO EM ALUMINIO E CAIXA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO)	NEW TURTLE	UNIDAD	248	27,85	6.906,80
98	EXTENSOR EM ALUMINIO DE 9,00 MTS, COM 3 FASES DE 3 MTS CADA (ITEM EXCLUSIVO)	PERFECT	UN	37	175,50	6.493,50
99	COMBINADO 2 EM 1 COM 45 CM PARA LIMPEZA DE VIDROS (RODO E LUVA)(ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UN	89	60,78	5.409,42
100	RASPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS OU PISOS, COM LAMINA DE DOIS LADOS UM CORTANTE E OUTRO NÃO (ITEM EXCLUSIVO)	BRALIMPIA	UN	32	29,90	956,80
109	MARMITA DE ISOPOR, COM SEPARAÇÃO INTERNA, 03 DIVISÕES. DESCARTÁVEL, ALTURA 5 CM X FRENTE 21,5 X LAT. 16,2 CM CAPACIDADE 900 ML, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO)	FIBRAFORM	CAIXA	60	67,37	4.042,20
110	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40 X 60 C/ 500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	COEX	BOBINA	200	32,87	6.574,00
111	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30 X 40 C/ 500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	GIOPACK	BOBINA	100	17,01	1.701,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.430,14						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS
Alfa Plus Produtos e Equipamentos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CABE915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 171/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO)	ND	UN	1337	1,12	1.497,44
55	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 54X100 CM (ITEM EXCLUSIVO)	ND	UN	2000	2,40	4.800,00
102	TAPETE EMBORRACHADO COM COSTADO ANTIDERRAPANTE E COM FILAMENTOS DE VINIL, PERSONALIZADO, TAMANHO 1,30 X 0,80 MT COM BORDAS REBAIXADAS (ITEM EXCLUSIVO)	HOP	UNIDAD	70	194,00	13.580,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.877.44						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDGAR KARNOPP
Global Vida e Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6DFFB3B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 172/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANÃA LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO)	MAXPLUSS	PC	2710	0,52	1.409,20
56	TOALHAS DE PAPEL, TAMANHO 20 X 20,5 CM , COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM C/ 1,000 FLS (ITEM EXCLUSIVO)	COLINIAL	PC	2200	4,75	10.450,00
89	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 LTS 40X52 COM 100 UNID - COM SIMBOLO(ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PC	12	10,47	125,64
90	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LTS 53X57 COM 100 UNID-COM SÍMBOLO (ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PCT	24	14,89	357,36
91	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LTS 63X70 COM 100 UNID - COM SIMBOLO(ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PCT	36	18,49	665,64
92	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS 75X90X0,06 COM 100 UNID - COM SIMBOLO (ITEM EXCLUSIVO)	NEK PLAST	PCT	36	33,00	1.188,00
VALOR TOTAL.....						**R$14.195,84**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E5276EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 173/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCAL ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO)	TRIUTIL	UN	225	2,10	472,50
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM PRINCIPAL)	ROSSO	CAIXA	792	60,29	47.749,68
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM RESERVADO)	ROSSO	CX	263	60,29	15.856,27
10	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	ROSSO	CX	323	58,50	18.895,50
22	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO)	DALTEXTIL	UN	1256	1,60	2.009,60
25	LIQUIDO P/ LUSTRAR MOVEIS, EMBALAGEM C/ 200 ML (ITEM EXCLUSIVO)	WORKER	FR	500	2,13	1.065,00
28	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO)	NOBRE	PC	282	1,62	456,84
36	PILHA PALITO ALCALINA C/2 UNID. AAA (ITEM EXCLUSIVO)	RAYOVAC	PC	620	2,20	1.364,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	3980	1,09	4.338,20
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	3500	1,09	3.815,00
48	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	2520	1,30	3.276,00
49	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	900	1,17	1.053,00
50	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	905	23,90	21.629,50
51	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	930	11,70	10.881,00
53	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO)	RPM	PC	560	6,04	3.382,40
79	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA. (ITEM EXCLUSIVO)	BELL PLUS	FR	540	9,98	5.389,20
80	IMPERMEABILIZANTE HS PARA PISO. COMPOSIÇÃO QUIMICA: EMULSÃO A BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRÍLICO METAL RETICULÁVEL, SURFACTANTE, PLASTIFICANTE, RESINA ACRILICA, ENTIESPUMANTE E ÁGUA COM 5 LITROS - TEOR VOLATEIS 19% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	POLIBRIL	GALAO	230	72,00	16.560,00
81	IMPERMEABILIZANTE PROTETOR HIDRO E ÓLEO FUGANTE PARA PEDRAS. PRODUTO CONCENTRADO, DILUI 1:3 LITROS C/ 1LT (ITEM EXCLUSIVO)	POLIBRIL	UN	210	16,80	3.528,00
86	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO)	REMOVE	GALAO	154	34,50	5.313,00
103	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO)	BELLPLUS	UN	36	17,60	633,60
105	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO)	BELLPLUS	UN	71	16,29	1.156,59
106	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO)	BELLPLUS	UN	76	15,95	1.212,20
107	SABONETE LIQUIDO COM 5 LITROS - FRAGÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO)	SMELL	GALAO	360	12,70	4.572,00
VALOR TOTAL.....R$ 174.609,08						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F400159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 174/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	Quebra-cabeça Blocos Animais. Contém 32 peças em MDF de 4x4cm que formam 8 quebra-cabeças com 4 peças cada. Estimula a percepção visual, concentração e a montagem de figuras. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 18 x 18 x 4cm	CIABRINK	UNIDAD	24	41,60	998,40
9	Dominó Associação de Formas Geométricas. Contém 28 peças medindo 7 x 3,5cm. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F. A partir de 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira 17 x 9,5 x 4cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	NATALI	UNIDAD	85	12,00	1.020,00
11	Bola com Guizo – bola de espuma de 14cm de diâmetro, com guizo, revestida em tecido colorido. Estimula a percepção visual e auditiva e possibilita a	CIABRINK	UNIDAD	24	38,90	933,60

	inclusão social. Recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade. Embalagem plástica					
12	Esquema Corporal. Contém 6 quebra-cabeças medindo18,5 x 18,5 cm, com as imagens das mãos, pés, e cabeça; 4 Quebra-Cabeças medindo 18,5 x 28,5 cm, com imagens do corpo humano e 1 boneco articulado de 60 cm de altura, todos em MDF. Estimula a compreensão do corpo e a distinção entre as partes do corpo. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Embalado em caixa máster.	CIABRINK	UNIDAD	39	86,90	3.389,10
20	Caminha empilhável, confeccionada com 4 tubos de metal revestido com pintura a base de água. 4 cantos injetado em PP (polopropileno), tecido plástico antibactérias e antifúngicos com fecho de velcro. Desenvolvida em tecido que possui agentes antibacterias e antifúngicos, pode ser lavada e todas as demais peças são facilmente higienizadas. Medindo aproximadamente133 x 54 x 14cm.	LIG LIG	UNIDAD	200	138,00	27.600,00
22	Banco Lápis, confeccionado em metalão 2040 chapa 18, com trava de tubo 5/8chapa 18, travessa em metalão 20 X 20. Medida da estrutura do banco: 1,20 comprimento X 0,42 de largura X 0,82 de altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapata em polipropileno. Assento sendo8 lápis colorido confeccionado em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 1,61 comprimento X 0,09 largura X 0,05 de altura, sendo 4 lápis para o assento e 4 lápis para o encosto.	NATALI	UNIDAD	7	457,00	3.199,00
24	Gangorra cavalinho, confeccionado em plástico rotomoldado colorido, com assento largo e confortável e pegadores para as mãos para maior segurança. Com olhos de acrílico e apoio para os pés. Medindo 48 cm de altura X 27 cm de largura X 0,90 cm de comprimento.	NATALI	UNIDAD	20	116,00	2.320,00
27	Cubo Ativo, confeccionado em espuma revestido em pluminha colorida, medindo 20 X 20cm, conjunto com 2 peças cada uma com quatro atividades, sendo: Botão de casa, botão de pressão, ilhós, velcro, zíper, laço, fivela metálica, fivela plástica fabricado em material lavável, acondicionado em embalagem plástica.	JODANE	UNIDAD	24	50,90	1.221,60
29	Boneca bebê fofinho branca, confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25cm de altura, acompanha uma blusinha e uma tiara em tecido. Acondicionadas em sacola plástica.	N. TOYS	UNIDAD	60	24,00	1.440,00
30	Boneca bebê Fofinho Negra, confeccionada em vinil, atóxico, medindo25cm de altura, acompanha uma blusinha e uma tiara em tecido. Acondicionadas em sacola plástica.	N. TOYS	UNIDAD	60	24,00	1.440,00
45	Prateleira colorida – Confeccionada em madeira MDF. Conjunto de prateleiras fixadas com suporte em forma de lápis de cor, que se encaixam entre si com parafusos fixados no lápis, sendo a parte superior do lápis imitando o grafite e a parte inferior protegida por plástico resistente preto. Conjunto formado por 4 prateleiras, medida: 102 x 60 x 25cm.Produto certificado pelo INMETRO.	CARLU	UNIDAD	1	184,90	184,90
47	Disco equilíbrio círculo –Confeccionado em madeira, sendo 1 prancha medindo, com 410 mm de diâmetro x 15 mm e uma bola de gude de 25 mm	NATALI	UNIDAD	16	52,90	846,40
49	Blocos lógicos – caixa confeccionada em madeira MDF, medindo 20 x 18 x 8 cm, contendo 48 peças coloridas	NATALI	UNIDAD	12	33,50	402,00
50	Alinhavos figuras: caixa de madeira 23 x 23 x 26 cm. Contém 8 placas coloridas e estampadas de 20 x 20 cm e 8 cadarços coloridos. Estimula a criatividade, agilidade e a coordenação motora.	NATALI	UNIDAD	12	76,00	912,00
VALOR TOTAL.....R$ 45.907,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:459DE6F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 175/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
3	Fantoches frutas com 7 fantoches de feltro medindo 30 cm de altura cada. personagens: morango, manga, banana, melancia, abacaxi, maça e laranja, ajuda na habilidade manual, coordenaçõa motora e estimulam a criatividade, representação e dramatizaçã. recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade medidas da embalagem: 24x34x4,5 cm	TIKA	UNIDAD	6	48,74	292,44
4	Fantoches Natureza. Com 7 fantoches de feltro medindo 30 cm de altura cada. Personagens: nuvem, estrela, flor, sol, árvore, lua e arco-íris. Ajudam na habilidade manual, coordenação motora e estimulam a criatividade, representação e dramatização. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da embalagem: 24 x 34 x 4,5 cm.	TIKA	UNIDAD	6	48,74	292,44
7	Sólidos Geométricos em Madeira. Contém 11 peças coloridas com diversas formas geométricas e tamanhas. Estimula a percepção de tamanhos e formas. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Peças em madeira pinus. Medidas da embalagem: 18,5 x 18,5 x 6cm.	JOTTPLAY	UNIDAD	25	42,90	1.072,50
16	Argolas, fabricadas em material liso e em PVC, com tamanho aproximado a 10cm de diâmetro. Argolas em diversas cores. Estimula a coordenação motora fina, tonicidade e coordenação óculo-manual.	ARGOÇÃO RITA	UNIDAD	450	3,50	1.575,00
18	Fantoches Inclusão Social, confeccionado em feltro, com 7 peças, com olho de PVC. Medindo aproximadamente 28 cm.	TIKA	UNIDAD	6	57,90	347,40
19	Prancha geométrica, confeccionada em MDF, base usinada e vazada medindo 44 X 32 cm, colada sob uma base inteira formando um baixo relevo para encaixe de figuras geométricas. 4 peças geométricas (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) com 2 tamanhos diferentes. Produto com certificação do INMETRO com 8 peças.	CARLU	UNIDAD	30	31,99	959,70
26	Master Play, confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, contando 15 peças, medindo 180 X 180 X 90 cm fixadas com velcro	MASTER BRINK	UNIDAD	6	998,00	5.988,00
31	Sacolão Big Tand, confeccionado em plástico injetado atóxico, cores vivas, contendo 250 peças, em formato quadrados, retângulos e peças com rodinhas, peça menor medindo 4 cm x 2 x 3 cm e peça maior 10 cm x 5 x 3 cm, acondicionadas em sacola plástica com zíper.	LIG LIG	UNIDAD	31	104,00	3.224,00
34	Boliche, confeccionado em plástico, contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 21 cm e 2 bolas, acondicionado em sacola plástica com alça e	PÉ DE	UNIDAD	32	27,90	892,80

	ziper.	VENTO				
35	Quebra cabeça, conjunto confeccionado em MDF, impresso em silkscreen, policromia, contendo 10 quebra cabeças, medindo 200 x 300 x 6 mm cada placa	CARLU	UNIDAD	12	116,90	1.402,80
36	Memória animais e filhotes, jogo formado por peças com figuras em um dos lados, cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafias em um dos lados. Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm. Lacrada com película de pvc.	CARLU	UNIDAD	24	11,90	285,60
37	Memória meus brinquedos - Jogo formado por peças com figuras em um dos lados, cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafias um dos lados. Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm. Lacrada com película de pvc.	CARLU	UNIDAD	24	11,90	285,60
39	Palhaço bola - Confeccionado em MDF, quadro com moldura, medindo 115 x 66 cm, serigrafado com ilustração de um palhaço, possui 5 orifícios que servem de alvo e um suporte fixo. Produto com certificação do INMETRO	CARLU	UNIDAD	1	119,00	119,00
40	Prancha de seleção gigante –Confeccionado em MDF, base medindo 55 x 17 cm, com pinos de madeira que servem de encaixe para peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. Contêm 16 peças geométricas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas, vazadas de acordo com a forma (quadrado – 4 orifícios, retângulo - 2 orifícios, triângulo – 3 orifícios, círculo – 1 orifício). Produto certificado pelo INMETRO.	CARLU	UNIDAD	30	48,70	1.461,00
43	Sólidos geométricos – Composto por 11 formas geométricas; (tetraedro, pirâmide de base retangular, pirâmide de base quadrada, pirâmide de base retangular, cone, esfera, cubo, cilindro, paralelepípedo, prisma de base pentagonal, prisma de base hexagonal). Caixa de madeira medindo 18 x 18 x 6 cm. Lacrada com película de PVC	JOTTPLAY	UNIDAD	25	41,00	1.025,00
48	Bloco gigante – caixa confeccionada em madeira MDF, medindo 35,5 x 20,5 x 8 cm, contém 48 peças coloridas com diversas formas geométricas e diferentes tamanhos. Trabalha os quatro atritos: cores, tamanho , forma e espessura.	CARLU	UNIDAD	12	89,00	1.068,00
51	Alinhavos animais, confeccionado e, MDF, 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações sortidas de animais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm) que alinhavam as figuras de base. Produto com certificação do INMETRO. Caixa de madeira 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película PVC.	CARLU	UNIDAD	12	47,50	570,00
52	Alinhavos frutas, confeccionado e, MDF, 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações sortidas de frutas, 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm) que alinhavam as figuras de base. Produto com certificação do INMETRO. Caixa de madeira 20 x 20 x 8 cm, lacrada com película	CARLU	UNIDAD	12	47,50	570,00
VALOR TOTAL.....						**R$21.431,28**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JERSON CORREIA RIBEIRO
J.C. Ribeiro Brinquedos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF44DF9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 176/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	Fantoches Animais Selvagens. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho em PVC, contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebras (sujeito a alterações). Medindo aproximadamente 28 cm.	LIG LIG	UNIDAD	6	48,00	288,00
21	Lixeira Lápis, confeccionada em plástico de alto impacto com desenhos de lápis coloridos, medindo 90 cm de altura com capacidade pra 80 litros	LIG LIG	UNIDAD	4	244,99	979,96
38	Pinos de Encaixe – Confeccionado em madeira de MDF, base 16 x 14 x 1,5 cm, com 20 peças de madeira nas cores: vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. Produto com certificação do INMETRO.	CARLU	UNIDAD	24	19,99	479,76
44	Cantinho da Leitura – Confeccionado em madeira MDF, possui 4 suportes para guardar livros. Acompanha: 2penduradores metálicos fixados na parte superior do móvel, mais 4 parafusos para pendurá-los na parede. 8 parafusos acondicionados em saco plástico. Medidas: 55 x 110x 7cm.	CARLU	UNIDAD	2	100,00	200,00
VALOR TOTAL.....						**R$1.947,72**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletros EIRELI - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4782D933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 177/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	Playground Mundi Play, composto por: 1 escorregador em curva, 1 escorregador pequeno, 1 escalada, 1 painel interativo com jogo da velha, 1 painel simulador com volante, marcha, chave e buzina. Medidas: comprimento: 3,54 m, largura: 2,95 m, altura: 1,97 m.	MUNDO AZUL	UNIDAD	6	7.089,00	42.534,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF2F9D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 178/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	Colchão hospitalar revestido em couro sintético, napa ou courvim, com dimensões 1,30 x 60 x 12, com espuma de densidade 28, na cor azul. Com certificado do Inmetro. Sendo necessária apresentação do certificado do Inmetro do fabricante.	ICEA	UNIDAD	96	243,00	23.328,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
LBT Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D597622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 179/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Avental Contando História – Arca de Noé. Avental de 72 x 57cm, em feltro, com dedoches móveis. Possui o cenário da história e os personagens: Noé e o macho e a fêmea dos animais girafa, zebra, onça e jacaré. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 72 x 57cm.	LIG LIG	UNIDAD	6	45,00	270,00
6	Avental Contando História – Chapeuzinho Vermelho de 72 x 57cm, em feltro, com dedoches móveis. Possui o cenário da casa e da floresta. Personagens: Chapeuzinho Vermelho, Vovó, Lenhador e Lobo mau. Proporciona uma maior interatividade com as crianças, onde os pais ou educadores podem usá-lo como cenário para ilustrar a história. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 72 x 57cm.	LIG LIG	UNIDAD	6	45,00	270,00
10	Dominó Correspondência. Contém 28 peças medindo 7 x 3,5cm. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F. A partir de 3 anos. Embalagem: Caixa de madeira 17 x 9,5 x 4cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU	UNIDAD	60	12,00	720,00
13	Encaixe Urso Base em MDF de 15 x 23 x 4 cm, com 16 peças coloridas em MDF. Estimula a coordenação motora, controle de movimentos, ordem e cores. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 15 x 23 x 4 cm.	SIDERAL	UNIDAD	30	35,00	1.050,00
14	Encaixe Palhaço Base em MDF de 15 x 23 x 4 cm, com 16 peças coloridas em MDF. Estimula a coordenação motora, controle de movimentos, ordem e cores. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 15 x 23 x 4 cm.	SIDERAL	UNIDAD	30	35,00	1.050,00
28	Triciclo, confeccionado em plástico soprado, assento anatômico, estrutura em dupla camada: maior durabilidade e resistência, peso máximo da criança é de 19 kg, altura máxima da criança é de 106 cm. Medindo 43 cm de largura X 61 cm de comprimento X 47,5 cm de altura, idade sugerida a partir de 1 ano, acondicionado em embalagem de papelão	MAGIC TOYS	UNIDAD	1	69,60	69,60
32	Tatame, confeccionado em EVA, cores diversas, medindo 1;00 x 1,00 x 10 mm, bordas vazadas para encaixe	HAITI	UNIDAD	26	32,00	832,00
33	Fantasia de Papai Noel adulto, confeccionada em cetim. Acompanha calça, casaco, gorro e barba.	MATSUMOTO	UNIDAD	1	239,00	239,00
41	Cone PVC – Refletivo laranja com altura de 50 cm, duas faixas brancas reletivas. Possuem encaixe para multi-suporte e demais acessórios	PANGUE	UNIDAD	48	9,00	432,00
42	Golzinho de Ferro – Confeccionado em tubo de aço com pintura epóxi,02 gols desmontáveis, com rede, medidas do gol 78 x 53 x 49cm.	KLOPF	UNIDAD	6	220,00	1.320,00
46	Calendário de libras – Confeccionado em E.V.A. Composto por: 01 base em baixo relevo medindo 30,5 x 38,5 cm, 31 peças representando os dias do mês, 06 peças representando os meses do ano, 01 peça com o sinal da palavra mês colada, 04 peças para troca do ano, 01 peça colada com o sinal inicial do ano. Total55 peças – cod. 0786	CARLU	UNIDAD	6	52,90	317,40
VALOR TOTAL.....						**R$6.570,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO CARAIS
J.L. Carais Móveis e Brinquedos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC8A79B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 180/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SPG COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Dedoche Animais Selvagens com 8 dedoches coloridos em feltro com 10cm de altura para serem utilizados nos dedos ajudam na habilidade manual coordenação motora e estimulam a criatividade representação e dramatização. personagens zebra, elefante, macaco, leão, urso, girafa, sapo e onça recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. embalagem plastica.	TIKA	UNIDAD	18	24,70	444,60
2	Dedoche de Animais Domesticos com 8 dedoches coloridos em feltro com 10cm de altura para serem utilizados nos dedos ajuda na habilidade manual coordenação motora e estimulam a criatividade representação e dramatização. personagens: cavalo, cachorro, gato, passarinho, porco, vaca, coelho e pato. recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. embalagem plastica.	TIKA	UNIDAD	18	24,70	444,60
25	Gangorra cavalinho 2 lugares, confeccionado em plástico retomoldado colorido, com assento largo e confortável e pegadores para as mãos para maior segurança, com olhos de acrílico e apoio para os pés, medindo 49 cm de altura X 39,5 cm de largura X 106 cm de comprimento.	LIG LIG	UNIDAD	12	155,00	1.860,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.749,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO LUIS GERHARDT
SPG Comércio de Materiais Pedagógicos e Escritório LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B5CB9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.583.350/0001-06, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, Centro, Apucarana-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Edvaldo Orathes, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.043.008-5 SSP-PR e CPF nº 513.598.559-04, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, nº 454, Centro, Apucarana-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Bota em couro, cano alto para uso em operações táticas na cor preta. Couro nobuck graxo hidrofugado, de espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 mm), dublado com tecido em poliamida. Acolchoamento em Espuma	UND	25	414,00	10.350,00

	PU e Latex 2 mm. a) Resistência a passagem e absorção de água = DIN EN ISO 5403 = NBR 11122 - Tempo de passagem de água mínimo de 340 minutos. Parte traseira (calcanhar) em couro vaqueta hidrofugado de 14/16 linhas (14,0 a 16,0 mm). Língua: Couro vestuário hidrofugado 8/10 linhas (0,8 a 1,0 mm). Borrachas de proteção lateral e bico: Na cor preto de espessura 1,8 mm (+- 1 mm). Deve apresentar coloração preto intenso, sem sinais de trincas ou partes azuladas. Dureza de 60 Shore A (mínima), tensão de ruptura de 148Kg/cm² (mínima) e resistência a abrasão de 64 mm³ (mínima). ASTM-D2240, NBR-7462 V, ISO-4649. Contraforte: Termoconformável. Composto de resinas termoplásticas de baixo ponto de amolecimento, com aplicação de não-equipamentos e fardas e adesivo térmico (Hot Melt). Passadores e travadores: Nylon de alta resistência Rebites: Fabricados em metal (latão) que não enferrujam. Forração: 100% poliéster de peso 120gr/m² (+-12gr/m²). Deve possuir tratamento antibacteriano íon de prata e tratamento Hidrofilizante. Dublado com Membrana Waterproof Hidrofílica de PES. Palmilha de montagem: Palmilha rígida que consiste em uma lâmina composta por não-tecido impregnado por resinas termofixas. Palmilha de conforto: Bi-componente (Espuma PU +EVA) e tratamento anti-bactericida. Densidade EVA: 0,13g/cm² (+-0,02) Densidade Espuma: 72,0kg/m³ (+-9) Cadarços: 100 % Poliéster. Solado Com borda para blaqueação lateral (costurado em toda sua lateral) Bi-componente = Borracha +PU (entressola) Borracha estireno - butadieno (SBR) com dureza 60 Shore A (+-5) densidade 1,16 g/cm³(+-4), resistência à abrasão DIN 150 mm³ (max.) 130 mm³ (min.), Dimensões e pesos Altura Media do Cano: Medida interna padrão de 205 mm (aprox.) a partir da palmilha de Numeração: 35 a 46, Peso aproximado: 1.7 kg (Par número), A qualquer momento a Guarda Municipal de Mandirituba pode requisitar perícia(s) laboratorial (is) da amostra entregue antecipadamente/ou do lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s). A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho da Bota para aprovação e verificação dos tamanhos necessários e para aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-06-0001)				
2	Bota tática cano curto em couro, cano curto para uso em operações táticas na cor preta. Couro nobuck graxo hidrofugado, de espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 mm), dublado com tecido em poliamida. Acolchoamento em Espuma PU e Latex 2 mm. a) Resistência a passagem e absorção de água = DIN EN ISO 5403 = NBR 11122 - Tempo de passagem de água mínimo de 340 minutos. Parte traseira (calcanhar) em couro vaqueta hidrofugado de 14/16 linhas (14,0 a 16,0 mm). Língua: Couro vestuário hidrofugado 8/10 linhas (0,8 a 1,0 mm). Borrachas de proteção lateral e bico: Na cor preto de espessura 1,8 mm (+- 1 mm). Deve apresentar coloração preto intenso, sem sinais de trincas ou partes azuladas. Dureza de 60 Shore A (mínima), tensão de ruptura de 148Kg/cm² (mínima) e resistência a abrasão de 64 mm³ (mínima). ASTM-D2240, NBR-7462, ISO-4649. Contraforte: Termoconformável. Composto de resinas termoplásticas de baixo ponto de amolecimento, com aplicação de não-equipamentos e fardas e adesivo térmico (Hot Melt). Passadores e travadores: Nylon de alta resistência Rebites: Fabricados em metal (latão) que não enferrujam. Forração: 100% poliéster de peso 120gr/m² (+-12gr/m²). Deve possuir tratamento antibacteriano íon de prata e tratamento Hidrofilizante. Dublado com Membrana Waterproof Hidrofílica de PES. Palmilha de montagem: Palmilha rígida que consiste em uma lâmina composta por não-tecido impregnado por resinas termofixas. Palmilha de conforto: Bi-componente (Espuma PU +EVA) e tratamento anti-bactericida. Densidade EVA: 0,13g/cm² (+-0,02) Densidade Espuma: 72,0kg/m³ (+-9) Cadarços: 100 % Poliéster. Solado Com borda para blaqueação lateral (costurado em toda sua lateral) Bi-componente = Borracha +PU (entressola) Borracha estireno - butadieno (SBR) com dureza 60 Shore A (+-5) densidade 1,16 g/cm³(+-4), resistência à abrasão DIN 150 mm³ (max.) 130 mm³ (min.) Dimensões e pesos Altura Media do Cano: Medida interna padrão de 205 mm (aprox.) a partir da palmilha de Numeração: 35 a 46; Peso aproximado: 1.7 kg (Par número). A qualquer momento a Guarda Municipal de Mandirituba pode requisitar perícia(s) laboratorial (is) da amostra entregue antecipadamente/ou do lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s). A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho da Bota para aprovação e verificação dos tamanhos necessários e para aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-06-0002).	UND	25	386,00	9.650,00
6	CAMISA GANDOLA - Camiseta Tático, Operacional na cor azul negro, com mangas em RIP STOP, com sistema de dobra acima do cotovelo e com alça de fixação da dobra com botão, peito e costas em malha fio 30 e gola redonda. Aplicação do Brasão da Guarda Municipal de Mandirituba na parte frontal da camiseta, lado esquerdo na altura do bolso e velcro para colocação de biriba no lado direito, costas com o descritivo em meia lua "GUARDA MUNICIPAL" na parte de baixo entre a meia lua "Mandurituba " Braço Esquerdo: Bordado em tecido nylon cordura 1000 e aplicado através de costura a Bandeira do Município de Mandurituba; - Braço Direito: Bordado em tecido nylon cordura 1000 e aplicado através de costura a Bandeira do ESTADO DO PARANÁ. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho de Camisa Gandola para aprovação e verificação dos tamanhos necessários e para aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-06-0006).	UND	25	188,00	4.700,00
7	CAPA DE COLETE DE RIPSTOP Colete ostensivo: nylon 420 rip-stop cor azul negro, parte interna com spencer com abertura para placa balística fechamento com ziper, aba lateral com velcro no fechamento da frente o elástico para melhor comodidade, bordado na frente e costa. Capa de proteção para placas balísticas, confeccionadas em Nylon Rip Stop na cor azul negro, contendo bordado nas capas o brasão da Guarda Municipal de Mandirituba, na parte frontal, lado esquerdo na altura do peito, e na mesma altura no lado direito deverá ter um velcro fêmea medindo 8.0 cm de comprimento por 1. 5 cm de altura para fixação da tarjeta com o nome do Guarda Municipal, Com abas de fechamento e regulagem de altura nos ombros e na cintura, os tamanhos das capas de colete deverão ser compatíveis com as medidas padrão das fabricas das placas balísticas. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho de capa para aprovação e verificação dos tamanhos necessários e para aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-06-0007)	UND	25	299,00	7.475,00
8	JAQUETA NYLON PADRÃO GUARDA MUNICIPAL Aspectos Gerais: Japona 100% nylon emborrachado Impermeável, cor azul negro, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola Redonda em ribana na cor do tecido; platinas presas abotoáveis sobre os ombros, traspassadas com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; barra com acabamento em elástico em poliéster, com 60 mm de largura; mangas compridas, punho com 60 mm de largura e abertura de 160 mm, traspassadas com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; na altura do ilhós para o brasão 01 (um) bolso interno em fecho no forro; os bolsos externos, um inferior de cada lado embutido, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados, 1 (um) bolsinho superior embutido de 85 mm por 30 mm, aplicado no lado direito; velcro fêmea de 25 mm de largura por 120 mm de comprimento, na cor preta aplicado acima do bolsinho superior. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o Brasão da Guarda Municipal de Mandirituba, bordado com tamanho e cores padrão da Guarda Municipal de Mandirituba. Com a possibilidade de usar dos dois lados, interno sendo refletiva. Os refletivos deverão ter 5,0 cm de largura dispostos da seguinte forma: 1- no corpo da jaqueta, abrangerá a parte da frente e das costas horizontalmente, estando posicionada na altura do peito; 2- nas mangas a faixa refletiva deverá estar posicionada a 10,0 cm do punho, em toda a sua extensão, sentido horizontal. Na manga esquerda deverá ter a aplicação do Brasão do Município de Mandirituba, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e na manga direita a aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da gola; também deverá ter a Inscrição Padrão "GUARDA MUNICIPAL MANDIRITUBA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras Arial e maiúsculas. Características do tecido:O tecido deverá ser na cor azul negro, Código AST A94, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo nylon paraqueda impermeável, Fio 100% poliamida Rhodia 240/35 dtex (trama e urdume maquinetado). O forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã aplicada entre o nylon e o forro). Acabamento:O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras; O Brasão do Município de Mandirituba e a Bandeira do Estado deverão ser construída à parte e aplicada sobre a manga da jaqueta, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento.Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.Processo de costura:Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanhos: As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins nº 36 a 58. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data	UND	25	262,00	6.550,00

	do empenho, uma amostra de cada tamanho da jaqueta para aprovação e verificação dos tamanhos necessários e para aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-06-0008)				
9	PULLOVER/BLUSA EM LÃ NA COR AZUL NEGRO - Blusa básica em lã, em ponto meia malha com 1 (um) fio, decote deverá ser em "V", malha sanfonada dois por um, a colocação da gola na peça será remalhada; sanfonas dois por um nas barras e mangas, com dimensão de 7 cm; a sanfona do decote deverá ter dimensão de 3 cm; gramatura da malha deverá estar entre 0.0205 à 0.022 g/cm2. O Tecido será constituído de fio de inverno 100% acrílico, NM 2/28, na cor azul negro referencial pantone. A peça será tecida em ponto meia malha com 1 (um) fio NM 2/28. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Para overlock deverão ser utilizadas linhas poliéster filamento contínuo ou similar; A tolerância será de 0.4 cm para as sanfonas e 01 cm para as outras dimensões. Identificação: A peça da blusa deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Processo de Costura: As linhas para os equipamentos e fardas devem ser Poliéster / Algodão ou puro Poliéster, no 80; Para overlock deverão ser utilizadas linhas poliéster filamento contínuo ou similar. Tabela de Medidas (cm): TAMANHO P M G GG XG; TORAX 40 44 48 52 56 60; M/L C/PUNHO 56 60 64 66 67 69; COMPRIMENTO: TOTAL 59 63 67 69 71 73. Obs: na medida da manga longa está incluso o punho de 5 cm, tolerância nas medidas de +- 1,0 cm. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho da blusa para aprovação verificação dos tamanhos necessários para aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-06-0009)	UND	25	140,00	3.500,00
10	CINTO SOCIAL Confeccionada em nylon, na cor azul negro, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade terá numa das extremidades uma fivela metálica preta, com fixador de cinta e uma ponteira de cor preta. Características do material: Composição: nylon entrelaçado Fivela em metal na cor preta Acabamento O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido; As costuras, bordas e arremates deverão ser com construção e acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; A fivela metálica em alta qualidade e excelente acabamento. (28-06-0010)	UND	25	48,00	1.200,00
11	CINTO DE GUARNIÇÃO (OPERACIONAL) Confeccionado em cadarço duplo de polímero (polipropileno ou poliamida), tendo em seu interior uma tira (alma) em polímero rígido com comprimento 400 mm menor que o comprimento do cinto (adequado a cada tamanho conforme tabela abaixo) para que proporcione conforme os tamanhos, sendo, P (pequeno), M (médio), G (grande), GG (extra grande) e XGG (extra extra grande), conforme tabela abaixo; Tamanho P M G GG XGG Referência - Calça 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56 58 60; Comprimento total do cinto aberto (em mm): 1120 1240 1360 1480 1600 O cinto deverá permanecer com no mínimo 100 mm aproximadamente em cada extremidade para que permita sua dobra ou retorno, após a instalação da fivela, mesmo no ajuste máximo. Ter espessura de no mínimo 05 mm e, no máximo 07 mm em seu acabamento final; Velcro fêmea interno com 30 mm de largura e comprimento conforme a tabela de tamanhos (tabela acima) e 100 mm menor em cada extremidade; Velcro macho na face interna do cinto com mínimo 30 mm de largura e 100 mm de comprimento fixado em cada extremidade; Possuir acabamento de suas bordas através de debrun, em tecido resistente, devidamente costurado no nylon do cinto de guarnição; Possuir uma fivela confeccionada em polímero de alta resistência com sistema de travamento triplo modelo "macho-fêmea" e largura harmônica com a do cinto, comprimento do conjunto "macho-fêmea" de no mínimo 65 mm e máximo de 80 mm, sem marcações visíveis ao público; Fivela que não permita o seu destravamento involuntário do seu travamento e que possibilite a tração de no mínimo 150 kgf quando instalado no cinto; Possuir dois passadores em polímero rígido capaz de possibilitar a passagem de dupla camada do cinto, de forma a manter estabilizada a fivela do respectivo cinto; Possuir uma etiqueta, afixada na parte interna do cinto, com identificação do fabricante, de modo que possibilite sua identificação e controle de garantias e com descrição de tamanho, sendo P (pequeno), M (médio), G (grande), GG (extra grande) e XGG (extra extra grande); Presilhas (belt keepers) - cada cinto devera acompanhar 06 (seis) presilhas de cinto (belt keepers) confeccionadas preferencialmente em polímero elastômero flexível, com dois botões de pressão para seu fechamento na cor preto, com comprimento que possibilite sua instalação no cinto de guarnição, inclusive quando instalado em dupla camada; (28-06-0011)	UND	25	68,00	1.700,00
12	PORTA BLOCO 1) Aspectos Gerais da Construção Fechado, para acomodação de talonário de multas, confeccionada a partir de material acoplado, composto no lado externo por tecido nylon 600 DN, cor preta, plastificado com PVC, espalmado para impermeabilização, no meio, um laminado de E. V. A, com aproximadamente 2,5 mm de espessura, no lado interno um forro de tecido tipo "non wowem" de polipropileno com 100g/m2. O corpo do porta bloco será debruado em toda a volta com cadarço de polipropileno tipo XN preto com medidas mínimas de 130 mm e máximo de 135 mm de largura. Na parte posterior de cadarço de polipropileno medindo, aproximadamente, 50 mm por 70 mm. Fechamento com dois o botões /100 macho pretos na parte superior e inferior com botão /100 fêmea, as dimensões do porta bloco de: Comprimento 180 mm à 190 mm e largura de 130 mm à 135 mm. Características do material Composição: nylon 600 DN, espalmado para impermeabilização, no meio, um laminado de E. V. A, com aproximadamente 2,5 mm de espessura, no lado interno um forro de tecido tipo "non wowem" de polipropileno com 100g/m2. " O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido; As costuras, bordas e arremates deverão ser com construção e acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Identificação: O acessório deverá trazer, internamente, etiqueta costurada em local discreto, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Composição do tecido; Outras Informações relevantes. (28-06-0012)	UND	25	38,00	950,00
13	PORTA CARREGADOR DUPLO PARA PISTOLA EM POLÍMERO - Porta carregador duplo bifilar, com sistema de acoplamento ao cinto que possibilite a acoplagem para utilização horizontal e vertical; Produzido em polímero poliamida rígido de alta resistência na cor preto fosco; Com parafuso de regulagem de retenção interna de cada bolsa ou retenção por "empastelamento" de ação prolongada (durável) ou com tampa que feche individualmente cada bolsa com botão de pressão em metal com acabamento oxidado ou anodizado na cor preto fosco; Com plataforma para realizar o contato com o cinto de guarnição, de maneira que ofereça maior distância dos carregadores para o corpo do Guarda Municipal, facilitando seu saque rápido especialmente quando o agente estiver utilizando colete balístico. (28-06-0013)	UND	25	91,00	2.275,00
14	PORTA JET LOADER DUPLO - Porta carregador rápido duplo, para acondicionar Jet Loader, composto de nylon 600DNR na parte externa CARACTERÍSTICAS GERAIS; O Porta Jet Loader deverá possuir as seguintes caracteristicas: Composição em nylon 600DNR; Internamente aclopado de E. V. A 2,5 cm, como miolo para sustentação e forma da peça; Forro em T. N. T 0,80 grs. Na parte frontal da peça será embutido e rebitado um cano de PVC 40 mm, por 4 cm de altura para encaixe do jet loader. Fechamento feito através de uma extensão tipo de uma orelha que sobreporá o Jet Loader, fazendo o fechamento na parte frontal da peça, com botão /100(barra 100) Como passador de cinto usar cadarço tipo CCE 25, com mínimo de 52 mm para passagem do cinto. A peça deve ser debruada em toda sua extensão. ASSISTÊNCIA TÉCNICA Pronta substituição do modelo de Porta jet loader fornecido, por novos, no caso de defeitos de fabricação, por no mínimo 12 (doze) meses; Ficará a disposição das Empresas interessadas, na Guarda Municipal de Mandirituba, modelo padrão do porta-jet loader, para que possam testar e comparar ao modelo da Guarda Municipal de Mandirituba. (28-06-0014)	UND	25	43,00	1.075,00
15	Porta tonfa - confeccionado em nylon 600 D, na cor preta acoplado com E. V. A 25 (vinte e cinco) mm no miolo da peça e forro em Now-Wowem 0,80 (oitenta) grs, na cor preta, debruado em toda a sua extensão com cadarço tipo XN 25 (vinte e cinco) mm, na cor preta, devera ser dobrado e costurado com fio 10 (dez) dando forma para passar no cinto. Na parte frontal terá um cadarço tipo C. V 25 (vinte e cinco) mm costurado em suas extremidade, com reforço para sustentação de 01 (um)(a) argola de aço com 38 mm (trinta e oito)? de diâmetro como passante da tonfa. Ao lado 01 (um) cadarço tipo C. V 25 (vinte e cinco) mm, dobrado 02 (duas) vezes seu tamanho com botão de pressão em suas extremidade (macho e fêmea), o cadarço devera fixado na peça para sustentação do manete da tonfa. (28-06-0015)	UND	25	21,00	525,00
16	Apito profissional master sem bolinha, para utilização no trânsito, confeccionado em plástico PVC de altíssima qualidade, com dois orifícios superiores e um inferior, na cor preta, com capacidade de emissão de silvos até 115 decibéis. Com aro metálico para chaveiro. (28-06-0016)	UND	25	35,00	875,00
17	Capa de chuva em nylon emborrachado azul negro - sendo, na cor azul negro, código da cor AST A94; com capuz anatômico em tamanho para cobrir a cabeça do usuário; fixo na base da gola, três pontos em velcron (ou zíper) para fixar; gola dupla talhada para que se possa usar aberta ou fechada; frente aberta com carcela de 5 botões de nylon na mesma cor do tecido com 4 furos para fixar. Faixa refletiva no sentido horizontal,	UND	25	212,00	5.300,00

	frente e costas em Righ gloss cristal de 5 cm. Na frente do lado superior esquerdo, aplicação em policromia ou similar, do Distintivo da Guarda Municipal de Mandirituba, também conforme padrões específicos. Nas costas, também em policromia ou similar, a inscrição dos dizeres: GUARDA MUNICIPAL - MANDIRITUBA", em fonte Arial Black, na cor branca. Todos os esquemas de disposição de Distintivo e dizeres encontram-se detalhados mais adiante. Os tamanhos deverão ser etiquetados na capa de chuva, conforme padrões técnicos (P, M, G, GG, EG). As capas devem ser acondicionadas em bolsas compostas do mesmo material da capa com passadores para cinturão, dimensões 22 cm de altura e 30 cm de comprimento aproximadamente. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba; Composição: confeccionada em nylon emborrachado, com espessura de 0,20 mm com bom toque e maciez não superior a tecido médio; característica do tecido nylon DN 70, coberto no lado esquerdo por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; O acabamento deverá ser em alta qualidade e excelente aspecto visual; " Todas as costuras reforçadas, usando linha mista de algodão de excelente qualidade e resistência, com titulagem 120 na mesma cor do tecido e quando necessário nas costuras duplas utilizar fechadeira de 2 agulhas, ponto corrente para melhor resistência; a capa deve ser toda vedada nas costuras através de solda termoeletrônica, deixando as uniões completamente impermeáveis, resistindo a chuvas fortes, possíveis jatos d ?água, dando ao usuário o maior conforto possível; Distintivos e dizeres: a estampa serigrafia deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. A peça da capa de chuva deverá trazer, internamente etiqueta(s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim; Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem; Outras Informações relevantes; Película Refletiva: Scotchlitev 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). Algodão poliéster Brilho típico de 500cd/1x/m2. Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/ISEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160(Filme Cristal) Na barra da peça Brilho típico de700cd/lx/m2. Dizeres: "GUARDA MUNICIPAL": com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2,3 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na CAPA, com alto padrão de acabamento. "MANDIRITUBA": com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na CAPA, com alto padrão de acabamento. Deverá possuir Certificado de Aprovação - CA, junto ao Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho da Capa de chuva para aprovação e verificação dos tamanhos necessários para aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-06-0017)				
18	COLDRE EM POLIMERO/PISTOLA - O coldre para uso em cinto de guarnição deverá ajustar-se perfeitamente em pistolas e revólveres de fabricação nacional; em uso nas Guardas Municipais; Ser construído em polímero poliamida rígido injetado, com baixo peso, na cor preta, com estrutura que proteja a tecla do gatilho e permita a empunhadura da coronha mesmo com a arma no coldre, que permita o movimento para o saque rápido, sem que ocorra a movimentação do coldre em relação ao cinto de guarnição ou ao corpo do usuário; Dotado de sistemas de segurança do armamento em, no mínimo, 02 (dois) níveis de retenção: Presilha de polegar confeccionado em polímero com trava na posição vertical e acionamento por polegar para posição frontal (horizontal) de destravamento; Pressão interna constante no corpo da arma a fim de não permitir a movimentação da arma mesmo com a presilha de polegar desativada, com a presença ou não de parafusos de regulagem. Admitem-se/outros níveis de retenção, mas desde que os demais níveis de retenção que se aplicam ao coldre não interfiram na agilidade para o saque em situações adversas de emprego; Conter um conjunto de ancoragem com acoplamento automático do coldre, que mantenha a arma logo abaixo da linha da cintura (low ride) a ser produzido com material de polímero rígido de alta resistência, que suporte variações de temperatura -10o à +50o C, sem comprometer seu funcionamento; O conjunto de ancoragem deve manter o cinto estabilizado evitando sua movimentação no momento em que se realize o saque, independente do número de retenções O sistema de acoplamento deverá permitir que o coldre seja intercambiado da cintura para a perna e para o colete; Devera acompanhar ao coldre um sistema de acoplamento rápido para uso na veste modular tática; Deverá também acompanhar um sistema de ancoragem para coldreamento e descoldreamento a partir da perna; com plataforma de polímero, ajustado por tirante regulável em altura de polímero e ajustamento periférico da perna por cadarço de polímero; Receptáculo externo (invólucro) inquebrável, e resistente à absorção de água; na cor preta e com alta resistência a abrasivos, rupturas e altas temperaturas (proteção contra raios ultravioleta) evitando deformações estruturais e perda da função de proteção; Possuir o mecanismo do tipo espaçador (spacer pack) que cria uma abertura entre o coldre o cinto de guarnição, mantendo uma distância de no mínimo 30 mm e no máximo 50 mm, impossibilitando, assim, que a arma enrosque na roupa, bem como facilite o saque; O sistema de ancoragem da cintura deverá ser anatômico; deve permitir sua instalação no cinto de guarnição, com vão de passagem do cinto com altura mínima de 50 mm e no máximo 55 mm, ajustável através de sistema de sua fixação e pressão sobre o cinto, de forma a evitar a movimentação do coldre no cinto após sua instalação; Permitir ajuste angular do coldre em relação a vertical em várias posições até o ângulo de 90o, no mínimo; O conjunto de ancoragem e fixação do coldre deve oferecer resistência à tração tanto na horizontal e vertical, de forma que, numa tentativa de arrebatamento da arma, o coldre/ou parte dele não se desprenda; (28-06-0019)	UND	25	190,00	4.750,00
19	Porta algema - Aspectos Gerais da Construção Em forma de bolsa, confeccionada a partir de material acoplado, composto no lado externo por tecido nylon 600 DN, cor preta, plastificado com PVC, espalmado para impermeabilização, no meio, um laminado de E. V. A, com aproximadamente 2,5 mm de espessura, no lado interno um forro de tecido tipo "non wowem" de polipropileno com 100g/m2. O corpo do porta algemas será debruado em toda a volta com cardaço de polipropileno tipo XN preto com medidas mínimas de 25 mm e máximo de 27 mm de largura. Dimensões, aproximadas: Comprimento mínimo 85 mm, máximo 95 mm; Profundidade mínimo 20 mm, máximo 30 mm; Largura mínimo 90 mm, máximo 100 mm. O equipamento deverá ter um passador de cadarço de polipropileno, com 50 mm de largura, na cor preta e comprimento no mínimo de 70 mm e máximo de 80 mm. A tampa faz parte das costas da peça com no mínimo 90 mm e máximo de 100 mm de largura, igual ao corpo principal da peça e no mínimo 85 mm e máximo de 95 mm de comprimento, com fechamento será através de um botão de pressão de ferro niquelado, na cor preto fosco. Características do material Composição: nylon 600 DN, espalmado para impermeabilização, no meio, um laminado de E. V. A, com aproximadamente 2,5 mm de espessura, no lado interno um forro de tecido tipo "non wowem" de polipropileno com 100g/m2. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido; As costuras, bordas e arremates deverão ser com construção e acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Identificação O cinturão trazer, internamente, etiqueta costurada em local discreto, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Composição do tecido; Outras Informações relevantes. (28-06-0020)	UND	25	37,00	925,00
20	CORDÃO PARA APITO (FIEL DUPLO) Aspectos Gerais da Construção Cordão, medindo aproximadamente 1000 mm de comprimento, trançado, como no detalhe destacado nas figuras em anexo, contendo em ambas as extremidades fiel, niquelada. Características Deverá ser constituído em nylon na cor amarelo, fio de/ouro, na cor preta, branca, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba. Quantidades de cada a repassar posteriormente a empresa vencedora. Acabamento O produto deverá apresentar limpeza de fios; O trançado deverá ter aparência estética regular; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície. (28-06-0021)	UND	25	15,00	375,00
22	BOINA. Modelo canadense na cor preta, confeccionada em tecido de malha especial 100% poliéster (linha fitness) com acabamento especial em Dry de forma circular, com diâmetro variável de acordo com o tamanho (P, M, G, GG). Tendo uma faixa cilíndrica de 20 mm de altura, com aba de 35 mm debruado com gorgurão sistema de ajuste da boina através de cadarço de poliéster na cor preta. Internamente possui um reforço em couro medindo 65 mmx66 mm situado no quarto anterior ao lado direito, destinado a receber externamente o distintivo da corporação o forro é confeccionado com tecido misto de 62% de algodão de 38% de poliéster aplicado em toda parte interna do bojo da boina. A aba no seu limite inferior possui dois ilhós de alumínio na cor preta, separados a 65 mm um do outro no sentido transversal e a 30 mm da base, destinados a circulação do ar. Entre os ilhós é aplicado um botão de pressão (macho e fêmea) que é colocado a 0,8 mm da base que completa o acabamento da boina. Largura (m):1,60 + - 3% PA PES EL; Gramatura (g/m²) 305,00 +- 5%; Rendimento (m/kg):2,05 +- 5%; Alterações Dimensionais: Ed á lavagem (%) +-5 %; Torção á lavagem (%) +- 5%. Recomendações de costura : Antes de iniciar as operações de confecção das peças, deve-se testar e ajustar as máquinas com um retalho, e em seguida confeccionar uma peça piloto para análise, a regulagem do ponto deve acompanhar a elasticidade para não ter efeito enrugado	UND	25	101,00	2.525,00

	na peça. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho da boina para aprovação e verificação dos tamanhos necessários para aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-06-0023)				
23	COLETE TATICO PRETO MODULAR PATRULHAMENTO. Deverá ser confeccionado em nylon500 (cordura Invista/similar). Com revestimento duplo de resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; Desenvolvido no sistema modular. Possuir em toda extensão externa horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm. Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Cerzidas verticalmente a cada. 38 mm com nylon no. 40; Possuir em toda a extensão interna, tecido 100% poliéster, Spacer Air Mesh (tecido espaçador 3D) de 5 mm de espessura; A capa tática deverá ser composta por 04 módulos distintos, facilitando os ajustes, a manutenção e higiene. Os módulos devem permitir regulagem e ajuste independente, a capa tática deverá ser totalmente ajustável. Nos tamanhos P / M / G. Cada tamanho de capa deverá comportar (02) dois tamanhos de proteção balística. Exceto a PP. A capa tática deve comportar: Tamanho P, proteção balísticas P e M.Tamanho M, proteção M e G.Tamanho G, proteção G e GG.TAMANHO: ALTURA, TÓRAX, ABDOMEM: P 38CM 32 CM,57 CM; Cor: preto, sem desgaste de cor no período de garantia. 10) Descritivo fracionado a) Parte frontal i) Confeccionado externamente em nylon 500 (cordura Invista/similar), possuindo em toda a extensão o sistema modular e internamente com a malha 3 D (Spacer Air Mesh). Deverá possuir 01 (uma) camada em cordura e 02 (duas) em malha 3D; ii) Possuir em toda extensão externa horizontalmente tirantes depoliéster com 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; iii) A parte externa deverá possuir na altura do tórax apoios laterais com 120 mm de comprimento no tamanho PP. 130 mm de comprimento nos tamanhos P e M. iv) 150 mm no tamanho G. Possuir 20 mm de largura. Estar presente em ambos os lados, apoios destinados a melhorar a estabilização de armas portáteis. Devem ser confeccionados em borracha e revestidos em nylon 500 (cordura Invista/similar). Possuir reforço em nylon 500 (cordura Invista/similar) na base destes apoios. Devem estes ser costurados com nylon no. 40; v) Entre a camada externa e interna, deverá ter espaço para veste balística. vi) O sistema de retenção das placas se dará pelo envelopamento das mesmas com fechamento em velcro e zíper na base da capa tática. Na parte interna da face em cordura deverá possuir uma faixa de velcro face macia em toda sua extensão de 50 mm ou 35 mm de largura. E na base interna da face em malha 3D, deve possuir velcro face rígida com 50 mm ou 35 mm de largura também em toda a sua extensão; vii) A capa deverá possuir espaço em velcro na parte superior para colocação de identificações e insígnias. Este reforço em velcro deverá estar posicionado na última fita e acima da última, velcro face macia; viii) Deve possuir nas abas superiores fita de velcro face macia para ajuste dos ombros; ix) Possuir viés de 10 mm em toda lateral para arremate e fixação das camadas (interna e externa) costurados em nylon no. 40; x) Deve levar a marca e o modelo do produto bordados eletronicamente na altura dos ombros em fita específica na cor preta. Internamente etiqueta indicando a razão social e CNPJ, o tamanho, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção); xi) Cor: Preto. b) Parte traseira i) Confeccionado externamente em nylon500 (cordura Invista/similar). Possuindo em toda Ac extensão o sistema modular. Internamente com a malha 3D (Spacer Air Mesh). Possuir 01 (uma) camada em cordura e 02 (duas) em malha 3D (Spacer Air Mesh); ii) Possuir em toda extensão externa horizontalmente tirantes de poliéster de 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm. Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; iii) A parte externa deverá possuir na altura dos ombros uma alça de 350 mm de comprimento no tamanho P. 390 mm no tamanho M. 420 mm no tamanho G. Costuradas eletronicamente em travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Com nylon no. 40. Com tração comprovada por instituto homologado pelo INMETRO (ex. TECPAR) de no mínimo 200kg, alça esta que será utilizada para tracionar o operador em situações extremas (resgate de policial ferido); iv) Entre a camada externa e interna deverá ter espaço para veste balística. v) O sistema de retenção das placas se dará pelo envelopamento das mesmas com fechamento em velcro e zíper. Na base da capa tática na parte interna da face em cordura deverá possuir uma faixa de velcro face macia em toda sua extensão de 50 mm ou 35 mm de largura. Na base interna da face em malha 3D, deve possuir velcro face rígida com 50 mm ou 35 mm de largura também em toda a extensão; vi) Deverá possuir na parte inferior da parte externa uma abertura de 160 mm de altura por 155 de largura em forma de aba. Tendo seu ponto de fixação a parte de cima. Esta aba deve possuir no lado interno velcro face rígida em toda sua extensão. Esta abertura será utilizada para acessar os ajuste de ombros e laterais do colete. Deve possuir abaixo da aba espaço igual com velcro face macia. vii) Deve possuir na parte interna do colete uma peça em forma quadrada de 100 mm onde é fixado um elo em nylon. Onde são posicionados os ajustes de ombros e laterais, deve possuir ainda fixado em baixo da aba um mosquetão em polímero que é responsável pelo travamento das laterais e fitas de ajuste dos ombros do colete. viii) Deve possuir aberturas laterais com 200 mm de altura para passagem do sistema de regulagem de cintura. ix) Deve possuir entre a antepenúltima e penúltima fita, velcro face macia para colocação de identificações; x) Deve possuir nas abas superiores fita de velcro face rígida para ajuste dos ombros; xi) Possuir viés de 10 mm em toda lateral para arremate e fixação das camadas (interna e externa) costurados em nylon no. 40; xii) Deve levar a marca do produto em etiqueta, posicionada na altura das costas internamente na malha 3D. E internamente etiqueta indicando a razão social e CNPJ, o tamanho, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção); c) Partes laterais i) Lateral composta por comando duplo de cordura. Sistema de encaixe por fitas e com comando intermediário de EVA 3 mm. Sistema frontal de soltura rápida através de fita de polímero injetado em peça única. Alça de alojamento localizado na altura do lado esquerdo do peito. Perpassando o cabo por toda a extensão do colete através de túnel, construído em fita de poliéster com 5 mm de largura, com engate final na parte inferior traseira do colete. ii) Confeccionado em duas camadas de nylon 500 (cordura Invista/similar) com arremate nas bordas. Possuir em toda extensão externa horizontalmente 05 (cinco) tirantes de poliamida com 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm. Fixados através de costuras eletrônicas cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; iii) As laterais do colete deverão ser abas independentes fixadas e ajustadas na parte frontal por velcro transpassado com a parte dianteira. Na parte traseira ajustadas através de 04 (quatro) ilhoses de 10 mm, com espaçamento para regulagem de 40 mm entre eles; iv) As laterais devem medir 185 mm de largura e 460 mm de comprimento no tamanho PP. 500 mm de comprimento no tamanho P. 540 mm no tamanho M. 580 mm no tamanho G. v) A capa tática deverá ser totalmente ajustável. Devem apresentar 02 (dois) sistemas de juste para a altura (ombros). 02 (dois) sistemas de ajuste de largura (cintura). d) Ajuste de altura (ombros) i) A parte frontal deve possuir (duas) fitas em poliéster com 50 mm de largura e 570 mm de comprimento no tamanho PP. 600 mm de comprimento no tamanho P. 620 mm no tamanho M. 670 mm no tamanho G. Sendo uma das extremidades fixadas nas abas frontais e/outra solta para regulagem. ii) Possuir na altura dos ombros abertura para passagem das fitas de regulagem e ajuste de altura; iii) Primeiro ajuste: Passadores reguláveis na fita em poliéster contendo 03 (três) ilhoses de 10 mm. (Passagem) para travamento e ajuste de altura, com espaçamento para regulagem de 40 mm entre eles; iv) Segundo ajuste: Através de espaço em velcro posicionados nas abas superiores (ombros). e) Ajuste de largura (cintura) Primeiro ajuste na parte frontal da capa deverá ser através de velcro face rígida que deve ocupar toda altura e cerca de 100 mm da porção mas frontal das partes laterais. Estando a parte macia costurada em toda parte frontal que ficará abaixo de uma janela que se abre na altura de onde deve iniciar a curvatura do colete (aproximadamente 200 mm) para o espaço dos braços e com largura semelhante a da largura do tórax (sendo permitido pequenos ajustes com fim de completar nos tirantes de poliamida o espaço de 38 mm) ii) A janela citada, quando fechada deve se fixar na parte debaixo do colete por velcro de 35 mm estando a face rígida na janela que ainda se fixará por meio de três fitas de poliamida com velcro face rígida na parte	UND	25	780,00	19.500,00

	interna peça costurada na janela com medida externa de 50 mm por 50 mm e que serão dobradas para a face onde está o tecido 3D que terá nesta parte velcro face macia. iii) Segundo ajuste se dará através de 04 (quatro) passadores reguláveis na outra extremidade das laterais da capa, regulagem esta, fixada a um elo em poliamida costurado na parte interna das costas da capa. O travamento do sistema de regulagem se dará por um mosquetão injetado em nylon, com base rotativa fixado através de costuras reforçadas nas costas da capa, ou por meio de sistema de velcro. iv) O sistema de travamento da capa ainda deve ter uma peça quadrada de (Rádio "HT"); iii) 01 (um) bolso modular para algema; iv) 02 (dois) bolsos modulares para carregador de pistola v) 01 Bolso modular cal 12 vi) 01 (um) coldre modular, modelo universal vii) Todos acompanhados de clips em polímero de ajuste rápido. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho do Colete tático preto modular patrulhamento para verificação dos tamanhos necessários, e aprovação do Comando da Guarda Municipal. 11) BOLSOS MODULARES a) 01 (um) Bolso Modular EPI i) Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), internamente com acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise, deve possuir outro acabamento em EVA revestido em nylon, para dar forma e aumentar a Possuir dois espaços para colocação de objetos, ambos os espaços fechados através de zíper e puxadores em cordão de nylon, o maior compartimento deve possuir fechamento ambidestro. ii) Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados ii) Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente ii) tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. iii) Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. iv) Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). v) Possuir 180 mm de comprimento por 120 mm de altura com 60 mm de largura; vi) Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para óculos, lanternas, luvas entre/outros; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). b) 01 (um) Bolso Comunicação (Rádio "HT") i) Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), e internamente acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise. ii) Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. iii) Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. iv) Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). v) Possuir 85 mm de comprimento por 135 mm de altura com 30 mm de largura; vi) Deve possuir na parte frontal fixado através de costura reforçada uma fivela para o travamento dos objetos, deve possuir separadamente uma aba no mesmo material tendo em uma das extremidades velcro face rígida e na outra extremidade uma fivela para ajuste e travamento dos equipamentos. vii) Deve possuir na parte superior um tirante elástico fixado ao corpo para aumentar a pressão sobre os equipamentos, internamente deve possuir velcro de face macia para o ajuste da aba viii) Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para 01 (um) rádio "HT"; ix) Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. iii) Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. iv) Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). v) Possuir 180 mm de comprimento por 120 mm de altura com 60 mm de largura; vi) Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para óculos, lanternas, luvas entre/outros; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). b) 01 (um) Bolso Comunicação (Rádio "HT") i) Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), e internamente acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise. ii) Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. iii) Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. iv) Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). v) Possuir 85 mm de comprimento por 135 mm de altura com 30 mm de largura; vi) Deve possuir na parte frontal fixado através de costura reforçada uma fivela para o travamento dos objetos, deve possuir separadamente uma aba no mesmo material tendo em uma das extremidades velcro face rígida e na outra extremidade uma fivela para ajuste e travamento dos equipamentos. vii) Deve possuir na parte superior um tirante elástico fixado ao corpo para aumentar a pressão sobre os equipamentos, internamente deve possuir velcro de face macia para o ajuste da aba; viii) Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para 01 (um) rádio "HT"; ix) Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. iii) Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. iv) Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). v) Possuir 180 mm de comprimento por 120 mm de altura com 60 mm de largura; vi) Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para óculos, lanternas, luvas entre/outros; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). 01 (um) Bolso Modular para Algema i) Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), internamente com acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; ii) Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; iii) A parte traseira deve ter largura de 85 mm na base e 100 mm na parte superior e 130 mm de altura até a parte onde é dobrada para fechar o bolso e para fazer a parte da frente, sendo que ao total fica com 330 mm de altura, ficando a tampa com 90 mm e a parte da frente com 100 mm, a parte final da tampa deve ser arredondada e ter velcro face rígida de 40 mm na parte interna a parte frontal que inicia pela dobra inferior da parte traseira deve ter velcro com face macia em toda sua largura e com 80 mm de altura; iv) A peça que forma a tampa, parte traseira e frontal do bolso deve ter dupla camada do nylon 500 com EVA de 3 mm em seu interior, além de possuir na parte interna o tecido 100% poliéster, Spacer Air Mesh (tecido espaçador 3D) de 5 mm de espessura, sendo a ligação entre a parte frontal e traseira feita por nylon				

	simples com 30 mm de largura e altura de 100 mm; v) Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. vi) Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). vii) Deve possuir no fundo um ilhós de latão; viii) Na frente da tampa deve possuir em toda sua extensão 02 (duas) faixas de velcro face macia de 50 mm, para colocação de identificação ou insígnias, e deve ter acabamento em viés em toda sua extensão, ix) Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). 01 (um) porta cartucho para calibre 12 GA modular i) Dispor de 01 (um) bolso modular, modelo fechado e abertura total rápida, por meio de tampas com velcro que comporte 25 (vinte e cinco) munições de espingarda calibre 12. Sendo que 24 (vinte e quatro) munições são colocadas no sentido vertical e 1(uma) munição é colocada no sentido horizontal todas as munições devem ser acomodadas na parte interna do bolso. ii) Confeccionado em cordura 500dn com acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; iii) O porta cartucho deve medir fechado aproximadamente 220 mm x 105 mm e 50 mm de largura; iv) Dispor de elástico com 25 mm de largura de alta tenacidade, costura de maneira que formem 6 (seis) fileiras horizontais com 4 (quatro) semi círculos de 10 mm de raio, costurados na face interna do bolso. A primeira fileira deverá ser equidistante 125 mm de altura da extremidade superior da tampa em cordura e equidistante da segunda fileira de elástico em 45 mm de altura. A terceira fileira de elástico deverá ser equidistante da quarta fileira em 80 mm de altura. A quarta fileira deverá ser equidistante da quinta fileira em 45 mm de altura, a quinta equidistante 45 mm da sexta e ultima fileira sendo que neste mesmo espaço de 45 mm deverá ser fixado 1(um) elástico duplo de 25 mm de largura e 30 mm de altura formando um circulo com diâmetro de 20 mm, proporcionando a colocação de uma única munição no sentido horizontal indicando ao operador que encontra-se apenas mais uma fileira com 4 munições disponíveis, indicação esta sem a necessidade do contato visual e sim pelo tato. v) Dispor nas extremidades laterais esquerda e direita superiores para o fechamento, tampa medindo 200 mm de altura por 45 mm de comprimento confeccionada em cordura 500 dn e na parte interna placa de polímero nas mesmas medidas proporcionado sustentação e formato ao bolso. Com velcro áspero de 25 mm largura e 120 mm de altura costurado na face externa e acabamento em debrum 10 mm na lateral. vi) Dispor nas extremidades laterais esquerda e direita inferiores tampa com 45 mm de largura e 120 mm de altura, confeccionada em cordura 500 dn com velcro aveludado de 25 mm largura e 120 mm e altura costurado na face interna. vii) Dispor na extremidade inferior face externa um velcro de 50 mm de largura e 100 mm de comprimento com a fixação de 4 (quatro) botões de pressão parte fêmea equidistantes das bordas em 10 mm e entre si na horizontal em 55 mm e na vertical em 10 mm. viii) Dispor na extremidade superior face interna um velcro de 25 mm de largura e 100 mm de comprimento equidistante da borda em 25 mm de altura. Deverão ser fixados 2(dois) botões de pressão parte macho equidistando entre si na horizontal 55 mm. ix) Dispor de fita de poliéster com 20 mm de largura e 60 mm de altura possibilitando a abertura rápida do bolso x) Dispor na parte externa dianteira três (3) tirantes de fita em poliamida de alta tenacidade com 25 mm de largura, espaçamento entre os dois tirantes de fita em 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon de alta performance, equidistante da borda superior em 4 mm e da borda inferior em 1,5 mm xi) Dispor de capacidade para 25 (vinte e cinco) munições, xii) Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. xiii) Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). xiv) Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso) e) 01 (um) coldre modular, modelo universal i) Com fechamentos de segurança por meio de fitas com velcro. Comporta todos os tipos revólver e pistolas sem ou com lanterna e mira laser acopladas no trilho. ii) Confeccionado em cordura 500 dn Rip Stop com acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; iii) O coldre deve medir fechado aproximadamente 200 mm x 110 mm e 35 mm de largura; iv) Dispor de fechamento de segurança e regulagens de altura para proteção e acomodação do armamento. Por meio de uma fita dupla de poliéster com 25 mm de largura e 130 mm de altura com botão de pressão parte fêmea fixada na face externa superior distanciando 20 mm da borda no sentido vertical. Deverá ter uma fita de velcro áspero de 25 mm de largura por 60 mm de altura na face dorsal e/outra fita de 25 mm por 110 mm de altura costurada na face frontal, esta mesma fita com velcro áspero de 25 mm por 30 mm de altura fixado na extremidade superior face dorsal. Este conjunto de duas fitas proporcionara regulagens de altura do cão do armamento oferecendo maior segurança na acomodação. v) Dispor de fita dupla de poliéster 25 mm de largura por 80 mm de altura fixada na face dorsal do coldre, com botão de pressão parte macho na cor preta distanciando 50 mm da borda superior, velcro áspero 25 mm por 40 mm de altura fixado na face dorsal superior. Proporcionando o fechamento das regulagens na altura do cão. vi) Dispor de retângulo medindo 30 mm de altura por 120 mm de comprimento fixado na lateral esquerda, confeccionado em cordura 500 dn e com placa interna de EVA nas mesmas medidas 3 mm de espessura. Com velcro áspero 25 mm de largura e 60 mm e comprimento. Proporcionando o fechamento lateral na altura da coronha parte inferior do cão no rmamento. vii) Dispor de fita em poliéster com 50 mm de largura e 25 mm de altura fixada em velcro áspero de 50 mm de largura por 25 mm de altura. Fixados na parte interna do coldre de maneira que o velcro áspero fique com sua face visível frontalmente. Proporcionando as regulagens de altura do armamento. viii) Dispor de velcro áspero com 90 mm de largura e 200 mm de altura fixado na parte interna do coldre. Proporcionando as regulagens de altura do armamento. ix) Dispor de EVA 3 mm por toda a parte interna do coldre. x) Dispor de uma tira de elástico de alta tenacidade fixado na parte interna lateral esquerda, medindo 40 mm de largura por 100 mm de altura. Proporcionando o tensionamento das laterais do coldre sobre o armamento, evitando a movimentação do armamento dentro do coldre. xi) Dispor de tampa medindo 90 mm de altura por 110 mm de comprimento, confeccionada em cordura 500 dn, placa de EVA 3 mm com as mesmas medidas na parte interna, e velcro áspero de 50 mm de largura por 90 mm de altura. A tampa deverá ser fixada na face lateral dorsal esquerda. Proporcionando o fechamento de segurança lateral. xii) Dispor na parte externa dorsal três (3) tiras de fita em poliamida de alta tenacidade com 25 mm de largura, espaçamento entre as tiras de fita de 25 mm de altura. Fixadas através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon de alta performance. xiii) Dispor de fixação através de 02 (dois) speed clips em polímero (inclusos) de ajuste rápido com 15 cm; xiv) Dispor de etiqueta com a marca do produto, sendo do mesmo fabricante da veste tática, xv) Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. xvi) Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). xvii)Dispor de capacidade para um armamento curto, xviii) Dispor de 02 (dois) bolsos modulares modelo universal fechado, para Carregador de pistola. xix) Comporta todos os padrões de carregadores, monofilares e bifilares e com extensores de capacidade por meio de velcron. xx) Confeccionado em cordura 500 dn com acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; xxi) O porta carregador de pistola sem a tampa deve medir aproximadamente 60 mm X 110 mm com 30 mm de largura; xxii)Dispor de velcro aveludado na parte frontal externa com 5 mm de largura e 7,5 mm de altura. xxiii) Tampa de fechamento confeccionada em fita de poliéster com 50 mm largura por 260 mm de altura, a mesma fita deverá ter uma dobra dupla com de 100 mm na ponta, atuando como puxador de abertura rápida. Deverá dispor de retângulos em velcro áspero nas extremidades superior(face de fechamento da tampa) e inferior contraria (face de regulagem de altura) medindo 50 mm de largura por 50 mm de altura. Proporcionando regulagem de altura e tensionamento no carregador. xxiv) Dispor na parte externa frontal de dois (2) tirantes de fita em poliéster de alta tenacidade com 25 mm de largura, espaçamento entre os tirantes de fita entre si de 25 mm até 26 mm xxv) Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag)				

	serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon de alta performance. xxvi) Dispor de ilhós de latão, fixado no fundo, evitando acumulo de resíduos ou água. xxvii) Deve apresentar a marca do produto, igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. xxviii) Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). xxix) Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). xxx) Dispor de capacidade para 01(um) carregador para cada unidade de bolso. f) Hastes de polímero (Clip de ajuste rápido) i) Todos os acessórios serão fixados através de hastes flexíveis, injetadas em nylon denominadas (clip de ajuste rápido); ii) As hastes devem ser inquebráveis, devem possuir dois pontos de fixação e apresentar a marca do produto, sendo esta igual a marca dos bolsos em forma de logomarca injetada na peça. iii) Tamanho: (1) Deve medir 25 mm de largura, 3 mm de espessura e 150 mm de comprimento, cada bolso terá incluso as hastes necessárias, cor preto, e cada colete dever vir com mais 03 (três) clip's de reseva; iv) 1. 10. 4 Cada unidade de acessório deverá acompanhar as hastes necessárias para sua fixação correta na veste tática, sem folga e de maneira segura; 12) Plataforma em polímero com sistema de catraca 360o para acomodação de coldres com retenção em polímero. a) Fabricado em polímero injetado pigmentado, virgem e sem manchas com proteção total UVA e UVB e na cor preta, resistentes a rupturas e rachaduras. Disponibilizando furações para 360º graus de angulação de saque, com sistema de catraca de acoplagem e desacoplagem rápida esegura, proporcionando acomodação de coldres em polímero com retenção do armamento, intercambiáveis para acomodação em diferentes tipos de plataformas de cintura e de perna: Para que melhor se compreenda a montagem e construção do equipamento segue relação de pecas nominadas: (1) Peças de polímero(2) Sistema de catraca superior (3) Trava da catraca superior (4) Base modular posterior (5) Sistema de fixação (6) Parafuso M4 X 12 cabeça chata superior esquerdo.(7) Porca travante M4 superior esquerda. (8) Parafuso M4 X 12 cabeça chata superior direito. (9) Porca travante M4 superior direita (10)Parafuso M4 X 12 cabeça chata inferior esquerdo. (11)Porca travante M4 inferior esquerda (12)Parafuso M4 X 12 cabeça chata inferior direito. (13)Porca travante M4 inferior direita. (28-06-0025)				
24	CINTO TATICO RAPEL - ABNT NBR 15835:2010, ABNT NBR 15836:2010, ABNT NBR 15834:2010, ABNT NBR 14626:2010, ABNT NBR 14627:2010, ABNT NBR 14629:2010, CA - 34. 331 - (MTE). Especificações, Dimensões e pesos, Tamanho 1, Cintura: ?100 cm Cintura: 95 a 120 cm, Perneira: 50 a 65 cm Perneira: 60 a 75 cm, Peso: 2000 g Peso: 2100 g, Cor: Preta Linha confeccionada em 100% Poliamida que proporciona maior resistência ao atrito, em cores contrastantes com as fitas para melhor visualização e inspeção. Fitas, Em poliéster de alta tenacidade - Os filamentos de alta tenacidade/outorgam resistência maior que os filamentos convencionais. Material têxtil resistente a chama de superfície (Classe F2/1,5 mm) e chama de extremidade (Classe K2/1,5 mm) testado no IPT/SP conforme métodos: DIN 53438-3/1984 "Testing of combustible materials response to ignition by a small flame - Part 3 (Surface ignition) DIN 53438-2/1984 "Testing of combustible materials response to ignition by a small flame - Part 2 (Edge ignition)" Costuras Desenvolvidas e testadas individualmente realizadas em máquinas automáticas que permitem ao operador um maior controle da qualidade e melhor desempenho. Circulares DRF (Distribuição Radial de Força): Sistema de costuras circulares que proporcionam uma distribuição uniforme de resistência à tração seja qual for a direção. Zig-Zag: Costura continua que proporciona uma grande resistência localizada. Ferragens Fivelas e anéis confeccionados em aço estampado, sem emendas ou soldas com tratamento de superfície que proporciona maior resistência a ambientes salinos e umidade. São auto- blocantes com sistema de regulagem rápida (Fast Fit) e conexão pré montada - a fita não retorna após o ajuste. Anéis em formato D e curvos com carga de ruptura de 22 kN. Indicador de queda Caso o equipamento seja requisitado próximo à carga limite de trabalho (queda), o sistema indicará a necessidade de analise do produto. Sistema de fechamento Efetuado através de mosquetão de aço oval com rosca, 23 kN ou Mosquetão de alumínio Tripla Trava Automático 23 kN quando solicitado pelo usuário. Acolchoados Thermo Form - Espuma de densidade progressiva com maior sustentação, mais conforto e respirabilidade - evita o acumulo de umidade. Air Mesh - Tecnologia de ponta em equipamentos e fardas com trama. Fabricado em fibra sintética de alta resistência à tração e atrito, possui uma construção entrelaçada tipo "Beehive" (colméia) que proporciona excelente respirabilidade e toque macio. Descritivo técnico Cinturão tipo pára-quedista em fita de poliéster, acolchoado na cintura e nas pernas, possui seis fivelas duplas (Fast Fit), sendo duas para ajuste das pernas (uma em cada), duas para ajuste da cintura, uma para ajuste da altura do ponto dorsal onde há um separador plástico "espaldar" e a outra para ajuste do peitoral. Possui cinco pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região dorsal e o outro anel na região peitoral para proteção contra queda, dois anéis curvos laterais de posicionamento sendo um em cada lado da cintura e um anel para posicionamento na região ventral. Possui porta materiais com carga máxima de 2kg, um de cada lado. Uso recomendado Para a restrição e retenção de quedas em trabalhos realizados em altura, resgate, permanência em suspensão, posicionamento, movimentação horizontal e vertical (ascensão e descenso por corda). O anel peitoral e dorsal podem ser utilizados como ponto de conexão para trava quedas e talabartes para proteção de quedas, o anel ventral para ascensão e descenso por corda ou situações de resgate e os anéis laterais são indicados para posicionamento no trabalho. (28-07-0001)	UND	2	222,00	444,00
26	CAPA DE CHUVA DEFESA CIVIL - Capa de chuva em nylon emborrachado alaranjado imperial padrão Defesa Civil. 1) Aspectos Gerais da Construção Capa de chuva, sendo, na cor ALARANJADO IMPERIAL, com capuz anatômico em tamanho para cobrir a cabeça do usuário; fixo na base da gola, três pontos em velcron (ou zíper) para fixar; gola dupla talhada para que se possa usar aberta ou fechada; frente aberta com carcela de 5 botões de nylon na mesma cor do tecido com 4 furos para fixar. Faixa refletiva no sentido horizontal, frente e costas em Righ gloss cristal de 5 cm. Na frente do lado superior esquerdo, aplicação em policromia ou similar, do Distintivo da Guarda Municipal Mandirituba, também conforme padrões específicos. Nas costas, também em policromia ou similar, a inscrição dos dizeres: DEFESA CIVIL-GUARDA MUNICIPAL , em fonte Arial Black, na cor azul. Os tamanhos deverão ser etiquetados na capa de chuva, conforme padrões técnicos (P, M, G, GG, EG). As capas devem ser acondicionadas em bolsas compostas do mesmo material da capa com passadores para cinturão, dimensões 22 cm de altura e 30 cm de comprimento aproximadamente. Características do tecido O tecido deverá ser na cor alaranjado imperial, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Defesa Civil Municipal de Mandirituba; Composição: confeccionada em nylon emborrachado, com espessura de 0,20 mm com bom toque e maciez não superior a tecido médio; característica do tecido nylon DN 70, coberto no lado esquerdo por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável. Acabamento O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; O acabamento deverá ser em alta qualidade e excelente aspecto visual; Todas as costuras reforçadas, usando linha mista de algodão de excelente qualidade e resistência, com titulagem 120 na mesma cor do tecido e quando necessário nas costuras duplas utilizar fechadeira de 2 agulhas, ponto corrente para melhor resistência; a capa deve ser toda vedada nas costuras através de solda termoeletrônica, deixando as uniões completamente impermeáveis, resistindo a chuvas fortes, possíveis jatos d ?água, dando ao usuário o maior conforto possível; Distintivos e dizeres: a estampa serigrafia deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação A peça da capa de chuva deverá trazer, internamente etiqueta(s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Outras Informações relevantes. Película Refletiva Composição: Scotchlitev 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). Algodão poliéster Brilho típico de 500cd/1x/m2. Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/ISEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160 (Filme Cristal) Na barra da peça Brilho típico de 700cd/lx/m2. Dizeres: "DEFESA CIVIL": Com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2,3 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na CAPA, com alto padrão de acabamento. "GUARDA MUNICIPAL": com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na CAPA, com alto padrão de acabamento. Deverá possuir Certificado de Aprovação - CA, junto ao Ministério do Trabalho. (28-07-0003)	UND	2	320,00	640,00
30	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO (CALÇA E CAMISA MANGA CURTA) Aspectos Gerais da Construção da calça; Modelo masculino, social, com uma prega voltada para o lado interno; na cor azul	UND	22	403,00	8.866,00

	negro Código Código Pantone 194024TC, no padrão da Guarda Municipal de Mandirituba; com fecho ziper frontal, em nylon. Bolsos traseiros embutidos com portinhola de entretela branca colante. Bolsos laterais tipo faca e bolsinho do lado direito do cós. Cós com largura de 45 mm, com passador simples de 10 mm de largura; aplicado gancho para fechamento no cós e ziper com 18 cm. O espaço entre as passadeiras terá as seguintes dimensões: frente lado direito 10 cm; lado esquerdo 5,5 cm; intervalo entre as passadeiras 11 cm, no meio das costas 9cm. Características do tecido: " O tecido deverá ser na cor azul negro, Código Pantone 194024TC, 94% poliéster e 06% elastano, nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; O molde da peça ser confeccionada deverá ser seguir integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte das calças; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Identificação: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. NUMERAÇÃO CALÇA MASCULINO: 36 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56. Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm eqüidistantes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Aspectos Gerais da Construção da camisa; Modelo masculino, cor azul negro Código Pantone 194024TC, no padrão da Guarda Municipal de Mandirituba, colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro com entretela branca colante, com abertura frontal caseamento lado esquerdo. Dois bolsos (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas com entretelas branca colante com bico central. Abertura para alojamento de caneta nas portinholas do bolso esquerdo. Platinas, frente e portinholas de bolsos, fechados com botões dourado e personalizado. O botão para o uniforme deverá ser confeccionado em relevo, o brasão do Município de Mndirituba, medindo 15 mm de diâmetro, na cor dourada. Frente com vista com 30 mm com pesponto. Parte frontal com fechamento com 05 (cinco) botões dourados/personalizados e no colarinho um botão em nylon na cor do tecido. Na manga esquerda aplicação do brasão bordado da Guarda Municipal de Mandirituba, (cores e modelo, com tamanho e cores especificados na Descrição do Emblema de Ombro), a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Ma manga direita aplicação da Bandeira do Município de Mandirituba, bordada, na cor original, em tecido 06 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Sobre o bolso direito aplicação de velcro na cor preta com 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para fixação da tarja de identificação. Acima do bolso esquerdo cerca de 20 mm da costura do bolso, centralizado com o botão aplicação de bordado ou adesivo termocolante do distintivo de peito padrão da Guarda Municipal de Mandirituba. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor azul negro, Código Pantone 194024TC, 94% poliéster e 06% elastano nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; O molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte das camisas; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; O emblema de ombro e a bandeira do Município de Mandirituba deverão ser construídos à parte e aplicados sobre a camisa, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento. Identificação: A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta (s) de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. NUMERAÇÃO CAMISA MASCULINO: 1,2,3,4,5,6,7,8. Ficha Técnica do Tecido: % POLIÉSTER 94; AATCC-20 e 20A. % ELASTANO 06; AATCC-20 e 20A. TÍTULO URDUME Ne 27.00 94% Poliéster / 6% Elastano, ASTM D 1059. TÍTULO TRAMA Ne 27.00, 94% Poliéster / 6% Elastano, ASTM D 1059. FIOS POR CM 47,60. BATIDAS POR CM 37,00. LIGAMENTO, Sarja 2/1 Direita, NBR 12546. LARGURA, 1.41 m, NBR 10589. PESO 233 g/m² ISO 3801. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) 72.00 kgf ASTM D5034. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) 80.00 kgf ASTM D503. RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) 3.20 kgf ASTM D2261. RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) 4.00 kgf ASTM D2261. CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO: Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos). DADOS SOLIDEZ: Suor Ácido 4, 4, AATCC 15; Ferro quente seco-4 AATCC 133; Ferro quente úmido 4, 4 AATCC 133; Lavagem III A (industrial) 4, 4, AATCC 61 (3A). Fricção Seca 4 - AATCC 8; Fricção Úmido 4 - AATCC 8; Cloro - 4 ISO 105-N01; Luz - 4 AATCC 16E. Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm eqüidistantes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. (28-06-0027)				
31	BONÉ PARA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - Boné para proteção solar, sendo na cor preta, com pala dura, cinco pense botão revestido com o mesmo tecido na copa; sistema de fechamento em tecido com presilha ou, com velcro, na mesma cor do boné; na frente aplicação de bordado do brasão do município e a palavra "GUARDIÃO" "Internamente, na pense frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo talmenteforrada e, em todas as demais, aplicação de reforço das penses e acabamento da borda interna em algodão. Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada; Composição: tecido 100% algodão; armação em sarja 3x1; pesando no máximo 0,260 kg por metro quadrado, podendo ser tolerado um percentual de até 10%, para cima ou para baixo; com no mínimo 40 fios de urdume por centímetro e 11,7 fios de trama por centímetro; resistência mínima de 17,5 kg por centímetro para o urdume e 11,3 kg por centímetro para a trama; com tolerância para encolhimentov máximo na primeira lavagem de -0,5% para o urdume e -1,5% para a trama e; espessura de no máximo 0,5 milímetros. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual; O bordado deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos. O Brasão deverá ser aplicado no boné, devendo estar alinhados ao conjunto do boné e as nuances de cores conforme padrões da Guarda Municipal. Identificação: A peça do boné deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Processo De Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14 mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Especificações das bandeiras, inscrições, brasões e/ou detalhes serão fornecidos no ato da aquisição. (28-08-0001)	UND	14	38,00	532,00
32	Sapato masculino de bico largo, na cor preta, confeccionado com vaqueta curtida ao cromo, flor corrigida, impregnada e estampada com chapa pólvora, 16 a 18 linhas de espessura; gáspea com costura transversal, palmilha de montagem em couro reconstituído com 2 mm de espessura reforçada com alma de aço de 0,1 cm de espessura, 11 cm de comprimento e 1 cm de largura, estampada com vinco e termicamente tratada; contraforte com resinas termoplásticas, aplicado e moldado através de choque térmico, sendo este costurado sob o vivo de acabamento; biqueira termoplástica de 3 mm de espessura; cadarço de algodão cilíndrico e 75 de comprimento; vivo 14 mm; calcanheira em material sintético pré-conformada com logomarca em silk screen; solado de borracha vulcanizada com desenho antiderrapante; costuras em linha	UND	14	182,00	2.548,00

	de nylon 40 e 60; numeração do calçado a ser fornecida pelo requisitante, de acordo com a demanda, no ato da aquisição. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho de Sapato para verificação dos tamanhos necessários e aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-08-0002)				
Valor total: 97.230,00 (noventa e sete mil duzentos e trinta reais)					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

FRS Indústria e Comércio EIRELI ME
EDVALDO ORATHES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:95574C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,
FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, sediada na Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Leila Fatima Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12.720.068-8 SSP-PR e CPF nº 078.972.739-03, residente e domiciliada na Rua José Silva De Lima, nº 125, Capão Raso, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Calça tática ripstop Confeccionada em tecido TECHNO RIP STOP (70% poliéster / 30% algodão), construção tela, peso 220/m², cor azul negro; Talhe direito, largura regular, sem bainhas, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro 20 mm, de modo que possibilite alargar a calça em até 30 mm ou estreita-la em até 40 mm para os manequins de números 48 a 62 o alargamento até 40 mm e o estreitamento até 50 mm; Com 02 (dois) bolsos frontais, iniciando no cós, medindo 295 mm por 180 mm chapados e lisos, com abertura em forma de curva; Um bolso na lateral da perna direita, com fêmea, com medidas de 180 mm de largura por 230 mm de comprimento, fechamento em zíper medindo 180 mm de comprimento; Dois bolsos traseiros com prega fêmea medindo 180 mm por 230 mm fechamento em zíper medindo 180 mm de comprimento. Pense entre o cós e os bolsos traseiros; Reforço nos joelhos, com largura correspondente a distância de uma costura a outra da parte frontal da calça e comprimento de 210 mm; Vista e cós fechados com zíper medindo 180 mm de comprimento e gancho em metal inox respectivamente; Cintura: passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 50 mm de altura e 60 mm de largura, acabamento embutido; Cós será do tipo calça social, devendo ser entrelado e forrado em toda a sua extensão com largura de 45 mm; Braguilha forrada no mesmo tecido, reforçado com travete na extremidade inferior, com pesponto de 35 mm de largura; Confecção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade; O ponto de fechamento de gancho contendo a garantia total inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste), centralizada entre a borda da vista e a costura do fechamento lateral; A outra contendo a composição do tecido, bem como as instruções para lavagem, inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de garantia total; A terceira contendo o tamanho da peça, inserida no cós dianteiro esquerdo (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de composição do tecido. Composição 67 % poliéster e 33% algodão penteado; Largura: 153 cm; Peso: 165 g/m²; Acabamento: Antimicrobial; Fios (urdume/CM): 40,3; Fios (Trama/CM): 24,9; Resistência (kg/cm: Urdume: 15,5 -Trama: 11,5; Encolhimento 1° lavagem (%): Urdume: -1 -Trama: -1,5; Espessura (mm): 0,25. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho da Calça tática para aprovação e verificação dos tamanhos necessários para aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-06-0003).	UND	25	168,00	4.200,00
4	Gandola tática - Confeccionada em tecido TECHNO RIP STOP (70% poliéster / 30% algodão), construção tela, peso 220g/m², cor azul negro; Talhe de gandola caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 20 mm, abertura na frente em toda a extensão, tendo carcela embutida de 30 mm de largura com costura dupla; Com vista embutida fechada por velcro 20 mm de largura e zíper com 30 mm de largura, ambos devem terminar 110 mm antes da bainha; Gola tipo esporte, pré-escolhida, entretelada, aplicado na parte interna um reforço, pespontado, com os cantos arredondados, 30 mm de largura e terminado 60 mm antes da fêmea, com fechamento através de zíper de 150 mm de comprimento, aplicado 40 mm abaixo da parte superior do bolso com dois pespontos de 5 mm nas bordas e travetes nas quatro pontas; Parte traseira (costas) com pala dupla; Na parte traseira 02 (duas) pregas para-quedistas com 30 mm de largura, tipo fole, em viés, pespontadas, iniciando na costura da pala, terminado aproximadamente na altura da cintura; No lado esquerdo do peito logo acima do bolso (08 mm), deverá ser bordado o Brasão da Guarda Municipal de Mandirituba, com tamanho e cores nos padrões da Guarda Municipal. Na manga esquerda deverá ter aplicação do Brasão do Município de Mandirituba, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e na manga direita a aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Acabamento e Costura: Uma platina aplicada sobre o ombro esquerdo medindo 100 mm de comprimento por 50 mm de largura na inferior e 40 mm de largura na extremidade, com bico na extremidade, abotoada por botão de pressão preto, um pesponto em todo o contorno; Costura duplo nos bolsos, ombro e pala; Aplicação da manga, overlocada com dois pespontos sobre a cava; O fechamento das ilhargas com pontos tipo interlock bitola (10 mm); Confecção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto: as bordas do tecido devem ser overlocada, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade; Linha poliéster/algodão nº 75, na cor do tecido; Confecção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade; O ponto de fechamento de gancho traseiro deverá ser tipo corrente, as ilhargas fechadas com pontos tipo interlock bitola média (10 mm) e o pesponto em porto tipo corrente, as entrepernas overlocadas e fechada com ponto corrente; Linha poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; Todas as peças devem trazer 03 (três) etiquetas: Uma contendo a garantia total inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste), centralizada entre a borda da vista e a costura do fechamento lateral; A outra contendo a composição do tecido, bem como as instruções para lavagem, inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de garantia total; A terceira contendo o tamanho da peça, inserida no cós dianteiro esquerda (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de composição do tecido.Ficha técnica do tecido rip stop. Construção: Tela; Composição: 67 % poliéster e 33% algodão penteado Largura:153 cm; Peso:165 g/m²; Acabamento: Antimicrobial; Fios (urdume/CM):40,3; Fios (Trama/CM):24,9 Resistência (kg/cm Urdume: 15,5 -Trama: 11,5 Encolhimento 1° lavagem (%) Urdume: -1 -Trama: -1,5 ; Espessura (mm):0,25. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho da Gandola tática para aprovação e verificação dos tamanhos necessários para aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-06-0004)	UND	25	218,00	5.450,00

5	Camiseta Guarda Municipal - Confeccionada na cor azul negro, com ribana no colarinho (na mesma cor), gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas com acabamento em pesponto, sendo que no tamanho M as mangas deverão ter aproximadamente 15 cm de comprimento, aumentando-se, ou diminuindo-se proporcionalmente aos demais manequins; na frente, lado esquerdo a aplicação em policromia ou similar do Modelo Distintivo da Guarda Municipal de Mandirituba a ser fornecido para empresa vencedora. O tecido deverá ser na cor azul negro, com nuance de cor adequada. Composição: poliviscose 67x33, fio 30. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Tamanho P torax 50cm, M/C 17cm; Tamanho M torax 54cm, M/C 19cm; Tamanho G torax 58cm, M/C 21cm; Tamanho GG torax 62cm, M/C 23cm; Tamanho XGG torax 66cm, M/C 25cm. Obs: Tolerância para malha de +- 1,5 cm com exceção da manga. Tamanho PP torax 48, cava 44 M/C c/ bainha 15, compromento bainha 67; Tamanho P torax 50, cava 46 M/C c/ bainha 16, compromento bainha 69; Tamanho M torax 53, cava 48 M/C c/ bainha 18, compromento bainha 71; Tamanho G torax 57, cava 51 M/C c/ bainha 20, compromento bainha 74; Tamanho GG torax 61, cava 53 M/C c/ bainha 22, compromento bainha 77; Tamanho XG torax 65, cava 56 M/C c/ bainha 24, compromento bainha 80. Obs: Tolerância para malha de +- 1,5 cm com exceção da manga. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho de camiseta para aprovação e verificação dos tamanhos necessários para aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-06-0005)	UND	25	43,50	1.087,50
21	Biriba Guarda Municipal (a) Confeccionada em cordura 1000 (nylon), com trama sarjado, fundo na cor azul marinho, com 110 mm de comprimento e 25 mm de largura. (b) Todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor branca, bordada, com 2 mm de largura que inicia a uma distância de 1,5 mm do seu contorno. (c) Com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor branca nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo 7 mm de largura. Atrás aplicação de velcron macho, costurado em toda a extensão da tarja. 2 - Supervisor GM (a) Confeccionada em cordura 1000 (nylon), com trama sarjado, fundo na cor azul marinho, com 110 mm de comprimento e 25 mm de largura. (b) Todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarelo ouro, bordada, com 2 mm de largura que inicia a uma distância de 1,5 mm do seu contorno. (c) Com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarelo ouro nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo 7 mm de largura. Atrás aplicação de velcro macho, costurado em toda a extensão da tarja. (d) Características do tecido (e) O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba.(f) Composição: Cordura 1000.(g) Acabamento (h) O produto deverá apresentar limpeza de fios e acabamento das linhas excedentes dos bordados; (I) As molduras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; (j) O bordado deve ser plano; (k) O modelo das letras deverá possuir tamanho uniforme, disposição, conforme especificação do desenho constante neste descritivo; (l) O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem das regiões bordadas; (m) O acabamento deverá ser de alta qualidade e excelente aspecto visual. (n) Os nomes e tipagem sanguínea a serem inscritos em cada Biriba, constará em relação expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, a ser confirmada, conforme critérios de graduações/postos do Departamento da Guarda Municipal de Mandirituba. OBS: Todas as biribas deveram conter a tipagem sanguínea de cada GM. Deverá ser bordada em vermelho logo após o nome do GM no canto esquerdo. (28-06-0022)	UND	25	20,00	500,00
33	Japona em nylon para Guardião Patrimonial - 100% poliamida, com toque e acabamento ótimo visual. Acabamento resinado com repelente, gramatura 124g/ml na cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, platinas presas abotoáveis sobre os ombros, com 1 (um) botão de pressão /100 na cor preta; mangas longas, barra, punhos e gola modelo esporte, acabamento com ribana em malha canelada 100% poliéster, fio 100% poliéster texturizado victex soltex 300g, com 60 mm de largura na cor do tecido. A japona devera ser toda forrada com tecido matelasse e na parte interna do forro na altura condizente bolso com fechamento em velcro. Os bolsos externos um inferior de cada lado com lapelas proporcionais ao tamanho do bolso e fechamento com velcro, com largura de 200 mm por 260 mm, colocados enviesados, 1 (um) bolsinho superior embutido de 85 mm por 20 mm. No lado esquerdo do peito deverá ser bordado direto na peça o Brasão do Município e constar a palavra "GUARDIÃO PATRIMONIAL", nas costas constar "GUARDIÃO PATRIMONIAL" bordada direto na peça. Deverá seguir as especificações das bandeiras, inscrições, brasões e/ou detalhes que serão fornecidos no ato da aquisição. Características do tecido: Orientações sobre o tecido 2665 Nylon 100 Resinado Nome: Nylon 100 Resinado II Ordem: 2665 Largura: 1,45 m Gramatura: 124 g/ml Composição: Poliamida 100%. Características:Tecido 100% Poliamida Rhodia; Informações sobre pilling (formação de bolinha durante o uso): Não pode ser constatado na roupa efeito de pilling visível Deverá possuir Garantia de Qualidade; Solidez da cor à lavagem caseira ou similar: Para equipamentos e fardas de cores claras, médias e escuras não deverá existir transferência ou alteração da cor quando submetidos a uma lavagem caseira; Solidez da cor à fricção: Para equipamentos e fardas de cores claras, médias e escuras não deverá existir transferência ou alteração da cor quando submetidos à fricção. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras claras, médias e escuras não deverá existir transferência ou alteração da cor quando submetidos à fricção. O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras; Os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento. A peça deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. Montagem por máquina reta 01 agulha - agulha DBX1 e overlock. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos tamanhos P/M/G/GG. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho da Japona para verificação dos tamanhos necessários e aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-08-0003)	UND	14	246,00	3.444,00
34	Camisa social manga longa masculino para guardial patrimonial - Modelo masculino, tecido na cor cinza pantone têxtil 184005TC, colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro com entretela branca colante, com 1 botão de massa 4 furos 130 mm na cor do tecido caseado proporcional ao botão, com abertura frontal caseamento lado esquerdo. Dois bolsos (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas com entretelas brancas colante com bico central. Abertura para alojamento de caneta nas portinholas do bolso esquerdo, cujas portinholas deverão ser fechadas com botões, de massa 4 furos 130 mm na cor do tecido. Frente com vista 30 mm com pesponto. Parte frontal com fechamento com 06 (seis) botões de massa 4 furos 130 mm na cor do tecido e no colarinho um botão de massa 4 furos 130 mm na cor do tecido. Punhos com entretela branca colante, com aproximadamente 70 mm de largura, com 1 botão de massa 4 furos 130 mm na cor do tecido caseado proporcional ao botão. No lado esquerdo do peito logo acima do bolso (08 mm), deverá ser bordado direto na peça o Brasão do Município e constar a palavra "GUARDIÃO", nas costas constar "GUARDIÃO PATRIMONIAL" bordada direto na peça. Deverá seguir as especificações das bandeiras, inscrições, brasões e/ou detalhes que serão fornecidos no ato da aquisição. Numeração da camisa a ser fornecida pelo requisitante, de acordo com a demanda, no ato da aquisição. O tecido deverá ser composto por 33% de algodão e 67% de poliéster na cor cinza pantone têxtil 184005TC. % ALGODÃO, 33,00, AATCC-20 e 20A; % POLIÉSTER 67,00 AATCC-20 e 20A; TÍTULO URDUME Ne 36. 00 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado, ASTM D 1059; TÍTULO TRAMA Ne 36. 00 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado, ASTM D 1059, FIOS POR cm 37,30; BATIDAS POR cm 25,50; LIGAMENTO 37,30 NBR 12546; LARGURA (+/ - 1. 5 cm) 1. 62 m NBR 10589; PESO (+/ - 5%) 110 g/m2 ISO 3801; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo 18. 00kgf ASTM D5034 GRAB; RESISTÊNCIA	UND	14	105,00	1.470,00

	A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo 116 g/m2 ASTM D5034 GRAB; RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo 1. 10kgf ASTM D2261 TONGUE; RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo 1. 10kgf ASTM D2261 TONGUE; Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos) Trama Máximo de 3% Urdume Máximo de 3%; Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 Trama Máximo de 3%; ciclos) Urdume Máximo de 7%; Código da cor 184005TC; O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras; O molde da peça, bem como o corte da camisa a ser confeccionada, deverá seguir integralmente os padrões da Guarda Municipal. As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento. A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim) % da composição de fibras do tecido e nome do mesmo; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; e outras informações relevantes. NUMERAÇÃO CAMISA MASCULINA PARA OS GUARDIOES: 1,2,3,4,5,6,7. deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina reta 1 agulha, com agulhas de 14 mm (Singer 90); linhas das costuras fio 75, overlock 120/filam.; PPC 4,5 a 5,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos e junção da entrepernas. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1o a 10 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais distribuídos esteticamente ao longo da abertura frontal. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho d A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho da Camisa manga curta para verificação dos tamanhos necessários e aprovação do Comando da Guarda Municipal. (28-08-0004)				
35	Calça social masculina para guardião patrimonial - Modelo masculino, social, tecido 100% poliéster na cor preta, com uma prega voltada para o lado interno, com fecho zíper frontal, em nylon. Bolsos traseiros embutidos com portinhola de entretela branca colante. Bolsos laterais tipo faca e bolsinho do lado esquerdo do cós. Cós com largura de 45 mm, com 10 passadores simples de 10 mm de largura que deverão estar posicionados a uma distancia de 60 mm de extensão do gancho dianteiro e 40 mm da extensão traseiro, sendo os demais passadores distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si, aplicação de botão na mesma cor do tecido tipo massa 4 furos 180 mm para fechamento no cós e zíper com 18 cm. Numeração da calça a ser fornecida pelo requisitante, de acordo com a demanda, no ato da aquisição. O tecido deverá ser 100% poliéster na cor preta; O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; O molde e o corte das calças deverão seguir integralmente os padrões da GUARDIÃO, As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. A peça da calça deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); % de composição de fibras e nome do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; e outras informações relevantes. NUMERAÇÃO CALÇA MASCULINA: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 54. Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina reta 01 agulha; com agulhas de 14 mm (Singer 90); linhas das costuras fio 75, overlock 120/filam.; PPC 4,5 a 5 em todas as costuras, nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos travete na junção e entre pernas para segurança do interlock. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. (28-08-0005)	UND	14	9450	1.323,00
Valor total: 17.474,50 (dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Lecruz Roupas Profissionais LTDA EPP
LEILA FATIMA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A28C9F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0150/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0150/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 053**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9622

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/08/2018	28/08/2018	CURITIBA	PR	BUSCAR PACIENTE E ACOMPANHANTE QUE ESTÁ DE ALTA NO HOSPITAL DO ROCIO EM CURITIBA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
ADÃO SQUENA			

Manfrinópolis – Pr, em 03 de Setembro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A82574AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 74/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 74/2018 de 24/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 514/2017 de 22/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.750.409,63 (dois milhões setecentos e cinqüenta mil quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0003.2.006.		Pagamento da Dívida Fundada	
385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.300,00
04.001.04.123.0003.2.032.		AMORTIZAÇÃO - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
394 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	65.000,00
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.232,43
22 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00
23 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
34 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.122.0040.1.016.		Construção e Conservação de Quadras Esportivas-Escolas	
65 - 4.4.90.61.00.00	01103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
06.001.12.361.0190.2.009.		Manutenção da Educação Especial	
67 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
69 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
71 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
72 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06.001.12.361.0190.2.010.		Manutenção da Educação Ensino Fundamental	
75 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.245,57
06.001.12.361.0190.2.014.		Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB	
94 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.590,66
06.001.12.361.0210.2.012.		Transporte Escolar	
122 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.760,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
354 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.746,70
355 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.208,31
331 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
361 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
07.001.10.361.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
-			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	
314 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.200,00
209 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

305 - 3.3.90.39.00.00	331011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.027.		Manutenção de Secretaria de Infraestrutura	
233 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.800,00
245 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.20.122.0013.2.030.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.325,96
271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
Total Suplementação:			2.162.409,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Geral do Município	
03.001.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Geral do Município	
03.001.04.122.0040.2.004.		Manutenção da Procuradoria Geral	
15 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0003.2.006.		Pagamento da Dívida Fundada	
385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.600,00
386 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
388 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	68.300,00
389 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	53.232,43
27 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.122.0040.1.016.		Construção e Conservação de Quadras Esportivas-Escolas	
65 - 4.4.90.61.00.00	01103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
06.001.12.361.0190.2.009.		Manutenção da Educação Especial	
67 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
68 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
69 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
70 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	175.000,00
06.001.12.361.0190.2.010.		Manutenção da Educação Ensino Fundamental	
75 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
78 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.245,57
06.001.12.361.0190.2.014.		Manutenção da Educação Fundamental - FUNDEB	
96 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.878,53
102 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712,13
06.001.12.361.0210.2.012.		Transporte Escolar	
114 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
117 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	128.760,00
121 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
353 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.000,00
327 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
329 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.208,31
336 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	443.746,70
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
07.001.10.361.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
-			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.024.		Manutenção do Fundo do Idoso	
198 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	
206 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
212 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
304 - 3.3.90.32.00.00	331011	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
224 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.027.		Manutenção de Secretaria de Infraestrutura	
239 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.20.122.0013.2.030.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	
268 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	95.525,96
270 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			2.162.409,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B6ACA1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 88/2018 de 12/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 514/2017 de 22/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.379.569,81 (um milhão trezentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.748,21
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.361.0190.2.010.		Manutenção da Educação Ensino Fundamental	
75 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	847.955,08
76 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.028,78
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
354 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.170,28
355 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.681,83
358 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.518,17
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.023.		Manutenção da Secretaria de Ação Social	
183 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49,01
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	
201 - 3.1.90.11.00.00	31939	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.212,35
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.027.		Manutenção de Secretaria de Infraestrutura	
233 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.305,04
235 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.417,68
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E	TURISMO
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E	TURISMO
10.001.20.122.0013.2.030.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.483,38
Total Suplementação:			1.379.569,81

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal
nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.29.123.0003.2.006.		Pagamento da Dívida Fundada	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.003,32
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.361.0190.2.010.		Manutenção da Educação Ensino Fundamental	
81 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	444.983,86
06.001.12.361.0190.2.015.		Manutenção do Ensino Infantil	
104 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
105 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
328 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	122.170,28
338 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
343 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	

203 - 3.1.90.13.00.00	31939	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
205 - 3.1.90.16.00.00	31939	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
212 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	2.212,35
Total Redução:			1.379.569,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:5EB2F797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 108/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 108/2018 de 12/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 514/2017 de 22/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 969.965,66 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
375 - 3.3.90.47.00.00	33510	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	66,62
376 - 3.3.90.47.00.00	33512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31.793,63
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração	
05.001.00.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0040.2.008.		Manutenção do FUNREBOM	
378 - 3.3.90.30.00.00	33515	MATERIAL DE CONSUMO	11.028,63
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.361.0210.2.012.		Transporte Escolar	
381 - 3.3.90.39.00.00	33110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.002,25
382 - 3.3.90.39.00.00	33116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.533,60
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
374 - 3.3.90.39.00.00	33369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.788,05
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.027.		Manutenção de Secretaria de Infraestrutura	
380 - 3.3.90.30.00.00	31504	MATERIAL DE CONSUMO	54.929,64
377 - 3.3.90.30.00.00	33511	MATERIAL DE CONSUMO	275,52
379 - 3.3.90.39.00.00	33507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	853.547,72
Total Suplementação:			**969.965,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E94AB610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 109/2018 de 12/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 514/2017 de 22/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.943.808,55 (um milhão novecentos e quarenta e três mil oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.844,61
22 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.000,00
23 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
34 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	212.000,00
04.001.29.123.0003.2.032.		AMORTIZAÇÃO - ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
324 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração	
05.001.00.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0040.2.007.		Manutenção da Secretaria da Administração	
48 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.361.0190.2.010.		Manutenção da Educação Ensino Fundamental	
75 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	318.649,32
76 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.241,75
06.001.12.361.0210.2.012.		Transporte Escolar	
122 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.020.		Manutenção Programas Vigilância em Saúde	
352 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
07.001.10.122.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
354 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.059,30
355 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.402,02
358 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.076,11
335 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
400 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	
201 - 3.1.90.11.00.00	31939	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.835,42
219 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.027.		Manutenção de Secretaria de Infraestrutura	
233 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.639,50
244 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.20.122.0013.2.029.		Fundo do Meio Ambiente	
264 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	242.000,00
10.001.20.122.0013.2.030.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.060,52
271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	113.000,00
272 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**1.943.808,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Geral do Município	
03.001.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Geral do Município	
03.001.04.122.0040.2.004.		Manutenção da Procuradoria Geral	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.04.123.0003.2.006.		Pagamento da Dívida Fundada	
385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.000,00
386 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
389 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	72.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52.000,00
04.001.04.123.0040.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
21 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.001.29.123.0003.2.006.		Pagamento da Dívida Fundada	
38 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00
42 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	168.544,63
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração	
05.001.00.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0040.2.007.		Manutenção da Secretaria da Administração	
50 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
06.001.12.361.0190.2.015.		Manutenção do Ensino Infantil	

103 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.891,07
06.001.12.361.0210.2.012.		Transporte Escolar	
114 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.020.		Manutenção Programas Vigilância em Saúde	
345 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
07.001.10.122.0160.2.021.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
353 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
356 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000,00
329 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	50.478,13
336 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	129.059,30
338 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	
212 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	2.835,42
224 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.002.08.244.0110.2.026.		Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	
227 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.027.		Manutenção de Secretaria de Infraestrutura	
247 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
10.001.20.122.0013.2.030.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente,Agricultura e Turismo	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
Total Redução:			**1.943.808,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A0C67E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 16

EDITAL Nº 16/2018

A Secretaria Municipal de Administração, convocam os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	PROCESSO Nº
ABUD & ABUD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇOES LTDA	39309/2017
ADAO AFONSO	17430/2017
ADRIANO FARIA MUNSTER DE OLIVEIRA	11019/2018
AGEU RAMOS DOS SANTOS	4552/2016
AGOSTINHO BESS	20214/2018
ALI EL KADRI	20936/2016
ALVARO PRAXEDES DE CARVALHO	9394/2016
ANA MARIA BUTORI	22508/2018
ANTONIA CASTELAR SIMÃO DE OLIVEIRA	14634/2016
ANTONIO CLERINDO DA SILVA	2779/2016
ARMANDO FRANCISCO DIAS	19725/2016
ASSOCIAÇÃO AMIGOS PROTETORES	25361/2018
ASSOCIAÇÃO DA PAZ	24503/2018
ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGELICOS DE PARANAGUÁ	23635/2018
ASSOC. PRO OBRAS SOCIAIS DO SANTUÁRIO ESTADUAL NOSSA SRA DO ROCIO	20029/2018
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	32221/2017
BRUNA VICTORIA STOPA	26038/2018
BRUNO CESAR COSTA ISHISAKI	24604/2018
CAUE DE ALMEIDA PRADO FRANCO	27225/2018
CBL-COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA S/A	22135/2018
CELSO CARDOSO	6620/2015
CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ	18020/2018
CEZAR LUIZ BARBOSA BALECHE	37483/2017
CHRISTIAN ALVES DA CONCEIOÇÃO	21416/2018
CHRISTIAN ALVES DA CONCEIÇÃO	24939/2018
CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI MENEZES	16021/2018
CNG COLEGIO NOVA GERAÇÃO	24495/2018
COLEGIO DIOCESANO LEÃO XIII	24979/2018
COLEGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES DA VEIGA	25130/2018

COTRIGUAÇU COOPERATIVA CENTRAL	28196/2018
DAVID JUSTINO DO ROSARIO COSTA	22436/2018
DENIZE PEREIRA ALVES	9395/2015
DENY SHIRAZAWA	11938/2018
DIMURVAN VELOZO JUNIOR	25840/2018
DIOCESE DE PARANAGUA PASTORAL DA EDUCAÇÃO	24986/2018
EDEVALDO CHAVES	26798/2018
EDGAR JOSE GONÇALVES LUZ	32926/2012
ELOIR RODRIGUES DE ALMEIDA	38301/2018
E.R.S. TRANSPORTES LTDA	6068/2018
FRANCIELE ROBERTA ROSA MAIER	36923/2017
FRANCISCO CARLOS FANINE	26460/2018
GARRASTAZU GOMES FERREIRA E ADVS ASSOC.	17960/2018
GERALDO DOS SANTOS	24314/2018
GISELE FERREIRA DE SOUZA TELEGINSKI	19442/2018
GRUPO DE FANDANGO PES DE OURO	16831/2017
GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES	17841/2018
HARBOR OPERADORA PORTUARIA LTDA	20830/2018
HEBER ALVES COSTA	25834/2018
IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	25971/2018
IGREJA METODISTA WESLEYANA	15229/2016
ILANA SILVA ORTIZ	15970/2015
ILSON LUIZ ZIVIANI	18920/2017
INDIARA APARECIDA CIT	2505/2017
INSIGHT SERVIÇOS DE FUMIGAÇÃO LTDA	14033/2018
IRINEU SANTOS DA VEIGA	18447/2018
IZADORA TOMADON GALINARI	18057/2018
JAQUELINE BARBOZA MENDES	24695/2018
JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	19929/2018
JORACI DA SILVA GONÇALVES MENDES	1281/2015
JOSE COURI	36537/2015
JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA	17724/2018
JOSIAS MARTINS	69253/2014
JOVINA DE LIMA AMORIM	12758/2017
JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	20614/2018
JULIO CRISTIANO DE SOUZA CORREA	22348/2018
KATIAA GODTFRIDT	10847/2015
LAB. DE ANALISES CLINICAS MADRE TEREZA DE CALCUTA LTDA	641/2018
LETICIA DE CASSIA NASCIMENTO BALDOINO	14494/2018
LOURIMAR FIORAVANTE RIBEIRO	20502/2018
LUCAS DEMETRIO SOBRAL	20450/2018
LUCIO JERONIMO DE ANTONIO	13190/2017
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	19217/2015
LUIZ GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA TIZZOT	24325/2018
LUIZ LAUREANO DA SILVA	27110/2018
MANOEL JORDÃO CAVALEIRO E OUTROS	31752/2015
MANOEL JORDÃO CAVALEIRO E OUTROS	27665/2016
MARCELO ARAUJO KALINKE	23815/2012
MARCIA DOMINGOS GUIMARAES	5747/2018
MARCIA DO ROCIO FERREIRA	24307/2018
MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	23523/2018
MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA	26041/2018
MARCO ANTONIO SATO	14581/2017
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA LARSEN	1062/2018
MARIA INES BRITTES MARQUES	26043/2018
MARIETA DOS SANTOS MUNIZ	1801/2017
MARLENE VEIGA GOULART	25135/2018
MARSUK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	34272/2017
MATILDE FRANCISCA VIEIRA	21365/2018
MILENE IDALGO BRAGA	19567/2017
MILENA SILVA	20137/2018
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO-ISPU	12006/2015
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL	19925/2018
NEI LUIZ DUARTE	858/2018
NERI XAVIER DA SILVA	41897/2015
PAULO CESAR TIBILETTI MILAO	4359/2018
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	11598/2017
PEDRO CARLOS DOS SANTOS	2878/2018
RAFAEL SIZANOSKY	1609/2018
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS	36928/2017
RENATA DA SILVA SANTOS	1571/2015
RENATO DOS SANTOS MARQUES COUTO	20527/2018
RENATO DOS SANTOS MARQUES COUTO	20528/2018
RICARDO ALVES DE LIMA	26392/2018
ROBERTO RAMIRES PEREIRA	15288/2016
ROCHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇOES LTDA	32079/2017
RONALDO SANTANA EIRELI-ME	642/2018
ROSALIA BRAZ MONTEIRO E OUTROS	74986/2014
ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA	13666/2018
SILVANI SANTOS MOREIRA	13217/2018
SIND. DOS COND. DE VEIC. ROD. E ANEXOS DE PARANAGUÁ	439/2018
SISMAP-SINDICATO DOS SERV. MUNIC.DO MAGISTERIO DE PARANAGUÁ	10004/2018
TCP – TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A	27175/2018
TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	2896/2018
VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA	12886/2018
VERA LUCIA CARDOSO MARTINS	20179/2018
VILMA PEREIRA DE ALMEIDA	20452/2018
VIVIANE DO ROCIO SANTOS EBINA	21648/2018
WELITON LEITE BERNARDES	20172/2018

WILLIAN ESQUENINE PEREIRA	18712/2018
WILSON ROBERT WILBERT	24998/2018
ZELIA MARIA XAVIER GANETT	25497/2018

Paranaguá, “Palácio São José”, em 03 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8794F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 307/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8867	277450P000298072	31/08/2018	61220
ABR8058	277450P000298071	31/08/2018	61220
ACF1062	277450P000298658	28/08/2018	51851
ACN9989	277450P000298308	27/08/2018	76332
ADY1555	277450P000209331	28/08/2018	55411
AEI5333	277450P000298665	28/08/2018	76332
AGN8367	277450P000298615	28/08/2018	51851
AHD4022	277450P000298313	28/08/2018	55680
AHD6385	277450P000298651	28/08/2018	51851
AJD0360	277450P000298666	28/08/2018	51851
AJE4199	277450P000298659	28/08/2018	51851
AJS5334	277450P000298619	28/08/2018	51851
AJU4487	277450P000298607	28/08/2018	51851
AJW6382	277450P000298616	28/08/2018	51851
AKA4093	277450P000298309	27/08/2018	60501
ALF1326	277450P000298546	28/08/2018	65300
AMZ3407	277450P000201627	28/08/2018	55411
ANP6700	277450P000298617	28/08/2018	73662
AOB9384	277450P000298684	29/08/2018	51851
AOX3949	277450P000209329	28/08/2018	56060
AQA9191	277450P000209325	28/08/2018	55411
AQD7394	277450P000298549	28/08/2018	51851
AQJ9858	277450P000298601	28/08/2018	51851
AQP3144	277450P000298606	28/08/2018	55680
AQQ0664	277450P000298068	28/08/2018	60412
AQQ0664	277450P000298067	28/08/2018	57463
ARV6974	277450P000155957	28/08/2018	73662
ARZ4403	277450P000298663	28/08/2018	51851
ASB1588	277450P000298544	28/08/2018	51851
ASE6910	277450P000298311	28/08/2018	61220
ASF4002	277450P000298070	28/08/2018	76332
ASV8901	277450P000298696	29/08/2018	51851
ATD6298	277450P000298069	28/08/2018	60412
ATD9336	277450P000298662	28/08/2018	51851
ATO7302	277450P000298614	28/08/2018	51851
ATR9818	277450P000298683	29/08/2018	51852
AVT0618	277450P000298685	29/08/2018	51851
AVZ0895	277450P000209326	28/08/2018	55411
AWA1333	277450P000298065	28/08/2018	76332
AWB9194	277450P000298694	29/08/2018	55411
AWG8353	277450P000298543	28/08/2018	51851
AWV2548	277450P000298476	28/08/2018	51851
AXL7560	277450P000298652	28/08/2018	51851
AYA0416	277450P000298660	28/08/2018	51851
AYV7549	277450P000298688	29/08/2018	76332
AZH4892	277450P000209324	28/08/2018	55411
AZM0892	277450P000298689	29/08/2018	76332
AZT2442	277450P000298656	28/08/2018	51851
BAE4970	277450P000298620	28/08/2018	51851
BAG8051	277450P000209327	28/08/2018	55411
BAJ6554	277450P000298661	28/08/2018	51851
BAS6980	277450P000298655	28/08/2018	51852
BAS7833	277450P000298541	28/08/2018	51851
BAW4553	277450P000209330	28/08/2018	55411
BAW9044	277450P000298550	28/08/2018	51851
BAX7543	277450P000298310	27/08/2018	57380
BBA8242	277450P000298307	27/08/2018	57200
BBC0494	277450P000298542	28/08/2018	51851
BBF8841	277450P000298312	28/08/2018	58350
BBQ0470	277450P000298066	28/08/2018	76332
BBS2785	277450P000298682	29/08/2018	51852
BCC2448	277450P000298540	28/08/2018	76332

BCR1149	277450P000298611	28/08/2018	51851
BEH8010	277450P000209328	28/08/2018	55411
BYA3728	277450P000298612	28/08/2018	57463
CAX7206	277450P000298613	28/08/2018	51851
CPI2908	277450P000298315	28/08/2018	54790
DTZ5710	277450P000298545	28/08/2018	51852
ESU4607	277450P000298610	28/08/2018	57463
HOC3616	277450P000209323	28/08/2018	56060
HWE8285	277450P000298695	29/08/2018	51851
IFD6630	277450P000298603	28/08/2018	55680
JAK0855	277450P000298609	28/08/2018	57200
JAK5092	277450P000298608	28/08/2018	57200
LYQ5824	277450P000298316	28/08/2018	55250
LYR3250	277450P000298074	31/08/2018	55500
LZA6139	277450P000298697	29/08/2018	51851
MAI3097	277450P000298073	31/08/2018	55500
MCR7018	277450P000298314	28/08/2018	54790
MCS4341	277450P000298602	28/08/2018	51851
MFP0448	277450P000298654	28/08/2018	51851
MHH4033	277450P000298548	28/08/2018	76332
MIE7735	277450P000298698	29/08/2018	51851
OHO9115	277450P000298692	29/08/2018	76332
OPW1529	277450P000298687	29/08/2018	76332
OTN9826	277450P000298618	28/08/2018	51851
PYW4311	277450P000298691	29/08/2018	73662
QIL9300	277450P000298306	27/08/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2EB0EA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 14/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7093	277490A000131607	19/07/2018	76331
AAA7093	277490A000131365	25/07/2018	55414
AAA9187	277490F000011186	26/07/2018	60503
AAB4243	277490F000011004	24/07/2018	60503
AAI0444	277490F000010972	23/07/2018	60503
AAK0094	277490F000011180	26/07/2018	60503
AAP3929	277490F000011088	25/07/2018	60503
ABP5599	277490F000011275	29/07/2018	60503
ABV3758	277490F000011150	26/07/2018	60503
ACE9529	277490F000011242	28/07/2018	60503
ACE9593	277490F000011301	29/07/2018	60503
ACY9824	277490F000010982	23/07/2018	60503
ADA1217	277490F000011027	24/07/2018	60503
ADG8989	277490F000011037	24/07/2018	60503
ADH6127	277490F000011259	28/07/2018	56732
ADH7448	277490F000010968	23/07/2018	60503
ADH7776	277490F000011309	28/07/2018	56732
ADV1771	277490F000011159	26/07/2018	56732
AEF2356	277490F000010947	23/07/2018	60503
AEO4045	277490F000011064	24/07/2018	60503
AEQ8469	277490F000010990	23/07/2018	60503
AFD9733	277490F000011079	25/07/2018	60503
AFH3065	277490F000011026	24/07/2018	60503
AFK4313	116100E007746907	26/07/2018	60501
AFT7432	277490F000011009	24/07/2018	56732
AFY5255	277490F000010961	23/07/2018	60503
AFY5255	277490F000010960	23/07/2018	60503
AFY5255	277490F000011062	24/07/2018	60503
AGL0332	277490F000011299	28/07/2018	56732
AGM8868	277490F000011126	25/07/2018	60503
AHL0092	277490F000011199	27/07/2018	60503
AHO3926	277490F000011020	24/07/2018	60503
AHR4463	277490F000011295	29/07/2018	60503
AHR4463	277490F000011195	27/07/2018	60503
AHR4463	277490F000011250	29/07/2018	60503
AIC3467	277490F000011270	29/07/2018	60503
AIC9159	277490F000011118	25/07/2018	60503
AII9379	277490F000011262	28/07/2018	60503
AIM2069	277490F000011160	26/07/2018	60503
AIR4967	277490F000010973	23/07/2018	60503
AIT4515	277490F000011129	26/07/2018	60503
AJB3733	277490F000011317	29/07/2018	60503
AJB4785	277490F000010985	23/07/2018	60503

AJC5384	277490F000011084	25/07/2018	60503
AJC5384	277490F000011283	28/07/2018	60503
AJG8832	277490F000011147	26/07/2018	60503
AJI4373	277490F000011134	26/07/2018	60503
AJP7406	277490F000010971	23/07/2018	60503
AKA1193	277490A000130164	24/07/2018	73662
AKJ5804	277490F000011156	26/07/2018	60503
AKM1316	277490F000011008	24/07/2018	60503
AKN2313	277490A000131445	17/07/2018	76331
AKR3542	277490A000131437	15/07/2018	57380
AKV3746	277490F000011263	28/07/2018	60503
AKV3746	277490F000011284	28/07/2018	60503
AKY0122	277490A000131367	25/07/2018	55411
ALB3725	277490F000011289	28/07/2018	60503
ALB9691	277490F000011258	28/07/2018	60503
ALC0063	277490F000011114	25/07/2018	60503
ALH4849	277490F000010956	23/07/2018	60503
ALI3640	277490F000010946	23/07/2018	60503
ALJ8667	277490A000128813	26/07/2018	60501
ALN7122	277490F000010970	23/07/2018	60503
ALP4510	277490F000011121	25/07/2018	60503
ALQ0728	277490F000011249	29/07/2018	60503
ALS4572	277490A000131366	25/07/2018	55414
ALT1971	277490A000131610	26/07/2018	55414
ALT9172	277490F000011146	26/07/2018	60503
ALU0523	277490F000011279	29/07/2018	60503
ALU8617	277490F000011154	26/07/2018	60503
AMA3854	277490F000011073	25/07/2018	60503
AMA8379	277490F000010936	23/07/2018	60503
AMA9478	277490F000011179	26/07/2018	60503
AMB9268	277490F000011032	24/07/2018	60503
AME1236	277490F000011140	26/07/2018	60503
AME6326	277490F000011173	26/07/2018	60503
AMH8943	277490F000011285	28/07/2018	60503
AMJ5718	277490F000011057	24/07/2018	60503
AMK5993	277490F000011297	29/07/2018	60503
AML3243	277490F000011175	26/07/2018	60503
AMO9896	277490F000011125	25/07/2018	60503
AMP9727	277490F000011048	24/07/2018	60503
AMT9575	277490F000011056	24/07/2018	60503
AMU2910	277490F000010962	23/07/2018	60503
AMX1014	277490F000010940	23/07/2018	60503
ANB7642	277490F000011019	24/07/2018	60503
ANB7642	277490F000011319	29/07/2018	60503
AND3149	277490F000011226	27/07/2018	60503
ANM4002	277490F000011166	26/07/2018	60503
ANN6513	277490F000011091	25/07/2018	60503
ANR2852	277490F000011178	26/07/2018	60503
ANR2852	277490F000011282	29/07/2018	60503
ANR2852	277490F000011138	26/07/2018	60503
ANS3921	277490F000011220	27/07/2018	60503
ANT5259	277490F000010948	23/07/2018	60503
AOE9201	277490F000011218	27/07/2018	60503
AOG2856	277490A000131604	17/07/2018	76331
AOH4752	277490F000011221	27/07/2018	60503
AOM9095	277490F000011213	27/07/2018	60503
AON8223	277490F000011068	25/07/2018	60503
AOR8838	277490F000011044	24/07/2018	60503
AOT6713	277490F000011090	25/07/2018	60503
AOT6713	277490F000011216	27/07/2018	60503
AOT7842	277490F000011286	28/07/2018	60503
AOU8039	277490F000011265	28/07/2018	60503
AOU9207	277490A000131618	20/07/2018	51851
AOV5613	277490F000010994	23/07/2018	56732
AOX1209	277490F000011059	24/07/2018	60503
AOX8901	277490F000011227	27/07/2018	60503
APC6295	277490F000011257	28/07/2018	60503
APC9145	277490A000130391	23/07/2018	73662
APK7710	277490F000011222	27/07/2018	60503
APL2663	277490F000011093	25/07/2018	60503
APM9407	277490F000011294	29/07/2018	60503
APN7659	277490F000011192	27/07/2018	60503
APO8944	277490F000010952	23/07/2018	60503
APO8944	277490F000010933	23/07/2018	60503
APS1587	277490A000130399	25/07/2018	76331
APS5457	277490F000011318	29/07/2018	60503
APS5661	277490F000011144	26/07/2018	60503
APS7472	277490F000011181	26/07/2018	60503
APY4485	277490F000011100	25/07/2018	60503
APZ0601	277490F000011042	24/07/2018	60503
AQD0709	277490F000011304	28/07/2018	60503
AQH0625	277490F000011206	27/07/2018	60503
AQI4281	277490F000011003	24/07/2018	60503
AQJ4828	277490F000010942	23/07/2018	60503
AQL8254	277490F000011106	25/07/2018	56732
AQM1139	277490F000011038	24/07/2018	60503
AQS5513	277490F000010981	23/07/2018	60503
AQT6713	277490F000011030	24/07/2018	60503
AQY8497	277490F000011021	24/07/2018	60503

AQY9805	277490F000011238	28/07/2018	60503
ARA1538	277490F000011281	29/07/2018	60503
ARA6742	277490A000131818	27/07/2018	54600
ARB6407	277490A000129631	18/07/2018	76331
ARC4929	277490F000011190	27/07/2018	56732
ARL9781	277490F000011071	25/07/2018	60503
ARM6243	277490A000131612	20/07/2018	76331
ARN0682	277490F000011095	25/07/2018	60503
ARN4088	277490F000011094	25/07/2018	60503
ARP0586	277490A000131029	20/07/2018	60681
ARP0586	277490F000011316	29/07/2018	60503
ARP0586	277490F000010989	23/07/2018	60503
ART4530	277490F000011031	24/07/2018	60503
ARU1714	277490F000011266	28/07/2018	60503
ARU7959	277490F000011300	29/07/2018	60503
ARU7959	277490F000011000	24/07/2018	60503
ARU7959	277490F000011214	27/07/2018	60503
ARU7959	277490F000011202	27/07/2018	60503
ARU7959	277490F000011018	24/07/2018	60503
ARX6174	277490F000010964	23/07/2018	56732
ARY4915	277490F000011086	25/07/2018	60503
ASA3821	277490A000131602	17/07/2018	51851
ASA7016	277490F000011016	24/07/2018	60503
ASD4463	277490F000011145	26/07/2018	60503
ASG8047	277490F000011177	26/07/2018	60503
ASI2345	277490F000011184	26/07/2018	60503
ASK0744	277490A000129635	26/07/2018	55414
ASL6158	277490F000011162	26/07/2018	60503
ASM0599	277490F000011230	27/07/2018	60503
ASP7969	277490F000011302	29/07/2018	60503
ASP8991	277490F000011124	25/07/2018	60503
ASQ2633	277490F000011098	25/07/2018	60503
ASR5928	277490F000010978	23/07/2018	60503
ASS9280	277490F000011253	28/07/2018	56732
ASU0343	277490F000011012	24/07/2018	56732
ASU9817	277490F000011172	26/07/2018	60503
ASX1500	277490F000011013	24/07/2018	56732
ATA0665	277490A000130163	24/07/2018	51930
ATA1118	277490F000011223	27/07/2018	60503
ATA3610	277490F000011092	25/07/2018	60503
ATG4407	277490F000011306	28/07/2018	56732
ATJ4051	277490F000011077	25/07/2018	60503
ATK3938	277490A000131447	17/07/2018	76331
ATL1232	277490F000011211	27/07/2018	60503
ATO1719	277490F000010998	23/07/2018	60503
ATQ8428	277490A000129612	18/07/2018	76251
ATU1189	277490A000131287	26/07/2018	76331
ATX7778	277490F000010941	23/07/2018	60503
ATY1357	277490F000011183	26/07/2018	60503
ATY1357	277490F000011219	27/07/2018	60503
AUB1366	277490A000130162	25/07/2018	76252
AUE3497	277490A000130169	26/07/2018	55411
AUE6377	277490F000010987	23/07/2018	60503
AUE6377	277490F000010993	23/07/2018	60503
AUE6377	277490F000010999	23/07/2018	60503
AUE6377	277490F000011085	25/07/2018	60503
AUI0915	277490A000131444	12/07/2018	76331
AUI8348	277490F000011212	27/07/2018	60503
AUJ1784	277490F000011268	29/07/2018	60503
AUJ9707	277490F000010979	23/07/2018	60503
AUJ9929	277490F000011228	27/07/2018	60503
AUJ9929	277490F000011116	25/07/2018	60503
AUK9168	277490F000011061	24/07/2018	60503
AUO5658	277490F000011232	27/07/2018	60503
AUR6868	277490F000011292	29/07/2018	60503
AUT6681	277490F000010980	23/07/2018	60503
AUT8037	277490A000131821	26/07/2018	76331
AUU6785	277490A000131616	20/07/2018	51851
AUZ0041	277490A000131450	17/07/2018	76331
AVB8051	277490A000131442	17/07/2018	76331
AVE0026	277490F000011229	27/07/2018	60503
AVH2248	277490F000011182	26/07/2018	60503
AVH6311	277490F000011153	26/07/2018	60503
AVL3256	277490F000010992	23/07/2018	60503
AVR0431	277490F000011204	27/07/2018	60503
AVR6968	277490F000011105	25/07/2018	60503
AVT8137	277490F000010977	23/07/2018	60503
AVV3246	277490F000011168	26/07/2018	60503
AVW1924	277490F000011017	24/07/2018	60503
AVY5912	277490F000011099	25/07/2018	60503
AVY7138	277490F000011272	29/07/2018	60503
AVZ3945	277490A000130395	24/07/2018	60501
AWC3425	277490F000011310	28/07/2018	60503
AWD2383	277490F000011074	25/07/2018	60503
AWE4288	277490F000011010	24/07/2018	56732
AWG2945	277490F000011239	28/07/2018	60503
AWG5796	277490F000011267	28/07/2018	60503
AWH4498	277490A000131611	20/07/2018	76331
AWJ1882	277490F000011185	26/07/2018	60503

AWJ5089	277490F000011025	24/07/2018	60503
AWL7574	277490F000011045	24/07/2018	60503
AWM3321	277490F000011054	24/07/2018	60503
AWM9338	277490A000128812	26/07/2018	68580
AWM9481	277490F000010996	23/07/2018	60503
AWO6493	277490A000130390	23/07/2018	73662
AWQ9467	277490F000011198	27/07/2018	60503
AWR1380	277490F000011233	27/07/2018	60503
AWV5989	277490F000011055	24/07/2018	60503
AWX9170	277490F000011170	26/07/2018	60503
AXB6524	277490F000011087	25/07/2018	60503
AXB6524	277490F000011080	25/07/2018	60503
AXD0587	277490F000011049	24/07/2018	60503
AXF4992	277490F000011052	24/07/2018	60503
AXF7573	277490F000011097	25/07/2018	60503
AXG3791	277490A000128810	24/07/2018	76331
AXG7391	277490A000129633	26/07/2018	55414
AXK5601	277490A000129634	26/07/2018	76331
AXK7438	277490F000011255	28/07/2018	60503
AXL1633	277490F000011007	24/07/2018	60503
AXM4242	277490A000130397	25/07/2018	76331
AXM4242	277490A000131435	14/07/2018	76331
AXM8075	277490F000011047	24/07/2018	56732
AXM8227	277490A000130398	25/07/2018	76331
AXP3563	277490F000011280	29/07/2018	60503
AXP9275	277490F000011104	25/07/2018	60503
AXP9838	277490F000011131	26/07/2018	60503
AXQ2202	277490F000011237	27/07/2018	60503
AXU2358	277490F000011050	24/07/2018	60503
AXU2489	277490F000011248	29/07/2018	60503
AXU2669	277490F000011110	25/07/2018	60503
AXU8118	277490F000011135	26/07/2018	60503
AXV5197	277490A000131440	15/07/2018	76331
AXV9304	277490F000010984	23/07/2018	60503
AXY9300	277490F000010955	23/07/2018	56732
AXZ3552	277490F000011023	24/07/2018	60503
AYA4087	277490A000131621	20/07/2018	51851
AYA6359	277490F000011137	26/07/2018	60503
AYE4682	277490F000011298	29/07/2018	60503
AYG2182	277490F000010995	23/07/2018	60503
AYG3975	277490A000131601	24/07/2018	55414
AYH0851	277490F000011209	27/07/2018	60503
AYH2522	277490F000011291	29/07/2018	60503
AYJ6684	277490F000011078	25/07/2018	60503
AYK2251	277490F000011169	26/07/2018	60503
AYL2269	277490A000130392	23/07/2018	76331
AYL2271	277490F000011276	29/07/2018	60503
AYN7432	277490F000011158	26/07/2018	60503
AYN7435	277490A000131820	26/07/2018	76331
AYO6198	277490F000011287	28/07/2018	60503
AYO9426	277490F000011151	26/07/2018	60503
AYP0872	277490F000010966	23/07/2018	56732
AYP5167	277490F000011252	29/07/2018	60503
AYP5167	277490F000011111	25/07/2018	60503
AYR4162	277490A000131443	17/07/2018	76331
AYR8063	277490F000011082	25/07/2018	60503
AYT2898	277490F000011157	26/07/2018	60503
AYT5563	277490F000011015	24/07/2018	60503
AYT7693	277490F000010945	23/07/2018	60503
AYT7795	277490F000011063	24/07/2018	60503
AYU3535	277490F000011308	28/07/2018	60503
AYU3535	277490F000011051	24/07/2018	60503
AYU6037	277490F000011035	24/07/2018	60503
AYY8991	277490F000011174	26/07/2018	60503
AZA2333	277490F000010963	23/07/2018	56732
AZC4458	277490F000011034	24/07/2018	60503
AZD1329	277490F000010951	23/07/2018	60503
AZE2593	277490F000011115	25/07/2018	60503
AZF2867	277490A000131617	20/07/2018	51851
AZG8017	277490F000010938	23/07/2018	60503
AZJ1387	277490F000011040	24/07/2018	60503
AZK5921	277490F000011171	26/07/2018	60503
AZN7627	277490A000131441	17/07/2018	76331
AZP6549	277490A000131622	20/07/2018	76331
AZQ0010	277490F000011274	29/07/2018	60503
AZQ7500	277490F000011128	25/07/2018	60503
AZV1750	277490A000131615	20/07/2018	76331
AZV2393	277490F000011234	27/07/2018	60503
AZX2519	277490F000011193	27/07/2018	60503
AZZ2565	277490A000128815	27/07/2018	76331
AZZ4420	277490F000011029	24/07/2018	56732
AZZ6630	277490F000010965	23/07/2018	56732
AZZ7156	277490A000131605	17/07/2018	76331
BAA3957	277490A000131449	17/07/2018	76331
BAA3957	277490F000010976	23/07/2018	60503
BAB0674	277490F000011072	25/07/2018	60503
BAC9792	277490F000010937	23/07/2018	60503
BAE9158	277490F000011264	28/07/2018	60503
BAG1178	277490F000011024	24/07/2018	60503

BAG9218	277490F000011107	25/07/2018	60503
BAH3895	277490F000010988	23/07/2018	60503
BAH3895	277490F000011165	26/07/2018	60503
BAH4437	277490A000131364	19/07/2018	76332
BAH8452	277490A000129611	18/07/2018	55414
BAK4315	277490A000131285	26/07/2018	54870
BAL2419	277490F000011311	28/07/2018	60503
BAL4818	277490A000131620	20/07/2018	76331
BAL8197	277490A000131448	17/07/2018	76331
BAM3818	277490F000011101	25/07/2018	60503
BAN5243	277490F000011006	24/07/2018	56732
BAO0378	277490F000011251	29/07/2018	60503
BAQ4350	277490F000011225	27/07/2018	60503
BAQ8247	277490F000011205	27/07/2018	60503
BAR6905	277490F000011314	28/07/2018	60503
BAR9603	277490F000011033	24/07/2018	60503
BAS3736	277490F000011070	25/07/2018	60503
BAS5427	277490A000131603	17/07/2018	76331
BAS6931	277490A000131286	26/07/2018	54870
BAU8338	277490A000131446	17/07/2018	76331
BAV1836	277490F000011109	25/07/2018	60503
BBB5236	277490F000011083	25/07/2018	60503
BBC5693	277490F000011200	27/07/2018	60503
BBD3694	277490F000011058	24/07/2018	60503
BBD7334	277490F000011312	28/07/2018	60503
BBF2131	277490A000131019	17/07/2018	76332
BBF2460	277490F000011065	24/07/2018	60503
BBF2566	277490A000131268	25/07/2018	76331
BBG4473	277490A000131363	18/07/2018	76332
BBG9432	277490F000010958	23/07/2018	60503
BBH2557	277490F000011260	28/07/2018	56732
BBI4641	277490F000010967	23/07/2018	60503
BBI6237	277490A000131368	26/07/2018	76332
BBI6237	277490A000131369	26/07/2018	51851
BBJ2967	277490F000011102	25/07/2018	56732
BBJ4807	277490F000011245	28/07/2018	60503
BBJ8950	277490F000011152	26/07/2018	60503
BBK4248	277490A000131619	20/07/2018	76331
BBK5186	277490F000011290	29/07/2018	60503
BBL6913	277490F000011269	29/07/2018	60503
BBN3173	277490F000011036	24/07/2018	60503
BBN7994	277490F000011243	28/07/2018	60503
BBN7994	277490F000011196	27/07/2018	60503
BBO3686	277490A000130161	25/07/2018	55411
BBP3768	277490F000011207	27/07/2018	60503
BBQ9711	277490F000011022	24/07/2018	60503
BBR7064	277490F000010997	23/07/2018	60503
BBU4514	277490F000011069	25/07/2018	60503
BBV1513	277490F000011130	26/07/2018	60503
BBV4672	277490F000010949	23/07/2018	60503
BBV8332	277490A000131370	26/07/2018	55414
BBV8846	277490F000011119	25/07/2018	60503
BBV9754	277490A000128811	25/07/2018	76331
BCA5813	277490F000011108	25/07/2018	60503
BCB3288	277490A000131613	20/07/2018	76331
BCD3852	277490F000011117	25/07/2018	60503
BCE6574	277490F000011041	24/07/2018	60503
BCF4013	277490F000011060	24/07/2018	60503
BCF7181	277490F000011132	26/07/2018	60503
BCF7181	277490F000011167	26/07/2018	60503
BCF7181	277490F000011043	24/07/2018	60503
BCM7008	277490F000011203	27/07/2018	60503
BEL7173	277490F000010957	23/07/2018	60503
BEP0364	277490F000011112	25/07/2018	60503
BEQ4500	277490A000130396	25/07/2018	76331
BER1747	277490F000010974	23/07/2018	60503
BIA1253	277490F000011113	25/07/2018	60503
BOI7065	277490F000011001	24/07/2018	60503
BQZ0677	277490F000010934	23/07/2018	60503
CAW3721	277490A000131822	27/07/2018	76331
CBA5005	277490F000011217	27/07/2018	60503
CBA5005	277490F000011210	27/07/2018	60503
CBE5537	277490A000131614	20/07/2018	76331
CBQ8143	277490F000010939	23/07/2018	60503
CGQ9909	277490F000011191	27/07/2018	60503
CJD8638	277490F000011127	25/07/2018	60503
CKU1980	277490F000011123	25/07/2018	60503
CPP1844	277490F000011141	26/07/2018	60503
CQD5529	277490F000011164	26/07/2018	60503
CRF3951	277490F000011133	26/07/2018	60503
CRO2758	277490F000011278	29/07/2018	60503
CSF3480	277490F000011089	25/07/2018	60503
CWQ6011	277490F000011296	29/07/2018	60503
CWU5357	277490F000011277	29/07/2018	60503
DAB5892	277490F000010953	23/07/2018	60503
DBJ9994	277490A000129632	25/07/2018	55414
DDW5038	277490F000011143	26/07/2018	60503
DKE2382	277490F000011176	26/07/2018	60503
DKX4684	277490F000011155	26/07/2018	60503

DOM0933	277490F000011163	26/07/2018	60503
DPJ2558	277490F000011039	24/07/2018	60503
DQN1232	277490F000010983	23/07/2018	60503
DRK6074	277490F000011011	24/07/2018	60503
DUC7301	277490F000011028	24/07/2018	60503
DUK4683	277490F000011197	27/07/2018	60503
EAI1859	277490F000011241	29/07/2018	56732
EDG1942	277490F000011096	25/07/2018	60503
EDT0287	277490F000011075	25/07/2018	60503
EDZ6223	277490F000011305	28/07/2018	56732
EEZ6492	277490A000131608	19/07/2018	76331
EGE8530	277490F000011201	27/07/2018	60503
EJX7573	277490F000010935	23/07/2018	60503
ENH8455	277490F000011136	26/07/2018	60503
ENX0077	277490A000131609	19/07/2018	76331
EPB2924	277490F000011120	25/07/2018	60503
ERE0937	277490F000010969	23/07/2018	60503
EVH4977	277490F000011139	26/07/2018	60503
EVH4977	277490F000011188	27/07/2018	60503
EYW7607	277490F000011288	28/07/2018	60503
FDF8127	277490F000011067	25/07/2018	60503
FFX5745	277490F000011246	28/07/2018	60503
FGJ9046	277490A000129630	18/07/2018	76331
FHE0247	277490F000011194	27/07/2018	60503
FHL0894	277490F000011254	28/07/2018	56732
FHY2220	277490F000011103	25/07/2018	60503
FIG9283	277490F000011235	27/07/2018	60503
FKB7344	277490F000010944	23/07/2018	60503
FKE7096	277490F000010975	23/07/2018	56732
FTN1185	277490A000130393	25/07/2018	76252
FXY5930	277490F000011002	24/07/2018	56732
GBC4844	277490F000011271	29/07/2018	60503
GHW1478	277490F000011240	29/07/2018	60503
HCZ4662	277490F000010959	23/07/2018	60503
HJN1276	277490F000011066	25/07/2018	60503
HRU7918	277490F000011313	28/07/2018	60503
HRZ0675	277490F000011231	27/07/2018	60503
HSD3695	277490A000128814	26/07/2018	76331
HSY6885	277490F000011261	29/07/2018	60503
HTD6876	277490F000011215	27/07/2018	60503
HTN3108	277490F000011293	29/07/2018	56732
IWX0879	277490F000011014	24/07/2018	60503
JKX5408	277490F000011148	26/07/2018	60503
JMC8818	277490F000011076	25/07/2018	60503
JZY2792	277490F000011303	28/07/2018	60503
JZZ1280	277490F000011149	26/07/2018	60503
JZZ1280	277490F000011236	27/07/2018	60503
KAH8984	277490F000011315	29/07/2018	60503
KDO0186	277490F000011142	26/07/2018	60503
KKW6427	277490F000010991	23/07/2018	60503
KNG0382	277490F000011053	24/07/2018	60503
KPB8044	277490F000011224	27/07/2018	60503
LRN5495	277490F000011189	27/07/2018	60503
LZE9602	277490F000011081	25/07/2018	60503
MAK6294	277490F000010943	23/07/2018	60503
MKH2166	277490F000010954	23/07/2018	60503
MQL4301	277490F000011161	26/07/2018	60503
MUQ7736	277490F000011273	29/07/2018	60503
NPC5840	277490F000011244	28/07/2018	60503
NRI2214	277490A000131436	15/07/2018	57380
NRW2877	277490A000131606	18/07/2018	54870
NRY2162	277490F000011208	27/07/2018	60503
NSB3103	277490F000010950	23/07/2018	60503
NSD9642	277490F000011005	24/07/2018	60503
NUG2007	277490F000011046	24/07/2018	60503
ODF7533	277490F000011187	27/07/2018	60503
PXU2342	277490A000131030	24/07/2018	76331
PYR2835	277490F000011307	28/07/2018	60503
QIO2259	277490A000131434	19/07/2018	55414
QIS5980	277490F000011122	25/07/2018	60503
QNL2244	277490F000011256	28/07/2018	56732
QNY9639	277490F000011247	28/07/2018	60503
QOE4094	277490F000010986	23/07/2018	56732

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:996BF31C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 14/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD6887	277490A000129176	03/05/2018	55412	R$ 195,23
ABM3242	277490A000126482	02/05/2018	55412	R$ 195,23
ACY7011	277490F000007969	17/05/2018	60503	R$ 293,47
ACY7348	277490F000007953	16/05/2018	60503	R$ 293,47
ADY4666	277490A000126595	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AEU3652	277490F000007959	17/05/2018	60503	R$ 293,47
AFW7077	277490F000007991	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AFY5255	277490F000008020	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AHI9137	277490A000129191	04/05/2018	55412	R$ 195,23
AHS5602	277490A000129152	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129183	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000126593	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129169	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AII9379	277490F000008022	20/05/2018	60503	R$ 293,47
AIN5154	277490F000007999	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490A000129185	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000129158	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AJE9204	277490A000129177	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AJI4373	277490A000126500	04/05/2018	55412	R$ 195,23
AJV8837	277490A000126476	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AKM0871	277490A000129162	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AKX2835	277490F000008009	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ALL6263	277490F000007990	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ALL9704	277490NIC0018256	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AMC9716	277490F000008004	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AME3325	277490A000129180	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000129161	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AMK4031	277490A000126496	04/05/2018	55412	R$ 195,23
ANC6019	277490F000007954	16/05/2018	60503	R$ 293,47
AND8534	277490A000126481	02/05/2018	55412	R$ 195,23
ANE0968	277490A000126475	02/05/2018	55412	R$ 195,23
ANJ6837	277490F000007974	16/05/2018	60503	R$ 293,47
ANL1103	277490NIC0018250	25/07/2018	50020	R$ 293,47
ANM6349	277490F000007996	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ANN4903	277490A000126494	04/05/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000126485	02/05/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000129159	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AON4606	277490A000126591	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AOW2340	277490F000007977	16/05/2018	60503	R$ 293,47
AOZ8249	277490A000126473	02/05/2018	55412	R$ 195,23
APA5162	277490A000126491	04/05/2018	55412	R$ 195,23
APD1611	277490F000007983	17/05/2018	60503	R$ 293,47
APG3446	277490A000126484	02/05/2018	55412	R$ 195,23
APH9360	277490A000126597	02/05/2018	55412	R$ 195,23
API1746	277490F000007992	18/05/2018	60503	R$ 293,47
APL2711	277490A000129178	03/05/2018	55412	R$ 195,23
APL2711	277490A000129187	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AQB6280	277490A000129153	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AQJ3697	277490A000129155	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AQO3282	277490A000126487	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AQO5759	277490A000126474	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000129154	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000129175	03/05/2018	55412	R$ 195,23
ARD8707	277490F000007958	17/05/2018	60503	R$ 293,47
ARH9959	277490F000007957	17/05/2018	60503	R$ 293,47
ARX3589	277490A000129163	03/05/2018	55412	R$ 195,23
ASF6661	277490A000126497	04/05/2018	55412	R$ 195,23
ASI7794	277490F000007982	17/05/2018	60503	R$ 293,47
ATM1741	277490A000129173	03/05/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000126498	04/05/2018	55412	R$ 195,23
ATV0476	277490F000008000	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000129168	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AUL5562	277490A000126488	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AUS2933	277490F000007976	16/05/2018	60503	R$ 293,47
AUW6550	277490A000126590	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AVB4789	277490A000129181	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AVC1498	277490F000007989	17/05/2018	60503	R$ 293,47
AVL1043	277490F000007979	16/05/2018	60503	R$ 293,47
AVN9904	277490A000126477	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AVT2184	277490F000008001	18/05/2018	60503	R$ 293,47
AVW7815	277490A000126478	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000126600	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000129190	04/05/2018	55412	R$ 195,23
AWH6529	277490A000129192	04/05/2018	55412	R$ 195,23
AWR5901	277490F000008018	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AWU0033	277490A000129170	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AWV9346	277490NIC0018249	25/07/2018	50020	R$ 2.733,22
AXM0543	277490A000126489	04/05/2018	55412	R$ 195,23
AXN2105	277490F000008019	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AXN2454	277490A000129164	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AXO4204	277490F000007988	17/05/2018	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490F000008015	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AXU6181	277490F000007984	17/05/2018	60503	R$ 293,47
AXY9360	277490A000129182	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000129184	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AYA0906	277490NIC0018263	25/07/2018	50020	R$ 195,23
AYA5841	277490F000007960	16/05/2018	60503	R$ 293,47
AYD7912	277490F000008003	19/05/2018	60503	R$ 293,47

AYE2922	277490A000126492	04/05/2018	55412	R$ 195,23
AYE7225	277490F000008007	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AYG7811	277490NIC0018251	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AYH9601	277490F000008017	19/05/2018	60503	R$ 293,47
AYM9933	277490A000126495	04/05/2018	55412	R$ 195,23
AYO9431	277490A000129174	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AYP8383	277490F000007964	17/05/2018	60503	R$ 293,47
AYP9759	277490F000008012	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AYQ7546	277490A000126479	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AYS7716	277490A000129902	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AYU1616	277490A000129165	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AYV3604	277490NIC0018260	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AZC6876	277490NIC0018259	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AZM8369	277490NIC0018262	25/07/2018	50020	R$ 195,23
AZP3179	277490NIC0018257	25/07/2018	50020	R$ 293,47
AZQ0010	277490F000007963	17/05/2018	60503	R$ 293,47
AZT6253	277490A000129179	03/05/2018	55412	R$ 195,23
AZU4753	277490F000007980	17/05/2018	60503	R$ 293,47
AZW9103	277490F000008010	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AZY6945	277490NIC0018254	25/07/2018	50020	R$ 293,47
BAC9952	277490F000007975	17/05/2018	60503	R$ 293,47
BAM3519	277490F000008014	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO6375	277490NIC0018252	25/07/2018	50020	R$ 293,47
BAR9885	277490A000129151	02/05/2018	55412	R$ 195,23
BAX9702	277490F000007993	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BBM1143	277490NIC0018255	25/07/2018	50020	R$ 586,94
BBM9395	277490F000007962	17/05/2018	60503	R$ 293,47
BBN2313	277490F000008016	19/05/2018	60503	R$ 293,47
BBN7995	277490F000007973	17/05/2018	60503	R$ 293,47
BBP3386	277490F000007961	17/05/2018	60503	R$ 293,47
BBT7734	277490NIC0018258	25/07/2018	50020	R$ 293,47
BBV6285	277490F000007970	16/05/2018	60503	R$ 293,47
BBZ0934	277490F000007978	17/05/2018	60503	R$ 293,47
BCA9550	277490F000008011	21/05/2018	60503	R$ 293,47
BEK3535	277490F000008008	20/05/2018	60503	R$ 293,47
BES5500	277490A000126480	02/05/2018	55412	R$ 195,23
BIT2542	277490A000126483	02/05/2018	55412	R$ 195,23
BQK6159	277490A000126499	04/05/2018	55412	R$ 195,23
BWK6614	277490F000007955	16/05/2018	60503	R$ 293,47
CEF0156	277490A000126493	04/05/2018	55412	R$ 195,23
COR3357	277490F000007972	16/05/2018	60503	R$ 293,47
CQC9539	277490A000126598	02/05/2018	55412	R$ 195,23
CZK8687	277490A000126592	02/05/2018	55412	R$ 195,23
DCE0186	277490A000129166	03/05/2018	55412	R$ 195,23
DFJ2847	277490F000007986	17/05/2018	60503	R$ 293,47
DQP3717	277490F000007998	18/05/2018	60503	R$ 293,47
DUA2129	277490NIC0018265	25/07/2018	50020	R$ 585,69
DXQ2496	277490F000008002	19/05/2018	60503	R$ 293,47
EAZ5799	277490F000007967	17/05/2018	60503	R$ 293,47
EEH0270	277490A000129189	03/05/2018	55412	R$ 195,23
EGD2816	277490F000008021	20/05/2018	60503	R$ 293,47
EGR0366	277490A000126596	02/05/2018	55412	R$ 195,23
FKY0393	277490A000129188	03/05/2018	55412	R$ 195,23
FYM9748	277490NIC0018253	25/07/2018	50020	R$ 293,47
GUD0551	277490NIC0018261	25/07/2018	50020	R$ 293,47
HLH9219	277490F000007965	16/05/2018	60503	R$ 293,47
HRL0901	277490A000129200	02/05/2018	55412	R$ 195,23
HSN2925	277490F000008006	19/05/2018	60503	R$ 293,47
HTC9600	277490A000129171	03/05/2018	55412	R$ 195,23
JKV4787	277490A000129157	02/05/2018	55412	R$ 195,23
JTB6520	277490F000007994	18/05/2018	60503	R$ 293,47
KAC6859	277490F000008005	19/05/2018	60503	R$ 293,47
LSL3241	277490F000007956	17/05/2018	60503	R$ 293,47
MHZ4057	277490NIC0018264	25/07/2018	50020	R$ 293,47
NPP0540	277490F000007968	17/05/2018	60503	R$ 293,47
NRM0534	277490A000131451	02/05/2018	55412	R$ 195,23
OWJ4505	277490A000129167	03/05/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4C16965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 639/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0792, 0800/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. AMÉLIA CRISTINA FRANÇA	5351	KARINA MACIEL DA SILVA	27/08/2018 A 05/10/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JAYME CANET
II. LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	9541	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	25/08/2018 A 23/09/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0135D2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 641/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0803/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionada, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	9585	ANA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	30/07/2018 A 07/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:46E74D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

Processo Nº.: 181/2018
Pregão eletrônico Nº. 131/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2018
No dia 29 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 131/2018, Processo Licitatório nº. 181/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PAAR EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96819	FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME
98018	PEDRO ISAIAS CARNEIRO

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME	27.329.351/0001-05	FERNANDO MARCELO MANSO	041.517.539-90
PEDRO ISAIAS CARNEIRO	07.066.672/0001-49	PEDRO ISAIAS CARNEIRO	024.521.869-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PAAR EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96819 - FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM MALHA PV ANTI PILLING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 175 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). CAMISETA NA COR, GOLA E ARTE A ESCOLHER CONFORME EVENTO. SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO	UND		1.070,000	10,4500	11.181,50
TotalFornecedor:						**11.181,50**
Fornecedor: 98018 - PEDRO ISAIAS CARNEIRO						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM MALHA PV ANTI PILLING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 175 GR/M² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). CAMISETA NA COR, GOLA E ARTE A ESCOLHER CONFORME EVENTO. SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO	UND	ACR ACR	3.210,000	10,4800	33.640,80
Total Fornecedor:						**33.640,80**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014; pela servidora KARINA DOS SANTOS LIMA, nomeada através do Decreto nº 17.460/2017 pela Fundação Cultural de Paranavaí; pela Servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017; pela Servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 17.837/2017 e pelo servidor FLÁVIO PATRICIO NETO, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 17.695/2017.
13.10.1 A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação será realizada pela Servidora Rozemara Clariano Silva, Decreto nº 17.477/2017; Fundação Cultural de Paranavaí, será realizada pela servidora Karina dos Santos Lima, Decreto 17.460/2017; Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017; Secretaria Municipal de Assistência Social será realizada pela servidora Aline Albuquerque Arrais, Decreto nº 17.837/2017 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 29 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Diretora De Compras	Procurador Geral do Município
ADÉLIA PAIXÃO	Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Educação	***ANDRÉIAMARTINS* DE SOUZA**
Órgão Gerenciador	Secretária Municipal de Saúde
TASSIANE *CRISTINA* DE SOUZA	Órgão Gerenciador
Secretária Municipal de Assistência Social	***ROSINEIDE SANGA***
Órgão Gerenciador	Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
RAMIRO KULEVCZ	Órgão Gerenciador
Secretário Municipal de Meio Ambiente	
Órgão Gerenciador	

Empresas Participantes:

FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 27.329.351/0001-05

PEDRO ISAIAS CARNEIRO
CNPJ: 07.066.672/0001-49

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:18C423EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 121/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**161/2018**
	Processo de Licitação:	**164/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**09/07/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	164/2018		
b) Licitação Nr.:	121/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	03/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	03/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Confecção Futura e Parcelada de KIMONOS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME (86060)						
1	Kimono confeccionado em sarja branca, com gramatura de 264gr/m .Casaco com 6 costuras na gola, com reforço interno de TNT termofixado. Acabamento nas mangas e na barra com duas costuras. Costurado com linha 80, dando mais resistência, com brasão do município de Paranavaí bordado no peito, e nas costas escrever PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ em bordado. As palavras PREFEITURA MUNICIPAL no formato arco (Semicírculo) 180º e a palavra PARANAVAÍ, escrito na horizontal (RAIO DO SEMICÍRCULO). Calça com elástico e corda interna para amarrar. Reforço interno, tipo joelheira, na parte inferior da calça, acompanha faixa branca. Produto dentro das normas da Federação Paranaense de Judô. Tamanho do Kimono a ser definido pela Secretaria de Educação (M1, M2, M3, M4, A1, A2, A3). - Marca: PROPRIA	UND	150,00	0,0000	185,00	27.750,00

Paranavaí, 3 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compra

L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME (86060)						
2	Kimono confeccionado em sarja branca, com gramatura de 264gr/m .Casaco com 6 costuras na gola, com reforço interno de TNT termofixado. Acabamento nas mangas e na barra com duas costuras. Costurado com linha 80, dando mais resistência, com brasão do município de Paranavaí bordado no peito, e nas costas escrever PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ em bordado. As palavras PREFEITURA MUNICIPAL no formato arco (Semicírculo) 180º e a palavra PARANAVAÍ, escrito na horizontal (RAIO DO SEMICÍRCULO). Calça com elástico e corda interna para amarrar. Reforço interno, tipo joelheira, na parte inferior da calça, acompanha faixa branca. Produto dentro das normas da Federação Paranaense de Judô. Tamanho do Kimono a ser definido pela Secretaria de Educação (M1, M2, M3, M4, A1, A2, A3). - Marca: PROPRIA	UND	450,00	0,0000	185,00	83.250,00
Total do Fornecedor:						**111.000,00**
Total Geral:						**111.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 3 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:2FFFC433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

Processo Nº.: 180/2018
Pregão eletrônico Nº. 130/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2018
No dia 29 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2018, Processo Licitatório nº. 180/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, destinadas as Secretarias Municipais e fundações. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97756	ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME
7182	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME	25.080.324/0001-08	JANIELI VASSOLER	042.191.279-09
DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	05.543.596/0001-90	CLODOALDO DONIZETE DA SILVA BR	716.573.719-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, destinadas as Secretarias Municipais e fundações.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7182 - DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS	GAL	SAFIRA	4.704,000	9,9000	46.569,60
3	COTA ÁGUA MINERAL -GALÃO 20 LITROS.	UND	SAFIRA	142,000	24,9000	3.535,80
Total Fornecedor:						**50.105,40**
Fornecedor: 97756 - ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML - CX. C/ 48 UNIDADES	CX.	Safira copo de agua	447,000	15,7500	7.040,25
Total Fornecedor:						**7.040,25**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o
sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 17.837/2017; pela Servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017; pela servidora SMAIDA APARECIDA DA SILVA, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração Pública, nomeada através do Decreto nº 16.315/2015; pela servidora ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Controladoria Geral do Munícipio, nomeada através do Decreto nº 14.714/2014; pela servidora MARIA CRISTINA ALVES, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeada através do Decreto nº 15.361/2014; pela servidora EDILEUZA LOPES DA CRUZ, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 16.681/2016; pela servidora ROSELY NAVARRO RODRIGUES, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nomeada através do Decreto nº 14.976/2014; pelo servidor Jair Antunes Martelo, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Agricultura, nomeado através do Decreto nº 14.816/2014; pela servidora CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, Decreto nº 17.492/2017, Fundação Cultural de Paranavaí; pelo servidor FLÁVIO PATRÍCIO NETO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 17.695/2017; pela servidora IEDA CARLA CANDIDO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através do Decreto nº 17.819/2017; pela servidora NADIELE ROCHA PEREIRA, Decreto nº 18.674/2018, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; pela servidora TATIANE DARIVA GUASSU, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Procuradoria Geral, nomeada através do Decreto nº 18.446/2017; pela servidora ROBERTA INÊS ARAUJO DE SOUZA, membro da Comissão de Recebimento de Bens do Gabinete, nomeada através do Decreto nº 16.981/2016; Junta Militar será realizado pela servidora ROSANGELA APARÍCIO DADONA; pela servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016 e pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal e Educação, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014.

13.10.1 A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social será realizada pela Servidora Aline de Albuquerque Arrais Decreto nº 17.837/2017; Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017; Secretaria Municipal de Administração será realizado pelo servidor Marcio Assakawa; Controladoria Geral será realizada pela servidora Elmelita Moreira de Souza Fujimori; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será realizado pela servidora Maria Cristina Alves; Secretaria Municipal de Fazenda Pública será realizada pela servidora Edileuza Lopes da Cruz; Secretaria Municipal de Comunicação Social, será realizado pela servidora Rosely Navarro Rodrigues; Secretaria Municipal de Agricultura, será realizado pelo servidor Jair Antunes Martelo; Fundação Cultural será realizada pela servidora Cássia Ribeiro de Souza; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será realizado pela servidora Aparecida de Fátima Ferreira; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será realizado pela servidora Ieda Carla Candido; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será realizado pela servidora Nadiele Rocha Pereira; Procuradoria Geral do Município será realizado pela servidora Tatiane Dariva Guassu; Gabinete do Prefeito será realizado pela servidora Roberta Inês Araújo de Souza; Junta Militar será realizado pela servidora Rosangela Aparício Dadona; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos será realizado pela servidora Daniela da Silva Amaral; Secretaria Municipal de Educação será realizada pela servidora Luciano Gonçalves de Lima.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 29 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Diretora de Compras	Procurador Geral do Município
	Órgão Gerenciador
ADÉLIA PAIXÃO	***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
TASSIANE CRISTINA DE SOUZA	***DARLAN ALVES PEREIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA	***ROSINEIDE SANGA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
CARLOS EMANUEL RODRIGUES	***RENATO DULTRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
GILMAR PINHEIRO	***RAMIRO KULEVCZ***
Secretário Municipal de Fazenda Pública	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Secretário Municipal de Agricultura	Controlador Geral do Município
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
HERON RADKE TAVARES	***IRINEU BETTI JÚNIOR***
Secretário Municipal de Proteção á Vida, Patrimônio Público e Trânsito.	Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
HUGO MORGADO BRAGA	
Secretário Municipal de Administração Pública	
Secretário Interino de Comunicação Social	
Órgão Gerenciador	

Empresas Participantes:

Atrieli Transporte Comércio e Distribuição - ME
CNPJ: 25.080.324/0001-08

Delta Gas Transporte e Comercio de Gas LTDA - EPP
CNPJ: 05.543.596/0001-90

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:34181994

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO SAÚDE 2º

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.200.000,00	56.200.000,00	17.352.225,28	30,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	7.420.921,95	37,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	2.016.263,44	33,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.495.441,88	34,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	1.845.393,78	30,76
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	63.361,58	31,68
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	1.000.251,80	12,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	510.590,85	17,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.760.000,00	94.760.000,00	37.247.408,51	39,31
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	14.098.550,88	33,57
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	195.486,82	9,31
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	11.672.795,42	77,82
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	11.016.060,54	31,47
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	193.889,01	47,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	70.625,84	28,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	70.625,84	28,25
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	150.960.000,00	150.960.000,00	54.599.633,79	36,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.729.000,00	14.729.000,00	5.506.324,13	37,38
Provenientes da União	13.506.000,00	13.506.000,00	5.116.692,48	37,88
Provenientes dos Estados	923.000,00	923.000,00	268.176,57	29,05
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	121.455,08	40,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.292,60	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	217,37	-

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.729.000,00	14.729.000,00	5.507.834,10	37,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	52.876.656,00	53.821.828,44	18.250.266,61	33,91	14.582.910,32	27,09	
Pessoal e Encargos Sociais	38.069.043,00	38.053.592,65	11.383.996,87	29,92	11.130.819,61	29,25	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-	-	
Outras Despesas Correntes	14.807.613,00	15.768.235,79	6.866.269,74	43,54	3.452.090,71	21,89	
DESPESAS DE CAPITAL	2.316.344,00	3.778.383,68	445.673,81	11,80	146.533,44	3,88	
Investimentos	2.316.344,00	3.778.383,68	445.673,81	11,80	146.533,44	3,88	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.193.000,00	57.600.212,12	18.695.940,42	32,46	14.729.443,76	25,57	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.900,00	6.400,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.723.300,00	17.131.012,12	5.072.084,56	27,13	2.838.603,92	19,27	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.723.300,00	17.131.012,12	5.072.084,56	27,13	2.838.603,92	19,27	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	-	-			-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	5.072.084,56	27,13	2.838.603,92	19,27	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	13.623.855,86	72,87	11.890.839,84	80,73	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							21,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							3.700.894,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	42.778.750,00	44.279.660,81	14.433.264,85	77,20	11.710.102,22	79,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.832.250,00	8.294.276,29	2.751.690,38	14,72	1.805.745,10	12,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.384.666,33	525.703,84	2,81	409.959,38	2,78	
Vigilância Sanitária	1.623.400,00	1.632.323,17	371.251,83	1,99	339.624,45	2,31	
Vigilância Epidemiológica	1.722.600,00	2.009.285,52	614.029,52	3,28	464.012,61	3,15	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	55.193.000,00	57.600.212,12	18.695.940,43	100,00	14.729.443,76	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B29591E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BP 2017

Município: PATO BRANCO				UF: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2017				**Balanço Patrimonial**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESPECIFICAÇÃO	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		76.707.732,07	85.431.059,19	**PASSIVO CIRCULANTE**		6.183.622,39	12.556.805,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	21.924.029,28	20.545.081,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	P	43.759,21	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	P	39.906.415,96	41.774.399,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	F	33.158,28	1.914.950,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	F	9.116.672,06	8.265.999,74	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	P	262.113,04	24.136,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	P	77.128,09	46.917,68	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	5.474.847,51	10.347.891,11
ESTOQUES	P	5.582.956,77	14.698.131,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	369.744,35	269.826,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	P	100.529,91	100.529,91	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		34.729.390,57	33.441.871,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		456.117.045,30	428.329.683,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	P	11.625.155,68	8.518.833,48
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	P	11.411.147,48	7.726.445,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	P	23.104.234,89	24.923.038,03
INVESTIMENTOS	P	106.621,75	94.961,03	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		491.911.764,41	467.762.066,40
IMOBILIZADO	P	444.599.276,07	420.508.277,36	RESULTADOS ACUMULADOS	P	491.911.764,41	467.762.066,40
TOTAL		**532.824.777,37**	**513.760.743,16**	**TOTAL**		**532.824.777,37**	**513.760.743,16**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**532.824.777,37**	**513.760.743,16**
ATIVO FINANCEIRO	31.040.701,34	28.811.080,94
ATIVO PERMANENTE	501.784.076,03	484.949.662,22
PASSIVO (II)	**71.352.131,18**	**74.964.915,33**
PASSIVO FINANCEIRO	36.316.868,36	41.498.907,13
PASSIVO PERMANENTE	35.035.262,82	33.466.008,20
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**461.472.646,19**	**438.795.827,83**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	78.951.961,14	42.484.459,25
94 Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício	(7.930.336,09)	0,00
101 FUNDEB 60%	(16.883.301,74)	(11.384.947,83)
102 FUNDEB 40%	20.100.138,28	12.354.150,56
103 Educação 10% s/transferências Constituc.	(18.124.114,88)	(14.834.760,74)
104 Educação 25% sobre impostos	2.819.511,25	1.431.746,45
107 Salário Educação	(929.844,11)	(884.771,89)
110 MDE/Convênio Merenda Escolar	40.744,98	167.463,19
111 Estadual MDE/Convênio Transporte Escolar	163,15	104,57
123 Federal MDE/Programa Transporte Escolar	0,00	78,41
139 MDE/Conv.Reforma das Creches Madre Paulina eTrês Maria	(6.509,86)	(6.509,86)
144 MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Bairro São João	(4.882,97)	(4.882,97)
147 Convênio PAR Educação (Plano de Ações Articuladas) nº 7969 - creche bairro alvorada	(56.723,74)	(56.723,74)
148 FNDE - MANUTENÇÃO	(38.102,92)	(38.102,92)
150 Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	67.033,43	67.033,43
151 Construção de Creche Proinfância - Bairro São Francisco - Termo de Compromisso PAC2 nº 05115/2013	280.597,19	262.187,08
153 Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	827.006,54	785.555,50
154 Conv. PAR 201306177 - Brinquedos Didáticos	28.663,33	27.619,30
155 Construção de 3 Escolas - PAR Nº 32469/2014 - Parque do Som, São João e São Francisco	(4.022.561,13)	(5.564.517,66)
158 Termo de Compromisso PAR nº 201403095 - Aquisição de equipamentos e mobiliários - PROINFÂNCIA - Bairro São Francisco	136.004,17	0,00
159 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	(283.080,69)	(90.976,32)
303 Saúde/percentual vincu.s/receita imposto	(67.716.399,98)	(44.337.399,77)

338 Conv.Const.de U.B.de Saúde - Pinheirinho	2.232,44	1.688,76
347 FNSBLINV MORUMBI	1.123,25	849,70
349 Convênio Const. UBS - Bairro Novo Horizonte -	575.321,91	575.321,91
350 Convenio Acesso - CONIMS	(2.624,74)	10.258,51
351 Convenio Acesso - CONIMS - 2017	3.571,29	0,00
352 Conv. Curso Medicina FADEP - Municipio de Pato Branco	50.748,26	0,00
495 Atenção Básica	947.170,21	(744.700,69)
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(6.908.380,63)	2.354.030,24
497 Vigilância em Saúde	(237.632,04)	(169.760,47)
499 Gestão do SUS	(60,42)	(3.643,89)
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.649.161,23	1.808.897,26
501 Receitas de Alienação de Ativos	(224.600,37)	(232.677,19)
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	(104.463,13)	(145.441,37)
507 Contribuição de Iluminação Publica	509.698,30	(506.913,99)
509 Gerência de Trânsito	1.071.325,84	36.710,11
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.603.482,38	1.857.101,61
511 Taxas - Prestação de Serviços	751.722,96	1.564.500,83
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.451,95	(3.768,46)
514 Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	(649,11)	48.427,41
551 Compensação entre Regime Previdenciários	(17.452,52)	(19.048,12)
555 Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Munícipio	(150.327,23)	(341.649,12)
610 Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	65.472,00	49.001,24
612 Op. Crédito Pav Asf Ruas Ivaí, Marília e Teotônio Vilela - Contrato 0399162-84	4.327.541,60	4.327.541,60
615 Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	3.000.000,00	3.000.000,00
616 Operação de Credito - BRDE Municipios - R$ 2.628.000,00 - Mobilidade Urbana	0,00	(820.190,39)
617 Operação de Credito - BRDE - Municipios - R$ 1.872.000,00 - Mobilidade Urbana	0,00	(583.811,40)
672 Operação de Crédito Construção 03 Creches - Lei 4.085/2013	2.264.419,99	2.264.419,99
747 IGD Bolsa Família	(432,93)	(432,93)
750 Conv.FNAS-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	(37.073,54)	(37.073,54)
752 Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	(2.207,74)	(2.207,74)
753 Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	(2.664,02)	(2.664,02)
797 Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	(4.780,81)	(4.780,81)
809 Convenio FMAS Piso Básico Variavel II	(179,35)	(179,35)
815 Conv.FMAS Piso Básico Variavel "I" Rec.Projovem Adolescente	(1.988,27)	(1.988,27)
820 Conv.Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	(629.538,07)	(566.189,01)
828 Convênio Reservatório das Cheias	597.843,35	597.843,35
829 C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	15.215,29	15.215,29
836 Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74	(146.715,76)	(146.715,76)
839 Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco	706.794,58	735.274,01
841 IGD SUAS	(21.640,17)	(21.640,17)
848 Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	(15.537,63)	(608,95)
863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 Execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos - PAEFI	(21.822,28)	(21.822,28)
864 Projeto Produção de Ovinos	(13.800,04)	275.206,20
865 Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim	0,00	(95.340,83)
866 Conv. Paviment. Poliédrica de 10.9 km de Estra. Mun. - Linha São VAlentin, Três Pontes, Passo da Ilha e São João Batista	319.811,33	184.015,57
867 Conv. 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	993.456,98	993.456,98
868 Recap. Asfáltico Conv. 1013728-52/2013 - TERMO 799795-2013	(123.255,42)	(123.255,42)
869 Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	(24.506,21)	(9.195,08)
871 Const. reservatório e canalização Rio Ligeiro, localizado no Bairro Bonato CR 779434/2012	(5.851.605,75)	(5.851.605,75)
872 Const canal drenagem no Córrego Fundo trecho 1 R. Visconde de Tamandaré e João Pessoa trecho 2 R. Genuino Piacentini e Clarice Cerque	5.892,35	(618.758,22)
873 Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014	2.000.000,00	2.000.000,00
874 Convênio de Trafegabilidade de Estradas Rurais nº 428/2013	(1.855,83)	(1.855,83)
875 CONVENIO SEAB - PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA DO SUDOESTE DO PARANA - CONVENIO 95/2014 CON	(28.934,65)	(28.934,65)
876 CONVENIO SETI - ESTRUTURAR INCUBADORAS C/C 233-2	(550,55)	22.961,94
877 Projeto Técnico Social - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento São Roque	0,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	175.378,98	81.512,07
882 AP REDE - Cadastros das Entidades Correlatas ao Sistema Único de Assistência social.	123.255,42	123.255,42
883 Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Conv. 121137909/2015 - SIT 27667	(543.733,33)	(3.564.927,68)
889 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	(19.140,07)	(12.875,53)
890 Conv. Aquisição Ensiladeiras e Carretas Agricolas - MAPA - Contrato 808957/2014	73.245,00	73.245,00
892 Projeto Tecnico Social Loteamento Vila São Pedro	(10.039,60)	(2.523,10)
893 Recapeamento Asfaltico sobre Pavimentação Poliedrica da Estrada Azelino Dalla Costa - Siconv 826603	0,00	(1.021.746,35)
894 Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 - SEDU	5.024,42	(543.050,27)
896 Recapeamento Asfaltico - 828439/16 - MCidades R$ 2.372.200,00	13.272,47	0,00
897 Recapeamento Asfaltico - Convenio 828460/16 - MCidades R$ 1.086.500,00	3.311,22	0,00
899 Convenio MCidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	0,00	0,00
900 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	80.026,74	0,00
901 Convenio Mcidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv 840632/2016	0,00	0,00
902 Conv. Implantação de Quadra de Esportes com Grama Sintetica e com Play-Grounds, Conv. 1028185-96/15 - Largo da Liberdade	192.587,00	0,00
903 Convenio Gov. Estado - Recape Asfaltico na Pista do Aeroporto Juvenal Cardoso	(2.415.986,09)	0,00
904 Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	3.896,74	0,00
905 Programa Criança Feliz - MDSA	0,00	0,00
906 Recape Asfaltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	(195.158,84)	0,00
907 Aquisição de Plaina Hidraulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017	97.528,26	0,00
913 Convenio Estado do Parana - Acoes de Controle e Combate a Erosão do Solo Agricla - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV	42.292,27	0,00
914 Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	85.164,41	0,00
916 Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos:DOBLÒ e utilitário). - FIA ESTADUAL	120.102,80	0,00
917 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00 e Material Consumo R$ 12.590,00 -	62.643,62	0,00
933 IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	25.994,44	6.903,22
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	169.216,86	43.280,15
935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	(34.925,01)	(23.697,84)
936 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (PBF)	(63.779,85)	(63.779,85)
938 FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	187.746,73	(2.308,10)
939 FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	192.354,23	119.758,76
940 FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	216.357,82	118.402,35

4003 Convênio Habitacional Sloboda - 0361866-96/2012	(109,73)	(109,73)
4004 Convênio Habitacional Lago Azul - 0361863-63/2012	(161,81)	(161,81)
6002 C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	(11.675,75)	(11.675,75)
Total das Fontes de Recursos:	(5.276.167,02)	(12.687.826,19)
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
NOTA EXPLICATIVA:		
NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes; NOTA 2 – Datas As demonstrações Contabeis apresentadas no presente Balanço Patrimonial compreendem de 01/01/2017 ate 31/12/2017;		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:8972B9A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	312.594.383,84	312.594.383,84	49.103.315,00	15,71	153.194.606,50	49,01	159.399.777,34
Receitas Correntes	312.229.383,84	312.229.383,84	47.122.225,30	15,09	150.910.999,38	48,33	161.318.384,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.354.099,90	65.354.099,90	8.991.322,18	13,76	32.414.134,43	49,60	32.939.965,47
Impostos	59.406.099,90	59.406.099,90	7.428.982,52	12,51	26.718.623,80	44,98	32.687.476,10
Taxas	5.948.000,00	5.948.000,00	1.561.828,07	26,26	5.694.079,90	95,73	253.920,10
Contribuição de Melhoria	-	-	511,59	-	1.430,73	-	(1.430,73)
Contribuições	4.735.000,00	4.735.000,00	1.131.299,47	23,89	3.410.369,89	72,02	1.324.630,11
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.735.000,00	4.735.000,00	1.131.299,47	23,89	3.410.369,89	72,02	1.324.630,11
Receita Patrimonial	2.616.000,00	2.616.000,00	377.794,15	14,44	874.517,00	33,43	1.741.483,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	250.000,00	250.000,00	56.206,66	22,48	156.871,43	62,75	93.128,57
Valores Mobiliários	2.366.000,00	2.366.000,00	321.587,49	13,59	717.645,57	30,33	1.648.354,43
Receita Agropecuária	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Receita de Serviços	3.020.000,00	3.020.000,00	78.945,83	2,61	213.033,35	7,05	2.806.966,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	552,25	2,76	1.859,75	9,30	18.140,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.500.000,00	2.500.000,00	9.751,18	0,39	13.669,60	0,55	2.486.330,40
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500.000,00	500.000,00	68.642,40	13,73	197.504,00	39,50	302.496,00
Transferências Correntes	230.346.283,94	230.346.283,94	31.235.671,91	13,56	105.071.164,86	45,61	125.275.119,08
Transferências da União e de suas Entidades	114.475.392,94	114.475.392,94	17.166.106,53	15,00	51.744.248,09	45,20	62.731.144,85
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	75.238.000,00	75.238.000,00	8.754.738,05	11,64	35.055.647,96	46,59	40.182.352,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	66.398,88	-	182.879,70	-	(182.879,70)
Transferências de Instituições Privadas	173.000,00	173.000,00	64.133,41	37,07	186.556,77	107,84	(13.556,77)
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.425.000,00	40.425.000,00	5.184.295,04	12,82	17.900.332,34	44,28	22.524.667,66
Transferências de Pessoas Físicas	34.891,00	34.891,00	-	-	1.500,00	4,30	33.391,00
Outras Receitas Correntes	5.958.000,00	5.958.000,00	5.307.191,76	89,08	8.927.779,85	149,85	(2.969.779,85)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	780.000,00	780.000,00	199.994,33	25,64	763.212,71	97,85	16.787,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	8.253,02	-	2.569.252,79	-	(2.569.252,79)
Demais Receitas Correntes	5.178.000,00	5.178.000,00	5.098.944,41	98,47	5.595.314,35	108,06	(417.314,35)
Receitas de Capital	365.000,00	365.000,00	1.981.089,70	542,76	2.283.607,12	625,65	(1.918.607,12)
Alienação de Bens	315.000,00	315.000,00	-	-	-	-	315.000,00
Alienação de Bens Móveis	315.000,00	315.000,00	-	-	-	-	315.000,00
Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	1.981.089,70	3.962,18	2.283.607,12	4.567,21	(2.233.607,12)
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	1.734.501,90	3.469,00	1.947.019,32	3.894,04	(1.897.019,32)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	246.587,80	-	336.587,80	-	(336.587,80)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	312.594.383,84	312.594.383,84	49.103.315,00	15,71	153.194.606,50	49,01	159.399.777,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	312.594.383,84	312.594.383,84	49.103.315,00	15,71	153.194.606,50	49,01	159.399.777,34
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	312.594.383,84	312.594.383,84	49.103.315,00	15,71	153.194.606,50	49,01	159.399.777,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.752.516,33	-	-	10.752.516,33	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.752.516,33	-	-	10.752.516,33	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	293.299.383,84	333.549.152,83	47.674.400,75	142.750.828,75	190.798.324,08	47.856.992,81	120.170.370,99	213.378.781,84	113.868.422,62	-
DESPESAS CORRENTES	268.014.086,84	284.220.760,08	44.053.823,18	133.274.963,89	150.945.796,19	45.612.771,54	116.184.250,18	168.036.509,90	111.045.228,95	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.432.316,00	133.753.659,98	23.624.436,64	63.294.481,76	70.459.178,22	23.624.436,64	63.294.481,76	70.459.178,22	61.757.585,90	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.750.000,00	3.750.000,00	383.983,68	1.223.448,18	2.526.551,82	315.657,20	1.155.121,70	2.594.878,30	1.155.121,70	-
OUTRAS DESPESAS	134.831.770,84	146.717.100,10	20.045.402,86	68.757.033,95	77.960.066,15	21.672.677,70	51.734.646,72	94.982.453,38	48.132.521,35	-

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	24.145.297,00	48.188.392,75	3.620.577,57	9.475.864,86	38.712.527,89	2.244.221,27	3.986.120,81	44.202.271,94	2.823.193,67	-
INVESTIMENTOS	18.245.297,00	42.288.392,75	2.908.820,31	7.596.265,84	34.692.126,91	1.560.968,12	2.135.025,90	40.153.366,85	972.098,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.900.000,00	5.900.000,00	711.757,26	1.879.599,02	4.020.400,98	683.253,15	1.851.094,91	4.048.905,09	1.851.094,91	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.140.000,00	1.140.000,00	-	-	1.140.000,00	-	-	1.140.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.765.000,00	16.081.263,04	-	-	16.081.263,04	-	-	16.081.263,04	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	312.064.383,84	349.630.415,87	47.674.400,75	142.750.828,75	206.879.587,12	47.856.992,81	120.170.370,99	229.460.044,88	113.868.422,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	530.000,00	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	530.000,00	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
Outras Dívidas	530.000,00	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	312.594.383,84	350.160.415,87	47.674.400,75	142.750.828,75	207.409.587,12	47.856.992,81	120.170.370,99	229.990.044,88	113.868.422,62	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.443.777,75	-	-	33.024.235,51	-	39.326.183,88	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	312.594.383,84	350.160.415,87	47.674.400,75	153.194.606,50	-	47.856.992,81	153.194.606,50	229.990.044,88	153.194.606,50	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.765.000,00	16.081.263,04	-	-	16.081.263,04	-	-	16.081.263,04	-	-
DESPESAS CORRENTES	18.765.000,00	16.081.263,04	-	-	16.081.263,04	-	-	16.081.263,04	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.765.000,00	16.081.263,04	-	-	16.081.263,04	-	-	16.081.263,04	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Ago/2018, 14h e 04m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5313F8F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	312.229.383,84	150.910.999,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.354.099,90	32.414.134,43
IPTU	17.606.099,90	9.637.602,29
ISS	19.500.000,00	9.482.121,89
ITBI	12.000.000,00	3.195.038,34
IRRF	10.300.000,00	4.403.861,28
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.948.000,00	5.695.510,63
Contribuições	4.735.000,00	3.410.369,89
Receita Patrimonial	2.616.000,00	874.517,00
Aplicações Financeiras (II)	2.366.000,00	717.645,57
Outras Receitas Patrimoniais	250.000,00	156.871,43
Transferências Correntes	230.346.283,94	105.071.164,86
Cota-Parte do FPM	48.000.000,00	16.061.884,54
Cota-Parte do ICMS	48.500.000,00	18.396.674,77
Cota-Parte do IPVA	25.000.000,00	12.074.703,10
Cota-Parte do ITR	400.000,00	75.022,37
Transferências da LC 87/1996	500.000,00	123.830,40
Transferências da LC 61/1989	1.000.000,00	338.826,23
Transferências do FUNDEB	39.850.000,00	17.436.695,00
Outras Transferências Correntes	67.096.283,94	40.563.528,45
Demais Receitas Correntes	9.178.000,00	9.140.813,20
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	9.178.000,00	9.140.813,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	309.863.383,84	150.193.353,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	365.000,00	2.283.607,12
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	315.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	315.000,00	-

Transferências de Capital	50.000,00	2.283.607,12
Convênios	50.000,00	1.541.025,67
Outras Transferências de Capital	-	742.581,45
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	365.000,00	2.283.607,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	310.228.383,84	152.476.960,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	284.220.760,08	133.274.963,89	116.184.250,18	111.045.228,95	4.329.921,94	3.595.417,80	3.589.700,77
Pessoal e Encargos Sociais	133.753.659,98	63.294.481,76	63.294.481,76	61.757.585,90	33.158,28 -	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.750.000,00	1.223.448,18	1.155.121,70	1.155.121,70	-	-	-
Outras Despesas Correntes	146.717.100,10	68.757.033,95	51.734.646,72	48.132.521,35	4.296.763,66	3.595.417,80	3.589.700,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	280.470.760,08	132.051.515,71	115.029.128,48	109.890.107,25	4.329.921,94	3.595.417,80	3.589.700,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.718.392,75	9.475.864,86	3.986.120,81	2.823.193,67	528.601,36	2.332.408,32	2.309.159,45
Investimentos	42.288.392,75	7.596.265,84	2.135.025,90	972.098,76	528.601,36	2.332.408,32	2.309.159,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.430.000,00	1.879.599,02	1.851.094,91	1.851.094,91	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	42.288.392,75	7.596.265,84	2.135.025,90	972.098,76	528.601,36	2.332.408,32	2.309.159,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.140.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	323.899.152,83	139.647.781,55	117.164.154,38	110.862.206,01	4.858.523,30	5.927.826,12	5.898.860,22

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	30.857.371,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	717.645,57
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.182.307,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	29.392.709,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	961.748,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.991.503,61	34.114.008,67
DEDUÇÕES (XXIX)	16.103.900,49	45.771.937,27
Disponibilidade de Caixa	16.103.900,49	45.771.937,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.924.029,28	46.357.499,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.820.128,79	585.562,13
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.887.603,12	(11.657.928,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**30.545.531,72**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.234.566,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**25.310.965,06**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)	**26.775.626,79**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.752.516,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.752.516,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Ago/2018, 14h e 07m.	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:453FDA2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	59.406.099,90	59.406.099,90	26.718.623,80	44,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.606.099,90	17.606.099,90	9.637.602,29	54,74
1.1.1-IPTU	17.156.099,90	17.156.099,90	8.573.337,35	49,97
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	1.064.264,94	236,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	3.195.038,34	26,63
1.2.1-ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	3.147.035,33	26,23
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	48.003,01	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.500.000,00	19.500.000,00	9.482.121,89	48,63
1.3.1-ISS	19.000.000,00	19.000.000,00	8.844.134,96	46,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	637.986,93	127,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.300.000,00	10.300.000,00	4.403.861,28	42,76
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	140.950.000,00	140.950.000,00	58.838.676,41	41,74
2.1-Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	20.077.355,47	36,50
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.000.000,00	51.000.000,00	20.077.355,47	39,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	22.995.843,33	41,06
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	154.787,94	30,96
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	423.532,81	42,35
2.5-Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	93.777,87	20,84
2.6-Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	15.093.378,99	53,90
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	200.356.099,90	200.356.099,90	85.557.300,21	42,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	513,04	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.998.000,00	3.998.000,00	2.409.934,54	60,28
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	1.566.371,23	59,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.270.000,00	1.270.000,00	421.215,59	33,17
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	108.000,00	108.000,00	33.789,30	31,29
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	388.558,42	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	358.000,00	358.000,00	181.228,41	50,62
6.1 - Transferências de Convênios	358.000,00	358.000,00	175.331,70	48,98
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	5.896,71	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.356.000,00	4.356.000,00	2.591.675,99	59,50
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.550.000,00	17.550.000,00	11.767.735,00	67,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	7.000.000,00	7.000.000,00	4.015.470,93	57,36
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	7.500.000,00	7.500.000,00	4.599.168,56	61,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	-	-	30.957,54	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	-	-	84.706,58	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	18.755,50	37,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.018.675,89	100,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.850.000,00	39.850.000,00	17.436.695,00	43,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	39.850.000,00	39.850.000,00	17.436.695,00	43,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	22.300.000,00	22.300.000,00	5.668.960,00	25,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.600.000,00	31.600.000,00	14.396.962,01	45,56	14.396.962,01	45,56
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	31.600.000,00	31.600.000,00	14.396.962,01	45,56	14.396.962,01	45,56
14-OUTRAS DESPESAS	8.450.000,00	8.450.000,00	2.919.056,75	34,55	2.919.056,75	34,55
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	8.450.000,00	8.450.000,00	2.919.056,75	34,55	2.919.056,75	34,55
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	40.050.000,00	40.050.000,00	17.316.018,76	43,24	17.316.018,76	43,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.316.018,76

19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,57
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,74
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-4.769,11
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.430.000,00	9.480.000,00	3.099.262,24	32,69	2.971.012,50	31,34
22.1-Creche	9.430.000,00	9.480.000,00	3.099.262,24	32,69	2.971.012,50	31,34
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.430.000,00	9.480.000,00	3.099.262,24	32,69	2.971.012,50	31,34
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	54.610.000,00	54.560.000,00	24.570.304,94	45,03	24.185.204,92	44,33
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.050.000,00	40.050.000,00	17.316.018,76	43,24	17.316.018,76	43,24
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.560.000,00	14.510.000,00	7.254.286,18	50,00	6.869.186,16	47,34
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	544.000,00	544.000,00	788,00	0,14	788,00	0,14
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	64.584.000,00	64.584.000,00	27.670.355,18	42,84	27.157.005,42	42,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.668.960,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	5.668.960,00
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	21.487.257,42
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.640.000,00	2.510.000,00	1.443.876,44	57,52	1.227.091,65	48,89
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	747.694,28	171.350,59	22,92	135.739,59	18,15
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.110.000,00	3.257.694,28	1.615.227,03	49,58	1.362.831,24	41,83
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	67.694.000,00	67.841.694,28	29.285.582,21	43,17	28.519.836,66	42,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.436.695,00	1.566.371,23
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.863.720,55	1.039.726,08
48.1 Orçamento do Exercício	16.858.951,44	999.473,60
48.2 Restos a Pagar	4.769,11	40.252,48
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	572.974,45	526.645,15
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	572.974,45	526.645,15

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Ago/2018, 14h e 09m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5670CF1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					315.000,00	-	315.000,00
Alienação de Bens Móveis					315.000,00	-	315.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Ago/2018, 14h e 12m.							

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:857098C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	59.406.099,90	59.406.099,90	26.718.623,80	44,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.156.099,90	17.156.099,90	8.573.337,35	49,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	3.147.035,33	26,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.000.000,00	19.000.000,00	8.844.134,96	46,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.300.000,00	10.300.000,00	4.403.861,28	42,76
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	450.000,00	450.000,00	51.104,22	11,36
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	1.546.414,22	515,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	152.736,44	76,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	136.950.000,00	136.950.000,00	58.838.676,41	42,96
Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	20.077.355,47	39,37
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	93.777,87	20,84
Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	15.093.378,99	53,90
Cota-Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	22.995.843,33	41,06
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	423.532,81	42,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	500.000,00	500.000,00	154.787,94	30,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	154.787,94	30,96
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**196.356.099,90**	**196.356.099,90**	**85.557.300,21**	**43,57**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	60.578.025,50	60.578.025,50	37.131.062,45	61,29
Provenientes da União	60.578.025,50	60.578.025,50	33.068.546,21	54,59
Provenientes dos Estados	-	-	4.062.516,24	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	22.404,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	182.879,70	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**60.578.025,50**	**60.578.025,50**	**37.336.346,15**	**61,63**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	108.036.025,50	116.057.900,56	69.843.352,81	60,18	57.612.794,23	49,64
Pessoal e Encargos Sociais	46.011.158,00	46.211.894,96	24.013.378,42	51,96	24.013.378,42	51,96
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	62.024.867,50	69.846.005,60	45.829.974,39	65,62	33.599.415,81	48,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.485.000,00	2.998.983,54	248.425,65	8,28	182.522,51	6,09
Investimentos	1.485.000,00	2.998.983,54	248.425,65	8,28	182.522,51	6,09
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**109.521.025,50**	**119.056.884,10**	**70.091.778,46**	**58,87**	**57.795.316,74**	**48,54**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	70.568.647,14	41.834.735,67	59,69	31.506.799,35	54,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	70.568.647,14	41.834.735,67	59,69	31.506.799,35	54,51
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**70.568.647,14**	**41.834.735,67**	**59,69**	**31.506.799,35**	**54,51**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**109.521.025,50**	**48.488.236,96**	**28.257.042,79**	**40,31**	**26.288.517,39**	**45,49**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**30,73**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]	**13.454.922,36**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	115.186,91	-	115.186,91
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	118.089,55	-	118.089,55
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	299.773,87	-	299.773,87
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	532.141,14	-	532.141,14
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	33.458,81	-	33.458,81
Total (VIII)	**1.098.650,28**	**-**	**1.098.650,28**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	13.414.343,07	-	13.414.343,07
Total (IX)	**13.414.343,07**	**-**	**13.414.343,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	79.784.158,00	87.579.617,11	56.162.770,74	80,13	44.569.085,88	77,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.956.867,50	21.309.850,53	9.226.012,71	13,16	8.791.867,50	15,21
Suporte Profilático e Terapêutico	4.693.000,00	5.456.989,89	2.890.773,75	4,12	2.676.796,14	4,63
Vigilância Sanitária	2.894.000,00	4.478.520,06	1.801.446,17	2,57	1.746.792,13	3,02
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	224.905,56	10.775,09	0,02	10.775,09	0,02
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	7.000,95	-	-	-	-
TOTAL	**109.521.025,50**	**119.056.884,10**	**70.091.778,46**	**100,00**	**57.795.316,74**	**100,00**

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. **RECEITAS REALIZADAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

[2] O valor apresentado na inte**DrcEeSsAsÚã DoE**coma coluna"i" ou coma coluna"h"deverá ser o mesmo apresentadono "totalj".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3563F502

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Ago/2018, 14h e 21m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F6CE8939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -TOMADA DE PREÇOS 007/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
007/2018	TOMADA DE PREÇOS	09/08/2018	29/08/2018 31/08/2018	Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.585.762/0001-50	232.477,01	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:018D078A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 45/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 45/2018 referente à **Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA n° 269/2016**, em favor das empresas conforme abaixo:

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	Conjunto de 5 bastões com suporte. Descrição: Utilizado para alongamento, Fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 bastões de 1,5m x 0,03m x 0,03m.	Zilmóveis / 2006		UN	2,00	445,00	890,00
TOTAL								890,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Martelo de Buck: Equipamento para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	MD		UN	2,00	43,45	86,90
7	1	Escada auxiliar com 2 degraus. Descrição: Armação tubular, com revestimento sintético; Degraus com revestimento antiderapante; pés com ponteira de borracha.	Olimedic		UN	2,00	75,15	150,30
17	1	Andador adulto. Descrição: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de aluminio; Regulavel; Ponteira de borracha antiderrapante; dobravel e articulavel; capacidade suportada: 90kg.	GLC Ortopedia		UN	1,00	125,38	125,38
18	1	Andador infantil. Descrição: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de aluminio; Regulavel; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobravel e articulavel; Capacidade suportada: 80kg.	GLC Ortopedia		UN	1,00	125,18	125,18
38	1	Halter emborrachado 1kg. Descrição: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeavel, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	Arktus		PAR	2,00	14,52	29,04
44	1	Tornozeleira 3kg. Descrição: Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessaria. Fechamento em velcro.	Arktus		PAR	2,00	34,67	69,34
47	1	Balancim - balanço de propriocepção. Descrição: Utilizado para treino de propriocepção, equilibrio bipodal e unipodal, descarga de peso, fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, reabilitação neurologica. Antiferruginoso, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, dimensões aproximadas externa total: 0,70 x 0,40 x 0,55m (CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40 x 0,20 cm (CXL). Peso: 4,8 kg (aproximadamente).	Arktus		UN	2,00	318,32	636,64
57	1	Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido. Descrição: Tensão 127 /220 (VCA); Frequência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); consumo: em torno de 80W; Potência em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexivel, copo reservatório com capacidade de 10ml; Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	G Tech		UN	2,00	179,94	359,88
TOTAL								1.582,66
BERNINI E ROCHA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Espaldar - barra de ling. Descrição Utilizado para alongamento, exercicios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; Barras de apoio de aproximadamente 45 mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18 cm; Furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95 kg.	Arktus		UN	2,00	501,00	1.002,00
24	1	Aparelho de corrente russa. Descrição: Modulações: Continuo/ sincronizado/ recíproco/ facial; Frequencia de recorte variavel de 1 a 200 Hz; Rise - Variavel de 1 a 10 segundos; decay - Variavel de 1 a 10 segundos; ON - variavel de 1 a 60 segundos; OFF- variavel de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessorios necessarios para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A). Peso: 3.0kg. Peso: 4.0kg.	HTM / STIULUS PHYSIO MAXX		UN	2,00	2.075,00	4.150,00
32	1	Bola suíça - 65 cm. Descrição: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilibrio. Fabricado em material latex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diametro.	Arktus		UN	2,00	54,71	109,42
33	1	Bola suíça - 85 cm. Descrição; Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilibrio. Fabricado em material latex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diametro.	Arktus		UN	2,00	59,00	118,00
43	1	Tornozeleira 2kg. Descrição: Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessaria. Fechamento em velcro.	Arktus		PAR	2,00	25,225	50,45
49	1	Mesa carrinho auxiliar com gavetas. Descrição: Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterâpeutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fis ioterapia. Dimensões e presos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A) Peso: 20,0 kg.	Salus		UN	2,00	442,025	884,05
53	1	Tabua de propriocepção redonda. Descrição: Acessório para exercícios de coordenação motora, fortelecimento, equilibrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235 kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.	Arktus		UN	3,00	69,0822	207,25
TOTAL								6.521,17
CENTURY COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Bicicleta ergometrica horizontal. Descrição: Utilizada para reabilitação funcional aerobica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronometro,monitorização, cardíaca, calorias, nível de carga e relogio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m.	Dream Fitness / Mag 5000H		UN	2,00	1.967,41	3.934,82
16	1	Esteira eletrica ergometrica. Descrição: Utilizada para reabilitação funcional aerobica. Tres regulagens de inclinação; velocidade injustavel até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distancia, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardiaco; programas pré definidos de motivação de exercicios; dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm.	Dream Fitness / Concept 2.5		UN	2,00	3.343,56	6.687,12
TOTAL								10.621,94
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Barras paralelas- Descrição: Barras paralelas - equipamento utilizado reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; Regulagem até no máximo de 1,10m; Corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante.	Arktus		UN	1,00	1.750,00	1.750,00
19	1	Bengala 4 pontas. Descrição: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de aluminio; regulavel; ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura minima: 81cm; Capacidade suportada: 100kg.	Alo		UN	1,00	56,50	56,50
20	1	Muleta canadense adulto. Descrição: utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de aluminio; Braçadeira de polipropileno e anatomico; Apoio de mão de polipropileno de facil preensão; trava de segurança; Nível de regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade suportada: 90kg.	Alo		UN	1,00	99,90	99,90
22	1	Muleta auxiliar adulto. Descrição: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de aluminio; Apoio de mão e axiliar de borracha; Nível de regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	Alo		UN	1,00	110,00	110,00
TOTAL								2.016,40
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Colchonete em courvin - Médio. Descrição: colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. dimensões aproximadas: 180 cm x 140 cm x 5 cm.	STA		UN	10,00	152,90	1.529,00
12	1	Rolo de posicionamento.Descrição: Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm.	STA		UN	4,00	94,72	378,88
13	1	Travesseiro. Descrição: Travesseiro em espuma; Revestido com courvin; Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	STA		UN	4,00	25,97	103,88
14	1	Cunha média em espuma. Descrição: Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; Revestida e courvim; Dimensões aproximadas; 47cm x 30cm x 50cm.	STA		UN	5,00	106,46	532,30
35	1	Faixa elástica resistência média. Descrição: Utilizado para exercicios fisicos de reabilitação e fortalecimento: Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	Carci		UN	3,00	20,30	60,90
36	1	Faixa elástica resistência fraca. Descrição: Utilizado para exercicios fisicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca.	Carci		UN	3,00	20,32	60,96
37	1	Faixa elática resistência forte. Descrição: Utilizado para exercícios fisicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionado em borracha, com	Carci		UN	3,00	25,05	75,15

		sistema de resistência progressivo, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.						
52	1	Tabua de equilibrio para propriocepção. Descrição: Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilibrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	STA		UN	3,00	103,42	310,26
TOTAL								3.051,33

LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	Aparelho de laser e caneta infravermelho. Descrição: utilizado para auxilio e tratamento de doenças inflamatórios, processos cicatriciais, estimulação na produção de colageno, Microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; Timer; bivolt; Laser terapeutico de baixa frequencia; Canetas: canetas laser 660nm - ALGalnP - (Po-30mW), caneta laser 830nm - GaAIAs - (Po-30mW), caneta laser 904nm - GaAs - (70Wpico). Emissão de laser continuo ou pulsado; Opção de 10 frequencias de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	Carci		UN	1,00	5.391,32	5.391,32
TOTAL								5.391,32

MED EQUIPA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	Ultra - Som 1 E 3 MHz. Descrição: Utilizado para auxilio no tratamento de diferentes tipos de afecções: Traumaticas, reumaticas, inflamatorias que afetam o sistema nervoso periferico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Frequencias de 1 MHz ou 3 MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de aluminio; Modo de emissão onda pulsada e continua; Repetição de pulso com 100 Hz, 48 Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10, 20, 50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/CM² visualizadas atraves do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.	Ibramed / Sonopulse		UN	2,00	1.189,00	2.378,00
TOTAL								2.378,00

MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Goniometro P 14cm: Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0° a 360°.	Arktus		UN	2,00	16,85	33,70
3	1	Goniometro G35cm. Descrição: Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Geniometro em material de PVC; Duas réguas com graduação para messuração de amplitude; Sistema tranferidor de 0° a 360°.	Arktus		UN	2,00	24,50	49,00
6	1	Escada de canto. Descrição: Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilibrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 degraus revestidos com piso antiderapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	Arktus		UN	1,00	1.468,20	1.468,20
9	1	Rampa de alongamento. Descrição: Utilizado para alongamento de triceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; Dimensões aproximadas: 42 cm x 36 cm x 15 cm.	Arktus		UN	2,00	84,00	168,00
26	1	Óculos para laser. Descrição: óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituido de armação em nylon resistente e flexivel; Lente de policarbonato; Lente com tratamento anti-risco; Proteção contra a grande; Intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	Arktus		UN	2,00	165,00	330,00
27	1	Correntes TENS/FES. Descrição: Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares atraves da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duass correntes TENS e FES; Protocolos de tratamento pré definidos; Canais de ajuste de intensidade independentes; Tecla que permita gerar estimulo manual de contração; Programação via teclado; Painel frontal LCD; Timer; Bivolt.	Ibramed		UN	2,00	769,00	1.538,00
48	1	Cama elastica - trampolim. Descrição: Utilizado para treinamento aeróbico, equilibrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100 kg; Composição: Estrutura de aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim.	Arktus		UN	3,00	295,00	885,00
54	1	Inspirômetro de incentivo adulto. Descrição: Exercitador respiratorio para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - fácil: 1 - regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 corpo montado; 01 bocal; 01 mangueira.	NCS		UN	4,00	25,00	100,00
56	1	Terapia vibratória expiratória. Descrição: Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não Descartavél; Pressão expiratoria positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: Polipropileno; Material do bocal: PVC; Material de esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H²O; Frequência obrtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: aproximadamente 12,5 cm; Esfera: 1,9 cm; Peso: 120g.	ncs		UN	4,00	48,00	192,00
TOTAL								4.763,90

SALVI LOPES & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Moldura para espelho com rodizios. Descrição: Utilizado para realização de exercicios mantendo a consciência corporal. moldura de madeira; espelho; sistema de rodizios. Dimensões aproximadas: 1,87 cm x 60 cm x 50 cm.	Carci		UN	2,00	455,84	911,68
21	1	Muleta canadense infantil. Descrição: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de aluminio; Braçadeira de polipropileno e anatomico; Apoio de mão de polipropileno de facil preensão; Trava de segurança; Nível de regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade suportada 90kg.	Jaguaribe		UN	1,00	117,99	117,99
34	1	Bola feijão - 90 x 45 cm. Descrição: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilibrio. Fabricado em material latex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90 x 45 cm de diametro.	Live-UP		UN	4,00	85,37	341,48
50	1	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras. Descrição: Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte por cabos, desmontável. Dimensões e presos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5 kg.	Carci		UN	2,00	345,99	691,98
55	1	Inspirômetro de incentivo infantil. Descrição: Indicado para iniciação dos exercicios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 corpo montado; 01 bocal; 01 mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.	Carci		UN	4,00	32,99	131,96
TOTAL								2.195,09

VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Divã baixo. Descrição: Teclado que facilita a acomodação do paciente, proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186 cmx135 cm, 44 cm (CxLxA).	Zil Móveis		UN	1,00	788,70	788,70
30	1	Bola suíça - 45 cm. Descrição: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilibrio. Fabricado em material latex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	Live UP		UN	2,00	37,505	75,01
31	1	Bola suíça - 55 cm. Descrição: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilibrio. Fabricado em material latex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	Hidroligth		UN	2,00	45,00	90,00
39	1	Halter emborrachado 2kg. Descrição: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeavel, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	IBJ		PAR	2,00	21,75	43,50
40	1	Halter emborrachado 5kg. Descrição: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestido com vinil PVC. Camada impermeavel, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	IBJ		PAR	2,00	52,50	105,00
41	1	Halter emborrachado 10kg. Descrição: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestido com vinil PVC, camada impermeavel, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.	IBJ		PAR	2,00	100,00	200,00
42	1	Tornozeleira 1kg. Descrição: Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccioando em bagum o material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessaria. Fechamento em velcro.	Hidroligth		PAR	2,00	19,80	39,60
45	1	Tornozeleira 5kg. Descrição: Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessaria. Fechamento em velcro.	Hidroligth		PAR	2,00	50,00	100,00
46	1	Tornozeleira 10kg. Descrição: Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessaria. Fechamento em velcro.	Pangue		PAR	2,00	113,75	227,50
51	1	Disco de equilibrio flexivel com bomba de ar.Descrição: Acessório para exercícios de coordenação motora, equilibrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Material villínico PVC flexivel, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg.			UN	3,00	69,997	209,99
TOTAL								1.879,30

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 45/2018 datada de 20/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será em até 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 03/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D2C6080C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.443.563,48	31.518.754,74	30.284.890,69	21.975.222,93
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	28.167.406,78	26.713.472,12	25.800.127,28	21.975.222,93
Empréstimos	19.401.542,13	19.014.471,08	18.120.888,44	16.764.999,42
Interna	19.401.542,13	19.014.471,08	18.120.888,44	16.764.999,42
Externa	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0
Financiamentos	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.765.864,65	7.699.001,04	7.679.238,84	5.210.223,51
De Tributos	617.988,60	368.221,22	1.247.672,13	1.135.753,58
De Contribuições Previdencíarias	7.437.207,91	6.641.204,65	5.763.711,70	3.423.184,38
Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0
Do FGTS	710.668,14	689.575,17	667.855,01	651.285,55
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	5.276.156,70	4.805.282,62	4.484.763,41	0
Outras Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	27.490.690,37	40.045.625,53	43.134.583,91	43.098.450,18
Disponibilidade de Caixa	27.458.806,18	40.013.741,34	43.102.699,72	43.066.565,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.701.883,59	41.392.870,27	45.601.433,63	43.998.193,25
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	1.379.128,93	2.498.733,91	931.627,26
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	31.884,19	31.884,19	31.884,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.952.873,11	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.978.623,04	189.673.900,36	195.052.536,61	196.528.786,82
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	18,58	16,62	15,53	11,18
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	3,31	0	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	215.974.347,64	227.608.680,43	234.063.043,93	235.834.544,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	194.376.912,88	204.847.812,38	210.656.739,53	212.251.089,76
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0	0	0	1.897.816,93
PASSIVO ATUARIAL	-145.728.302,92	-145.728.302,92	-183.769.136,64	-183.769.136,64
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	0	0
DEPÓSITOS	2.337.625,30	553.172,23	663.193,89	629.328,62
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.338.229,85	7.462.872,44	4.993.831,66	12.205.961,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0	0	0	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:0A6D96D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0	0
Interna	0	0
Externa	0	0
Contratual	0	0
Interna	0	0
Empréstimos	0	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0	0
Externa	0	0
Empréstimos	0	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0	0
TOTAL (I)	**0**	**0**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	196.528.786,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0	0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0	0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	31.444.605,89	16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	28.300.145,30	14,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.757.015,08	7
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-2.381.121,79	4.565.317,67
Tributos	0	0
Contribuições Previdenciárias	-2.364.552,33	3.914.032,12
FGTS	-16.569,46	651.285,55
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0	0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/ago/2018 as 16h e 41m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4C1873A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	27.599.500,30	322.904,58	218.660,74	2.276.168,26	0	0	24.781.766,72	6.078.517,26	86.613,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.486,13	58.776,05	16.715,09	16.783,66	0	0	-82.788,67	391.666,94	0
Transferências do FUNDEB 60%	606.592,49	60.828,62	6.906,51	4.742,12	0	0	534.115,24	0	0
Transferências do FUNDEB 40%	727.815,88	11.068,55	0,03	0	0	0	716.747,30	0	0

Outros Recursos Destinados à Educação	3.483.464,05	51.726,62	43.095,97	915.321,13	0	0	2.473.320,33	976.855,25	0
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.615,69	73.135,45	15.584,72	112.011,19	0	0	-179.115,67	1.548.426,62	0
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.616.017,18	3.753,47	100.007,44	114.179,34	0	0	4.398.076,93	1.037.612,47	0
Recursos Destinados à Assistência Social	2.418.846,65	0	4.280,00	8.910,40	0	0	2.405.656,25	303.151,00	0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	32.998,98	0	0	0	0	0	32.998,98	0	0
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	15.682.663,25	63.615,82	32.070,98	1.104.220,42	0	0	14.482.756,03	1.820.804,98	86.613,75
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	16.955.500,64	201.747,59	188.314,35	1.401.407,76	0	0	15.164.030,94	1.720.051,99	62,34
Recursos Ordinários	16.955.500,64	201.747,59	188.314,35	1.401.407,76	0	0	15.164.030,94	1.720.051,99	62,34
TOTAL (III) = (I + II)	44.555.000,94	524.652,17	406.975,09	3.677.576,02	0	0	39.945.797,66	7.798.569,25	86.676,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/ago/2018 as 16h e 56m.									

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F1F329AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.017		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		196.528.786,82
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.507.897,96	50,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	106.125.544,88	54
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	100.819.267,64	51,3
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite definido por Resolução do Senado Federal	235.834.544,18	120
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.236.333,10	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	31.444.605,89	16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.757.015,08	7
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.798.569,25	31.650.003,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/ago/2018 as 17h e 21m.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:27F03795

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.162.500,00	269.997.859,35	38.773.756,02	14,36	224.113.225,87	83,01	45.884.633,48
RECEITAS CORRENTES	232.138.500,00	238.268.965,00	38.167.539,50	16,02	221.147.502,21	92,81	17.121.462,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	5.725.428,61	19,12	31.903.520,10	106,52	-1.952.520,10
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	4.207.986,82	20,68	22.889.846,42	108,47	-1.788.846,42
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.517.441,79	17,15	9.013.673,68	101,85	-163.673,68
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.500.000,00	12.500.000,00	2.883.430,53	23,07	14.618.263,38	116,95	-2.118.263,38
Contribuições Sociais	6.500.000,00	6.500.000,00	1.841.485,20	28,33	8.408.526,59	129,36	-1.908.526,59
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.041.945,33	17,37	6.209.736,79	103,5	-209.736,79
RECEITA PATRIMONIAL	21.840.000,00	26.555.465,00	1.750.824,51	6,59	18.625.198,55	70,14	7.930.266,45
Receitas Imobiliárias	0	0	1.887,90	0	13.285,76	0	-13.285,76
Receitas de Valores Mobiliários	9.590.000,00	14.305.465,00	1.647.094,85	11,51	18.408.233,85	128,68	-4.102.768,85
Receita de Concessões e Permissões	0	0	0	0	0	0	0
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	101.841,76	0,83	203.678,04	1,66	12.046.321,96
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Vegetal	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Transformação	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Indústria de Construção	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	163.447.500,00	27.047.822,35	16,55	150.035.696,00	91,79	13.411.804,00
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	162.027.500,00	27.806.846,48	17,16	149.897.867,88	92,51	12.129.632,12
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.420.000,00	-759.024,13	-53,45	137.828,12	9,71	1.282.171,88
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.615.000,00	5.615.000,00	760.033,50	13,54	5.964.824,18	106,23	-349.824,18
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	398.300,06	24,89	2.612.355,06	163,27	-1.012.355,06
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	92.515,05	616,77	579.632,03	3.864,21	-564.632,03
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	261.864,68	13,09	1.865.688,67	93,28	134.311,33
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	7.353,71	0,36	907.148,42	45,35	1.092.851,58
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	31.728.894,35	606.216,52	1,91	2.965.723,66	9,35	28.763.170,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	29.000.000,00	0	0	296.336,12	1,02	28.703.663,88
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	29.000.000,00	0	0	296.336,12	1,02	28.703.663,88
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	2.728.894,35	606.216,52	22,21	2.669.387,54	97,82	59.506,81
Transferências Intergovernamentais	0	1.012.720,00	751.606,83	74,22	1.572.592,53	155,28	-559.872,53
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instit. Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.716.174,35	-145.390,31	-8,47	1.096.795,01	63,91	619.379,34
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0	0	0	0	0	0
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.500.000,00	8.500.000,00	4.107.304,67	48,32	11.248.119,91	132,33	-2.748.119,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.662.500,00	278.497.859,35	42.881.060,69	15,4	235.361.345,78	84,51	43.136.513,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0

Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	265.662.500,00	278.497.859,35	42.881.060,69	15,4	235.361.345,78	84,51	43.136.513,57
DÉFICIT (VI)	-	20.567.980,26	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	265.662.500,00	299.065.839,61	42.881.060,69	13,87	235.361.345,78	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.567.980,26	-	-	20.567.980,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.567.980,26	-	-	20.567.980,26	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.406.500,00	286.738.689,67	31.619.515,56	179.186.605,96	107.552.083,71	35.243.820,33	171.155.536,72	115.583.152,95	170.748.561,63	8.031.069,24
DESPESAS CORRENTES	198.258.500,00	213.970.723,24	28.951.942,44	169.843.030,01	44.127.693,23	33.891.832,07	163.761.667,60	50.209.055,64	163.474.532,51	6.081.362,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.203.400,00	115.496.906,69	22.211.490,77	103.490.357,70	12.006.548,99	22.211.490,77	103.490.357,70	12.006.548,99	103.365.785,93	0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.850.000,00	237.299,16	1.775.973,45	74.026,55	237.299,16	1.775.973,45	74.026,55	1.775.973,45	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.705.100,00	96.623.816,55	6.503.152,51	64.576.698,86	32.047.117,69	11.443.042,14	58.495.336,45	38.128.480,10	58.332.773,13	6.081.362,41
DESPESAS DE CAPITAL	37.748.000,00	54.967.966,43	2.667.573,12	9.343.575,95	45.624.390,48	1.351.988,26	7.393.869,12	47.574.097,31	7.274.029,12	1.949.706,83
INVESTIMENTOS	31.298.000,00	49.117.966,43	2.031.221,81	3.639.799,13	45.478.167,30	715.636,95	1.690.092,30	47.427.874,13	1.570.252,30	1.949.706,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	5.850.000,00	636.351,31	5.703.776,82	146.223,18	636.351,31	5.703.776,82	146.223,18	5.703.776,82	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.400.000,00	17.800.000,00	0	0	17.800.000,00	0	0	17.800.000,00	0	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.256.000,00	12.327.149,94	3.346.954,89	10.413.435,17	1.913.714,77	3.346.954,89	10.413.435,17	1.913.714,77	10.413.435,17	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	265.662.500,00	299.065.839,61	34.966.470,45	189.600.041,13	109.465.798,48	38.590.775,22	181.568.971,89	117.496.867,72	181.161.996,80	8.031.069,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	265.662.500,00	299.065.839,61	34.966.470,45	189.600.041,13	109.465.798,48	38.590.775,22	189.600.041,13	109.465.798,48	181.161.996,80	8.031.069,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	7.914.590,24	45.761.304,65	-	4.290.285,47	45.761.304,65	-	54.199.348,98	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	265.662.500,00	299.065.839,41	42.881.060,69	235.361.345,78	109.465.798,48	42.881.060,69	235.361.345,78	109.465.798,48	235.361.345,78	8.031.069,24
RESERVA DO RPPS	0	0	5.574.680,58	29.128.377,82	29.128.377,82	5.550.630,94	29.128.377,82	29.128.377,82	29.128.377,82	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/ago/2018 as 17h e 08m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.256.000,00	12.327.149,94	3.346.954,89	10.413.435,17	1.913.714,77	3.346.954,85	10.413.435,17	1.913.714,77	10.413.435,17	0
DESPESAS CORRENTES	11.256.000,00	12.327.149,94	3.346.954,89	10.413.435,17	1.913.714,77	3.346.954,85	10.413.435,17	1.913.714,77	10.413.435,17	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.522.000,00	10.993.149,94	2.139.851,93	9.143.054,17	1.850.095,77	2.139.851,93	9.143.054,17	1.850.095,77	9.143.054,17	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	734.000,00	1.334.000,00	1.207.102,96	1.270.381,00	63.619,00	1.207.102,96	1.270.381,00	63.619,00	1.270.381,00	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:12784E02

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	DotaçãoAtualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS(f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	253.747.689,67	28.431.442,90	165.949.021,10	94,14	87.798.668,57	32.262.677,02	158.150.451,85	93,87	95.597.237,82	7.798.569,25
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	31.370.455,36	2.288.967,25	15.048.201,57	8,54	16.322.253,79	2.613.220,14	14.511.223,94	8,61	16.859.231,42	536.977,63
Administração Financeira	5.802.000,00	5.733.190,20	542.060,32	4.240.087,01	2,41	1.493.103,19	725.542,46	4.015.074,83	2,38	1.718.115,37	225.012,18
Comunicação Social	1.127.000,00	997.000,00	122.795,16	694.061,18	0,39	302.938,82	119.990,22	680.360,43	0,40	316.639,57	13.700,75
Administração Geral	18.388.350,00	22.586.265,16	1.539.545,57	8.995.446,11	5,10	13.590.819,05	1.677.240,12	8.768.688,47	5,20	13.817.576,69	226.757,64
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	51.912,42	270.980,34	0,15	646.019,66	51.912,42	270.980,34	0,16	646.019,66	0,00
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.137.000,00	32.653,78	847.626,93	0,48	289.373,07	38.534,92	776.119,87	0,46	360.880,13	71.507,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	12.337.287,76	1.647.878,21	7.527.496,12	4,27	4.809.791,64	1.589.278,05	6.644.627,63	3,94	5.692.660,13	882.868,49
Assistência Comunitária	10.328.500,00	11.540.287,76	1.593.305,35	7.260.186,41	4,12	4.280.101,35	1.500.911,69	6.433.365,74	3,82	5.106.922,02	826.820,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	797.000,00	54.572,86	267.309,71	0,15	529.690,29	88.366,36	211.261,89	0,13	585.738,11	56.047,82
SAÚDE	43.606.650,00	48.403.462,52	5.318.216,69	34.270.099,19	19,44	14.133.363,33	6.702.036,43	31.329.176,46	18,60	17.074.286,06	2.940.922,73
Atenção Básica	43.606.650,00	48.403.462,52	5.318.216,69	34.270.099,19	19,44	14.133.363,33	6.702.036,43	31.329.176,46	18,60	17.074.286,06	2.940.922,73
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	73.376.421,87	12.736.642,26	65.097.877,51	36,93	8.278.544,36	13.470.105,16	63.786.632,45	37,86	9.589.789,42	1.311.245,06
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	0,00	272.466,88	0,15	52.533,12	0,00	272.466,88	0,16	52.533,12	0,00
Educação Especial	2.800.000,00	3.829.621,39	795.682,48	3.546.962,11	2,01	282.659,28	915.114,22	3.546.962,11	2,11	282.659,28	0,00
Educação Infantil	11.170.000,00	12.586.851,01	673.962,79	10.697.534,43	6,07	1.889.316,58	424.142,82	9.978.446,03	5,92	2.608.404,98	719.088,40
Ensino Fundamental	54.737.000,00	56.634.949,47	11.266.996,99	50.580.914,09	28,69	6.054.035,38	12.130.848,12	49.988.757,43	29,67	6.646.192,04	592.156,66
CULTURA	2.843.000,00	3.740.637,87	636.978,34	2.703.092,17	1,53	1.037.545,70	650.151,69	2.504.556,68	1,49	1.236.081,19	198.535,49
Difusão Cultural	2.843.000,00	3.740.637,87	636.978,34	2.703.092,17	1,53	1.037.545,70	650.151,69	2.504.556,68	1,49	1.236.081,19	198.535,49
URBANISMO	9.643.000,00	13.240.420,85	968.510,98	6.011.833,48	3,41	7.228.587,37	1.298.634,93	5.154.454,48	3,06	8.085.966,37	857.379,00
Serviços Urbanos	9.643.000,00	13.240.420,85	968.510,98	6.011.833,48	3,41	7.228.587,37	1.298.634,93	5.154.454,48	3,06	8.085.966,37	857.379,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	11.856.156,07	840.516,88	10.339.065,02	5,87	1.517.091,05	1.432.170,24	9.917.120,18	5,89	1.939.035,89	421.944,84
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	11.856.156,07	840.516,88	10.339.065,02	5,87	1.517.091,05	1.432.170,24	9.917.120,18	5,89	1.939.035,89	421.944,84
AGRICULTURA	468.000,00	553.357,81	37.929,80	164.038,56	0,09	389.319,25	27.644,80	146.509,30	0,09	406.848,51	17.529,26
Abastecimento	468.000,00	553.357,81	37.929,80	164.038,56	0,09	389.319,25	27.644,80	146.509,30	0,09	406.848,51	17.529,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.094.000,00	340.647,50	1.736.927,76	0,99	357.072,24	317.474,41	1.639.480,12	0,97	454.519,88	97.447,64
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.809.000,00	289.569,87	1.543.979,42	0,88	265.020,58	277.945,08	1.472.307,87	0,87	336.692,13	71.671,55
Turismo	300.000,00	285.000,00	51.077,63	192.948,34	0,11	92.051,66	39.529,33	167.172,25	0,10	117.827,75	25.776,09
TRANSPORTE	35.436.000,00	42.612.430,98	2.205.939,94	10.987.179,34	6,23	31.625.251,64	2.630.538,71	10.552.729,10	6,26	32.059.701,88	434.450,24
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	42.612.430,98	2.205.939,94	10.987.179,34	6,23	31.625.251,64	2.630.538,71	10.552.729,10	6,26	32.059.701,88	434.450,24
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	958.058,58	36.949,29	252.607,89	0,14	705.450,69	69.941,40	242.209,15	0,14	715.849,43	10.398,74
Desporto Comunitário	1.107.000,00	958.058,58	36.949,29	252.607,89	0,14	705.450,69	69.941,40	242.209,15	0,14	715.849,43	10.398,74
ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	12.705.000,00	1.372.265,76	11.810.602,49	6,70	894.397,51	1.461.481,06	11.721.732,36	6,96	983.267,64	88.870,13
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	7.700.000,00	873.650,47	7.479.750,27	4,24	220.249,73	873.650,47	7.479.750,27	4,44	220.249,73	0,00
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	5.005.000,00	498.615,29	4.330.852,22	2,46	674.147,78	587.830,59	4.241.982,09	2,52	763.017,91	88.870,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	12.193.149,94	3.327.377,81	10.330.580,05	5,86	1.862.569,89	3.327.377,81	10.330.580,05	6,13	1.862.569,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	850.000,00	118.337,12	565.167,27	0,32	284.832,73	118.337,12	565.167,27	0,34	284.832,73	0,00
Administração Geral	425.000,00	463.000,00	77.142,73	347.332,66	0,20	115.667,34	77.142,73	347.332,66	0,21	115.667,34	0,00
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	4.464,46	24.959,54	0,01	45.040,46	4.464,46	24.959,54	0,01	45.040,46	0,00
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	35.180,64	186.240,72	0,11	115.759,28	35.180,64	186.240,72	0,11	115.759,28	0,00
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	1.549,29	6.634,35	0,00	8.365,65	1.549,29	6.634,35	0,00	8.365,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	488.000,00	98.817,19	431.755,29	0,24	56.244,71	98.817,19	431.755,29	0,26	56.244,71	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	335.000,00	485.000,00	98.817,19	431.755,29	0,24	53.244,71	98.817,19	431.755,29	0,26	53.244,71	0,00
SAÚDE	2.294.000,00	2.264.000,00	453.780,81	1.896.641,57	1,08	367.358,43	453.780,81	1.896.641,57	1,13	367.358,43	0,00
Atenção Básica	2.294.000,00	2.264.000,00	453.780,81	1.896.641,57	1,08	367.358,43	453.780,81	1.896.641,57	1,13	367.358,43	0,00
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.589.149,94	1.293.360,70	5.481.067,34	3,11	1.108.082,60	1.293.360,70	5.481.067,34	3,25	1.108.082,60	0,00
Educação Infantil	950.000,00	970.000,00	0,00	807.529,98	0,46	162.470,02	0,00	807.529,98	0,48	162.470,02	0,00
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	43.632,36	138.076,49	0,08	41.923,51	43.632,36	138.076,49	0,08	41.923,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	28.822,80	0,02	6.177,20	0,00	28.822,80	0,02	6.177,20	0,00
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.404.149,94	1.249.728,34	4.506.638,07	2,56	897.511,87	1.249.728,34	4.506.638,07	2,67	897.511,87	0,00
CULTURA	112.000,00	160.000,00	36.486,68	152.405,12	0,09	7.594,88	36.486,68	152.405,12	0,09	7.594,88	0,00
Difusão Cultural	112.000,00	160.000,00	36.486,68	152.405,12	0,09	7.594,88	36.486,68	152.405,12	0,09	7.594,88	0,00
URBANISMO	198.000,00	204.000,00	43.068,76	203.313,22	0,12	686,78	43.068,76	203.313,22	0,12	686,78	0,00
Serviços Urbanos	198.000,00	204.000,00	43.068,76	203.313,22	0,12	686,78	43.068,76	203.313,22	0,12	686,78	0,00

AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	1.510,62	8.290,80	0,00	10.709,20	1.510,62	8.290,80	0,00	10.709,20	0,00
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	1.510,62	8.290,80	0,00	10.709,20	1.510,62	8.290,80	0,00	10.709,20	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	18.398,17	93.416,80	0,05	13.583,20	18.398,17	93.416,80	0,06	13.583,20	0,00
Turismo	17.000,00	17.000,00	3.169,05	14.062,75	0,01	2.937,25	3.169,05	14.062,75	0,01	2.937,25	0,00
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	15.229,12	79.354,05	0,05	10.645,95	15.229,12	79.354,05	0,05	10.645,95	0,00
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	76.091,88	310.996,76	0,18	1.003,24	76.091,88	310.996,76	0,18	1.003,24	0,00
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	76.091,88	310.996,76	0,18	1.003,24	76.091,88	310.996,76	0,18	1.003,24	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	1.200.000,00	1.187.525,88	1.187.525,88	0,67	12.474,12	1.187.525,88	1.187.525,88	0,70	12.474,12	0,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	1.200.000,00	1.187.525,88	1.187.525,88	0,67	12.474,12	1.187.525,88	1.187.525,88	0,70	12.474,12	0,00
TOTAL	**236.037.500,00**	**265.940.839,61**	**31.758.820,71**	**176.279.601,15**	**100,00**	**89.661.238,46**	**35.590.054,83**	**168.481.031,90**	**100,00**	**97.459.807,71**	**7.798.569,25**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/ago/2018 as 17h e 09m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:E2CFBFE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	29.000.000,00	296.336,12			28.703.663,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	54.967.966,43	9.140.419,95	7.393.869,12	1.949.706,83	45.624.390,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	54.967.966,43	9.140.419,95	7.393.869,12	1.949.706,83	45.624.390,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-24.967.966,43**	**-8.844.083,83**	**-**	**-**	**-16.920.726,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/ago/2018 as 10h e 29m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5252E8E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/dez./2016 (a)	**Em 31/out./2017 (b)**	**Em 31/dez./2017 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.443.563,48	27.287.240,23	21.975.222,93

DEDUÇÕES (II)	27.490.690.37	44.470.661,99	43.098.450,18
Disponibilidade de Caixa	27.458.806,18	44.438.777,80	43.066.565,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.701.883,59	46.669.235,95	43.998.193,25
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	2.230.458,15	931.627,26
Demais Haveres Financeiros	31.884,19	31.884,19	31.884,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.952.873,11	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.765.864,65	7.384.538,05	5.210.223,51
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.812.991,54**	**-7.384.538,05**	**-5.210.223,51**
RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No 6º Bimestre (VIc-VIb)	**Até o 6º Bimestre (VIc-VIa)**	
VALOR	**2.174.314,54**		**-2.397.231,97**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O			**0**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/ago/2018 as 17h e 13m.			

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:0D1BCE37

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2017	**Até o Bimestre / 2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	232.463.500,00	213.987.388,27	191.280.991,73
Receita Tributária	29.951.000,00	31.903.520,10	27.803.387,94
IPTU	5.400.000,00	16.594.880,28	5.402.772,06
ISS	7.500.000,00	7.230.337,05	7.193.248,94
ITBI	2.500.000,00	3.882.364,40	3.120.907,66
IRRF	5.701.000,00	6.937.070,12	5.076.597,99
Outras Receitas Tributárias	8.850.000,00	9.013.673,68	8.063.629,45
(-) Deduções da Receita Tributária	0	-11.754.805,43	-1.053.768,16
Receita de Contribuição	21.000.000,00	25.866.383,29	18.898.544,57
Receitas Previdenciárias	15.000.000,00	19.656.646,50	14.070.652,67
Outras Contribuições	6.000.000,00	6.209.736,79	4.827.891,90
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0	0	0
Receita Patrimonial Líquida	12.250.000,00	216.964,70	10.655,44
Receita Patrimonial	26.555.465,00	18.625.198,55	20.163.451,57
(-) Aplicações Financeiras	-14.305.465,00	-18.408.233,85	-20.152.796,13
Transferências Correntes	163.447.500,00	150.035.696,00	139.874.389,09
FPM	50.000.000,00	42.386.084,55	44.539.818,37
ICMS	57.000.000,00	53.052.939,71	46.834.623,43
Convênios	1.420.000,00	137.828,12	78.641,81
Outras Transferências Correntes	55.027.500,00	54.458.843,62	48.421.305,48
Demais Receitas Correntes	5.815.000,00	5.964.824,18	4.694.014,69
Dívida Ativa	2.000.000,00	1.865.688,67	798.328,84
Diversas Receitas Correntes	3.815.000,00	4.341.739,03	3.998.107,08
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0	-242.603,52	-102.421,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	31.728.894,35	2.965.723,66	19.725.830,27
Operações de Crédito (III)	29.000.000,00	296.336,12	12.840.052,06
Amortização de Empréstimos (IV)	0	0	0
Alienação de Bens (V)	0	0	0
Transferências de Capital	2.728.894,35	2.669.387,54	6.885.778,21
Convênios	1.716.174,35	1.096.795,01	2.041.723,95
Outras Transferências de Capital	1.012.720,00	1.572.592,53	4.844.054,26
Outras Receitas de Capital	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.728.894,35	2.669.387,54	6.885.778,21
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**235.192.394,35**	**216.656.775,81**	**198.166.769,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	226.297.873,18	180.256.465,18	169.874.014,01	174.175.102,77	164.872.870,92	6.081.362,41	5.001.143,09
Pessoal e Encargos Sociais	126.620.056,63	112.716.266,99	101.075.134,36	112.716.266,99	101.069.356,13	0	5.778,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.850.000,00	1.775.973,45	1.621.589,98	1.775.973,45	1.621.589,98	0	0
Outras Despesas Correntes	97.827.816,55	65.764.224,74	67.177.289,67	59.682.862,33	62.181.924,81	6.081.362,41	4.995.364,86

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	224.447.873,18	178.480.491,73	168.252.424,03	172.399.129,32	163.251.280,94	6.081.362,41	5.001.143,09
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	54.967.966,43	9.343.575,95	19.266.874,35	7.393.869,12	15.330.576,65	1.949.706,83	3.936.297,70
Investimentos	49.117.966,43	3.639.799,13	13.908.395,62	1.690.092,30	9.977.330,73	1.949.706,83	3.931.064,89
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	5.850.000,00	5.703.776,82	5.358.478,73	5.703.776,82	5.353.245,92	0	5.232,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	49.117.966,43	3.639.799,13	13.908.395,62	1.690.092,30	9.977.330,73	1.949.706,83	3.931.064,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	17.800.000,00	0	0	0	0	0	0
RESERVA DO RPPS (XVII)	-3.820.000,00	0	0	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**287.545.839,61**	**182.120.290,86**	**182.160.819,65**	**174.089.221,62**	**173.228.611,67**	**8.031.069,24**	**8.932.207,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-52.353.445,26**	**34.536.484,95**	**16.005.950,29**	**42.567.554,19**	**24.938.158,27**	**-8.031.069,24**	**-8.932.207,98**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0**	**20.567.980,26**	**13.556.930,09**	**20.567.980,26**	**13.556.930,09**	**0**	**0**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE				
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/ago/2018 as 13h e 47m.							

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:53D531E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	4.676.206,39	26.674.501,64	108,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	1.002.782,82	8.936.157,93	106,38
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	583.559,43	5.491.068,97	101,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	419.223,39	3.445.088,96	114,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	608.937,04	3.549.957,10	142
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	601.455,59	3.521.210,35	140,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	7.481,45	28.746,75	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.359.727,21	7.251.316,49	90,64
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.321.230,48	7.027.751,27	93,7
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	38.496,73	223.565,22	44,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	1.704.759,32	6.937.070,12	121,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	120.050.000,00	120.050.000,00	18.329.159,45	108.385.879,65	90,28
2.1- Cota-Parte FPM	52.500.000,00	52.500.000,00	9.393.302,59	46.214.501,04	88,03
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	50.000.000,00	7.508.992,80	42.386.084,55	84,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	1.884.309,79	3.828.416,49	153,14
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	8.123.374,36	53.052.939,71	93,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	60.023,50	360.141,00	72,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	167.620,93	823.851,30	82,39
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.230,23	45.534,18	91,07
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	582.607,84	7.888.912,42	87,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.651.000,00	144.651.000,00	23.005.365,84	135.060.381,29	93,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	604,2	53.876,47	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.410.000,00	9.120.000,00	2.372.569,76	8.190.579,49	89,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	611.151,35	3.812.726,07	95,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0

5.3- Transferências Diretas - PNAE	0	0	0	0	0
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.410.000,00	4.410.000,00	1.754.526,56	4.266.105,86	96,74
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	710.000,00	6.891,85	111.747,56	15,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	-931.922,43	31.666,26	1,42
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	-934.974,47	0	0
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	3.052,04	31.666,26	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.634.000,00	11.344.000,00	1.441.251,53	8.276.122,22	72,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	3.288.969,98	20.911.492,57	88,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.501.798,52	8.477.216,59	84,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	1.624.674,84	10.610.587,76	93,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.004,70	72.028,20	72,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	33.524,22	164.770,35	82,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	446,02	9.106,71	91,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	116.521,68	1.577.782,96	87,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	44.000.000,00	6.994.940,94	43.882.759,97	99,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	44.000.000,00	6.978.455,62	43.622.214,27	99,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	16.485,32	260.545,70	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.490.000,00	20.490.000,00	3.689.485,64	22.710.721,70	110,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440.000,00	37.997.856,63	36.501.938,90	96,06	36.501.938,90	96,06	0
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	8.157.050,00	7.973.665,63	97,75	7.973.665,63	97,75	0
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	29.840.806,63	28.528.273,27	95,6	28.528.273,27	95,6	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	6.775.000,00	6.642.431,99	98,04	6.642.431,99	98,04	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	6.775.000,00	6.642.431,99	98,04	6.642.431,99	98,04	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.000.000,00	44.772.856,63	43.144.370,89	96,36	43.144.370,89	96,36	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
16.1 - FUNDEB 60%	0
16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	772.856,63
17.1 - FUNDEB 60%	772.856,63
17.2 - FUNDEB 40%	0
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	772.856,63

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	42.371.514,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	512.470,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	512.470,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	10.873.899,02	9.984.980,30	91,83	9.822.546,25	90,33	162.434,05
22.1 - Creche	10.790.000,00	10.873.899,02	9.984.980,30	91,83	9.822.546,25	90,33	162.434,05
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.960.000,00	8.157.050,00	7.973.665,63	97,75	7.973.665,63	97,75	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	2.716.849,02	2.011.314,67	74,03	1.848.880,62	68,05	162.434,05
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	59.088.422,57	52.643.397,58	89,09	52.133.716,78	88,23	509.680,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.040.000,00	36.615.806,63	35.170.705,26	96,05	35.170.705,26	96,05	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	22.472.615,94	18.572.679,54	82,65	18.046.319,32	80,3	526.360,22
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.099.987,22	0	-1.083.307,80	0	-16.679,42
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	67.788.000,00	69.962.321,59	62.628.377,88	89,52	61.956.263,03	88,56	672.114,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	22.710.721,70
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	260.545,70
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	146.830,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	23.630.567,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	38.997.810,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.709.621,39	4.401.972,69	93,47	3.902.869,97	93,47	499.102,72
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	5.293.628,83	2.448.607,06	46,26	2.325.258,99	46,26	123.348,07
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.574.000,00	10.003.250,22	6.850.579,75	68,48	6.228.128,96	68,48	622.450,79
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	75.362.000,00	79.965.571,81	69.478.957,63	86,89	68.184.391,99	86,89	1.294.565,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	889.099,68	146.830,06
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	3.226.660,69	967.625,48
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	43.622.214,27	3.812.726,07
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	45.775.012,29	4.142.089,06
48.1 Orçamento do Exercício	43.137.464,35	3.902.869,95
48.2 Restos a Pagar	2.637.547,94	239.219,11
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	260.545,70	43.341,02
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.334.408,37	681.603,51
51- (+) Ajustes	195.810,70	-51,8
51.1 Retenções	0	0
51.2 Conciliação Bancária	195.810,70	-51,8
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.530.219,07	681.551,71

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/ago/2018 as 15h e 51m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:3FFE44E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0		1.806,57		-1.806,57		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0		0		0		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0		0		0		
Rendimento de Aplicações Financeiras	0		1.806,57		-1.806,57		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.631.926,81	0	0	734,4	0	0	6.631.192,41
Despesas de Capital	31.926,81	0	0	734,4	0	0	31.192,41
Investimentos	31.926,81	0	0	734,4	0	0	31.192,41
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	6.600.000,00	0	0	0	0	0	6.600.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0	0	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores	0	0	0	0	0	0	0

Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2016 (h)**		**2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**		
VALOR (III)	31.926.81		1.072,17		32.998,98		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/ago/2018 as 10h e 43m.							

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:8D08895A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	24.601.000,00	24.601.000,00	26.674.501,64	108,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	5.491.068,97	101,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	3.521.210,35	140,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.027.751,27	93,7
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	6.937.070,12	121,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.452.965,54	96,86
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	1.495.307,62	74,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	749.127,77	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.550.000,00	117.550.000,00	104.557.463,16	88,95
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	42.386.084,55	84,77
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	45.534,18	91,07
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.888.912,42	87,65
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	53.052.939,71	93,08
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	823.851,30	82,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	360.141,00	72,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	360.141,00	72,03
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**142.151.000,00**	**142.151.000,00**	**131.231.964,80**	**92,32**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.628.000,00	14.498.520,00	10.570.328,25	72,91
Provenientes da União	9.778.000,00	9.778.000,00	7.467.123,65	76,37
Provenientes do Estado	3.850.000,00	4.468.520,00	2.879.056,58	64,43
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	252.000,00	224.148,02	88,95
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	62.000,00	69.690,24	112,4
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	9.155,66	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**13.628.000,00**	**14.560.520,00**	**10.649.174,15**	**73,14**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	45.793.650,00	48.234.237,09	34.902.574,26	72,36	32.604.500,13	67,6	2.298.074,13
Pessoal e Encargos Sociais	20.758.650,00	21.676.650,00	20.133.944,09	92,88	20.133.944,09	92,88	0
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	25.035.000,00	26.557.587,09	14.768.630,17	55,61	12.470.556,04	46,96	2.298.074,13
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	2.433.225,43	1.264.166,50	51,95	621.317,90	25,53	642.848,60
Investimentos	107.000,00	2.433.225,43	1.264.166,50	51,95	621.317,90	25,53	642.848,60
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**45.900.650,00**	**50.667.462,52**	**36.166.740,76**	**71,38**	**33.225.818,03**	**65,58**	**2.940.922,73**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a**

COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) *100	Até o Bimestre	% (i/IVg) *100	Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.498.000,00	17.609.424,63	9.987.005,88	27,61	8.809.303,27	26,51	1.177.702,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.303.000,00	8.857.181,60	7.141.122,27	19,74	6.106.133,80	18,38	1.034.988,47
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	8.195.000,00	8.752.243,03	2.845.883,61	7,87	2.703.169,47	8,14	142.714,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	10.058,01	0,03	10.058,01	0,03	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.564.011,34	4,32	1.564.011,34	4,71	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0.00	0.00	99.345,98	0,27	99.345,98	0,3	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**13.498.000,00**	**17.609.424,63**	**11.660.421,21**	**32,24**	**10.482.718,60**	**31,55**	**1.177.702,61**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.402.650,00**	**33.058.037,89**	**24.506.319,55**	**67,76**	**22.743.099,43**	**68,45**	**1.763.220,12**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**18,67**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**4.821.524,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	1.564.011,34	0	0	0	0
TOTAL	**1.564.011,34**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	52.917,80	-52.917,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0	46.428,18	-46.428,18
TOTAL (VIII)	0	**99.345,98**	-99.345,98

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	45.900.650,00	50.667.462,52	36.166.740,76	100	33.225.818,03	71,38	2.940.922,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0	0	0	0	0	0	0
Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0	0	0	0	0
Vigilância Sanitária	0	0	0	0	0	0	0
Vigilância Epidemiológica	0	0	0	0	0	0	0
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0	0	0	0
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**45.900.650,00**	**50.667.462,52**	**36.166.740,76**	**100**	**33.225.818,03**	**71,38**	**2.940.922,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/ago/2018 as 14h e 00m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:EB7417D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2017			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 03/set/2018 as 16h e 02m.											

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:FCE8CC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 82/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 185-186/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA.
FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ .: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEM. AGRIC. E MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ: 10.780.025/0001-09

Rio Azul, 03 de setembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:185/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ .: 10.487.864/0001-33
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 03/09/2018 a 02/09/2019
ASSINATURA: 03/09/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DECIO DRUCZKOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Descrição dos Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE SOLDA EM GERAL (HORA TRABALHADA)	DECIO DRUCZKOWSKI - ME		HR	500,00	110,00	55.000,00
TOTAL								55.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:186/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEM. AGRIC. E MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ: 10.780.025/0001-09
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 03/09/2018 a 02/09/2019
ASSINATURA: 03/09/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE MARCELO MICHALOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Descrição dos serviços	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE TORNEARIA EM GERAL (HORA TRABALHADA)			HR	500,00	116,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D93AC5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 82/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 185-186/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA.
FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ .: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEM. AGRIC. E MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ: 10.780.025/0001-09

Rio Azul, 03 de setembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:185/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ .: 10.487.864/0001-33
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 03/09/2018 a 02/09/2019
ASSINATURA: 03/09/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DECIO DRUCZKOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Descrição dos Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE SOLDA EM GERAL (HORA TRABALHADA)	DECIO DRUCZKOWSKI - ME		HR	500,00	110,00	55.000,00
TOTAL								55.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:186/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEM. AGRIC. E MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ: 10.780.025/0001-09
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 03/09/2018 a 02/09/2019
ASSINATURA: 03/09/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE MARCELO MICHALOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Descrição dos serviços	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE TORNEARIA EM GERAL (HORA TRABALHADA)			HR	500,00	116,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:412607E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 191/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 191/2018

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 64.033,34 (sessenta e quatro mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei n° 528/2018,

DECRETA:
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 64.033,34 (sessenta e quatro mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
250 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	57.350,00
270 - 3.3.90.39.00.00	31496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
412 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.533,34
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.122.2050.2.062.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
451 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			64.033,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	

261 - 3.3.90.32.00.00	31496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
414 - 4.4.90.51.00.00	31936	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.533,34
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.122.2050.2.062.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
453 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.001.13.392.2032.2.043.		BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	
480 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
482 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.350,00
Total Redução:			64.033,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3AE22734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.990/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
5.284	Ana Paula Oliveira Nascimento	03/08/2018	31/10/2018	90	Educação
5.313	Bruna Caparelli Silverio	07/08/2018	04/11/2018	90	Educação
14.548	Carlos Isaias Flora	03/08/2018	01/10/2018	60	Gabinete
13.993	Carlos Sergio Silva	12/07/2018	10/08/2018	30	Esportes
5.368	Cintia Rodrigues Benicio	10/08/2018	22/08/2018	13	Educação
870	Daniele Cristina de Arruda	01/08/2018	30/08/2018	30	Saúde
858	Elaine Regina de Moraes	26/07/2018	24/08/2018	30	Saúde
5.205	Eliane Esteves Ferreira Tavares	09/07/2018	06/09/2018	60	Educação
5.377	Joana Moreira da Silva	13/08/2018	17/08/2018	05	Educação
14.979	Laine Cristina Xavier de Oliveira	06/08/2018	10/08/2018	05	Des. Econômico
871	Ligia Maria Motta	01/08/2018	30/08/2018	30	Saúde
5.193	Luciane Cristina H. Faga	12/07/2018	09/10/2018	90	Educação
5.203	Lucimar Barbosa	21/07/2018	19/08/2018	30	Educação
843	Luiz Antonio da Silva	25/07/2018	08/08/2018	15	Saúde
933	Márcia Cristina Sanches Guedes	14/08/2018	23/08/2018	10	Saúde
5.366	Márcia S. Vilas Boas	13/08/2018	17/08/2018	05	Educação
5.356	Maria Josefa Nabarrete da Silva	03/08/2018	10/08/2018	08	Educação
5.283	Maria Josefa Nabarrete da Silva	17/07/2018	02/08/2018	17	Educação
15.037	Nair de Gouvea Mantovani	06/08/2018	10/08/2018	05	Assistência Social
925	Neuza Cândida S. Gonçalves	10/08/2018	19/08/2018	10	Saúde
5.301	Nicole Carolina D. M. Moralli	30/07/2018	28/08/2018	30	Educação
865	Rafael Lira de Lima	31/07/2018	28/10/2018	90	Saúde
852	Rodrigo Gervazoni Delanhese	25/07/2018	08/08/2018	15	Saúde
853	Sara Teodoro de Lira	24/07/2018	06/09/2018	45	Saúde
5.355	Silvia Conceição Longuin Motta	08/08/2018	14/08/2018	07	Educação
885	Tatiane Michele Marques	03/08/2018	31/10/2018	90	Saúde
5.333	Terezinha da Ap. de A. Pozzobom	01/08/2018	15/08/2018	15	Educação
5.191	Valéria Vieira de Lima Ferreira	19/07/2018	02/08/2018	15	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A20703D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018

Ref. Pregão Presencial nº 086/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Minzon, nº 465 A, Jd. São Marcos, na cidade de Bariri - SP, CEP: 17.250-000, FONE: (14) 3662-3170, e-mail: sutcabrasil@gmail.com, cadastrada no CNPJ 10.737.396/0001-08, representada pelo Sr. **LEANDRO BARBIERI**, residente na Rua Paulino Pessoto, nº 313, Cidade Jardim, CEP: 17.250-000, na cidade de Bariri – SP, portador do RG nº 34.388.183-4 e do CPF nº 309.064.028-75, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de desinfetante de água para consumo humano, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 086/2018, devidamente homologado pelo Município em 25/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PT	80	42408	Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutículas e industria de alimentos, a base de diclorisocianurato de sódio - tablete efervecente de 1 grama; cloro ativo: 45% por tablete. Embalagem: Pote plástico com 150 unidades. Validade de 02 anos. Número do registro no Ministério da Saúde. Rótulo: estar de acordo com a legislação vigente.	150,00	12.000,00	HIDRODOMI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado a contar da autorização de fornecimento emitida pela secretaria competente, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal eletrônica por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI – EPP***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: CLÁUDIO MARTINS DE PINHO
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 1.769.061/SSP-DF

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E9CDC47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.	**Processo Nº.: 78/2018**
	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
	34/2018

No dia 3 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA

FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2018, Processo Licitatório nº. 78/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Salgado Filho - PR Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4635	ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP	32, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 159, 160, 186, 207, 208, 209, 211, 231, 257, 258, 323, 459
7047	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	349, 350, 413, 494, 495, 515
4183	DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP	1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 97, 98, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 206, 212, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 229, 230, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 280, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 373, 374, 375, 376, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 411, 412, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 424, 425, 429, 430, 433, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 460, 461, 462, 466, 474, 475, 477, 478, 480, 481, 482, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 496, 498, 499, 503, 504, 505, 506, 511, 512, 514, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 540
4505	POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP	5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 33, 34, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 115, 116, 119, 120, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 158, 182, 184, 200, 203, 204, 205, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 226, 228, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 270, 271, 279, 281, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 414, 415, 426, 427, 432, 434, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 463, 464, 468, 469, 470, 471, 472, 479, 483, 484, 486, 497, 500, 501, 502, 507, 510, 539, 541
6141	QUIMICASOL LTDA - EPP	428, 473, 476, 485, 538
5209	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	23, 47, 54, 55, 79, 81, 82, 83, 127, 128, 129, 225, 232, 269, 275, 282, 283, 284, 309, 317, 318, 372, 422, 423, 431, 465, 467, 508, 509, 513

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP	11.604.032/0001-12	RAIMUNDO DELMAR MAZOTTI	743.992.929-20
CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	08.798.420/0001-77	ALEXANDRO FAVERO DE MENEZES	051.297.309-17
DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP	72.335.474/0001-03	DENIZE MARIA MAZOTTI	762.024.539-15
POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP	11.291.109/0001-41	ALCIONE LUIZ POLIDORO	024.683.189-86
QUIMICASOL LTDA - EPP	06.943.501/0001-98	RAFAEL JUNIOR CEREZER	050.376.829-40
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75	EDSON FERNANDO CALEGARI	051.586.719-58

Fornecedor: 4183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAFADOR DE RUÍDO DESCARTÁVEL- COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE 16 Db.	UN	wonder	10,000	2,6000	26,00
2	ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO TIPO U 3/4"	UN	ciser	10,000	0,8500	8,50
3	ABRACADEIRA PLÁSTICA DE NYLON 30 CM EM CORES DIVERSAS AUTO TRAVANTE.	UN	wonder	10,000	0,2300	2,30
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 32x44mm (1.1/4"x1.3/4")	UNI	ciser	10,000	1,7500	17,50
6	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 25X38MM - 1"X1.1/2"	UN	ciser	10,000	1,2000	12,00
7	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO- 1/2 X 5/8" (13X16MM)	UN	ciser	10,000	1,0000	10,00
8	ABRAÇADEIRA SEM FIM AÇO CARBONO 9 MM 2 X 1/2" 51X6 MM	UN	ciser	10,000	1,8800	18,80
9	ABRAÇADEIRA SEM FIM AÇO CARBONO 9 MM 5/8" X 3/4" =16MM X 19MM	UN	ciser	50,000	1,2000	60,00
21	AGUARRÁS - SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 1L.	UN	killing	30,000	9,2000	276,00
22	AGUARRÁS- SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 5L	UN	killing	5,000	30,0000	150,00
24	ANCINHO LEVE EM FERRO COM CABO, COM NO MINIMO 12 DENTES	UN	açoterra	7,000	10,0000	70,00
25	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO EM CERA	UN	durin	20,000	6,0000	120,00
26	AQUECEDOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5600 W 220 V	UN	fame	3,000	105,0000	315,00
27	ARAME LISO GALVANIZADO N°14.	KG	gerdau	20,000	12,5000	250,00
28	ARAME LISO GALVANIZADO N°16.	KG	gerdau	30,000	13,0000	390,00
29	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18.	KG	gerdau	15,000	15,0000	225,00
30	ARAME RECOZIDO N°18.	KG	arcellor mital	30,000	10,0000	300,00
31	ARCO SERRA PARA FERRO 12"	UN	wonder	10,000	9,5000	95,00
35	ARRUELA ZINCADA ½"	UN	ciser	400,000	0,2800	112,00
36	ARRUELA ZINCADA 3/8"	UN	ciser	300,000	0,1200	36,00
37	ARRUELA ZINCADA 5/16"	UN	ciser	300,000	0,0800	24,00
38	ASSENTO SANITÁRIO FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARAFUSADO	UN	alumassa	53,000	12,0000	636,00
39	BANDEJA PARA PINTURA COM 23CM, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UN	condor	15,000	6,0000	90,00
40	BARRA ROSCAVEL 1 MT ½	UN	ciser	30,000	10,5000	315,00
41	BARRA ZINCADA ROSCADA 3/8"	UN	ciser	30,000	7,0000	210,00
42	BARRA ZINCADA ROSCADA 5/16"	UN	ciser	50,000	4,8000	240,00
43	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO 500 ML	UN	wonder	20,000	4,0000	80,00
44	BOCAL PENDENTE PLÁSTICO.	UN	empalux	80,000	2,6000	208,00
45	BOLSA LIGACAO P/ VASO.	UN	durin	20,000	3,8500	77,00
46	BRACO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	durin	10,000	7,5000	75,00
48	BROCA ACO RAPIDO 4 MM.	UN	irwin	20,000	2,1000	42,00
49	BROCA ACO RAPIDO 5.5 MM	UN	irwin	20,000	2,2500	45,00
50	BROCA AÇO RAPIDO 5 MM.	UN	irwin	20,000	2,2500	45,00

Fornecedor: 4183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM.	UN	irwin	20,000	2,5000	50,00
52	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM.	UN	irwin	20,000	5,5000	110,00
53	BROCA DE VIDEA 6 MM.	UN	irwin	20,000	2,0000	40,00

56	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PLÁSTICA.	UN	condor	48,000	4,2500	204,00
57	BUCHA 50x32 MM.	UN	ciser	80,000	3,2500	260,00
58	BUCHA PARA FIXACAO 10.0 MM.	UN	ciser	100,000	0,0800	8,00
59	BUCHA PARA FIXAÇÃO 12 MM.	UN	ciser	100,000	0,1000	10,00
60	BUCHA PARA FIXACAO 5.0 MM.	UN	ciser	500,000	0,0400	20,00
61	BUCHA PARA FIXACAO 6.0 MM.	UN	ciser	500,000	0,0500	25,00
62	BUCHA PARA FIXACAO 8.0 MM.	UN	ciser	500,000	0,0900	45,00
69	CABECOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2 .	UN	stihl	5,000	59,0000	295,00
70	CABO DE AÇO 4 MM.	UN	vonder	50,000	2,2500	112,50
71	CABO DE REDE 24 WG AO METRO.	M	ultra	150,000	1,2000	180,00
72	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3MT	UN	condor	5,000	21,5000	107,50
73	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA.	UN	ramada	10,000	11,4000	114,00
74	CABO PARA MACHADO DE MADEIRA.	UN	e	5,000	10,0000	50,00
75	CABO PARA MACHADO SINTÉTICO	UN	paraboni	3,000	19,4000	58,20
76	CABO PARA PICARRETA DE MADEIRA.	UN	ramada	10,000	12,9000	129,00
77	CABO PP 2 X 2.5 MM.	UN	corfio	100,000	3,1000	310,00
78	CABO PP 3 X 2.5 MM.	UN	corfio	100,000	3,8500	385,00
80	CADEADO EM AÇO 30MM.	UN	stam	15,000	5,0000	75,00
97	CANALETA FIO 40 MM - 2M.	UN	fame	15,000	11,2000	168,00
98	CANALETA P/ FIO EXTERNA 2M -20MM	UN	fame	50,000	6,2000	310,00
117	CAP SOLDAVEL 25 MM.	UN	plastilit	15,000	1,4900	22,35
118	CARRINHO DE MÃO DE LATA 60 LITROS	UN	alza	5,000	85,0000	425,00
121	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE COM DOIS CABOS	UN	paraboni	5,000	55,0000	275,00
122	CAVADEIRA RETA 2M COM CABO DE FERRO	UN	paraboni	5,000	87,0000	435,00
123	CHAVE BIELA 16 MM	UN	disma	5,000	13,5000	67,50
124	CHAVE BIELA 19 MM	UN	irwin	5,000	16,5000	82,50
125	CHAVE BOIA UNIPOLAR 15	UN	f	5,000	33,0000	165,00
126	CHAVE COMBINADA 11 MM	UN	mtx	5,000	5,5000	27,50
130	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4 "	UN	mtx	10,000	4,0000	40,00
131	CHAVE DE FENDA 1/4 X6 "	UN	disma	10,000	4,0000	40,00
132	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	UN	disma	10,000	4,0000	40,00
133	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	UN	disma	10,000	4,0000	40,00
134	CHAVE DE FENDA 5/16X4 "	UN	disma	10,000	4,0000	40,00
135	CHAVE DE GRIFO 12".	UN	mtx	5,000	15,0000	75,00
136	CHAVE PHILLIPS 1/4X4"	UN	disma	10,000	4,0000	40,00
137	CHAVE PHILLIPS 1/4X6".	UN	disma	10,000	4,5000	45,00
138	CHAVE PHILLIPS 3/16X6"	UN	disma	10,000	6,5000	65,00
139	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	stam	20,000	16,0000	320,00
144	COLA EXTRA 1 KG	UN	cascola	20,000	14,4000	288,00
147	COLHER DE PEDREIRO 9", HASTE COM CURVA, CABO EM	UN	paraboni	8,000	10,0000	80,00
	MADEIRA E COMPOSIÇÃO EM AÇO CARBONO					
148	CONDUTOR FLEXÍVEL 2,5.	M	corfio	200,000	3,0000	600,00
149	CONECTOR DE LOUÇA PARA CHUVEIRO	UN	germer	15,000	4,0000	60,00
150	CORANTE UNIVERSAL DIVERSAS CORES 34 ML	UN	xadres	100,000	4,3000	430,00
151	CORDA EM POLIPROPILENO 3 MM	M	stka	300,000	0,5200	156,00
152	CORDÃO NYLON TRANCADA 4.0 MM	M	stika	100,000	0,5900	59,00
153	CORDÃO NYLON TRANCADA 5.0 MM .	M	stika	150,000	0,6800	102,00
154	CORRENTE GALVANIZADA 11,0 MM	KG	vonder	15,000	14,5000	217,50
155	CORRENTE GALVANIZADA 3,0 MM	KG	vonder	10,000	17,5000	175,00
156	CORRENTE GALVANIZADA 7 MM	KG	vonder	10,000	18,0000	180,00

Fornecedor: 4183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
157	CORRENTE GALVANIZADA 9,0 MM	KG	vonder	10,000	25,0000	250,00
161	DENTE PARA MOTOSSERRA PICO 025/250 MICRO	UN	sthil	300,000	1,7300	519,00
162	DISCO CORTE FERRO 254.0X3.25X2"	UNI	stanley	15,000	13,0000	195,00
163	DISCO DE CORTE 10X1/8"	UN	vonder	15,000	9,0000	135,00
164	DISCO DE CORTE 300.0X3.25X25.4"	UN	vonder	10,000	15,5000	155,00
165	DISCO DE DESBATE 7X7/80"	UN	stanlei	10,000	8,0000	80,00
166	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20MM.	UN	bosch	10,000	13,0000	130,00
167	DISJUNTOR 10 A.	UN	soprano	10,000	9,8000	98,00
168	DISJUNTOR 1X50 A	UN	soprano	10,000	13,5000	135,00
169	DISJUNTOR 2/70 BIPOLAR	UN	soprano	5,000	55,0000	275,00
170	DISJUNTOR 20 A.	UN	soprano	10,000	13,9000	139,00
171	DISJUNTOR 2X100 BIPOLAR	UN	soprano	3,000	85,0000	255,00
172	DISJUNTOR 3/100 TRIPOLAR	UN	soprano	3,000	95,0000	285,00
173	DISJUNTOR 3/40 TRIPOLAR	UN	soprano	5,000	53,5000	267,50
174	DISJUNTOR 3/50 TRIPOLAR	UN	soprano	5,000	63,0000	315,00
175	DISJUNTOR 3/70 TRIPOLAR	UN	soprano	5,000	72,5000	362,50
176	DISJUNTOR 30 A.	UN	soprano	15,000	22,5000	337,50
177	DISJUNTOR 40 A.	UN	soprano	10,000	26,0000	260,00
178	DISJUNTOR BIPOLAR 2/50 A.	UN	soprano	5,000	54,0000	270,00
179	DISJUNTOR DIN 2/20.	UN	eletromar	10,000	25,0000	250,00
180	DISJUNTOR DIN 20 A.	UN	eletromar	10,000	12,0000	120,00
181	DOBRADIÇA 2'1/2 PAR EM AÇO	UN	silvana	50,000	1,5000	75,00
183	DOBRADIÇA 3" PAR EM AÇO	UN	silvano	50,000	1,8000	90,00
185	ELETRODO	KG	vonder	10,000	10,0000	100,00
187	ENGATE FLEXÍVEL 30 CM	UN	durin	20,000	3,0000	60,00
188	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UN	durin	15,000	3,5000	52,50
189	ENGATE FLEXIVEL 50CM.	UN	durin	15,000	4,0000	60,00
190	ENGATE FLEXIVEL 60 CM.	UN	durin	15,000	4,5000	67,50
191	ENGATE RAPIDO 1/2"	UN	durin	30,000	4,8000	144,00
192	ENXADA MÉDIA COM CABO.	UN	paraboni	10,000	20,0000	200,00
193	ENXADÃO MÉDIO SEM CABO	UN	paraboni	10,000	23,0000	230,00
194	ESCADA 5 METROS 8X6 DEGRAUS	UN	alumasa	3,000	320,0000	960,00
195	ESCADA ALUMINÍO 6 DEGRAUS	UN	alumasa	3,000	130,0000	390,00
196	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	condor	5,000	3,8000	19,00
197	ESMALTE SINTÉTICO BASE B 3,240 L.	UN	killing	20,000	59,0000	1.180,00

198	ESMALTE SINTÉTICO BASE C 3,240 L.	UN	killing	20,000	60,0000	1.200,00
199	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UN	durin	10,000	2,9000	29,00
201	EXTENSÃO 5 A 10 M	UN	margirus	10,000	22,0000	220,00
202	FACÃO 16 C/BAINHA	UN	paraboni	5,000	33,0000	165,00
206	FELTRO PARA CAL FINO.	UN	mtx	10,000	5,3000	53,00
212	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00 MM AO METRO	UN	sthil	350,000	0,7000	245,00
220	FITA ALUMINIZADA PARA ISOLANTE.	UN	divosystem	10,000	9,9000	99,00
221	FITA CREPE 19MM X50MTS.	UN	3m	20,000	2,9000	58,00
222	FITA CREPE 38 MM- 50 MTS	UN	3m	20,000	7,4000	148,00
223	FITA CREPE LARGA 24 MM- 50 MTS.	UN	3m	20,000	4,0000	80,00
224	FITA ISOLANTE 10 METROS.	UN	tigre	20,000	1,7500	35,00
227	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M.	UN	tigre	80,000	2,9000	232,00
229	FOICE COM CABO DE MADEIRA.	UN	paraboni	5,000	25,0000	125,00
230	FORRO DE PINUS.	MT2	madenegri	30,000	11,8000	354,00
233	GANCHO PARA BUCHA 8 MM	UN	ciser	100,000	0,4800	48,00
234	GANCHO PARA REDE AO PAR	PAR	ciser	5,000	8,8000	44,00
235	GRAMPO CERCA 1X9	KG	gerdau	10,000	9,0000	90,00
236	HASTE PARA TELHA COBERTURA 1/4X300 MM	UN	jomarca	100,000	1,8000	180,00

Fornecedor: 4183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
237	INTERRUPTOR + TOMADA PADRÃO 10 AMP.	UN	fame	20,000	9,4000	188,00
238	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA	UN	fame	30,000	5,9000	177,00
256	KIT PINTURA (BANDEJA, PINCEL E ROLO DE LÃ).	UN	tigre	8,000	19,0000	152,00
259	LAMINA SERRA FERRO DUPLA.	UN	bosch	30,000	5,5000	165,00
260	LÂMINA SERRA FLEXÍVEL PARA FERRO.	UN	nicolson	20,000	3,5000	70,00
261	LAMPADA LED 13. 5 W TKL 1600.	UN	taschibra	20,000	17,9000	358,00
262	LAMPADA LED 8W TKL 900.	UN	taschibra	50,000	11,8000	590,00
263	LAMPADA LED 9 W TKL 1100.	UN	taschibra	100,000	11,9000	1.190,00
264	LAMPADA LED 9 W TKL 900.	UN	taschibra	50,000	11,5000	575,00
265	LAMPADA LED TUBULAR 18 W T8.	UN	taschibra	25,000	21,0000	525,00
266	LAMPADA LED TUBULAR 20 W.	UN	taschibra	25,000	22,0000	550,00
267	LAMPADA MISTA 160 W 220 V.	UN	osran	50,000	19,9000	995,00
268	LAMPADA MISTA 250WX220V.	UN	osran	50,000	27,8000	1.390,00
272	LIMA MOTOSSERRA 3-16	UN	nicolson	10,000	5,0000	50,00
273	LIMA MOTOSSERRA 5-32	UN	nicolson	10,000	5,5000	55,00
274	LIMA MOTOSSERRA 7-32	UN	nicolson	10,000	5,5000	55,00
276	LIXA FERRO G100.	UN	3m	100,000	1,8000	180,00
277	LIXA MASSA G 150	UN	3m	100,000	0,9000	90,00
278	LIXA N°100 MASSA	UN	3m	80,000	1,0000	80,00
280	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED	UN	segurimax	43,000	26,5000	1.139,50
300	MAÇANETA PARA FECHADURA	UN	stan	30,000	11,5000	345,00
302	MANGA JARDIM TRANÇADA 25 MT	UN	pabovi	5,000	45,0000	225,00
303	MANGA PRETA 1/2'	M	poliana	300,000	0,6500	195,00
304	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 6 M.	UN	sthil	2,000	59,0000	118,00
305	MANGUEIRA GÁS 1.25	UN	pabovi	20,000	5,8000	116,00
306	MANGUEIRA JARDIM FLEXÍVEL 1/2 " 2,5 MM	M	pabovi	200,000	2,3000	460,00
307	MANGUEIRA PRETA PLÁSTICA 3/4 "	M	poliana	500,000	0,6500	325,00
308	MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/4 1. 5 MM	M	durin	30,000	1,4000	42,00
310	MARTELO 29 MM.	UN	aparaboni	10,000	23,0000	230,00
311	MASSA ACRÍLICA 900 ML.	UN	killing	5,000	10,9000	54,50
312	MASSA ACRÍLICA GALÃO 3,6 LITROS	UN	killing	10,000	20,5000	205,00
313	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT.	UN	killing	20,000	14,5000	290,00
314	MASSA CORRIDA PVA 900 ML	UN	killing	20,000	9,8000	196,00
315	NÍPEL 1" ROSCÁVEL	UN	krona	10,000	1,1500	11,50
316	NÍPEL 3/4 " ROSCÁVEL	UN	krona	10,000	1,0000	10,00
319	ÓCULOS INCOLOR DE PROTEÇÃO	UN	vonder	10,000	4,0000	40,00
320	PÁ AJUNTADEIRA COM CABO DE MADEIRA	UN	paraboni	20,000	18,5000	370,00
321	PÁ AJUNTADEIRA SEM CABO	UN	paraboni	10,000	12,5000	125,00
322	PÁ DE CORTE SEM CABO	UN	paraboni	15,000	12,0000	180,00
324	PARAFUSO 3,8 X 40 MM	UN	jomarca	300,000	0,1200	36,00
325	PARAFUSO 4,2 X 50MM	UN	jomarca	300,000	0,1500	45,00
326	PARAFUSO 4,8 X 65 MM	UN	jomarca	50,000	0,2600	13,00
327	PARAFUSO 5,5 X 65 MM	UN	jomarca	300,000	0,2600	78,00
328	PARAFUSO 5,50 X 50 MM	UN	jomarca	300,000	0,2600	78,00
329	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 9 MM	UN	ciser	20,000	3,4000	68,00
330	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3"	UN	ciser	50,000	1,1500	57,50
331	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6 "	UN	ciser	50,000	1,5000	75,00
332	PARAFUSO MADEIRA 3,20 X 20 MM	UN	ciser	50,000	0,1500	7,50
333	PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 25 MM	UN	ciser	50,000	0,2600	13,00
334	PARAFUSO MADEIRA 6,1 X 75 MM	UN	ciser	50,000	0,3200	16,00
335	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 MM	UN	jomarca	20,000	2,2000	44,00
336	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 8 MM	UN	jomarca	25,000	1,8500	46,25
337	PARAFUSO PHILIPHIS 3,5X40 MM	UN	ciser	300,000	0,1200	36,00

Fornecedor: 4183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
338	PARAFUSO PHILIPHIS 4,0 X 35 MM	UN	ciser	200,000	0,1100	22,00
339	PARAFUSO PHILIPHIS 4,0 X 45 MM	UN	ciser	300,000	0,1400	42,00
340	PARAFUSO PHILIPHIS 4,0X 16 MM	UN	ciser	200,000	0,1100	22,00
341	PARAFUSO PHILIPHIS 5,0 x 40 MM	UN	ciser	300,000	0,1600	48,00
342	PARAFUSO PHILIPHIS 5,0 X 45 MM	UN	ciser	300,000	0,2500	75,00
343	PARAFUSO PHILIPHIS 5,0 X 70 MM	UN	ciser	200,000	0,2900	58,00
344	PARAFUSO PHILIPHIS 5,0 X 80 MM	UN	ciser	200,000	0,4400	88,00
345	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2 "	UN	ciser	100,000	0,4200	42,00
346	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 X 1/2 "	UN	ciser	100,000	0,9800	98,00
347	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2 "	UN	ciser	100,000	0,6500	65,00
348	PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHA DE AMIANTO	UN	jomarca	350,000	0,4700	164,50

351	PICARETA PONTA LARGA SEM CABO	UN	paraboni	6,000	22,5000	135,00
352	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2"	UN	condor	20,000	3,5000	70,00
353	PINCEL PARA PINTURA 1" .	UN	condor	15,000	2,6000	39,00
354	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2 "	UN	condor	15,000	4,5000	67,50
355	PINCEL PARA PINTURA 3/4 "	UN	condor	20,000	2,2500	45,00
356	PINCEL PARA PINTURA N°2	UN	condor	20,000	4,5000	90,00
357	PISO 32 X 56 PI 3 REVESTIMENTO CERÂMICO	MT2	cedasa	50,000	12,0000	600,00
358	PISO 45X45 PI 4 REVESTIMENTO CERÂMICO	MT2	cedasa	200,000	10,9000	2.180,00
359	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UN	taschibra	50,000	4,0000	200,00
360	PLUGUE DE LOUÇA 2 X 20 A	UN	germer	6,000	9,4000	56,40
361	PLUGUE DE LOUÇA 2 X 30 A	UN	germer	6,000	11,0000	66,00
362	PLUGUE FÊMEA 10 A	UN	pezzi	20,000	4,2500	85,00
363	PLUGUE FEMEA 10 A PRENSA CABO	UN	pezzi	20,000	5,1000	102,00
364	PLUGUE FEMEA 20 A	UN	pezzi	25,000	6,2000	155,00
365	PLUGUE FEMEA 20 A PRENSA CABO	UN	pezzi	20,000	6,7000	134,00
366	PLUGUE MACHO 10 A	UN	pezzi	20,000	4,1500	83,00
367	PLUGUE MACHO 10 AMP PRENSA CABO	UN	pezzi	25,000	4,9000	122,50
368	PLUGUE MACHO 20 A	UN	pezzi	25,000	5,4000	135,00
369	PLUGUE MACHO 20 AMP PRENSA CABO	UN	pezzi	25,000	5,8000	145,00
370	PLUGUE ROSCAVEL 1/2 "	UN	krona	15,000	0,7500	11,25
371	PLUGUE ROSCÁVEL 3/4 "	UN	krona	15,000	0,7000	10,50
373	PÓ XADREZ 500 GRAMAS NA COR VERMELHA	UN	xadres	10,000	14,8000	148,00
374	PORCA 1/2 "	UN	ciser	200,000	0,2300	46,00
375	PORCA 3/8 "	UN	ciser	200,000	0,1000	20,00
376	PORCA 5/16 "	UN	ciser	200,000	0,0900	18,00
388	PROLONGADOR DE TORNEIRA	UN	herc	15,000	2,9500	44,25
389	PUXADOR PARA JANELA DE CORRER DE FERRO ZINCADO	PAR	vonder	10,000	10,8000	108,00
390	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES	UN	tigre	5,000	21,0000	105,00
391	REATOR 1X40 W	UNI	taschibra	15,000	26,5000	397,50
392	REATOR 2X20 W	UN	taschibra	15,000	25,5000	382,50
393	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR 2X40 W	UN	taschibra	15,000	32,0000	480,00
394	REBITE 4,8 X 12 MM	UN	vonder	100,000	0,1400	14,00
395	REBITE 4,8 X 22 MM	UN	vonder	100,000	0,1400	14,00
396	REBITE ALUMÍNIO 516.	UN	vonder	350,000	0,1300	45,50
397	REBITE ALUMÍNIO 616.	UN	vonder	350,000	0,1500	52,50
398	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	taschibra	50,000	13,5000	675,00
399	REFLETOR 400W BOCAL E40	UN	taschibra	10,000	39,0000	390,00
400	REFLETOR PARA LÂMPADA MISTA 250 W.	UN	taschibra	15,000	44,0000	660,00
401	REGADOR 10 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	metasul	6,000	12,0000	72,00
411	REGULADOR DE GÁS 506/01 GRANDE	UN	alianca	10,000	26,0000	260,00
412	REGULADOR DE GÁS PEQUENO 504/01	UN	alianca	10,000	22,0000	220,00
416	ROLDANA PARA POÇO N°08	UN	paraboni	10,000	9,8000	98,00

Fornecedor: 4183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
417	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM SUPORTE.	UN	condor	20,000	7,3500	147,00
418	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM COM SUPORTE	UN	condor	20,000	4,3500	87,00
419	ROLO DE LÃ 10 CM COM SUPORTE	UN	condor	15,000	7,9000	118,50
420	ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE	UN	condor	20,000	13,2000	264,00
421	ROLO DE LÃ 23 CM COM SUPORTE	UN	condor	20,000	20,5000	410,00
424	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 15 CM SEM SUPORTE	UN	condor	25,000	9,4000	235,00
425	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23 CM SEM SUPORTE	UN	condor	30,000	13,5000	405,00
429	SEPARADOR PARA CERÂMICA 5 MM COM 100 UNIDADES	UN	metasul	10,000	3,0000	30,00
430	SERROTE DE PODA RAMADA	UN	paraboni	2,000	13,0000	26,00
433	SILICONE INCOLOR 300 GRAMAS	UN	vonder	10,000	9,8000	98,00
435	SILICONE NA COR CINZA 310 ML	UN	vonder	10,000	15,0000	150,00
436	SPRAY DIVERSAS CORES 250 GRAMAS	UN	colorgim	10,000	11,7000	117,00
437	SUPORTE CANTONEIRA REFORÇADA 40 CM	UN	jomarca	16,000	8,9000	142,40
438	SUPORTE DISJUNTOR PRESSÃO	UN	jomarca	10,000	0,8400	8,40
439	SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23 CM SIMPLES	UN	condor	10,000	6,8000	68,00
440	SUPORTE PARA TRILHO GALVANIZADO	UN	vonder	20,000	0,9900	19,80
460	TELA NYLON 1,20 M.	M	nortene	30,000	3,4000	102,00
461	TELA NYLON 1,50 M	M	nortene	30,000	3,2500	97,50
462	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA.	UN	cejatel	500,000	1,6500	825,00
466	TEXTURA LISA BARRICA 25 KG.	UN	blascor	50,000	48,0000	2.400,00
474	TINTA ESMALTE BASE A 0,8 L	UN	killing	10,000	22,0000	220,00
475	TINTA ESMALTE BASE A 3,24 L	UN	killing	10,000	50,0000	500,00
477	TINTA ESMALTE DIVERSAS CORES 225 ML	UN	killing	10,000	9,9000	99,00
478	TINTA ESMALTE DIVERSAS CORES 900 ML	UN	killing	10,000	21,0000	210,00
480	TINTA ÓLEO BRANCA 3,62 L	UN	killing	30,000	39,9000	1.197,00
481	TINTA SEMI BRILHO BASE A 3,24L	UN	killing	10,000	50,0000	500,00
482	TINTA SEMI BRILHO BASE B 3,6 LITROS	UN	killing	10,000	50,0000	500,00
487	TOMADA 10A COM PLACA	UN	fame	25,000	6,4000	160,00
488	TOMADA 2 TOMADA 10 A	UN	fame	15,000	10,4000	156,00
489	TOMADA 20 A COM PLACA	UN	fame	10,000	7,9000	79,00
490	TOMADA DE LOUÇA 2 X 20 A	UN	germer	10,000	8,2500	82,50
491	TOMADA DE LOUÇA 2 X 30 A	UN	germer	10,000	10,2500	102,50
492	TOMADA EXTERNA 10 A	UN	fame	15,000	5,8000	87,00
493	TOMADA EXTERNA 20 A PADRÃO	UN	fame	15,000	6,0000	90,00
496	TORNEIRA INOX JARDIM	UN	imperatriz	10,000	17,5000	175,00
498	TORNEIRA METÁLICA GIRATÓRIA CANO LONGO	UN	imperatriz	10,000	40,0000	400,00
499	TORNEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA.	UN	herc	10,000	18,9000	189,00
503	TRENA COM 30 MTS	UN	vonder	5,000	22,0000	110,00
504	UNIÃO INTERNA PARA MANGA 3/8"	UN	bianplast	20,000	1,2500	25,00
505	VASO SANITÁRIO 47CM X 43 CM X 27,15 CM	UN	incepa	6,000	125,0000	750,00
506	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM 22 ARAMES COM CABO REGULÁVEL	UN	trapp	5,000	15,0000	75,00
511	SOPRADOR E ASPIRADOR de folhas à gasolina, com especificação mínima a seguir: tanque de combustível 0,5 L, cilindrada 28 cm³, potência 0,8/1,1 (kw/cv), peso 4,35 kg, rotação máxima 8000 RPM, com kit de aspiração incluso.	UN	stihl	2,000	980,0000	1.960,00

512	MOTOESMERIL, com dois rebolos de 8", com especificação mínima a seguir: potência de 1 HP, frequência de 60 Hz, potência de 750 W, tensão de alimentação Bivolt (110/220 V) com chave seletora e botão de segurança junto a chave liga/desliga.	UN	motomil	2,000	750,0000	1.500,00
514	PARAFUSADEIRA, com especificação mínima a seguir: encaixe 3/8", bateria de lítio 12V - 1,5 Ah, rotação mínima de 380 RPM, 02 velocidades, com luz LED, acompanhado dos seguintes itens: 01 carregador Bi-volt, 02 baterias, mandril e maleta para transporte.	UN	bosch	2,000	570,0000	1.140,00
516	BARRA ROSCA 1/2"	UN	ciser	5,000	10,0000	50,00
517	REATOR VAPOR SÓDIO COM BASE 70W	UN	triluz	5,000	70,0000	350,00
518	REATOR VAPOR MERCÚRIO COM BASE 125W	UN	trilux	40,000	74,5000	2.980,00

Fornecedor: 4183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
519	REATOR VAPO SÓDIO COM BASE 250W	UN	trilux	10,000	94,5000	945,00
520	RELÊ FOTOELÉTRICO 220 V.	UN	iluminatic	50,000	36,0000	1.800,00
521	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 125 W.	UN	osran	130,000	19,4000	2.522,00
522	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W	UN	osran	40,000	41,0000	1.640,00
523	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	osran	10,000	22,0000	220,00
524	BRAÇO LUMINÁRIA LM1	UN	eletrosul	20,000	39,0000	780,00
525	BRAÇO LUMINÁRIA LM3	UN	eletrosul	5,000	160,0000	800,00
526	LUMINÁRIA PADRÃO PARA LM1	UN	eletrosul	20,000	41,0000	820,00
527	LUMINÁRIA PADRÃO PARA LM3	UN	eletrosul	10,000	131,0000	1.310,00
528	BOCAL LUMINARIA E-27	UN	fame	20,000	3,9500	79,00
529	BOCAL LUMINÁRIA E-40	UN	fame	10,000	8,5000	85,00
530	CONECTOR TAPIT	UN	eletrosuls	30,000	4,6000	138,00
531	CONECTOR TAPIT PERFURANTE	UN	eletrosul	50,000	7,8000	390,00
532	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	M	corfio	100,000	0,9500	95,00
533	LAMPADA LED 15W	UN	taschibra	80,000	15,5000	1.240,00
534	CONECTOR PERFURANTE	UN	eletrosul	60,000	8,1500	489,00
535	DISJUNTOR 3X100A	UN	soprano	3,000	105,0000	315,00
536	DISJUNTOR 3X200A	UN	eletromar	1,000	259,0000	259,00
537	DISJUNTOR 3X50A	UN	eletromar	2,000	55,0000	110,00
540	TORNEIRA ELÉTICA COM REGISTRO 1/4 DE VOLTA, COM PASTILHA CERÂMICA, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4500 W, COM 3 TEMPERATURAS	UN	zogonel	2,000	92,0000	184,00

Fornecedor: 4505 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AÇO CARBONO 9MM - 3/8 X	UN	CISER	10,000	0,9800	9,80
10	ABRAÇADEIRA SEM FIM EM AÇO CARBONO 9 MM 3/4" X1.1/16" = 19MM X 27MM.	UN	CISER	10,000	1,0900	10,90
11	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGA 3/4"	UN	PLASTILIT	20,000	1,2000	24,00
12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 20MM.	UN	PLASTILIT	30,000	7,7500	232,50
13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 25MM.	UN	PLASTILIT	30,000	10,0000	300,00
14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 32MM.	UN	PLASTILIT	30,000	13,9000	417,00
15	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE 40MM.	UN	PLASTILIT	10,000	17,2000	172,00
16	ADAPTADOR REVERSO PARA PINO CHATO	UN	ILUMI	20,000	5,4000	108,00
17	ADAPTADOR ROSCÁVEL PVC 20 MM X 1/2"	UN	PLASTILIT	15,000	1,2500	18,75
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 25 MM X 3/4"	UN	PLASTILIT	20,000	1,3900	27,80
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 40 MM 1 X 1/4"	UN	PLASTILIT	15,000	3,8500	57,75
20	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 3,6 L.	UN	REBOCAL	30,000	23,8500	715,50
33	ARGAMASSA ACI SACO 20 KG	UN	CERAMIFIX	80,000	9,0000	720,00
34	ARGAMASSA SACO 20 KG EXTERNA PISO SOBRE PISO	UN	CERAMIFIX	150,000	20,0000	3.000,00
63	BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	PLASTILIT	80,000	1,7000	136,00
64	BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM.	UN	PLASTILIT	80,000	2,6000	208,00
65	BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 50 X 40 MM.	UN	PLASTILIT	80,000	2,9500	236,00
66	BUCHA RED SOLDAVEL LONGA 40 X 20 MM	UN	PLASTILIT	80,000	3,9000	312,00
67	BUCHA RED SOLDAVEL LONGA 60 X 40 MM.	UN	PLASTILIT	80,000	4,9000	392,00
68	BUCHA ROSCÁVEL 1 X ¾ MM	UN	PLASTILIT	80,000	2,8500	228,00
84	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 100 LT.	UN	FORTLEV	3,000	90,0000	270,00
85	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LT.	UN	FORTLEV	3,000	325,0000	975,00
86	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 250 LT.	UN	FORTLEV	6,000	134,0000	804,00
87	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LT.	UN	FORTLEV	4,000	850,0000	3.400,00
88	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 310 LT.	UN	FORTLEV	4,000	135,0000	540,00
89	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 500 LT.	UN	FORTLEV	8,000	145,0000	1.160,00
90	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LT.	UN	FORTLEV	2,000	1.660,0000	3.320,00

Fornecedor: 4505 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
91	CAIXA DE DESCARGA 28CM X 31CM X 12CM COM ESCOAMENTO DE 6 LITROS EM POLIPROPILENO.	UN	METASUL	20,000	25,4000	508,00
92	CAIXA SINFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC 100 X 100 X 50 CM.	UN	HERCH	10,000	8,3000	83,00
93	CAIXA SINFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC 150 X 150 X 50 CM.	UN	HERCH	10,000	14,2500	142,50
94	CAIXA SINFONADA COMPOSIÇÃO EM PVC SIMPLES 40 MM.	UN	HERCH	10,000	6,3500	63,50
95	CAL HIDRATADO 20 KG	UN	ENGECAL	50,000	8,4000	420,00
96	CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG.	UN	GULIM	200,000	7,9000	1.580,00
99	CANO C/ CURVA P/ CX DESCARGA	UN	PLASTILIT	20,000	11,4000	228,00
100	CANO DE PVC -50 MM - TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M	UN	LUPERPLAST	20,000	28,0000	560,00
101	CANO DE PVC -75 MM - TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M	UN	LUPERPLAST	15,000	41,0000	615,00
102	CANO DE PVC 150MM TIPO ESGOTO BARRA C/ 6 M	UN	LUPERPLAST	10,000	115,0000	1.150,00
103	CANO DE PVC 20MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL.	UN	LUPERPLAST	80,000	10,0000	800,00
104	CANO DE PVC 25MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL	UN	LUPERPLAST	100,000	13,1500	1.315,00
105	CANO DE PVC 32MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL.	UN	LUPERPLAST	50,000	28,5000	1.425,00
106	CANO DE PVC PB 40MM BARRA C/ 6M SOLDAVEL.	UN	LUPERPLAST	25,000	185,0000	4.625,00
109	CANO PVC ESGOTO 100 MM 6 M	UN	LUPERPLAST	20,000	40,0000	800,00
110	CANO PVC ESGOTO 40 MM 6 M	UN	LUPERPLAST	20,000	18,0000	360,00
115	CAP ESGOTO 50 MM.	UN	PLASTILIT	20,000	2,9000	58,00
116	CAP SOLDAVEL 20MM.	UN	PLASTILIT	15,000	0,9000	13,50
119	CARRINHO DE MÃO EM CHAPA 22 GALVANIZADA, CAPACIDADE DE MINIMA DE 65 LITROS	UN	ALZA	5,000	118,0000	590,00
120	CATRACA PARA ARAME EM CHAPA GALVANIZADA	UN	CINFER	30,000	5,5000	165,00
140	CIMENTO SACO 50 KG.	UN	VOTORAN	500,000	24,5000	12.250,00
141	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 17G PEQUENO	UN	TIGRE	30,000	3,8000	114,00
142	COLA ADESIVO CANO BISNAGA 75G	UN	TIGRE	30,000	8,5000	255,00
143	COLA ADESIVO CANO FRASCO 175G	UN	TIGRE	50,000	13,5000	675,00

145	COLA PARA CAL SACHE	UN	FIXA	200,000	2,5000	500,00
146	COLA SUPERCIANO 20 GRAMAS	UN	SUPERCIANO	20,000	5,0000	100,00
158	CUMEIRA CERÂMICA TIPO FRANCESA.	UN	REALEZA	50,000	4,5000	225,00
182	DOBRADIÇA 3'1/2 PAR EM AÇO	UN	ORION	50,000	2,8000	140,00
184	DUCHA 110 W	UN	LORENZETI	15,000	29,9000	448,50
200	ESPUMA POLIURETANO 500 ML	UN	ORION	10,000	16,0000	160,00
203	FECHADURA EXTERNA.	UN	SOPRANO	10,000	37,0000	370,00
204	FECHADURA INTERNA.	UN	SOPRANO	10,000	34,5000	345,00
205	FECHADURA PARA BANHEIRO.	UN	SOPRANO	10,000	30,0000	300,00
210	FERRO CA-50 10.0 MM 12M	UN	GERDAU	50,000	33,0000	1.650,00
213	FIO FLEXÍVEL 10.0 MM	UN	BLUCABOS	300,000	3,5000	1.050,00
214	FIO FLEXIVEL 4.0 MM	UN	BLUCABOS	300,000	1,6000	480,00
215	FIO FLEXÍVEL 6.0 MM	UN	BLUCABOS	300,000	2,1500	645,00
216	FIO PARALELO 2X 2.5 MM	M	BLUCABOS	600,000	1,8000	1.080,00
217	FIO PARALELO 2X1.5MM	M	BLUCABOS	600,000	1,4500	870,00
218	FIO PARALELO 2X4.0 MM	M	BLUCABOS	300,000	2,9500	885,00
219	FIO TELEFONE EXTERNO FE100.	M	BLUCABOS	100,000	0,9500	95,00
226	FITA ISOLANTE 5 METROS	UN	TIGRE	20,000	1,9000	38,00
228	FITA ZEBRADA 50 METROS- SINALIZAÇÃO	UN	TIGRE	5,000	7,2500	36,25
239	ISOLANTE TERMICO 2 FACES	MT2	CLIMAFIL	200,000	3,3500	670,00
240	JANELA 1X1M VENEZIANA.	UNI	VENEZA	5,000	138,0000	690,00
241	JANELA BASCULANTE 40X60 ALUMINIO	UN	METASUL	10,000	73,0000	730,00
242	JANELA DE LATA 1X1.20M VENEZIANA	UN	LIEGE	5,000	255,0000	1.275,00
243	JOELHO 90°SOLDAVEL PVC 20mm	UN	KRONA	100,000	0,6500	65,00
244	JOELHO 90°SOLDÁVEL PVC 25MM.	UN	KRONA	100,000	0,8500	85,00
245	JOELHO 90°SOLDAVEL PVC 32 MM	UN	KRONA	100,000	2,4500	245,00
246	JOELHO COM ROSCA 25X 1/2 "	UN	KRONA	50,000	1,9000	95,00
247	JOELHO ESGOTO 45°100MM EM PVC.	UN	KRONA	50,000	5,2500	262,50

Fornecedor: 4505 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
248	JOELHO ESGOTO 90 °100MM EM PVC	UN	KRONA	80,000	5,0000	400,00
249	JOELHO ESGOTO 90°150 MM	UN	KRONA	15,000	24,0000	360,00
250	JOELHO ESGOTO 90°40MM EM PVC.	UN	KRONA	100,000	1,8000	180,00
251	JOELHO ESGOTO 90°50MM EM PVC.	UN	KRONA	100,000	2,1500	215,00
252	JOELHO ESGOTO 90°75MM EM PVC.	UN	KRONA	100,000	3,4000	340,00
253	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM.	UN	KRONA	50,000	3,8000	190,00
254	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM.	UN	KRONA	50,000	4,3000	215,00
255	JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO 20X 1/2"	UN	KRONA	30,000	1,7000	51,00
270	LAVATÓRIO BRANCO GRANDE DE PLÁSTICO.	UN	METASUL	5,000	44,0000	220,00
271	LAVATÓRIO COM COLUNA 65 CM X 16 CM LOUÇA.	UN	FIORI	5,000	138,0000	690,00
279	LONA PRETA 6 MT ALTURA 200 MICRAS	M	LONAKES	300,000	1,1300	339,00
281	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA	PAR	3M	50,000	13,9000	695,00
285	LUVA DE PVC 20 MM	UN	KRONA	60,000	0,8000	48,00
286	LUVA ELETRODUTO 1 "	UN	KRONA	15,000	1,5000	22,50
287	LUVA ROSCÁVEL 1X 1/4 "	UN	KRONA	60,000	5,8000	348,00
288	LUVA ROSCAVEL 3/4 "	UN	KRONA	60,000	1,7900	107,40
289	LUVA SOLDÁVEL 40 MMX 25MM	UN	KRONA	60,000	3,0500	183,00
290	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UN	KRONA	60,000	9,0000	540,00
291	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25 MM	UN	KRONA	10,000	7,5000	75,00
292	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25 MM	UN	KRONA	60,000	1,1000	66,00
293	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32 MM	UN	KRONA	60,000	1,9500	117,00
294	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 40 MM	UN	KRONA	60,000	3,3000	198,00
295	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50 MM	UN	KRONA	60,000	3,7500	225,00
296	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 MM X 1/2 "	UN	KRONA	60,000	1,4000	84,00
297	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 MM X 20 MM	UN	KRONA	60,000	1,4500	87,00
298	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 MM X3/4"	UN	KRONA	60,000	1,7500	105,00
299	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X 1/2 "	UN	KRONA	60,000	1,6000	96,00
301	MADEIRA PINUS SERRADA.	M3	MADEPINUS	3,000	760,0000	2.280,00
377	PORTA FERRO LÂMINA 60 CM DIREITA	UN	METAL NORTE	2,000	220,0000	440,00
378	PORTA FERRO MISTA 80 CM X 2,10 M DIREITA	UN	METAL NORTE	2,000	234,0000	468,00
379	PORTA SANFONADA EM PVC 80 CM	UN	DURIN	5,000	87,0000	435,00
380	PREGO 12 X 12.	KG	GERDAU	10,000	10,0000	100,00
381	PREGO 13X15.	KG	GERDAU	10,000	9,5000	95,00
382	PREGO 16 X 24.	KG	GERDAU	30,000	8,2000	246,00
383	PREGO 18 X 30	KG	GERDAU	50,000	8,2000	410,00
384	PREGO 19 X 36.	KG	GERDAU	50,000	8,1500	407,50
385	PREGO 19 X 39	KG	GERDAU	50,000	8,0000	400,00
386	PREGO 25 X 72.	KG	GERDAU	50,000	9,9000	495,00
387	PREGO TELHEIRO COMPLETO	KG	GERDAU	20,000	10,9000	218,00
402	REGISTRO DE ESFERA 20 MM DE PLÁSTICO	UN	KRONA	20,000	11,2500	225,00
403	REGISTRO DE ESFERA 32 MM PLÁSTICO	UN	KRONA	15,000	19,8000	297,00
404	REGISTRO DE ESFERA 40 MM PLÁSTICO	UN	KRONA	15,000	25,5000	382,50
405	REGISTRO DE ESFERA 50 MM PLÁSTICO	UN	KRONA	5,000	33,9000	169,50
406	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 1/2 "	UN	KRONA	20,000	10,5000	210,00
407	REGISTRO DE ESFERA COM ROSCA 3/4 "	UN	KRONA	20,000	13,7000	274,00
408	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM	UN	KRONA	10,000	12,9500	129,50
409	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM PLÁSTICO	UN	KRONA	10,000	12,9000	129,00
410	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UN	LEKAT	5,000	71,9000	359,50
414	RIPÃO 5X2,5 CM PINUS	M	MADEPINUS	200,000	1,4500	290,00
415	RIPÃO PARA BRASILIT 5X5 CM PINHEIRO	M	MADEPINUS	200,000	2,3000	460,00
426	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS.	UNI	CORIARTE	5,000	44,0000	220,00
427	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	UN	CORIARTE	5,000	13,5000	67,50
432	SIFÃO SANFONADO 70 CM	UN	METASUL	10,000	3,4500	34,50

Fornecedor: 4505 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

434	SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS	UN	TEK BOND	4,000	4,4000	17,60
441	TABUA DE PINUS 20 CM X 3 METROS	UN	MADEPINUS	30,000	12,5000	375,00
442	TÁBUA DE PINUS 25 CM X 3 METROS	UN	MADEPINUS	30,000	16,2500	487,50
443	TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3 METROS	UN	MADEPINUS	30,000	19,7000	591,00
444	TEE DE ROSCA 1/2 "	UN	KRONA	25,000	2,7800	69,50
445	TEE ESGOTO PVC 100 MM.	UN	KRONA	15,000	8,9000	133,50
446	TEE ESGOTO PVC 40MM	UN	KRONA	20,000	2,2000	44,00
447	TEE ESGOTO PVC 50 MM.	UN	KRONA	20,000	5,0000	100,00
448	TEE ESGOTO PVC 75 MM	UN	KRONA	15,000	7,5000	112,50
449	TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL	UN	KRONA	25,000	0,7000	17,50
450	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL	UN	KRONA	25,000	1,1500	28,75
451	TEE PVC 32 MM SOLDÁVEL	UN	KRONA	30,000	3,5000	105,00
452	TEE PVC 40MM SOLDÁVEL.	UN	KRONA	25,000	3,8000	95,00
453	TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL	UN	KRONA	15,000	4,7000	70,50
454	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 20 X 1/2"	UN	KRONA	30,000	2,3900	71,70
455	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 1/2 "	UN	KRONA	30,000	3,4500	103,50
456	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20 MM	UN	KRONA	50,000	3,2000	160,00
457	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32X 25 MM	UN	KRONA	30,000	4,3000	129,00
458	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 40 X 25 MM	UN	KRONA	15,000	5,6900	85,35
463	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50X 4 MM	UN	ISDRALIT	300,000	10,8000	3.240,00
464	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5 MM	UN	ISDRALIT	80,000	30,5000	2.440,00
468	TIJOLO 9X14X29 COM 6 FUROS	UN	BOLIGON	5.000,000	0,7700	3.850,00
469	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BASE B LATA 16 L	UN	CORIARTE	20,000	165,0000	3.300,00
470	TINTA ACRÍLICA PVA 16 L	UN	CORIARTE	8,000	130,0000	1.040,00
471	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BASE A LATA 16 L	UN	CORIARTE	30,000	170,0000	5.100,00
472	TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 18 L	UN	CORIARTE	10,000	129,0000	1.290,00
479	TINTA ÓLEO BRANCA 18L	UN	CORIARTE	20,000	150,0000	3.000,00
483	TINTA SEMI BRILHO BASE C 16 L	UN	CORIARTE	5,000	180,0000	900,00
484	TINTA SEMI BRILHO BASE C 3,24 L	UN	CORIARTE	10,000	61,0000	610,00
486	TINTA SEMI BRILHO BRANCO 3,6 L	UN	CORIARTE	10,000	53,0000	530,00
497	TORNEIRA JARDIM 3/4" PLÁSTICO	UN	HERCH	5,000	1,9000	9,50
500	TORNEIRA PRETA 1/2 JARDIM EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	HERCH	10,000	2,0000	20,00
501	TRELIÇA H 12.	M	GERDAU	100,000	10,5000	1.050,00
502	TRELIÇA H 8L 6/ 4,2 / 4,2 MM	M	GERDAU	200,000	5,0000	1.000,00
507	VASSOURÃO COM CABO	UN	METASUL	10,000	17,8000	178,00
510	ROÇADEIRA lateral com cinto de suporte duplo, com especificação mínima a seguir: tanque de combustível 0.58 L, cilindrada 35,2 cm³, peso 7,7 kg, potência 1.7/2.3 (kw/cv), rotação lenta 2800 RPM, rotação máxima 12500 RPM	UN	VULCAN	2,000	1.300,0000	2.600,00
539	TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO BRANCA 18 LT	UN	CORIARTE	10,000	195,0000	1.950,00
541	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 10000 LT	UN	FORTLEV	3,000	2.650,0000	7.950,00

Fornecedor: 4635 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	AREIA MEDIA	M3	hobby	70,000	120,0000	8.400,00
107	CANO GALVANIZADO 1" 6 METROS	UN	antares	5,000	128,0000	640,00
108	CANO GALVANIZADO 3/4 6 M	UN	antares	13,000	103,0000	1.339,00
111	CANTO INTERNO FORRO PVC	UN	polifort	50,000	1,9000	95,00
112	CANTONEIRA DE PINUS.	UN	madenegri	100,000	1,7000	170,00
113	CANTONEIRA DE PVC- MOLDURA	M	polifort	200,000	3,9500	790,00
114	CAP ESGOTO 150 MM	UN	plastilit	10,000	18,5000	185,00
159	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4 MM AO PAR	UNI	multilit	30,000	11,2000	336,00
160	CUMEIRA FIBROCIMENTO 5 MM	UN	multilit	80,000	27,5000	2.200,00
186	EMENDA PARA CANTONEIRA PARA FORO PVC AO METRO	UN	polifort	30,000	3,8500	115,50

Fornecedor: 4635 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
207	FERRO 1/2 CA 50- 12,5 MM BR 12 M	UN	votoraco	50,000	44,8000	2.240,00
208	FERRO 1/4 CA 50 - 6.3 MM COM 12 M.	UN	votoraco	50,000	14,4000	720,00
209	FERRO 4.2 MM- 12 M	UN	votoraco	100,000	6,0000	600,00
211	FERRO CA-50 5/16 8.0 MM - 12 MC	UN	votoraco	50,000	23,0000	1.150,00
231	FORRO DE PVC 200 X 08 MM	MT2	polifort	150,000	12,1000	1.815,00
257	LAJE PARA CARNEIRA 50CM X 1M.	UN	chioca	100,000	23,7000	2.370,00
258	LAJOTA PARA PRÉ LAJE.	UN	sao gabriel	300,000	1,0000	300,00
323	PALANQUE DE CONCRETO 10 X 10 CM.	M	chioca	50,000	14,9000	745,00
459	TELA COLUNA PRONTA 7 X14 8 MM DE 6 METROS	M	votoraco	15,000	52,5000	787,50

Fornecedor: 5209 - RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UN	PROFIELD	2,000	17,0000	34,00
47	BROCA AÇO RAPIDO 3 MM	UN	PROFIELD	20,000	2,2500	45,00
54	BROCA DE VIDEA 8 MM.	UN	PROFIELD	20,000	5,0000	100,00
55	BROCA VIDEA 10.0 MM.	UN	PROFIELD	20,000	5,0000	100,00
79	CADEADO EM AÇO 20MM	UN	PROFIELD	15,000	3,0000	45,00
81	CADEADO EM AÇO 35MM	UN	PROFIELD	15,000	4,9000	73,50
82	CADEADO EM AÇO 40MM	UN	PROFIELD	15,000	9,0000	135,00
83	CADEADO EM AÇO 45 MM	UN	PROFIELD	10,000	10,4500	104,50
127	CHAVE COMBINADA 14X14MM	UN	PROFIELD	5,000	3,9500	19,75
128	CHAVE DE BOCA FIXA 10X11 MM	UN	PROFIELD	8,000	7,0000	56,00
129	CHAVE DE BOCA FIXA 16X17MM	UN	PROFIELD	8,000	9,9000	79,20
225	FITA ISOLANTE 20 METROS.	UN	WORKER	50,000	4,1500	207,50
232	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, POTÊNCIA DE 650 W, COM IMPACTO POR MINUTO 6.150 MIN, FORÇA DE IMPACTO 1,7 J, CAIXA CONTENDO 1 MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	PROFIELD	1,000	344,0000	344,00
269	LÁPIS CARPINTEIRO.	UN	PROFIELD	50,000	1,4500	72,50
275	LIMA N°8 CHATA	UN	PROFIELD	5,000	8,0000	40,00
282	LUVA DE COURO 20 CM	PAR	SCHMITZ	15,000	9,9000	148,50
283	LUVA DE COURO 30 CM	PAR	SCHMITZ	10,000	9,7500	97,50
284	LUVA DE MALHA COM BANHO	UN	PROFIELD	10,000	6,9000	69,00
309	MARTELO 27 MM.	UN	PROFIELD	10,000	17,4000	174,00

317	NÍPEL ROSCÁVEL 1 X 1/4 "	UN	PLASTUBOS	10,000	2,2000	22,00
318	NÍPEL ROSCÁVEL 1/2 "	UN	PLASTUBOS	15,000	0,8000	12,00
372	PNEU PARA CARINHO ATERO 3,25 X 8	UN	PANDOLFO	10,000	17,8000	178,00
422	ROLO DE LINHA 80 MM- 100 METROS	UN	PROFIELD	10,000	4,8000	48,00
423	ROLO DE LINHA NYLON 60 MM- 100 METROS	UN	PROFIELD	10,000	6,5000	65,00
431	SERROTE DENTE TEMPERADOR TRAVADO E AFIADO.	UN	PROFIELD	2,000	16,0000	32,00
465	TESOURA PARA PODA DE GRAMA	UN	PROFIELD	3,000	16,0000	48,00
467	THINNER 5 LITROS	UN	CRIATIVA	20,000	34,0000	680,00
508	MOTOSSERRA para serviços em geral com especificação mínima a seguir: tanque de combustível 0.46 L, cilindrada 50,2 cm³, peso 4.8 kg, potência 2.6/3.5 (kw/cv), rotação lenta 2800 RPM, rotação máxima 14000 RPM, comprimento do sabre 40 cm, com sistema antivibratório.	UN	KAWASHIMA	2,000	765,0000	1.530,00
509	PODADOR MOTOPODA à gasolina, com haste que possibilitacortes em alturas, com especificação mínima a seguir: tanque de combustível 0,44 L, cilindrada 25.4 cm³, comprimento do sabre 30 cm, corrente 3/8", peso 7.3 kg, potência 0.95/1.3 (kw/cv) rotação lenta 2800 RPM, rotação máxima 10500 RPM	UN	KAWWASHIMA	2,000	780,0000	1.560,00
513	ESMERILHADEIRA angular 5", com especificação mínima a seguir: potência de 1500 W, 220 V, rotação máxima de 10500 à 11500 RPM, diâmetro do disco 5" (125 mm), com empunhadeira auxiliar com sistema antivibração	UN	PROFIELD	2,000	700,0000	1.400,00

Fornecedor: 6141 - QUIMICASOL LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
428	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UN	COLORBRIL	4,000	34,0000	136,00
473	TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 3,6 L	UN	COLORBRIL	8,000	33,0000	264,00
476	TINTA ESMALTE BRANCO 3,6 L	UN	COLORBRIL	10,000	51,0000	510,00
485	TINTA SEMI BRILHO BRANCA 16 L	UN	COLORBRIL	10,000	183,0000	1.830,00
538	TINTA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO AMARELA 18 LT	UN	COLORWAN	5,000	220,0000	1.100,00

Fornecedor: 7047 - CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
349	PEDRA BRITA N°01	M3	Dalba	60,000	74,0000	4.440,00
350	PEDRISCO.	M3	Dalba	40,000	71,5000	2.860,00
413	REJUNTE PARA CERÂMICA KG	UN	Hiper	100,000	2,5000	250,00
494	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 1/2"	UN	Cipla	5,000	5,5000	27,50
495	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4"	UN	Cipla	5,000	5,4000	27,00
515	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, com especificação mínima a seguir: diametro de corte de 160 cm, motor de 20 hp, refrigerador a ar, combustível gasolina, sistema de partida elétrica, lamina dupla, descarga lateral, transmissão manual hidrostatica	UN	Trapp	1,000	13.900,0000	13.900,00

Salgado Filho,3 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A877A736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 25.01.2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 25.01.2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria. TORNA PÚBLICO **O EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01.01.2018 que delibera a inclusão do Cargo de Técnico em Higiene Dental não figurado no Edital 24.01.2018.**

INCLUI-SE:

CARGO : TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CANDIDATA	INS	NASC	C. ESP	C.GERAIS	PORT	MAT	NOTA FINAL	CLASS
CIRLEI SCHU	32821	27/10/1982	30,00	10,00	7,50	7,50	55,00	1º

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do edital 24.01.2018

Salgado filho-Pr. 03 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7595D316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional Clinico Geral, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 1000 (um mil) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral e Hospital Municipal. Valor pago por procedimento.	CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME	12.000,00	18,00	216.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME	216.000,00

Salto do Lontra, 03 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2CCEB4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DETONI & DALMAGRO LTDA - ME**, sito à Avenida Rio Grande Do Sul, 500 SALA 14 - CEP: 85420000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Corbélia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.333.846/0001-92, para Aquisição de um Nobreak Senoidal de 2200 VA para o Servidor do Banco de Dados do paço Municipal., no valor de **R$ 4.390,00 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais)**, conforme abaixo descrito:

DETONI & DALMAGRO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOBREAK SENOIDAL 2200 VA + MÓDULO EXTERNO DE BATERIA Especificações: - Bateria: 2 Bateria Estacionaria 17Ah selada; - Potencia: (va/w) 2200V.A/1320W; - Tomadas: 8; - Exp. Bateria: SIM; - Tensão Bateria: 24V; - Tensão de entrada: 120V/220v; - Tensão de saída 120V/220v; - Possibilidade de ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica; - Recarga de bateria automática; - Proteção contra surtos de tensão e atenuância contra efeitos de descargas atmosféricas; - Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; - Desligamento e proteção contra descarga total da bateria; - Tempo mínimo de duração da bateria 3 horas para 1 Micro em ausência de rede elétrica; - Indicação visual de consumo da carga; - Fusível de proteção de entrada AC; - Nobreak microprocessado com DSP (processador digital de sinais); - Forma de onda senoidal pura; - Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; - Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak; - Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados; - DC Start pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada; - Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal ; - Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída; - Chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; - Corrente do carregador controlada digitalmente; - Sinalização visual através de leds no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria; - Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída; - Pode ser utilizado com grupo gerador devido a ampla faixa de frequência na entrada; - Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão - Gabinete metálico com pintura epóxi; - Painel frontal com plástico antichama; - Estabilizador interno; - Baterias eladas tipo VRL internas de primeira linha e à prova de vazamento; - Inversor adaptável com freqüência do inversor igual a freqüência da rede elétrica; - Controle do ventilador interno de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak; - Distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do DSP; - Comunicação serial padrão USB; - Modelo bivolt automático na entrada; - Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de selação interna através de jumper na placa; - Oito tomadas de saída dispensa uso de extensões adicionais; - Alarme visual e auditivo de potência excessiva ; - Indicação visual e auditivo de bateria baixa, falha de rede e True RMS; - Monitoração da rede true RMS; - Engate rápido para expansão de baterias. MÓDULO EXTERNO DE BATERIA - Modulo externo com 2 baterias estacionárias de 12Vx45Ah cada, livre de manutenção, deve acompanhar Cabo de Engate Rápido, o módulo deve ser fechado, e em total conformidade com o nobreak. Incluso: entrega e Instalação.			UN	1,00	4.390,00	4.390,00
TOTAL								4.390,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 03/09/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AD7EADD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** **nº *55/2018***, que teve como objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP, RECAR TREVO COMERCIO E RECAPEGENS DE PNEUS LTDA, BILL PNEUS LTDA - ME, RECAPADORA MARRECAS LTDA.**

BILL PNEUS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CONSERTO DE PNEU 18,4 RODA 30	VIPAL		UN	6,00	62,72	376,32
3	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 18.4 RODA 30 - RETROESCAVADEIRA	RUZI		UN	4,00	1.731,92	6.927,68
3	3	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4 RODA 30 - RETRO ESCAVADEIRA	BILL PNEUS		UN	6,00	327,66	1.965,96
5	1	CONSERTO DE PNEU 1.300 X 24	VIPAL		UN	5,00	54,31	271,55
5	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEUS 1300 X 24	RUZI		UN	3,00	1.131,46	3.394,38
5	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.300 X 24	BILL PNEUS		UN	5,00	316,81	1.584,05
6	1	CONSERTO DE PNEU 12 X 16,5	VIPAL		UN	10,00	49,67	496,70
6	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 12 X 16,5	RUZI		UN	6,00	631,35	3.788,10
6	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12 X 16,5	BILL PNEUS		UN	8,00	189,40	1.515,20
8	1	CONSERTO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	VIPAL		UN	10,00	45,95	459,50
8	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	RUZI		UN	10,00	559,30	5.593,00
8	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	BILL PNEUS		UN	10,00	151,75	1.517,50
13	1	CONSERTO DE PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	VIPAL		UN	15,00	37,45	561,75
13	2	RECAPAGEM DE A FRIO PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	RUZI		UN	12,00	312,68	3.752,16
13	3	VULCANIZAÇÃO PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	BILL PNEUS		UN	15,00	121,07	1.816,05
15	1	CONSERTO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	VIPAL		UN	10,00	36,10	361,00
15	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	RUZI		UN	8,00	280,21	2.241,68
15	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	BILL PNEUS		UN	10,00	118,73	1.187,30
16	1	CONSERTO DE PNEU 700 X 16 - LISO	VIPAL		UN	8,00	29,66	237,28
16	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 700 X 16 - LISO	RUZI		UN	6,00	260,65	1.563,90
16	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 700 X 16 - LISO	BILL PNEUS		UN	8,00	112,35	898,80
17	1	CONSERTO DE PNEU 12,5/80 - TRATOR	VIPAL		SR	6,00	52,16	312,96
17	2	RECAPAGEM DE PNEU12,5/80 R 18 - TRATOR	RUZI		UN	4,00	786,78	3.147,12
17	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80 R 18 - TRATOR	BILL PNEUS		UN	6,00	203,32	1.219,92
19	1	CONCERTO DE PNEU 295 RODA 22,5 MISTO	VIPAL		SR	10,00	44,41	444,10
19	2	RECAPAGEM DE PNEU 295 RODA 22,5 MISTO	RUZI		SR	10,00	544,21	5.442,10
19	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295 RODA 22,5 MISTO	BILL PNEUS		SR	10,00	152,38	1.523,80
21	1	CONSERTO DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	VIPAL		SR	10,00	36,15	361,50
21	2	RECAPAGEM DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	RUZI		SR	6,00	300,95	1.805,70
21	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	BILL PNEUS		SR	10,00	109,28	1.092,80
24	1	CONSERTO DE PNEU 750 RODA 16 MISTO	VIPAL		SR	10,00	33,55	335,50
24	2	RECAPAGEM DE PNEU 750 RODA 16 MISTO	RUZI		SR	6,00	274,93	1.649,58
24	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 RODA 16 MISTO	BILL PNEUS		SR	10,00	116,49	1.164,90
28	1	CONSERTO DE PNEU 295/22,5 LISO	VIPAL		SR	10,00	49,83	498,30
28	2	RECAPAGEM DE PNEU 295/22,5 LISO	RUZI		SR	10,00	520,18	5.201,80
28	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/22,5 LISO	BILL PNEUS		SR	10,00	152,99	1.529,90
TOTAL								66.239,84
GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE PNEU 17,5 RODA 25	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	UN	15,00	62,87	943,05
1	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L2 - CARREGADEIRA	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	UN	10,00	1.729,02	17.290,20
1	3	VULCANIZAÇÃO 17.5 RODA 25 - CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	UN	15,00	453,78	6.806,70
14	1	CONSERTO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	UN	10,00	36,28	362,80
14	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	UN	10,00	313,99	3.139,90
14	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	UN	10,00	117,22	1.172,20
22	1	CONSERTO DE PNEU 9 RODA 17,5 MISTO	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	SR	10,00	36,30	363,00
22	2	RECAPAGEM DE PNEU 9 RODA 17,5 - MISTO	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	SR	6,00	308,55	1.851,30
22	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9 RODA 17,5 MISTO	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	SR	10,00	120,07	1.200,70
27	1	CONSERTO DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	SR	10,00	80,60	806,00
27	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	SR	6,00	1.356,55	8.139,30
27	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA	VIPAL	CFME EDITAL 55/2018	SR	10,00	489,97	4.899,70
TOTAL								46.974,85
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CONSERTO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO RADIAL	RAYTAK		UN	10,00	38,05	380,50
9	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO RADIAL	BOREX		UN	10,00	521,35	5.213,50
9	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO RADIAL	RAYTAK		UN	10,00	133,19	1.331,90
10	1	CONSERTO DE PNEU 1000 RODA 20 - LISO RADIAL	RAYTAK		UN	10,00	36,77	367,70
10	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 RODA 20 - LISO RADIAL	BOREX		UN	10,00	503,70	5.037,00
10	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 RODA 20 - LISO RADIAL	RAYTAK		UN	10,00	128,68	1.286,80

11	1	CONSERTO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	RAYTAK		UN	10,00	35,68	356,80
11	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	BOREX		UN	8,00	444,60	3.556,80
11	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	RAYTAK		UN	10,00	118,93	1.189,30
12	1	CONSERTO DE PNEU 900 RODA 20 - LISO	RAYTAK		UN	10,00	27,90	279,00
12	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 RODA 20 - LISO	BOREX		UN	8,00	437,12	3.496,96
12	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 RODA 20 - LISO	RAYTAK		UN	10,00	120,91	1.209,10
20	1	CONSERTO DE PNEU 1000 RODA 20 MISTO	RAYTAK		SR	10,00	37,10	371,00
20	2	RECAPAGEM DE PNEU 1000 RODA 20 MISTO	BOREX		SR	10,00	500,81	5.008,10
20	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 RODA 20 MISTO	RAYTAK		SR	10,00	139,12	1.391,20
23	1	CONSERTO DE PNEU 900 RODA 20 MISTO	RAYTAK		SR	10,00	36,84	368,40
23	2	RECAPAGEM DE PNEU 900 RODA 20 MISTO	BOREX		SR	6,00	469,65	2.817,90
23	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 RODA 20 MISTO	RAYTAK		SR	10,00	136,29	1.362,90
TOTAL								35.024,86
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPEGENS DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONSERTO DE PNEU 1.400 X 24	TIPLER	TIP TOP	UN	10,00	58,40	584,00
2	2	RECAPAGENS QUENTE DE PNEUS 1400 X 24 MODELO L2	TIPLER	L2	UN	8,00	1.331,34	10.650,72
2	3	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1400 RODA 24 - PATROLA	TIPLER	TIPLER	UN	10,00	386,52	3.865,20
4	1	CONSERTO DE PNEU 12,4 RODA 24	TIPLER	TIP TOP	UN	4,00	49,73	198,92
4	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 12,4 RODA 24	TIPLER	TM95	UN	2,00	870,30	1.740,60
4	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,4 RODA 24	TIPLER	TIPLER	UN	2,00	265,23	530,46
7	1	CONSERTO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	TIPLER	RAC	UN	15,00	38,40	576,00
7	2	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	TIPLER	TM1	UN	10,00	529,01	5.290,10
7	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	TIPLER	TM1	UN	15,00	153,59	2.303,85
18	1	CONSERTO DE PNEU 315/80 RODA 22,5 MISTO	TIPLER	RAC	SR	6,00	44,51	267,06
18	2	RECAPE DE PNEU 315/80 RODA 22,5 MISTO	TIPLER	TM1'	SR	4,00	605,37	2.421,48
18	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 315/80 RODA 22,5 MISTO	TIPLER	TIPLER	SR	6,00	160,24	961,44
25	1	CONCERTO DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO	TIPLER	RAC	SR	10,00	39,43	394,30
25	2	RECAPAGEM DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO	TIPLER	TM1	SR	6,00	538,90	3.233,40
25	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO	TIPLER	TIPLER	SR	10,00	157,73	1.577,30
26	1	CONSERTO DE PNEU 1400 X 24 MODELO L3	TIPLER	VD	SR	10,00	72,16	721,60
26	2	RECAPAGENS QUENTE DE PNEUS 1400 X 24 MODELO L3	TIPLER	L3	SR	4,00	1.443,27	5.773,08
26	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24 MODELO L3	TIPLER	TIPLER	SR	10,00	390,53	3.905,30
29	1	CONSERO DE PNEU 275/22,5 LISO	TIPLER	RAC	SR	10,00	41,94	419,40
29	2	RECAPAGEM DE PNEU 275/22,5 LISO	TIPLER	RT41	SR	10,00	528,40	5.284,00
29	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/22,5 LISO	TIPLER	TIPLER	SR	10,00	155,16	1.551,60
TOTAL								52.249,81

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 200.489,36 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03/09/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F7C5DA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ALVES E SARTOR LTDA - ME – CNPJ Nº 07.724.523/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), GEL	GALÃO 5L	48	CICLOFARMA	47,00	2.256,00
14	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE C/ 10	24	POLAR FIX	10,00	240,00
15	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 12CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE C/ 10	24	POLAR FIX	10,70	256,80
16	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE C/ 10	24	POLAR FIX	13,60	326,40
17	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE C/ 10	24	POLAR FIX	14,60	350,40
19	AMOLADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO NÚMERO 2	UNIDADE	12	KOLPLAST	52,00	624,00
20	AMOLADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO NÚMERO 4	UNIDADE	12	KOLPLAST	52,00	624,00
21	AMOLADOR DE PUNCH DERMATOLOGICO NÚMERO 5	UNIDADE	12	KOLPLAST	52,00	624,00
25	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	72	POLAR FIX	2,43	174,96
26	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	72	POLAR FIX	2,82	203,04
27	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	72	POLAR FIX	3,60	259,20
28	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO,	UNIDADE	72	POLAR FIX	5,58	401,76

	20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA					
29	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	72	POLAR FIX	1,86	133,92
35	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UM/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	POLAR FIX	0,56	806,40
36	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	NEVE	0,65	936,00
37	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	POLAR FIX	0,65	936,00
38	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	NEVE	0,78	1.123,20
40	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	1.080	STERILANCE	3,20	3.456,00
41	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM	UNIDADE	240	CONVATEC ACTIV	25,00	6.000,00
45	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0	UNIDADE	24	MD	5,45	130,80
47	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2	UNIDADE	24	MD	5,45	130,80
48	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	UNIDADE	24	MD	5,45	130,80
49	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 3	UNIDADE	24	MD	5,45	130,80
50	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5	UNIDADE	24	MD	5,45	130,80
52	CATETER INTRAVENOSOS CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO, 1,1MM 19GA 30,5CM 12IN AGULHA: 1,5MM 5,1CM 17GA 21N - VERDE - PEDIATRICO	UNIDADE	24	ARGON INTRACAT	86,00	2.064,00
63	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360	WILTEX	0,85	306,00
67	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE	UNIDADE	12	RESGATE SP	30,00	360,00
68	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO	UNIDADE	12	RESGATE SP	30,00	360,00
69	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO	UNIDADE	12	RESGATE SP	30,00	360,00
76	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	20.400	POLAR FIX	0,87	17.748,00
84	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	480	MEDSONDA	2,50	1.200,00
112	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M	UNIDADE	12	INDUFLEX	23,70	284,40
113	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15 CM, 2 M	UNIDADE	12	INDUFLEX	28,00	336,00
114	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 6 CM, 2 M	UNIDADE	12	INDUFLEX	17,00	204,00
115	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M	UNIDADE	12	INDUFLEX	19,00	228,00
119	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,65	67,80
120	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,65	67,80
121	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,65	67,80
122	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,65	67,80
123	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,65	67,80
124	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
125	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0 ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
126	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
127	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR.. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
128	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
129	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
130	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
131	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
132	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1, 50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	ACE TECHNOFIO	5,59	67,08
133	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	24	PROCARE	1,90	45,60
134	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	24	PROCARE	1,76	42,24
135	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	24	PROCARE	2,00	48,00
136	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	24	PROCARE	1,76	42,24
137	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	24	PROCARE	2,00	48,00
139	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	SHALON	1,96	23,52
140	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	SHALON	1,96	23,52
141	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	PROCARE	1,76	21,12
142	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	PROCARE	2,00	24,00
182	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UNIDADE	12	WELL LEAD	74,00	888,00
183	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UNIDADE	12	WELL LEAD	74,00	888,00
184	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL,	UNIDADE	12	WELL LEAD	74,00	888,00

	ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO					
185	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 6, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UNIDADE	12	WELL LEAD	74,00	888,00
186	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 7, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UNIDADE	12	WELL LEAD	74,00	888,00
206	PUNCH PARA BIOPSIA 4MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	48	KOLPLAST	56,95	2.733,60
207	PUNCH PARA BIOPSIA 5MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	48	KOLPLAST	56,95	2.733,60
208	PUNCH PARA BIOPSIA 6MM DESCARTÁVEL	UNIDADE	48	KOLPLAST	56,95	2.733,60
211	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120	BIOBASE	1,44	172,80
219	SOLOSITE GEL	BISNAGA 85G	12	SMITH	87,00	1.044,00
220	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNIDADE	24	SOLUMED	19,90	477,60
221	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNIDADE	24	SOLUMED	19,90	477,60
222	SONDA NASO-ENTERAL, Nº6, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNIDADE	24	SOLUMED	19,90	477,60
260	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 °C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1°C	UNIDADE	240	PREMIUM	10,30	2.472,00
275	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200	METRO	48	BR LATEX	1,78	85,44
Valor Total do Fornecedor: R$ 62.945,28 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5C39820C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10ML	2.400	EQUIPLEX	0,32	768,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO	FRASCO 1L	1.440	TUPI	6,72	9.676,80
58	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UNIDADE	1.800	SOLIDOR	1,68	3.024,00
64	CLORETO DE SÓDIO, 0, 9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FRASCO 100ML	2.400	EQUIPLEX	2,86	6.864,00
89	DRENO CIRÚRGICO, DE SUCÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 6, 4 MM (1/4"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	MED SHARP	31,00	744,00
91	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	180	LAMEDID	4,90	882,00
96	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	360	BIOSANI	2,05	738,00
101	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADE	600	SOLIDOR	0,33	198,00
145	FITA HOSPITALAR SIMPLES	UNIDADE	900	CIEX	3,30	2.970,00
162	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100 UN	12	SOLIDOR	34,65	415,80
173	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100 UN	240	MEDIX	16,58	3.979,20
179	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	UNIDADES	18.000	DESCARPACK	0,28	5.040,00
180	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UNIDADE	120	DARU	10,50	1.260,00
181	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UNIDADE	120	DARU	10,68	1.281,60
204	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	600	BLOWTEC	0,45	270,00
218	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60 ML,	UNIDADE	600	RMDESC	2,98	1.788,00

	BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
226	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	60	BIOSANI	1,00	60,00
241	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	240	BIOSANI	0,90	216,00
242	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	240	BIOSANI	1,05	252,00
243	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	240	BIOSANI	0,85	204,00
248	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	SOLIDOR	3,95	94,80
249	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	SOLIDOR	5,50	132,00
250	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	60	SOLIDOR	1,97	118,20
251	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	SOLIDOR	5,43	130,32
252	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	SOLDOR	3,87	92,88
255	TAMPA PARA ESCALPE	UNIDADE	3.600	RMDESC	0,35	1.260,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 42.459,60 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:41E50386

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME – CPNJ Nº 20.419.709/0001-33**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	PACOTE 50,00 UN	24	AMERICA	79,50	1.908,00
55	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UNIDADE	600	LABOR IMPORT	1,59	954,00
65	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 100 ML	72	RIOQUIMICA	4,57	329,04
77	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7, 50 CM, 7, 50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE 500 UN	600	LARISMED	25,70	15.420,00
78	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 11 FIOS/CM², 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UNIDADE	48	ORIGINAL TEXTIL	64,50	3.096,00
192	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UNIDADE	36	DARU	13,50	486,00
213	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	600	DESCARPACK	0,45	270,00
215	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	10.800	S.R	0,64	6.912,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 29.375,04 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3D7C54E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – CPNJ Nº 78.688.660/0001-02**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25GX3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	300	PROCARE	15,00	4.500,00
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.400	SOLIDOR	0,116	974,40
30	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	BIOTEXTIL	0,75	1.080,00
31	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	1.440	BIOTEXTIL	0,95	1.368,00
56	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UNIDADE	10.200	SOLIDOR	1,50	15.300,00
138	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	12	SHALON	2,10	25,20
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.247,60 (vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:79FA5625

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 95.368.320/0001-05**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	PACOTE 100 UN	132	TALGE	4,80	633,60
12	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO, 100ML	FRASCO 100ML	1.080	CICLOFARMA	3,34	3.607,20
109	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, EXTRA PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	ADLIN	2,162	1.297,20
154	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA	GALÃO 5 KG	36	MULTIGEL	31,00	1.116,00
160	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000 ML	72	RIO QUIMICA	25,00	1.800,00
161	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 100 ML	360	RIO QUIMICA	6,24	2.246,40
200	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	LITRO	96	RIO QUIMICA	8,27	793,92
254	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS	PACOTE	12	POLARFIX	17,48	209,76
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.704,08 (onze mil setecentos e quatro reais e oito centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A4210153

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

Contratante:**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada:**DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME – CNPJ Nº 22.688.060/0001-81**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	19.200	SOLIDOR	0,09	1.728,00
33	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.880	BIOTEXTIL	1,26	3.628,80
34	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.880	BIOTEXTIL	1,55	4.464,00
61	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	600	BIOSANI	2,09	1.254,00
62	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	600	BIOSANI	1,97	1.182,00
71	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	480	DESCARBOX	5,39	2.587,20
75	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/ DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/ PINÇA COR	UNIDADE	312	FARMATEX	4,53	1.413,36
81	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	FRASCO 1 LITRO	96	KELLDRIN	36,00	3.456,00
93	EQUIPO SORO, ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, 140 CM, AZUL, DESCARTÁVEL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, ESTÉRIL	UNIDADE	360	DESCARPACK	1,90	684,00
102	ESCOVA COM CLOREXIDINE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	UNIDADE	240	RIOQUIMICA	4,71	1.130,40
103	ESCOVA COM PVPI PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	UNIDADE	240	RIOQUIMICA	4,40	1.056,00
117	FILME PARA RAIO-X, 30 CM, 40 CM	CAIXA 100 UN	72	IBF	340,00	24.480,00
146	FIXADOR RADIOLÓGICO, 38 L	GALÃO 38 L	36	IBF	289,00	10.404,00
156	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	FRASCO 1000 ML	360	CICLOFARMA	8,50	3.060,00
165	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	UNIDADE	192	DESCARBOX	13,30	2.553,60
169	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.020	MAXITEX	1,80	1.836,00
171	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	720	MAXITEX	1,80	1.296,00
195	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 10 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	UNIDADE	48	HOSPFLEX	59,89	2.874,72
197	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 15 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	UNIDADE	12	HOSPFLEX	84,00	1.008,00
258	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	24	INCOTERM	83,00	1.992,00
261	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE C/ 100 UN	48	SS PLUS	10,97	526,56
276	TUBO, PLÁSTICO, 4ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	360	VACUPLST	8,00	2.880,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 75.494,64 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão PresencialSRPNº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0883B1B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA – ME- CNPJ Nº 11.101.480/0001-01**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.600	LABOR	0,24	864,00
24	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA	UNIDADE	72	PREMIUM	170,00	12.240,00
80	CURATIVO PÓS COLETA (SALA DE VACINA)	CAIXA C/ 500	60	PROINLAB	19,30	1.158,00
82	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 4, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	480	BIOMED	3,20	1.536,00
85	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	120	MADEITEX	3,82	458,40
86	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	120	MADEITEX	3,43	411,60
87	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	120	MADEITEX	4,31	517,20
88	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	120	MADEITEX	6,90	828,00
90	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	PACOTE COM 50 UNIDADES	120	MAXICOR	29,00	3.480,00
97	EQUIPO TRANSFERIDOR SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	UNIDADE	1.800	MEDSONDA	2,97	5.346,00
110	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO, "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS, HASTE LEVE, AJUSTE AUTOMÁTICO, DIAFRAGMA, CAMPÂNULA	UNIDADE	48	ADVANTIVE	50,00	2.400,00
111	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	48	ADVANTIVE	37,20	1.785,60
118	FILTRO HIDRÓFOBO, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TUBO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	UNIDADE	36	MICMMED	32,50	1.170,00
172	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100 UN	480	TALGE	24,00	11.520,00
187	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 8, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UNIDADE	12	MICMMED	59,00	708,00
188	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO (15 E 22MM)	UNIDADE	120	MICMMED	38,00	4.560,00
189	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO (15 E 22MM)	UNIDADE	120	MICMMED	40,00	4.800,00
209	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 1600 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL	UNIDADE	12	FARMATEX	126,00	1.512,00
210	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	12	FARMATEX	126,00	1.512,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 56.806,80 (cinquenta e seis mil oitocentos e seis mil e oitenta centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:39B7BD21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **FERNAMED LTDA – EPP – CNPJ Nº 04.759.433/0001-86,**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNIDADE	48	SOLIDOR	166,59	7.996,32
83	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	480	MEDSONDA	4,00	1.920,00
95	EQUIPO SORO, MICROGOTAS C/ BURETA GRADUADA MÍNIMA DE 150ML, PVC, P/ SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, C/ FILTRO BACTERIANO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	600	FARMATEX	4,26	2.556,00
149	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, HOSPITALAR	PACOTA C/ 10 UNID.	120	PROCARE	11,06	1.327,20
163	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UN	12	SOLIDOR	33,95	407,40
164	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UN	12	SOLIDOR	33,95	407,40
203	POLIFIX COM CLAMP 2 VIAS	UNIDADE	6.000	VITALGOLD	1,39	8.340,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 22.954,32 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FE49C8EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 10.633.441/0001-84**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.800	SOLIDOR	0,32	1.536,00
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	19.200	SOLIDOR	0,10	1.920,00
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	22.800	SOLIDOR	0,10	2.280,00
23	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, TAMANHO OBESO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA	UNIDADE	48	P. A MED	175,00	8.400,00
39	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	PACOTE 10 UN	24	INNOVA	27,00	648,00
155	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES	UNIDADE	60	COTTON	2,46	147,60
175	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100 UN	480	MEDIX	21,63	10.382,40
193	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UNIDADE	36	DARU	13,30	478,80
201	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UNIDADE	180	ADLIN	4,06	730,80
256	TENTACÂNULA, AÇO INOXIDÁVEL 13,5 CM	UNIDADE	12	GOLGRAN	20,00	240,00
257	TENTACÂNULA, AÇO INOXIDÁVEL 15 CM	UNIDADE	12	GOLGRAN	20,00	240,00
259	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45°C, USO AURICULAR, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	48	SOLIDOR	16,00	768,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 27.771,60 (vinte e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:20BFC099

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ nº 03.411.908/0001-86**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UNIDADE	10.200	SOLIDOR	1,54	15.708,00
107	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.400	GRALPLAST	2,30	5.520,00
159	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1000 ML	192	FARMAX	37,00	7.104,00
167	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	360	DESCARPACK	1,80	648,00
277	VASELINA LÍQUIDA	LITRO	48	FARMAX	24,00	1.152,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 30.132,00 (trinta mil cento e trinta e dois reais).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:495CAE39

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	2.880	BIOTEXTIL	1.10	3.168,00
44	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	PACOTE 50,00 UN	24	AMERICA	100,00	2.400,00
72	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	MEDIX	6,81	4.086,00
92	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA	UNIDADE	1.200	BIOSANI	4,60	5.520,00
94	EQUIPO SÔRO, INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE, FILTRO PARTÍCULAS, MACROGOTAS, C/ CONTROLE FLUXO VENOSO, FLUXO ML/H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNIDADE	7.200	LAMEDID	1,87	13.464,00
157	INDICADOR BIOLÓGICO	CAIXA 10 UM	180	2L	66,98	12.056,40
176	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M	ROLO 25,00 M	12	POLARFIX 15MT	18,64	223,68
177	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M	ROLO 25 M	12	POLARFIX 15MT	18,64	223,68
178	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M	ROLO 25,00 M	12	POLARFIX 15MT	15,84	190,08
262	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	SOLIDOR	5,71	137,04
263	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	SOLIDOR	5,71	137,04
264	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	SOLIDOR	6,00	144,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 41.749,92 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:34ABF249

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PHARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UNIDADE	120	AG	151,50	18.180,00
147	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PACOTE C/ 8 UNID.	1.140	SAFETY CONFORT	16,50	18.810,00
166	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	180	HYPOFARMA	6,00	1.080,00
223	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	60	MARKMED	1.07	64,20
224	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	60	MARKMED	1,14	68,40
225	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	60	MARKMED	1,44	86,40
227	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	120	MARKMED	1,02	122,40
228	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	60	MARKMED	1,60	96,00
229	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	60	MARKMED	1,80	108,00
	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA,	UNIDADE	60	MARKMED	1,25	75,00

230	C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)					
231	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,50	90,00
232	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,76	105,60
233	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,32	79,20
234	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,40	84,00
235	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,10	66,00
236	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,17	70,20
237	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,47	88,20
238	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	60	MARKMED	1,92	115,20
239	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	60	MARKMED	1,47	88,20
240	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	60	MARKMED	1,56	93,60
Valor Total do Fornecedor: R$ 39.570,60 (trinta e nove mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F0A98607

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME – CNPJ Nº 72.150.550/0001-06**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	240	ECOTOP	3,17	760,80
74	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	240	ECOTOP	4,21	1.010,40
105	ESPARADRAPO, 100 MM, 4, 50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	ROLO	540	ADPELE	8,40	4.536,00
168	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	420	DESCARPACK	1,80	756,00
194	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	36	DANNY	11,20	403,20
196	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 12 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	UNIDADE	48	HOSPFLEX	70,00	3.360,00
199	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	UNIDADE	12	HOSPFLEX	33,22	398,64
202	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA, 14 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	UNIDADE	24	GOLGRAN	38,33	919,92
205	PROPÉ DESCARTAVEL	PACOTE C/ 100	24	BIOSERVICE	15,66	375,84
244	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, C/ BALÃO DE 3ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	ADVANTIVE	4,30	103,20
245	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	UNIDADE	24	ADVANTIVE	4,25	102,00
246	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	84	ADVANTIVE	3,80	319,20
247	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	240	ADVANTIVE	3,91	938,40

265	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
266	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
267	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
268	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
269	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
270	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	5,50	132,00
271	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 8,5, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	14,65	351,60
272	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
273	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
274	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	24	VITALGOLD	6,00	144,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.619,20 (quinze mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).						

Forma de PagameForma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CE431093

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ Nº 17.263.792/0001-90**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE	UNIDADE	600	SOLIDOR	1,54	924,00
54	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	UNIDADE	600	SOLIDOR	1,54	924,00
66	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0, 6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30G	180	ABBOTT	33,16	5.968,80
98	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UNIDADE	1.800	LABOR IMPORT	0,32	576,00
99	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UNIDADE	1.800	LABOR IMPORT	0,32	576,00
100	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UNIDADE	600	LABOR IMPORT	0,32	192,00
106	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	VAGISPEC	2,50	1.500,00
108	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200	VAGISPEC	2,00	2.400,00
116	FILME PARA RAIO-X, 24 CM, 30 CM	CAIXA 100 UN	72	IBF	202,86	14.605,92
170	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	660	MAXITEX	1,80	1.188,00
174	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100 UN	480	NUGARD	16,24	7.795,20

216	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	0,20	3.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 39.649,92 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8EB3AAAF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **RINALDI & COGO LTDA – ME – CNPJ Nº 07.269.677/0001-79**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500 G	240	MELHOR MED	13,07	3.136,80
18	ALMOFADA ANTI-ESCARA INFLÁVEL PARA CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	48	MERCUR	88,83	4.263,84
42	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	UNIDADE	12	MERCUR	60,46	725,52
46	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1	UNIDADE	24	ADVANTIV	5,39	129,36
51	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 22 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	24	ARGON	167,58	4.021,92
59	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120	SOLIDOR	2,31	277,20
60	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 8, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120	SOLIDOR	2,31	277,20
104	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXIVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	12	AGACHAMBER	59,29	711,48
148	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PACOTE C/ 8 UNID.	1.140	DESCARPACK	16,50	18.810,00
150	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250ML	UNIDADE	300	TAYLOR	3,38	1.014,00
151	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 125 ML	UNIDADE	480	TAYLOR	2,89	1.387,20
152	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÃMBAR, 125ML	UNIDADE	120	TAYLOR	2,89	346,80
153	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	120	TAYLOR	3,69	442,80
190	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0, 1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS	UNIDADE	60	DESCARPACK	3,43	205,80
191	MELOLIN CURATIVO NÃO ADERENTE, ENVELOPE COM 1 CURATIVO.	UNIDADE	100	SMITH NEPHEW	6,25	625,00
253	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	24	SOLIDOR	2,375	57,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 36.431,92 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:04CEBA51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ Nº 28.289.799/0001-05**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	UNIDADE	540	MISSNEAR	5,65	3.051,00
144	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	UNIDADE	120	MISSNER	5,76	691,20
158	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 100ML	360	RIOQUIMICA	5,72	2.059,20
198	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME)	UNIDADE	12	ESTERILARE	126,90	1.522,80
212	REVELADOR RADIOGRAFIA (CONSULTAR INC 13867), HIDROQUINONA, HIDRÓXIDO POTÁSSIO, CARBONATO POTÁS, 38 L, PROCESSADORA AUTOMÁTICA	GALÃO 38 L	48	IBF	401,00	19.248,00
214	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	13.200	DESCARPACK	0,47	6.204,00
217	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	15.600	DESCARPACK	0,26	4.056,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 36.832,20 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 40/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:43C51B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 163043-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ0578	279370A000061463	07/06/2018	55412	R$ 195,23
AEH4715	279370A000061412	05/06/2018	55412	R$ 195,23
AFA8493	279370A000061403	05/06/2018	55412	R$ 195,23
AGA2034	279370A000061427	06/06/2018	55412	R$ 195,23
AGA2034	279370A000061426	06/06/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000061502	08/06/2018	55412	R$ 195,23
AHP6979	279370A000061491	08/06/2018	55412	R$ 195,23
AHV6043	279370A000061417	05/06/2018	55412	R$ 195,23
AJP6683	279370A000061497	08/06/2018	55412	R$ 195,23
ALS1765	279370A000061423	06/06/2018	55412	R$ 195,23
AMP3159	279370A000061474	07/06/2018	55412	R$ 195,23
AMV2410	279370A000061405	05/06/2018	55412	R$ 195,23
ANG6489	279370A000061485	07/06/2018	55412	R$ 195,23
ANT8109	279370A000061503	08/06/2018	55412	R$ 195,23
AOW3137	279370A000061434	06/06/2018	55412	R$ 195,23
AQB7837	279370A000061468	07/06/2018	55412	R$ 195,23
AQM0688	279370A000061504	08/06/2018	55412	R$ 195,23
AQP5403	279370A000061477	07/06/2018	55412	R$ 195,23
AQR3340	279370A000061469	09/06/2018	55412	R$ 195,23
AQS7276	279370A000061487	07/06/2018	55412	R$ 195,23
ARE3869	279370A000061424	06/06/2018	55412	R$ 195,23
ARE7443	279370A000061447	09/06/2018	55412	R$ 195,23
ARM7436	279370A000061396	05/06/2018	55412	R$ 195,23
ARZ7891	279370A000061462	09/06/2018	55412	R$ 195,23
ASB9965	279370A000061397	05/06/2018	55412	R$ 195,23
ASF5723	279370NIC0003138	29/08/2018	50020	R$ 88,38
ASV0810	279370A000061465	07/06/2018	55412	R$ 195,23
ASV0810	279370A000061480	07/06/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000061494	08/06/2018	55412	R$ 195,23
ATH0611	279370A000061428	06/06/2018	55412	R$ 195,23
ATI7397	279370A000061459	07/06/2018	55412	R$ 195,23
AUB1020	279370A000061488	08/06/2018	55412	R$ 195,23
AUE9247	279370A000061453	07/06/2018	55412	R$ 195,23
AVU2834	279370A000061409	05/06/2018	55412	R$ 195,23

AWA8049	279370A000061429	06/06/2018	55412	R$ 195,23
AWK6250	279370A000061411	05/06/2018	55412	R$ 195,23
AXB7389	279370A000061470	07/06/2018	55412	R$ 195,23
AYA0148	279370A000061431	09/06/2018	55412	R$ 195,23
AYI5125	279370A000061404	05/06/2018	55412	R$ 195,23
AZB5334	279370A000061419	06/06/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061483	07/06/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061393	05/06/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061394	05/06/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061392	05/06/2018	55412	R$ 195,23
AZZ4505	279370A000061451	07/06/2018	55412	R$ 195,23
BAC3168	279370A000061492	08/06/2018	55412	R$ 195,23
BAU6249	279370NIC0003139	29/08/2018	50020	R$ 390,46
BAV2563	279370A000061501	08/06/2018	55412	R$ 195,23
BBI1969	279370A000061478	07/06/2018	55412	R$ 195,23
BBM7917	279370NIC0003140	29/08/2018	50020	R$ 195,23
BBO4036	279370A000061475	07/06/2018	55412	R$ 195,23
BBO8224	279370A000060865	07/05/2018	55412	R$ 195,23
BBT5892	279370NIC0003142	29/08/2018	50020	R$ 195,23
BDU2205	279370NIC0003141	29/08/2018	50020	R$ 195,23
CRC5884	279370A000061433	06/06/2018	55412	R$ 195,23
CRH0525	279370A000061456	07/06/2018	55412	R$ 195,23
CVM0666	279370A000061484	07/06/2018	55412	R$ 195,23
DFV7997	279370A000061493	08/06/2018	55412	R$ 195,23
DFV7997	279370A000061420	06/06/2018	55412	R$ 195,23
DSX4427	279370A000061363	05/06/2018	55412	R$ 195,23
EBL5039	279370A000061425	06/06/2018	55412	R$ 195,23
EIS3057	279370A000061473	07/06/2018	55412	R$ 195,23
EMJ1685	279370A000061401	05/06/2018	55412	R$ 195,23
END5005	279370A000061450	09/06/2018	55412	R$ 195,23
EQC1517	279370A000061395	05/06/2018	55412	R$ 195,23
EWP4059	279370A000061406	05/06/2018	55412	R$ 195,23
FJL1988	279370A000061498	08/06/2018	55412	R$ 195,23
FJZ6128	279370A000061421	06/06/2018	55412	R$ 195,23
FUS0034	279370A000061410	05/06/2018	55412	R$ 195,23
GIS1204	279370A000061442	09/06/2018	55412	R$ 195,23
HUO8151	279370A000061440	09/06/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000061370	07/06/2018	55412	R$ 195,23
INR3891	279370A000061448	09/06/2018	55412	R$ 195,23
ITI9594	279370A000061443	06/06/2018	55412	R$ 195,23
IZR1603	279370A000061408	05/06/2018	55412	R$ 195,23
JUV3677	279370A000061430	06/06/2018	55412	R$ 195,23
KXB1229	279370A000061402	05/06/2018	55412	R$ 195,23
LAM3543	279370A000061466	07/06/2018	55412	R$ 195,23
LVQ4235	279370A000061398	05/06/2018	55412	R$ 195,23
LXH8067	279370A000061499	08/06/2018	55412	R$ 195,23
MAN2473	279370A000061438	06/06/2018	55412	R$ 195,23
MBM0064	279370A000061400	05/06/2018	55412	R$ 195,23
MCA9769	279370A000061489	08/06/2018	55412	R$ 195,23
MCW2444	279370A000061449	09/06/2018	55412	R$ 195,23
MCW4997	279370A000061490	08/06/2018	55412	R$ 195,23
MFE9423	279370A000061435	06/06/2018	55412	R$ 195,23
MFF0101	279370A000061486	07/06/2018	55412	R$ 195,23
MFO1993	279370A000061439	09/06/2018	55412	R$ 195,23
MGG6160	279370A000061457	07/06/2018	55412	R$ 195,23
MGG6160	279370A000061458	07/06/2018	55412	R$ 195,23
MGO7702	279370A000061436	06/06/2018	55412	R$ 195,23
MGQ9015	279370A000061444	06/06/2018	55412	R$ 195,23
MGX7420	279370A000061471	07/06/2018	55412	R$ 195,23
MIT3736	279370A000061414	05/06/2018	55412	R$ 195,23
MIX8897	279370A000061496	08/06/2018	55412	R$ 195,23
MJA5282	279370A000061422	06/06/2018	55412	R$ 195,23
MJE5159	279370A000061407	05/06/2018	55412	R$ 195,23
MJN1069	279370A000061500	08/06/2018	55412	R$ 195,23
MJR0802	279370A000061461	07/06/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000061413	05/06/2018	55412	R$ 195,23
MKH5981	279370A000061432	06/06/2018	55412	R$ 195,23
MKH5981	279370A000061437	06/06/2018	55412	R$ 195,23
MLB0370	279370A000061454	07/06/2018	55412	R$ 195,23
MLC7615	279370A000061441	09/06/2018	55412	R$ 195,23
MLH2879	279370A000061460	07/06/2018	55412	R$ 195,23
NFH3063	279370A000061399	05/06/2018	55412	R$ 195,23
NLJ6220	279370A000061479	07/06/2018	55412	R$ 195,23
NWE0109	279370NIC0003137	29/08/2018	50020	R$ 88,38
OKH2050	279370A000061481	07/06/2018	55412	R$ 195,23
OKH2050	279370A000061464	07/06/2018	55412	R$ 195,23
PZW3264	279370A000060953	11/05/2018	55412	R$ 195,23
PZW3264	279370A000060951	11/05/2018	55412	R$ 195,23
PZW3264	279370A000060950	11/05/2018	55412	R$ 195,23
QHG1558	279370A000061476	07/06/2018	55412	R$ 195,23
QHG6077	279370A000061467	07/06/2018	55412	R$ 195,23
QHN3451	279370A000061472	07/06/2018	55412	R$ 195,23
QHQ8977	279370A000061446	09/06/2018	55412	R$ 195,23
QIG8512	279370A000061418	06/06/2018	55412	R$ 195,23
QJD6432	279370A000061445	06/06/2018	55412	R$ 195,23
QNE3981	279370A000060656	20/04/2018	55412	R$ 195,23
QNE3981	279370A000060654	20/04/2018	55412	R$ 195,23
QNE9453	279370A000060746	27/04/2018	55412	R$ 195,23
QNK1811	279370A000060788	03/05/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7F896878

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 163043-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEO1561	279370A000061531	11/06/2018	55412	R$ 195,23
AFI2108	279370A000061534	11/06/2018	55412	R$ 195,23
AHX2696	279370A000061528	11/06/2018	55412	R$ 195,23
AHZ6704	279370A000061520	11/06/2018	55412	R$ 195,23
AHZ8185	279370A000061525	11/06/2018	55412	R$ 195,23
AIF3286	279370A000061533	11/06/2018	55412	R$ 195,23
AJM9668	279370A000061522	11/06/2018	55412	R$ 195,23
AKI1377	279370A000061537	11/06/2018	55412	R$ 195,23
APA6580	279370A000061526	11/06/2018	55412	R$ 195,23
ATI2890	279370A000061527	11/06/2018	55412	R$ 195,23
AWF5374	279370A000061572	12/06/2018	55412	R$ 195,23
AWP7023	279370A000061556	12/06/2018	55412	R$ 195,23
AWY3096	279370A000061510	11/06/2018	55412	R$ 195,23
AXH9946	279370A000061242	29/05/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061555	12/06/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061554	12/06/2018	55412	R$ 195,23
BAA8407	279370A000060763	30/04/2018	55412	R$ 195,23
BAC1317	279370A000061569	12/06/2018	55412	R$ 195,23
BAG9785	279370A000061482	11/06/2018	55412	R$ 195,23
BAS4777	279370A000061508	12/06/2018	55412	R$ 195,23
BBK8060	279370A000061516	11/06/2018	55412	R$ 195,23
BBP4945	279370A000061538	11/06/2018	55412	R$ 195,23
BBQ0619	279370A000061550	11/06/2018	55412	R$ 195,23
BNQ0678	279370A000061561	12/06/2018	55412	R$ 195,23
DHU9596	279370A000061532	11/06/2018	55412	R$ 195,23
DKP1770	279370A000061544	11/06/2018	55412	R$ 195,23
EDQ4225	279370A000061518	11/06/2018	55412	R$ 195,23
ETA7206	279370A000060782	02/05/2018	55412	R$ 195,23
HFX5691	279370A000061505	11/06/2018	55412	R$ 195,23
IGO8251	279370A000061514	11/06/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000061542	11/06/2018	55412	R$ 195,23
LVQ4235	279370A000061524	11/06/2018	55412	R$ 195,23
LWT3620	279370A000061535	11/06/2018	55412	R$ 195,23
LWT3620	279370A000061512	11/06/2018	55412	R$ 195,23
LWT3620	279370A000061563	12/06/2018	55412	R$ 195,23
LZJ4870	279370A000061552	11/06/2018	55412	R$ 195,23
LZL0192	279370A000061509	11/06/2018	55412	R$ 195,23
LZL0192	279370A000061521	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MAJ2708	279370A000061507	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MAX3862	279370A000061565	12/06/2018	55412	R$ 195,23
MBD3446	279370A000061515	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MCN5696	279370A000061539	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MED0310	279370A000061530	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MFZ2735	279370A000061548	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MGG6160	279370A000061506	12/06/2018	55412	R$ 195,23
MHH2825	116100E008064621	07/06/2018	57463	R$ 130,16
MIC0302	279370A000061570	12/06/2018	55412	R$ 195,23
MJA4396	279370A000061558	12/06/2018	55412	R$ 195,23
MJE0619	279370A000061543	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MJE0619	279370A000061547	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MJE0619	279370A000061541	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MJX1976	279370A000061536	11/06/2018	55412	R$ 195,23
MLA7229	279370A000061513	11/06/2018	55412	R$ 195,23
QHN3451	279370A000061529	11/06/2018	55412	R$ 195,23
QHO1572	279370A000061517	11/06/2018	55412	R$ 195,23
QHZ5281	279370A000061571	12/06/2018	55412	R$ 195,23
QIG7978	279370A000060908	09/05/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000061566	12/06/2018	55412	R$ 195,23
QIL5511	279370A000061553	11/06/2018	55412	R$ 195,23
QJW0203	279370A000061545	11/06/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E728C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 163044-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFL7970	279370A000063010	16/08/2018	55412
AGY3114	279370A000063001	16/08/2018	55412
AGY3114	279370A000062991	16/08/2018	55412
AIL0206	279370A000062978	15/08/2018	55412
AKT6983	279370A000062992	16/08/2018	55412
ALN1108	279370A000062966	15/08/2018	55412
AMS8155	279370A000062959	15/08/2018	55412
APE7398	279370A000062989	15/08/2018	55412
APE7398	279370A000062974	15/08/2018	55412
APE7398	279370A000062954	16/08/2018	55412
ARA2042	279370A000062962	15/08/2018	55412
ARD7629	279370A000062963	15/08/2018	55412
ARL6604	279370A000062958	15/08/2018	55412
ASO9944	279370A000062997	16/08/2018	55412
ATS1498	279370A000063011	16/08/2018	55412
ATW8541	279370A000062970	15/08/2018	55412
AUR5938	279370A000063004	16/08/2018	55412
AWI6897	279370A000063003	16/08/2018	55412
AWJ5697	279370A000062961	15/08/2018	55412
AWJ7605	279370A000062982	15/08/2018	55412
AXI9045	279370A000062971	15/08/2018	55412
AZQ0249	279370A000062985	15/08/2018	55412
AZQ0249	279370A000062983	15/08/2018	55412
BBB2823	279370A000063000	16/08/2018	55412
BVO5872	279370A000062976	15/08/2018	55412
CJC7745	279370A000062967	15/08/2018	55412
CLE1864	279370A000062965	15/08/2018	55412
DZK9984	279370A000062981	15/08/2018	55412
DZY8541	279370A000062988	15/08/2018	55412
FNP8640	279370A000063006	16/08/2018	55412
FNP8640	279370A000063005	16/08/2018	55412
FRT6232	279370A000063009	16/08/2018	55412
GJU2265	279370A000062977	15/08/2018	55412
HOJ5211	279370A000062956	15/08/2018	55412
IDU0417	279370A000062993	16/08/2018	55412
IGS2357	279370A000062955	15/08/2018	55412
IOV9659	279370A000062968	15/08/2018	55412
IRI8889	279370A000062996	16/08/2018	55412
LYF8827	279370A000062990	16/08/2018	55412
MAR5382	279370A000062979	15/08/2018	55412
MBR0525	279370A000062994	16/08/2018	55412
MBR0525	279370A000062995	16/08/2018	55412
MEX6686	279370A000062986	15/08/2018	55412
MGV9606	279370A000062975	15/08/2018	55412
MIH0094	279370A000062964	15/08/2018	55412
MIU2379	279370A000062980	15/08/2018	55412
MKG3960	279370A000062969	15/08/2018	55412
MKI0143	279370A000063008	16/08/2018	55412
MLH0884	279370A000062957	15/08/2018	55412
MMH3156	279370A000062984	15/08/2018	55412
MMM8754	279370A000062987	15/08/2018	55412
OQG0218	279370A000062972	15/08/2018	55412
PZK4038	279370A000062953	15/08/2018	55412
QIU4810	279370A000062936	16/08/2018	55412
QIY5683	279370A000062998	16/08/2018	55412
QJA7926	279370A000063007	16/08/2018	55412
QOK3706	279370A000062960	15/08/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:42908C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 163056-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH0988	279370A000062805	11/08/2018	55412
ACZ1048	279370A000062775	10/08/2018	55412
AGM5265	279370A000062796	10/08/2018	55412
AGM5265	279370A000062791	10/08/2018	55412
AGY3114	279370A000062783	10/08/2018	55412
AGY3114	279370A000062753	10/08/2018	55412
AHM0193	279370A000062809	11/08/2018	55412
AIF3286	279370A000062662	08/08/2018	55412
AIF3286	279370A000062748	08/08/2018	55412
AIL0206	279370A000062643	08/08/2018	55412
AJD7626	279370A000062778	10/08/2018	55412
AJW0076	279370A000062797	10/08/2018	55412
AKR2437	279370A000062653	10/08/2018	55412
AMM5159	279370A000062789	10/08/2018	55412
AMS8155	279370A000062659	08/08/2018	55412

ANT6739	279370A000062777	10/08/2018	55412
AOZ1961	279370A000062773	10/08/2018	55412
APD3860	279370A000062786	10/08/2018	55412
ARA2042	279370A000062742	10/08/2018	55412
ARB1099	279370A000062780	10/08/2018	55412
ARI3968	279370A000062769	10/08/2018	55412
ASO9944	279370A000062800	10/08/2018	55412
ATW7665	116100E008064458	23/08/2018	58780
AUR5938	279370A000062652	08/08/2018	55412
AUS4224	279370A000062632	08/08/2018	55412
AUV7425	279370A000062641	08/08/2018	55412
AWT9814	279370A000062649	08/08/2018	55412
AWT9814	279370A000062644	08/08/2018	55412
AXG1027	279370A000062640	08/08/2018	55412
AXH9949	116100E008172013	23/08/2018	55250
AXL6857	279370A000062784	10/08/2018	55412
AYB0490	279370A000062647	08/08/2018	55412
AYC3422	279370A000062616	08/08/2018	55412
AYC3422	279370A000062645	08/08/2018	55412
AYL8151	279370A000062804	11/08/2018	55412
AZJ3776	279370A000062684	10/08/2018	55412
BAT5115	279370A000062803	11/08/2018	55412
BAY0331	279370A000062654	08/08/2018	55412
BBB2823	279370A000062733	10/08/2018	55412
BBG0399	279370A000062664	08/08/2018	55412
BBJ1206	279370A000062743	10/08/2018	55412
BBV2936	279370A000062802	10/08/2018	55412
COS1602	279370A000062801	10/08/2018	55412
DHS7571	279370A000062792	10/08/2018	55412
DKV2010	279370A000062635	08/08/2018	55412
DRP5969	279370A000062663	08/08/2018	55412
DRP5969	279370A000062665	08/08/2018	55412
DSK4508	279370A000062657	08/08/2018	55412
DSK4508	279370A000062655	08/08/2018	55412
EAL7636	279370A000062795	10/08/2018	55412
EFZ3440	279370A000062661	08/08/2018	55412
EMC7394	279370A000062774	10/08/2018	55412
EPO2420	279370A000062646	08/08/2018	55412
FTD0584	279370A000062660	08/08/2018	55412
HBQ2663	279370A000062782	10/08/2018	55412
HGS2381	279370A000062794	10/08/2018	55412
HQX7533	279370A000062667	08/08/2018	55412
IGS2357	279370A000062787	10/08/2018	55412
IJS6311	279370A000062648	08/08/2018	55412
IJX1822	279370A000062811	11/08/2018	55412
IRA3649	116100E008062104	23/08/2018	55250
KPK6041	116100E008172638	23/08/2018	55250
KPM7090	279370A000062642	08/08/2018	55412
KVX1588	279370A000062658	08/08/2018	55412
LBJ4097	279370A000062814	11/08/2018	55412
LNW2340	279370A000062779	10/08/2018	55412
LYR2179	279370A000062781	10/08/2018	55412
LYV8997	116100E008062103	23/08/2018	72930
LYV8997	116100E008062102	23/08/2018	55250
LZW2957	279370A000062656	08/08/2018	55412
MBV1784	279370A000062770	10/08/2018	55412
MBX6690	279370A000062772	10/08/2018	55412
MCE0573	279370A000062806	11/08/2018	55412
MCH9537	279370A000062820	11/08/2018	55412
MCH9537	279370A000062679	10/08/2018	55412
MDI5617	279370A000062651	08/08/2018	55412
MDR2994	279370A000062815	11/08/2018	55412
MEN7820	279370A000062793	10/08/2018	55412
MGF8419	116100E008172639	23/08/2018	55250
MGG6160	279370A000062736	10/08/2018	55412
MHC9329	279370A000062812	11/08/2018	55412
MHG9173	279370A000062813	11/08/2018	55412
MJD4223	279370A000062788	10/08/2018	55412
MJW2536	279370A000062818	11/08/2018	55412
MKG3960	279370A000062650	08/08/2018	55412
MLE4971	279370A000062817	11/08/2018	55412
MMF2612	279370A000062666	08/08/2018	55412
MMF2612	279370A000062668	08/08/2018	55412
OKE7372	279370A000062808	11/08/2018	55412
OKE7372	279370A000062798	10/08/2018	55412
OLX5664	279370A000062816	11/08/2018	55412
QHW5229	279370A000062799	10/08/2018	55412
QIH6692	279370A000062669	08/08/2018	55412
QIJ9272	279370A000062790	10/08/2018	55412
QIR3630	279370A000062745	10/08/2018	55412
QIS0068	279370A000062771	10/08/2018	55412
QJE9025	279370A000062633	08/08/2018	55412
QNM4656	279370A000062636	08/08/2018	55412
QOB5305	279370A000062819	11/08/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:91928FB6

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito

RESOLVE,

I – TORNAR PÚBLICO O PLANO DE AÇÃO DO CMDI (2018):

PLANO DE AÇÃO 2018- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI																	
Objetivo	**Desenvolvimento das Ações**	**Responsáveis/ Comissão**	**Período de Execução**												**Metas**	**Status**
			1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre				
			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
Criar site do CMDI	Solicitar à SAS a criação do site e que esta se responsabilize pelo pagamento do domínio do site.	Presidente e secretária executiva		X	X				X	X	X				100%	
Arrecadar doações do IR	Incluir link do CMDI no site da prefeitura para divulgar ações do CMDI.	Presidente, secretária executiva e conselheiros								X	X	X			100%	
	Incluir o link para realização de doações do IR ao CMDI.	Presidente e secretária executiva									X	X	X		100%	
Capacitar os conselheiros do CMDI sobre Política do Idoso	Viabilizar participação dos conselheiros e idosos do SCFV em eventos ofertados pelo Estado em assuntos pertinentes à população idosa.	Presidente, secretária executiva e conselheiros											X		50%	
Articular com órgãos prestam atendimento à pessoa idosa	Solicitar aos equipamentos CRAS e CREAS relatório de atendimentos direcionados a esta população.	Secretária executiva							X	X	X	X	X	X	100%	
Comemorar o Dia Mundial de Combate à Violência à pessoa idosa – 15 de Junho	Parceria com a SEMEC para que as escolas municipais desenvolvam atividades com as crianças de 4º e 5º. Redação sobre a Não Violência contra a Pessoa Idosa.	Presidente e secretária executiva					X	X							100%	
	Divulgar as três melhores redações no encontro do Grupo da 3ª Idade e premiar os autores das redações escolhidas.	Presidente e conselheiros						X							100%	
Participar da elaboração da LDO e LOA	Participação do CMDI nas reuniões de definição dessas leis e plano. l	Presidente, secretária executiva						X				X			100%	
Acompanhar os relatórios de atendimento realizado pela saúde à pessoa idosa	Oficiar a Secretaria Municipal de Saúde para que esta apresente mensalmente o relatório de atendimento prestado à pessoa idosa.	Secretária executiva								X	X	X	X	X	100%	
Acompanhar os recursos financeiros destinados à pessoa idosa	Oficiar a Secretaria de Fazenda para apresentar o relatório mensal de recurso destinado à Política do Idoso.	Presidente e secretária executiva								X	X	X	X	X	100%	
Visitar as ILPI's	Visitar as Instituições de Longa Permanência para Idosos, conveniadas com o município.	Comissão Permanente de Fiscalização									X	X			100%	
Comemorar o Dia Nacional do Idoso – 1º de Outubro	Elaborar atividade em comemoração ao Dia do Idoso.	Presidente, secretária executiva e conselheiros								X	X	X			100%	
	Realizar o baile para escola do Rei e Rainha da Terceira Idade em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social (SAS)	CMDI e SAS							X	X	X	X			100%	
Realizar conferência municipal	Definir palestrantes, equipes de organização e equipe de apoio.	Presidente, secretária executiva e conselheiros										X	X		100%	
Apresentar relatório de atividades executadas pelo CMDI	Elencar todas atividades realizadas pelo CMDI (nº de ofícios expedidos, nº de ofícios respondidos, nº de denúncias recebidas e apuradas, etc)	Secretária Executiva											X		100%	
Avaliar as ações desenvolvidas pelo CMDI em 2018	Elencar as ações do CMDI durante 2018 e aprimorar estas para o próximo ano.	Presidente, secretária executiva e conselheiros											X		100%	
Elaborar Plano de Ação do CMDI 2019	Descrever as ações que deverão ser desenvolvidas no ano de 2019 pelo CMDI	Presidente, secretária executiva e conselheiros												X	50%	

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de setembro de 2018.

ELIZABETH DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO
Vice-Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E7F09126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	522.058,34	5.298.070,45	4.858.523,30	405.009,26	556.596,23	12.358.180,05	18.080.938,17	5.927.826,12	5.898.860,22	8.983.353,42	15.556.904,58	16.113.500,81
PODER EXECUTIVO	522.058,34	5.298.070,45	4.858.523,30	405.009,26	556.596,23	12.358.180,05	18.080.938,17	5.927.826,12	5.898.860,22	8.983.353,42	15.556.904,58	16.113.500,81
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	522.058,34	5.298.070,45	4.858.523,30	405.009,26	556.596,23	12.358.180,05	18.080.938,17	5.927.826,12	5.898.860,22	8.983.353,42	15.556.904,58	16.113.500,81
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Ago/2018, 14h e 08m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:DD8AC6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.017 A 12/2.017														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.563.988,85	20.480.466,02	22.622.372,12	17.639.559,04	18.940.104,56	17.962.401,73	21.009.817,23	20.190.936,48	16.728.205,47	19.464.633,80	17.440.325,43	24.016.184,05	242.058.994,78	261.778.965,00
Receita Tributária	2.287.691,70	2.015.720,14	4.758.647,20	2.756.193,26	2.449.231,29	3.407.102,91	2.926.234,57	3.105.447,13	2.831.500,39	3.334.595,97	2.751.507,48	3.614.883,37	36.238.755,41	33.451.000,00
IPTU	277.529,93	256.633,14	2.745.324,32	609.594,14	693.962,19	981.353,77	625.489,06	620.009,36	467.457,84	656.021,36	435.647,33	567.135,49	8.936.157,93	8.400.000,00
ISS	481.171,84	568.887,34	513.507,53	418.508,56	648.789,18	756.271,88	475.901,56	552.791,77	677.999,92	797.759,70	722.732,63	636.994,58	7.251.316,49	8.000.000,00
ITBI	195.232,57	126.390,91	217.443,68	201.534,23	235.566,90	313.130,03	377.373,12	281.493,22	822.135,79	170.719,61	339.771,12	269.165,92	3.549.957,10	2.500.000,00
IRRF	599.052,48	433.859,65	447.317,82	739.848,88	108.643,27	563.893,94	536.370,63	821.987,50	73.362,00	907.974,63	451.941,69	1.252.817,63	6.937.070,12	5.701.000,00
Outras Receitas Tributárias	734.704,88	629.949,10	835.053,85	786.707,45	762.269,75	792.453,29	911.100,20	829.165,28	790.544,84	802.120,67	801.414,71	888.769,75	9.564.253,77	8.850.000,00
Receita de Contribuições	981.534,92	1.044.150,50	1.170.781,78	1.746.163,89	449.261,33	1.248.900,37	1.099.285,29	1.766.142,99	529.606,39	1.699.005,39	1.155.815,57	1.727.614,96	14.618.263,38	12.500.000,00

Receita Patrimonial	2.003.697,87	2.649.092,41	1.727.947,27	836.657,85	797.724,93	1.013.797,38	3.489.657,98	1.661.563,10	1.892.877,39	801.358,76	553.067,72	1.197.758,59	18.625.201,25	26.555.465,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000,00
Transferências Correntes	20.179.938,36	14.771.515,63	14.752.585,52	12.199.114,41	14.696.958,21	12.285.979,49	13.192.042,39	13.651.154,82	11.260.265,31	13.620.842,10	12.926.335,93	17.410.456,40	170.947.188,57	186.957.500,00
Cota-Parte do FPM	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	42.386.084,55	50.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.427.037,98	2.949.096,47	4.613.448,90	3.665.924,10	4.864.486,25	3.766.090,12	3.689.021,27	4.918.208,54	3.923.900,68	5.112.351,04	4.237.782,72	3.885.591,64	53.052.939,71	57.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.503.999,40	1.225.562,45	1.545.453,33	502.067,52	341.040,27	258.300,34	243.941,75	275.178,05	222.109,55	188.651,92	212.579,48	370.028,36	7.888.912,42	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	113,68	1.760,96	292,81	1.947,35	232,75	856,53	223,64	1.000,45	8.091,42	28.784,36	1.754,32	475,91	45.534,18	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	360.141,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	61.844,80	68.004,61	53.439,66	64.528,52	60.545,79	60.874,96	68.385,55	63.992,88	68.351,90	86.261,70	70.437,56	97.183,37	823.851,30	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	5.453.094,20	4.093.297,13	4.184.125,17	3.091.585,11	3.838.531,80	3.087.765,97	2.876.049,46	3.674.570,92	2.969.580,93	3.375.157,96	3.672.704,81	3.305.750,81	43.622.214,27	44.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.000.510,27	1.656.217,63	1.351.173,76	1.259.114,44	1.496.753,22	1.334.976,89	3.390.428,87	1.406.073,31	1.282.344,65	1.676.431,05	1.488.643,27	5.424.843,78	22.767.511,14	25.407.500,00
Outras Receitas Correntes	111.126,00	-12,66	212.410,35	101.429,63	546.928,80	6.621,58	302.597,00	6.628,44	213.955,99	8.831,58	53.598,73	65.470,73	1.629.586,17	2.115.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	5.053.041,88	4.794.913,94	3.873.564,39	3.313.105,41	2.852.792,61	3.029.754,00	5.252.537,47	4.367.036,96	3.115.761,65	3.460.303,14	2.497.731,45	3.919.665,06	45.530.207,96	36.595.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0	0	0	0	446.114,80	6.628,44	6.628,44	6.628,44	6.628,44	6.628,44	0	19.885,32	499.142,32	15.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.307.775,12	2.990.513,88	2.030.107,07	1.743.422,46	534.343,18	1.450.478,21	3.860.796,22	2.646.306,39	1.707.465,25	1.739.824,08	944.733,85	2.163.807,36	24.119.573,07	13.070.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.745.266,76	1.804.400,06	1.843.457,32	1.569.682,95	1.872.334,63	1.572.647,35	1.385.112,81	1.714.102,13	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	20.911.492,57	23.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**20.510.946,97**	**15.685.552,08**	**18.748.807,73**	**14.326.453,63**	**16.087.311,95**	**14.932.647,73**	**15.757.279,76**	**15.823.899,52**	**13.612.443,82**	**16.004.330,66**	**14.942.593,98**	**20.096.518,99**	**196.528.786,82**	**225.183.965,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/ago/2018 as 17h e 10m.														

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:C61901F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldoe= (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo TotalL=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	431.085,39	9.129.685,70	9.063.748,64	18.699,79	478.322,66	4.398.221,39	8.848.217,94	6.906.971,02	6.881.837,98	2.156.051,39	4.208.549,96	4.686.872,62

PODER EXECUTIVO	431.085,39	9.129.685,70	9.063.748,64	18.699,79	478.322,66	4.398.221,39	8.848.217,94	6.906.971,02	6.881.837,98	2.156.051,39	4.208.549,96	4.686.872,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**467.933,71**	**9.775.143,70**	**9.709.206,62**	**45.100,90**	**488.769,89**	**4.400.789,06**	**8.848.217,94**	**6.906.971,02**	**6.881.837,98**	**2.156.394,42**	**4.210.774,60**	**4.699.544,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 03/set/2018 as 16h e 01m.												

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:3B03F01B

